



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLVII EDIÇÃO Nº 167

BRASÍLIA - DF, SEXTA-FEIRA, 31 DE AGOSTO DE 2018

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....			47
Poder Executivo	1	31	
Secretaria de Estado de Comunicação		33	47
Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais			48
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão	15	33	49
Secretaria de Estado de Fazenda.....	16		50
Secretaria de Estado de Saúde	19	34	99
Secretaria de Estado de Mobilidade	19	35	104
Secretaria de Estado de Educação	20	36	104
Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, inovação, Ciência e Tecnologia.....	22		105
Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos.....		40	
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....	23		105
Secretaria Estado da Segurança Pública e da Paz Social.....	24	40	105
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	24		
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos	24	42	108
Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação	24		109
Secretaria de Estado Das Cidades.....		42	110
Secretaria Estado do Meio Ambiente	25	44	110
Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude		45	110
Secretaria de Estado de Cultura		45	110
Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer.....			114
Defensoria Pública do Distrito Federal.....	25	45	
Controladoria Geral do Distrito Federal	25	46	114
Tribunal de Contas do Distrito Federal	26		114
Ineditoriais			114

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 39.256, DE 26 DE JULHO DE 2018 (*)

Aprova o projeto de rota acessível para a Área de Desenvolvimento Econômico - ADE Polo JK, na Região Administrativa de Santa Maria - RA XIII, e dá outras providências. O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o que consta do art. 20 da Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, e o que consta do Processo SEI-GDF nº 00390-00009303/2017-80, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de rota acessível para a Área de Desenvolvimento Econômico - ADE Polo JK, na Região Administrativa de Santa Maria - RA XIII, consubstanciado no Projeto de Sistema viário - SIV 013/2018 e no Memorial Descritivo - MDE 013/2018.

Art. 2º Os documentos urbanísticos referentes à aprovação do projeto encontram-se disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisdue.segeth.df.gov.br/>.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 26 de julho de 2018.
130º da República e 59º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 142, de 27 de julho de 2018, página 01.

DECRETO Nº 39.309, DE 24 DE AGOSTO DE 2018 (*)

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 201.172.785,00 (duzentos e um milhões, cento e setenta e dois mil, setecentos e oitenta e cinco reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento. O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, § 1º, I, "a" da Lei nº 6.060, de 29 de dezembro de 2017, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos

processos nºs 090.000.056.89/2018-71, 015.000.213.51/2018-13 e 394.000.078.02/2018-19, 150-000.040.02/2018-82, 150-000.066.99/2018-26, 015-000.139.38/2018-13, 015-000.130.31/2017-17, 417-000.050.75/2017-23, 410-000.091.34/2018-19, 098-002.619/2016, 098-002.974/2016, 410-000.103.62/2018-23 e 361-000.175.14/2018-51, 060-000.398.97/2018-85, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 201.172.785,00 (duzentos e um milhões, cento e setenta e dois mil, setecentos e oitenta e cinco reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo I e II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 24 de agosto de 2018
130º da República e 59º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original publicado no DODF nº 163, de 27 de agosto de 2018, páginas 11 a 16.

ANEXO I		DESPESA				R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE		CANCELAMENTO				ORÇAMENTO FISCAL	
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	REG.	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
090101/00001 09101 SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL						240.000	
04.122.6003.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES							
Ref. 003908 9623 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.46	0	100	240.000		
110201/11201 09201 AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - AGEFIS						240.000	
04.122.6003.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						27.850.790	
Ref. 009278 8883 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO-DISTRITO FEDERAL							
SERVIDOR REMUNERADO (UNIDADE) 0	99	31.90.11	0	100	27.850.790		
120101/00001 12101 PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL						27.850.790	
03.122.6003.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						4.813.009	
Ref. 004644 8766 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	100	4.813.009		
210101/00001 14101 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL						4.813.009	
20.122.6001.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						11.190.252	
Ref. 000035 0004 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	100	11.190.252		
260101/00001 15101 SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICACAO DO DISTRITO FEDERAL						11.190.252	
04.122.6003.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						2.163.714	
Ref. 014230 0011 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	100	2.163.714		
230101/00001 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL						2.163.714	
13.122.6002.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						3.099.329	
Ref. 001772 8715 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SECRETARIA DE CULTURA-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	100	3.099.329		
130103/00001 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL						3.099.329	
						145.000	

ANEXO I		DESPESA				R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE						ORÇAMENTO FISCAL	
CANCELAMENTO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
04.122.6003.8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 000867	6999 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES- SECRETARIA DE FAZENDA- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.46	0	100	145.000	145.000
200203/20203	26204 TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL - DFTRANS						65.553
26.453.6216.4082	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE BILHETAGEM AUTOMÁTICA						
Ref. 010351	0001 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE BILHETAGEM AUTOMÁTICA-DFTRANS- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.37	0	100	65.553	65.553
200202/20202	26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER						4.909.569
26.122.6001.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 010335	0018 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-DER-DF- PLANO PILOTO .	1	31.90.11	0	100	4.909.569	4.909.569
280101/00001	28101 SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO						6.806.359
15.122.6001.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 010510	6982 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO- DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	100	6.806.359	6.806.359
320101/00001	32101 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO						122.711.970
04.122.6003.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 000845	7024 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL--DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	100	15.334.738	15.334.738
04.122.6203.2985	MANUTENÇÃO DA REDE GDF - NET / INTERNET						
Ref. 011625	0003 MANUTENÇÃO DA REDE GDF - NET / INTERNET-- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	1.034.485	1.034.485
28.846.0001.9100	NOMEAÇÕES DECORRENTES DE CONCURSOS PÚBLICOS						
Ref. 011649	0005 NOMEAÇÕES DECORRENTES DE CONCURSOS PÚBLICOS-- DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	100	106.342.747	106.342.747
320205/32205	32204 SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA						5.000.000
23.122.6001.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 010920	8884 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL--DISTRITO						

ANEXO	I	DESPESA					RS 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE							ORÇAMENTO FISCAL	
CANCELAMENTO								
RECURSOS DE TODAS AS FONTES								
ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
FEDERAL								
			99	31.90.11	0	100	5.000.000	
								5.000.000
440101/00001	44101	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA						1.000.000
04.122.6002.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 010587	7019	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SECRETARIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA-DISTRITO FEDERAL						
			99	31.90.11	0	100	1.000.000	
								1.000.000
450101/00001	45101	CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL						1.000.000
04.122.6003.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 000023	6996	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL- CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL- DISTRITO FEDERAL						
			99	31.90.11	0	100	1.000.000	
								1.000.000
190103/00001	59103	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO - RA I						400.000
04.122.6001.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 011072	9684	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- PLANO PILOTO .						
			1	33.90.08	0	100	350.000	
			1	33.90.46	0	100	25.000	
			1	33.90.49	0	100	25.000	
								400.000
190105/00001	59105	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA - RA III						700.000
28.846.0001.9041		CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA						
Ref. 011499	0034	CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- TAGUATINGA						
			3	31.90.94	0	100	700.000	
								700.000
190106/00001	59106	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA - RA IV						400.000
04.122.6001.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 010730	8887	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- BRAZLÂNDIA						
			4	31.90.11	0	100	400.000	
								400.000
190107/00001	59107	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO - RA V						300.000
04.122.6001.8502		ADMINISTRAÇÃO DE						

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
Editoração e impressão: Imprensa Nacional

RODRIGO ROLLEMBERG
Governador

RENATO SANTANA
Vice-Governador

SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA
Secretário de Estado da Casa Civil,
Relações Institucionais e Sociais

ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE				ORÇAMENTO FISCAL			
CANCELAMENTO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
PESSOAL							
Ref. 011333	8912	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SOBRADINHO					
		5	31.90.11	0	100	100.000	
		5	31.91.13	0	100	200.000	300.000
190108/00001	59108	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA - RA VI					350.000
04.122.6001.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL					
Ref. 010172	8913	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- PLANALTINA					
		6	31.90.11	0	100	350.000	350.000
190110/00001	59110	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE - RA VIII					800.000
04.122.6001.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL					
Ref. 011312	8907	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- NÚCLEO BANDEIRANTE					
		8	31.90.13	0	100	200.000	
		8	31.91.13	0	100	400.000	600.000
04.122.6001.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES					
Ref. 011313	9713	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- NÚCLEO BANDEIRANTE					
		8	33.90.46	0	100	200.000	200.000
190111/00001	59111	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA - RA IX					250.000
28.846.0001.9041		CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA					
Ref. 011502	0037	CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- CEILÂNDIA					
		9	31.90.94	0	100	200.000	200.000
28.846.0001.9050		RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					
Ref. 009754	7193	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- CEILÂNDIA					
		9	31.90.96	0	100	50.000	50.000
190112/00001	59112	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ - RA X					100.000
28.846.0001.9050		RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					
Ref. 010656	7203	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-RA X- GUARÁ					
		10	31.90.96	0	100	100.000	100.000
190113/00001	59113	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO - RA XI					200.000

ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE				ORÇAMENTO FISCAL			
CANCELAMENTO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
28.846.0001.9050	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 009693	7191 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- CRUZEIRO	11	31.90.94	0	100	100.000	
		11	31.90.96	0	100	100.000	
							200.000
190117/00001	59117 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS - RA XV						100.000
04.122.6001.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 011074	8904 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- RECANTO DAS EMAS	15	31.90.13	0	100	100.000	
							100.000
190121/00001	59121 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA - RA XIX						65.000
28.846.0001.9050	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 009562	7170 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- CANDANGOLÂNDIA	19	31.90.96	0	100	65.000	
							65.000
2018AC00283 TOTAL							194.660.545

ANEXO II		DESPESA				R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE				ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL			
CANCELAMENTO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
250101/00001	25101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL						6.512.240
08.122.6002.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 013001	8919 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SEDESTMIDH-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	100	6.512.240	6.512.240
2018AC00283						TOTAL	6.512.240

ANEXO	III	DESPESA					R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE							ORÇAMENTO FISCAL	
SUPLEMENTAÇÃO								
RECURSOS DE TODAS AS FONTES								
ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
FEDERAL								
			99	33.90.46	0	100	240.000	
								240.000
450101/00001	45101	CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL						1.900.000
04.122.6003.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 000023	6996	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL						
			99	31.90.11	0	100	1.900.000	
								1.900.000
510101/00001	51101	SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE						1.412.331
14.122.6002.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 010130	8770	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE-DISTRITO FEDERAL						
			99	31.90.11	0	100	1.412.331	
								1.412.331
590101/00001	59101	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO DISTRITO FEDERAL						3.530.000
04.122.6001.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 013654	0009	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL--DISTRITO FEDERAL						
			99	31.90.11	0	100	3.290.000	
								3.290.000
04.122.6001.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 013655	0006	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-SECRETARIA DAS CIDADES-DISTRITO FEDERAL						
			99	33.90.46	0	100	240.000	
								240.000
190105/00001	59105	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA - RA III						370.000
04.122.6001.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 010453	8914	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- TAGUATINGA						
			3	31.90.11	0	100	200.000	
			3	31.91.13	0	100	20.000	
								220.000
04.122.6001.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 010455	9720	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- TAGUATINGA						
			3	33.90.46	0	100	150.000	
								150.000
190106/00001	59106	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA - RA IV						100.000
04.122.6001.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 010580	9693	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- BRAZLÂNDIA						

ANEXO	III	DESPESA		R\$ 1,00				
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE				ORÇAMENTO FISCAL				
SUPLEMENTAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
			4	33.90.46	0	100	100.000	
								100.000
190107/00001	59107	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO - RA V						50.000
04.122.6001.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 011334	9719	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SOBRADINHO						
			5	33.90.46	0	100	50.000	
								50.000
190112/00001	59112	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ - RA X						170.000
04.122.6001.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 010793	8910	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL- RA X- GUARÁ						
			10	31.91.13	0	100	170.000	
								170.000
190114/00001	59114	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA - RA XII						150.000
04.122.6001.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 010149	8901	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SAMAMBAIA						
			12	31.90.11	0	100	150.000	
								150.000
190116/00001	59116	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO - RA XIV						365.000
04.122.6001.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 010456	8903	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIAO- SÃO SEBASTIÃO						
			14	31.90.11	0	100	350.000	
			14	31.91.13	0	100	15.000	
								365.000
190117/00001	59117	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS - RA XV						20.000
04.122.6001.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 011086	9709	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- RECANTO DAS EMAS						
			15	33.90.46	0	100	20.000	
								20.000
190119/00001	59119	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO - RA XVII						220.000
04.122.6001.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 010822	8906	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- RIACHO FUNDO						
			17	31.90.11	0	100	175.000	
			17	31.91.13	0	100	25.000	
								200.000
04.122.6001.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 010845	9711	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- RIACHO FUNDO						

ANEXO	III	DESPESA					RS 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE							ORÇAMENTO FISCAL	
SUPLEMENTAÇÃO								
RECURSOS DE TODAS AS FONTES								
ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
			17	33.90.46	0	100	20.000	
								20.000
190121/00001	59121	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA - RA XIX						415.000
04.122.6001.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 011147	8888	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- CANDANGOLÂNDIA						
			19	31.90.11	0	100	400.000	
								400.000
04.122.6001.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 011156	9694	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- CANDANGOLÂNDIA						
			19	33.90.46	0	100	15.000	
								15.000
190123/00001	59123	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II - RA XXI						30.000
04.122.6001.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 011089	9692	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- RIACHO FUNDO II						
			21	33.90.46	0	100	30.000	
								30.000
190124/00001	59124	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE/OCTOGONAL - RA XXII						50.000
04.122.6001.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 010610	9696	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SUDOESTE/OCTOGONAL						
			22	33.90.46	0	100	50.000	
								50.000
190125/00001	59125	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO VARJÃO - RA XXIII						10.000
04.122.6001.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 011479	8891	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- VARJÃO						
			23	31.90.13	0	100	10.000	
								10.000
190126/00001	59126	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY - RA XXIV						500.000
04.122.6001.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 011170	8892	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- PARK WAY						
			24	31.90.11	0	100	465.000	
			24	31.91.13	0	100	35.000	
								500.000
190127/00001	59127	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO (SCIA) - RA XXV						10.000
04.122.6001.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS						

ANEXO	III	DESPESA					R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE							ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
A SERVIDORES							
Ref. 011001	9699						
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SETOR COMPL. DE IND. E ABASTECIMENTO		25	33.90.46	0	100	10.000	10.000
190128/00001	59128						220.000
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II - RA XXVI							
04.122.6001.8502							
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							
Ref. 011492	8920						
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-- SOBRADINHO II		26	31.90.11	0	100	200.000	200.000
04.122.6001.8504							
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES							
Ref. 010513	9700						
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES- - SOBRADINHO II		26	33.90.46	0	100	20.000	20.000
190129/00001	59129						865.000
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO - RA XXVII							
04.122.6001.8502							
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							
Ref. 010129	8896						
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- JARDIM BOTÂNICO		27	31.90.11	0	100	750.000	750.000
		27	31.91.13	0	100	100.000	100.000
04.122.6001.8504							850.000
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES							
Ref. 010193	9701						
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- JARDIM BOTÂNICO		27	33.90.46	0	100	15.000	15.000
190131/00001	59131						25.000
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO (SIA) - RA XXIX							
04.122.6001.8504							
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES							
Ref. 010421	9703						
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE IND. E ABAST.- SIA		29	33.90.46	0	100	25.000	25.000
2018AC00283							
TOTAL							110.208.845

ANEXO		IV		DESPESA		R\$ 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE				ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL					
SUPLEMENTAÇÃO									
RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
ESPECIFICAÇÃO				REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901	23901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL							90.963.940
10.122.6002.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							
Ref. 010479	0050	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SES-DISTRITO FEDERAL							
		SERVIDOR REMUNERADO (UNIDADE) 0		99	31.90.11	0	100	90.963.940	
									90.963.940
2018AC00283									90.963.940
TOTAL									90.963.940

DECRETO Nº 39.315, DE 30 DE AGOSTO DE 2018

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 12.501,00 (doze mil, quinhentos e um reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, I, "b", da Lei nº 6.060, de 29 de dezembro de 2017, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos SEI nº 00060-00140170/2018-40 e nº 00080-00072470/2018-14, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Fundo de Saúde do Distrito Federal e à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal crédito suplementar no valor de R\$ 12.501,00 (doze mil, quinhentos e um reais) para atender à programação orçamentária indicada nos anexos III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente de rendimentos financeiros de recursos referentes à Proposta nº 12116.247000/1140-20 - Recursos de UPA 24hr e de rendimentos financeiros de recursos do Convênio nº 658.444/2009-FNDE/SEE-DF.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, as receitas do Fundo de Saúde do Distrito Federal e da Secretaria de Estado da Educação ficam acrescidas na forma dos anexos I e II.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 30 de agosto de 2018
130º da República e 59º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

ANEXO	I	RECEITA				R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR					ORÇAMENTO FISCAL	
SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEEDF		1325.01.40	121	5.600		
						5.600
2018AC00297					TOTAL	5.600

ANEXO	II	RECEITA	R\$ 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR			ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL			
SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL		1325.01.03	138	6.901		6.901
2018AC00297					TOTAL	6.901

ANEXO		III	DESPESA				R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - CONVÊNIO							ORÇAMENTO FISCAL	
SUPLEMENTAÇÃO								
RECURSOS DE TODAS AS FONTES								
ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160101/00001	18101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEEDF						5.600
12.367.6221.2393		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL						
Ref. 001994	0001	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL-REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL						
			99	33.90.93	0	121	5.600	
								5.600
2018AC00297								5.600
TOTAL								5.600

ANEXO	IV	DESPESA					R\$ 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR - CONVÊNIO				ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL					
SUPLEMENTAÇÃO									
RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
ESPECIFICAÇÃO				REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901	23901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL							6.901
10.302.6202.3028		CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA							
Ref. 011251	0001	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA-SES-DISTRITO FEDERAL		99	44.90.51	0	138	6.901	
									6.901
2018AC00297									6.901
TOTAL									6.901

DECRETO Nº 39.316, DE 30 DE AGOSTO DE 2018

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 542.200,00 (quinhentos e quarenta e dois mil e duzentos reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, I, "b", da Lei nº 6.060, de 29 de dezembro de 2017, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 00.060-001.741.71/2018-98, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Fundo de Saúde do Distrito Federal - FSDF, crédito suplementar no valor de R\$ 542.200,00 (quinhentos e quarenta e dois mil e duzentos reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente de recursos da Fonte 120.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, as receitas do FSDF ficam acrescidas na forma do anexo I.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 30 de agosto de 2018
130º da República e 59º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

ANEXO I		RECEITA				R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR					ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL	
SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL		1919.10.00	120	542.200		542.200
2018AC00296					TOTAL	542.200

ANEXO II		DESPESA						R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR EXCESSO DE ARRECAÇÃO				ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL					
SUPLEMENTAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO				REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901	23901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL							542.200
10.304.6202.2602		DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA							
Ref. 011144	0001	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA-SES-DISTRITO FEDERAL							
				99	44.90.52	0	120	542.200	
									542.200
2018AC00296								TOTAL	542.200

DECRETO Nº 39.317, DE 30 DE AGOSTO DE 2018

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 11.841.727,00 (onze milhões, oitocentos e quarenta e um mil, setecentos e vinte e sete reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, I, "a", da Lei nº 6.060, de 29 de dezembro de 2017, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 150-000.076.93/2018-76, 150-000.077.83/2018-67, 150-000.071.36/2018-55, 140-000.015.66/2018-09, 138-000.042.02/2018-94, 072-000.039.34/2018-23, 070-000.152.19/2018-90, 002-000.064.48/2017-37, 141-000.022.30/2018-27, 143-000.012.13/2018-16, 140-000.014.14/2018-06, 220-000.007.41/2018-61, 400-000.056.68/2018-03, 220-000.037.13/2018-03, 060-003.52.423/2018-26, 390-000.027.74/2018-48, 015-000.224.98/2018-21, 480-000.026.78/2018-91, 112-000.190.67/2018-15, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 11.841.727,00 (onze milhões, oitocentos e quarenta e um mil, setecentos e vinte e sete reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes dos anexos I e II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 30 de agosto de 2018
130º da República e 59º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		CANCELAMENTO		ORÇAMENTO FISCAL			
				RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
210101/00001	14101						3.027
20.606.6207.3467							
Ref. 010365	9557						
		99	44.90.52	0	100	3.027	3.027
210203/21203	14203						14.000
20.122.6211.2426							
Ref. 014242	0007						
		99	33.91.37	0	100	14.000	14.000
230101/00001	16101						667.000
13.122.6002.8517							
Ref. 001776	9634						
		99	44.90.52	0	100	8.068	8.068
13.126.6002.1471							
Ref. 005062	2539	1	33.90.39	0	100	175.472	175.472
13.126.6002.2557							
Ref. 005063	2625	1	44.90.52	0	100	3.324	3.324
13.392.6207.2856							
Ref. 011206	0001						
		99	33.90.39	0	100	6.000	6.000

ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				ORÇAMENTO FISCAL			
CANCELAMENTO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
13.392.6219.2417	MANUTENÇÃO DA RÁDIO CULTURA						
Ref. 008333	0001 MANUTENÇÃO DA RÁDIO CULTURA-SECRETARIA DE CULTURA- PLANO PILOTO .	1	33.90.39	0	100	48.641	48.641
13.392.6219.2478	MANUTENÇÃO DA ORQUESTRA SINFÔNICA DO TEATRO NACIONAL CLÁUDIO SANTORO						
Ref. 010492	0002 MANUTENÇÃO DA ORQUESTRA SINFÔNICA DO TEATRO NACIONAL CLÁUDIO SANTORO- SECRETARIA DE CULTURA- DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0	100	9.999	9.999
13.392.6219.2831	REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS						
Ref. 011583	0001 REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS- SECRETARIA DE CULTURA- DISTRITO FEDERAL	99	33.50.41	0	100	7.089	
		99	33.90.39	0	100	26.911	34.000
13.392.6219.2844	IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA CULTURA E CIDADANIA						
Ref. 011215	0001 IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA CULTURA E CIDADANIA-SECRETARIA DE CULTURA-DISTRITO FEDERAL	99	33.50.41	0	100	87.670	87.670
13.392.6219.3304	APOIO ÀS AÇÕES DE PROMOÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL						
Ref. 010461	0001 IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO MOVIMENTA CULTURA-SECRETARIA DE CULTURA-DISTRITO FEDERAL	99	33.50.41	0	100	140.000	
		99	33.90.33	0	100	5	
		99	33.90.39	0	100	13.132	153.137
13.392.6219.3308	APOIO À AÇÕES DE LIVRO, LEITURA E LITERATURA						
Ref. 010498	0001 APOIO À AÇÕES DE LIVRO, LEITURA E LITERATURA- SECRETARIA DE CULTURA- DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0	100	66.666	66.666
13.392.6219.3696	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA CULTURAL						
Ref. 014264	0001 MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA CULTURAL--DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	4	100	18.024	18.024
13.392.6219.3710	IMPLEMENTAÇÃO DO PARQUE AUDIOVISUAL						
Ref. 014268	0001 IMPLEMENTAÇÃO DO PARQUE AUDIOVISUAL-- DISTRITO FEDERAL	99	33.50.41	0	100	6.000	6.000

ANEXO	I	DESPESA				R\$ 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES					ORÇAMENTO FISCAL			
CANCELAMENTO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
13.392.6219.3718		IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS DO PATRIMÔNIO E INFRAESTRUTURA CULTURAL						
Ref. 014279	0001	IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS DO PATRIMÔNIO E INFRAESTRUTURA CULTURAL--DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0	100	49.999	49.999
240101/00001	20101	SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA						397.800
22.661.6207.5021		MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DAS ÁREAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DF - PROCIDADES						
Ref. 001722	0001	MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DAS ÁREAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DF - PROCIDADES-SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-DF ENTORNO						
		AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0	95	44.90.51	0	100	397.800	397.800
190201/19201	22201	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP						5.000.000
15.451.6210.1110		EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 011322	8111	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO--DISTRITO FEDERAL						
		ÁREA URBANIZADA (M2) 0	99	44.90.51	0	102	5.000.000	5.000.000
150205/15205	22214	SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA - SLU						1.700.000
15.452.6210.2079		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA						
Ref. 010340	6118	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	1.700.000	1.700.000
320101/00001	32101	SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO						276.000
04.122.6003.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 000847	7897	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	276.000	276.000
340101/00001	34101	SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL						380.952
23.695.6207.4199		PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO						

ANEXO	I	DESPESA				R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES						ORÇAMENTO FISCAL	
CANCELAMENTO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
Ref. 012508	2269	DE BRASÍLIA COMO DESTINO TURÍSTICO					
		99	33.90.39	0	120	380.952	380.952
440101/00001	44101						1.460.901
04.122.6211.3779		AMPLIAÇÃO DO MODELO DE ATENDIMENTO INTEGRADO - NA HORA					
Ref. 010639	0002	AMPLIAÇÃO DO MODELO DE ATENDIMENTO INTEGRADO - NA HORA-SECRETARIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA-DISTRITO FEDERAL					
		99	33.90.39	0	100	1.460.901	1.460.901
440202/44202	44202						30.000
14.126.6002.1471		MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO					
Ref. 013100	5896	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-PROCON-DISTRITO FEDERAL					
		99	33.90.39	0	100	15.000	15.000
14.126.6002.2557		GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO					
Ref. 013101	5222	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-PROCON-DISTRITO FEDERAL					
		99	33.90.39	0	100	15.000	15.000
590101/00001	59101						1.564
04.122.6001.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
Ref. 013660	0015	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SUBSECRETARIA DAS CIDADES-DISTRITO FEDERAL					
		99	33.90.39	0	100	1.564	1.564
190103/00001	59103						69.500
04.122.6001.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
Ref. 011070	9760	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- PLANO PILOTO .					
		1	33.90.39	0	100	69.500	69.500
190109/00001	59109						16.548
15.452.6210.8508		MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS					

ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				ORÇAMENTO FISCAL			
CANCELAMENTO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
Ref. 011348	9195		MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- PARANOÁ				
		7	33.90.30	0	100	16.548	16.548
190111/00001	59111		ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA - RA IX				779.909
04.122.6001.8517			MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref. 010322	9794		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- CEILÂNDIA				
		9	33.90.30	0	120	151.580	
		9	33.90.39	0	120	281.420	433.000
04.126.6001.1471			MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO				
Ref. 009979	5865		MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- CEILÂNDIA				
		9	33.90.35	0	120	10.000	10.000
04.128.6001.4088			CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES				
Ref. 010287	5809		CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- CEILÂNDIA				
		9	33.90.39	0	120	50.000	50.000
13.392.6206.4090			APOIO A EVENTOS				
Ref. 013991	0056		APOIO A EVENTOS-ESPORTIVOS ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA-CEILÂNDIA				
		9	33.90.39	0	120	15.000	15.000
13.392.6219.3678			REALIZAÇÃO DE EVENTOS				
Ref. 011353	6039		REALIZAÇÃO DE EVENTOS-REGIÃO ADMINISTRATIVA DE CEILÂNDIA - RA IX-CEILÂNDIA				
		9	33.90.39	0	120	60.000	60.000
13.392.6219.3678			REALIZAÇÃO DE EVENTOS				
Ref. 011354	6040		REALIZAÇÃO DE EVENTOS-REGIÃO ADMINISTRATIVA DE CEILÂNDIA - RA IX - ANIVERSÁRIO DA REGIONAL- CEILÂNDIA				
		9	33.90.39	0	120	29.034	29.034
13.392.6219.4090			APOIO A EVENTOS				
Ref. 011355	5982		APOIO A EVENTOS-REGIÃO ADMINISTRATIVA DE CEILÂNDIA - RA IX - APOIO A EVENTOS NA COMUNIDADE- CEILÂNDIA				
		9	33.90.30	0	120	5.000	5.000
15.451.6001.3903			REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS				
Ref. 010267	9786		REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- CEILÂNDIA				

ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				ORÇAMENTO FISCAL			
CANCELAMENTO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
		9	44.90.51	0	120	2.000	2.000
15.451.6216.3087			EXECUÇÃO DE OBRAS DE ACESSIBILIDADE				
Ref. 011605	3882		EXECUÇÃO DE OBRAS DE ACESSIBILIDADE-REGIÃO ADMINISTRATIVA - RA IX - OBRAS DE ACESSIBILIDADE-CEILÂNDIA				
		9	44.90.51	0	120	8.000	8.000
15.452.6001.2396			CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS				
Ref. 010628	5333		CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-REGIÃO ADMINISTRATIVA - RA IX- CEILÂNDIA				
		9	33.90.39	0	120	5.000	5.000
15.452.6210.8508			MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS				
Ref. 010457	9199		MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- CEILÂNDIA				
		9	33.90.39	0	120	85.000	85.000
27.812.6206.1745			CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES				
Ref. 009980	9554		CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES-CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE GRAMA SINTÉTICA EM CEILÂNDIA- CEILÂNDIA				
		9	44.90.51	0	120	2.000	2.000
27.812.6206.3048			REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS				
Ref. 013990	0011		REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS-REGIÃO ADMINISTRATIVA - RA IX-CEILÂNDIA				
		9	44.90.51	0	120	15.000	15.000
27.813.6219.3678			REALIZAÇÃO DE EVENTOS				
Ref. 011361	6013		REALIZAÇÃO DE EVENTOS-ESPORTIVOS ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- CEILÂNDIA				
		9	33.90.30	0	120	12.000	
		9	33.90.31	0	120	13.875	
		9	33.90.39	0	120	35.000	
							60.875
190115/00001	59115		ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA - XIII				16.526
04.122.6001.8517			MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref. 010781	9784		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SANTA MARIA				
		13	33.90.30	0	100	16.526	16.526
2018AC00299							10.813.727

ANEXO	II	DESPESA					R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL
CANCELAMENTO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901	23901		FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL				1.028.000
10.364.6202.4137			CONTRATUALIZAÇÃO DOS HOSPITAIS DE ENSINO				
Ref. 011530	0001		CONTRATUALIZAÇÃO DOS HOSPITAIS DE ENSINO-MODERNIZAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DOS CREDENCIAMENTOS - SES-DISTRITO FEDERAL				
			UNIDADE BENEFICIADA (UNIDADE) 0				
		99	33.90.39	0	138	1.028.000	
							1.028.000
2018AC00299							TOTAL
							1.028.000

ANEXO	III	DESPESA				RS 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES					ORÇAMENTO FISCAL			
SUPLEMENTAÇÃO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
090101/00001	09101	SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL						1.564
04.122.6003.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 003909	9699	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	1	100	1.564	
								1.564
210101/00001	14101	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL						3.027
20.122.6001.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 000069	0004	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL-DISTRITO FEDERAL						
		UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0	99	44.90.52	0	100	3.027	
								3.027
210203/21203	14203	EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER-DF						14.000
20.333.6207.2239		BOLSA DO MENOR APRENDIZ						
Ref. 010633	2922	BOLSA DO MENOR APRENDIZ-CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL DO MENOR APRENDIZ-DISTRITO FEDERAL						
		PESSOA ASSISTIDA (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	100	14.000	
								14.000
230101/00001	16101	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL						1.367.000
13.392.6219.2478		MANUTENÇÃO DA ORQUESTRA SINFÔNICA DO TEATRO NACIONAL CLÁUDIO SANTORO						
Ref. 010492	0002	MANUTENÇÃO DA ORQUESTRA SINFÔNICA DO TEATRO NACIONAL CLÁUDIO SANTORO-SECRETARIA DE CULTURA-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	297.000	
								297.000
13.392.6219.2817		REALIZAÇÃO DO FESTIVAL DE CINEMA DE BRASÍLIA DO CINEMA BRASILEIRO						
Ref. 011586	0001	REALIZAÇÃO DO FESTIVAL DE CINEMA DE BRASÍLIA DO CINEMA BRASILEIRO-SECRETARIA DE CULTURA-DISTRITO FEDERAL	99	33.50.39	0	100	370.000	
								370.000
13.392.6219.3706		FORTALECIMENTO DA PROGRAMAÇÃO E GESTÃO DOS EQUIPAMENTOS CULTURAIS E PRÓPRIOS						
Ref. 014265	0001	FORTALECIMENTO DA PROGRAMAÇÃO E GESTÃO						

ANEXO	III	DESPESA				R\$ 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES					ORÇAMENTO FISCAL			
SUPLEMENTAÇÃO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
		DOS EQUIPAMENTOS CULTURAIS E PRÓPRIOS DA SEC/DF--DISTRITO FEDERAL						
			99	33.50.41	0	100	700.000	700.000
190201/19201	22201	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP						5.000.000
15.452.6210.8508		MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS						
Ref. 011327	0001	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS- MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES-DISTRITO FEDERAL						
		ÁREA URBANIZADA MANTIDA (M2) 0						
			99	33.90.39	0	102	5.000.000	5.000.000
280101/00001	28101	SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO						397.800
15.451.6208.2579		MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE CONSELHO						
Ref. 010696	0015	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE CONSELHO-SECRETARIA DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO- DISTRITO FEDERAL						
		CONSELHO MANTIDO (UNIDADE) 0						
			99	33.90.36	0	100	397.800	397.800
340101/00001	34101	SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL						1.380.952
23.695.6207.3936		REVITALIZAÇÃO DA TORRE DE TV						
Ref. 012505	0008	REVITALIZAÇÃO DA TORRE DE TV-SECRETARIA DE ESPORTE, TURISMO E LAZER- PLANO PILOTO .						
			1	33.90.39	0	120	380.952	380.952
27.811.6206.7244		REFORMA DE ESTÁDIO						
Ref. 002945	4163	REFORMA DE ESTÁDIO- SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER-DISTRITO FEDERAL						
			99	44.90.51	0	100	1.000.000	1.000.000
440101/00001	44101	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA						1.460.901
04.122.6211.3779		AMPLIAÇÃO DO MODELO DE ATENDIMENTO INTEGRADO - NA HORA						
Ref. 010639	0002	AMPLIAÇÃO DO MODELO DE ATENDIMENTO INTEGRADO - NA HORA- SECRETARIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA-DISTRITO FEDERAL						
			99	44.90.52	0	100	1.460.901	1.460.901
440202/44202	44202	INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL						30.000
28.846.0001.9050		RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 013094	0002	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E						

ANEXO	III	DESPESA					RS 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO FISCAL	
SUPLEMENTAÇÃO								
RECURSOS DE TODAS AS FONTES								
ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
RESTITUIÇÕES-PROCON-DISTRITO FEDERAL								
			99	33.90.93	0	100	30.000	30.000
450101/00001	45101	CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL						276.000
04.122.6003.2422		CONCESSÃO DE BOLSA ESTÁGIO						
Ref. 003867	9638	CONCESSÃO DE BOLSA ESTÁGIO-CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL						
			99	33.90.39	0	100	126.000	126.000
04.421.6211.2426		FORTEALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA						
Ref. 010173	8384	FORTEALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA-CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL						
			99	33.91.39	0	100	150.000	150.000
190103/00001	59103	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO - RA I						69.500
28.846.0001.9050		RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 009187	7160	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- PLANO PILOTO .						
			1	33.90.93	0	100	69.500	69.500
190109/00001	59109	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ - RA VII						16.548
04.122.6001.2396		CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS						
Ref. 011067	5336	CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS--PARANOÁ						
			7	44.90.52	0	100	6.776	6.776
04.122.6001.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 011054	9791	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- PARANOÁ						
			7	33.90.39	0	100	9.772	9.772
190111/00001	59111	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA - RA IX						779.909
15.451.6001.3903		REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS						
Ref. 010281	9787	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-REGIÃO ADMINISTRATIVA - RA IX - REFORMA DE FEIRAS-CEILÂNDIA						
			9	44.90.51	0	120	330.000	330.000
15.451.6210.1110		EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						

ANEXO	III	DESPESA					RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
Ref. 010598	5414						
EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-REGIÃO ADMINISTRATIVA - RA IX - EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE OBRAS- CEILÂNDIA		9	44.90.51	0	120	399.909	399.909
15.451.6210.1763							
AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA							
Ref. 010584	9531						
AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA-REGIÃO ADMINISTRATIVA - RA IX - AMPLIAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA- CEILÂNDIA		9	44.90.51	0	120	50.000	50.000
190115/00001	59115						16.526
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA - XIII							
04.421.6211.2426							
FORTEALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA							
Ref. 010792	8523						
FORTEALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA--SANTA MARIA		13	33.91.39	0	100	16.526	16.526
2018AC00299							TOTAL
							10.813.727

ANEXO	IV	DESPESA					R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL	
SUPLEMENTAÇÃO								
RECURSOS DE TODAS AS FONTES								
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
170901/17901	23901						1.028.000	
FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL								
10.364.6202.4137								
CONTRATUALIZAÇÃO DOS HOSPITAIS DE ENSINO								
Ref. 011530	0001							
CONTRATUALIZAÇÃO DOS HOSPITAIS DE ENSINO-MODERNIZAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DOS CREDENCIAMENTOS - SES-DISTRITO FEDERAL								
UNIDADE BENEFICIADA (UNIDADE) 0								
		99	44.90.52	0	138	1.028.000		
							1.028.000	
2018AC00299							TOTAL	1.028.000

DECRETO Nº 39.318, DE 30 DE AGOSTO DE 2018

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 118.583.391,00 (cento e dezoito milhões, quinhentos e oitenta e três mil, trezentos e noventa e um reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, § 1º, I, "a" da Lei nº 6.060, de 29 de dezembro de 2017, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 140-000.014.44/2018-12, 142-000.030.72/2018-02, 308-000.012.25/2018-66, 052-000.159.40/2018-06, 413-000.026.27/2018-35, 098-000.033.73/2018-29, 060-000.613.04/2018-67, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 118.583.391,00 (cento e dezoito milhões, quinhentos e oitenta e três mil, trezentos e noventa e um reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo I e II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 30 de agosto de 2018
130º da República e 59º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00				
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE				ORÇAMENTO FISCAL				
CANCELAMENTO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160101/00001	18101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEEDF						25.562.656
12.122.6002.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 001578	0036	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-PROFISSIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL - SE-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	100	25.562.656	
								25.562.656
240101/00001	20101	SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA						1.685.700
22.661.6207.5021		MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DAS ÁREAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO DO DF - PROCIDADES						
Ref. 001722	0001	MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DAS ÁREAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO DO DF - PROCIDADES-SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-DF ENTORNO						
			95	44.90.51	0	100	1.685.700	
								1.685.700
320101/00001	32101	SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO						13.005.811
04.122.6003.2990		MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO GDF						
Ref. 011627	3875	MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO GDF- VIGILÂNCIA-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	101	3.000.000	
								3.000.000
04.122.6003.2990		MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO GDF						
Ref. 011628	3876	MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO GDF-LIMPEZA-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.37	0	100	4.005.811	
			99	33.90.37	0	101	6.000.000	
								10.005.811
190109/00001	59109	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ - RA VII						3.500
28.846.0001.9050		RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 009678	7190	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- PARANOÁ	7	33.90.93	0	100	3.500	
								3.500
190114/00001	59114	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA - RA XII						50.000
04.122.6001.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 010149	8901	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SAMAMBAIA	12	31.90.11	0	100	50.000	

ANEXO		I	DESPESA				R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE							ORÇAMENTO FISCAL	
CANCELAMENTO								
RECURSOS DE TODAS AS FONTES								
ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190130/00001	59130	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÃ - RA XXVIII						50.000
								60.000
28.846.0001.9041		CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA						
Ref. 015221	0071	CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA-- ITAPOÃ						
			28	31.90.94	0	100	60.000	
								60.000
2018AC00298							TOTAL	40.367.667

ANEXO II		DESPESA		R\$ 1,00				
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE				ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL				
CANCELAMENTO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901	23901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						707.235
10.122.6002.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 010671	7261	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SES-DISTRITO FEDERAL						
		UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	338	429.532	429.532
10.302.6202.2060		ATENDIMENTO DE URGÊNCIA PRÉ-HOSPITALAR						
Ref. 000769	0003	ATENDIMENTO DE URGÊNCIA PRÉ-HOSPITALAR-SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA-SAMU/192 SES-DISTRITO FEDERAL						
		ATENDIMENTO REALIZADO (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	338	277.703	277.703
250101/00001	25101	SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL						1.308.489
08.306.6228.4175		FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NOS RESTAURANTES COMUNITÁRIOS						
Ref. 011760	0003	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NOS RESTAURANTES COMUNITÁRIOS--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	1.308.489	1.308.489
320203/32203	32203	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. DO DISTRITO FED						76.200.000
09.272.0001.9004		ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL						
Ref. 000410	9712	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL--FUNDO FINANCEIRO-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.01	0	266	76.200.000	76.200.000
							TOTAL	78.215.724

ANEXO	III	DESPESA					R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE							ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
220105/00001	24105		POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL				25.562.656
06.122.6002.8502			ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref. 010215	8666		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-POLÍCIA CIVIL-DISTRITO FEDERAL				
		99	31.90.11	0	100	24.331.954	
		99	31.90.16	0	100	1.230.702	
							25.562.656
200203/20203	26204		TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL - DFTRANS				16.000.000
26.453.6216.4202			CONCESSÃO DE PASSE LIVRE				
Ref. 010385	0004		CONCESSÃO DE PASSE LIVRE-ESTUDANTIL-PLE-DISTRITO FEDERAL				
			DEMANDA ATENDIDA (UNIDADE) 13500000				
		99	33.91.48	0	100	3.000.000	
		99	33.91.48	0	101	9.000.000	
							12.000.000
26.453.6216.4202			CONCESSÃO DE PASSE LIVRE				
Ref. 010387	0005		CONCESSÃO DE PASSE LIVRE-PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS-PNE-DISTRITO FEDERAL				
			DEMANDA ATENDIDA (UNIDADE) 27300				
		99	33.91.48	0	100	4.000.000	
							4.000.000
190109/00001	59109		ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ - RA VII				3.500
28.846.0001.9050			RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				
Ref. 009678	7190		RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- PARANOÁ				
		7	31.90.96	0	100	3.500	
							3.500
190114/00001	59114		ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA - RA XII				50.000
28.846.0001.9050			RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				
Ref. 009552	7183		RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SAMAMBAIA				
		12	31.90.94	0	100	50.000	
							50.000
190130/00001	59130		ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÃ - RA XXVIII				60.000
28.846.0001.9050			RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				
Ref. 009475	7179		RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- ITAPOÃ				
		28	31.90.94	0	100	60.000	
							60.000
2018AC00298							TOTAL 41.676.156

ANEXO	IV	DESPESA					R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE				ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL			
SUPLEMENTAÇÃO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901	23901		FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL				707.235
10.122.6002.8502			ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref. 010479	0050		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SES-DISTRITO FEDERAL				
			SERVIDOR REMUNERADO (UNIDADE) 0				
		99	31.90.11	0	338	707.235	
							707.235
320203/32203	32203		INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. DO DISTRITO FED				76.200.000
09.272.0001.9004			ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL				
Ref. 008376	9724		ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL-FUNDO FINANCEIRO SAÚDE-DISTRITO FEDERAL				
		99	31.90.01	0	266	45.000.000	
							45.000.000
09.272.0001.9004			ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL				
Ref. 008380	9726		ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL-FUNDO FINANCEIRO EDUCAÇÃO-DISTRITO FEDERAL				
		99	31.90.01	0	266	31.200.000	
							31.200.000
2018AC00298						TOTAL	76.907.235

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 417, DE 30 DE AGOSTO DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 189, XII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 35.837, de 22 de setembro de 2014, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º da Lei 6.060, de 29 de dezembro de 2017, e o que consta dos processos nº 014-000.014.44/2018-12, 132.000.038.25/2018-17 e 110.000.016.87/2018-54, resolve:
Art. 1º Alterar o Quadro de Detalhamento de Despesa de diversas unidades orçamentárias, aprovado pelo Decreto nº 38.782, de 29 de dezembro de 2017, conforme anexos I e II.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

RENATO JORGE BROWN RIBEIRO

ANEXO		I	DESPESA				R\$ 1,00		
ALTERAÇÃO DE QDD							ORÇAMENTO FISCAL		
REDUÇÃO									
RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
190101/00001	22101	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS						400.000	
15.782.6216.3119		IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR DE TRANSPORTE COLETIVO DO EIXO OESTE (LINHA VERDE)							
Ref. 007935	0004	IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR DE TRANSPORTE COLETIVO DO EIXO OESTE (LINHA VERDE)-- REGIÃO OESTE							
			83	44.90.51	0	100	400.000	400.000	
190105/00001	59105	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA - RA III						220	
04.122.6001.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							
Ref. 010532	9797	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- TAGUATINGA							
			3	33.90.30	0	100	220	220	
190109/00001	59109	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ - RA VII						16.244	
28.846.0001.9050		RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES							
Ref. 009678	7190	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- PARANOÁ							
			7	31.90.94	0	100	16.244	16.244	
2018AC00295								TOTAL	416.464

ANEXO II		DESPESA		R\$ 1,00			
ALTERAÇÃO DE QDD				ORÇAMENTO FISCAL			
ACRÉSCIMO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190101/00001	22101		SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS				400.000
15.782.6216.3119			IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR DE TRANSPORTE COLETIVO DO EIXO OESTE (LINHA VERDE)				
Ref. 007935	0004		IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR DE TRANSPORTE COLETIVO DO EIXO OESTE (LINHA VERDE)-- REGIÃO OESTE				
		83	44.90.52	3	100	400.000	400.000
190105/00001	59105		ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA - RA III				220
04.122.6001.8517			MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref. 010532	9797		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- TAGUATINGA				
		3	33.90.92	0	100	220	220
190109/00001	59109		ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ - RA VII				16.244
28.846.0001.9050			RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				
Ref. 009678	7190		RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- PARANOÁ				
		7	31.90.96	0	100	16.244	16.244
2018AC00295							416.464

COMITÊ GESTOR DE MANUTENÇÃO DO PATRIMÔNIO
DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 21 DE AGOSTO DE 2018
Dispõe sobre Alteração do Anexo I da Resolução nº 1, de 14 de maio de 2018, que dispõe sobre o Regimento Interno do Comitê Gestor de Manutenção do Patrimônio do Distrito Federal.
O COMITÊ GESTOR DE MANUTENÇÃO DO PATRIMÔNIO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 37.065, de 20 de janeiro de 2016, e ante o decidido na 7ª Reunião Ordinária, de 24 de julho de 2018, RESOLVE:
Art. 1º O parágrafo único do art. 1º do Anexo I da Resolução nº 1, de 14 de maio de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º [...]
Parágrafo Único - A Coordenação caberá ao Secretário-Adjunto de Gestão Administrativa da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, com a suplência da Unidade de Patrimônio Imobiliário. "
Art. 2º O art. 6º do Anexo I da Resolução nº 1, de 14 de maio de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 6º O Coordenador do Comitê será substituído, em suas ausências e impedimentos legais e regulamentares, pelo Chefe da Unidade de Patrimônio Imobiliário, da Secretaria-Adjunta de Gestão Administrativa da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPLAG).
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
ANDRÉ LARA CAMPOS GUIMARÃES (SEPLAG/UIPI); ERASMO SILVA (SEF); ÉRIKA MOREIRA LUZ (SEPLAG/UIPI); ERNESTO CORDELLA (SEPLAG/UIPI); EUGÊNIO M. CARREIRO (SEPLAG/UIPI); GERALDO J. S. FILHO (DER/SUOBRA); JOSÉ FONTI-NELE (SEPLAG/UIPI); LITZ MARY LIMA BAINY (SEGETH/SUAG); MARCO ANTONIO TELES F. DE MENEZES (SEPLAG/UIPI); MAURÍCIO CANOVAS SEGURA (SI-NESP/ASSESSORIA); MISAEL R. A. GOMES (SEPLAG/SAGA/UGL); SERGIO PERES JUNIOR (SEPLAG/UIPI); VÂNIA CRISTINA SANTANA (SEGETH); MARCELO SOA-RES ALVES - Secretário Adjunto de Gestão Administrativa.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA CONJUNTA Nº 11, DE 28 DE AGOSTO DE 2018

Institui o Comitê Superior de Gestão de Riscos, no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL e o SECRETÁRIO DE ESTADO DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhes conferem os incisos I e III do Parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal LODF, e

Considerando o Projeto de Modernização das Técnicas de Auditoria por meio da Implantação da Gestão de Riscos Corporativos, com base nas Boas Práticas de Governança Corporativa, que é gerido pela Controladoria-Geral do Distrito Federal CGDF;

Considerando a Norma ABNT NBR ISO 31000:2018 que estabelece princípios e diretrizes para a implantação da Gestão de Riscos;

Considerando o modelo Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission - COSO 2013 Internal Control Integrated Framework (ICIF);

Considerando a iniciativa estratégica de Implantação da Gestão de Riscos nas unidades de alta complexidade do Governo do Distrito Federal, prevista no Planejamento Estratégico do Governo do Distrito Federal 2016-2019;

Considerando a necessidade de atender à Recomendação nº 168763 da Controladoria-Geral da União CGU;

Considerando o teor do Acórdão nº 2622/2015-TCU-Plenário;

Considerando o Decreto nº 37.302, de 29/04/2016, que estabelece os modelos de boas práticas gerenciais em Gestão de Riscos e Controle Interno a serem adotados no âmbito da Administração Pública do Distrito Federal, RESOLVEM:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Superior de Gestão de Riscos que atuará no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda, com a seguinte composição:

I Secretário de Estado de Fazenda;

II Secretário-Adjunto;

III Chefe de Gabinete;

IV Subsecretário da Receita;

V Subsecretário de Administração Geral;

VI Subsecretário de Contabilidade;

VII Subsecretário de Tecnologia da Informação e Comunicação;

VIII Subsecretário do Tesouro;

IX Chefe da Unidade de Controle Interno;

X Chefe da Assessoria Jurídico-Legislativa.

§ 1º O Comitê de Gestão Superior de Riscos será presidido pelo Secretário de Estado de Fazenda do Distrito Federal e, na sua ausência, pelo Secretário-Adjunto da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

§ 2º Caberá ao Chefe-Gabinete da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal secretariar as reuniões.

§ 3º O Comitê poderá convocar representantes de outras áreas da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal para participarem das reuniões.

§ 4º O Chefe da Unidade de Controle Interno fará a integração institucional entre a Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal e a Controladoria-Geral do Distrito Federal.

§ 5º O Comitê poderá reunir-se em quórum de 50% de seus integrantes.

§ 6º As decisões do Comitê serão tomadas por maioria simples.

§ 7º A função de membro do Comitê de Riscos é indelegável e não remunerada.

Art. 2º O Comitê Superior de Gestão de Riscos, doravante denominado "Comitê de Riscos" é um órgão colegiado de caráter decisório e permanente para questões relativas à Gestão de Riscos e, rege-se por esta Portaria.

Art. 3º Compete ao Comitê de Riscos:

I fomentar as práticas de Gestão de Riscos;

II acompanhar de forma sistemática a gestão de riscos com o objetivo de garantir a sua eficácia e o cumprimento de seus objetivos;

III zelar pelo cumprimento da Política de Gestão de Riscos;

IV- monitorar a execução da Política de Gestão de Riscos;

V estimular a cultura de Gestão de Riscos;

VI decidir sobre as matérias que lhe sejam submetidas, assim como sobre aquelas consideradas relevantes;

VII verificar o cumprimento de suas decisões;

VIII revisar a política de gestão de riscos e aprovar o processo de gestão de riscos;

IX indicar os proprietários de riscos, tendo como base a definição de cada área;

X estabelecer o Plano de Gestão de Risco;

XI retroalimentar informações para a Auditoria Baseada em Riscos ABR.

Art. 4º Compete ao Presidente do Comitê de Riscos:

I convocar e presidir as reuniões do Comitê de Riscos;

II avaliar e definir os assuntos a serem discutidos nas reuniões;

III cumprir e fazer cumprir esta Portaria;

IV autorizar a apreciação de matérias não incluídas na pauta de reunião.

Art. 5º Caberá à Controladoria-Geral do Distrito Federal:

I fomentar a implantação da Gestão de Riscos Corporativos na Unidade;

II capacitar servidores indicados em Gestão de Riscos;

III estimular a cultura de Gestão de Riscos;

IV - acompanhar o mapeamento inicial de riscos;

V- monitorar a execução da Política de Gestão de Riscos.

Art. 6º O Comitê Superior de Riscos reunir-se-á periodicamente em caráter ordinário, conforme deliberação em sua reunião inaugural.

Parágrafo único. A convocação extraordinária se dará por ato do Presidente do Comitê Superior de Riscos, podendo ser solicitada por quaisquer de seus membros.

Art. 7º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON JOSÉ DE PAULA

Secretário de Estado de Fazenda do Distrito Federal

MICHELLE GOMES HERINGER CALDEIRA

Secretária de Estado da Controladoria-Geral do Distrito Federal - Substituta

PORTARIA Nº 219, DE 28 DE AGOSTO DE 2018

Institui o Comitê Setorial de Gestão de Riscos da Subsecretaria do Tesouro da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhes conferem os incisos I e III do Parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal LODF, e

Considerando o Projeto de Modernização das Técnicas de Auditoria por meio da Implantação da Gestão de Riscos Corporativos, com base nas Boas Práticas de Governança Corporativa, que é gerido pela Controladoria-Geral do Distrito Federal CGDF;

Considerando a Norma ABNT NBR ISO 31000:2009 que estabelece princípios e diretrizes para a implantação da Gestão de Riscos;

Considerando o modelo Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission - COSO 2013 Internal Control Integrated Framework (ICIF);

Considerando a iniciativa estratégica de Implantação da Gestão de Riscos nas unidades de alta complexidade do Governo do Distrito Federal, prevista no Planejamento Estratégico do Governo do Distrito Federal 2016-2019;

Considerando o Decreto nº 37.302, de 29/04/2016, que estabelece os modelos de boas práticas gerenciais em Gestão de Riscos e Controle Interno a serem adotados no âmbito da Administração Pública do Distrito Federal;

Considerando a necessidade de atender à Recomendação nº 168763 da Controladoria-Geral da União CGU;

Considerando o teor do Acórdão nº 2622/2015-TCU-Plenário;

Considerando a Portaria Conjunta nº XX /2018 CGDF/SEF, que instituiu o Comitê Superior de Gestão de Riscos da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Setorial de Gestão de Riscos que atuará no âmbito da Subsecretaria do Tesouro da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal com a seguinte composição:

I Subsecretário do Tesouro;

II Coordenador de Gestão do Fundo Constitucional do Distrito Federal;

III Coordenador de Estudos Técnicos;

IV Coordenador de Programação Financeira;

V Coordenador de Gestão Financeira;

VI Coordenador da Dívida Pública e Ajuste Fiscal;

VII Representante da Assessoria Especial.

§ 1º O Comitê Setorial de Gestão de Riscos será presidido pelo Subsecretário do Tesouro, na sua ausência, pelo seu substituto eventual.

§ 2º Caberá ao representante da Assessoria Especial secretariar as reuniões.

§ 3º O Comitê poderá reunir-se em quórum de 50% de seus integrantes.

§ 4º As decisões do Comitê serão tomadas por maioria simples.

§ 5º A função de membro do Comitê Setorial de Riscos é indelegável e não remunerada.

Art. 2º O Comitê Setorial de Gestão de Riscos, doravante denominado "Comitê Setorial de Riscos" é um órgão colegiado de caráter decisório e permanente para questões relativas à Gestão de Riscos e, rege-se por esta Portaria.

Art. 3º O Comitê Setorial de Riscos apresentará ao Comitê Superior de Gestão de Riscos da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal os documentos "Estabelecimento do Contexto", "Matriz de Risco" e "Plano de Ação", bem como quaisquer alterações que forem propostas futuramente nestes documentos, para ratificação.

Art. 4º Compete ao Comitê Setorial de Riscos, em sua setorial:

I fomentar as práticas de Gestão de Riscos;

II acompanhar de forma sistemática a gestão de riscos com o objetivo de garantir a sua eficácia e o cumprimento de seus objetivos;

III zelar pelo cumprimento da Política de Gestão de Riscos;

IV- monitorar a execução da Política de Gestão de Riscos;

V estimular a cultura de Gestão de Riscos;

VI decidir sobre as matérias que lhe sejam submetidas, assim como sobre aquelas consideradas relevantes;

VII verificar o cumprimento de suas decisões;

VIII revisar a política de gestão de riscos e aprovar o processo de gestão de riscos;

IX indicar os proprietários de riscos, tendo como base a definição de cada área;

X estabelecer o Plano de Gestão de Riscos;

XI retroalimentar informações para a Auditoria Baseada em Riscos ABR.

Art. 5º Compete ao Presidente do Comitê Setorial de Riscos:

I convocar e presidir as reuniões do Comitê Setorial de Riscos;

II avaliar e definir os assuntos a serem discutidos nas reuniões;

III cumprir e fazer cumprir esta Portaria;

IV autorizar a apreciação de matérias não incluídas na pauta de reunião;

V apresentar ao Comitê Superior de Gestão de Riscos os documentos validados no âmbito setorial.

Art. 6º O Comitê Setorial de Riscos reunir-se-á periodicamente em caráter ordinário, conforme deliberação em sua reunião inaugural.

Parágrafo único. A convocação extraordinária se dará por ato do Presidente do Comitê Setorial de Riscos, podendo ser solicitada por quaisquer de seus membros.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON JOSÉ DE PAULA

PORTARIA Nº 220, DE 28 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre a Política de Gestão de Riscos da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhes conferem os incisos I e III do Parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e

Considerando o Projeto de Modernização das Técnicas de Auditoria por meio da Implantação da Gestão de Riscos Corporativos, com base nas Boas Práticas de Governança Corporativa, que é gerido pela Controladoria-Geral do Distrito Federal CGDF;

Considerando a Norma ABNT NBR ISO 31000:2018, que estabelece princípios e diretrizes para a implantação da Gestão de Riscos;

Considerando o modelo Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission- COSO 2013 Internal Control Integrated Framework (ICIF);

Considerando a necessidade de atender à Recomendação nº 168763 da Controladoria-Geral da União CGU;

Considerando o teor do Acórdão nº 2622/2015-TCU-Plenário;

Considerando a iniciativa estratégica de Implantação da Gestão de Riscos nas unidades de alta complexidade do Governo do Distrito Federal, prevista no Planejamento Estratégico do Governo do Distrito Federal 2016-2019, RESOLVE:

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Instituir a Política de Gestão de Riscos no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, que compreende:

I o objetivo;
II os princípios;
III as diretrizes;
IV as responsabilidades;
V o processo de gestão de riscos.
Art. 2º A Política de Gestão de Riscos tem como premissa o alinhamento ao Planejamento Estratégico do Governo do Distrito Federal 2016-2019.

DO OBJETIVO

Art. 3º A Política de Gestão de Riscos tem por objetivo estabelecer os princípios, as diretrizes, as responsabilidades e o processo de gestão de riscos na Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, com vistas à incorporação da análise de riscos à tomada de decisão, em conformidade com as boas práticas de governança adotadas no setor público. Parágrafo único. A Política definida nesta Portaria deverá ser observada por todas as áreas e níveis de atuação da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, sendo aplicável a seus respectivos processos de trabalho, projetos, atividades e ações.

Art. 4º A Política de Gestão de Riscos promoverá:
I a identificação de eventos em potencial que afetem a consecução dos objetivos institucionais;
II o alinhamento do apetite ao risco com as estratégias adotadas;
III o fortalecimento das decisões em resposta aos riscos;
IV o aprimoramento dos controles internos administrativos.

DOS PRINCÍPIOS DE GESTÃO DE RISCOS

Art. 5º A gestão de riscos observará os seguintes princípios:
I criar e proteger valores institucionais;
II ser parte integrante dos processos organizacionais;
III ser parte da tomada de decisões;
IV abordar explicitamente a incerteza;
V ser sistemática, estruturada e oportuna;
VI ser baseada nas melhores informações disponíveis;
VII estar alinhada ao contexto e ao perfil de do risco da instituição (ser feita sob medida);
VIII considerar fatores humanos e culturais;
IX ser transparente e inclusiva;
X ser dinâmica, iterativa e capaz de reagir a mudanças;
XI facilitar a melhoria contínua da organização.

DAS DIRETRIZES DE GESTÃO DE RISCOS

Art. 6º Para fins desta Portaria considera-se:
I Riscos efeito da incerteza nos objetivos a serem atingidos pela instituição;
II Gestão de Riscos atividades coordenadas para dirigir e controlar uma organização no que diz respeito ao risco;
III Estrutura de Gestão de Risco conjunto de elementos que fornecem os fundamentos e disposições organizacionais para conceber, implementar, monitorar, rever e melhorar continuamente a gestão do risco em toda a organização;
IV Política de Gestão de Risco declaração das intenções e diretrizes gerais de uma organização relacionadas à gestão de riscos;
V Atitude perante o Risco abordagem da organização para avaliar e eventualmente buscar, manter, assumir ou afastar-se do risco;
VI Apetite pelo Risco quantidade e tipo de riscos que uma organização está preparada para buscar, manter ou assumir;
VII Aversão ao Risco atitude de afastar-se de riscos;
VIII Plano de Gestão de Riscos esquema dentro de uma estrutura de gestão de riscos, especificando a abordagem, os componentes de gestão e os recursos a serem aplicados para gerenciar riscos;
IX Proprietário do Risco pessoa ou entidade com a responsabilidade e a autoridade para gerenciar o risco;
X Processo de Gestão de Riscos aplicação sistemática de políticas, procedimentos e práticas de gestão para as atividades de comunicação, consulta, estabelecimento do contexto, e na identificação, análise, avaliação, tratamento, monitoramento e análise crítica dos riscos;
XI Parte Interessada pessoa ou organização que pode afetar, ser afetada, ou perceber-se afetada por uma decisão ou atividade;
XII Processo de Avaliação de Riscos processo global de identificação de riscos, análise de riscos e avaliação de riscos;
XIII Fonte de Risco elemento que, individualmente ou combinado, tem o potencial intrínseco para dar origem ao risco;
XIV Evento ocorrência ou alteração em um conjunto específico de circunstâncias;
XV Consequência resultado de um evento que afeta os objetivos;
XVI Probabilidade chance de algo acontecer;
XVII Perfil de Risco descrição de um conjunto qualquer de riscos;
XVIII Critérios de Risco termos de referência contra a qual o significado de um risco é avaliado;
XIX Nível de Risco magnitude de um risco expressa na combinação das consequências e de suas probabilidades;
XX Controle medida que está modificando o risco;
XXI Risco Residual risco remanescente após o tratamento do risco;
XXII Risco Inerente risco ao qual se expõe face à inexistência de controles que alterem o impacto ou a probabilidade do evento;
XXIII Tolerância ao Risco é o nível de variação aceitável quanto à realização dos seus objetivos;
XIV Impacto efeito resultante da ocorrência do evento.
Art. 7º A Política de Gestão de Riscos abrange as seguintes categorias de riscos:
I Estratégicos riscos decorrentes da falta de capacidade ou habilidade da Unidade em proteger-se ou adaptar-se às mudanças que possam interromper o alcance de objetivos e a execução da estratégia planejada;
II De Conformidade riscos decorrentes do órgão/entidade não ser capaz ou hábil para cumprir com as legislações aplicáveis ao seu negócio e não elabore, divulgue e faça cumprir suas normas e procedimentos internos;
III Financeiros riscos decorrentes da inadequada gestão de caixa, das aplicações de recursos em operações novas/desconhecidas e/ou complexas de alto risco;
IV Operacionais riscos decorrentes da inadequação ou falha dos processos internos, pessoas ou de eventos externos;
V Ambientais riscos decorrentes da gestão inadequada de questões ambientais, como por exemplo: emissão de poluentes, disposição de resíduos sólidos e outros;

VI De Tecnologia da Informação riscos decorrentes da indisponibilidade ou inoperância de equipamentos e sistemas informatizados que prejudiquem ou impossibilitem o funcionamento ou a continuidade normal das atividades da instituição. Representado, também, por erros ou falhas nos sistemas informatizados ao registrar, monitorar e contabilizar corretamente transações ou posições;

VII De Recursos Humanos riscos decorrentes da falta de capacidade ou habilidade da instituição em gerir seus recursos humanos de forma alinhada aos objetivos estratégicos definidos.

Art. 8º São elementos estruturantes da Gestão de Riscos da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal a Política de Gestão de Riscos, o Comitê Superior de Gestão de Riscos, os Comitês Setoriais de Gestão de Riscos o Processo de Gestão de Riscos e o Controle.

DAS RESPONSABILIDADES PELA GESTÃO DE RISCOS

Art. 9º São considerados proprietários dos riscos, em seus respectivos âmbitos e escopos de atuação, os responsáveis pelos processos de trabalho, projetos, atividades e ações desenvolvidos nos níveis estratégicos, táticos ou operacionais da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

Art. 10 Compete aos proprietários dos riscos, relativamente aos processos de trabalho e iniciativas sob sua responsabilidade, decidir sobre:

I -a escolha dos processos de trabalho que devam ter os riscos gerenciados e tratados com prioridade em cada área técnica, considerando a dimensão dos prejuízos que possam causar;

II os níveis de risco aceitáveis, considerando o Plano de Gestão de Risco previsto no art. 13 desta Portaria;

III quais riscos deverão ser priorizados para tratamento por meio de ações de caráter imediato, a curto, médio ou longo prazos ou de aperfeiçoamento contínuo;

IV -as ações de tratamento a serem implementadas, assim como o prazo de implementação e avaliação dos resultados obtidos.

DO PROCESSO DE GESTÃO DE RISCOS

Art. 11 Serão adotados como referências técnicas para a gestão de riscos as normas ABNT NBR ISO 31000:2018, ABNT ISO 19001:2011 agregadas ao COSO 2013 - Controles Internos Estrutura Integrada, compreendido pelas seguintes fases:

I Comunicação e Consulta processos contínuos e iterativos que uma organização conduz para fornecer, compartilhar ou obter informações e se envolver no diálogo com as partes interessadas e outros, com relação a gerenciar riscos;

II Estabelecimento do Contexto definição dos parâmetros externos e internos a serem levados em consideração ao gerenciar riscos e ao estabelecimento do escopo e dos critérios de risco para a política de gestão de riscos;

III Identificação dos Riscos busca, reconhecimento e descrição dos riscos, mediante a identificação das fontes de risco, eventos, suas causas e suas consequências potenciais;

IV Análise dos Riscos compreensão da natureza do risco e à determinação do seu respectivo nível mediante a combinação da probabilidade de sua ocorrência e dos impactos possíveis;

V -Avaliação dos Riscos processo de comparação dos resultados da análise de risco com os critérios do risco para determinar se o risco e/ou sua respectiva magnitude é aceitável ou tolerável.

VI Tratamento dos Riscos processo para modificar o risco.

VII Monitoramento dos Riscos verificação, supervisão, observação crítica ou identificação da situação, executadas de forma contínua, a fim de identificar mudanças no nível de desempenho requerido ou esperado.

VIII Identificação dos Controles identificação dos procedimentos, ações ou documentos que garantem o alcance dos objetivos do processo e diminuam a exposição aos riscos.

IX Estabelecimento dos Controles políticas e procedimentos que assegurem o alcance dos objetivos da administração, diminuindo a exposição das atividades aos riscos. Tais atividades acontecem ao longo do processo organizacional, em todos os níveis e em todas as funções, incluindo aprovações, autorizações, verificações, reconciliações, revisões de desempenho operacional, segurança de recurso e segregação de funções.

Parágrafo único. Eventuais conflitos de atuação decorrentes do processo de gestão de riscos serão dirimidos pelo Comitê Superior de Gestão de Riscos.

Art. 12 A elaboração do Plano de Gestão de Riscos, a ser estabelecido pelo Comitê Superior de Gestão de Riscos, será desenvolvido após 90 dias da atuação da CGDF na realização da primeira Auditoria Baseada em Riscos ABR.

Art. 13 O processo de gestão de riscos deve ser realizado em ciclos não superiores a 1 (um) ano abrangendo os processos de trabalho das áreas de gestão da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

Parágrafo único. O limite temporal a ser considerado para o ciclo de gestão de riscos de cada processo de trabalho será decidido pelo respectivo proprietário do risco, levando em consideração o limite máximo estipulado no caput.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 14 Os proprietários dos riscos a que se refere o art. 9º desta Portaria deverão implantar a presente política de gestão de riscos a partir da data de publicação desta Portaria.

Art. 15 Durante a realização da primeira Auditoria Baseada em Riscos ABR, o Comitê Superior de Gestão de Riscos da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal deverá definir os seus níveis toleráveis de riscos.

Art. 16 Os casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pelo Comitê Superior de Gestão de Riscos da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

Art. 17 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON JOSÉ DE PAULA

PORTARIA Nº 224, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre o horário de funcionamento das unidades da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal - SEF, o cumprimento da jornada de trabalho e o controle de frequência de seus servidores e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoar a Portaria nº 149, de 27 de junho de 2018, reiterando os fundamentos de sua edição, tendo por fim disciplinar aspectos relacionados ao cumprimento de jornada, ao regime de compensação mediante banco de horas e ao controle eletrônico de frequência dos servidores da Pasta; RESOLVE:

Art. 1º O horário de funcionamento das unidades da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal - SEF, o cumprimento da jornada de trabalho e o controle de frequência de seus servidores observarão o disposto nesta Portaria.

CAPÍTULO I

DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Art. 2º As unidades da SEF funcionarão nos dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira, no horário de 8:00 h às 19:00 h, sem prejuízo da jornada de trabalho a que estão subordinados os seus servidores.

§ 1º O serviço de atendimento direto ao público externo será prestado:
I - nas Agências e Postos de Atendimento da Receita da SEF e no Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, pelo período de 6 horas ininterruptas, de 12:30 h às 18:30 h;
II - nas demais unidades da SEF, pelo período e horário a serem definidos em ato do Subsecretário ou autoridade equivalente.
§ 2º As unidades cujas atividades exijam funcionamento contínuo em regime de escala de revezamento sujeitam-se a norma específica.

CAPÍTULO II
DO CUMPRIMENTO DA JORNADA DE TRABALHO

Art.3º A jornada de trabalho será aquela prevista na legislação do respectivo cargo, emprego ou função.

§ 1º No cumprimento da jornada de trabalho, deverão ser observadas, além do disposto nesta Portaria, as normas que tratam do assunto, em especial, o Decreto nº 29.018, de 2 de maio de 2008.

§ 2º O servidor ocupante de cargo em comissão ou função de confiança está sujeito à jornada de 40 horas semanais e ao regime de dedicação integral, sem prejuízo do disposto nos parágrafos 4º e 5º deste artigo e § 4º do artigo 4º.

§ 3º Sem prejuízo das demais regras previstas nesta Portaria, o disposto no caput aplica-se igualmente aos servidores lotados ou em exercício nas Agências e Postos de Atendimento da Receita, no âmbito da SEF.

§ 4º O servidor cuja jornada legal de trabalho seja de 40 horas semanais poderá cumprir, em caráter complementar ao equivalente a sua jornada diária de 8 horas, até 1 hora por dia trabalhado em regime de sobreaviso, observado o disposto no inciso I do § 8º do art. 5º.

§5º No período de sobreaviso, o servidor ficará à disposição do serviço e poderá ser convocado pela chefia imediata ou superior hierárquico sempre que houver interesse da Administração.

§ 6º O cumprimento da jornada de trabalho em escala de revezamento a que se refere o § 2º do art. 2º sujeita-se a norma específica.

Art. 4º Os horários de início e de término para cumprimento da jornada de trabalho serão estabelecidos pela chefia imediata, no período de 6 h às 21 h, observado o interesse do serviço, a carga horária dos servidores lotados ou em exercício na respectiva unidade e o disposto no § 1º.

§ 1º As escalas de horário devem ser definidas assegurando a distribuição adequada da força de trabalho, de forma a garantir a continuidade dos serviços, a transmissão ordenada das tarefas e o funcionamento das unidades da SEF nos períodos fixados no art. 2º.

§ 2º Excepcionalmente, os horários de início e término e os dias de cumprimento da jornada de trabalho poderão ser fixados de forma diferenciada, mediante autorização específica do Subsecretário ou autoridade equivalente.

§ 3º Para atender à necessidade do serviço, o servidor poderá ser designado para exercer suas atividades:

I - além da jornada de trabalho diária a que está submetido, desde que não ultrapasse o limite diário previsto no § 2º do art. 5º;

II - aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos em que não haja expediente regular na unidade administrativa, em regime de plantão, conforme ordem de serviço específica, que deverá observar o seguinte:

a) especificação do serviço a ser executado, o período de sua execução e a carga horária diária destinada à execução do serviço;

b) prévia aprovação do titular da Subsecretaria ou unidade correspondente.

§ 4º Para desempenho de suas atividades externas, devidamente determinadas ou autorizadas por meio de ordem de serviço, da qual conste a quantidade de horas destinada ao seu cumprimento, o servidor disporá de até 12,5% da carga horária a que está submetido, observado o disposto no § 5º.

§ 5º Excepcionalmente, em situações em que a natureza do serviço ou razões de interesse público justificarem, poderá a ordem de serviço a que se refere o § 4º fixar quantidade de horas superior àquele limite percentual, caso em que, para cômputo do excesso, deverá observar o seguinte:

I - especificação do serviço externo a ser executado, o período de sua execução e a carga horária diária destinada à execução de serviço externo, que deverá compreender, necessariamente, as horas relativas ao período de sobreaviso, a título de convocação do servidor, na forma do § 5º do art. 3º;

II - prévia aprovação do titular da Subsecretaria ou unidade correspondente;

Art. 5º Será permitida a compensação de horas de trabalho para fins de cumprimento de jornada de trabalho, mediante a utilização de banco de horas, no qual será registrado, de forma individualizada, o tempo de serviço prestado pelo servidor lotado ou em exercício na SEF, nos termos do art. 3º do Decreto nº 33.227, de 27 de setembro de 2011.

§ 1º O banco de horas é implementado por meio de sistema informatizado integrado aos demais equipamentos eletrônicos e sistemas destinados ao controle de frequência no âmbito da SEF.

§ 2º Para efeito do disposto neste artigo, fica estabelecido o limite de 2 horas excedentes à jornada diária de trabalho.

§ 3º As horas trabalhadas além do tempo correspondente à jornada diária não destinadas à compensação de carga horária no mês de apuração, desde que não invalidadas por desrespeito às normas vigentes e cumpridas no interesse do serviço, serão computadas para compensação futura, observado o disposto no §4º.

§ 4º A compensação de saldo, negativo ou positivo, de carga horária mensal deverá ocorrer até o final do segundo mês subsequente ao de apuração, limite além do qual haverá glosa de horas, em caso de saldo positivo prescrito, ou desconto financeiro, em caso de saldo negativo.

§ 5º Eventual tempo faltante para o cumprimento mensal da jornada de trabalho, devidamente justificado perante a chefia imediata, será computado em minutos e, ao final do mês, convertido em horas, desprezando-se a fração de hora.

§ 6º O saldo positivo de carga horária não pode ser utilizado para compensação de atrasos, faltas ou saídas antecipadas não justificadas, casos em que o desconto financeiro será realizado de acordo com o disposto no art. 115, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

§ 7º As horas convertidas em pecúnia e descontadas na forma deste artigo serão estornadas do saldo do servidor constante do banco de horas.

§ 8º. Para efeito do disposto neste artigo:

I - as horas referentes ao regime de sobreaviso:

a) efetivamente trabalhadas não terão contagem adicional no banco de horas e não gerarão pagamento de horas-extras;

b) não trabalhadas por ausência de convocação serão liquidadas ao término do dia;

II - será desconsiderada a carga horária referente a trabalhos externos que exceder ao limite previsto no § 4º do art. 4º, ressalvadas as hipóteses de ampliação do referido limite, nos termos do referido dispositivo, e de reuniões, audiências, convocações e similares, devidamente informadas à chefia imediata e por ela anuídas, quando for o caso;

III - na hipótese do inciso II do § 3º do art. 4º, para cada hora trabalhada serão computadas duas horas no banco de horas;

IV - a hora de trabalho noturno é considerada como tendo cinquenta e dois minutos e trinta segundos, nos termos do artigo 59 Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

§ 9º As horas excedentes à jornada diária trabalhadas para fins da compensação a que se refere este artigo não caracterizam serviço extraordinário.

Art. 6º O descumprimento de jornada de trabalho pode caracterizar falta injustificada, inassiduidade habitual, abandono de cargo ou impontualidade, sujeitando-se à apuração disciplinar, nos termos estabelecidos pela Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

§ 1º A ocorrência simultânea de movimentos mensais negativos e de saldos acumulados positivos no banco de horas configura compensação de jornada de trabalho, nos termos do art. 5º.

§ 2º A verificação dos aspectos de assiduidade e de pontualidade no âmbito das avaliações periódicas de desempenho e da avaliação especial para fins de aquisição de estabilidade, nos termos da legislação específica, observará, no que couber, o disposto nesta Portaria.

CAPÍTULO III
DO CONTROLE DE FREQUÊNCIA

Art. 7º O controle de frequência dos servidores lotados ou em exercício na SEF, inclusive ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança, ressalvado o disposto no § 3º, será realizado mediante registro automático em sistemas informatizados e (ou) equipamentos eletrônicos.

§ 1º Na ausência das ferramentas de controle eletrônico, caberá à chefia imediata realizar o controle de frequência, por meio de coleta de assinatura do servidor em folha de ponto, nos termos do art. 10, § 1º, do Decreto nº 29.018, de 2 de maio de 2008.

§ 2º O servidor cujas atividades sejam executadas fora da unidade em que tenha exercício e em condições materiais que impeçam o registro diário de ponto preencherá boletim semanal, em que se atestem sua assiduidade e o efetivo cumprimento da jornada de trabalho.

§ 3º Aos servidores ocupantes de Cargos de Natureza Especial e àqueles que exerçam, em caráter efetivo, a função de Conselheiro do TARF fica facultado o registro de frequência por meio de relatório de atividades.

§ 4º A utilização indevida dos registros de frequência de que trata este artigo, apurada mediante processo administrativo, poderá acarretar sanção disciplinar ao infrator e ao beneficiário, na forma da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 8º Sem prejuízo de outras responsabilidades que lhe sejam atribuídas, o servidor lotado ou em exercício na SEF deverá:

I - registrar suas entradas e saídas diárias nos sistemas informatizados e (ou) equipamentos eletrônicos destinados ao controle de frequência;

II - registrar nos sistemas informatizados e submeter à chefia imediata, para fins de avaliação e/ou homologação:

a) as justificativas de faltas;

b) as licenças e os afastamentos legais, acompanhados dos documentos comprobatórios;

c) a participação em reuniões, audiências, convocações e similares realizados fora da sede do órgão de lotação;

d) demais ocorrências previstas na legislação de regência.

III - comunicar imediatamente à Diretoria de Gestão de Pessoas - DIGEP quaisquer problemas na utilização de equipamentos eletrônicos ou sistemas informatizados destinados ao controle de frequência;

IV - emitir e assinar, mensalmente, o relatório individual de frequência ou a folha de ponto.

Art. 9º Para fins do disposto nesta Portaria, cabe à chefia imediata:

I - acompanhar o cumprimento da carga horária mensal de trabalho a que está submetido o servidor e verificar sua assiduidade e pontualidade, com o apoio de dados e relatórios gerenciais disponíveis nos sistemas informatizados de banco de horas e de controle de frequência;

II - controlar e atestar a frequência dos servidores subordinados e homologar a compensação de carga horária, observado o disposto nesta Portaria;

III - homologar, nos sistemas informatizados destinados ao controle de frequência, as ocorrências listadas nas alíneas "a" até "d" do inciso II do art. 8º;

IV - encaminhar à Diretoria de Gestão de Pessoas - DIGEP:

a) o relatório individual de frequência ou a folha de ponto dos servidores lotados ou em exercício em sua unidade;

b) os documentos comprobatórios de licenças e de afastamentos legais dos servidores.

Art. 10. Compete à Diretoria de Gestão de Pessoas - DIGEP:

I - registrar, nos sistemas informatizados destinados ao controle de frequência, as férias previamente autorizadas e, quando lhe couber, as licenças e os afastamentos legais dos servidores;

II - conferir e manter sob sua guarda os relatórios individuais de frequência e as folhas de ponto;

III - processar mensalmente os relatórios de frequência dos servidores lotados ou em exercício na SEF;

IV - orientar os setores quanto à utilização dos sistemas informatizados de controle de frequência;

V - gerir os sistemas informatizados destinados ao controle de frequência, de forma integrada com a Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - SUTIC/SEF.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 11. Os servidores da SEF em exercício nos Postos de Atendimento da Receita nas unidades do "Na Hora" cumprirão a jornada de trabalho estabelecida em lei, sem prejuízo do disposto no § 4º do art. 3º desta Portaria, nos dias e horário de funcionamento das unidades do "Na Hora" a que estiverem vinculados, respeitadas as normas específicas que disponham sobre o tempo de atendimento ao público.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no art. 13.

Art. 13. Até o dia 30 de setembro de 2018, os sistemas informatizados e equipamentos eletrônicos de controle de frequência de que trata esta Portaria serão utilizados em caráter experimental, paralelamente à coleta de assinatura em folhas de ponto, que prevalecerão para todos os fins até a referida data.

Parágrafo único. A implementação definitiva dos sistemas e equipamentos a que se refere o caput, bem como do efetivo início do banco de horas, dar-se-á em 1º de outubro de 2018.

Art. 14. Revogam-se as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 149, de 27 de junho de 2018.

WILSON JOSÉ DE PAULA

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 388/2017 (*)
Recorrente: SERRALHERIA MAYA LTDA - ME Recorrida: Subsecretaria da Receita SERRALHERIA MAYA LTDA - ME, irrisignado com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 128.001.548/2012, pertinente ao Auto de Infração nº 40.003/2012, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 17 de maio de 2017 (fl. 38). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 13 de setembro de 2017. JOSÉ HABLE - Presidente.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF nº 180, de 19/09/2017, pág. 06.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 144, DE 30 DE AGOSTO DE 2018
A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV e XI, do artigo 23, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 38.689, de 07 de dezembro de 2017, e considerando o contido no § 2º e 3º do Art. 2º da Portaria Conjunta nº 11/SES-FHB, de 04 de novembro de 2013, RESOLVE:
Art. 1º Reinstaurar, sem prejuízo dos atos anteriormente praticados o Processo Administrativo Disciplinar, de que trata a Instrução nº 65, de 20 de abril de 2018, publicada no DODF nº 78, de 24 de abril de 2018, pág. 4, para dar prosseguimento aos trabalhos do Processo SEI nº 00063-00001567/2018-32, a fim de apurar os fatos constantes do processo SEI nº 00060-00113410/2018-33.
Art. 2º Designar os membros da 1ª CPD, composta pela Portaria Conjunta nº 11/SES/FHB, alterada pelas Instruções nº 199 de 13/09/2016, publicada no DODF nº 176, de 16 de setembro de 2016 e nº 237, de 26/12/2017, publicada no DODF nº 247, de 28/12/2017, pág. 36, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de que trata o item anterior.
Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.
Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
MIRIAM DAISY CALMON SCAGGION

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002 e art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, realizou a vigésima nona sessão extraordinária de julgamento do corrente ano, com início às quatorze horas e trinta minutos do dia vinte e nove do mês de agosto de dois mil e dezoito, com a presença da Presidente Mariana Urbano Samartini Coelho e os membros, convocados para esta sessão, Alexandre Melônio Galvão, Patricia César Ribeiro Dunshee Fiod e Humberto Coelho Guimarães Filho. Com fundamento no art. 47 do Decreto de número 37.174, de 11 de março de 2016, Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações, o membro Alexandre Melônio Galvão declarou-se impedido de manifestar-se e proferir voto nos processos a seguir: AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-006819/2015; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-007583/2015; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-006272/2015. Abertos os trabalhos, foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por nome e número, relacionados a seguir, aos quais, por unanimidade, foi negado provimento: VIAÇÃO CIDADE BRASÍLIA 0098-002034/2012; VIAÇÃO CIDADE BRASÍLIA 0098-002035/2012; VIAÇÃO CIDADE BRASÍLIA 0098-002281/2012; URBÍ MOBILIDADE URBANA 0090-006506/2015; URBÍ MOBILIDADE URBANA 0090-006578/2015; URBÍ MOBILIDADE URBANA 0090-006579/2015; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-006819/2015; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-007583/2015; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-006272/2015. Em seguida, foram distribuídos os processos, discriminados por nome e número, relacionados a seguir, para análise e julgamento no dia cinco do mês de setembro de dois mil e dezoito: EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA 0090-001442/2015; EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA 0090-001429/2015; EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA 0090-000663/2015; URBÍ MOBILIDADE URBANA 0090-006261/2015; URBÍ MOBILIDADE URBANA 0090-005225/2015; URBÍ MOBILIDADE URBANA 0090-004838/2015; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-007950/2015; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-007098/2015; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-007517/2015. A reunião foi encerrada às quinze horas. Presidente: Mariana Urbano Samartini Coelho Membros: Alexandre Melônio Galvão, Patricia César Ribeiro Dunshee Fiod, Humberto Coelho Guimarães Filho.

ATA DA PRIMEIRA CÂMARA
A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002 e art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, realizou reunião ordinária de julgamento, com início às quinze horas do dia vinte e nove do mês de agosto de dois mil e dezoito, com a presença da Presidente Mariana Urbano Samartini Coelho, juntamente com os membros componentes da primeira câmara, Rubens Alexandre de Couto e Silva, Alexandre Melônio Galvão e Edgard Antonio Lemos Alves. Com fundamento no art. 47 do Decreto de número 37.174, de 11 de março de 2016, Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações, o membro Alexandre Melônio Galvão declarou-se impedido de manifestar-se e proferir voto nos processos a seguir: AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-007157/2015; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-007427/2015; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-004833/2015. Abertos os trabalhos, foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por nome e número, relacionados a seguir, aos quais, por unanimidade, foi negado provimento: VIPLAN 0098-001754/2013; URBÍ MOBILIDADE URBANA 0090-001449/2015; URBÍ MOBILIDADE URBANA 0090-003453/2015; URBÍ MOBILIDADE URBANA 0090-003454/2015; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-007157/2015; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-007427/2015; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-004833/2015. Após solicitação do membro relator, e com fundamento no art. 40 do Decreto de número 37.174, de 11 de março de 2016, regimento interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações, a presidente decidiu pela realização de diligência, no sentido de solicitar informações junto à Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle - SUFISA, para dirimir dúvidas relativas ao(s) recurso(s) constante(s) do(s) processo(s) a seguir listado(s), por operador e por número, o(s) qual(is) terá(ão) seu(s) julgamento(s) sobrestado(s) até conclusão do procedimento: EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA 0090-003712/2015; EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA 0090-001206/2015. Em seguida, foram distribuídos os processos, discriminados por nome e número, relacionados a seguir, para análise e julgamento no dia cinco do mês de setembro de dois mil e dezoito: VIPLAN 0098-007104/2012; EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA 0090-001440/2015; EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA 0090-001394/2015; URBÍ MOBILIDADE URBANA 0090-007469/2015; URBÍ MOBILIDADE URBANA 0090-001880/2015; URBÍ MOBILIDADE URBANA 0090-006766/2015; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-002833/2015; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-007425/2015; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-001563/2015. A reunião foi encerrada às quinze horas e trinta minutos. Presidente: Mariana Urbano Samartini Coelho Membros: Alexandre Melônio Galvão, Edgard Antonio Lemos Alves, Rubens Alexandre de Couto e Silva.

ATA DA SEGUNDA CÂMARA
A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002 e art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, realizou reunião ordinária de julgamento, com início às quinze horas e trinta minutos do dia vinte e nove do mês de agosto de dois mil e dezoito, com a presença da Presidente Mariana Urbano Samartini Coelho, juntamente com os membros, componentes da segunda câmara, Alexandre Melônio Galvão, Amanda Sanches Lima e Victor Neri Schneider. Com fundamento no art. 47 do Decreto de número 37.174, de 11 de março de 2016, Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações, o membro Alexandre Melônio Galvão declarou-se impedido de manifestar-se e proferir voto no(s) processo(s) a seguir: AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-007687/2015; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-007852/2015; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-007642/2015. Abertos os trabalhos, foi relatado, discutido, analisado e posto em julgamento o processo discriminado por operador e número, relacionado a seguir, ao qual, por unanimidade, foi negado provimento: VIPLAN 0098-001749/2013; VIPLAN 0098-001973/2012; VIPLAN 0098-002243/2012; URBÍ MOBILIDADE URBANA 0090-006734/2015; URBÍ MOBILIDADE URBANA 0090-006763/2015; URBÍ MOBILIDADE URBANA 0090-002629/2015; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-007687/2015; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-007852/2015; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-007642/2015. Em seguida, foram distribuídos os processos, discriminados por nome e número, relacionados a seguir, para análise e julgamento no dia cinco do mês de setembro de dois mil e dezoito: EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA 0090-001204/2015; EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA 0098-001203/2015; EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA 0098-001441/2015; URBÍ MOBILIDADE URBANA 0090-006019/2015; URBÍ MOBILIDADE URBANA 0090-003808/2015; URBÍ MOBILIDADE URBANA 0090-001290/2015; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-006503/2015; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-004831/2015; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-004188/2015. A reunião foi encerrada às dezesseis horas. Presidente: Mariana Urbano Samartini Coelho Membros: Alexandre Melônio Galvão, Amanda Sanches Lima, Victor Neri Schneider.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 10, DE 27 DE AGOSTO DE 2018
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere no artigo 106, Incisos III e XIX, aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, e em cumprimento aos artigos 3º, incisos I, II, VI, VIII e IX, 4º inciso II, 14º inciso VI, 15º incisos IV e 17º incisos I e II, da Lei nº 4.566, de 04 de maio de 2011, e ao artigo 21º, incisos I, II e III, c/c o artigo 29, inciso I e IV, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, RESOLVE:
Art. 1º O Artigo 1º da Instrução nº 38, de 29 de fevereiro de 2012, publicado no DODF nº 44, de 02 de março de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º Fica instituída a faixa exclusiva para ônibus na rodovia DF-085 (Estrada Parque Taguatinga - EPTG), nos dois sentidos, pelo período diário de 24 horas, nos dias úteis."
Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

MARCIO BUZAR

Theophilo, 35371, 187; Pedro Aires Cyriaco, 35372, 188; Guilherme Santos Bernardes e Silva, 35373, 188; Eduardo Rezende Rocha, 35374, 188; Luiz Fernando Heinen Oliveira, 35375, 189; CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA - EAD, Carlos Henrique Stringuetti Gaspar de Mello, 35376, 189; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR - EAD, Yanne Viana Gerin, 35377, 189; Shirley Guimaraes Lopes, 35378, 190; Yuri Soares Guimarães da Silva, 35379, 190; Patrícia Rodrigues de Souza, 35380, 190; Fernando Soares de Souza, 35381, 191; Isis Alves da Silva Moreira, 35382, 191; João Roberto Guedes Dantas, 35383, 191; Samara Carvalho Ribeiro, 35384, 192; Sandra Rosa de Oliveira, 35385, 192; Geilsa Duarte de Carvalho, 35386, 192; Kátia Santos de Bastos Lima, 35387, 193; Luana Alves Pereira, 35388, 193; Soraya de Matos, 35389, 193; Andreia Zuleide Lopes Urani Cardoso, 35390, 194; Rosimar Martins Rosa, 35391, 194; Magnólia de Jesus Pereira, 35392, 194; Luana Cleia Alves Morais, 35393, 195; Jandira Alanna Alves Rufino Lima, 35394, 195; Daniela Pereira de Carvalho, 35395, 195; Camila de Oliveira Heleno Barbosa, 35396, 196; Ana Lúcia Mendes Carvalho, 35397, 196; Joênia Oliveira de Paiva Diniz, 35398, 196; Kamila de Araujo Abrantes, 35399, 197; Marcia Francisco Gomes, 35400, 197; Sílvia Patrícia da Paz Silva, 35401, 197; Miqueias Moura Barros, 35402, 198; Ana Paula Rodrigues Silveira de Sousa, 35403, 198; Fernanda Pereira da Silva, 35404, 198; Nilza Sakihama Uemura, 35405, 199; Shirley Sueli Gomes Moura, 35406, 199; Alexsander Campos Vilas Boas, 35407, 199; Hévilyn Brito Delgado, 35408, 200; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS - EAD, Luciano Pereira Duarte, 35409, 200; Maria de Lourdes Pereira, 35410, 200; Livro 71, Ricardo de Souza Mendes, 35411, 01; Ivanete Siqueira Maranhão, 35412, 01; James Campos dos Santos, 35413, 01; Leonardo Lopes Evangelista, 35414, 02; Alex Sandro da Silva Magalhaes, 35415, 02; Amanda Castro Ramos, 35416, 02; André Silva Pinedo, 35417, 03; Antonio Carlos Carrijo, 35418, 03; Emerson Kevin Nunes de Araújo, 35419, 03; Everton Lopes da Silva, 35420, 04; Gustavo Everton, 35421, 04; Joana Madsen de Castro Souza, 35422, 04; Kamilla Lima Lopes, 35423, 05; Lincoln Vieira da Silva, 35424, 05; Marcus Vinicius Silva Santana, 35425, 05; Maria Amélia Abreu Machado, 35426, 06; Marina Araujo Monteiro de Souza, 35427, 06; Alan Pereira Lima, 35428, 06; Cintia Lourenço Bertoldo, 35429, 07; Claudio Salomão, 35430, 07; Danilo de Faria Ferreira, 35431, 07; Eduardo Vieira da Silva, 35432, 08; Kévy Lyz Andrade de Souza, 35433, 08; Ricardo Modesto Vieira, 35434, 08; Sebastiao Nunes Soares, 35435, 09; Lucas Dantas dos Santos, 35436, 09; Luiz Israel Gonçalves Farias, 35437, 09; Rosana Moreno de Oliveira Andrade, 35438, 10; Roberto Macedo Santos da Silva, 35439, 10; Kleberte Araújo Nogueira, 35440, 10; Gean José Ferreira, 35441, 11; Ana Paula Abreu da Silva, 35442, 11; Daniel Davi de França, 35443, 11; Evelin Cordeiro Ramos, 35444, 12; Francisco Sérgio Fonseca de Almeida, 35445, 12; Geraldo Donizetti Ferreira Calza, 35446, 12; Higo Rocha de Souza, 35447, 13; Jákson Nonato de Melo, 35448, 13; Jessyca Moreira dos Santos Oliveira, 35449, 13; Jesus Silverio Junior, 35450, 14; Jose Ribamar Brasil Nogueira, 35451, 14; Juliano Oliveira, 35452, 14; Luciano Chaves Gonzaga, 35453, 15; Marcia Thaiz Rodrigues de Souza, 35454, 15; Marcos Mendes de Carvalho, 35455, 15; Marlene de Araújo Teles, 35456, 16; Maykell Pereira Carvalho, 35457, 16; Nívia Maria Pereira da Silva, 35458, 16; Yuri Cardoso Barreto, 35459, 17; Vanessa de Castro Henriques, 35460, 17; Héllen Cristina Muniz Pereira Lima, 35461, 17; Inivaldo Guedes da Silva, 35462, 18; Maria Paula Almeida Souza, 35463, 18; Bruna da Silva Duarte, 35464, 18; Diego Goulart da Silva, 35465, 19; Elton José Sousa dos Anjos, 35466, 19; Ivaneide Santana Barbosa, 35467, 19; Max Oliveira Paes Landim, 35468, 20; Nicolas Pereira Netto, 35469, 20; Zuhdi Mahmud Dimes Filho, 35470, 20; Carlos José da Silva Sousa, 35471, 21; Luciano Henrique dos Santos Bilac, 35472, 21; Alessandro de Lima Pedro, 35473, 21; Rafael Marques da Silva, 35474, 22; Adriana Murari Morais, 35475, 22; Aline Carvalho Bergamaschine, 35476, 22; Andreia Cardoso Scalabrini, 35477, 23; Angelo Francisco Lobão Martinelli, 35478, 23; Anna Luísa Magalhães Pereira, 35479, 23; Carlos Benedito Figueiredo de Oliveira, 35480, 24; Gerliane Nogueira da Mota Araújo, 35481, 24; Gilberto Antonio Alves de Abreu, 35482, 24; Joel Gilvan Sommer, 35483, 25; Lucas Leis Neiva, 35484, 25; Núbia de Oliveira Lima, 35485, 25; Claudio Junior Lopes da Silva, 35486, 26; Cleusa Pereira dos Reis Gonçalves, 35487, 26; Fabiano de Sena Fonseca, 35488, 26; Gilvan Mauricio dos Santos, 35489, 27; Katia Souza Lemos de Padua, 35490, 27; Paulo César Alves da Costa, 35491, 27; Sebastiana Franco de Sousa, 35492, 28; Suelen Schmidt dos Santos, 35493, 28; Tatiana Monreal Ramos Nogueira, 35494, 28; Tania Fatima Costa de Barros, 35495, 29; Jefferson da Silva de Oliveira, 35496, 29; Patricia Rosa de Jesus, 35497, 29; André Batista da Silva, 35498, 30; Thaís Naomi Onishi, 35499, 30; Alvaro Augusto Alves Junior, 35500, 30; Antônio Carlos Croner de Abreu, 35501, 31; Aparecida de Fatima Costa, 35502, 31; Arenita Costa Leal, 35503, 31; Carlos Alexandre Bastos dos Santos, 35504, 32; Carlos de Sousa Dias, 35505, 32; Caroline Aparecida de Sousa Oliveira, 35506, 32; Elismar Maria de Jesus, 35507, 33; Fernanda Vieira de Souza, 35508, 33; Gabriela Vaz Junqueira Artiaga, 35509, 33; Janeir Donizeti Gomes, 35510, 34; Jose de Fatima Teixeira, 35511, 34; Karla Carmem Correia Machado, 35512, 34; Lucas Palmeira de Oliveira, 35513, 35; Luciana Maria Goulart, 35514, 35; Maria do Nazaré Ribeiro da Silva, 35515, 35; Mateus Ribeiro Lopes, 35516, 36; Matheus Teixeira Bordalo, 35517, 36; Paola Bianca de Resende, 35518, 36; Rafael Sousa de Oliveira, 35519, 37; Sinval de Matos da Silva Neto, 35520, 37; Wenderson Ribeiro de Oliveira Pinheiro, 35521, 37; Daniel José Leibing Sarney, 35522, 38; Edmilson Gomes Delgado, 35523, 38; Luciano Ferreira dos Santos, 35524, 38; Diretora Ana Paula Porfírio de Souza, Reg. n.º 4786/2013 - UNIDERP; Secretário Escolar Pedro Raphael da Silva Campos Monteiro de Lima, Reg. n.º 32122/2016 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

RETIFICAÇÃO
Na Relação dos Concluintes de Educação de Jovens e Adultos - EJA, do CED - CENTRO DE ENSINO E DESENVOLVIMENTO DE BRASÍLIA, publicada no DODF nº 224, de 23/11/2006, ONDE SE LÊ: "...Elaine Marques da Silva Mesquita, LEIA-SE: "...Elaine Marques da Silva Messias...".

Na Relação dos Concluintes do Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Transações Imobiliárias - EAD, do CENTRO EDUCACIONAL BRASIL CENTRAL, publicada no DODF n.º 54, de 20/03/2017, ONDE SE LÊ: "...João Rodrigo de Moura...", LEIA-SE: "...João Rodrigues de Moura...", e na Relação dos Concluintes do Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Secretaria Escolar - EAD, publicada no DODF n.º 216, de 10/11/2017, ONDE SE LÊ: "...Thiago Henrique dos Santos...", LEIA-SE: "...Thiago Henrique dos Santos Souza...", e ONDE SE LÊ "...Lilian Gandra Araújo...", LEIA-SE: "...Lilian Gandra Araújo...".

CANCELAMENTO
Cancelar o nome de William José da Conceição, constante da Relação dos Concluintes de Ensino Médio, do CENTRO DE ENSINO MÉDIO 304 DE SAMAMBAIA, publicado no DODF n.º 85, de 05/05/2000, em razão de decisão judicial que altera seu nome.

Cancelar o nome de Brenda de Cassia Santos de Castro, constante da Relação dos Concluintes de Ensino Médio, do CENTRO DE ENSINO MÉDIO 304 DE SAMAMBAIA, publicado no DODF n.º 98, de 23/05/2018, indevidamente.

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 271, DE 30 DE AGOSTO DE 2018
A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, RESOLVE:
Art. 1º Acolher integralmente o Relatório Final da Comissão Processante designada para apuração dos fatos constantes do Processo nº 00080.00043249/2017-78.
Art. 2º Arquivar o presente processo com fulcro no § 2º, artigo 244, da Lei Complementar nº 840/2011, tendo em vista que não restou configurada a infração disciplinar, nos termos do artigo 244, § 1º, inciso I do mesmo Diploma Legal.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MÁRCIA LEMOS DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 272, DE 30 DE AGOSTO DE 2018
A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, RESOLVE:
Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 153, de 03 de maio de 2018, publicada no DODF nº 85, de 4 de maio de 2018, p. 85, para prosseguir na apuração das irregularidades descritas no Processo Sindicante nº 00080.000075725/2018-09, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 04 de setembro de 2018.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MÁRCIA LEMOS DE OLIVEIRA

**SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA,
DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA**

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA
SESSÃO: 3266ª; Realizada em: 15/08/2018; Relator: RICARDO HENRIQUE SAMPAIO SANTIAGO - Processo: 0370-001063/2008; Interessado: JOSÉ ACREILDO DE ANDRADE - ME - Decisão nº: 412/2018. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração de Escritura Pública de Compra e Venda (DEFINITIVA) entre a TERRACAP e a empresa JOSÉ ACREILDO DE ANDRADE - ME, CNPJ nº 00.946.259/0001-20, referente ao imóvel (nº 240795-7): - Lote 23, Quadra 08, SEE - Setor de Expansão Econômica, Sobradinho/DF, possuindo a área de terreno de 990,00m², de acordo com o que dispõe o §1º, do art. 1º, da Lei nº 6.035, de 21/12/2017, com situação da alienação nº 98531-7 de quitada antecipadamente, em sucessão à Escritura Pública de Promessa de Compra e Venda, lavrada em 22/10/2015, no Cartório do 4º Ofício de Notas do Distrito Federal, conforme Decisão nº 367/2015-DIRET, de 31/08/2015;

SESSÃO: 3268ª; Realizada em: 22/08/2018; Relator: RICARDO HENRIQUE SAMPAIO SANTIAGO - Processo: 0160-002326/1994; Interessado: I. F. DOS SANTOS MECÂNICA - ME - Decisão nº: 424/2018. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a)revogar em todos seus termos a Decisão nº 369/2018-DIRET, que tornou pública a extinção do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 454/1998, no âmbito do PRODECON, por decurso do prazo contratual, celebrado entre a TERRACAP e a empresa I.F. DOS SANTOS MECÂNICA - ME, CNPJ nº 26.978.965/0001-47, e do cancelamento do incentivo econômico por meio da Resolução nº 245/2017-COPEP/DF, autorizou o encerramento da alienação, bem como, a alteração da condição de disponibilidade do imóvel (nº 245287-1): - Lote nº 20, Conjunto "A", Quadra 02, Setor de Desenvolvimento Econômico M/Norte, Taguatinga/DF, com área de terreno de 319,49m², para "Disponível c/ Problema", para fins de inclusão em Edital de licitação desta Companhia;

SESSÃO: 3270ª; Realizada em: 28/08/2018; Relator: GUSTAVO DIAS HENRIQUE Pro-cesso: 0160-002235/2001; Interessado: DESTAK SONORIZÇÃO LTDA ME (ESTHER MA-RIA DA CRUZ CARVALHO - ME) - Decisão nº: 439/2018. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração de Escritura Pública de Promessa de Compra e Venda entre a TERRACAP e a empresa Destak Sonorização LTDA-ME (nova razão social da empresa Esther Maria da Cruz Carvalho - ME), CNPJ nº 04.686.658/0001-50, visando à aquisição do imóvel (nº 481526-2): - Lote 21, Rua 05, ADE Polo de Modas, Guará/DF, possuindo o terreno a área de 238,28m², com dedução de 60% (sessenta por cento) do preço de venda do terreno, nos termos do Atestado De Implantação Definitivo PRÓ/DF-II Nº 012/2018, de 11/05/2018, devendo a escritura conter cláusula resolutiva que condicione sua eficácia plena depois de transcorrido o prazo de 5 (cinco) anos da emissão do Atestado de Implantação Definitivo e desde que mantidas pela empresa beneficiária todas as metas constantes do Projeto de Viabilidade Técnica e Econômico-Financeira PVTEF, em cum-primento ao disposto no art. 25 da Lei nº 3.196, de 29/09/2003, atualizada pela Lei nº 6.035, de 21/12/2017; no § 3º, art. 15, do Decreto nº 36.494, de 13/05/2015, e no Parecer nº 1.137/2015-PRCON/PGDF, de 26/11/2015.

JÚLIO CÉSAR DE AZEVEDO REIS
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

DIRETORIA DE SANIDADE AGROPECUÁRIA E FISCALIZAÇÃO

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Analisando os autos do Processo SEI - 00070-00012272/2018-39, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, RESOLVO: JULGAR PROCEDENTE o Auto de Infração nº 3407, datado de 18/03/2018 e lavrado em desfavor de ISRAEL GERMINIANO DE ALBUQUERQUE e aplicação da penalidade de MULTA, no valor de R\$ 364,45 (trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos) pena esta prevista no(s) artigo(s) 111, inciso(s) III, do Decreto 36.589/2015, em razão de o infrator MOVIMENTAR OU TRANSFERIR BOVINOS, BUBALINOS E EQUÍDEOS, A QUALQUER TÍTULO, PORTANDO DOCUMENTOS IRREGULARES OU SEM A GUIA DE TRANSITO ANIMAL - GTA, E DEMAIS DOCUMENTOS ZOOSSANITÁRIOS ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO contrariando assim as normas vigentes. NOTIFICO-O de que, em conformidade com o Art. 119, do Decreto nº 36.589 de 07 de julho de 2015, o interessado dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao Secretário de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural. CIENTIFICO-O de que caso haja reincidência, será aplicada a penalidade de multa será agravada em até cinco vezes do seu valor nos termos do § 1º do artigo 111 do decreto 36.589 de 07 de julho de 2015. INTIME-SE o infrator da decisão.

Brasília/DF, 13 de junho de 2018
BERNARDO ALKMIM LAFETÁ
Diretor

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Analisando os autos do Processo SEI - 00070-00012098/2018-24 e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, RESOLVO: JULGAR PROCEDENTE o Auto de Infração nº 3314, datado de 21/09/2017 e lavrado em desfavor de FRANCISCO EVANDRO SOARES MACEDO e aplicação da penalidade de MULTA, no valor de R\$ 357,51 (trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e um centavos) pena esta prevista no(s) artigo(s) 111, inciso(s) III, do Decreto 36.589/2015, em razão de o infrator MOVIMENTAR OU TRANSFERIR BOVINOS, BUBALINOS E EQUÍDEOS, A QUALQUER TÍTULO, PORTANDO DOCUMENTOS IRREGULARES OU SEM A GUIA DE TRANSITO ANIMAL - GTA, E DEMAIS DOCUMENTOS ZOOSSANITÁRIOS ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO contrariando assim as normas vigentes. NOTIFICO-O de que, em conformidade com o Art. 119, do Decreto nº 36.589 de 07 de julho de 2015, o interessado dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao Secretário de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural. CIENTIFICO-O de que caso haja reincidência, será aplicada a penalidade de multa será agravada em até cinco vezes do seu valor nos termos do § 1º do artigo 111 do decreto 36.589 de 07 de julho de 2015. INTIME-SE o infrator da decisão.

Brasília/DF, 12 de junho de 2018
BERNARDO ALKMIM LAFETÁ
Diretor

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Analisando os autos do Processo SEI - 00070-00012486/2018-13, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, RESOLVO: JULGAR PROCEDENTE o Auto de Infração nº 3415, datado de 26/03/2018 e lavrado em desfavor de FRANCISCO JOABIO DE ALMEIDA PEREIRA e aplicação da penalidade de MULTA, no valor de R\$ 607,40 (seiscentos e sete reais e quarenta centavos) pena esta prevista no(s) artigo(s) 111, inciso(s) III, do Decreto 36.589/2015, em razão de o infrator MOVIMENTAR OU TRANSFERIR 05 (CINCO) EQUÍDEOS, A QUALQUER TÍTULO, PORTANDO DOCUMENTOS IRREGULARES OU SEM A GUIA DE TRANSITO ANIMAL - GTA, E DEMAIS DOCUMENTOS ZOOSSANITÁRIOS ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO contrariando assim as normas vigentes. NOTIFICO-O de que, em conformidade com o Art. 119, do Decreto nº 36.589 de 07 de julho de 2015, o interessado dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao Secretário de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural. CIENTIFICO-O de que caso haja reincidência, será aplicada a penalidade de multa será agravada em até cinco vezes do seu valor nos termos do § 1º do artigo 111 do decreto 36.589 de 07 de julho de 2015. INTIME-SE o infrator da decisão.

Brasília/DF, 12 de junho de 2018
BERNARDO ALKMIM LAFETÁ
Diretor

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Analisando os autos do Processo SEI - 00070-00010342/2018-14, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, RESOLVO: JULGAR PROCEDENTE o Auto de Infração nº 3332, datado de 26/11/2017 e lavrado em desfavor de FAGNER P. NUNES DE FARIAS e aplicação da penalidade de MULTA, no valor de R\$ 357,51 (trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e um centavos) pena esta prevista no(s) artigo(s) 111, inciso(s) III, do Decreto 36.589/2015, em razão de o infrator MOVIMENTAR OU TRANSFERIR BOVINOS, BUBALINOS E EQUÍDEOS, A QUALQUER TÍTULO, PORTANDO DOCUMENTOS IRREGULARES OU SEM A GUIA DE TRANSITO ANIMAL - GTA, E DEMAIS DOCUMENTOS ZOOSSANITÁRIOS ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO contrariando assim as normas vigentes. NOTIFICO-O de que, em conformidade com o Art. 119, do Decreto nº 36.589 de 07 de julho de 2015, o interessado dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao Secretário de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural. CIENTIFICO-O de que caso haja reincidência, será aplicada a penalidade de multa será agravada em até cinco vezes do seu valor nos termos do § 1º do artigo 111 do decreto 36.589 de 07 de julho de 2015. INTIME-SE o infrator da decisão.

Brasília/DF, 21 de junho de 2018
BERNARDO ALKMIM LAFETÁ
Diretor

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Analisando os autos do Processo SEI - 00070-00013307/2018-57, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, RESOLVO: JULGAR PROCEDENTE o Auto de Infração nº 3443, datado de 21/04/2018 e lavrado em desfavor de EDMILSON MARQUES DA SILVA e aplicação da penalidade de MULTA, no valor de R\$ 364,45 (trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos) pena esta prevista no(s) artigo(s) 111, inciso(s) III, do Decreto 36.589/2015, em razão de o infrator MOVIMENTAR OU TRANSFERIR BOVINOS, BUBALINOS E EQUÍDEOS, A QUALQUER TÍTULO, PORTANDO DOCUMENTOS IRREGULARES OU SEM A GUIA DE TRANSITO ANIMAL - GTA, E DEMAIS DOCUMENTOS ZOOSSANITÁRIOS ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO contrariando assim as normas vigentes. NOTIFICO-O de que, em conformidade com o Art. 119, do Decreto nº 36.589 de 07 de julho de 2015, o interessado dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao Secretário de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural. CIENTIFICO-O de que caso haja reincidência, será aplicada a penalidade de multa será agravada em até cinco vezes do seu valor nos termos do § 1º do artigo 111 do decreto 36.589 de 07 de julho de 2015. INTIME-SE o infrator da decisão.

Brasília/DF, 21 de junho de 2018
BERNARDO ALKMIM LAFETÁ
Diretor

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1205 SÉRIE D

Notificamos o CLUBE RIACHO DOCE, portador do CNPJ: 37119542/0001-98, que no dia 06 de julho de 2018 às 15h20min, Base Operacional de Planaltina, foi lavrado Auto de Infração nº 1205, Série D, por deixar de vacinar 19 (dezenove) bovinos na campanha contra febre aftosa, na etapa de maio de 2018, contrariando assim o disposto no Inciso I do Art. 4º da Lei 5.224 de 27/11/2013, sendo cabível a penalidade prevista no Inciso II do Art. 111 do Decreto nº 36.589 de 07/07/2015. Informamos que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - Seagri/DF.

BERNARDO ALKMIM LAFETÁ
Diretor

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1209 SÉRIE D

Notificamos o Sr. GILBERTO FERNANDES PERRES, portador do CNPJ/CPF: 812.311.991-72, que no dia 03 de julho de 2018 às 14h28min, Base Operacional de Planaltina, foi lavrado Auto de Infração nº 1209, Série D, por deixar de vacinar 08 (oito) bovinos na campanha contra febre aftosa, na etapa de maio de 2018, contrariando assim o disposto no Inciso I do Art. 4º da Lei 5.224 de 27/11/2013, sendo cabível a penalidade prevista no Inciso II do Art. 111 do Decreto nº 36.589 de 07/07/2015. Informamos que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - Seagri/DF.

BERNARDO ALKMIM LAFETÁ
Diretor

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1223 SÉRIE D

Notificamos o Sr. GENIVALDO MARTINS DE OLIVEIRA, portador do CNPJ/CPF: 073.089.491-68, que no dia 09 de julho de 2018 às 10h49min, DF 180, foi lavrado Auto de Infração nº 1223, Série D, por deixar de vacinar 08 (oito) bovinos, na campanha contra febre aftosa, na etapa de maio de 2018, contrariando assim o disposto no Inciso I do Art. 4º da Lei 5.224 de 27/11/2013, sendo cabível a penalidade prevista no Inciso II do Art. 111 do Decreto nº 36.589 de 07/07/2015. Informamos que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - Seagri/DF.

BERNARDO ALKMIM LAFETÁ
Diretor

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4001 SÉRIE D

Notificamos o Sr. JOSÉ VANDERLEI PEREIRA, portador do CNPJ/CPF: 598.618.196-49, que no dia 20 de junho de 2018 às 17h49min, BR 020, foi lavrado Auto de Infração nº 4001, Série D, por transportar 14 equinos, destes 10 animais possuíam a Guia de Trânsito Animal - GTA e 04 animais estavam em situação irregular (sem GTA), contrariando assim o disposto no Art. 82 do Decreto nº 36.589 de 07/07/2015, sendo cabível a penalidade prevista no Inciso III do mesmo decreto. Informamos que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - Seagri/DF.

BERNARDO ALKMIM LAFETÁ
Diretor

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4008 SÉRIE D

Notificamos o Sr. DENES SILVA MENDES, portador do CNPJ/CPF: 019.290.901-02, que no dia 08 de julho de 2018 às 16h50min, BR 020, foi lavrado Auto de Infração nº 4008, Série D, por transportar 01 (um) equino sem a Guia de Trânsito Animal - GTA e sem os exames zoonosológicos exigidos, contrariando assim o disposto no Art. 82 do Decreto nº 36.589 de 07/07/2015, sendo cabível a penalidade prevista no Inciso III do mesmo decreto. Informamos que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - Seagri/DF.

BERNARDO ALKMIM LAFETÁ
Diretor

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4028 SÉRIE D

Notificamos o Sr. LAYON WESLEY SOUZA TELES, portador do CNPJ/CPF: 044.053.283-31, que no dia 27 de julho de 2018 às 11h55min, DF 180, foi lavrado Auto de Infração nº 4028, Série D, por transportar um equino com todos os exames exigidos, porém sem a Guia de Trânsito Animal, contrariando assim o disposto no Art. 82 do Decreto nº 36.589 de 07/07/2015, sendo cabível a penalidade prevista no Inciso III do mesmo decreto. Informamos que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - Seagri/DF.

BERNARDO ALKMIM LAFETÁ
Diretor

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA
PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL****DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL**

INSTRUÇÃO Nº 705, DE 21 DE AGOSTO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e na forma da Instrução nº 731/2012, RESOLVE:

Art. 1º Atualizar o credenciamento das empresas privada ELITE CLÍNICA MÉDICA E PSICOLÓGICA LTDA, nome fantasia CLÍNICA ADV, inscrição no CNPJ nº 19.061.649/0001-40, Processo: 055.040703/2017.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação no primeiro semestre de 2018.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data da publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 730, DE 29 DE AGOSTO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100º, Inciso XLI, do Regimento aprovado pelo decreto nº 27.784 de 19 de março de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a Comissão Examinadora de Trânsito do Detran/DF, a partir de 01 de agosto de 2018, nas seguintes funções e períodos: 1-Coordenador teórico-prático: a) Por três meses: Aline Rodrigues Lima de Castro; Fabio Eduardo de Oliveira; Francisco Fabio de Oliveira Sampaio; Marcos Roberto Cesar da Silva. 2-Examinador teórico-prático: a) Por três meses: Ademir Carvalho dos Santos; Adriano Ferreira Moita; Alan Dias; Alessandro Macedo Santos; Alexandre Mesquita Rodrigues; Aline Campos Perpetuo Braga; Alisson Leandro Silva Lopes; Ana Paula Rodrigues Da Silva Poeck; Ana Paula Storni Palumbo; Anderson Correa Carvalho; Andre Ferreira Do Nascimento; Bruno Martins Carneiro; Carlos Alberto Barbosa; Catia Yone dos Santos; Célia Maria Santos Pessoa ; Charles Henrique Costa Brito; Cleice Maria Rodrigues Dos Santos; Daniel Cabaleiro D'Avila; Debora de Paula Araujo; Deusenir Martins de Oliveira; Deusmar Alves Siqueira ; Eder D Abadia Silva; Elaine Botelho Duarte; Eleusa Aparecida de Paulo Souza; Eliana Gonçalves da Silva ; Elias Venâncio de Freitas Junior; Elton Alves de Oliveira; Emanuel Francisco Salles; Fabio Henrique Correa de Almeida; Fátima Elizabeth da Silva; Gerson Bezerra da Silva; Gilberto Soares Ferreira; Greci Cavali; Hebert Wallace de Freitas; Huelisten Alexandro da Silva; Ione Colonna dos Santos Nascimento; Ivone Teixeira da Silva; João Costa Bueno; João Henrique De Carvalho Pereira Liberal; Jose Aldo Dos Santos e Souza; Jose Carlos Eloi de Queiroz; Jose Severiano Neto de Souza; Josefa Carlos Azevedo; Kalley Gean Costa Brito; Kenia Pereira da Silva; Leandro Freitas Silva; Levino Alves Fernandes Gondim; Lucianna Holanda Araujo; Luciene Maria Vieira Melo; Lucimar Alves dos Santos; Luis Renato Pereira Medeiros; Maciano Mendonça de Andrade; Marcela Carrilho Gomes; Marcelo Vilela Moraes; Marcelo Vinicius Granja; Marcleuzy Neves e Mendes; Marcos Vinicius Bueno Barbosa; Maria Antonia Pinheiro Nogueira; Maria Jose da Silva; Maria Valdirene Alves da Silva; Marialdo Junio Santos Siqueira; Martha Lacerda de Medeiros; Murilo Marques da Silva Junior; Natha Ferreira Vaz; Nelson Pereira da Silva; Neuza Zacarias Bueno; Nivaldo Rocha Da Silva; Núbia de Lima Honório ; Paulo Cícero de Matos Ribeiro; Paulo Roberto Almeida Araujo; Paulo Robson Costa; Percival Bispo Bizerra; Plínio de Melo Patti; Renan Soares de Oliveira; Rodrigo dos Santos Mendes; Rogério Branco de Oliveira; Rogério Monteiro de Oliveira; Romero Jose da Silva; Ronaldo de Sousa; Roosevelt Rodrigues Soares; Salomão Alves de Oliveira; Sandro do Nascimento Santana; Sergio Luiz Campos Brahna; Sergio Manuel de Assis Oliveira Rocha; Soraia Almeida Mendonça; Tatiana de Paiva Ito; Thais Rodrigues De Albuquerque; Vaberlene Soares Bezerra; Valdir Angelo de Godoi Junior; Valdo Luiz Oliveira De Pinho; Vânia Pereira Nunes; Wanderson de Jesus Pereira Serafim; Wellington Euler Alves dos Santos; Wesley Cardoso Bueno; William Alves Castro; Wilza Barbosa dos Santos. 3-Secretário de Apoio: a) por três meses: Jose da Cruz Ercilio; Lidia Dutra Siqueira; Maria das Mercês Aires Costa Nobre; Maria do Socorro Pereira Da Silva; Rosilene Dias da Silva Braga. 4-Secretário de Apoio Logístico: a) por três meses: Agda Oliveira Rosa; Aristides Ribeiro Filho; Eduardo Marinho e Silva; Edvaldo Dias de Andrade; Francisco Flavio de Oliveira Sampaio; Wescilene Maria da Silva Figueiredo; Alziro Sergio Soares Tezoni; Antonio Reinaldo de Oliveira; Edivaldo Bispo dos Santos; Nilson de Franca Taguatinga; Paulo Roberto do Nascimento; Raimundo Lopes do Nascimento. 5-Desconsiderar a nomeação do Examinador teórico-Prático Carlos Alexandre Alves Siqueira, a pedido, do mês agosto de 2018. Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
E CIDADANIA****CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 29 DE AGOSTO DE 2018.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Em Exercício, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº. 11.343/2006, de 23 de agosto de 2006; Lei nº. 10.216/2001, de 06 de abril de 2001; Decreto Distrital nº. 32.108/2010, de 25 de agosto de 2010 e; inciso V, art. 17 da Portaria nº. 17, de 05 de setembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 90 (noventa) dias o prazo do Grupo de Trabalho instituído pela Ordem de Serviço nº. 06, de 23 abril de 2018, publicada no DODF nº. 78, Seção II, pág. 22, do dia 24 de abril de 2018, promover análises, discussões e estudos acerca da necessidade de ampliação de políticas públicas efetivas visando o acolhimento/tratamento de crianças, adolescentes e idosos usuários de substâncias psicoativas, no âmbito do Distrito Federal e Entorno.

Art. 2º O Grupo de Trabalho deverá promover a apresentação do Parecer Técnico visando posterior deliberação do Colegiado do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF), a ocorrer na 12ª reunião ordinária do colegiado, prevista para o dia 06/12/2018.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ DO NASCIMENTO REGO MARTINS

Presidente do Conselho

Em Exercício

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
E SERVIÇOS PÚBLICOS****COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

DECISÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA

Com base no Decreto Nº 39.014, de 26 de abril de 2018, e na Resolução do Conselho de Administração Nº 188/2015 - CA da NOVACAP, a Diretoria Executiva na Sessão Ordinária nº 4.379ª, de 30 de agosto de 2018, reconheceu a dívida no exercício, acatando relato do Diretor Financeiro, conforme CNPJ:61.480.380/0019-22 - ROHR S/A ESTRUTURAS TUBULARES, Processo nº 00112-00007657/2018-03, Nota Fiscal Nº 2.886, R\$ 54.063,73. Relator Diretor Financeiro: Adalto Geraldo Soares.

JULIO CÉSAR MENEGOTTO

Diretor-Presidente

**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO
TERRITÓRIO E HABITAÇÃO****COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL
DO DISTRITO FEDERAL**

RESOLUÇÃO Nº 372, DE 29 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre a prorrogação de prazo para apurar os eventuais responsáveis que deram causa aos fatos inseridos no processo administrativo nº 0392.006.082/2012.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 21, incisos VI e XI do Estatuto Social, aprovado na 112ª reunião do Conselho de Administração, em 26 de junho de 2018, registrado na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 1082442, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo hábil para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, dos fatos constantes do processo nº 0392.006.082/2012, conforme solicitado no Memorando Nº 3/2018 - CODHAB/PRESI/CS2882018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GILSON PARANHOS

RESOLUÇÃO Nº 373, DE 29 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre a prorrogação de prazo para apurar os eventuais responsáveis que deram causa aos fatos inseridos no processo administrativo nº 392.018.089/2012

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 21, incisos VI e XI do Estatuto Social, aprovado na 112ª reunião do Conselho de Administração, em 26 de junho de 2018, registrado na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 1082442, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo hábil para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, dos fatos constantes do processo nº 392.018.089/2012, conforme solicitado no Memorando Nº 6/2018 - CODHAB/PRESI/CS2852018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GILSON PARANHOS

RESOLUÇÃO Nº 374, DE 30 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre delegação à Diretoria de Regularização de Interesse Social desta Companhia, as competências estabelecidas no art. 33, do Regimento Interno da CODHAB/DF.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 21, incisos VI e XI do Estatuto Social, aprovado na 112ª Reunião do Conselho de Administração, em 26 de junho de 2018, registrado na Junta Comercial do Distrito Federal, sob o nº 1082442, na Lei federal nº 9.784/1999, recepcionada no Distrito Federal pela Lei distrital nº 2.834/2001, RESOLVE:

Art. 1º Para os fins desta Resolução, fica delegada à Diretoria de Regularização de Interesse Social desta Companhia, as competências estabelecidas no art. 33, do Regimento Interno da CODHAB/DF.

Art. 2º Não abrangem os atos de delegação:

I - a edição de atos de caráter normativo;

II - a decisão de recursos administrativos;

III - as matérias de competência exclusiva do órgão ou autoridade.

Art. 3º Competirá à Diretoria de Regularização de Interesse Social - DIREG/CODHAB:

I. Implementar rotinas e procedimentos de fiscalização relacionados ao bom andamento dos programas habitacionais do Distrito Federal;

II. coordenar e fiscalizar os procedimentos relativos à regularidade dos imóveis entregues por meio dos programas habitacionais de interesse social e de seus ocupantes;

III. coordenar e acompanhar as ações voltadas a fiscalização e adotar todos os procedimentos cabíveis a fim de retomar os imóveis dos beneficiários de programas habitacionais que descumpriram as determinações legais e contratuais;

IV. acompanhar os procedimentos referentes às reintegrações de posse relacionadas ao descumprimento das regras contratuais.

V. receber e apurar as denúncias oriundas de ocupações irregulares de imóveis distribuídos pelos Programas Habitacionais de interesse social;

VI. coordenar e acompanhar as verificações de ocupações de imóveis;

VII. planejar e desenvolver processos e procedimentos relativos a fiscalização e retomada de imóveis;

VIII. buscar parcerias com os órgãos competentes para viabilizar ações e procedimentos referentes à fiscalização e retomada de imóveis;

IX. preparar relatórios periódicos referentes a produtividade das ações de fiscalização e retomada de imóveis;

X. emitir parecer e Nota Técnica a fim de instruir processos referentes à fiscalização e retomada de imóveis;

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GILSON PARANHOS

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 146, DE 29 DE AGOSTO DE 2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias a contar do dia subsequente ao vencimento, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, constantes nos autos do processo nº 196.000.031/2018, reconduzida pela Instrução nº 83, de 21 de junho de 2018, publicada no DODF nº 123, de 29 de junho de 2018, página 53.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GERSON DE OLIVEIRA NORBERTO

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 377, DE 30 DE AGOSTO DE 2018

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, §7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, inciso XII, e 21, inciso I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010 c/c com a Lei Complementar Distrital nº 908/2016; observado, ainda, o disposto na Decisão nº 1111/2015 do Tribunal de Contas do Distrito Federal nos autos do Processo: 3910/2015-e, RESOLVE:

Art.1º Ficam extintos, na estrutura Administrativa da Defensoria Pública do Distrito Federal: a Diretoria de Contratos e Convênios da Subsecretaria de Administração-Geral; o Departamento de Engenharia, do Núcleo de Apoio Operacional, da Gerência de Serviços Gerais, da Diretoria de Apoio Operacional, da Subsecretaria de Administração-Geral; a Gerência de Material e Patrimônio, da Diretoria de Apoio Operacional, da Subsecretaria de Administração-Geral.

Art.2º Ficam criados, na estrutura Administrativa da Defensoria Pública do Distrito Federal: a Gerência de Contratos e Convênios, da Diretoria de Orçamento, Planejamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração-Geral; o Núcleo de Engenharia, da Gerência de Serviços Gerais, da Diretoria de Apoio Operacional, da Subsecretaria de Administração-Geral; a Gerência de Compras e Material, da Diretoria de Apoio Operacional, da Subsecretaria de Administração-Geral; o Departamento de Análise de Riscos e Planejamento, da Gerência de Compras e Material, da Diretoria de Apoio Operacional, da Subsecretaria de Administração-Geral; o Departamento de Pesquisa de Preço e PLS, da Gerência de Compras e Material, da Diretoria de Apoio Operacional, da Subsecretaria de Administração-Geral.

Art. 3º Ficam extintos, na estrutura administrativa da Defensoria Pública do Distrito Federal: 01(um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração-Geral, (COD. SIGRH 04000339) da Defensoria Pública do Distrito Federal; 01(um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor, da Diretoria de Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração-Geral, (COD. SIGRH 04000559) da Defensoria Pública do Distrito Federal; 01(um) Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe, do Departamento de Engenharia, do Núcleo de Apoio Operacional, da Gerência de Serviços Gerais, da Diretoria de Apoio Operacional, da Subsecretaria de Administração-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal; 01(um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Diretoria de Apoio Operacional, da Subsecretaria de Administração-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal; 01(um) Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Material e Patrimônio, da Diretoria de Apoio Operacional, da Subsecretaria de Administração-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal; 01(um) Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe, do Departamento de Patrimônio, da Gerência de Material e Patrimônio, da Diretoria de Apoio Operacional, da Subsecretaria de Administração-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal;

Art. 4º Ficam criados, sem aumento de despesa, na estrutura Administrativa da Defensoria Pública do Distrito Federal: 01(um) Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Contratos e Convênios, da Diretoria de Orçamento, Planejamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal; 01(um) Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Engenharia, da Gerência de Serviços Gerais, da Diretoria de Apoio Operacional, da Subsecretaria de Administração-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal; 01(um) Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Compras e Material, da Diretoria de Apoio Operacional, da Subsecretaria de Administração-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal; 01(um) Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Chefe, do Departamento de Análise de Riscos e Planejamento, da Gerência de Compras e Material, da Diretoria de Apoio Operacional, da Subsecretaria de Administração-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal; 01(um) Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe, do Departamento de Pesquisa de Preço e PLS, da Gerência de Compras e Material, da Diretoria de Apoio Operacional, da Subsecretaria de Administração-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal; 01(um) Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe, do Departamento de Patrimônio, do Núcleo de Apoio Operacional, da Gerência de Serviços Gerais, da Diretoria de Apoio Operacional, da Subsecretaria de Administração-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal; 01(um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Administração-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

Art. 5º O saldo financeiro necessário para a criação do cargo é proveniente do saldo remanescente da transformação de cargos e funções constante da Portaria nº 350, de 16 de agosto de 2018, publicada do DODF nº 157, de 17 de agosto de 2018, página 09.

Art. 6º O saldo proveniente da transformação de cargos constante nesta Portaria passa a compor o saldo remanescente de cargos da Defensoria Pública do Distrito Federal.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 250, DE 30 DE AGOSTO DE 2018

Aprova a metodologia de institucionalização dos macroprocessos-chaves do IA-CM, reformula o Comitê de Validação e dá outras providências.

A SECRETARIA DE ESTADO CONTROLADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições que lhes conferem os incisos I e III do Parágrafo Único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e

CONSIDERANDO o Acordo de Resultados - 2016, celebrado em 29 de fevereiro de 2016, entre o Governador do Distrito Federal e o Controlador-Geral do Distrito Federal, que estabeleceu metas para o projeto estratégico de implantação do Modelo de Capacidade de Auditoria Interna (IA-CM);

CONSIDERANDO que o Modelo IA-CM identifica os fundamentos necessários para uma Auditoria Interna eficaz no setor público em geral;

CONSIDERANDO o Plano Estratégico Institucional - PEI 2016-2019;

CONSIDERANDO o Plano de Ação - Modelo de Capacidade de Auditoria Interna (IA-CM);

CONSIDERANDO o atual nível de maturidade da CGDF na implantação do Modelo IA-CM e a necessidade de aprimorar o monitoramento dos processos chaves; e

CONSIDERANDO que a Auditoria Interna pode evoluir na medida em que define, implementa, mede, controla e melhora os seus macroprocessos, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a metodologia de institucionalização dos macroprocessos-chaves do IA-CM, que contempla as seguintes etapas:

I - Programação do exercício: contempla as atividades essenciais por macroprocessos-chaves, capacitações e recursos financeiros estimados para o desenvolvimento das atividades;

II - Acordos de resultados setoriais: instrumentos pactuados com as áreas responsáveis pela execução das atividades essenciais, com designação de servidor responsável, prazos para entrega e demais informações relevantes;

III - Monitoramento por atividades essenciais: averiguação da evolução das atividades essenciais mediante a apresentação e confirmação de evidências pelo servidor responsável pela atividade essencial indicado no Acordo de resultados;

IV - Registro de evidências: registro, pela AHC, das evidências de institucionalização no sistema de monitoramento próprio, com o intuito de averiguar o percentual de institucionalização de cada macroprocesso-chave;

V - Proposta de repactuação de resultados: submissão de repactuação, junto ao Comitê de validação de macroprocessos-chaves do IA-CM, dos elementos pactuados nos acordos de resultados setoriais, nos casos necessários;

VI - Proposta de Institucionalização: submissão do conjunto de evidências confirmadas ao Comitê de validação de macroprocessos-chaves do IA-CM;

VII - Relatório Consolidado do exercício: documento que consolida os avanços, evidências, obstáculos e panorama geral de desenvolvimento do Modelo IA-CM, que servirá como subsídio para a elaboração da Programação do exercício subsequente;

VIII - Recomendação de Maturidade do Modelo: recomendação, elaborada pelo Comitê de Validação, para alteração do nível de maturidade da CGDF, direcionada ao Controlador-Geral; e

IX - Declaração de Institucionalização de Nível: formalização, pelo Controlador-Geral, da institucionalização dos macroprocessos-chaves para cada nível de maturidade do modelo.

Parágrafo Único: Os servidores responsáveis pela execução das atividades designadas nos Acordos de Resultados deverão ser designados pelos titulares das áreas responsáveis, sendo vedada a designação de Subcontrolador.

Art. 2º O Comitê de Validação de Processos Chaves do Modelo IA-CM - CPVC passa a ter a seguinte composição:

I - Controlador-Geral Adjunto;

II - Subcontrolador de Controle Interno;

III - Subcontrolador de Tecnologia da Informação;

IV - Subcontrolador de Gestão Interna; e

V - Chefe da Assessoria de Harmonização Central.

§ 1º O CVPC será presidido pelo Controlador-Geral Adjunto e, na sua ausência, pelo Chefe da Assessoria de Harmonização Central.

§ 2º Caberá à Assessoria de Harmonização Central - AHC secretariar as reuniões, que deverão ser registradas em ata.

§ 3º A função de membro do CVPC é indelegável e não remunerada.

Art. 3º O CVPC é um órgão colegiado de caráter deliberativo e permanente.

Art. 4º Compete ao CVPC:

I - Aprovar a Programação do Exercício para o exercício e a metodologia de monitoramento dos macroprocessos-chaves, contemplando os critérios propostos para validação e para manutenção de níveis de maturidade no Modelo IA-CM;

II - Avaliar e, quando pertinente, aprovar as propostas de institucionalização de macroprocessos-chaves constantes no inciso VI do Art. 1º;

III - Avaliar e, quando pertinente, aprovar as propostas de repactuação de resultados constantes no inciso V do Art. 1º; e

IV - Emitir, ao Controlador-Geral, Recomendação de Maturidade do Modelo, nos termos do inciso VIII do Art. 1º.

Art. 5º Compete à AHC

I - Elaborar a Programação do exercício, nos termos do inciso I do Art. 1º;

II - Elaborar a estratégia de monitoramento dos macroprocessos-chaves, contemplando os critérios, pesos e ponderações para validação e manutenção da institucionalização das atividades essenciais;

III - Pactuar, com as áreas responsáveis pela institucionalização das atividades essenciais, os Acordos de resultados setoriais definidos no inciso II do Art. 1º;

IV - Monitorar, em parceria com os setores responsáveis, o efetivo cumprimento dos acordos de resultados setoriais, nos termos aprovados na estratégia de monitoramento;

V - Capacitar as equipes de trabalho da Controladoria nos diversos temas relacionados ao Modelo IA-CM;

VI - Preparar as Propostas de Repactuação de Resultados e de Institucionalização definidas nos incisos V e VI do Art. 1º;

VII - Preparar o Relatório Consolidado do exercício, nos termos do inciso VII do Art. 1º;

VIII - Secretariar as reuniões do CVPC; e

IX - Executar outras ações necessárias à implantação do Modelo IA-CM.

Art. 6º Compete ao Presidente:

I - Convocar e presidir as reuniões do Comitê;

II - Convidar, quando necessários esclarecimentos adicionais, representantes de outras áreas da CGDF para participarem das reuniões do Comitê de Validação;

III - Encaminhar para o Controlador-Geral do Distrito Federal a Recomendação de Maturidade do Modelo; e

IV - Cumprir e fazer cumprir esta Portaria.

Art. 7º O CVPC reunir-se-á:

I - Bimestralmente, para monitoramento das atividades em execução; e

II - Por convocação extraordinária, sempre que necessário.

Parágrafo único: A última reunião do exercício terá como pauta necessária, mas não exclusiva:

I - Apresentação do Relatório Consolidado; e

II - Aprovação da Programação do exercício.

Art. 8º Cabe ao Controlador-Geral do Distrito Federal avaliar e aprovar a institucionalização do nível de maturidade da Controladoria no Modelo, nos termos do inciso VIII do Art. 1º.

Art. 9º Revoga-se a Portaria nº 219, de 29/09/2016.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MICHELLE GOMES HERINGER CALDEIRA

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DAS SESSÕES

EXTRATO DE PAUTA Nº 61/2018, SESSÕES PLENÁRIAS
DO DIA 04 DE SETEMBRO DE 2018(*)

Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado.

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 5068

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO: 1) 30101/2010, Tomada de Contas Especial, NOVACAP; 2) 16469/2012, Contrato, Convênios e outros ajustes, SEAUD; 3) 29565/2013, Contrato, Convênios e outros ajustes, SEAUD; 4) 10530/2018-e, Admissão de Pessoal, Sec. de Estado de Saúde - SES; 5) 20498/2018-e, Pensão Militar, SIRAC; 6) 22474/2018-e, Aposentadoria, SIRAC;

CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA: 1) 18799/2010, Tomada de Contas Especial, 3ª ICE - Contas; 2) 10843/2012, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, RA XXI - Riacho Fundo II; 3) 16749/2013, Contrato, Convênios e outros ajustes, DECAP; 4) 25823/2014, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, RA XXI Riacho Fundo II; 5) 31924/2017-e, Estudos Especiais, SEMAG; 6) 25236/2018-e, Representação, Ministério Público junto ao TCDF;

CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS: 1) 15320/2016-e, Representação, CLDF; 2) 27132/2016-e, Reforma (Militar), SIRAC; 3) 36594/2017-e, Representação, CIDADÃO; 4) 36616/2017-e, Representação, Entidade de Classe; 5) 19325/2018-e, Licitação, BRB - Banco de Brasília S.A.; 6) 21451/2018-e, Pensão Civil, SIRAC; 7) 21524/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 8) 21745/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 9) 21931/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 10) 21958/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 11) 21966/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 12) 22920/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 13) 23187/2018-e, Pensão Civil, SIRAC; 14) 23390/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 15) 23420/2018-e, Pensão Civil, SIRAC; 16) 23667/2018-e, Aposentadoria, SIRAC;

CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA: 1) 29744/2011, Inspeção, SES; 2) 38091/2015-e, Licitação, Polícia Militar do DF; 3) 800/2016-e, Representação, Distrital Médico Hospitalar Ltda; 4) 26033/2017-e, Análise de Concessão, SIRAC; 5) 21389/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 6) 24965/2018-e, Pensão Civil, SIRAC; 7) 25082/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 8) 25597/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 9) 25635/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 10) 25660/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 11) 26488/2018-e, Representação, GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A; 12) 26593/2018-e, Tomada de Contas Especial, SE;

Sessão Reservada Nº 1201

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO: 1) 4793/1997, Tomada de Contas Especial, BRB;

CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS: 1) 2368/1997, Tomada de Contas Especial, BRB; 2) 10468/2018-e, Denúncia, Denunciante;

CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA: 1) 3231/1997, Tomada de Contas Especial, BRB;

(*) Elaborado conforme o art 116, § 3º do RI/TCDF.

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 5064

Aos 21 dias de agosto de 2018, às 15 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, INÁCIO MAGALHÃES FILHO e MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA e o representante do Ministério Público junto a esta Corte, Procurador MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA, o Vice-Presidente, Conselheiro PAULO TADEU VALE DA SILVA, verificada a existência de "quorum" (art. 81 do RI/TCDF), declarou aberta a sessão.

Ausentes, em virtude de compromisso de caráter oficial, a Senhora Presidente, Conselheira ANILCÉIA LUZIA MACHADO, e, em fruição de férias, os Conselheiros ANTONIO RENATO ALVES RAINHA e JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS.

EXPEDIENTE

Foram aprovadas as atas das Sessões Ordinária nº 5063 e Administrativa nº 975, ambas de 16.08.2018.

O Vice-Presidente deu conhecimento ao Plenário do seguinte:

Memorando nº 113/2018, do Gabinete do Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO, comunicando que o titular daquele gabinete participará, na cidade de Buenos Aires - Argentina, no período de 09 a 12.10.2018, da XXVIII Assembleia Geral Ordinária da Olacefs, e, de 28 a 30.11.2018, na cidade de Florianópolis/SC, do VI Encontro Nacional dos Tribunais de Contas do Brasil.

Memorando nº 114/2018, do Gabinete do Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO, comunicando:

. a alteração das férias do titular daquele Gabinete, de 04 a 11.09.2018 para 04 a 13.09; de 17 a 26.09 para 24.09 a 01.10.2018; e, ainda, que o período previsto de 19 a 27.11.2018 será remarcado para data oportuna;

. que as ausências do titular daquele Gabinete para participar da XXVIII Assembleia Geral Ordinária da Olacefs e do VI Encontro Nacional dos Tribunais de Contas do Brasil dar-se-ão nos períodos de 08 a 13.10.2018 e de 27.11 a 01 12.2018, respectivamente.

- Ofício nº 011/2018-GCPT, do gabinete do Conselheiro PAULO TADEU, comunicando a interrupção das férias do titular daquele gabinete, a partir do dia 20.08.18, as quais serão remarcadas para data oportuna.

- Ofício nº 11/2018-GCPM, do Conselheiro PAIVA MARTINS, comunicando que o titular daquele Gabinete usufruirá 10 dias de férias regulamentares, no período de 21 a 30 do corrente mês.

DESPACHO SINGULAR

Despachos Singulares incluídos nesta ata em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 3º da Portaria nº126/2002-TCDF.

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

Licitação: PROCESSO Nº 21370/2018-e - Despacho Nº 213/2018.

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO

Edital de Concurso Público: PROCESSO Nº 17870/2018-e - Despacho Nº 416/2018, Aposentadoria: PROCESSO Nº 8030/2018-e - Despacho Nº 415/2018, Edital de Concurso Pú-

bllico: PROCESSO Nº 17900/2018-e - Despacho Nº 414/2018, Edital de Concurso Público: PROCESSO Nº 17861/2018-e - Despacho Nº 413/2018, Edital de Concurso Público: PROCESSO Nº 17888/2018-e - Despacho Nº 412/2018, Representação: PROCESSO Nº 21105/2015-e - Despacho Nº 411/2018, Representação: PROCESSO Nº 6288/2008 - Despacho Nº 409/2018, Auditoria de Desempenho/Operacional: PROCESSO Nº 20431/2012 - Despacho Nº 410/2018, Licitação: PROCESSO Nº 20827/2013 - Despacho Nº 408/2018, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 2721/2012 - Despacho Nº 407/2018, Estudos Especiais: PROCESSO Nº 7364/2017-e - Despacho Nº 406/2018, Representação: PROCESSO Nº 38690/2016-e - Despacho Nº 405/2018, Reforma (Militar): PROCESSO Nº 10134/2012 - Despacho Nº 404/2018, Reforma (Militar): PROCESSO Nº 24922/2018-e - Despacho Nº 403/2018, Aposentadoria: PROCESSO Nº 24892/2018-e - Despacho Nº 402/2018, Aposentadoria: PROCESSO Nº 24876/2018-e - Despacho Nº 401/2018, Aposentadoria: PROCESSO Nº 24884/2018-e - Despacho Nº 400/2018, Aposentadoria: PROCESSO Nº 24914/2018-e - Despacho Nº 399/2018, Edital de Concurso Público: PROCESSO Nº 17896/2018-e - Despacho Nº 398/2018, Edital de Concurso Público: PROCESSO Nº 24582/2018-e - Despacho Nº 397/2018.

CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA

Representação: PROCESSO Nº 23074/2012 - Despacho Nº 346/2018, Aposentadoria: PROCESSO Nº 43835/2006 - Despacho Nº 344/2018, Aposentadoria: PROCESSO Nº 29948/2013-e - Despacho Nº 342/2018, Pensão Civil: PROCESSO Nº 20698/2017-e - Despacho Nº 343/2018, Admissão de Pessoal: PROCESSO Nº 15709/2008 - Despacho Nº 341/2018, Pensão Militar: PROCESSO Nº 24906/2018-e - Despacho Nº 338/2018, Aposentadoria: PROCESSO Nº 24299/2018-e - Despacho Nº 337/2018, Aposentadoria: PROCESSO Nº 24272/2018-e - Despacho Nº 336/2018, Aposentadoria: PROCESSO Nº 24256/2018-e - Despacho Nº 335/2018, Aposentadoria: PROCESSO Nº 24345/2018-e - Despacho Nº 334/2018, Aposentadoria: PROCESSO Nº 24310/2018-e - Despacho Nº 333/2018, Pensão Militar: PROCESSO Nº 24868/2018-e - Despacho Nº 332/2018, Pensão Militar: PROCESSO Nº 6550/2007 - Despacho Nº 339/2018, Auditoria de Regularidade: PROCESSO Nº 11784/2014 - Despacho Nº 340/2018.

CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

Representação: PROCESSO Nº 16725/2018-e - Despacho Nº 440/2018.

CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Auditoria de Desempenho/Operacional: PROCESSO Nº 1540/2018-e - Despacho Nº 273/2018, Edital de Concurso Público: PROCESSO Nº 7628/2016-e - Despacho Nº 270/2018, Denúncia: PROCESSO Nº 22335/2016-e - Despacho Nº 271/2018, Aposentadoria: PROCESSO Nº 25908/2017-e - Despacho Nº 268/2018.

JULGAMENTO

RELATADO (S) PELO CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

PROCESSO Nº 1965/1999 - Tomada de contas especial instaurada com o intuito de apurar responsabilidades por irregularidades na execução do Contrato nº 125/98, firmado entre a extinta Fundação Educacional do Distrito Federal e a empresa Rispoli Andrade Produções de Espetáculos Ltda. DECISÃO Nº 4042/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento dos expedientes de fls. 1136/1142; II - autorizar a devolução dos Processos n.ºs 010.000.037/2004 e 082.015.184/1998 à Secretaria de Educação do Distrito Federal - SE/DF e o retorno dos autos à Secretaria de Contas para fins de arquivamento. O Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO deixou de atuar nos autos, por força do art. 152, I, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 2705/2004 - Aposentadoria de NEUSA AUGUSTA DANIEL DA SILVA-SE. DECISÃO Nº 4043/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - autorizar o levantamento do sobrestamento determinado pela Decisão nº 4473/2009, tendo em vista o trânsito em julgado da Ação Ordinária nº 2008.01.1.104500-7 favoravelmente à servidora; II - considerar prejudicada a determinação constante dos itens "I" e "2.a" da Decisão nº 6826/2007, em razão do contido no item anterior; III - determinar a devolução dos autos à SEFIPE, para análise da concessão, em virtude da perda de objeto do pedido de reexame interposto pela servidora. O Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO deixou de atuar nos autos, por força do art. 152, I, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 29581/2013 - Auditoria de regularidade realizada na Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovada no Plano Geral de Ação do Tribunal para 2013, constante do Processo nº 28.335/12, com o objetivo de verificar a legalidade das acumulações de cargos de servidores e pensionistas, bem como dos procedimentos e controles adotados pelo órgão a fim de evitar situações em desconformidade com a legislação em vigor. DECISÃO Nº 4044/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do Ofício n.º 03/18-GAB/SE e anexos (fls. 1314/1338), bem como do Ofício n.º 80/18-GAB/SE e anexos (fls. 1339/1362), encaminhados pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal; b) dos documentos de fls. 1307/1313 e 1363/1415; II - considerar parcialmente cumprida a Decisão n.º 870/17, tendo por atendidos os seguintes pontos da diligência: a) as situações em que o auxílio-alimentação foi percebido em duplicidade e cujo ressarcimento encontra-se em andamento, bem como os casos em que os procedimentos de ressarcimento foram suspensos em razão de decisão judicial, conforme elencado na Tabela X (fls. 1363/1375), devendo a jurisdicionada, nos casos em que os procedimentos de ressarcimento foram suspensos, aguardar o deslinde nas respectivas ações para adotar os desdobramentos decorrentes que se fizerem necessários, sem prejuízo de possível verificação em futura auditoria; b) as situações de acumulação indevida de cargos, regularizadas em face da diligência em exame, conforme sintetizado na Tabela XII (fls. 1393/1396); III - determinar: a) à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal que, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as seguintes providências: 1. em relação às situações de percepção em duplicidade do auxílio-alimentação, elencadas na Tabela XI (fls. 1376/1392), preste os devidos esclarecimentos sobre a conclusão dos processos administrativos abertos para apurar os valores a serem ressarcidos; 2. quanto aos casos de acumulação indevida de cargos ainda pendentes, constantes na Tabela XIII (fls. 1397/1410), preste as informações solicitadas em relação à cada um dos servidores arrolados; b) à Casa Civil do Distrito Federal que encaminhe à Secretaria de Educação os processos administrativos que tratam das acumulações de cargos dos servidores André Ramy Martins e Silva, Francisco Antonio de Sousa e Kleber Gileno Marinho Dias, de forma que possa ser dada continuidade aos procedimentos previstos no art. 48 da LC n.º 840/11; c) à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal que encaminhe à Secretaria de Educação o processo administrativo que trata da acumulação de cargos do servidor Geraldo Elcio M. de Azevedo, de forma que possa ser dada continuidade aos procedimentos previstos

no art. 48 da LC n.º 840/11; IV - reiterar à Secretaria de Educação o cumprimento, no prazo de 60 (sessenta) dias, dos seguintes itens, alertando a jurisdicionada quanto à possibilidade de aplicação da multa prevista no art. 57, inciso VII, da LC n.º 01/94, no caso de reincidência no descumprimento de determinação do Tribunal: a) item III, "a", 2, da Decisão n.º 2.389/16, especificamente em relação à Tabela VI ali mencionada, a qual trata de "Acumulações de cargos possivelmente ilícitas, detectadas em levantamento da Rede Nacional de Informações Estratégicas (InfoContas)"; b) item III, "b", da Decisão n.º 870/17, que determinou o seguinte em relação às acumulações em que incorrem os servidores Cristiano Sampaio Brígido, José Adalton Brito, Paulo Henrique Ferreira Utsch e Sandra Garrido Pereira (cargo de Professor de Educação Básica da Secretaria com o cargo de Técnico de Finanças e Controle da Controladoria-Geral da União e do Ministério da Fazenda): 1. adote as providências cabíveis previstas no art. 48 e seguintes da LC n.º 840/11, visto que o cargo de Técnico de Finanças e Controle não requer, para seu desempenho, qualquer conhecimento específico ou habilidade profissional especial, tendo como exigência, para o seu provimento, apenas o diploma de nível médio de ensino, de sorte que a acumulação em exame não pode ser enquadrada na exceção prevista no art. 37, XVI, "b", da Constituição Federal, conforme entendimento do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios (Mandado Segurança n.º 2007.00.2.007955-4), do Superior Tribunal de Justiça (RMS n.º 28.216/DF), bem como da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos da Secretaria de Educação, na análise de mesma acumulação de cargos de Maria Goretti Lélis de Aragão Moraes; 2. comunique as conclusões do procedimento elencado no item precedente à Controladoria-Geral da União e ao Ministério da Fazenda; V - autorizar: a) o envio de cópia das Tabelas VI, X, XI, XII e XIII, de fls. 935/936 e 1363/1410, à Secretaria de Educação para conhecimento e para subsidiar no atendimento das diligências; b) o retorno dos autos à Sefipe, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 27671/2016-e - Contrato celebrado entre a Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF e a empresa Multi Segurança Eletrônica e Patrimonial Ltda., cujo objeto é a locação do imóvel localizado no SIA/SUL, Trecho 17, Rua 07, Lote 45, Brasília/DF, utilizado para a instalação da sede administrativa da jurisdicionada. DECISÃO Nº 4045/2018 - O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) das justificativas apresentadas pela Defensoria Pública do Distrito Federal (peça 31); b) das contrarrazões apresentadas pela empresa Multi Segurança Eletrônica e Patrimonial Ltda. (peça 33); c) do pedido de sustentação oral formulado pela empresa Multi Segurança Eletrônica e Patrimonial Ltda. (e-DOC AE3F4D65-c); II - à vista do que dispõe o § 3º do art. 136 do RI/TCDF, indeferir o requerimento referido na alínea "c" do item anterior; III - considerar: a) cumprida a diligência determinada no item II da Decisão nº 598/2017; b) procedentes as justificativas apresentadas em atenção ao item II da Decisão nº 598/2017; IV - autorizar a devolução dos autos à unidade técnica para fins de arquivamento. Vencido o Revisor, Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO, que manteve o seu voto.

PROCESSO Nº 19120/2018-e - Representação formulada pela empresa GSI Serviços Especializados (Defender Conservação e Limpeza Ltda.), com pedido de cautelar, versando acerca de possíveis irregularidades em solicitações formuladas pela Transporte Urbano do Distrito Federal na dispensa de colaboradores e contratação de pessoas indicadas no âmbito do Contrato n.º 04/2016-DFTRANS, tendo por objeto a prestação de serviços de apoio operacional para atuar no Sistema de Bilhetagem Automática-SBA. DECISÃO Nº 4040/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - nos termos do art. 277, § 8º, do Regimento Interno do TCDF, tomar conhecimento da Peça nº 31 como Recurso Inominado contra o item II da Decisão nº 3433/2018 para, no mérito, negar-lhe provimento; II - autorizar: a) a ciência desta decisão ao recorrente; b) a devolução dos autos à Secretaria de Acompanhamento para análise de mérito das representações conhecidas por meio das Decisões n.ºs 3031/2018 e 3433/2018.

PROCESSO Nº 21621/2018-e - Aposentadoria de ALANA MARIA TERESA ALVES DIAS MENDES - SE/DF. DECISÃO Nº 4046/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/07, adotada no Processo n.º 24.185/07; II - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 21664/2018-e - Aposentadoria de DILTON BATISTA SILVA - SEF/DF. DECISÃO Nº 4047/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fim de registro, o ato de aposentadoria em exame (Sirac n.º 8424-5); II - dar ciência à Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal de que a regularidade das parcelas do abono provisório será analisada na forma do item I da Decisão n.º 77/07, adotada no Processo n.º 24.185/07; III - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 21737/2018-e - Atos de pensão civil instituídos por servidores da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. DECISÃO Nº 4048/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas dos títulos de pensão será analisada na forma do item I da Decisão n.º 77/07, adotada no Processo n.º 24.185/07: Ato nº 0052045, DERCINA PEREIRA DE SOUSA, PENSÃO CIVIL, SE, Agente de Gestão Educacional; Ato nº 0093011, FRANCISCO SOARES LI-MEIRA, PENSÃO CIVIL, SE, Agente de Gestão Educacional; Ato nº 0108415, EURIPES DE OLIVEIRA DE LIMA, PENSÃO CIVIL, SE, Agente de Gestão Educacional; Ato nº 0113427, IZELMA CHAVES DA SILVEIRA, PENSÃO CIVIL, SE, Professor de Educação Básica; Ato nº 0129427, VANDIRA NASCIMENTO SILVA VELOZO, PENSÃO CIVIL, SE, Professor de Educação Básica; Ato nº 0145063, LUIZ FERNANDO MUNIZ, PENSÃO CIVIL, SE, Professor de Educação Básica; Ato nº 0161496, ANADIR SILVERIA DE PAULO, PENSÃO CIVIL, SE, Professor de Educação Básica; II - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 23683/2018-e - Atos concessórios expedidos pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SE/DF. DECISÃO Nº 4049/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fim de registro, as concessões a seguir relacionadas, salientando que a regularidade das parcelas dos respectivos abonos provisórios e do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/07, adotada no Processo n.º 24185/07: Ato nº 0105347, CÉLIA MARIA DE OLIVEIRA SILVA, APOSENTADORIA, SE, Professor de Educação Básica; Ato nº 0113992, MARIA LISETTE E SILVA, APOSENTADORIA, SE, Professor de Educação Básica; Ato nº 0131336, MÁRIO EMILIO LEOPOLDINO, PENSÃO CIVIL, SE, Professor;

Ato nº 0215404, ELIANE MOREIRA GONTIJO, APOSENTADORIA, SE, Professor de Educação Básica; II - autorizar o arquivamento dos autos.

RELATADO (S) PELO CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO

PROCESSO Nº 25072/2011 - Tomada de contas especial instaurada pelo Companhia do Metropolitano do Distrito Federal para apurar responsabilidade e quantificar o prejuízo referente às irregularidades apontadas pelos co-gestores do Contrato nº 010/09, cujo objeto foi a implantação do Sistema de Metrô Leve de Brasília - VLT, referente ao Processo nº 097.001.189/11. DECISÃO Nº 4050/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) da Nota Técnica n.º 01/2018-NFO (fls. 342/392); b) da Informação n.º 58/2018-Secont/3ª Dicont (fls. 404/406-v); c) do Despacho n.º 15/2018- Secont/3ª Dicont (fls. 407/408); d) do Parecer n.º 610/2018-CF (fls. 409/416); e) dos demais documentos carreados ao feito; II - sobrestar o prosseguimento das contas especiais em exame até o trânsito em julgado da sentença condenatória proferida no Processo n.º 2010.01.1.091920-5, que tramita na 7ª Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal; III - autorizar: a) que as apurações quanto ao possível prejuízo decorrente das "Obras Cíveis - Medições Irregulares" sejam realizadas no âmbito do Processo n.º 29.723/2010; b) o envio de cópia desta decisão ao Processo n.º 29.723/2010; c) o retorno dos autos à Secretaria de Contas/TCDF, para as providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 36678/2011 - Tomada de contas especial instaurada para apurar responsabilidade por possível prejuízo causado ao erário, resultante de irregularidade constatada no Convênio RIDE nº 04/2007, celebrado entre o Distrito Federal, o Estado de Goiás e o Município de Abadiânia/GO, tendo por objeto a realização de obras de pavimentação, meios-fios e calçadas. DECISÃO Nº 4051/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) dos esclarecimentos ofertados pela Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal - SINESP, por meio do Ofício SEI-GDF nº 819/2017 - SINESP/GAB/ASSESP e seus anexos de (fls. 182/187), tendo por atendida a diligência inserta no item II da Decisão n.º 4.496/2017; b) dos documentos ofertados pelo Sr. Itamar Vieira Gomes, fls. 188/189, e anexos de fls. 190/205, como adendo a suas alegações de defesa acostadas às fls. 76/116; c) da Informação n.º 75/2018 - SECONT/2ªDICONTE (fls. 207/211); d) do Parecer n.º 549/2018-G3P (fls. 212/216); II - no mérito, dar provimento parcial às alegações de defesa apresentadas pelo Município de Abadiânia-GO e pelo Sr. Itamar Vieira Gomes, afastando da TCE em exame a incidência dos juros de mora no cálculo do dano atualizado, ante a ausência de comprovação de conduta dolosa, cientificando-os que, com fulcro no art. 13, § 1º, da Lei Complementar n.º 01/1994, no prazo de 30 (trinta) dias, recolham, solidariamente, aos cofres distritais a quantia de R\$ 193.863,01 (atualizado até 16.04.2018), em face da não comprovação da correta aplicação dos recursos públicos (5ª e 6ª parcelas) destinados à execução do Convênio RIDE n.º 004/2007; III - autorizar a devolução do feito à Secretaria de Contas - Secont/TCDF, para as providências de estilo.

PROCESSO Nº 38379/2011 - Auditoria realizada no âmbito da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, com o objetivo de avaliar a contratação e execução dos serviços referentes ao fornecimento e à instalação da cobertura do Estádio Nacional de Brasília, objeto do Contrato n.º 522/12 firmado com o Consórcio ENTAP/PROTENDE/BIRDAIR. DECISÃO Nº 4034/2018 - O Tribunal, por unanimidade, acolhendo proposição do Conselheiro MÁRCIO MICHEL, decidiu, em conformidade com o disposto no art. 99 do RI/TCDF, adiar a discussão da matéria tratada nos autos.

PROCESSO Nº 21792/2015-e - Representação n.º 12/2015-ML, e seus anexos (peças eletrônicas de n.ºs 4 a 19), formulada pelo Ministério Público junto à Corte, versando acerca de possíveis irregularidades na contratação, pelo BRB - Crédito, Financiamento e Investimento S.A. (BRB-CFI ou Financeira BRB), do escritório Araújo Pinheiro Advocacia Criminal para a prestação de serviços jurídicos, por inexigibilidade de licitação. DECISÃO Nº 4052/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) das razões de justificativa apresentadas pelo Sr. Laécio Barros Júnior (peças n.ºs 98 e 99) em atenção à Decisão n.º 3.058/2017; b) do requerimento do escritório de advocacia Araújo Pinheiro Advocacia Criminal, protocolizado nesta Corte de Contas em 19.10.2017 (peça 96), tendo por prejudicada a atuação do controle externo em face do substancial lapso de tempo decorrido; c) da Informação n.º 55/2018 - 1ª Diacom/Seacom (peça n.º 100); d) do Parecer n.º 384/2018 - ML (peça n.º 103); II - autorizar o levantamento do sobrestamento determinado pelo item II da Decisão n.º 3.058/2017; III - considerar: a) no mérito, procedentes as razões de justificativas apresentadas pela Sra. Cristiane Maria Lima Bukowitz e pelo Sr. Laécio Barros Júnior; b) cumpridas as diligências dispostas nos itens III da Decisão n.º 412/2016; IV - em decorrência do item III.a, tornar sem efeito o item III.b da Decisão n.º 412/2016, considerando regulares os Contratos n.ºs 2015/002, 2015/003 e 2015/004, firmados pelo BRB-CFI com o escritório de advocacia Araújo Pinheiro Advocacia Criminal; V - dar ciência desta decisão ao BRB-CFI, ao escritório de advocacia Araújo Pinheiro Advocacia Criminal, aos justificantes Cristiane Maria Lima Bukowitz e Laécio Barros Júnior e ao ilustre subscritor da exordial; VI - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento - Seacom/TCDF, para os devidos fins e arquivamento.

PROCESSO Nº 25488/2015-e - Aposentadoria de IVONETE OLIVEIRA MAGALHÃES - SE/DF. DECISÃO Nº 4053/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - ter por parcialmente cumprida a Decisão n.º 2.870/2017; II - determinar à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEDF que, em um prazo não superior a 30 (trinta) dias, adote as seguintes providências: a) ante a possibilidade da acumulação de proventos de ser considerada ilegal, pela flagrante incompatibilidade de horários no que tange à acumulação do cargo de Professor na SEDF (Matrícula n.º 64.260-6), ora em análise, com o cargo exercido na SES-DF (Matrícula n.º 117.595-5), em homenagem ao princípio do devido processo legal, da ampla defesa e do contraditório, notificar a servidora para, caso queira, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias (art. 48 da LC Distrital n.º 840/2011), a contar da ciência da notificação, apresentar suas razões de defesa ou efetuar a opção pelo recebimento dos proventos de um dos cargos públicos; b) quedando-se inerte a interessada diante da determinação constante da alínea "a" e/ou transcorrendo "in albis" o prazo de 10 (dez) dias nela estabelecido, cessar "incontinenti" o pagamento dos proventos da servidora; III - autorizar o trâmite conjunto do processo em exame com o de n.º 37.869/2015-e; IV - sobrestar a análise do Processo n.º 37.869/2015-e até que haja decisão de mérito no feito em exame quanto à acumulação de proventos da servidora.

PROCESSO Nº 37869/2015-e - Aposentadoria de IVONETE OLIVEIRA MAGALHÃES - SES/DF. DECISÃO Nº 4054/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - autorizar o trâmite conjunto do processo em exame com o de n.º 25.488/2015-e; II - sobrestar a análise do feito em exame até que haja decisão de mérito no Processo n.º 25.488/2015-e quanto à acumulação de proventos da servidora.

PROCESSO Nº 25169/2017-e - Auditoria de regularidade realizada no âmbito de Administrações Regionais, com o objetivo de avaliar as contratações de obras efetivadas por meio da modalidade de licitação Convite, em atendimento ao item II.a da Decisão nº 3.229/2015. Na fase de discussão o representante do Ministério Público junto à Corte Procurador-Geral MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA, postulou pela improcedência das defesas. Sustentação oral de defesa realizada, nesta assentada, pela Dra. ELANE COSTA AMARAL, OAB/DF nº 36.389, representante legal do Sr. Sebastião Stênio Pinho. Os defendentes, Dr. EDUARDO FREITAS, OAB/DF 26.391, representante legal do Sr. Carlos Alberto Jales, e o Sr. LEONARDO SAMPAIO OLIVEIRA, não compareceram à sessão para procederem a sustentação oral de defesa deferida por meio do Despacho Singular nº 357/18-GCIM e comunicada pelos Ofícios-GP nºs 6386 e 6407/2018-GP, respectivamente. DECISÃO Nº 4038/2018 - O Tribunal, por unanimidade, aprovou solicitação do Relator, no sentido de que fosse adiada a discussão da matéria, com a devolução dos autos ao seu gabinete, à vista dos argumentos apresentados pela representante legal do Sr. Sebastião Stênio Pinho.

PROCESSO Nº 24027/2018-e - Pregão Eletrônico nº 39/2018, lançado pela Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF, tendo por objeto a aquisição de veículos automotores para utilização nas atividades fins e recomposição parcial da frota de viaturas, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante no Anexo I do Edital. DECISÃO Nº 4035/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) da peça de e-DOC 6D605968-c, apresentada pela empresa Toyota do Brasil Ltda. como representação, com fulcro no art. 113, § 1º, da Lei n.º 8.666/1993, e tendo em conta o preenchimento dos requisitos de admissibilidade previstos no art. 230, § 2º, do RI/TCDF; b) da Informação n.º 216/2018 - 4ª Diacom (e-DOC 58FB5B4Fe); II - ter por prejudicado o pedido de medida cautelar constante da representação a que alude o item I.a, tendo em vista a suspensão administrativa, "sine die", publicada no DODF de 15.08.2018; III - com fulcro no art. 230, § 7º, do RI/TCDF, conceder prazo de 5 (cinco) dias à Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF, para que apresente os esclarecimentos que entender pertinentes quanto aos fatos apontados na representação em epígrafe; IV - dar ciência desta decisão ao representante legal da empresa Toyota do Brasil Ltda., informando-lhe que as futuras tramitações dos autos em exame poderão ser acompanhadas mediante cadastramento no sistema TCDF-Push (www.tc.df.gov.br - Espaço do Cidadão - Acompanhamento por e-mail); V - autorizar: a) o envio de cópia da representação de e-DOC 6D605968-c, do relatório/voto do Relator e desta decisão à PCDF, para subsidiar o atendimento da diligência contida no item III; b) o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento/TCDF, para adoção das providências devidas.

PROCESSO Nº 25139/2018-e - Representação formulada pelo Deputado Distrital Wellington Luiz Souza Silva, com pedido de cautelar, em face do suposto fechamento da Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica - UTIP do Hospital Regional de Santa Maria - HRSM. DECISÃO Nº 4041/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do documento protocolado pelo Deputado Distrital Wellington Luiz Souza Silva (e-DOC 8995569E-c e anexos) como Representação, com pedido de medida cautelar, em face do suposto fechamento da Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica - UTIP do Hospital Regional de Santa Maria - HRSM, tendo em conta o preenchimento dos requisitos de admissibilidade previstos nos incisos I a IV do § 2º do art. 230 do RI/TCDF; b) da Informação n.º 110/2018 - 2ª DIACOMP (e-DOC C7E70B07-e); II - denegar o pedido de medida cautelar requerido na exordial, ante a ausência dos pressupostos necessários para sua prolação; III - esclarecer ao representante que a matéria já vem sendo tratada em diversos autos nesta Corte de Contas Distrital, de forma mais abrangente, a exemplo dos Processos n.ºs 29.744/2011, 26.256/2013, 12.063/2014, 24.070/2012, 31.900/2013 e 20.639/2017; IV - autorizar: a) o envio de cópia da Informação n.º 110/2018-DIACOMP2, do relatório/voto do Relator e desta decisão ao representante; b) o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento - Seacom/TCDF para fins de arquivamento, sem prejuízo de futuras averiguações.

PROCESSO Nº 25155/2018-e - Pregão Eletrônico por SRP n.º 87/2018-Seplag/DF, lançado pela Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal - Seplag/DF, tendo por objeto a aquisição, mediante Registro de Preços, de materiais de expediente (papel A4 branco 75g/m² - resma) e de sinalização visual e afins (etiqueta identificação visitante), para atender aos diversos órgãos integrantes da centralização de compras do Distrito Federal, conforme especificações e condições constantes no termo de referência. DECISÃO Nº 4039/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do edital do Pregão Eletrônico por SRP n.º 87/2018-Seplag/DF, lançado pela Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal - Seplag/DF; b) da Informação n.º 217/2018-4ª Diacom (e-DOC DD1FD54A-e), da lista de verificação de e-DOC 6A02144E-e e do papel de trabalho de e-DOC 66B6ACA3-e; II - determinar à Seplag/DF que, sem prejuízo da continuidade do certame, inclua no quadro denominado "Planilha de Quantitativos Totais", constante do Anexo I do termo de referência, a informação contida nos itens 2.1.3 e 3.1 do edital, acerca da exclusividade do item 3 da licitação para as microempresas e empresas de pequeno porte; III - autorizar: a) o envio de cópia da Informação n.º 217/2018 - 4ª Diacom à Seplag/DF, para subsidiar o cumprimento do item II; b) o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento - Seacom/TCDF para fins de arquivamento, sem prejuízo de futuras averiguações.

PROCESSO Nº 25180/2018-e - Representação n.º 25/2018-CF, formulada pelo Ministério Público junto à Corte, requerendo a realização de fiscalização para apurar possível responsabilização de agentes públicos da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, omissos ou reticentes na aplicação das normas de licitações e contratos relativas à imposição de sanções aos licitantes que descumprirem regras fixadas nos editais de licitação e/ou nos contratos. DECISÃO Nº 4055/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) da Representação n.º 25/2018-CF (e-DOC 0B09ABB2-e), formulada pelo Ministério Público que atua junto a este Tribunal - MPjTCDF, e dos seus respectivos anexos; b) da Informação n.º 108/2018-2ª Diacom (e-DOC 413B8D64e); II - determinar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal -

SES/DF que, no prazo de 30 (trinta) dias, manifeste-se quanto aos fatos apontados na representação a que alude o item I.a; III - dar ciência desta decisão à ilustre Representante; IV - autorizar: a) o envio de cópia da Representação n.º 25/2018-CF à SES/DF, para subsidiar o atendimento da diligência contida no item II; b) o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento/TCDF, para adoção das providências devidas.

RELATADO (S) PELO CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA

PROCESSO Nº 1684/2004 - Inspeção voltada ao acompanhamento das medidas tomadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, com vistas à disponibilização de estrutura mínima para funcionamento da Central de Notificação, Captação e Distribuição de Órgãos - CNCDO, e da Organização de Procura de Órgãos - OPO. DECISÃO Nº 4056/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do Ofício nº 799/2018-SES/GAB (fls. 982 a 986); b) da Informação nº 54/2018 - 2ª Diacomp (fls. 987/991); c) do Parecer nº 446/2018-G3P (fls. 993/997); II - considerar parcialmente cumprido o item III da Decisão nº 244/2018; III - autorizar: a) o retorno dos autos à Seacomp, para o oportuno acompanhamento das medidas ainda em curso no âmbito da SES/DF com vistas a sanear as questões apontadas no Relatório Final de Inspeção nº 2.2003.17.

PROCESSO Nº 10776/2011 - Representação nº 08/2011-CF, do Ministério Público junto à Corte, acerca de possível irregularidade promovida pelo Governo do Distrito Federal, quando da manutenção da terceirização do Centro de Atendimento Juvenil Especializado II (CAJE II), em detrimento da nomeação de concursados. DECISÃO Nº 4057/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - reiterar à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (SEJUS/DF), para cumprimento no prazo de 30 (trinta) dias, o contido no item III da Decisão nº 5960/17, já reiterado pelo item I da Decisão nº 1515/18, a saber: "informar o desfecho dos Processos n.ºs 2009.01.3.008279-0 (Ação Cautelar Preparatória), 2009.00.2.016676 - 4 (Agravamento de Instrumento), 2009.01.3.009432-2 (Ação Civil Pública) e 2010.01.3.001576-5, que já se encontram arquivados no TJDF, noticiando, ainda, as providências porventura adotadas em decorrência das aludidas ações judiciais"; II - alertar o Titular da Pasta sobre a possibilidade de vir a sofrer sanção (art. 57, inciso IV, da Lei Complementar nº 01/94, c/c o § 3º do art. 272 do Regimento Interno do TCDF), em caso de não atendimento, sem causa justificada, do item precedente; III - autorizar o retorno dos autos à Sefipe, para a adoção das providências de praxe.

PROCESSO Nº 24059/2013 - Tomada de contas especial instaurada para apuração de falhas na prestação de contas do Contrato de Patrocínio celebrado entre a Empresa Brasileira de Turismo - Brasiatur e a Sociedade Brasileira de Cardiologia - DF, para a realização do evento "XV Congresso Regional de Cardiologia", realizado no período de 12 a 14 de junho de 2008. DECISÃO Nº 4058/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da TCE objeto do Processo nº 371.000.434/2008; II - nos termos do art. 13, III, da Resolução nº 102/1998, considerar encerrada a TCE em exame, por ausência de prejuízo; III - autorizar o retorno dos autos à SECONT, para as providências pertinentes e posterior arquivamento, bem como a devolução do Processo nº 371.000.434/2008 à SETUR/DF.

PROCESSO Nº 32751/2015 - Tomada de contas especial instaurada no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, em cumprimento do item III da Decisão nº 4663/2015, prolatada no Processo nº 2120/2004, com o objetivo de proceder ao ressarcimento de valores pagos à empresa POLI ENGENHARIA LTDA., referentes à inexecução parcial do Contrato nº 04/2000, nos termos das Recomendações nº 10 a 16 do DENASUS. DECISÃO Nº 4059/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da TCE objeto do Processo nº 480.000.728/2015; II - determinar, com fulcro no art. 13, inciso II, da Lei Complementar nº 1/94, e do art. 198, II, do RI/TCDF, a citação do responsável indicado no parágrafo 22 da Informação nº 053/2018 - SECONT/3ªDICONTE para, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar defesa quanto à responsabilidade que lhe é atribuída, qual seja, inexecução parcial do Contrato nº 4/2000, ou, se preferir, recolher, desde logo, aos cofres do Distrito Federal, o prejuízo apurado nos autos, no valor de R\$ 1.125.642,26 (valores de 2018), que deverá ser atualizado na data da efetiva quitação do débito, nos termos da Lei Complementar nº 435/2001, esclarecendo ao citadado que ainda se sujeita à possibilidade de aplicação das multas previstas nos arts. 56 e 57, da Lei Complementar nº 1/94; III - autorizar o retorno dos autos à Secont, para as devidas providências.

PROCESSO Nº 19784/2016-e - Edital nº 01, publicado na Edição Extra do DODF de 1º.07.16, que torna pública a abertura de inscrições no Concurso Público para matrícula no Curso de Formação de Oficiais Bombeiros Militares do Distrito Federal. DECISÃO Nº 4060/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento dos editais acostados aos autos (Peças 12/41), em especial do Edital n.º 025/2017 (DODF de 19/12/2017), que divulgou o resultado final do concurso público para matrícula no Curso de Formação de Oficiais Bombeiros Militares, regulado pelo Edital n.º 001/2016, publicado no DODF de 01/07/2016 (Edição Extra); II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 22950/2017-e - Admissões efetuadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF para o Cargo de Médico (diversas especialidades), regidas pelo Edital nº 11/2005, publicado no DODF de 21.06.05. DECISÃO Nº 4061/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício SEI-GDF nº 573/2018-SES/GAB e do Ofício SEI-GDF nº 1.519/2018-SES/GAB, acompanhados dos respectivos anexos (Peças 15 e 16), considerando cumprido o item III Decisão nº 4971/2017; II - considerar legais, para fins de registro, em atendimento ao art. 78, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, as seguintes admissões realizadas pela SES/DF, no Cargo de Médico (especialidades destacadas), decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 11/2005, publicado no DODF de 21.09.05, Especialidade de Clínica Médica: Ewerton Fonseca e Mendes; Especialidade de Ginecologia e Obstetrícia: Marco Antonio de Oliveira; III - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 35040/2017-e - Representação da empresa World Synthetic Grass Comércio e Instalação de Gramados Sintéticos Ltda. ME, com pedido de cautelar, contra ato da Administração Regional do Gama, que lhe aplicou penalidade de multa, bem como encaminhou o débito para a Dívida Ativa do Distrito Federal. DECISÃO Nº 4036/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do Ofício nº 1.071/2017-GAB/RA-II, Peça 12; b) da Informação nº 66/2018 (peça 23); II - considerar cumprida a diligência fixada no item III da Decisão nº 5358/2017; III - determinar à RA II que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente documentos que com-

provem a observância do devido processo legal na aplicação das sanções administrativas à empresa World Synthetic Grass Comércio e Instalação de Gramados Sintéticos Ltda. ME, mormente quanto à oportunização da defesa prévia, conforme estabelece o art. 87 da Lei nº 8.666/93; IV - recomendar à Administração Regional do Gama - RA II que, caso tenha sido observado o devido processo legal na aplicação das penalidades, faça o juízo de conveniência e oportunidade: a) do interesse na manutenção do contrato, conforme previsto no art. 4º, § 6º, do Decreto nº 26.851/06 e, no caso de acordo entre as partes e de retomada dos serviços pela contratada, essa situação pode refletir na redução do "quantum" da multa no item abaixo; b) da revisão da multa de R\$ 577.744,99, e consequente retirada do nome da empresa da Dívida Ativa do Distrito Federal, conforme os argumentos expostos nos parágrafos 24/68 da Informação, considerando que essa sanção deve ser devidamente motivada e compatível com a gravidade e reprovabilidade da infração, sopesado também o grau de culpabilidade da empresa, em consonância com os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade; V - determinar à RA II que informe à Corte as medidas eventualmente adotadas em atenção ao item anterior; VI - autorizar: a) o encaminhamento da Informação nº 66/2018, do relatório/voto do Relator e desta decisão à RA II; b) a ciência do representante; c) o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 37795/2017-e - Aposentadoria de NIVALDO DA SILVA ALVES - SLU/DF. DECISÃO Nº 4062/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - ter por cumprida a Decisão n.º 1585/18; II - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame (Ato/Sirac n.º 022515-9), ressalvando que a regularidade do abono provisório será analisada na forma do item I da Decisão nº 77/07, proferida no Processo nº 24185/07; III - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 2678/2018-e - Pregão Eletrônico n.º 02/2018, lançada pelo Departamento de Trânsito do Distrito Federal para a contratação de empresa destinada à execução, em regime de 24x7x365 (24 horas do dia, sete dias por semana, todos os dias do ano), de "Serviços de Manutenção e Modernização do Sistema de Controle Semafórico do Distrito Federal", contemplando fornecimento e atualização de hardware, software, periféricos, rede de comunicação de dados, elementos de conectividade e outros associados, que compõem a Central de Controle de Semáforos - CCS, inclusive equipamentos, materiais, peças de reposição e consumíveis de manutenção. DECISÃO Nº 4037/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício SEI-GDF nº 04/2018 - DETRAN/DG/GERLIC (e-Doc: 5A3B94CE-c); II - considerar não cumpridas as determinações veiculadas nas alíneas "a" e "b" do item II da Decisão nº 195/2018; III - determinar ao Detran/DF que apresente, no prazo de 10 (dez) dias, os fundamentos exigidos pelo art. 49 da Lei nº 8.666/1993 (interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado) para a revogação do Pregão Eletrônico nº 02/2018, alertando-o de que a mencionada revogação poderá gerar novo contrato emergencial; IV - autorizar: a) o encaminhamento de cópia da Informação nº 167/2018-4ª Diacomp, do relatório/voto do Relator e desta decisão ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN; b) o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 10506/2018-e - Admissões efetuadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF para o Cargo de Técnico em Saúde (Especialidade de Auxiliar de Enfermagem). DECISÃO Nº 4063/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: 1) das fichas admissionais juntadas ao processo; 2) das seguintes admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, decorrentes do Concurso Público regulado pelo Edital nº 12/2007, publicado no DODF de 16.7.2007, bem como das respectivas exonerações, Cargo Técnico em Saúde (Especialidade Auxiliar de Enfermagem): Luzia Batista de Oliveira e Tânia Rocha dos Santos; II - considerar legais, para fins de registro, em atendimento ao art. 78, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, as seguintes admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF), no Cargo de Técnico em Saúde (Especialidade de Auxiliar de Enfermagem), decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 12/2007, publicado no DODF de 16.07.07: Albano Pinchemel Montenegro Cerqueira Júnior, Elivania Rodrigues dos Santos Lima, Gicelda Keitiany Policarpo, Keila Oliveira de Souza Ribeiro, Michelle de Araújo Medeiros, Nahia Keller Afonso e Soraya Lara de Jesus; III - determinar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal que, no prazo de 30 (trinta) dias, contate a servidora Bárbara Tenório Cardoso, aprovada no concurso público regulado pelo Edital nº 12/2007, publicado no DODF de 16.7.2007 (Cargo de Técnico em Saúde, Especialidade Auxiliar de Enfermagem), a fim de lhe conferir a oportunidade de apresentar a esta Corte, no prazo de 30 (trinta) dias da notificação, defesa com vistas a manter a acumulação do referido cargo com o de Auxiliar de Enfermagem, exercido na Fundação Universidade de Brasília, tendo em conta a inviabilidade do exercício de 80 horas semanais, sobretudo com jornada de 27 horas praticamente seguidas, promovendo, desde já, se for o caso, os devidos ajustes; IV- autorizar a devolução dos autos à SEFIPE, para a adoção das providências de praxe.

PROCESSO Nº 21834/2018-e - Ato concessórios expedidos pelo Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. DECISÃO Nº 4064/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as aposentadorias a seguir discriminadas pelo número do Ato/Sirac, pelo nome do interessado e pelo cargo do servidor, ressalvando que a regularidade da fixação dos respectivos proventos será analisada na forma do item I da Decisão nº 77/07, proferida no Processo nº 24185/07: Ato nº 0188659, ANTÔNIO DIAS LEMOS, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos; Ato nº 0189870, ENILIO DE JESUS ROCHA, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos; II - considerar legal, para fins de registro, as pensões civis a seguir discriminadas pelo número do Ato/Sirac e pelo nome do respectivo instituidor, ressalvando que a regularidade da fixação do benefício será analisada na forma do item I da Decisão nº 77/07, proferida no Processo nº 24185/07: Ato nº 0053746, MIGUEL MORENO DA SILVA; Ato nº 0219560, VALDEMY AIRES MOURA; III - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 22431/2018-e - Aposentadorias de servidores da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. DECISÃO Nº 4065/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as aposentadorias a seguir discriminadas pelo número do Ato/Sirac, pelo nome do interessado e pelo cargo do servidor, ressalvando que a regularidade da fixação dos respectivos proventos será analisada na forma do item I da Decisão nº 77/07, proferida no Processo nº 24185/07: Ato nº 0083633, LUIZ CARLOS MONTE, Professor de Educação Básica; Ato nº 0084616, SUELY NUNES DE OLIVEIRA, Professor de Educação Básica; Ato nº 0120797, MARIA JOSÉ RAFAEL DOS SANTOS BEZERRA, Professor de Educação Básica; Ato nº 0135729,

GLAUCIA DE OLIVEIRA DUARTE SILVA, Professor de Educação Básica; Ato nº 0180160, SILVANA BANDEIRA CLARET, Professor de Educação Básica; Ato nº 0204494, MÁRCIA ANTÔNIA LEAL DA SILVA, Professor; II - autorizar o arquivamento do feito. PROCESSO Nº 22490/2018-e - Aposentadoria de ÂNGELA MARIA SERRA PIRES - SE/DF. DECISÃO Nº 4066/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame (ato/Sirac n.º 022499-8), ressalvando que a regularidade da fixação dos proventos será analisada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24185/07; II - determinar à jurisdicionada que esclareça, no Processo Físico nº 471.000.100/2016, se a servidora responde ou não a processo disciplinar, providenciando os ajustes que se fizerem necessários; III - autorizar: 1) a Secretaria de Fiscalização de Pessoal a incluir o processo em análise em roteiro de auditoria, para a verificação do efetivo cumprimento do item II; 2) o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 22709/2018-e - Contratações temporárias efetuadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, no ano de 2017, por força do Edital Normativo nº 28/2016, publicado no DODF de 01.12.16. DECISÃO Nº 4067/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: 1) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; 2) das contratações temporárias a seguir destacadas, ocorridas no ano letivo de 2017, decorrentes de aprovação no Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital nº 28/2016, publicado no DODF de 01.12.16, Professor Substituto, Especialidade Educação Física: Adalmir Nascimento Silva Filho, Alan Teixeira da Cunha, Alessandra Paula Lume Gomes, Alessandro Oliveira e Souza, Alline Lima Freitas, Amanda Puccinelli Costa de Araujo, André David Novais, Ayane Katarinne Santos da Costa, Bruno Moraes da Silva, Carolina Moniz Freire Rodrigues, Caroline dos Santos Lopes, Daurilene Rodrigues Sodre Almeida, Dayse Santos da Cunha, Diogo de Brito Fontenele, Eliane Fragoso da Silva, Emanuela Araujo Silva, Fabiana Cezario de Oliveira da Silva, Fabio Alves de Barros, Geovane Gomes Tavares, Hallysson Helbo Mendonça Clementino, Jacqueline da Costa Ventura, Jakeline Moreira Vieira, Jalcivone de Jesus Mendes, Janaína Rocha da Silva, Joilma Ferreira Batista, Karlathais Faria de Melo Meireles, Kenia de Souza Miranda, Leonardo Monteiro dos Santos, Letícia Helena Teixeira de Melo, Luan Flavio Macedo Lima, Luana Rocha Correto Vieira, Luiz Paulo de Rezende Ramos Barros, Maria Vanessa de Queiroz, Marília Gabriela da Silva, Moacyr Borges Ribeiro, Muller da Silva Aniceto, Natézia Cândida Ferreira, Nilva Maria de Araujo Amancio, Pablo Oliveira Silva, Patricia Pilar Maciel da Silva, Rafael Batista Ferreira, Tatiane de Almeida Freire, Tiago Corrêa Moraes, Valdeni Sérgio de Abreu Junior, Vanessa Queiroz Borges, Verônica Cardoso Coutinho Ribeiro, Verônica Maria da Silva, Viviane Pereira de Figueiredo, Viviane Tavares Almeida Marques de Lucena e Wesley da Silva Peixoto; II - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 22750/2018-e - Contratações temporárias efetuadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, no ano de 2017, por força do Edital Normativo nº 28/2016, publicado no DODF de 01.12.16. DECISÃO Nº 4068/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: 1) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; 2) das contratações temporárias a seguir destacadas, ocorridas no ano letivo de 2017, decorrentes de aprovação no Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital nº 28/2016, publicado no DODF de 01.12.16, Professor Substituto, especialidade Educação Física: Adriane Alves da Silva Carvalho, Alan Gustavo Ribeiro de Sousa, Alessandra Carvalho Leite, Allysson de Souza Zilse, Ana Luiza Cazarin de Brito, Andressa Otavio Araujo, Bruna Carla Xavier Soares, Caio dos Santos Lima, Cassio Mendes do Amaral, Cláudio Henrique Zafred, Daniela Leite de Moraes, Dayane Fernandes Cardoso Castilhana, Edinaldo Conceicao Silva, Eleonora Ribeiro Cunha da Silva, Emanuelle Santos Camelo, Fabiana Goulart de Oliveira, Felipe Roberto Silva de Souza, Ivonei Ferreira Lima, Jeferson de Barros Cunha, João Pedro da Silva Cruz, Jose Murillo Figueiredo, José Ricardo Alves de Freitas, Juliana Souza Bonfim, Kenia Ada Oliveira de Sousa e Matula, Leandro Viana Feitosa de Almeida, Luciene Neves dos Santos, Ludmila Fernanda Silva, Marília Alves Coutinho, Marta Sara Rodrigues Vieira, Monica Antonieta de Souza, Monique Lesley Alves de Souza, Naira da Silva Cavalcante Moura, Narmada Fernanda Costa Crispim Mendes, Paulo Henrique Dias Silva, Rafael Thiago dos Santos, Rauldes Marques Pereira, Renata Guimarães Teixeira, Renata Santos Mancinelli, Robson Novoa Santos, Rodolfo Marques Alves Andrade, Rubem Calcagno Grilho, Saulo de Oliveira Lima, Saulo Mota Santos, Sergio Leonardo Ferreira da Silva, Simone Fraga Filgueira, Sonia Marcia Barbosa, Thayssa Cristina Kozan, Victor Hugo Rodrigues de Amorim, Walter Alexandre Carneiro da Silva e Wellington Átila dos Santos Motta; II - autorizar o arquivamento dos autos em exame.

PROCESSO Nº 23373/2018-e - Aposentadoria de LINDAURA MARIA DE JESUS SANTOS - SE/DF. DECISÃO Nº 4069/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame (ato/Sirac n.º 021176-4), ressalvando que a regularidade da fixação dos proventos será analisada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24185/07; II - determinar à jurisdicionada que esclareça, no Processo Físico nº 080.009.571/2015, se a servidora responde ou não a processo disciplinar, providenciando os ajustes que se fizerem necessários; III - autorizar: 1) a Secretaria de Fiscalização de Pessoal a incluir o processo em análise em roteiro de auditoria, para a verificação do efetivo cumprimento do item II; 2) o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 23403/2018-e - Aposentadoria de MARILENE VIEIRA DE ASSIS - CLDF. DECISÃO Nº 4070/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, considerou legal, para fins de registro, a concessão em exame (Ato/Sirac n.º 022297-2), ressalvando que a regularidade das parcelas integrantes do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24185/07.

PROCESSO Nº 23470/2018-e - Aposentadoria de MARIA DAS DORES GUIMARÃES SILVA - SE/DF. DECISÃO Nº 4071/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame (ato/Sirac n.º 023298-9), ressalvando que a regularidade da fixação dos proventos será analisada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24185/07; II - determinar à jurisdicionada que esclareça no Processo físico nº 463.000.504/2016 se a servidora responde ou não a processo disciplinar, providenciando os ajustes que se fizerem necessários; III - autorizar: 1) a Secretaria de Fiscalização de Pessoal a incluir o processo em análise em roteiro de auditoria, para a verificação do efetivo cumprimento do item II; 2) o arquivamento do feito.

RELATADO (S) PELO CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA
PROCESSO Nº 15166/2011 - Inspeção realizada no âmbito das Secretarias de Estado de Trabalho, de Ciência, Tecnologia e Inovação e de Saúde do Distrito Federal, com o objetivo de avaliar a regularidade na contratação da empresa YYS Interatividade e Tecnologia Ltda., para a execução de serviços de TI para provimento de solução de rede social. DECISÃO Nº 4033/2018 - Havendo ao representante do Ministério Público junto à Corte Procurador-Geral em exercício MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA pedido vista do processo, foi adiado o julgamento da matéria nele constante.

PROCESSO Nº 35547/2017-e - Aposentadoria de ÂNGELA VALÉRIA LEVAY - SE/DF. DECISÃO Nº 4072/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento dos embargos de declaração opostos pela Sra. Ângela Valéria Levay (e-DOC C80FAB8B) em face da Decisão nº 3.503/2018 para, no mérito, negar-lhes provimento; II - dar ciência desta decisão à embargante; III - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal para a adoção das providências devidas. PROCESSO Nº 24701/2018-e - Representação protocolada pelo Sindicato dos Médicos do Distrito Federal - SINDMÉDICO/DF, versando sobre possíveis irregularidades no Ato Convocatório nº 077/2018, do Instituto Hospital de Base de Brasília (IHBDF), tendo por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de radiologia e imagem. DECISÃO Nº 4073/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer da Representação ofertada pelo Sindicato dos Médicos do Distrito Federal (peça 3), ante o preenchimento dos pressupostos de admissibilidade consignados no art. 230 do RI/TCDF; II - determinar ao Instituto Hospital de Base do Distrito Federal e à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com esteio no art. 230, §7º, do Regimento Interno do TCDF, que apresentem circunstanciados esclarecimentos quanto aos fatos narrados na Representação ora conhecida, no prazo de 30 (trinta) dias; III - autorizar: a) o encaminhamento da Representação aos entes indicados no item II; b) a ciência desta decisão ao(à) Representante, informando-o(a) de que as futuras tramitações dos autos em exame poderão ser acompanhadas mediante cadastramento no sistema TCDFPush (www.tc.df.gov.br - Espaço do Cidadão - Acompanhamento por e-mail); c) o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento, para as providências cabíveis.

Os processos apreciados nesta sessão que não figuraram no Extrato de Pauta nº 57/2018, publicado no DODF de 17.08.2018, página 09, previsto no art. 116, § 3º, do RI/TCDF, foram incluídos na pauta com fundamento no § 5º da mesma norma.

Encerrada a fase de julgamento de processos, o Vice-Presidente convocou, na forma do disposto no art. 86 do RI/TCDF, sessão reservada, realizada a seguir.

Nada mais havendo a tratar, às 16h05, a Presidência declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, JOÃO BATISTA PEREIRA DE SOUZA, Secretário das Sessões Substituto, lavrei a presente ata, contendo 41 processos, que, lida e achada conforme, vai assinada pela Presidente, Conselheiros e representante do Ministério Público junto à Corte.

ANILCÉIA MACHADO, MANOEL DE ANDRADE, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU, MÁRCIO MICHEL e DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE.

ATA DA SESSÃO RESERVADA Nº 1198 (*)

Aos 21 dias de agosto de 2018, às 16h06, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, INÁCIO MAGALHÃES FILHO e MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA e o representante do Ministério Público junto a esta Corte, Procurador-Geral em exercício MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA, o Vice-Presidente, Conselheiro PAULO TADEU VALE DA SILVA, verificada a existência de "quorum" (art. 81 do RI/TCDF), declarou aberta a sessão.

O Tribunal proferiu a(s) seguinte(s) decisão(ões):

Decisão nº 115/2018, adotada no Processo nº 27981/2016-e, relatado pelo Conselheiro MÁRCIO MICHEL.

Nada mais havendo a tratar, às 16h10, a Presidência declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, JOÃO BATISTA PEREIRA DE SOUZA, Secretário das Sessões Substituto, lavrei a presente ata, contendo 1 processo, que, lida e achada conforme, vai assinada pela Presidente, Conselheiros e representante do Ministério Público junto à Corte.

(*) Publicação em cumprimento ao § 2º do art. 115 do RI/TCDF e em conformidade com a Decisão 3/2016, proferida na Sessão Extraordinária Administrativa nº 875, de 04.02.16.

ACÓRDÃO Nº 288/2018

Ementa: Representação nº 15/2013-DA acerca de supostas irregularidades no repasse de recursos pelo Fundo de Apoio à Cultura à empresa de cônjuge de servidor comissionado. Audiência do responsável. Apresentação de justificativa. Improcedência. Aplicação de multa. Recolhimento. Quitação ao responsável.

Processo TCDF nº. 27.090/13 (3 vols., 13 anexos).

Nome/Função/Período: Wagner Pacheco Barja, Coordenador do Sistema de Museu da Secretaria de Estado de Cultura do DF, no período de 3.10.11 a 31.12.12.

Jurisdicionada: Secretaria de Estado Cultura - SEC/DF.

Relator: Conselheiro Paiva Martins.

Unidade Técnica: Secretaria de Acompanhamento.

Representante do MPJTCDF: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público de Contas do Distrito Federal, acordam os Conselheiros, nos termos do Voto do Relator, Conselheiro PAIVA MARTINS, no sentido de dar quitação ao responsável indicado, com fundamento no artigo 24 e 28 da Lei Complementar nº 1/94, em face do recolhimento da multa que lhe foi imputada (R\$ 3.000,00) por meio da Decisão nº 1.989/18 e do Acórdão nº 109/18.

ATA da Sessão Ordinária nº 5062, de 16 de agosto de 2018.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Inácio Magalhães, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada: por unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO

Presidente

JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

Conselheiro-Relator

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador do Ministério Público

Junto à Corte

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 30 DE AGOSTO DE 2018

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ZULEIDE MIRANDA DE JESUS PACHECO do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Coordenação de Gestão Administrativa, da Subsecretaria de Integração de Ações Sociais, do Gabinete, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

NOMEAR DIEGO ROCHA BITTAR para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Coordenação de Gestão Administrativa, da Subsecretaria de Integração de Ações Sociais, do Gabinete, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

EXONERAR ALESSANDRA FERNANDES DO NASCIMENTO PEREIRA do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Empreendimentos Econômicos Solidários, da Diretoria de Gestão Administrativa, da Coordenação de Gestão Administrativa, da Subsecretaria de Integração de Ações Sociais, do Gabinete, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

NOMEAR PABLO ROSSYNE HERTEL FERREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Empreendimentos Econômicos Solidários, da Diretoria de Gestão Administrativa, da Coordenação de Gestão Administrativa, da Subsecretaria de Integração de Ações Sociais, do Gabinete, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

EXONERAR SIDNEI CASSIO NERES DE SOUZA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Gerência de Instrutoria, da Diretoria Pedagógica, da Coordenação Pedagógica e Operacional, da Subsecretaria de Integração de Ações Sociais, do Gabinete, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

NOMEAR ZULEIDE MIRANDA DE JESUS PACHECO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Gerência de Instrutoria, da Diretoria Pedagógica, da Coordenação Pedagógica e Operacional, da Subsecretaria de Integração de Ações Sociais, do Gabinete, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

EXONERAR CLODOALDO ROCHA FERREIRA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Subsecretaria de Integração de Ações Sociais, do Gabinete, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

NOMEAR MARCELO CHRISTIANO BORGES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Subsecretaria de Integração de Ações Sociais, do Gabinete, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

EXONERAR BRUNNA MARTINS SANTIAGO do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Gerência de Benefício Social, da Diretoria de Cadastro e Acompanhamento, da Coordenação de Gestão Administrativa, da Subsecretaria de Integração de Ações Sociais, do Gabinete, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

EXONERAR MICHELLE ALVES ARAÚJO do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Gerência de Análise e Acompanhamento de Egressos, da Diretoria de Cadastro e Acompanhamento, da Coordenação de Gestão Administrativa, da Subsecretaria de Integração de Ações Sociais, do Gabinete, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

NOMEAR ROSANGELA ABREU DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Gerência de Instrutoria, da Diretoria Pedagógica, da Coordenação Pedagógica e Operacional, da Subsecretaria de Integração de Ações Sociais, do Gabinete, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

NOMEAR NAYARA CRISTINE DA CONCEIÇÃO SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Gerência de Instrutoria, da Diretoria Pedagógica, da Coordenação Pedagógica e Operacional, da Subsecretaria de Integração de Ações Sociais, do Gabinete, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, KATIA FARIAS DE JESUS do Cargo em Comissão, Símbolo DFA14, de Assessor, da Diretoria de Contratos e Convênios, da Coordenação de Orçamento, Finanças, Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

NOMEAR DANIEL MACEDO TAPAJÓS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA14, de Assessor, da Diretoria de Contratos e Convênios, da Coordenação de Orçamento, Finanças, Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

EXONERAR FABIANA APARECIDA LOPES ROSA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Coordenação Pedagógica e Operacional, da Subsecretaria de Integração de Ações Sociais, do Gabinete, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

NOMEAR KATIA FARIAS DE JESUS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Coordenação Pedagógica e Operacional, da Subsecretaria de Integração de Ações Sociais, do Gabinete, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

EXONERAR ISAAC SOARES PEREIRA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA08, de Assessor Técnico, da Gerência de Distribuição, da Diretoria de Produção e Distribuição, da Coordenação Pedagógica e Operacional, da Subsecretaria de Integração de Ações Sociais, do Gabinete, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

NOMEAR JAIR ALVES BORGES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Instrutoria, da Diretoria Pedagógica, da Coordenação Pedagógica e Operacional, da Subsecretaria de Integração de Ações Sociais, do Gabinete, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, TULIO SALASAR BORGES DE ALMEIDA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

NOMEAR ALBERTO TAVARES DE ARAUJO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ALBERTO TAVARES DE ARAUJO do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Coordenação de Segurança Alimentar e Nutricional, da Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

NOMEAR WILLIAM WAGNER DIAS SOUZA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Coordenação de Segurança Alimentar e Nutricional, da Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, WILLIAM WAGNER DIAS SOUZA, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Segurança Alimentar e Nutricional, da Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

NOMEAR ADRIANA ROSA SAVITE para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Segurança Alimentar e Nutricional, da Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ADRIANA ROSA SAVITE do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria Técnica de Segurança Alimentar e Nutricional, da Coordenação de Segurança Alimentar e Nutricional, da Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

NOMEAR JEAN CARLOS VIEIRA DE ALMEIDA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria Técnica de Segurança Alimentar e Nutricional, da Coordenação de Segurança Alimentar e Nutricional, da Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MARCELO HENRIQUE DO CARMO MOURA, matrícula 02721589, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Concessão e Recuperação de Microcrédito, da Coordenação de Microcrédito, da Subsecretaria de Microcrédito e Empreendedorismo, da Secretaria Adjunta do Trabalho, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

NOMEAR ANA LUIZA PESSOA CIRQUEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Concessão e Recuperação de Microcrédito, da Coordenação de Microcrédito, da Subsecretaria de Microcrédito e Empreendedorismo, da Secretaria Adjunta do Trabalho, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

NOMEAR MARCELO HENRIQUE DO CARMO MOURA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Capacitação para o Empreendedor, da Diretoria de Gestão de Programas e Projetos de Qualificação, da Coordenação de Qualificação Profissional, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria Adjunta do Trabalho, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO, no Decreto de 09 de agosto de 2018, publicado no DODF nº 152, de 10 de agosto de 2018, página 19, o ato que tornou sem efeito o ato que exonerou, por estar sendo nomeada para outro cargo, ANA LUIZA PESSOA CIRQUEIRA, matrícula 16813030, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Concessão e Recuperação de Microcrédito, da Coordenação de Microcrédito, da Subsecretaria de Microcrédito e Empreendedorismo, da Secretaria Adjunta do Trabalho, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO, no Decreto de 09 de agosto de 2018, publicado no DODF nº 152, de 10 de agosto de 2018, página 19, o ato que tornou sem efeito o ato que nomeou MARCELO HENRIQUE DO CARMO MOURA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Concessão e Recuperação de Microcrédito, da Coordenação de Microcrédito, da Subsecretaria de Microcrédito e Empreendedorismo, da Secretaria Adjunta do Trabalho, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO, no Decreto de 09 de agosto de 2018, publicado no DODF nº 152, de 10 de agosto de 2018, página 19, o ato que tornou sem efeito o ato que exonerou, por estar sendo nomeado para outro cargo, MARCELO HENRIQUE DO CARMO MOURA, matrícula 02721589, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Capacitação para o Empreendedor, da Diretoria de Gestão de Programas e Projetos de Qualificação, da Coordenação de Qualificação Profissional, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria Adjunta do Trabalho, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, LUIZA GABRIELA DE MELO MATOS DA CRUZ, matrícula 02722844, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos, da Secretaria Adjunta de Políticas para Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal, a contar de 23 de julho de 2018.

NOMEAR THÁRIK WALEY DO NASCIMENTO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos, da Secretaria Adjunta de Políticas para Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MARINA AGRA SANTIAGO, matrícula 01718800, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Centro Especializado de Atendimento às Mulheres - Unidade IV, da Gerência de Equipamentos, da Diretoria de Defesa de Direitos, da Coordenação de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, da Subsecretaria de Políticas para Mulheres, da Secretaria Adjunta de Políticas para Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal, a contar de 10 de agosto de 2018.

NOMEAR DENIS COSTA REIS, matrícula 184879-8, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Centro Especializado de Atendimento às Mulheres - Unidade IV, da Gerência de Equipamentos, da Diretoria de Defesa de Direitos, da Coordenação de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, da Subsecretaria de Políticas para Mulheres, da Secretaria Adjunta de Políticas para Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, JEAN COSTA SOUSA, matrícula 1847260, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Atendimento à Família e ao Autor de Violência Doméstica de Samambaia, da Gerência de Equipamentos, da Diretoria de Defesa de Direitos, da Coordenação de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, da Subsecretaria de Políticas para Mulheres, da Secretaria Adjunta de Políticas para Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal, a contar de 08 de agosto de 2018.

NOMEAR ANDERSON CARLOS SIMÕES DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Atendimento à Família e ao Autor de Violência Doméstica de Samambaia, da Gerência de Equipamentos, da Diretoria de Defesa de Direitos, da Coordenação de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, da Subsecretaria de Políticas para Mulheres, da Secretaria Adjunta de Políticas para Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ERIKA DOS SANTOS LAURINDO, matrícula 1849476, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Centro Especializado de Atendimento às Mulheres - Unidade III, da Gerência de Equipamentos, da Diretoria de Defesa de Direitos, da Coordenação de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, da Subsecretaria de Políticas para Mulheres, da Secretaria Adjunta de Políticas para Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal, a contar de 1º de agosto de 2018.

NOMEAR ELAINE FORMIGA DE SOUSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Centro Especializado de Atendimento às Mulheres - Unidade III, da Gerência de Equipamentos, da Diretoria de Defesa de Direitos, da Coordenação de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, da Subsecretaria de Políticas para Mulheres, da Secretaria Adjunta de Políticas para Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

EXONERAR JOYCE SIQUEIRA CAMPOS, matrícula 0269367-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor da Casa Abrigo, da Diretoria de Defesa de Direitos, da Coordenação de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, da Subsecretaria de Políticas para Mulheres, da Secretaria Adjunta de Políticas para Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

NOMEAR NOÊMIA MARIA FERREIRA DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Casa Abrigo, da Diretoria de Defesa de Direitos, da Coordenação de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, da Subsecretaria de Políticas para Mulheres, da Secretaria Adjunta de Políticas para Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO, no Decreto de 13 de julho de 2018, publicado no DODF nº 133, de 16 de julho de 2018, página 17, o ato que nomeou YGOR MASSAYURY ASSUNÇÃO BATISTA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Coordenação de Diversidade, da Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos, da Secretaria Adjunta de Políticas para Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

NOMEAR MARTA FIGUERÊDO ARUASTE para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Coordenação de Diversidade, da Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos, da Secretaria Adjunta de Políticas para Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MARTA FIGUERÊDO ARUASTE, matrícula 02710277, do cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Vulnerabilidade, da Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos, da Secretaria Adjunta de Políticas para Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

NOMEAR NATHÁLIA DOS SANTOS DE VASCONCELOS para exercer o Cargo em Comissão Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Vulnerabilidade, da Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos, da Secretaria Adjunta de Políticas para Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, HENRIK D'OARK REZENDE COSTA, matrícula 1.675.461-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Assessoria de Internet da Subsecretaria de Divulgação da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, a contar de 31 de agosto de 2018.

NOMEAR MATHEUS DA SILVA LIMA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Assessoria de Internet da Subsecretaria de Divulgação da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, LUIZA STEFANY SALES PINTO, matrícula 184.354-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Subsecretaria de Comunicação Digital da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, a contar de 22 de agosto de 2018.

NOMEAR ÉRIKA SARAIVA BANDEIRA LEITE para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Subsecretaria de Comunicação Digital da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, o Agente de Polícia DORIS ANTONIO ALVES DE SOUZA, matrícula 31.395-5, SIAPE 1408908, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe da Seção de Reforma e Pintura, da Divisão de Apoio e Serviços Gerais, do Departamento de Administração Geral, da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 27 de agosto de 2018.

NOMEAR o Analista de Apoio as Atividades Policiais FABIO VIANA DE LIMA, matrícula 25.804-0, SIAPE 1417601, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe da Seção de Reforma e Pintura, da Divisão de Apoio e Serviços Gerais, do Departamento de Administração Geral, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR o Escrivão de Polícia FABIO JORGE FARINHA, matrícula 229.003-0, SIAPE 2136126, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Escrivão Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 20 de agosto de 2018.

NOMEAR a Escrivã de Polícia JOMARA ELISA ALVES DE SOUSA COELHO, matrícula 230.995-5, SIAPE 1479165, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Escrivão Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR a Escrivã de Polícia KEILA PATRICIA GOMES DO CARMO, matrícula 233.783-5, SIAPE 2237642, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Escrivão Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 23 de agosto de 2018.

NOMEAR a Escrivã de Polícia PATRICIA NASCIMENTO MARTINS, matrícula 180.057-4, SIAPE 1706513, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Escrivão Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR a Agente de Polícia CLEIDE GISELE SANTOS, matrícula 58.662-5, SIAPE 1412106, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 23 de agosto de 2018.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, a Agente de Polícia FATIMA REJANE NOBRE SIDOU, matrícula 47.384-7, SIAPE 1410527, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe da Seção de Atendimento à Mulher, da 33ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 16 de agosto de 2018.

EXONERAR o Agente de Polícia FABIO RAMOS DE PAULO, matrícula 57.633-6, SIAPE 1411302, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Agente de Polícia ALVARO DA COSTA ARAUJO JUNIOR, matrícula 58.193-3, SIAPE 1411738, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, o Escrivão de Polícia FRANCISCO ROMULO CORREA NETO, matrícula 35.213-6, SIAPE 1409324, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe do Serviço de Cartório, da Coordenação de Repressão a Homicídios e de Proteção à Pessoa, do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 27 de agosto de 2018.

EXONERAR a Agente de Polícia KALILAH PEREIRA GUEDES MONTEIRO, matrícula 64.968-6, SIAPE 1525744, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-15, de Diretor, da Divisão Administrativa, do Instituto de Medicina Legal, do Departamento de Polícia Técnica, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR a Agente de Polícia GLORIA TEREZA MENDES DA COSTA, matrícula 57.741-3, SIAPE 1411390, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-15, de Diretor, da Divisão Administrativa, do Instituto de Medicina Legal, do Departamento de Polícia Técnica, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, a Agente de Polícia JUSSARA MARTINS PERES LOPES, matrícula 27.562-X, SIAPE 1408733, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-13, de Diretor-Adjunto, da Delegacia Eletrônica, do Departamento de Inteligência e Gestão da Informação, da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 27 de agosto de 2018.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o Delegado de Polícia IVAN FRANCISCO DANTAS, matrícula 63.469-7, SIAPE 2410246, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Chefe, da Assessoria, da Direção Geral, da Polícia Civil do Distrito Federal.

DESIGNAR o Delegado de Polícia MARCELO EUSTAQUIO GONCALVES CESARIO, matrícula 57.293-4, SIAPE 1411022, para responder, interinamente, pelo Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Chefe, da Assessoria, da Direção Geral, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, a Delegada de Polícia MABEL ALVES DE FARIA CORREA, matrícula 57.423-6, SIAPE 1411121, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Diretor, do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 30 de agosto de 2018.

NOMEAR o Delegado de Polícia IVAN FRANCISCO DANTAS, matrícula 63.469-7, SIAPE 2410246, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Diretor, do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR CLÁUDIA AMORIM MADOZ, Professor, matrícula 203.441-7, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Educação Especial, da Coordenação de Políticas Educacionais Transversais, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, DENISE GUIMARÃES MARRA DE MORAES, Professor, matrícula 27.987-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Diretoria de Ensino Fundamental, da Coordenação de Políticas Educacionais para Educação Infantil e Ensino Fundamental, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR DENISE GUIMARÃES MARRA DE MORAES, Professor, matrícula 27.987-0, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Educação Especial, da Coordenação de Políticas Educacionais Transversais, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR ROSIMERI PAULINO LOPES DE ARAÚJO, Professor, matrícula 226.484-6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Diretoria de Ensino Fundamental, da Coordenação de Políticas Educacionais para Educação Infantil e Ensino Fundamental, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 08 de agosto de 2018, publicado no DODF nº 151, de 09 de agosto de 2018, página 33, o ato que nomeou JOSÉ BISPO ROCHA, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Chefe de Gabinete, da Administração Regional do Itapoã do Distrito Federal.

NOMEAR GIL RIBEIRO DOS SANTOS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Chefe de Gabinete, da Administração Regional do Itapoã do Distrito Federal.

NOMEAR NAYARA ALVES DIAS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Chefe, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Administração Regional do Recanto das Emas do Distrito Federal.

NOMEAR JULNAR DE SOUZA CARVALHO ANDRADE, matrícula 00913618, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Topografia e Desenho Técnico, Diretoria de Aprovação e Licenciamento da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Recanto das Emas, do Distrito Federal.

NOMEAR GENEY DE SOUSA SANTOS SOARES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Pessoas, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Recanto das Emas do Distrito Federal.

NOMEAR CHARLES ALFINITO RABELO para exercer o Cargo de Natureza Especial Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Recanto das Emas do Distrito Federal.

NOMEAR ELISEU VIEIRA SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Recanto das Emas do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 24 de agosto de 2018, publicado no DODF nº 163, de 27 de agosto de 2018, página 30, o ato que nomeou LINDIANE SIRQUEIRA DE JESUS para exercer Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 29 de junho de 2018, publicado no DODF nº 124, de 03 de julho de 2018, página 36, o ato que nomeou AMAURI CARLOS TALES MEI-GAÇO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Administração Regional do Jardim Botânico do Distrito Federal.

RODRIGO ROLLEMBERG

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 29 de agosto de 2017, publicado no DODF nº 167, de 30 de agosto de 2017, página 24, o ato que exonerou LUCIANA TEIXEIRA MALAQUIAS CAMPOS, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...a contar de 02 de agosto de 2017...", LEIA-SE: "...a contar de 30 de agosto de 2017...".

No Decreto de 28 de agosto de 2018, publicado no DODF nº 165, de 29 de agosto de 2018, página 12, o ato que exonerou, por estar sendo nomeada para outro cargo, CLAUDIANA PEREIRA BATISTA COSTA, da Administração Regional da Fercal do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...da Coordenação Executiva...", LEIA-SE: "...do Gabinete..."; o ato que nomeou VANESSA DE CÁSSIA BARROS SILVA, ONDE SE LÊ: "...da Coordenação Executiva...", LEIA-SE: "...do Gabinete...".

No Decreto de 28 de agosto de 2018, publicado no DODF nº 165, de 29 de agosto de 2018, página 13, o ato que exonerou, por estar sendo nomeado para outro cargo, CARLOS MARCELLO GRANJA DE ALBUQUERQUE, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...da Diretoria de Parcerias...", LEIA-SE: "...da Diretoria de Monitoramento e Avaliação de Parcerias..."; o ato que nomeou HELIETH DOLORES PEREIRA DUARTE, ONDE SE LÊ: "...da Diretoria de Parcerias...", LEIA-SE: "...da Diretoria de Monitoramento e Avaliação de Parcerias...".

No Decreto de 28 de agosto de 2018, publicado no DODF nº 165, de 29 de agosto de 2018, página 14, o ato que exonerou RICARDO DE AMORIM LEMES, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...do Núcleo de Transporte...", LEIA-SE: "...do Núcleo de Atividades Gerais, Manutenção Predial e Transporte..."; o ato que nomeou JOSE EUCI PEREIRA, ONDE SE LÊ: "...do Núcleo de Transporte...", LEIA-SE: "...do Núcleo de Atividades Gerais, Manutenção Predial e Transporte...".

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 31, DE 30 DE AGOSTO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais, combinado com as delegações conferidas pelo artigo 1º inciso VI do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, nos termos dos Art. 139 a 143 da Lei Complementar nº. 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 19 de maio de 1992, publicado no DODF nº 101, de 22 de maio de 1992, página 11, o ato que concedeu a Licença Prêmio por Assiduidade à JANETE GUEDES DE SOUZA, matrícula nº 30.899-4, referente ao 1º Quinquênio, retificar para ONDE SE LÊ: "...06.05.1987 a 04.05.1992...", LEIA SE: "...06.05.1987 a 03.05.1992...";

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 20 de maio de 1997, publicado no DODF nº 095, de 21 de maio de 1997, página 3666, o ato que concedeu a Licença Prêmio por Assiduidade à JANETE GUEDES DE SOUZA, matrícula nº 30.899-4, referente ao 2º Quinquênio, retificar para ONDE SE LÊ: "...05.05.1992 a 03.05.1997...", LEIA SE: "...04.05.1992 a 02.05.1997...";

RETIFICAR na Portaria nº 33, de agosto de 2006, publicado no DODF nº 154, de 11 de agosto de 2006, página 34, o ato que retificou a Licença Prêmio por Assiduidade à JANETE GUEDES DE SOUZA, matrícula nº 1.400.953-6, referente ao 3º Quinquênio, retificar para ONDE SE LÊ: "...no período de 04/05/1997 a 02/05/2002...", LEIA SE: "...no período de 03/05/1997 a 01/05/2002...";

RETIFICAR na Portaria nº 27, de 17 de maio de 2007, publicado no DODF nº 094, de 17 de maio de 2007, página 33, o ato que concedeu a Licença Prêmio por Assiduidade à JANETE GUEDES DE SOUZA, matrícula nº 1.400.953-6, referente ao 4º Quinquênio, retificar para ONDE SE LÊ: "...no período de 04/05/2002 a 02/05/2007...", LEIA SE: "...no período de 02/05/2002 a 30/04/2007..." e

RETIFICAR na Portaria nº 04, de 25 de maio de 2017, publicado no DODF nº 100, de 26 de maio de 2017, página 32, o ato que concedeu a Licença Prêmio por Assiduidade à JANETE GUEDES DE SOUZA, matrícula nº 1.400.953-6, referente ao 6º Quinquênio, retificar para ONDE SE LÊ: "...e Portaria nº 29 - SEGAD, de 25/02/2004...", LEIA-SE: "...nos termos dos Art. 139 a 143 da Lei Complementar nº. 840, de 23 de dezembro de 2011...".

PAULO CEZAR CASTANHEIRO COELHO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 29 de agosto de 2018

Processo: 00150-00008090/2018-91 Interessado: YALE GONTIJO ARAÚJO. Assunto: PARTICIPAÇÃO EM EVENTO. AUTORIZO, de acordo com o Art. 1º, Inciso II, alínea "f", do Decreto nº 39.133, de 15/06/2018, e com os Artigos 9º, 15 e 18 do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, a dispensa de ponto da servidora YALE GONTIJO ARAÚJO, matrícula 1.684.223-5, ocupante do Cargo de Natureza Especial, símbolo CNE-03, Chefe da Assessoria de Projetos e Interação Digital, da Subsecretaria de Comunicação Digital, com o objetivo de participar das "Mostras Paralelas do 51º Festival de Brasília do Cinema Brasileiro", no período vespertino dos dias 17 a 23/09/2018, sem ônus para o Distrito Federal, a exceção de sua remuneração, conforme consta nos autos do processo em epígrafe. Publique-se e encaminhe-se à Diretoria de Gestão de Pessoas, para os fins pertinentes.

PAULO CEZAR CASTANHEIRO COELHO

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 413, DE 29 DE AGOSTO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00410-00010291/2018-69, RESOLVE:

Art. 1º Alterar o ato constante na Portaria nº 233 de 16 de maio de 2018, publicada no DODF nº 31 de 18 de maio de 2018, pág. 3, que designou o servidor RODRIGO DA SILVA NEVES, matrícula 174.645-6, ocupante do Cargo Diretor de Arquitetura e Manutenção Predial, para substituir o Coordenador de Gestão de Próprios, Símbolo CNE-06, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme constante no art. 2º.

Art. 2º Designar RODRIGO DA SILVA NEVES, matrícula 174.645-6, ocupante do Cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o Coordenador de Gestão de Próprios, Símbolo CNE-06, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JORGE BROWN RIBEIRO

PORTARIA Nº 414, DE 29 DE AGOSTO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 1º, II, "c", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e ante os termos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e, ainda, diante do contido no Processo SEI 00410-00010528/2018-10, RESOLVE: AUTORIZAR o afastamento, mediante DISPENSA DE PONTO, do servidor ADRIANO LIMA DA COSTA, matrícula nº 187.402-0, Auditor de Controle Interno, lotado na Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, para participar como palestrante no 10º Encontro

Nacional da ABED" promovido pela Associação Brasileira de Estudos de Defesa e Universidade de São Paulo - USP, a ser realizado em São Paulo/SP, no dia 03 de setembro de 2018, com ônus limitado para o Distrito Federal.
RENATO JORGE BROWN RIBEIRO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 29 de agosto de 2018
PROCESSO: 00410-00007784/2018-11; INTERESSADA: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEPLAG/DF; ASSUNTO: DISPOSIÇÃO DE ANDRÉA CUNHA SOUZA; AUTORIZO, com base no art. 3º, §§ 1º e 2º, com art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018 e na forma do art. 157, inciso I, § 1º, inciso II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a disposição da servidora ANDRÉA CUNHA SOUZA, matrícula nº 23.273-4, Técnica em Gestão Educacional, Apoio Administrativo, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, para exercer as suas atividades de apoio administrativo à Gerência de Saúde Mental e Preventiva, da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal - SEPLAG/DF. Fim determinado: Atendimento às demandas que integram a saúde ocupacional dos servidores da administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal. Prazo certo: da data de publicação até 31/12/2021. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, para as providências pertinentes.

PROCESSO: 0134-000913/2013; INTERESSADA: KÁTIA OLIVEIRA DE JESUS; ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDOR. AUTORIZO, com base nos arts 19 e 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, e na forma do art. 152, inciso I, alínea "a", c/c o art. 154, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão da servidora KÁTIA OLIVEIRA DE JESUS, matrícula n.º 174.683-9, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Administração Regional de Sobradinho - RA V, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Finanças, da Diretoria de Orçamento, Finanças e Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Adjunta de Gestão Administrativa e Operação nas Cidades, da Secretaria de Estados das Cidades do Distrito Federal, com ônus para o órgão de origem. Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para o qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Sobradinho - RA V, para as providências pertinentes.

PROCESSO: 00110-00003717/2017-86; INTERESSADA: MARCELO TAKAHASHI DOS SANTOS; ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO DE CESSÃO DE SERVIDOR. O Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, com base nos artigos 4º e 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, e conforme a Decisão nº 6.285/2016 do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, RESOLVE: Para fins de regularização funcional, fica AUTORIZADA, com base nos arts 19 e 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, e na forma do art. 152, inciso I, alínea "a", c/c o art. 154, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão do servidor MARCELO TAKAHASHI DOS SANTOS, matrícula nº 92.181-5, Auditor de Atividades Urbanas, da Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS/DF, para exercer o Cargo de Natureza Especial, símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Unidade Especial de Gestão Técnica de obras, da Subsecretaria de Acompanhamento e Fiscalização, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal - SINESP/DF, com ônus para o órgão de origem, a contar de 04/08/2017. Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para o qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente. Publique-se e encaminhe-se à Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS/DF, para as providências pertinentes.

Processo: 00305-00001349/2018-26. Interessado: MÁRCIO DA SILVA MAIA. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR. AUTORIZO, com base nos arts. 19 e 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, e na forma do art. 152, inciso I, alínea "a", com o art. 154, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão do servidor MÁRCIO DA SILVA MAIA, matrícula nº 39322-3, matrícula nº 39.322-3, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Transporte Urbano do Distrito Federal- DFTRANS, para exercer o cargo em comissão, símbolo DFG-14, de Gerente de Desenvolvimento Econômico e Gestão do Território, na Administração Regional do Park Way- RA-XXIV, com ônus para o órgão de origem. Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para o qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente. Publique-se e encaminhe-se ao Transporte Urbano do Distrito Federal- DFTRANS, para as providências pertinentes.

Processo: 04000-00005241/2018-61. Interessado: DIMAS ARAÚJO XIMENES. Assunto: DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR. AUTORIZO, com base no art. 3º, §§ 1º e 2º, com art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, e na forma do art. 157, inciso I, § 1º, inciso II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a disposição do servidor DIMAS ARAÚJO XIMENES, matrícula nº 234.507-2, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal - SETUL/DF, para exercer suas atividades na Subsecretaria de Divulgação, da Secretaria de Estado de Comunicação - SECOM/DF. Fim determinado: produção de conteúdo oficial e informativo dos atos do Poder Executivo Distrital. Prazo certo: da data da publicação deste ato, até 30/04/2019. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal - SETUL/DF, para as providências pertinentes.

Processo: 00410-00002929/2018-98. Interessada: RENATO BENATTI SANTOS. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR. AUTORIZO, para fins de regularização funcional, com base nos arts 19 e 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, e na forma do art. 152, inciso I, alínea "a", c/c o art. 154, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão do servidor RENATO BENATTI SANTOS, matrícula nº 125.707-2, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Administração Regional do Guará - RA-X, para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Pessoas, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Lago Sul do Distrito Federal - RA - XVI, a contar de 12/03/2018.

Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para o qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Guará - RA-X, para as providências pertinentes.

RENATO JORGE BROWN RIBEIRO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 30 de agosto de 2018
Processo: 00132-00001986/2018-68 Interessado: MAURO SANCHEZ. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR/RETIFICAÇÃO. O Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, com fulcro no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, RESOLVE: RETIFICAR, para fins de regularização funcional, o despacho do Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão Substituto, de 9/7/2018, publicado no DODF nº 129, de 10/7/2018, pág. 39, 10414316, para que ONDE SE LÊ: (...) para exercer a suas atividades na Administração Regional de Taguatinga - RA - III, ". (...) LEIA-SE: (...) para exercer a suas atividades na Administração Regional de Taguatinga - RA - III, de 01/07/2018 até 30/06/2019 (...)."

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, para as providências pertinentes.

RENATO JORGE BROWN RIBEIRO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 225, DE 30 DE AGOSTO DE 2018
A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 2º, II, da Portaria SEPLAG nº 58 de 17 de abril de 2015, e diante do contido no Processo SEI nº 00410-00010701/2018-71, RESOLVE: AVERBAR, nos termos dos arts. 166 e 167 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, 7.842 (sete mil, oitocentos e quarenta e dois) dias de Tempo de Serviço e/ou Contribuição do servidor JOÃO GONÇALVES DA SILVA FILHO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 1431271-9, para fins de aposentadoria e disponibilidade, conforme Certidão de Tempo de Contribuição, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, nos períodos de 02/01/1979 a 31/12/1986; 02/01/1987 a 31/03/1988; 04/04/1988 a 04/05/1990; 07/12/1990 a 31/12/1991; 02/10/1995 a 15/09/1999 e 31/07/2001 a 20/09/2006.

LUCIANA CRISTINA AGUIAR DE CARVALHO

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A

Em Liquidação

DESPACHO DO LIQUIDANTE

Em 29 de agosto de 2018
Processo: 00020-00012036/2017-18. Interessado(a): MARIA DE FÁTIMA AMARAL DOS PASSOS SILVA. Assunto: CESSÃO DE EMPREGADO PÚBLICO. AUTORIZO a cessão da empregada pública MARIA DE FÁTIMA AMARAL DOS PASSOS SILVA, matrícula nº 0406-5, Operadora de Caixa, Classe E, Nível 06 da Tabela de Empregos Permanentes, da Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A em Liquidação, para exercer suas atividades na Diretoria de Suporte Administrativo do Centro de Cálculos, Execuções e Cumprimento de Sentenças- DICAL/CECAL, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal - PGDF, com ônus para o órgão de origem, a contar de 25/04/2017, por prazo indeterminado. JEFFERSON CHAVES BOECHAT

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS

ORDEN DE SERVIÇO DE 30 DE AGOSTO DE 2018
O DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no Art. 12 da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018 e considerando o disposto na Portaria nº 141, de 20 de março de 2017/SES-DF e Decisão nº 488/2018 Tribunal de Contas do Distrito Federal, nos termos das Leis nºs 3320, 3321, 3322, 3323/2004, 3643/2005, 3782/2006 e Portaria nº 141/2017, RESOLVE: CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO: - 1) Percentual de 28% (vinte e oito por cento) conforme Decisão Judicial constante no Processo nº 0704786-02.2018.8.07.0016 ao servidor EDUARDO GIAROLA ALMEIDA, matrícula 1675024-1, Médico, lotado na SRSNORTE/SES; - 2) Percentual de 24% (vinte e quatro por cento) conforme Decisão Judicial que revogou a Sentença constante no Processo nº 0740092-66.2017.8.07.0016 ao servidor RICARDO LEE FREITAS DA SILVA, matrícula 1670858-X, Médico, lotado na SRSSUDOESTE/SES; - 3) Percentual de 23% (vinte e três por cento) conforme Decisão Judicial constante no Processo nº 0729800-22.2017.8.07.0016 a servidora JULIANA CAVALCANTI ANDRADE FALCÃO FERRAZ, matrícula 1679600-4, Médica, lotada na SRSOESTE/SES, referente ao curso de Inglês, carga horária 151 horas, realizado no período de 05/02/2013 a 30/03/2015; - 4) Percentual de 23% (vinte e três por cento) conforme Decisão Judicial constante no Processo nº 0748144-51.2017.8.07.0016 ao servidor GUILHERME DA SILVA MELO, matrícula 1673386-X, Médico, lotado na SRSLESTE/SES; - 5) Percentual de 23% (vinte e três por cento) conforme Decisão Judicial constante no Processo nº 0715317-50.2018.8.07.0016 a servidora VIVIANE MAIA VERAS, matrícula 1681052-X, Cirurgião Dentista, lotada na SRSSUL/SES; - 6) Percentual de 24% (vinte e quatro por cento) conforme Decisão Judicial constante no Processo nº 0702255-74.2017.8.07.0016 a servidora UYARA GLACE DE QUEIROZ OLIVEIRA LIMA, matrícula 1675223-6, Técnico em Enfermagem, lotada na DHMIB. PEDRO ANDRE MARTINS DE SOUSA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 159, DE 29 DE AGOSTO DE 2018
A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00346578/2018-19, RESOLVE: DESIGNAR RICARDO DE ALBUQUERQUE LINS, Matrícula 00141098, ocupante do cargo de Médico -Psiquiatra, para substituir a Gerente do Centro de Atenção Psicossocial Caps III Riacho Fundo, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.
MOEMA LIZIANE SILVA CAMPOS

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 129, DE 13 DE AGOSTO DE 2018
A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23, do estatuto aprovado pelo Decreto nº 38.689, de 07 de dezembro de 2017, e conforme Processo SEI-DF 00063.00002852/2018-71, RESOLVE: CONCEDER horário especial para servidor estudante, nos termos do Art. 61, III, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a CARLA REGINA DA SILVA PRADO, matrícula 1401955-8, pelo período de 08/08/2018 a 15/12/2018.
MIRIAM DAISY CALMON SCAGGION

INSTRUÇÃO Nº 134, DE 16 DE AGOSTO DE 2018.
A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, do artigo 23, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 38.689, de 07 de dezembro de 2017, RESOLVE:
Art. 1º Designar ERIKA OLIVEIRA PINHEIRO, matrícula nº 1402019-X, como executora e DIEGO FRANCIEL M. MUHLBEIER, matrícula nº 1401884-5, como executor substituto do Contrato nº 025/2018 - NCC/CODAG/FHB, objeto do processo nº 0063.0000.2589/2018-10.
Art. 2º Designar ERASMO DE SOUZA MORAES OLIVEIRA, matrícula nº 1.402.085-8, como executor e SEBASTIÃO LAZARO DE MORAES, matrícula nº 1.401.988-4, como executor substituto do Convênio nº 001/2018 - NCC/CODAG/FHB, objeto do processo nº 0063-000249/2017.
Art. 3º Designar JEFFERSON DIAS BRITO CARMO ARAÚJO, matrícula nº 1402186-2, como executor e PEDRO HENRIQUE DE JESUS DIOGO, matrícula nº 1402132-3, como executor substituto do Contrato nº 027/2018 - NCC/CODAG/FHB, objeto do processo nº 0063-000394/2017.
Art. 4º Designar ANA GABRIELA DE ALMEIDA FERNANDES, matrícula nº 1681942X, como executora e JOÃO ROGÉRIO CARDOSO DE OLIVEIRA, matrícula nº 1402313X, como executor substituto do Contrato nº 029/2018 - NCC/CODAG/FHB, objeto do processo nº 0063-000265/2017.
Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
MIRIAM DAISY CALMON SCAGGION

INSTRUÇÃO Nº 135, DE 20 DE AGOSTO DE 2018
A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das que lhe confere o Art. 23 do estatuto aprovado pelo Decreto nº 38.689, de 07 de dezembro de 2017, RESOLVE:
Art. 1º Reconduzir os servidores FRANCIELE MORAES AMARAL, Analista de Atividades do Hemocentro, Médica, matrícula nº 1401868-3, e FABIO DE FRANÇA MARTINS, Analista de Atividades do Hemocentro, Biomédico, matrícula nº 1401865-9, e designar LAURA ANDRÉIA SANTOS SIQUEIRA MEIRELES, Técnico de Atividades do Hemocentro, Agente Administrativo, matrícula nº 1402080-7, para compor a Comissão de Ética da Fundação Hemocentro de Brasília, como membros titulares.
Art. 2º Designar MARCELA MOREIRA COELHO, Analista de Atividades do Hemocentro, Farmacêutico Bioquímico, matrícula nº 1401924-8, LUANA RAQUEL PINHEIRO DE SOUSA, Técnico de Atividades do Hemocentro, Técnico de Laboratório, matrícula nº 1402079-3, e JULYANA BORGES BATISTA, Técnico de Atividades do Hemocentro, Agente Administrativo, matrícula nº 1402012-2, como membros suplentes da referida Comissão.
Art. 3º Os componentes da Comissão de Ética tem mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução.
Art. 4º Tornar sem efeito a Instrução nº 156, de 1º de julho de 2016, publicada no DODF nº 126, de 04 de julho de 2016, pág. 61.
Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
MIRIAM DAISY CALMON SCAGGION

INSTRUÇÃO Nº 139, DE 24 DE AGOSTO DE 2018
A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das que lhe confere o Art. 23 do estatuto aprovado pelo Decreto nº 38.689, de 07 de dezembro de 2017, RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora MARGARIDA MARIA PINHEIRO CORREA CARNEIRO, Médica Hematologista, CRM-DF nº 10284, matrícula nº 140694-9, como Responsável Técnico Titular e ALESSANDRA CARLA FERNANDES, matrícula 1401939-6, Responsável Técnico Substituto, do Laboratório de Criopreservação do Banco de Sangue de Cordão Umbilical e Placentário e de Transplante de Medula Óssea da Fundação Hemocentro de Brasília.
Art. 2º Revogar a Instrução nº 147, de 1º de setembro de 2015, publicada no DODF nº 171, de 03 de setembro de 2015, pág. 20.
Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
MIRIAM DAISY CALMON SCAGGION

INSTRUÇÃO Nº 140, DE 24 DE AGOSTO DE 2018
A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das que lhe confere o inciso XI, do Art. 23, do estatuto aprovado pelo Decreto nº 38.689, de 07 de dezembro de 2017, RESOLVE:
Art. 1º Criar o Comitê de Pesquisa e Desenvolvimento Institucional da Fundação Hemocentro de Brasília - CPDI, com a finalidade de instituir políticas e ações na área de pesquisa e desenvolvimento institucional, subordinada diretamente à Presidência, com as seguintes ATRIBUIÇÕES:
SUPERVISIONAR, acompanhar e estimular as atividades de pesquisa, de produção e de gestão tecnológica na FHB, desenvolvidas tanto por seus servidores, como por pesquisadores externos, após expressa autorização da direção;
BUSCAR parcerias com órgãos de fomento à pesquisa, visando à produção científica na FHB;

DIVULGAR a produção científica da FHB;
PROMOVER atualização técnico-científica de servidores, por meio da organização de eventos, tais como encontro de pesquisadores, seminários, cursos e palestras em outros eventos internos e externos no que se refere à Pesquisa Científica e Desenvolvimento Institucional;
ACOMPANHAR o desenvolvimento dos projetos de financiamento de bolsas de pesquisa científica e tecnológica junto aos órgãos de fomento;
ASSESSORAR a Presidência e a Diretoria Executiva da FHB no desenvolvimento e aplicação de diretrizes e regulamentos relacionados ao desenvolvimento científico na instituição;
MANTER sistema de informações atualizadas sobre as pesquisas desenvolvidas na FHB;
ASSEGURAR o cumprimento das deliberações dos órgãos da administração superior sobre matéria de sua atribuição; e
SUBSTITUIR o atual Comitê de pesquisa da FHB.
Art. 2º Designar MILTON MENEZES DA COSTA NETO, matrícula nº 1.402.275-3, Assessor Especial da Presidência da FHB para presidir o CPDI/FHB.
Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
MIRIAM DAISY CALMON SCAGGION

INSTRUÇÃO Nº 141, DE 24 DE AGOSTO DE 2018
A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das que lhe confere o inciso XI, do Art. 23, do estatuto aprovado pelo Decreto nº 38.689, de 07 de dezembro de 2017, RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para integrarem o Comitê de Pesquisa e Desenvolvimento Institucional da FHB: I. Milton Menezes da Costa Neto, matrícula nº 1.402.275-3; II. Márcia Cristina da Silva, matrícula nº 200.804-1; III. Gabriela P. Carreira Bittencourt, matrícula nº 1682315-X; IV. Reginaldo Passos, matrícula nº 1402217-6; V. Bárbara Maciel Sidou Pimentel, matrícula nº 1681748-6; VI. Agenor de Castro Moreira Santos Júnior, matrícula nº 1402092-0; VII. Juliana Penteado de Lima Oliveira, matrícula nº 1401920-5; VIII. Fábio de França Martins, matrícula nº 1401865-9; IX. Renata Vernay Lopes, matrícula nº 1401940-X; e X. Juscimar Divina Pereira de Aguiar, matrícula nº 1402051-3.
Art. 3º Nas ausências e impedimentos pontuais, o membro designado deverá indicar seu substituto formalmente ao Presidente do Comitê até o início da(s) reunião(ões) específicas.
Art. 4º No caso de cinco ou mais ausências consecutivas, mesmo que justificadas, será designado outro membro representante da mesma unidade de trabalho.
Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação, revogando os dispositivos contrários.

MIRIAM DAISY CALMON SCAGGION

INSTRUÇÃO Nº 142, DE 29 DE AGOSTO DE 2018
A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEIDF 00063-00001980/2018-05, RESOLVE: DESIGNAR NAÍNA DE CASTRO BARBOSA, matrícula 16817982, ocupante do cargo de Técnico de Atividades do Hemocentro, especialidade Técnico em Contabilidade, para substituir o Chefe do Núcleo de Contabilidade, da Fundação Hemocentro de Brasília, Símbolo DFG-12, em seus afastamentos e impedimentos legais.

MIRIAM DAISY CALMON SCAGGION

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 69, DE 29 DE AGOSTO DE 2018
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e tendo em vista o art. 3º, XII, da Portaria nº 48-SEMOB, de 10 de julho de 2018, publicada no DODF nº 133, de 16 de julho de 2018, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 67 c/c art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei 8.666/1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598/2010, e na Portaria nº 29/2004-SGA (e alterações) e o constante no constante do Processo Administrativo nº 090.001668/2015 e Processo SEI-GDF nº 00090-00001403/2018-88, RESOLVE:
Art. 1º Designar ADRIANA CRISTINA DA SILVA SOUZA, matrícula nº 272.821-4, JANAÍNA DIAS DE OLIVEIRA JARDIM, matrícula nº 174.822-X, e PEDRO MAURÍCIO CABRAL TEIXEIRA, matrícula nº 267.710-5, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Recebimento Definitivo relativo ao Contrato nº 03/2017-SEMOB, celebrado com o Consórcio IDOM PLANMOB Pedestres.
Art. 2º Determinar que o recebimento do objeto alusivo à esta Ordem de Serviço deverá ser atestado pelos 03 (três) membros da Comissão, nos termos da Lei nº 8.666/93.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
LUCAS TADEU DE PAIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 70, DE 29 DE AGOSTO DE 2018
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, XII, da Portaria nº 48-SEMOB, de 10 de julho de 2018, publicada no DODF nº 133, de 16 de julho de 2018, em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 67 da Lei 8.666/1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598/2010, e na Portaria nº 29/2004-SGA (e alterações), Processo SEI-GDF nº 00098-00009965/2018-54, RESOLVE:

Art. 1º Designar ORISLANNE CARNEIRO DE SOUSA matrícula nº 264.139-9, ISMAEL ARAÚJO MAIA, matrícula nº 92.233-1, e EXPEDITO APARECIDO GOMES DA CONCEIÇÃO, matrícula nº 271.502-3, para sob a Coordenação da primeira, comporem a Comissão Executiva para o acompanhamento e a fiscalização do Contrato nº 137/2008-SO, que tem por objeto a concessão de serviço público precedida da execução de obra pública, pelo prazo de 30 (trinta) anos para, com exclusividade, utilizar imóvel do Distrito Federal para realizar a Construção do Novo Terminal Rodoviário, no SMS - Setor de Múltiplas Atividades Sul, Trecho 04, Lote 6/5, Brasília/DF, com a respectiva administração, operação, manutenção e exploração comercial, do Terminal Rodoviário construído e do imóvel cujo uso foi cedido, na modalidade melhor oferta de pagamento pela outorga, fixa e percentual, combinado com a melhor técnica (artigo 15, VI da Lei 8.987/95), objeto do processo 030.004627/2005.

Art. 2º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 53, de 02 de junho de 2015, publicada no DODF nº 106, de 03 de junho de 2015, pág. 24, e da Ordem de Serviço nº 79, de 31 de julho de 2015, publicado no DODF nº 148, de 03 de agosto de 2015, pág. 31.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCAS TADEU DE PAIVA

TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 137, DE 29 DE AGOSTO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 7º, Inciso VIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.660, de 24 de janeiro de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Designar THAÍS REGAL ARAÚJO, Analista de Transportes Urbanos, matrícula: 264.132-1, como membra da Comissão Executiva dos Contratos nº 05, 07 e 09/2018, celebrados com a empresa SFERAS CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA, em substituição a servidora LOUYSE GUIDE VEIGA ARBOES, Analista de Transportes Urbanos, matrícula: 264.205-0, conforme Processo 0098.001.218/2016.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.

MARCOS TADEU DE ANDRADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ORDEM DE SERVIÇO DE 24 DE AGOSTO DE 2018 (*)

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017, RESOLVE: AVERBAR o tempo de serviço prestado por PEDRO JOSE VIEIRA, matrícula 218.805-8, Agente de Trânsito Rodoviário: 1.310 (mil trezentos e dez) dias, correspondendo a 03 anos, 07 meses e 05 dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, relativo ao período de 11/05/1992 a 11/12/1995, contados somente para aposentadoria, 813 (oitocentos e treze) dias, correspondendo a 02 anos, 02 meses e 23 dias conforme Certidão de Tempo de Serviço expedida pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, relativo ao período de 12/12/1995 a 03/03/1998, contados para aposentadoria e tempo de serviço público, 4.488 (quatro mil e quatrocentos e oitenta e oito) dias, correspondendo a 12 anos, 03 meses e 18 dias conforme Certidão de Tempo de Serviço expedida pela Companhia do Metropolitano do Distrito Federal, relativo ao período de 04/03/1998 a 16/06/2010, contados para aposentadoria e tempo de serviço público, 563 (quinhentos e sessenta e três) dias, correspondendo a 01 ano, 06 meses e 18 dias conforme Certidão de Tempo de Contribuição do Banco do Brasil, relativo ao período de 28/06/2010 a 11/01/2012, contados para aposentadoria e tempo de serviço público conforme processo SEI 113.00025601/2018-02.

MARCIO BUZAR

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 162, de 24/08/2018, pág. 32.

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 143, DE 29 DE AGOSTO DE 2018

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, RESOLVE: DESIGNAR MARCOS VALÉRIO MADUREIRA, Matrícula: 185.737-1, para substituir o servidor ANDERSON BASILIO BESERRA, Matrícula: 218.866-X, no cargo de Encarregado da Folha de Pagamento da Gerência de Pessoal/DIGEP/SUAFIN do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, DFG-10, no período de 10/09/2018 a 29/09/2018, por motivo de férias regulamentares do titular do cargo.

BRUNO SENA RODRIGUES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 144, DE 29 DE AGOSTO DE 2018

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, RESOLVE: DESIGNAR MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS PETRONÍLIO, matrícula 94.158-1, para substituir o servidor DIMAS GARCIA DE OLIVEIRA, matrícula 93.383-X, no cargo de Encarregado de Sinalização Horizontal do Núcleo de Sinalização, da Diretoria de Produção Industrial, da Superintendência de Operações do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, DFG-10, no período de 05/10/2018 a 03/11/2018, por motivo de férias regulamentares do titular do cargo.

BRUNO SENA RODRIGUES

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIAS DE 29 DE AGOSTO DE 2018

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018 e, tendo em vista o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo SEI nº 00080-00116283/2018-50, RESOLVE: EXONERAR, a pedido, ALICE FERREIRA DIAS, do cargo de Pedagogo-Orientador Educacional, matrícula nº 212.827-6, padrão 06-OV4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 26 de julho de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e em conformidade com o art. 144 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

AUTORIZAR, a Licença Para Tratar de Interesse Particular a servidora WILKER HENRIQUE LEMES CABRAL DE BRITO, matrícula 230.630-1, Professor de Educação Básica, no período de 01/08/2018 a 31/07/2018, conforme Processo SEI nº 00080-00072200/2018-11.

AUTORIZAR, a Licença Para Tratar de Interesse Particular a servidora DHYANA AGUIAR CESAR MAURICIO, matrícula 181.367-6, Professor de Educação Básica, a partir de 14/09/2018, conforme Processo SEI nº 00080-00025005/2018-94.

AUTORIZAR, a Licença Para Tratar de Interesse Particular a servidora ADRIANA CARVALHO SANTANA, matrícula 37.181-5, Professor de Educação Básica, a partir de 03/09/2018, conforme Processo SEI nº 00080-00110125/2018-96.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

PORTARIAS DE 30 DE AGOSTO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00080-00128779/2018-76, RESOLVE:

DESIGNAR TIAGO OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 233.663-4, ocupante do Cargo Assessor Especial da Assessoria de Comunicação e de Cerimonial, do Gabinete, para substituir o Chefe da Assessoria de Comunicação e de Cerimonial, Símbolo CNE-03, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR JULIANA ARAUJO SOUSA, matrícula nº 30.682-7, ocupante do Cargo Assessor da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, para substituir o Chefe da Assessoria Jurídico-Legislativa, Símbolo CNE-03, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR ANGELA MARQUES DE ALMEIDA SILVA, matrícula nº 239.142-2, ocupante do Cargo Assessor da Corregedoria de Educação, do Gabinete, para substituir o Chefe da Corregedoria de Educação, Símbolo CNE-06, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR ISABELA CARLOS PINTO E SILVA, matrícula nº 400.031-5, ocupante do Cargo Assessor da Ouvidoria, do Gabinete, para substituir o Ouvidor, Símbolo CNE-06, da Ouvidoria do Gabinete, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR PAULA CASSIA GALVÃO, matrícula nº 234.480-7, ocupante do Cargo Assessor da Unidade de Controle Interno, do Gabinete, para substituir o Chefe da Unidade de Controle Interno, Símbolo CNE-06, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR APARECIDA NETO DE OLIVEIRA, matrícula nº 30.238-4, ocupante do Cargo Assessor da Assessoria Especial, do Gabinete, para substituir o Secretário Executivo da Secretaria Executiva do Conselho de Alimentação Escolar do Distrito Federal e do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica, Símbolo DFA-14, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR Maria da Conceição Batista da Silva, matrícula nº 48.667-1, ocupante do Cargo Assessor, da Secretaria Executiva do Conselho de Educação do Distrito Federal, do Gabinete, para substituir o Secretário Executivo da Secretaria Executiva do Conselho de Educação do Distrito Federal, Símbolo CNE-06, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR TIAGO OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 233.663-4, ocupante do Cargo de Assessor Especial da Assessoria de Comunicação e de Cerimonial, para substituir o Chefe da Assessoria de Comunicação e de Cerimonial, Símbolo CNE-03, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR JULIANA ARAUJO SOUSA, matrícula nº 30.682-7, ocupante do Cargo de Assessor da Assessoria Jurídico-Legislativa, para substituir o Chefe da Assessoria Jurídico-Legislativa, Símbolo CNE-03, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR ANGELA MARQUES DE ALMEIDA SILVA, matrícula nº 239.142-2, ocupante do Cargo de Assessor da Corregedoria de Educação, para substituir o Chefe da Corregedoria de Educação, Símbolo CNE-06, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR ISABELA CARLOS PINTO E SILVA, matrícula nº 400.031-5, ocupante do Cargo de Assessor da Ouvidoria, para substituir o Ouvidor da Ouvidoria, Símbolo CNE-06, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR PAULA CASSIA GALVÃO, matrícula nº 234.480-7, ocupante do Cargo de Assessor da Unidade de Controle Interno, para substituir o Chefe da Unidade de Controle Interno, Símbolo CNE-06, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR SHIRLEY GONCALVES DOS SANTOS, matrícula nº 31.063-8, ocupante do Cargo de Técnico de Gestão Educacional, para substituir o Gerente da Gerência de Estudo, Tratamento de Informações e Estatística Educacionais, Símbolo DFG-14, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR RUBENS PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 58.528-9, ocupante do Cargo de Assessor da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, para substituir o Coordenador Regional da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, Símbolo CNE-06, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR MARIA LUIZA DAVID, matrícula nº 209.493-2, ocupante do Cargo de Técnico de Gestão Educacional, para substituir o Chefe da Unidade regional de Administração Geral, Símbolo DFG-12, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR RUBENS PEREIRA DA NOBREGA, matrícula nº 175.528-5, ocupante do Cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Chefe da Unidade regional de Educação Básica, Símbolo DFG-12, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR HELEN ALVES DA SILVA MENDONÇA, matrícula nº 200.934-X, ocupante do Cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Chefe da Unidade Regional de Gestão de Pessoas, Símbolo DFG-12, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR SIMONIA MARQUES NONATO, matrícula nº 211.021-0, ocupante do Cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Chefe da Unidade Regional de Infraestrutura e Apoio Educacional, Símbolo DFG-12, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR PAULO CESAR DE ALMEIDA MARQUES, matrícula nº 208.579-8, ocupante do Cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Chefe da Unidade Regional de Planejamento Educacional e de Tecnologia na Educação, Símbolo DFG-12, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR AMARAL RODRIGUES GOMES, matrícula nº 202.050-5, ocupante do Cargo de Assessor da Coordenação Regional de Ensino do Gama, para substituir o Coordenador Regional da Coordenação Regional de Ensino do Gama, Símbolo CNE-06, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR JASIEL VIEIRA DE ALMEIDA, matrícula nº 300.499-6, ocupante do Cargo de Assessor da Coordenação Regional de Ensino do Gama, para substituir o Chefe da Unidade regional de Administração Geral, Símbolo DFG-12, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR DALVANI ZIMMERMANN MARTA DE SOUZA, matrícula nº 226.473-0, ocupante do Cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Chefe da Unidade regional de Educação Básica, Símbolo DFG-12, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR NAIANE APARECIDA TIAGO DA SILVA, matrícula nº 200.146-2, ocupante do Cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Chefe da Unidade Regional de Gestão de Pessoas, Símbolo DFG-12, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR JAMARA RIBEIRO DE LIMA, matrícula nº 225.706-8, ocupante do Cargo de Técnico de Gestão Educacional, para substituir o Chefe da Unidade Regional de Infraestrutura e Apoio Educacional, Símbolo DFG-12, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR CLENE DE CASSIA PAULO PIRES, matrícula nº 46.299-3, ocupante do Cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Chefe da Unidade Regional de Planejamento Educacional e de Tecnologia na Educação, Símbolo DFG-12, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR AMANDA OLIVEIRA BATISTA, matrícula nº 69.796-6, ocupante do Cargo de Assessor da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, para substituir o Coordenador Regional da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, Símbolo CNE-06, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR CIRCE RODRIGUES PRATINI, matrícula nº 37.503-9, ocupante do Cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Chefe da Unidade regional de Administração Geral, Símbolo DFG-12, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR ELAINE NOVAIS PINTO LISKA, matrícula nº 75.784-5, ocupante do Cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Chefe da Unidade regional de Educação Básica, Símbolo DFG-12, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR DEISE LUCIENE PEREIRA ABREU, matrícula nº 25.179-8, ocupante do Cargo de Agente de Gestão Educacional, para substituir o Chefe da Unidade Regional de Gestão de Pessoas, Símbolo DFG-12, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR FRANCIRAUH DA SILVA VASCONCELOS, matrícula nº 225.728-9, ocupante do Cargo de Técnico de Gestão Educacional, para substituir o Chefe da Unidade Regional de Infraestrutura e Apoio Educacional, Símbolo DFG-12, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR CINTHIA RODRIGUES CRISPIM SANTANGELO, matrícula nº 200.558-1, ocupante do Cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Chefe da Unidade Regional de Planejamento Educacional e de Tecnologia na Educação, Símbolo DFG-12, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR VALDEMIR ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO, matrícula nº 211.381-3, ocupante do Cargo de Assessor da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, para substituir o Coordenador Regional da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, Símbolo CNE-06, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR FABIO NASCIMENTO CARDOSO, matrícula nº 215.513-3, ocupante do Cargo de Assessor Técnico da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, para substituir o Chefe da Unidade regional de Administração Geral, Símbolo DFG-12, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR ISRAEL VILELA ANTONINO, matrícula nº 177.433-6, ocupante do Cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Chefe da Unidade regional de Educação Básica, Símbolo DFG-12, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR PATRICIA BARBOSA FURTADO ALVES, matrícula nº 200.447-X, ocupante do Cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Chefe da Unidade Regional de Gestão de Pessoas, Símbolo DFG-12, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR MARIA SOLANGE DOS SANTOS ROMA, matrícula nº 42.736-5, ocupante do Cargo de Técnico de Gestão Educacional, para substituir o Chefe da Unidade Regional de Infraestrutura e Apoio Educacional, Símbolo DFG-12, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR TATIANA SANTOS DE LIMA, matrícula nº 215.638-5, ocupante do Cargo de Técnico de Gestão Educacional, para substituir o Chefe da Unidade Regional de Pla-

nejamento Educacional e de Tecnologia na Educação, Símbolo DFG-12, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, MARINA ASSIS DE MENDONCA, Professor, matrícula 211.138-1, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de SUPERVISOR, do Centro de Ensino Fundamental 01 de Brasília, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 09 de julho de 2018.

DESIGNAR JUAREZ DE PAIVA BRITO JUNIOR, Professor, matrícula 214.478-6, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de SUPERVISOR, do Centro de Ensino Fundamental 01 de Brasília, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR YARA DE CASTRO COELHO, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 43.499-X, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, da Escola Parque 307/308 Sul, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR NEMEZIA DA ROCHA LOUZEIRO, Professor, matrícula 211.216-7, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, da Escola Parque 307/308 Sul, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR, a pedido, DANUSA SAMPAIO RODRIGUES DA CRUZ, Agente de Gestão Escolar, matrícula 215.379-3, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 02 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR AMANDA CRISTINA MOTA CARDOSO, Monitor, matrícula 239.846-X, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 02 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR, a pedido, DANIELE VENTURA DA SILVA, técnico de gestão educacional, matrícula 239.699-8, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, de Supervisor, do Centro De Ensino Médio 01 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR BÁRBARA NAYARA DANTAS OLIVEIRA, técnico de gestão educacional, matrícula 239.888-5, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, de Supervisor, do Centro de Ensino Médio 01 Do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR, a pedido, CELIA MATIAS CARVALHO, Professor, matrícula 227.813-8, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental Gesner Teixeira, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR CLEISON LEITE FERREIRA, Professor, matrícula 203.003-9, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental Gesner Teixeira, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR GERCIARA OLIVEIRA DE SOUZA MATOS, Agente de Gestão Escolar, matrícula 40.608-2, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe Capão Seco, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR ARNALDO XAVIER RODRIGUES, Agente de Gestão Escolar, matrícula 214.680-0, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe Capão Seco, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR, a pedido, FLAVIO SOARES FIGUEIREDO, Agente de Gestão Escolar, matrícula 42.083-2, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional 02 De Brazlândia, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 10 de junho de 2018.

DISPENSAR, a pedido, KEDISON MARTINS DA SILVA, Agente de Gestão Escolar, matrícula 213.242-7, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro De Ensino Fundamental Gesner Teixeira, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR, a pedido, GILBERTO KRATKA MARTINS CALDAS, Agente de Gestão Escolar, matrícula 28.961-2, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 03 do Núcleo Bandeirante, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR, a pedido, ARNALDO XAVIER RODRIGUES, Agente de Gestão Escolar, matrícula 214.680-0, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, da Escola Classe Natureza, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR JOSE GETULIO DA SILVA FILHO, Professor, matrícula 181.569-5, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, de Supervisor, do Centro Educacional Myriam Ervilha, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto Das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR HELLINGTON HUDSON ALVES QUEIROS, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 239.744-7, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 05 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino do SOBRADINHO, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

SECRETARIA ADJUNTA

ORDEN DE SERVIÇO DE 29 DE AGOSTO DE 2018

O SECRETÁRIO ADJUNTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 1º da Portaria nº 189, de 10/07/2018, RESOLVE: CONCEDER, afastamento do país, mediante dispensa de ponto, com ônus limitado, nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, à servidora CINTHIA DA SILVA MOREIRA, matrícula nº 201.099-2, para participar do Seminário Internacional "Educação: Inovação e Inclusão", no período de 12 a 21/10/2018, em Portugal e na Espanha, conforme processo nº 00080-00113672/2018-23.

CLOVIS LUCIO DA FONSECA SABINO

ORDENS DE SERVIÇO DE 30 DE AGOSTO DE 2018

O SECRETÁRIO ADJUNTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pela Portaria nº 189, de 10 de julho de 2018, RESOLVE:

APOSENTAR ALESSANDRA CRISTINA DA COSTA OLIVEIRA, matrícula 29.951-0, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, in fine, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, e o artigo 18, § 5º, da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008. Processo 00410-00007625/2018-17.

APOSENTAR ANA VILMA BORGES, matrícula 32.700-X, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 22, Etapa I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012. Processo 00410-00008331/2018-11.

APOSENTAR ANDREIA BASÍLIO DA SILVA BASTOS, matrícula 201.726-1, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 20, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012. Processo 00410-00007617/2018-71.

APOSENTAR DANILO DE ARAUJO, matrícula 39.227-8, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 20, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, in fine, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, e o artigo 18, § 5º, da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008. Processo 00410-00007389/2018-39.

APOSENTAR EDIVANDA ALVES CUSTÓDIO, matrícula 203.594-4, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012. Processo 00410-00007626/2018-61.

APOSENTAR ELIZETH DE SOUZA BRITO PAZ, matrícula 30.852-8, no Cargo de Técnico de Gestão Educacional/Secretaria Escolar, Nível 08, Padrão 02, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012. Processo 00410-00007619/2018-60.

APOSENTAR ROSELI ARAÚJO BATISTA, matrícula 203.042-X, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012. Processo 00410-00006515/2018-38.

APOSENTAR SIMONE GUIMARÃES INTICHER REINERT, matrícula 23.413-3, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012. Processo 00410-00006521/2018-95.

CONCEDER APOSENTADORIA a ADÃO BARBOSA DOS SANTOS, matrícula 59.359-1, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Portaria, Nível 11, Padrão 01, Etapa III, do Quadro Suplementar do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00081203/2018-38.

CONCEDER APOSENTADORIA a ALICE LOPES PLÁCIDO SUMIHARA, matrícula 66.454-5, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da Republica Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, por força da Ação Judicial nº 0704095-16.2017.8.07.0018. Processo 473.000451/2016.

CONCEDER APOSENTADORIA a ALINE REGINA DE SOUZA, matrícula 49.175-6, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da Republica Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, com as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Processo 00080-00065928/2018-89.

CONCEDER APOSENTADORIA a ANA RÉGIA DE SENA BRITO NUNES, matrícula 45.718-3, no Cargo de Pedagogo/Orientador Educacional, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00000891/2018-43.

CONCEDER APOSENTADORIA a APARECIDA ALVES MARTINS DA SILVA, matrícula 40.179-X, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 10, Padrão 02, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00072785/2018-61.

CONCEDER APOSENTADORIA a BENEDITA ALVES MOREIRA KLITZKE, matrícula 23.392-7, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da Republica Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00062999/2018-20.

CONCEDER APOSENTADORIA a CÉLIA BALBINO DE CAMPOS GUEDES, matrícula 25.707-9, no Cargo de Técnico de Gestão Educacional/Condutor de Veículos, Nível 08, Padrão 02, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008. Processo 00080-00004783/2018-40.

CONCEDER APOSENTADORIA a CELSO CALDEIRA SILVA, matrícula 67.449-4, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005, com as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Processo 00080-00084560/2018-58.

CONCEDER APOSENTADORIA a CHRISTINA DE QUEIROZ DOMINGUES DANTAS PEREIRA, matrícula 48.494-6, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da Republica Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00001590/2018-37.

CONCEDER APOSENTADORIA a CLAUDIA LUCAS DE LACERDA, matrícula 64.476-5, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da Republica Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00032659/2018-74.

CONCEDER APOSENTADORIA a ELIANE ALVES BETO DE SOUZA, matrícula 46.477-5, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da Republica Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00060168/2018-13.

CONCEDER APOSENTADORIA a ELZA LÚCIA MENDES MUNIZ, matrícula 20.123-5, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00060744/2018-22.

CONCEDER APOSENTADORIA a GILBERTO ANTERO DOS SANTOS SOUSA, matrícula 54.649-6, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005, com as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Processo 00080-00090380/2018-13.

CONCEDER APOSENTADORIA a GILMA RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula 20.587-7, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da Republica Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00009153/2018-61.

CONCEDER APOSENTADORIA a GLEICE APARECIDA BATISTA TAVARES, matrícula 49.865-3, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da Republica Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 463-000799/2016.

CONCEDER APOSENTADORIA a IONÁ SELMA ROSA, matrícula 46.089-3, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da Republica Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00050929/2017-48.

CONCEDER APOSENTADORIA a IZELINA VICENTE DA SILVEIRA EVANGELISTA, matrícula 67.053-7, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Serviços Gerais, Nível 10, Padrão 03, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00084826/2018-62.

CONCEDER APOSENTADORIA a JOANA GUIMARÃES BRITO, matrícula 40.353-9, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação Limpeza, Nível 10, Padrão 02, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00063637/2018-56.

CONCEDER APOSENTADORIA a JOAQUIM RIBEIRO NETO, matrícula 28.809-8, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Vigilância, Nível 08, Padrão 02, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00027520/2018-17.

CONCEDER APOSENTADORIA a KESIA RAQUEL SILVA SANTANA, matrícula 205.362-4, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 24, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00060135/2018-73.

CONCEDER APOSENTADORIA a LAIDES JOSÉ DA FONSÊCA, matrícula 69.037-6, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 10, Padrão 02, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00045600/2018-46.

CONCEDER APOSENTADORIA a LORIVANDA D’ABADIA DOS SANTOS, matrícula 48.819-4, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da Republica Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00004959/2018-63.

CONCEDER APOSENTADORIA a LÚCIA MARIA DE JESUS, matrícula 210.272-2, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Copa e Cozinha, Nível 05, Padrão 01, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a" e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008. Processo 00080-00052949/2018-34.

CONCEDER APOSENTADORIA a LUCIA MARIA SOUSA NASCIMENTO, matrícula 68.141-5, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 10, Padrão 02, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00039639/2018-24.

CONCEDER APOSENTADORIA a LUCILEA POVOA, matrícula 48.801-1, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da Republica Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00077015/2018-13.

CONCEDER APOSENTADORIA a MÁRCIA DE SOUSA LIMEIRA, matrícula 33.357-3, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 23, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da Republica Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00064058/2017-40.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA ANGELICA LUCHESE TARGHETTA, matrícula 29.212-5, no Cargo de Analista de Gestão Educacional/Biblioteca, Nível 08, Padrão 02, Etapa I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00060410/2018-59.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA APARECIDA MACIEL DA SILVA, matrícula 40.271-0, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 10, Padrão 02, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00042324/2018-64.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA CECILIA DE QUEIROZ APRIGLIANO, matrícula 26.198-X, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da Republica Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00060049/2018-61.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA DA CONCEIÇÃO BOTTENTUIT SILVA, matrícula 48.195-5, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00008517/2018-96.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA DE LOURDES BARILLO RIBEIRO, matrícula 33.155-4, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 23, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008. Processo 00080-00001370/2018-11.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA DO AMPARO DA SILVA PEREIRA, matrícula 24.848-7, no Cargo de Técnico de Gestão Educacional/Apoio Administrativo, Nível 09, Padrão 01, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00063083/2018-97.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA GIORDANO, matrícula 23.650-0, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00074353/2018-95.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA JOSÉ DA SILVA FREITAS, matrícula 34.400-1, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da Republica Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00051394/2018-11.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARLI DA COSTA TAVARES, matrícula 63.020-9, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 01, Etapa III, do Quadro Suplementar do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00065862/2018-27.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARY LUCE GRANGEIRO FERREIRA DA SILVA, matrícula 34.258-0, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 23, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00064359/2018-54.

CONCEDER APOSENTADORIA a OZITA DA SILVA LIMA, matrícula 45.125-8, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 22, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008. Processo 00080-00079900/2018-29.

CONCEDER APOSENTADORIA a RONALDO SOARES DA SILVA, matrícula 49.416-X, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00039632/2017-21.

CONCEDER APOSENTADORIA a ROSANE MARIA DA SILVA MENDES, matrícula 42.054-9, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da Republica Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00084951/2018-72.

CONCEDER APOSENTADORIA a ROSIMEIRY DA SILVA, matrícula 33.476-6, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 23, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00043780/2017-41.

CONCEDER APOSENTADORIA a SANDRA MARIA MORAIS DA COSTA GIFFONI, matrícula 33.814-1, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da Republica Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00063736/2018-38.

CONCEDER APOSENTADORIA a SILVANA ALVES DA SILVA, matrícula 69.992-6, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da Republica Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00023755/2018-21.

O SECRETÁRIO ADJUNTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo §2º do artigo 2º do Decreto 39.133, de 15 de junho de 2018, e com base no inciso IV da Portaria nº 189, de 10 de Julho de 2018 RESOLVE: CONCEDER, afastamento do país, mediante dispensa de ponto, com ônus limitado, nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, ao servidor CLÁUDIO HIROSHI NAKATA, matrícula nº 235.094-7, para participar do Canadian Cardiovascular Congress 2018, em Toronto no Canadá, no período de 19 a 24/10/2018, conforme processo nº 00080-00130143/2018-94.

CLOVIS LUCIO DA FONSECA SABINO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 186, DE 21 DE AGOSTO DE 2018 (*)

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 121, de 24 de março de 2009, Artigo 5º, inciso XIII, acatando as indicações das áreas competentes, RESOLVE:

Art. 1º Designar JOAQUIM CARLOS GUIMARÃES RIBEIRO, matrícula nº 20.206-1, lotado na DIPASG/SUAG, STEPHANIE CAROLINE SOARES GURGEL, matrícula nº 219.362-0, lotada na GPEI/DIINF/SUBEB e MARIA HELENA F. DE ANDRADE, matrícula 49.765-7, lotada na GEPRO/DIARQ/SIAE, como executores titulares da Comissão de Execução do Contrato nº 47/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa BRUBRINQ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA-EPP, objeto do processo SEI nº. 080.00059187/2018-05.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 160, de 22/08/2018, pg. 22.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 191, DE 30 DE AGOSTO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 121, de 24 de março de 2009, Artigo 5º, inciso XIII, acatando as indicações das áreas competentes, RESOLVE:

Art. 1º Designar JOSÉ LIMA DO NASCIMENTO, matrícula nº. 40.761-5, e JOAQUIM CARLOS G. RIBEIRO, matrícula nº 20.206-1, coexecutores do Contrato nº. 41/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa RICARDO ALVES RAMOS DE BRITO EXTINTORES - ME, objeto do processo nº. 080.00028423/2018-33, ambos lotados na Diretoria de Patrimônio e Serviços Gráficos-DIPASG.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO,
DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES,
IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 131, DE 29 DE AGOSTO DE 2018 (*)

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 6º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 215, de 06 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 154, de 14 de agosto de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, conforme Designação - Substituições SEI-GDF-SEDESTMIDH/SUBSAS/CPSE/DISA (documento Sei nº 11149245), ARIANA MARIA DE SOUZA SIQUEIRA, matrícula 179.132-X, responsável pela execução local na UNAF-AREAL, designada através da Ordem de Serviço nº 22, de 22 de fevereiro de 2017, publicada no DODF nº 41, em 1 de março de 2017, página 15, das funções de EXECUTORA do Contrato de Prestação de Serviços nº 002/2017, celebrado entre a SEDESTMIDH e a empresa BRASCLEAN - LAVANDERIA E PASSADORIA LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços de lavanderia, a fim de atender diversas Unidades de Acolhimento da Coordenação de Proteção Social Especial, consoante específica o Pregão Eletrônico nº 035/2016, conforme o processo nº 431.001.623/2016.

Art. 2º Designar, conforme Formulário para Indicação de Executores e Suplentes de Contratos nº 1/2018 - SEDET MIDH/SUBSAS/CPSE/DISA (documento sei nº 11138728), para o Contrato mencionado no artigo anterior, a servidora ALINE VICENTE DE CARVALHO, matrícula 176.957-X, para as funções de EXECUTORA, responsável pela execução local na UNAF-Areal, sendo essa, no caso de impedimento legal, substituída pela Chefia imediata.

Art. 3º A servidora relacionada deverá observar as normas dispostas no Decreto nº 32.598/2010, de 15 de dezembro de 2010, em especial as previstas no Capítulo VII; na Portaria nº 29-SGA, de 25/02/2004, publicada no DODF nº 38 26/02/2004; na Portaria nº 125-SGA, de 30/04/2004, publicada no DODF nº 83, 04/05/2004; na Ordem de Serviço nº 19-SEDESTMIDH, de 10/02/2017, publicado no DODF nº 33 de 15/02/2017; no art. 66 e 67 da Lei nº 8.666/93; na circular nº 23/2008-UAG/SEDEST, de 16/06/2009 e anexos; e no Despacho do Governador, de 19/05/2010 referente ao Parecer nº 1030/2009, da PRO-CAD/PGDF.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BERNARDO DE CASTRO E SOARES

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 161, de 23/08/2018, página 31.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA
PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

SUBSECRETARIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

Em 30 de agosto de 2018

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina - CPD/SSPDF; REFERÊNCIA: Memorando SEI - GDF nº 466/2018 (12001500) - SSP/GAB/CPD; ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão da Sindicância Administrativa nº 042/2017 - SESIPE (00050-0015555/2017-68); Consoante solicitação da Comissão Permanente de Disciplina, concedo 30 (trinta) dias de prorrogação de prazo, a partir do dia 29 de agosto de 2018, na forma do art. 145, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, para conclusão da Sindicância Administrativa nº 042/2017 - SESIPE (00050-0015555/2017-68), instaurada por meio da Ordem de Serviço nº 350, de 28 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 189, de 02 de outubro de 2017, da lavra do Ilustríssimo Senhor Subsecretário da Subsecretaria do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, que visa apurar a prática de suposta transgressão disciplinar atribuída ao servidor Agente de Polícia Civil ELIAS ROSENTERIO PACHECO JUNIOR, matrícula nº 57.569-0, lotado no Centro de Internação e Reeducação - CIR/SESIPE. Publique-se.

CELSO WAGNER LIMA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 385, DE 29 DE AGOSTO DE 2018

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso II do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do Processo: 054.002.327/2017. RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO a Portaria PMDF Nº 215 de 20 de abril de 2018, DODF Nº 78, de 24 de abril de 2018, bem como a Portaria PMDF Nº 218 de 24 de abril de 2018, DODF Nº 79 de 25 de abril de 2018, referente ao 2º SGT PM REF SÉZAR RODRIGUIS DE SALLIS, MAT. nº 18.326/1..., em cumprimento da Diligência 1.452/CONP, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, de 03 de agosto de 2018.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 387, DE 29 DE AGOSTO DE 2018

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso II do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do Processo: 054.002.327/2017. RESOLVE: RETIFICAR a Portaria PMDF Nº 205 de 19 de maio de 2017, DODF Nº 97, de 23 de maio de 2017, referente ao 2º SGT PM REF SÉZAR RODRIGUIS DE SALLIS, MAT. nº 18.326/1..., para ONDE SE LÊ: "...2º SGT PM REF SÉZAR RODRIGUES DE SALLES...", LEIA-SE: "...2º SGT PM REF SÉZAR RODRIGUIS DE SALLIS...", e INCLUIR: "o inciso IV após o artigo 24 e antes do §1º, todos da Lei nº 10.486/2002", em cumprimento da Diligência 1.452/CONIP, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, de 03 de agosto de 2018.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 27 DE AGOSTO DE 2018

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do art. 1º, I, "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e no uso das atribuições que confere os incisos II, III e VI, do art. 7º, do Decreto nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do art. 10-B, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, RESOLVE: AGREGAR ao respectivo quadro, a contar de 14 de agosto de 2018, o Maj. QOBM/Comb. PAULO THIAGO LIMA COSTA BARRETO, matr. 1575234, nos termos do art. 78, § 1º, alínea "c", nº 13, §§ 6º e 7º, e arts. 79, 80, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, e Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, para concorrer a Cargo Eletivo, do Distrito Federal, conforme publicação contida no BG nº 161, de 23 de agosto de 2018, página 10, e os autos do Processo SEI nº. 00053-00044780/2018-76.

LUIZ CLÁUDIO BARBOSA CASTRO

PORTARIAS DE 28 DE AGOSTO DE 2018

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que confere o inciso X, do artigo 7º, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do artigo 10-B, da lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, resolve: LICENCIAR, ex officio, do serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, e, por conseguinte, excluir da OBM a qual pertence, a contar de 02 de julho de 2018, o Sd./2 QBMG-1 JOÃO LUIZ FERREIRA LOPES BATISTA, matr. 2026647, de acordo com os artigos 88, inciso V; 110, inciso II e 111 do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (EBMCBDF/86), aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986; e ainda, o Parágrafo único do artigo 81, da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, por ter sido incorporado nas fileiras do CBMDF na condição de Cadete Bombeiro Militar, do quadro de Oficiais Bombeiros Militares Combatentes. Processo Administrativo SEI nº 00053-00046826/2018-91.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que confere o inciso X, do artigo 7º, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do artigo 10-B, da lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, resolve: LICENCIAR, ex officio, do serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, e, por conseguinte, excluir da OBM a qual pertence, a contar de 02 de julho de 2018, a Sd./2 QBMG 1 LUCIANA FROTA MADEIRA, matr. 3002998, de acordo com os artigos 88, inciso V; 110, inciso II e 111 do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (EBMCBDF/86), aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986; e ainda, o Parágrafo único do artigo 81, da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, por ter sido incorporada nas fileiras do CBMDF na condição de Cadete Bombeiro Militar, do quadro de Oficiais Bombeiros Militares Combatentes. Processo Administrativo SEI nº 00053-00046818/2018-45.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que confere o inciso X, do artigo 7º, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do artigo 10-B, da lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, RESOLVE: LICENCIAR, ex officio, do serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, e, por conseguinte, excluir da OBM a qual pertence, a contar de 02 de julho de 2018, a Sd./2 QBMG 1 RENATA DANTAS MACHADO, matr. 3003048, de acordo com os artigos 88, inciso V; 110, inciso II e 111 do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (EBMCBDF/86), aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986; e ainda, o Parágrafo único do artigo 81, da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, por ter sido incorporada nas fileiras do CBMDF na condição de Cadete Bombeiro Militar, do quadro de Oficiais Bombeiros Militares Combatentes. Processo Administrativo SEI nº 00053-00046791/2018-91.

LICENCIAR, ex officio, do serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, e, por conseguinte, excluir da OBM a qual pertence, a contar de 02 de julho de 2018, o Sd./2 QBMG 3 PEDRO HENRIQUE GONÇALVES DE QUADROS, matrícula 3003230, de acordo com os artigos 88, inciso V; 110, inciso II e 111 do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (EBMCBDF/86), aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986; e ainda, o Parágrafo único do artigo 81, da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, por ter sido incorporado nas fileiras do CBMDF na condição de Soldado Bombeiro Militar de 2ª classe, do quadro geral de praças, na qualificação Bombeiro Militar Geral de Condutor e Operador de Viaturas - QBMG 2. Processo Administrativo SEI nº 00053-00046922/2018-30.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994, RESOLVE: TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Primeiro-Sargento QBMG-1 VILSON LOPES DE ALMEIDA, matr. 1403283, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I e § 4º, da Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002; em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar a que pertence. Processo SEI nº. 00053-00038230/2018-18.

LUIZ CLÁUDIO BARBOSA CASTRO

PORTARIAS DE 29 DE AGOSTO DE 2018
CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO
DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES (CFOBMM)
DO QUADRO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES COMBATENTES DO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo SEI 00053-00040243/2018-57 e no art. 73, inciso V, alínea "c" da lei nº 9.504 de 30 de setembro de 1997 (Lei das Eleições), torna pública a incorporação no CBMDF no Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Combatentes.

1. DA INCORPORAÇÃO NO QUADRO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES COMBATENTES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL.

1.1 Relação dos alunos incorporados, na condição de Cadete BM a contar de 31 de agosto de 2018, na seguinte ordem: inscrição, nome do candidato, nota final no concurso e classificação.

Inscrição	Candidato	Nota Objetiva	Nota Discursiva	Nota final no Concurso	Classificação Final
728008440	Luiz Vinicius De Matos Vieira	87	73,5	160,5	50º
728002185	Paulo Roberto Andrade Caldas	86	74,5	160,5	51º
728007424	Vitor Augusto Reis Gonçalves	85	75,5	160,5	52º
728000273	Felipe Augusto Campos Soares	88	72	160	53º
728001291	Alessandro Gomes Duarte	84	76	160	55º
728012153	Hugo Batista Gomes	85	75	160	56º
728017588	Jorge Hamilton Heine E Silva	86	74	160	57º
728000563	Ramon Lauton Andrade	84	76	160	58º
728001133	Bruno Santiago De Souza Da Silva	84	76	160	59º
728011472	Rodrigo Carneiro Bicalho	85	75	160	61º
728026389	Vivaldo Gonçalves De Oliveira	82	77,5	159,5	62º
728013822	Jamili Batista De Matos	85	74,5	159,5	63º
728011639	Natália Britto Rocha	83	76,5	159,5	64º
728002688	Camilla Pilotto Muniz Costa	84	75,5	159,5	65º
728000020	Fábio Eduardo Matos Lopes	83	76,5	159,5	66º
728011755	Erica De Oliveira Da Costa	84	75,5	159,5	67º
728000945	Eduardo Martins Guimarães Soares	85	74,5	159,5	69º
728013152	Pedro Vasconcelos Silva	84	75,5	159,5	70º
728006540	Pedro Matias Dos Santos	86	73,5	159,5	71º
728013259	Lja Nara De Moraes Guazzelli	83	76,5	159,5	72º

2. Deixa de ingressar, o candidato Pitágoras Rodrigues Nogueira Neto, inscrição nº 728003209, em função da necessidade de se realizar diligências, decorrentes das informações prestadas pelo candidato, à Comissão Permanente de Concursos, na data de 29 de agosto de 2018, conforme Processo Sigiloso SEI nº 000053-00061238/2018-88. Concluídas as diligências o candidato poderá ser incorporado ou não, a depender do resultado das diligências a serem realizadas.

3. Deixa de ingressar, o candidato Fernando De Azevedo Prates Beltrão, inscrição nº 728000848, em função da necessidade de se realizar diligências, decorrentes das informações prestadas pelo candidato, à Comissão Permanente de Concursos, na data de 29 de agosto de 2018, conforme Processo Sigiloso SEI nº 000053-00061222/2018-75. Concluídas as diligências o candidato poderá ser incorporado ou não, a depender do resultado das diligências a serem realizadas.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Em caso de indevida acumulação de cargos públicos, o aluno (Cadete BM) ou Aspirante a Oficial BM, efetivado no Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Combatentes, responderá processo administrativo de exclusão dos Quadros de Pessoal do CBMDF, além das sanções previstas na legislação em vigor.

4.2 A partir da data de ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, o aluno (Cadete BM) estará sujeito penal e administrativamente à legislação aplicável aos Bombeiros Militares do Distrito Federal.

4.3 A matrícula no respectivo curso será efetivada mediante ato do Diretor de Ensino do CBMDF.

4.4 Em consequência os incorporados deverão apresentar-se às 07h30min do dia 31 de Agosto de 2018, nas dependências da Academia de Bombeiros Militar "Cel Osmar Alves Pinheiro", situada no SAIS Quadra 4 Lote 5, Brasília-DF.

4.5 Os alunos incorporados, na condição de Cadete BM, integrarão o Curso de Formação de Oficiais - CFO Turma "37".

CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO
DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES (CFPBM)
NO QUADRO GERAL DE PRAÇAS NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR
GERAL OPERACIONAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DO DISTRITO FEDERAL

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo SEI 00053-00040243/2018-57 e no art. 73, inciso V, alínea "c" da lei nº 9.504 de 30 de setembro de 1997 (Lei das Eleições), torna pública a incorporação no CBMDF no Quadro Geral de Praças na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional.

1. DA INCORPORAÇÃO NO QUADRO GERAL DE PRAÇAS NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL.

1.1 Relação dos alunos incorporados conforme Processos SEI 00053-00053950/2018-11, SEI 00053-00048840/2018-20, na condição de Soldado BM de 2ª Classe a contar de 31 de agosto de 2018, na seguinte ordem: inscrição, nome do candidato, nota final no concurso e classificação.

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL NO CONCURSO	CLASSIFICAÇÃO
724045433	Damaris Sarom Pinheiro	68	506º
724021332	Hiago David Costa Rodrigues	68	507º

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Em caso de indevida acumulação de cargos públicos, o aluno (Soldado BM de 2ª Classe) ou o Praça BM, efetivado no Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional - QBMG-1, responderá processo administrativo de exclusão dos Quadros de Pessoal do CBMDF, além das sanções previstas na legislação em vigor.

2.2 A partir da data de ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, o aluno (Soldado BM de 2ª Classe) estará sujeito penal e administrativamente à legislação aplicável aos Bombeiros Militares do Distrito Federal.

2.3 A matrícula no respectivo curso será efetivada mediante ato do Diretor de Ensino do CBMDF.

2.4 Em consequência os incorporados deverão apresentar-se às 07h30min do dia 31 de agosto de 2018, no Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças, situado no SAIS Área Especial 3, Brasília-DF.

CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE
PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES (CFPBM) NO QUADRO GERAL DE PRAÇAS
NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE MANUTENÇÃO
(VEÍCULOS/EQUIPAMENTOS) DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DO DISTRITO FEDERAL

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo SEI 00053-00040243/2018-57 e no art. 73, inciso V, alínea "c" da lei nº 9.504 de 30 de setembro de 1997 (Lei das Eleições), torna pública a incorporação no CBMDF no Quadro Geral de Praças na Qualificação Bombeiro Militar Geral de Manutenção (Veículos/Equipamentos).

1. DA INCORPORAÇÃO NO QUADRO GERAL DE PRAÇAS NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE MANUTENÇÃO (VEÍCULOS/EQUIPAMENTOS) DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL.

1.1 Relação de aluno incorporado conforme Processo SEI 0053-00048010/2018-01, na condição de Soldado BM de 2ª Classe, a contar de 31 de agosto de 2018, na seguinte ordem: inscrição, nome do candidato, nota final no concurso e classificação.

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL NO CONCURSO	CLASSIFICAÇÃO
726000752	Juliano Roques Silva	65	70º

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Em caso de indevida acumulação de cargos públicos, o aluno (Soldado BM de 2ª Classe) ou o Praça BM, efetivado no Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral de Manutenção (Veículos/Equipamentos) - QBMG-3, responderá processo administrativo de exclusão dos Quadros de Pessoal do CBMDF, além das sanções previstas na legislação em vigor.

2.2 A partir da data de ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, o aluno (Soldado BM de 2ª Classe) estará sujeito penal e administrativamente à legislação aplicável aos bombeiros militares do Distrito Federal.

2.3 A Matrícula no respectivo curso será efetivada mediante ato do Diretor de Ensino do CBMDF.

2.4 Em consequência o incorporado deverá apresentar-se às 07h30min do dia 31 de agosto de 2018, no Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças, situado no SAIS Área Especial 3, Brasília-DF.

Brasília/DF, 29 de agosto de 2018
LUIZ CLÁUDIO BARBOSA CASTRO

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 699, DE 20 DE AGOSTO DE 2018
O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00055-00131607/2018-51, RESOLVE: DESIGNAR CAMILA RODRIGUES CELESTINO, Técnico de Trânsito, matrícula 194.713-3, para substituir VALDIRENE LUCIA BENTO, Técnico de Trânsito, matrícula 1.263-7, chefe, símbolo DFG-12, do Núcleo de Atendimento de Veículo de Taguatinga - Nuvei II, da Gerência Regional de

Trânsito de Taguatinga - Gertran II, da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores - Dirconv, do Detran/DF, no período de 06/08 a 08/08/2018, por motivo de licença médica do titular.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 729, DE 29 DE AGOSTO DE 2018
O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, inciso XLI do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784 de 16 de março de 2007, c.c. o Art. 41 do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, RESOLVE: TORNAR PÚBLICA a Readaptação Funcional Permanente de LUIZ ALFREDO NONATO OLIVEIRA, Agente de Trânsito, matrícula nº 66969-5, por motivo de restrição laborativa definitiva, conforme conclusão constante no Laudo de Readaptação Funcional nº 237/2018-GEPROC, emitido em 03 de abril de 2018, pela Gerência de Processos, da Diretoria de Perícias Médicas, da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho. Processo: 0055-005927/2016.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 732, DE 30 DE AGOSTO DE 2018
O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, inciso XLI do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784 de 16 de março de 2007, RESOLVE: CONCEDER Gratificação de Titulação - GTIT, nos termos do artigo 37 da Lei nº 3.824, de 22 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei 4.426, de 18 de novembro de 2009 e regulamentada pelo Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, observando-se a seguinte ordem: nome do servidor, cargo, matrícula, título, percentual, data de concessão, processo. ALEXANDRE MAGNO DE BARROS ALVES, Agente de Trânsito, 926-1, Pós-Graduação, 15%, 05/04/2010, 055.015747/2010.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

PORTARIA Nº 155, DE 29 DE AGOSTO DE 2018
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso de suas atribuições legais previstas no Artigo 100, incisos VIII e XL e Artigo 101, inciso IV, ambos do Decreto nº 27.784/2007; RESOLVE:
Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 144, de 17/08/2018, publicada no DODF nº 158, de 20/08/2018, página 27.
Art. 2º Constituir Comissão da Tomada de Contas Especial nº 055.028714/2013, composta pelas servidoras EMÍLIA CARMELITA DE OLIVEIRA, assistente de trânsito, matrícula 872-9, GIZILENE RIBEIRO DE ALMEIDA, assistente de trânsito, matrícula 1382-X, e MÁRCIA DA SILVA COELHO, técnico de trânsito, matrícula 250403-0, para sob a presidência da primeira, dar cumprimento à Decisão nº 3693/2018, do Ofício 6883/2018 - GP/TCDF.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
E SERVIÇOS PÚBLICOS

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 238 DE 21 DE AGOSTO DE 2018
A DIRETORA-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 35.972/2014, e tendo em vista a faculdade prevista nos artigos 211 e 214 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:
Art. 1º Constituir Comissão Especial de Sindicância, para apuração das responsabilidades administrativas de que tratam os autos 094.000.255/2017.
Art. 2º Designar os servidores MARIA JOSÉ DE NORONHA, Agente de GRS, matrícula 83.023-2, GENOLINO RODRIGUES DE SOUSA, Agente de GRS, matrícula 83.677-X, e JANICE PEREIRA DA CRUZ, Agente de GRS, matrícula 83.731-8 para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão de que trata o artigo anterior.
Art. 3º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, para apresentação do relatório conclusivo.
Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HELIANA KÁTIA TAVARES CAMPOS

INSTRUÇÃO Nº 250, DE 28 DE AGOSTO DE 2018
A DIRETORA-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no Art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011 e, ainda, as disposições contidas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125, de 30 de abril de 2004. Considerando a necessidade de designar Comissão de Executores, para execução e fiscalização dos serviços objeto do Contrato nº 14/2018, celebrado entre o SLU/DF e a COOPERATIVA DE TRABALHO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS E REUTILIZÁVEIS AMBIENTAL - COOPERE. Processo nº SEI/DF nº 00094-00005115/2018-90, e considerando o dever de garantir as condições mínimas para o desenvolvimento adequado da execução contratual, RESOLVE:
Art. 1º Designar Comissão de Executores para atuarem na execução das atividades administrativo-financeira e na fiscalização do Contrato nº 14/2018, composta pelos servidores abaixo relacionados, que possuirão as seguintes atribuições.

Os servidores TATIANA MARINS CAIADO, matrícula 270.777-2, RAFAEL SOUZA ARAÚJO, matrícula 1.200.307-7, JOÃO BOSCO ELIAS RABELO matrícula 098.998-3 e TUPAC BORGES PETRILLO, matrícula 272.877-X, FRANCISCO ANTÔNIO MENDES JORGE, matrícula 267.135-2, sendo que TATIANA MARINS CAIADO, além de atuar na fiscalização da execução contratual como os demais acima relacionados fica também como coordenadora da referida comissão.
Art. 2º Ficam os referidos servidores incumbidos da fiel observância das disposições acima mencionadas em consonância com a legislação pertinente e as regras estabelecidas no Edital e seus anexos.
Art. 3º Revogam-se, com efeito, ex nunc a Instrução nº 25 de 30 de janeiro de 2018, publicada no DODF nº 23, de 01 de fevereiro de 2018, página 57.
Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HELIANA KÁTIA TAVARES CAMPOS

INSTRUÇÃO Nº 251, DE 30 DE AGOSTO DE 2018
A DIRETORA-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que foram conferidas pelo artigo 1º, inciso VI, do Decreto nº 39.133 de 15/06/2018, RESOLVE: CONCEDER Adicional de Qualificação nos termos da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, aos servidores abaixo relacionados, observada a seguinte sequência de dados: nome, matrícula, percentual, vigência e nº do processo. RAIMUNDO RIBEIRO MENDES 82.960-9 4% 20/07/2018 0094-001253/2010; EDNA OLIVEIRA DA SILVA 82.936-6 4% 24/07/2018 0094-001969/2010; DORALICE CARVALHO RODRIGUES 82.987-0 4% 25/07/2018 0094-000851/2010; JOSÉ LUIZ DOS REIS 83.724-5 4% 27/07/2018 0094-000613/2010; JOSAFÁ FÉLIX DA SILVA 81.249-8 4% 31/07/2018 0094-000488/2014; EDINALVA XAVIER PEREIRA 83.830-6 3% 03/08/2018 0094-000868/2010; EDLEUZA DOS SANTOS FREITAS 83.471-8 4% 06/08/2018 0094-001395/2010; ANTÔNIO JOSÉ ARAÚJO RODRIGUES 82.658-8 4% 07/08/2018 0094-001931/2010; RONALDO CAMPOS GOMES 83.615-X 4% 10/08/2018 0094-000913/2010; CARLOS ROBERTO MOURA LEAL 83.590-0 4% 16/08/2018 0094-001919/2010; MARIA DE FÁTIMA DA CRUZ 83.617-6 4% 20/08/2018 0094-001318/2011.

HELIANA KÁTIA TAVARES CAMPOS

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 65, DE 21 DE AGOSTO DE 2018
A ADMINISTRADORA REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28/03/2017, publicado no DODF nº 61, de 29/03/2017 e o que consta no Memorando nº 139/2018-ASTEC/RA-I do processo nº SEI 0141-002392/2017, RESOLVE:
Art. 1º Instaurar Grupo de Trabalho, visando apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar danos, objetivando o seu integral ressarcimento, e recomendar providências saneadoras, com vistas à autotutela administrativa no processo SEI nº 0141.001.180/2016, da Administração Regional do Plano Piloto.
Art. 2º O Grupo de Trabalho será presidido pelo servidor LUIS ARMANDO DA SILVA ALMEIDA, matrícula nº 48.622-1, Técnico em Planejamento e Gestão Urbana, desta Administração Regional.
Art. 3º Designar os servidores PAULO FERREIRA DE MOURA, matrícula nº 91.297-2, Técnico em Planejamento e Gestão Urbana, MARIA LUSMARINA GOMES PEREIRA, matrícula nº 38.787-8, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, TACIANO DA HORA BORGES, matrícula nº 1.685.750-X, Gerente da Gerência de Políticas Sociais, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento e YAGO NAGEL BARBOSA DE SOUZA, matrícula nº 1.672.631-6, Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção para comporem o Grupo de Trabalho.
Art. 4º O referido grupo terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, sendo prorrogável por igual período.
Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º Revogam-se as disposições da Ordem de Serviço nº 46, de 27/07/2018, publicada no DODF nº 148, de 06/08/2018, pag. 26.

RIANE NATÁLIA SOARES VASCONCELOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 66, DE 22 DE AGOSTO DE 2018
A ADMINISTRADORA REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28/03/2017, publicado no DODF nº 61, de 29/03/2017, combinado com o Decreto nº 38.554, de 16/10/2017 e circular SEI-GDF nº 1/2017-SECID/SUBMUPS, e o que consta no Processo SEI nº 00141-00002660/2018-49, RESOLVE:
Art. 1º Designar, Gestor de Feiras, o servidor JOÃO FERREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 1.681.615-3, Gerência de Gestão do Território, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial da Coordenação de Desenvolvimento, para nos termos do Decreto nº 38.554, de 16 de outubro de 2017, exercer as atribuições de Gerente das Feiras da Administração Regional do Plano Piloto.
Art. 2º Com base no art. 32, do Decreto nº 38.554/2017, compete ao Gerente da Feira:
I zelar pelo cumprimento da legislação;
II acompanhar a cobrança do necessário ao custeio das despesas das feiras, quando existentes, nos limites do rateio de competência do permissionário;
III aplicar as penalidades de competência da Administração Regional;
IV encaminhar à SECID, proposta de alteração do regimento interno da respectiva feira, ouvida a entidade representativa;
V solicitar, ouvidos os permissionários, a adoção de medidas necessárias ao bom funcionamento da feira;
VI exercer outras atribuições definidas pela Secretaria de Estado das Cidades.
§1º o gerente de feira deve fiscalizar as atividades dos permissionários.
§2º o gerente da feira deve recomendar à SECID o veto ou a homologação com ressalvas dos atos decisórios dos permissionários que impactem na organização e funcionamento da feira, na forma do regimento interno, caso essas decisões contrariem a legislação de regência.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RIANE NATÁLIA SÓARES VASCONCELOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 96, DE 30 DE AGOSTO DE 2018
A ADMINISTRADORA REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Inciso XI e XXXVIII, do Artigo 42, Decreto 38.094/2017, do Regimento Interno das Administrações Regionais, RESOLVE:
Art. 1º Designar ISMAEL FREITAS DOS SANTOS, Gerente da Gerência de Manutenção e Conservação, matrícula 1.683.116-0, para EXECUTOR e, na sua ausência o servidor NILSON ALVES DA SILVA, Gerente da Gerência de Execução de Obras, matrícula 1.681.453-3 para EXECUTOR SUPLENTE do contrato de prestação dos serviços de manutenção e conservação de áreas públicas e prédios da RA-III, a serem executados pelos sentenciados da FUNAP (Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso), conforme consta do processo SEI n.º 0132.000.003/2018-00, no período de vigência do contrato nº 02/2018 RA-III
Art. 2º O executor deverá supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução dos serviços e atestar as notas fiscais de acordo com o que estabelece o Inciso II e parágrafo 5º do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666/93 e as Portarias nºs 29 e 125-2004/SEPLAG.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
KAROLYNE GUIMARÃES DOS SANTOS BORGES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE AGOSTO DE 2018
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto 39.002, de 24 de abri de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:
DESIGNAR FRANCISCA CÉLIA BARBOSA NOGUEIRA, matrícula nº.174.731-2, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental,da Administração Geral, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições, RODRIGO MARTINS SANTOS, matrícula nº. 1.681.251-4 Símbolo DFG-14, Gerente da Gerência de Cultura, Esporte e Lazer, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Sobradinho, da Secretaria de Estado das Cidades do Distrito Federal, no período de 03/09/2018 a 02/10/2018, por motivo de férias da titular.
DESIGNAR SANDRA DOS SANTOS VILLA NOVA DA SILVA, matrícula 1.685.847-6, Assessor Técnico da Coordenação de Desenvolvimento, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições, FABRICIO SOUSA BARBOSA, matrícula nº. 1.681.251-4 Símbolo DFG-14, Gerente da Gerência de Orçamento e Finanças , da Administração Regional de Sobradinho, da Secretaria de Estado das Cidades do Distrito Federal, no período de 26/09 /2018 a 05/10/2018, por motivo de férias da titular.
DESIGNAR IANNY LUIZA DOS SANTOS RAMALHO, matrícula 1.685.855-7, Assessor Técnico da Coordenação de Desenvolvimento, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições, BRUNA KAROLLYNE DIAS NASCIMENTO, matrícula nº. 1.681.251-4 Símbolo CNE-07,Chefe da Assessoria de Comunicação, da Administração Regional de Sobradinho, da Secretaria de Estado das Cidades do Distrito Federal, no período de 17/09/2018 a 06/10/2018, por motivo de férias da titular.
DESIGNAR ANA MARIA DE OLIVEIRA MELO, matrícula nº. 155.052-7, Analista de Públicas e Gestão Governamental, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições, ROSÂNGELA DE ALMEIDA GONÇALVES, matrícula nº. 004.1675-4, Símbolo CNE-07,Chefe da Ouvidoria, da Administração Regional de Sobradinho, da Secretaria de Estado das Cidades do Distrito Federal, no período de 17/09/2018 a 01/10/2018, por motivo de férias da titular.
DESIGNAR CARLOS ALBERTO DOS SANTOS, matrícula nº. 1.677.009-9, Assessor Técnico da Coordenação de Administração Geral, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições, GUARAPIRANGA FREIRE, matrícula nº. 1.680.916-5, Símbolo DFG-14, Gerente da Gerência de Apoio a Área Rural, da Administração Regional de Sobradinho, da Secretaria de Estado das Cidades do Distrito Federal, no período de 11/09/2018 a 10/10/2018, por motivo de férias da titular.
DESIGNAR CARLOS ALBERTO DOS SANTOS, matrícula nº. 1.677.009-9, Assessor Técnico da Coordenação de Administração Geral, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições, GUARAPIRANGA FREIRE, matrícula nº. 1.680.916-5, Símbolo DFG-14, Gerente da Gerência de Apoio a Área Rural, da Administração Regional de Sobradinho, da Secretaria de Estado das Cidades do Distrito Federal, no período de 11/09/2018 a 10/10/2018, por motivo de férias da titular.
DESIGNAR LUIZ CARLOS DE SOUZA, matrícula nº. 1.675.948-6, Coordenador de Desenvolvimento, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições, SAULO FERNANDO BADU RABELO, matrícula nº. 1.679.980-1, Símbolo CNE-7, Chefe da Assessoria Técnica, da Administração Regional de Sobradinho, da Secretaria de Estado das Cidades do Distrito Federal, no período de 26/09/2018 a 05/10/2018, por motivo de férias da titular.
DESIGNAR ROGÉRIO FABIANO DE LIMA, matrícula nº. 1.685.832-8, Diretor, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições, LUIZ CARLOS DE SOUZA, matrícula nº. 1.675948-6, Símbolo CNE-6, Coordenador de Desenvolvimento, da Administração Regional de Sobradinho, da Secretaria de Estado das Cidades do Distrito Federal, no período de 03/09/2018 a 22/09/2018, por motivo de férias da titular.
VALTER SOARES LEITE

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 30 DE AGOSTO DE 2018
O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARANOÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 49, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 22.338, de 27 de agosto de 2011 e com base no que dispõe o Decreto de Substituição 39.002 de 24 de abril de 2018 RESOLVE: DESIGNAR IOLANDA DOS SANTOS SILVA, matrícula 16807251, Assessor, Símbolo DFA-12, da Coordenação de Desenvolvimento, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízos de suas atribuições, NAIDE NUNES DOS SANTOS MAIA, DFG-14, matrícula 16779460, Gerente, da Gerência de Políticas Sociais, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal, referente ao período de 20/09/2018 à 02/10/2018, em virtude de férias do titular do cargo, para que não haja prejuízo na continuidade dos trabalhos.
EDUARDO RODRIGUES DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 83, DE 29 DE AGOSTO DE 2018
A ADMINISTRADORA REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições e de conformidade com Artigo 42, do Decreto de nº. 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE:
Art. 1º Designar SUARTON RODRIGUES DA SILVA, matrícula 168.782-80, Assessor Técnico do Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, como EXECUTOR, da prestação de serviços de chaveiro nesta Administração Regional, referente ao processo SEI nº 142.000.02686/2018-69.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
GLAYCE HELENA B. ALVES DE ALMEIDA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 42, DE 30 DE AGOSTO DE 2018
O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições e de conformidade com Artigo 42, do Decreto de nº. 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE:
Art. 1º Designar ALEFE VINICIUS DA CRUZ ALVES, matrícula nº 1.681.430-0, Gerente da Gerencia de licenciamento, EDVÂNIA SILVIA DE JESUS, matrícula nº 1.687.154-5, Assessor Técnico da Coordenação Licenciamento, AVELINA DE SOUSA MARTINS ALVES, matrícula nº 1.687.077-8, Diretoria de Articulação da Coordenação e Desenvolvimento, RAYLA OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 1.687514-1, Assessor Técnico do Gabinete, SOLVENYR DE ARAUJO CAVALCANTE, matrícula nº 1.680.715-4, Núcleo de Atendimento e Protocolo, todos da Administração Regional do Recanto das Emas, para sob a presidência do primeiro, promover o levantamento dos bens patrimoniais móveis, imóveis e semoventes, pertencentes a esta Administração Regional, referente ao exercício de 2018.
Art. 2º O prazo para a apresentação da conclusão é de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da publicação do presente ato.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
JOSUE SOUZA LOIOLA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 43, DE 30 DE AGOSTO DE 2018
O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições e de conformidade com Artigo 42, do Decreto de nº. 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE:
Art. 1º Designar como Executor: Christian de Sá do Nascimento, matrícula nº 16835336, Coordenador da Coordenação de Licenciamento da Administração Regional do Recanto das Emas, em substituição ao servidor LAUDSON MEIRELES MONTE, matrícula nº 16800389, Gerente da Gerência de Elaboração e Aprovação de Projetos da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção da Administração Regional do Recanto das Emas, conforme O.S. nº 16, de 26 de Abril de 2018; do Distrito Federal; como Suplente ADANAILTON ALUMAR FEITOSA MACIEL, matrícula nº 16772482, Gerente da Gerência de Execução de Obras da Administração Regional do Recanto das Emas.
Art. 2º Os servidores designados atuarão no processo: 0145-000100/2017 que trata de implantação de iluminação na Quadra 300 do Recanto das Emas.
Art. 3º Cabe ao Executor desempenhar as atribuições previstas nas normas de execução orçamentária, financeira e contábil do Distrito Federal, supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução e atestar as notas fiscais de acordo com o que estabelece o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/93, Portaria SEPLAG nº 222, de 30.12.2010, e, Cartilha do Executor de Contrato.
Art. 4º A Coordenadoria de Administração Geral deverá disponibilizar ao servidor cópia do respectivo Contrato, bem como de toda Legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das funções como Executor e Suplente.
Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
JOSUE SOUZA LOIOLA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 30 DE AGOSTO DE 2018
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, prevista no art.42, inciso XI, do Decreto n 38.094 de 28 de março de 2017, RESOLVE:
Art. 1º Constituir Comissão inventariante Físico Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis, Semoventes e almoxarifado da Administração de Sobradinho II, referente ao exercício de 2018, composta por CLAUDIA DE FARIA ROBERTO, matrícula: 1.676.572-9, SAULO MACHADO VASCONCELOS, matrícula: 1.678.724-2; e MICHELY CAROLINNY DE SOUZA RODRIGUES, matrícula: 1.680.707-3.
Art. 2º A comissão será presidida por CLAUDIA DE FARIA ROBERTO e secretariada por SAULO MACHADO VASCONCELOS.
Art. 3º Fixar o prazo de 60 dias a contar da publicação, para a conclusão do Inventário e apresentação do relatório à Coordenação de Administração COAG.
Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
THIAGO PEREIRA DA SILVA CUNHA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 41, DE 30 DE AGOSTO DE 2018
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017. RESOLVE:
Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa Permanente, nos termos do Art.211, da Lei Complementar Nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o objetivo de apurar os fatos constantes.
Art. 2º Designar LEÔNIDAS JOAQUIM DE BARROS NETO, matrícula nº 1.682.798-8, Presidente; HERNANI CANDIDO DE SANTANA JUNIOR, matrícula nº 107.175-0, Membro CLAUDIA DE FARIA ROBERTO em substituição do Membro IVALDO SILVA DE CARVALHO JUNIOR.
Art.3º Consoante o art. 233 da LC nº 840/2011, os membros da comissão processante só estão dispensados dos trabalhos na repartição de origem, por ocasião do desenvolvimento de trabalhos pertinente à comissão, nos horários das reuniões comprovadas mediante elaboração de ATA.
Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
THIAGO PEREIRA DA SILVA CUNHA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 42, DE 30 DE AGOSTO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO II, DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo inciso XXXVIII, do artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 c/c artigo 42, LXVI, do Decreto nº 37.206 de 23 de março de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Constituir a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Administração Regional de Sobradinho II, com a finalidade de cadastrar os licitantes, acompanhar, receber, examinar, processar toda documentação, dirigir e julgar procedimentos relativos às licitações de que trata a Lei 8.666/93, ressalvados os regimes previstos em legislação do Distrito Federal, para aquisição de bens e contratação de serviços, serviços de engenharia e/ou execução de obras desta Administração Regional de Sobradinho II, composta pelos seguintes servidores:

Art. 2º Designar como membros da Comissão: REYNALDO TURATE, Matrícula nº1.682.100-9; ADISSON GABRIEL VIEIRA LOPES, matrícula nº1.685.829-8; JOIL FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR, matrícula nº 1.680.202-0; HERNANI CANDIDO DE SANTANA, matrícula nº 1.679.734-5; e LEONIDAS BARROS NETO matrícula nº 1.682.798-8, sob a Presidência do primeiro e os demais como membros para comporem a referida comissão.

Art. 3º Os Membros da Comissão responderão solidariamente pelos atos decisórios que adotarem, salvo se a posição divergente for devidamente registrada em ata lavrada na respectiva reunião.

Art. 4º A investidura dos membros da Comissão não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para o período subsequente.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

THIAGO PEREIRA DA SILVA CUNHA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 43, DE 30 DE AGOSTO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, prevista no art.42, inciso XI, do Decreto n 38.094 de 28 de março de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Designar JOIL FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 1.680.202-0 e SAULO MACHADO VASCONCELOS, matrícula 1.678.724-2 para atuar com executor e suplente, respectivamente, para fiscalizar, supervisionar e acompanhar os serviços com o consumo de água e escoamento de esgoto da Feira Permanente desta RA XXVI, conforme Nota de Empenho 2018NE00014, a favor da COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DF - CAESB. Processo nº 304.000.133/2018.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir de 16 de fevereiro 2018.

THIAGO PEREIRA DA SILVA CUNHA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 44, DE 30 DE AGOSTO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, prevista no art.42, inciso XI, do Decreto n 38.094 de 28 de março de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Designar JOIL FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 1.680.202-0 e SAULO MACHADO VASCONCELOS, matrícula 1.678.724-2 para atuar com executor e suplente, respectivamente, para fiscalizar, supervisionar e acompanhar os serviços com o consumo de água e escoamento de esgoto dos Próprios desta RA XXVI, conforme Nota de Empenho 2018NE00019, a favor da COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DF - CAESB. Processo nº 304.000.130/2018.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir de 16 de fevereiro 2018.

THIAGO PEREIRA DA SILVA CUNHA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 45, DE 30 DE AGOSTO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no inciso II, do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Designar JOIL FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 1.680.202-0 e SAULO MACHADO VASCONCELOS, matrícula 1.678.724-2, para atuar com executor e suplente, respectivamente, para fiscalizar, supervisionar e acompanhar os serviços de consumo de energia elétrica nos Próprios desta RA XXVI, conforme Nota de Empenho 2018NE00017, a favor da CEB Distribuição S/A. Processo nº 304.000.132/2018.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO PEREIRA DA SILVA CUNHA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 46, DE 30 DE AGOSTO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no inciso II, do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Designar JOIL FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 1.680.202-0 e SAULO MACHADO VASCONCELOS, matrícula 1.678.724-2, para atuar com executor e suplente, respectivamente, para fiscalizar, supervisionar e acompanhar os serviços de consumo de energia elétrica na Feira Permanente desta RA XXVI, conforme Nota de Empenho 2018NE00016, a favor da CEB Distribuição S/A. Processo nº 304.000.131/2018.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO PEREIRA DA SILVA CUNHA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 47, DE 30 DE AGOSTO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, prevista no art.42, inciso XI e XXXVIII, do Decreto n 38.094 de 28 de março de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Designar ADISSON GABRIEL VIEIRA LOPES, matrícula 1.685.829-8 e LUCAS ABREU ARAUJO, matrícula 1.687.074-3, para atuar com executor e suplente, respectivamente, para fiscalizar, supervisionar e acompanhar a prestação de serviços da contratação de empresa especializada para a substituição de 47 (quarenta e sete) conjuntos de luminárias para VSAP-150W, instalada em qualquer braço de rede aérea e a instalação de 19 (dezenove) postes de aço, curvos, simples, altura útil de 7,5m, com luminárias e lâmpadas VSAP-150W, na Rua 30 A Setor de Mansões em Sobradinho II, em favor da empresa CEB - Companhia Energética de Brasília, conforme Processo 0304.000.282/2018.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

THIAGO PEREIRA DA SILVA CUNHA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 48, DE 30 DE AGOSTO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, prevista no art.42, inciso XI, do Decreto n 38.094 de 28 de março de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Designar JOIL FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 1.680.202-0 e SAULO MACHADO VASCONCELOS, matrícula 1.678.724-2 para atuar com executor e suplente, respectivamente, do contrato 03/2014-RA XXVI, Firmado com esta Administração Regional e a empresa OI S/A referente a prestação de serviços contínuos de telefonia fixa, conforme especificação técnica do Pregão Eletrônico Nº 239/2014, conforme Nota de Empenho 2017NE00017, processo Nº 304.000.040/2014.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO PEREIRA DA SILVA CUNHA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 49, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, prevista no art.42, inciso XI e XXXVIII, do Decreto n 38.094 de 28 de março de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Designar MAXIMO JOAQUIM CALVU VILLAR NETO, matrícula 1.687.367-X; EDMILSON MONTEIRO JÚNIOR, matrícula 1.668.040-5; FERNANDA ALVES ARAUJO GALVAO, matrícula 1.677.527-9 e ANDREA DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula 1.676.831-0, para sob a presidência do primeiro comporem Comissão incumbida de programar, acompanhar e fiscalizar as Festividades e Eventos alusivas à Cidade de Sobradinho II.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

THIAGO PEREIRA DA SILVA CUNHA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÃ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 28 DE AGOSTO DE 2018

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE ITAPOÃ DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 3.527, de 03 de janeiro de 2005, que cria a Região Administrativa do Itapoã, e Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, que aprova o Regimento Interno das Administrações Regionais, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar MARIA ANGÉLICA GOMES LUZ BRAGA, matrícula. 1.681.626-9 das atribuições de executora do contrato firmado entre Administração Regional de Itapoã e a empresa Vale Construções e Serviços LTDA-ME, para execução de calçadas, estacionamento, base de equipamentos, meios fio e plantio de grama em locais determinados na Região Administrativa do Itapoã, designada por meio da Ordem de Serviço nº 27 de 27 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 208 de 30 de outubro de 2017, página 31.

Art. 2º Designar o servidor OSVALDO REMIGIO PONTALTI FILHO, matrícula 1.680.766-9, para atuar como Executor do contrato firmado entre Administração Regional de Itapoã e a empresa: VALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME, que tem por objeto execução de calçadas, estacionamento, base de equipamentos, meios fios e plantio de grama em locais determinados na Região Administrativa do Itapoã, conforme projetos constantes nos autos Processo nº 308.000.152/2017.

Art. 3º O Executor relacionado no item anterior deverá observar o disposto nos parágrafos 1º e 2º do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93; o Artigo 41, do Decreto Nº 32.598/2010;o § 10º do Artigo 41 do Decreto 38.874/2018; Portaria SGA nº 29/2004 e 125/2004, e cartilha que poderá ser acessada pelo link http://www.seplan.df.gov.br/contratos-lai/doc_download/310-cartilha-do-executor-de-contrato.html, e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEIBER ALVES DE SOUZA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA CONJUNTA Nº 16, DE 23 DE AGOSTO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL - SEMA/DF E O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - ADASA, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto nos incisos I e V do Parágrafo Único, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e no inciso III do artigo 7 e do inciso I do artigo 22, ambos da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, e o que consta do Processo SEI nº 00393-00000287/2018-66, e, Considerando a nomeação da servidora VALDIRENE SANTOS FARIAS, Matrícula: 158.323-9 para exercício de cargo em comissão da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal - SEPLAG, RESOLVEM:

Art. 1º Designar PAULO HENRIQUE BASTOS DOS SANTOS, Matrícula: 33.710-2 para compor a Comissão de Licitação Mista, de que trata a Portaria Conjunta nº 08, 03 de maio de 2018, publicada no DODF nº 91 de 14 de maio de 2018 em substituição a servidora Valdirene Santos Farias, Matrícula: 158.323-9 para realizar, por meio de atos administrativos sucessivos e conjuntos, procedimento licitatório visando a contratação de empresa especializada de consultoria para revisão e aprimoramento do licenciamento ambiental, à luz do zoneamento ecológico-econômico, com vistas a melhoria da eficiência, eficácia, desburocratização e gestão de resultados, nos termos do contido no Processo SEI nº 00393-00000287/2018-66.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE FERREIRA

Secretário de Estado do Meio Ambiente

ISRAEL PINHEIRO TORRES

Diretor Presidente da Agência Reguladora de Águas, Energia e

Saneamento Básico do Distrito Federal - ADASA

Substituto

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE**DESPACHO DO SECRETÁRIO**

Em 30 de agosto de 2018

Processo: 00417-00031491/2018-68. Interessada: DANIELE ALMEIDA PINHEIRO e outro. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM. AUTORIZO, com fundamento no Inciso II do Art. 1º do Decreto nº 39.133/2018, de 18/06/2018, o deslocamento da servidora da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal - SE-CRIANÇA, DANIELE ALMEIDA PINHEIRO, Conselheira Tutelar do Cruzeiro, matrícula 234.754-7, no dia 03/09/2018, para a cidade de Salvador/BA, a fim de realizar recambiamento de menor, com ônus para o Distrito Federal, referente às diárias e passagens aéreas, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

CONSELHOS TUTELARES DO DISTRITO FEDERAL**COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA**

PORTARIA Nº 43, DE 30 DE AGOSTO DE 2018

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DOS CONSELHOS TUTELARES DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 78, parágrafo único da Lei 5.294/2014; art. 80, § 2º da Lei 5.294/2014, Portaria n.º 05 de 03 de junho de 2016, publicada no DODF n.º 107, de 07 de junho de 2016, bem como o Decreto 37.896, de 27 de dezembro de 2016 e as normas do processo de apuração de infração disciplinar previstas no Título VII da Lei Complementar nº 840/11, RESOLVE:

Art. 1º Designar, de acordo com o artigo 76 da Lei nº 5.294/2014, RAISA FERREIRA DA SILVA LOPES, EDIVAR PEREIRA DOS SANTOS e MIRIAN APARECIDA DE SOUZA para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Processo Disciplinar, a fim de apurarem os fatos constantes dos autos do Processo nº 00417-00022895/2018-61.

Art. 2º Designar como Membro Suplente SUELLEN RODRIGUES ROBIAS, para substituir os demais membros nas eventuais licenças, afastamentos, férias e outras ausências, conforme previsto no art. 229, §7º da LC nº 840/2011.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, podendo este prazo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELMA NUNES FRANCO

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

PORTARIA Nº 282, DE 29 DE AGOSTO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o que dispõe o artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c com o Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, RESOLVE: DESIGNAR ELIZEU PINTO SANTANA, matrícula nº 172568-8, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir CARLOS ALBERTO LOPES DE SOUZA, matrícula nº 1650275-2, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Material, da Diretoria de Manutenção do Patrimônio e Espaços Culturais, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, no período de 17.08.2018 a 22.10.2018, por motivo de licença médica do titular, de acordo com o processo SEI nº 00150.00006734/2018-15.

LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS

PORTARIA Nº 283, DE 30 DE AGOSTO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, constantes do Decreto nº 36.325, de 28 de janeiro de 2015, RESOLVE: DESIGNAR MARIA DO SOCORRO DE SOUSA AVELINO, matrícula nº 236201-5, Assessor, Símbolo DFA-12, da Unidade de Controle Interno, para substituir DÉCIO LUCINDA FARAGE, matrícula nº 234930-2, Chefe, Símbolo CNE-07, da Unidade de Controle Interno, da Secretaria de Estado de Cultura, nos períodos de 16.07.2018 a 25.07.2018, e de 17.09.2018 a 26.09.2018, por motivo de férias regulamentares do titular, de acordo com o processo nº 00150.00007022/2018-13.

LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS

PORTARIA Nº 284, DE 30 DE AGOSTO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso III do Parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal; no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010 e o constante no Decreto nº 37.082, de 25 de janeiro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Designar JASIEL NERI DA MATA, matrícula nº 240.567-9, Técnico de Atividades Culturais, na qualidade de Executor do processo SEI nº 00150-00007955/2018-01, para acompanhamento dos atos advindos do edital de credenciamento FAC nº 13/2018 de que trata este processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 289, DE 29 DE AGOSTO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01 de 07 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Designar BRUNO LINO ROCHA, Mat. 241.291-8 - Técnico de atividades culturais; FABRÍCIO NASCIMENTO CARRIJO, Mat. 241.304-3 - Técnico de atividades culturais; ELVIA PEREIRA DE SOUSA, Mat. 241.671-9 - Técnico de atividades culturais e SE-

BASTIÃO BIANO DA SILVA, Mat. 240518-0 - Técnico de atividades culturais, para atuarem como Gestores da Parceria MROSC do Termo de Fomento nº 46/2018, referente ao Projeto "16ª Festa Comunitária da Feira da Guariroba" - Processo nº 00150-00007435/2018-90, competindo-lhes acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias do parceria, tais como valor do recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

TIAGO RODRÍGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 290, DE 29 DE AGOSTO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01 de 07 de janeiro de 2011, combinada com o Decreto nº 27.907, de 26 de abril de 2007; com o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010 e com o Decreto nº 33.679, de 25 de maio de 2012, e tendo em vista as disposições contidas no caput do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Designar CLEVERTON DE JESUS SILVA, Mat. 90062-1, como Executor para acompanhamento do projeto "SABADÃO DO FORRO", conforme processo SEI nº 00150-00008417/2018-25, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias do projeto/evento, tais como valor do recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a pessoa física ou jurídica contratada.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

TIAGO RODRÍGO GONÇALVES

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 373, DE 27 DE AGOSTO DE 2018

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994 e artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 c/c com o Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018 e ainda a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, RESOLVE: DESIGNAR RAMIRO NÓBREGA SANT'ANA matrícula nº 216.314-4, para substituir CELESTINO CHUPEL matrícula nº 118.377-X, no cargo de Coordenador, Símbolo DFG-13, do Núcleo de Assistência Jurídica da Saúde, da Defensoria Pública do Distrito Federal, no período de 27/08/2018 a 10/09/2018, por motivo de férias regulamentares do titular.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

PORTARIA Nº 375, DE 29 DE AGOSTO DE 2018

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994 e artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 c/c com o Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018 e ainda a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, RESOLVE: DESIGNAR RAIMUNDO BARBOSA NETTO matrícula nº 189.816-7, para Substituir JEFFERSON DALLASEN matrícula nº 184.414-8, no cargo de Coordenador, Símbolo DFG-13, do Núcleo de Assistência Jurídica de Samambaia, da Defensoria Pública do Distrito Federal, no período de 03/09/2018 a 11/09/2018, por motivo de férias regulamentares do titular.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

PORTARIA Nº 376, DE 29 DE AGOSTO DE 2018

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, KAREN CARVALHO RODRIGUES, matrícula: 220.714-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assessor Técnico de Atendimento Judiciário, do Núcleo de Assistência Jurídica da Infância e Juventude, da Defensoria Pública do Distrito Federal, a contar de 30/08/2018.

NOMEAR CÉSAR AUGUSTO CASTRO CATANANTE, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assessor Técnico de Atendimento Judiciário, do Núcleo de Assistência Jurídica da Infância e Juventude, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

PORTARIA Nº 378, DE 30 DE AGOSTO DE 2018

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, RESOLVE:

EXONERAR GUSTAVO JORGE NOGUEIRA VELOSO, matrícula nº 240.858-9, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal;

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MÔNICA APARECIDA DOS REIS, matrícula nº 174.472-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor, da Diretoria de Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal;

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, LUCAS LOURENÇO MARQUES, matrícula nº 238.034-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe, do Departamento de Engenharia, do Núcleo de Apoio Operacional, da Gerência de Serviços Gerais, da Diretoria de Apoio Operacional, da Subsecretaria de Administração-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal;

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, RUTE FERREIRA RODRIGUES, matrícula nº 236.902-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Material e Patrimônio, da Diretoria de Apoio Operacional, da Subsecretaria de Administração-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal;

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, BÁRBARA SOUSA LACERDA DA SILVA, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe, do Departamento de Patrimônio, da Gerência de Material e Patrimônio, da Diretoria de Apoio Operacional, da Subsecretaria de Administração-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal;

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, SIDNEY BATISTA LIMA, matrícula nº 31074-3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Fundo de Aparentamento da Defensoria Pública do Distrito Federal, da Defensoria Pública do Distrito Federal;

NOMEAR SIDNEY BATISTA LIMA, matrícula nº 31074-3, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Contratos e Convênios, da Diretoria de Orçamento, Planejamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal;

NOMEAR LUCAS LOURENÇO MARQUES, matrícula nº 238.034-X, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Engenharia, da Gerência de Serviços Gerais, da Diretoria de Apoio Operacional, da Subsecretaria de Administração-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal;

NOEMAR BÁRBARA SOUSA LACERDA DA SILVA, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe, do Departamento de Patrimônio, do Núcleo de Apoio Operacional, da Gerência de Serviços Gerais, da Diretoria de Apoio Operacional, da Subsecretaria de Administração-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal;

NOMEAR RUTE FERREIRA RODRIGUES, matrícula nº 236.902-8, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Compras e Material, da Diretoria de Apoio Operacional, da Subsecretaria de Administração-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal;

NOMEAR MÔNICA APARECIDA DOS REIS, matrícula nº 174.472-0, para o DFG-11, de Chefe, do Departamento de Análise de Riscos e Planejamento, da Gerência de Compras e Material, da Diretoria de Apoio Operacional, da Subsecretaria de Administração-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal;

NOMEAR EDILENE BARBOSA DOS SANTOS DE CARVALHO, matrícula nº 1.430.703-0, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe, do Departamento de Pesquisa de Preço e PLS, da Gerência de Compras e Material, da Diretoria de Apoio Operacional, da Subsecretaria de Administração-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal;

NOMEAR MAURÍCIO JARBAS DIAS, Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Fundo de Aparentamento da Defensoria Pública do Distrito Federal, da Defensoria Pública do Distrito Federal;

NOMEAR DAYANE FERREIRA DOS SANTOS, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Administração-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal;

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 122, DE 29 DE AGOSTO DE 2018

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a Emenda à Lei Orgânica nº 61 de 2012, c/c a Portaria nº 125, de 26 de abril de 2016, republicada no DODF nº 129, de 07/07/2016, e o Decreto nº 39.002 de 24 de abril de 2018, RESOLVE: SUSPENDER o usufruto de férias do servidor RODRIGO VIANA LIMA, matrícula nº 125.817-6, do período de 07/08/2018 a 31/08/2018, a partir de 21/08/2018, por motivo de necessidade do serviço. Fica assegurada ao servidor a fruição posterior do período suspenso.

GLADYS LINHARES MUNIZ FONTES

CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

SUBCONTROLADORIA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 63, DE 29 DE AGOSTO DE 2018

Instaura Tomada de Contas Especial.

A SUBCONTROLADORA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências estabelecidas pelo Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, publicado no DODF nº 23, de 03 de fevereiro de 2016 e Instrução Normativa CGDF nº 4, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 240, de 22 de dezembro de 2016, combinado com a Portaria nº 221, de 16 de novembro de 2015, publicada no DODF nº 220, de 17 de novembro de 2015 e considerando o disposto na Resolução TCDF nº 102, de 15 de julho de 1998, publicada no DODF nº 135, de 20 de julho de 1998, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao Erário do Distrito Federal relacionado aos Processos 371.000.090/2009 e 371.000.091/2009, referentes as irregularidades na concessão de diárias e 480.000.413/2011, referente extravio de bens, a ser conduzida pela Comissão presidida pela servidora ROSÂNGELA ALVES DE PAIVA, denominada "CPTCE 1", constituída por meio do Art. 1º da Ordem de Serviço nº 15, de 15 de maio de 2015, publicada no DODF nº 95, de 19 de maio de 2015, p. 37 e alterada pela Ordem de Serviço nº 31, de 27 de julho de 2018, publicada no DODF nº 151, de 9 de agosto de 2018, p. 51.

Art. 2º Instaurar Tomada de Contas Especial para, no prazo de 90 (noventa) dias, apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao Erário do Distrito Federal relacionado ao Processo SEI nº 00480-00002451/2018-45, referente as irregularidades em operações registradas no Sistema de Bilhetagem Automática - SBA, a ser conduzida pela Comissão presidida pelo servidor HERBERT KEISKI TANIGUCHI, denominada "CPTCE 27", constituída por meio do Art. 1º da Ordem de Serviço nº 03, de 1º de fevereiro de 2016, publicada no DODF nº 27, de 11 de fevereiro de 2016, p. 15 e alterada pela Ordem de Serviço nº 42, de 27 de julho de 2018, publicada no DODF nº 151, de 9 de agosto de 2018, p. 53.

Art. 3º Instaurar Tomada de Contas Especial para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao Erário do Distrito Federal relacionado ao Processo nº 480.000.377/2015, referente à prejuízo relacionado nas constatações 29 e 30 do Relatório de Auditoria Especial nº 01/2014/DIMAT/CO-NIE/CONT/STC, a ser conduzida pela Comissão presidida pela servidora ISABEL CRISTINA RIGOTTI DO NASCIMENTO, denominada "CPTCE 39", constituída por meio do Art. 1º da Ordem de Serviço nº 79, de 25 de agosto de 2017, publicada no DODF nº 167, de 30 de agosto de 2017, p. 41 e alterada pela Ordem de Serviço nº 46, de 27 de julho de 2018, publicada no DODF nº 151, de 9 de agosto de 2018, p. 53.

Art. 4º Instaurar Tomada de Contas Especial para, no prazo de 90 (noventa) dias, em cumprimento à Decisão nº 2324/2014-TCDF, apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao Erário do Distrito Federal relacionado ao Processo nº 00480-00003692/2018-10, referente as irregularidades identificadas no subitem 3.10.6.6 do Relatório de Auditoria nº 004/2011-DISED/CONT, a ser conduzida pela Comissão presidida pela servidora PATRÍCIA GLAYDS RIBEIRO, denominada "CPTCE 40", constituída por meio do Art. 1º da Ordem de Serviço nº 86, de 4 de setembro de 2017, publicada no DODF nº 173, de 8 de setembro de 2017, p. 54, alterada pela Ordem de Serviço nº 43, de 27 de julho de 2018, publicada no DODF nº 151, de 9 de agosto de 2018, p. 53.

Art. 5º Instaurar Tomada de Contas Especial para, no prazo de 90 (noventa) dias, em cumprimento à Decisão nº 5229/2017-TCDF, apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao Erário do Distrito Federal relacionado ao Processo nº 00480-00003438/2018-11, referente à possível prejuízo decorrente da fixação de valores atinentes à Revisão Substantiva "C" assunto do Segundo Termo Aditivo ao Acordo de Custos Compartilhados - AAC BRA 013/03, a ser conduzida pela Comissão presidida pela servidora GABRIELLE ALMEIDA SANTOS DE OLIVEIRA, denominada "CPTCE 43", constituída por meio do Art. 1º da Ordem de Serviço nº 57, de 9 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 154, de 14 de agosto de 2018, p. 52.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MICHELLE GOMES HERINGER CALDEIRA

SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 76, DE 30 DE AGOSTO DE 2018

O SUBCONTROLADOR DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência que lhe foi conferida pelo inciso VIII, art. 2º, da Portaria nº 221, de 16 de novembro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Designar ALDO HATABE, matrícula nº 91.529-7, Diretor de Infraestrutura, e FREDERICO DE SOUZA MILHOMEM, matrícula nº 234.698-2, Gerente de Redes, para atuarem, respectivamente, como EXECUTOR e SUPLENTE do Contrato nº 010/2018 - CGDF, processo 00480-00001602/2018-48, celebrado entre a Controladoria-Geral do Distrito Federal e a empresa QUALITEK TECNOLOGIA LTDA, cujo objeto é a aquisição de 2 (dois) Next Generation Firewalls NGFW.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93, combinado com o Capítulo VII, do Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores.

Art. 3º A Diretoria de Gestão da Informação e Contratos desta CGDF deverá disponibilizar o processo aos servidores, bem como de toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das suas funções como executores.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO GASPERIN

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2018

Processo: 001-000.307/2018. Objeto: Renovação de licenças de uso do software de antivírus EPA - McAfee Endpoint Protection - Advanced Suite para utilização em estações de trabalho, computadores portáteis e equipamentos servidores com suporte técnico on-site e com atualização por 36 (trinta e seis) meses. Valor estimado: R\$ 111.378,00 (cento e onze mil e trezentos e setenta e oito reais). Data/hora da sessão pública: 13 de setembro de 2018, às 9h30min. Local da sessão: COMPRASNET (procedência: sala da CPL, Edifício Sede da CLDF, Eixo Monumental, Praça Municipal, Quadra 2, Lote 05, Térreo Inferior, Brasília/DF). Tipo: menor preço. O respectivo edital poderá ser retirado nos endereços eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG: 974004) ou www.cl.df.gov.br. Maiores informações (61) 3348-8650 e 3348-8652.

Brasília/DF de 30 de agosto de 2018
GUILHERME TAPAJÓS TÁVORA
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS

Processo nº 003.000.168/2016. Com fulcro nos Artigos 29, 30, 86, 87 e 88 do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, observadas as alterações trazidas pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, consoante documentação e as justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA, AUTORIZO a realização da despesa e DETERMINO a emissão de Nota de Empenho, das Notas de Liquidação, bem como das Previsões de Pagamento no valor de R\$ 235.165,67 (duzentos e trinta e cinco mil, cento e sessenta e cinco reais e sessenta e sete centavos), em favor da empresa CCA COMUNICAÇÃO E PROPAGANDA LTDA, CNPJ: 04.241.496/0001-46, pela prestação de serviços de publicidade e propaganda, realizado no exercício de 2014. A despesa será custeada com recursos dos Programas de Trabalho: 04.131.6203.8505.0002 - PUBLICIDADE E PROPAGANDA INSTITUCIONAL - DISTRITO FEDERAL e 04.131.6203.8505.0004 - PUBLICIDADE E PROPAGANDA - UTILIDADE PÚBLICA - DISTRITO FEDERAL; Fonte: 100; Natureza de Despesa 3.3.90.92 - Despesas de Exercício Anterior, conforme Portaria nº 412 de 29 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 166 de 30 de agosto de 2018. PAULO PERERA DOS SANTOS. Subsecretário de Administração Geral.

Processo nº 04000.000.082/2018. Com fulcro nos Artigos 29, 30, 86, 87 e 88 do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, observadas as alterações trazidas pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, consoante documentação e as justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA, AUTORIZO a realização da despesa e DETERMINO a emissão de Nota de Empenho, das Notas de Liquidação, bem como das Previsões de Pagamento no valor de R\$ 227.971,12 (duzentos e vinte e sete mil, novecentos e setenta e um reais e doze centavos), em favor da empresa CCA COMUNICAÇÃO E PROPAGANDA LTDA, CNPJ: 04.241.496/0001-46, pela prestação de serviços de publicidade e propaganda, realizado no exercício de 2015. A despesa será custeada com recursos do Programa de Trabalho: 04.131.6203.8505.0002 - PUBLICIDADE E PROPAGANDA INSTITUCIONAL - DISTRITO FEDERAL; Fonte: 100; Natureza de Despesa 3.3.90.92 - Despesas de Exercício Anterior, conforme Portaria nº 412 de 29 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 166 de 30 de agosto de 2018. PAULO PERERA DOS SANTOS. Subsecretário de Administração Geral.

Processo nº 04000.000.085/2018. Com fulcro nos Artigos 29, 30, 86, 87 e 88 do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, observadas as alterações trazidas pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, consoante documentação e as justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA, AUTORIZO a realização da despesa e DETERMINO a emissão de Nota de Empenho, das Notas de

Liquidação, bem como das Previsões de Pagamento no valor de R\$ 75.582,00 (setenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e dois reais), em favor da empresa CCA COMUNICAÇÃO E PROPAGANDA LTDA, CNPJ: 04.241.496/0001-46, pela prestação de serviços de publicidade e propaganda, realizado no exercício de 2016. A despesa será custeada com recursos do Programa de Trabalho: 04.131.6203.8505.0004 - PUBLICIDADE E PROPAGANDA - UTILIDADE PÚBLICA - DISTRITO FEDERAL; Fonte: 100; Natureza de Despesa 3.3.90.92 - Despesas de Exercício Anterior, conforme Portaria nº 412 de 29 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 166 de 30 de agosto de 2018. PAULO PERERA DOS SANTOS. Subsecretário de Administração Geral.

Processo nº 003.000.169/2016. Com fulcro nos Artigos 29, 30, 86, 87 e 88 do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, observadas as alterações trazidas pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, consoante documentação e as justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA, AUTORIZO a realização da despesa e DETERMINO a emissão de Nota de Empenho, das Notas de Liquidação, bem como das Previsões de Pagamento no valor de R\$ 122.678,26 (cento e vinte e dois mil, seiscentos e setenta e oito reais e vinte e seis centavos), em favor da empresa PROPEG COMUNICAÇÃO S/A, CNPJ: 05.428.409/0003-99, pela prestação de serviços de publicidade e propaganda, realizados no exercício de 2014. A despesa será custeada com recursos dos Programas de Trabalho: 04.131.6203.8505.0002 - PUBLICIDADE E PROPAGANDA INSTITUCIONAL - DISTRITO FEDERAL e 04.131.6203.8505.0004 - PUBLICIDADE E PROPAGANDA - UTILIDADE PÚBLICA - DISTRITO FEDERAL; Fonte: 100; Natureza de Despesa 3.3.90.92 - Despesas de Exercício Anterior, conforme Portaria nº 412 de 29 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 166 de 30 de agosto de 2018. PAULO PERERA DOS SANTOS. Subsecretário de Administração Geral.

Processo nº 04000.000.083/2018. Com fulcro nos Artigos 29, 30, 86, 87 e 88 do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, observadas as alterações trazidas pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, consoante documentação e as justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA, AUTORIZO a realização da despesa e DETERMINO a emissão de Nota de Empenho, das Notas de Liquidação, bem como das Previsões de Pagamento no valor de R\$ 306.779,44 (trezentos e seis mil, setecentos e setenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), em favor da empresa PROPEG COMUNICAÇÃO S/A, CNPJ: 05.428.409/0003-99, pela prestação de serviços de publicidade e propaganda, realizados no exercício de 2015. A despesa será custeada com recursos dos Programas de Trabalho: 04.131.6203.8505.0002 - PUBLICIDADE E PROPAGANDA INSTITUCIONAL - DISTRITO FEDERAL e 04.131.6203.8505.0004 - PUBLICIDADE E PROPAGANDA - UTILIDADE PÚBLICA - DISTRITO FEDERAL; Fonte: 100; Natureza de Despesa 3.3.90.92 - Despesas de Exercício Anterior, conforme Portaria nº 412 de 29 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 166 de 30 de agosto de 2018. PAULO PERERA DOS SANTOS. Subsecretário de Administração Geral.

Processo nº 04000.000.086/2018. Com fulcro nos Artigos 29, 30, 86, 87 e 88 do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, observadas as alterações trazidas pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, consoante documentação e as justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA, AUTORIZO a realização da despesa e DETERMINO a emissão de Nota de Empenho, das Notas de Liquidação, bem como das Previsões de Pagamento no valor de R\$ 41.609,12 (quarenta e um mil, seiscentos e nove reais e doze centavos), em favor da empresa PROPEG COMUNICAÇÃO S/A, CNPJ: 05.428.409/0003-99, pela prestação de serviços de publicidade e propaganda, realizados no exercício de 2016. A despesa será custeada com recursos do Programa de Trabalho: 04.131.6203.8505.0004 - PUBLICIDADE E PROPAGANDA - UTILIDADE PÚBLICA - DISTRITO FEDERAL; Fonte: 100; Natureza de Despesa 3.3.90.92 - Despesas de Exercício Anterior, conforme Portaria nº 412 de 29 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 166 de 30 de agosto de 2018. PAULO PERERA DOS SANTOS. Subsecretário de Administração Geral.

Processo nº 04000.000.090/2018. Com fulcro nos Artigos 29, 30, 86, 87 e 88 do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, observadas as alterações trazidas pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, consoante documentação e as justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA, AUTORIZO a realização da despesa e DETERMINO a emissão de Nota de Empenho, das Notas de Liquidação, bem como das Previsões de Pagamento no valor de R\$ 31.501,32 (trinta e um mil, quinhentos e um reais e trinta e dois centavos), em favor da empresa PROPEG COMUNICAÇÃO S/A, CNPJ: 05.428.409/0003-99, pela prestação de serviços de publicidade e propaganda, realizados no exercício de 2017. A despesa será custeada com recursos do Programa de Trabalho: 04.131.6203.8505.0002 - PUBLICIDADE E PROPAGANDA INSTITUCIONAL - DISTRITO FEDERAL; Fonte: 100; Natureza de Despesa 3.3.90.92 - Despesas de Exercício Anterior, conforme Portaria nº 412 de 29 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 166 de 30 de agosto de 2018. PAULO PERERA DOS SANTOS. Subsecretário de Administração Geral.

Processo nº 003.000.170/2016. Com fulcro nos Artigos 29, 30, 86, 87 e 88 do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, observadas as alterações trazidas pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, consoante documentação e as justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA, AUTORIZO a realização da despesa e DETERMINO a emissão de Nota de Empenho, das Notas de Liquidação, bem como das Previsões de Pagamento no valor de R\$ 1.972.207,30 (um dois milhão, novecentos e setenta e sete mil, duzentos e sete reais e trinta centavos), em favor da empresa AGNELO PACHECO CRIAÇÃO E PROPAGANDA LTDA, CNPJ: 54.779.343/0001-25, pela prestação de serviços de publicidade e propaganda, realizado no exercício de 2014. A despesa será custeada com recursos dos Programas de Trabalho: 04.131.6203.8505.0002 - PUBLICIDADE E PROPAGANDA INSTITUCIONAL - DISTRITO FEDERAL e 04.131.6203.8505.0004 - PUBLICIDADE E PROPAGANDA - UTILIDADE PÚBLICA - DISTRITO FEDERAL; Fonte: 100; Natureza de Despesa 3.3.90.92 - Despesas de Exercício Anterior, conforme Portaria nº 412 de 29 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 166 de 30 de agosto de 2018. PAULO PEREIRA DOS SANTOS. Subsecretário de Administração Geral.

Processo nº 04000.000.084/2018. Com fulcro nos Artigos 29, 30, 86, 87 e 88 do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, observadas as alterações trazidas pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, consoante documentação e as justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA, AUTORIZO a realização da despesa e DETERMINO a emissão de Nota de Empenho, das Notas de Liquidação, bem como das Previsões de Pagamento no valor de R\$ 380.025,68 (trezentos e oitenta mil, vinte cinco reais e sessenta e oito centavos), em favor da empresa AGNELO PACHECO CRIAÇÃO E PROPAGANDA LTDA, CNPJ: 54.779.343/0001-25, pela prestação de serviços de publicidade e propaganda, realizado no exercício de 2015. A despesa será custeada com recursos do Programa de Trabalho: 04.131.6203.8505.0004 - PUBLICIDADE E PROPAGANDA - UTILIDADE PÚBLICA - DISTRITO FEDERAL; Fonte: 100; Natureza de Despesa 3.3.90.92 - Despesas de Exercício Anterior, conforme Portaria nº 412 de 29 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 166 de 30 de agosto de 2018. PAULO PEREIRA DOS SANTOS. Subsecretário de Administração Geral.

Processo nº 04000.000.087/2018. Com fulcro nos Artigos 29, 30, 86, 87 e 88 do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, observadas as alterações trazidas pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, consoante documentação e as justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA, AUTORIZO a realização da despesa e DETERMINO a emissão de Nota de Empenho, das Notas de Liquidação, bem como das Previsões de Pagamento no valor de R\$ 415.230,89 (quatrocentos e quinze mil, duzentos e trinta reais e oitenta e nove centavos), em favor da empresa AGNELO PACHECO CRIAÇÃO E PROPAGANDA LTDA, CNPJ: 54.779.343/0001-25, pela prestação de serviços de publicidade e propaganda, realizado no exercício de 2016. A despesa será custeada com recursos dos Programas de Trabalho: 04.131.6203.8505.0002 - PUBLICIDADE E PROPAGANDA INSTITUCIONAL - DISTRITO FEDERAL e 04.131.6203.8505.0004 - PUBLICIDADE E PROPAGANDA - UTILIDADE PÚBLICA - DISTRITO FEDERAL; Fonte: 100; Natureza de Despesa

3.3.90.92 - Despesas de Exercício Anterior, conforme Portaria nº 412 de 29 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 166 de 30 de agosto de 2018. PAULO PEREIRA DOS SANTOS. Subsecretário de Administração Geral.

Processo nº 04000.000.089/2018. Com fulcro nos Artigos 29, 30, 86, 87 e 88 do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, observadas as alterações trazidas pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, consoante documentação e as justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA, AUTORIZO a realização da despesa e DETERMINO a emissão de Nota de Empenho, das Notas de Liquidação, bem como das Previsões de Pagamento no valor de R\$ 4.446,00 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e seis reais), em favor da empresa BINDER +FC COMUNICAÇÃO LTDA., CNPJ: 72.190.242/0001-01, pela prestação de serviços de publicidade e propaganda, realizado no exercício de 2017. A despesa será custeada com recursos do Programa de Trabalho: 04.131.6203.8505.0004 - PUBLICIDADE E PROPAGANDA - UTILIDADE PÚBLICA - DISTRITO FEDERAL; Fonte: 100; Natureza de Despesa 3.3.90.92 - Despesas de Exercício Anterior, conforme Portaria nº 412 de 29 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 166 de 30 de agosto de 2018. PAULO PEREIRA DOS SANTOS. Subsecretário de Administração Geral.

Processo nº 04000.000.088/2018. Com fulcro nos Artigos 29, 30, 86, 87 e 88 do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, observadas as alterações trazidas pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, consoante documentação e as justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA, AUTORIZO a realização da despesa e DETERMINO a emissão de Nota de Empenho, das Notas de Liquidação, bem como das Previsões de Pagamento no valor de R\$ 8.892,00 (oito mil, oitocentos e noventa e dois reais), em favor da empresa PROPAGANDA DESIGUAL LTDA., CNPJ: 13.033.901/0001-21, pela prestação de serviços de publicidade e propaganda, realizado no exercício de 2017. A despesa será custeada com recursos do Programa de Trabalho: 04.131.6203.8505.0004 - PUBLICIDADE E PROPAGANDA - UTILIDADE PÚBLICA - DISTRITO FEDERAL; Fonte: 100; Natureza de Despesa 3.3.90.92 - Despesas de Exercício Anterior, conforme Portaria nº 412 de 29 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 166 de 30 de agosto de 2018. PAULO PEREIRA DOS SANTOS. Subsecretário de Administração Geral.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL,
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL
DO CONTRATO Nº 11/2018-CASA CIVIL
PROCESSO SEI-GDF nº: 00002-00001555/2018-50. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS e CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. OBJETO: As partes resolvem, de comum acordo e na melhor forma de direito, RESCINDIR amigavelmente o Contrato de Prestação de Serviços nº 11/2018-CASA CIVIL, a partir de 2/8/2018, com base no Ofício SEI-GDF Nº 492/2018- CACI/SUAG (SEI-GDF Nº 10938590), Ofício do Executor (SEI-GDF Nº 10925355) e anuência da CEB (SEI-GDF Nº 11049183). DA VIGÊNCIA: Assinatura. DATA DE ASSINATURA: 24/8/2018. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SERGIO SAMPAIO, Secretário de Estado. Pela CONTRATADA: SELMA BATISTA DO RÊGO LEAL, Gerente de Grandes Clientes.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, convoca o ex-servidor DEYVERSON DHEYMES SANTOS BARBOSA, matrícula 1.676.233-9, CPF 039.691.641-41, ou familiares/representante legal à comparecer a esta Coordenação de Gestão de Pessoas, localizada no Edifício Anexo do Palácio do Buriti, 3º andar, sala 304, de segunda a sexta-feira, no horário de 9h às 17h, no prazo de 15 dias a contar da data desta publicação, para tratar de assunto relativo ao processo SEI nº 00002-00001107/2018-56.

ANA CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA

ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE NOTAS DE EMPENHO

Espécie: Notas de Empenho nº 2018NE00113 e 2018NE00114, de 29/08/2018. PARTES: Arquivo Público do Distrito Federal e as empresas N.S.S COMERCIAL E CONSTRUTORA EIRELI - ME, CNPJ 28.634.818/0001-85 e SANDU COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS EIRELI, CNPJ 19.806.688/0001-20, OBJETO: Contratação direta de empresas para aquisição de materiais permanentes destinados a equipar a copa do Arquivo Público do Distrito Federal, para atender demanda da Gerência de Material Patrimônio e Serviços, conforme consta do processo SEI nº 00151-00000009/2018-05. DOTAÇÃO ORÇAMEN-TÁRIA: UG: 230103; UO: 09102; Programa de Trabalho: 13.122.6003.8517.9819; Fonte: 100; Natureza da Despesa: 44.90.52; Modalidade: Ordinário, VALOR TOTAL: R\$ 3.171,00 (três mil e cento e setenta e um reais). SIGNATÁRIOS: pelo ARPDF: JOMAR NICKER-SON DE ALMEIDA, Superintendente; e pelas CONTRATADAS: REGIMAR ALVES TA-VARES, na qualidade de Representante Legal, e JOÃO DA SILVA MENDONÇA, na qualidade de Proprietário, respectivamente.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo SEI nº 00151-00000009/2018-05. Interessado: Arquivo Público do Distrito Federal. Assunto: Contratação direta de empresas para aquisição de materiais permanentes destinados a equipar a copa do Arquivo Público do Distrito Federal, para atender demanda da Gerência de Material Patrimônio e Serviços. Conforme Nota Técnica SEI-GDF nº 11/2018 - ARPDF/GAB/ASSEJUR, e justificativa constante dos autos, RATIFICO nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que adquira a eficácia necessária, a dispensa de licitação de que trata o referido processo, com fulcro no inciso II do artigo 24, da mencionada Lei, no valor de R\$ 2.483,00 (dois mil e quatrocentos e oitenta e três reais), em favor da Empresa, N.S.S COMERCIAL E CONSTRUTORA EIRELI - ME, CNPJ 28.634.818/0001-85; e no valor de R\$ 688,00 (seiscentos e oitenta e oito reais) em favor da Empresa SANDU COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS EIRELI, CNPJ 19.806.688/0001-20. Publique-se e encaminhe-se a UAG/ArPDF para os demais proced-imentos administrativos. Brasília/DF, 29 de agosto de 2018. JOMAR NICKERSON DE ALMEIDA, Superintendente do Arquivo Público do Distrito Federal.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO

SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

DIRETORIA DE COMPRAS

AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2018 - UASG 925041

O Pregoeiro comunica o adiamento da data de abertura do pregão acima, para o dia 12/09/2018, às 09h30min., em face da alteração do tipo de benefício para o item 03 (três) no Sistema Comprasnet, para permitir a ampla participação. Objeto: aquisição de licenças de software. Processo (SEI) nº: 00090-00001744/2018-53-SEMOB/DF. O edital com nova data está disponível no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações pe-lo telefone: (61) 3313.8497.

Brasília/DF, 30 de agosto de 2018

JANILDO NUNES DA MOTA

AVISOS DOS RESULTADOS DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2018 - UASG 925041

A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagraram-se ven-cedoras as empresas: ENT Distribuidora de Equipamentos Topográficos Eireli - ME, no valor total de R\$ 89,25; Sali Comércio Locação e Serviços Eireli EPP, no valor total de R\$ 19.724,94. Processo (SEI) nº. 0133-000018/2018. Demais informações no site: www.comprasgovernamentais.gov.br ou pelo telefone: (61) 3313.8497.

Brasília/DF, 30 de agosto de 2018

GERARDA DA SILVA CARVALHO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2018

O Pregoeiro torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagrou-se vencedora a empresa: Mulpaper Distribuidora de Papéis Ltda, no valor total de R\$ 4.777.951,25. Os itens 02, 03 restaram fracassados. Processo (SEI) nº 00410-00003846/2018-16. Demais informações no site: www.compras.df.gov.br/licitações/andamento ou pelo te-lefone: (61) 3313.8497.

Brasília/DF, 30 de agosto de 2018

AUGUSTO CÉSAR PIRES ARANHA

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS

DIRETORIA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2018

Processo SEI n.º 00410-00001484/2018-29, Pregão Eletrônico n.º 0094/2018, HOMOLOGADO em 27 de agosto de 2018, Objeto: Registro de Preços visando eventual aquisição de material para manutenção de bens imóveis e instalações e ferramentas (cimento, argamassa, tinta de marcação viária e outros) a fim de atender aos diversos órgãos integrantes da centralização de compras do Distrito Federal, conforme es-pecificações e quantidades constantes no Termo de Referência. Assinatura da Ata: 29/08/2018. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresas vencedoras e itens homologados: COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES CAVALHEIROS LTDA. - CNPJ: 21.875.005/0001-38, itens 25, 30, 45 e 46, COMERCIAL MINAS BRASILIA EIRELI - CNPJ: 18.768.894/0001-20, itens 19, 20, 21 e 22, COMERCIAL JSM PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRELI - CNPJ: 24.938.227/0001-40, itens 8, 9, 26, 27, 42, 43, 44 e 49, BRAZMADEIRAS CONST. E REFORMAS EIRELI - CNPJ: 29.207.227/0001-94, itens 7, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 28, 29, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 48, 50 e 51, AAZ COMERCIAL EIRELI - CNPJ: 15.449.518/0001-84, itens 4, 5, 6, 11, 12, 23 e 41. Cadastro Re-serva: BRAZMADEIRAS CONST. E REFORMAS EIRELI - CNPJ: 29.207.227/0001-94, itens 06, 08 09, 23, 25, 30, 42, 43, 44, 45, 46. Os itens 02, 03 e 10 restaram fracassados e os itens 01, 24, 32 e 47 restaram desertos. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no endereço eletrônico <http://hesk.gdf-net.df.gov.br/COSUP-SCG/knowledgebase.php?category=44>.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2018

Processo SEI n.º 00410-00004317/2018-30, Pregão Eletrônico n.º 0081/2018, HOMOLO-GADO em 27 de agosto de 2018, Objeto: Registro de Preços visando eventual aquisição de açúcar cristal a fim de atender aos diversos órgãos integrantes da centralização de compras do Distrito Federal, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Re-ferência. Assinatura da Ata: 29/08/2018. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresas vencedoras e itens homologados: CDV COMERCIAL LTDA - CNPJ: 05.205.399/0001-60, itens 1 e 3, COMERCIAL MINAS BRASÍLIA EIRELI EPP - CNPJ: 18.768.894/0001-20, item 2. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no endereço eletrônico <http://hesk.gdfnet.df.gov.br/COSUP-SCG/knowledgebase.php?category=44>.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2018

Processo SEI n.º 00410-00001318/2018-22, Pregão Eletrônico n.º 0093/2018, HOMOLO-GADO em 28 de agosto de 2018, Objeto: Registro de Preços visando eventual aquisição de material de copa e cozinha a fim de atender aos diversos órgãos integrantes da centralização de compras do Distrito Federal, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência. Assinatura da Ata: 29/08/2018. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresas vencedoras e itens homologados: COMERCIAL MINAS BRASILIA EI-RELI - CNPJ: 18.768.894/0001-20, itens 01, 10, 18, 19, 20, 21 e 23, SANDU COM. DIST. DE PROD. EIRELI - ME - CNPJ: 19.806.688/0001-20, itens 02, 07, 17, 27 e 28, AAZ COMERCIAL EIRELI - CNPJ: 15.449.518/0001-84, itens 03, 14, 15, 16 e 30, PONTO DO ARTESÃO COMÉRCIO E DIST. LTDA - CNPJ: 01.299.248/0001-51, itens 05 e 13, RL UTILIDADES DO LAR LTDA - CNPJ: 00.717.603/0001-09, item 06, CDV COMERCIAL LTDA - CNPJ: 05.205.399/0001-60, itens 09, 11, 12 e 22, SAFIRA COMERCIAL EIRELI - CNPJ: 26.746.569/0001-94, item 29. Os itens 24, 25 e 26 restaram fracassados e os itens 04 e 08 restaram desertos. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no endereço eletrônico <http://hesk.gdfnet.df.gov.br/COSUP-SCG/knowledgebase.php?category=44>.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2018

Processo SEI n.º 00410-00001749/2018-99, Pregão Eletrônico n.º 0063/2018, HOMOLO-GADO em 28 de agosto de 2018, Objeto: Registro de Preços visando eventual aquisição de materiais permanentes (mesas com banco integrado para pic-nic, bancos de jardim e lixeiras) a fim de atender aos diversos órgãos integrantes da centralização de compras do Distrito Federal, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência. As-sinatura da Ata: 29/08/2018. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora e itens homologados: ECOPEX COMERCIAL LTDA EPP - CNPJ. 18.431.175/0001-19, itens 1, 2, 3, 4, 5 e 6. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no endereço eletrônico 7.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.
CNPJ 00.000.208/0001-00

RELATÓRIO DE ADMINISTRAÇÃO – 1º SEMESTRE DE 2018**1. Apresentação**

Em cumprimento às exigências legais pertinentes e regramentos aplicáveis, apresentamos o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Auditores Independentes, relativos ao primeiro semestre de 2018. Em complementação a estes documentos, recomenda-se a leitura dos RELATÓRIOS DE ANÁLISE DE DESEMPENHO trimestrais, publicados em nosso site de Relações com Investidores (<http://ri.brb.com.br>), destinados a analistas de mercado, acionistas e investidores, onde constam informações adicionais, indicadores e análises sobre a atuação e a performance do Banco de Brasília S.A..

O Banco de Brasília S.A. é um banco múltiplo, constituído sob a forma de sociedade de economia mista, cujo Capital Social é dividido em ações na seguinte proporção: 80,33% do Distrito Federal, 16,52% do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – IPREV/DF e 3,15% destinadas à livre negociação no mercado (free float).

Em mais de meio século de existência, se destaca pela força da carteira comercial, que em conjunto com a carteira de desenvolvimento contribuem para a promoção do desenvolvimento econômico e social do Distrito Federal e áreas de influência. Atualmente, o BRB está posicionado entre os maiores bancos brasileiros. É o 13º em depósitos a prazo, 9º em crédito imobiliário, 12º em depósitos em poupança e o 1º em pontos de atendimento no Distrito Federal com 110 agências.

O Conglomerado é formado pelas empresas coligadas e controladas pelo Banco de Brasília S.A.. A seguir, apresentamos a estrutura e a composição acionária.

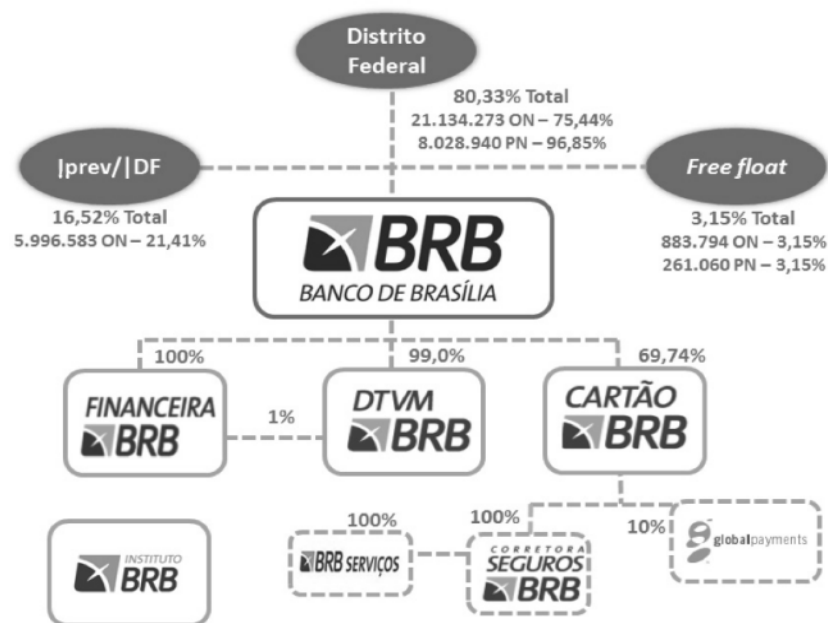


Imagem 1 - Estrutura Societária

2. Conjuntura Econômica**Economia Internacional**

O ritmo de expansão da atividade econômica global seguiu apresentando alta no primeiro semestre deste ano. No primeiro trimestre de 2018 o crescimento da economia global foi mantido em torno de 4% ao ano, resultado que reforça o cenário favorável no ambiente externo, ainda que as tensões políticas e geopolíticas sigam no radar. A consolidação do quadro favorável da atividade no mundo pode ser explicada, em grande medida, pela manutenção do expansionismo da política monetária e reduzido impacto das políticas fiscais nas principais economias. O último Panorama Econômico Mundial, divulgado em abril, elevou as previsões de crescimento mundial para 3,9% em 2018 e 2019, ante expectativa anterior de 3,17%. A revisão positiva é consequência de um maior impulso do aquecimento da economia global e a perspectiva de aumento nas previsões de crescimento dos Estados Unidos.

Nos EUA, os indicadores seguiram apontando para uma recuperação consistente da economia, com desempenho sólido do mercado de trabalho e da atividade. Entretanto, a percepção de que um “superaquecimento” da economia do país poderia suscitar uma postura mais agressiva do Banco Central norte-americano em virtude do maior risco inflacionário, trouxe certa volatilidade aos mercados internacionais no período com impactos, principalmente, nas taxas de câmbio dos países emergentes. No fim do primeiro semestre deste ano, prevaleceu a visão de que o Fed deve aumentar a taxa de juros norte-americanos quatro vezes em 2018. Com relação ao PIB, as projeções do FMI apontam para um índice de 2,7% para este ano e de 2,5% para 2019. Somaram-se a esse fator a expectativa com a aprovação do pacote de estímulo fiscal e a ofensiva política comercial proposta pelo presidente americano.

A economia da zona do euro manteve a trajetória de expansão vista ao longo de 2017. Após encerrar o ano com crescimento de 2,5% do PIB, a maior expansão anual desde o início da crise financeira mundial há dez anos, os primeiros meses de 2018 seguiram apontando para um crescimento sólido da região. A cautela do Banco Central Europeu, que surpreende em função do contexto de melhora consistente do quadro macroeconômico da região ao longo deste ano, motivou uma desvalorização da moeda comum europeia. O FMI apontou como previsão para o PIB da zona do euro em 2018 um crescimento de 2,4%, dois décimos a mais que a previsão do relatório anterior, baseado em uma demanda mais significativa que a prevista.

Na Ásia, as projeções do FMI apontam para um crescimento de 1,2% do Japão e 6,6% para China em 2018, ainda que a economia chinesa esteja apresentando alguns desequilíbrios financeiros ao longo do trimestre, influenciado pelo excesso de alavancagem do setor corporativo, sobretudo empresas estatais, sem que houvesse uma sinalização das autoridades do país com relação a um correto equacionamento dessa questão.

Economia Nacional

Em relação ao cenário doméstico, após encerrar primeiro trimestre de 2018 com alta do PIB de 0,4%, ligeira aceleração frente à expansão de 0,2% observada no quarto trimestre de 2017, as expectativas para restante do ano foram revisadas com viés de baixa. Nem mesmo os preços mais altos das commodities e o aumento das exportações foram suficientes para impulsionar a atividade doméstica, haja vista o peso menor do comércio externo na economia do país. Adicionalmente, as revisões das estimativas para o PIB nacional também foram impactadas pela greve dos caminhoneiros no fim de maio que foram sentidos nos indicadores de expectativa econômica, divulgados pelos diversos setores. O choque de oferta acelerou a inflação para cima e derrubou o nível de atividade no curto prazo. Nesse sentido, as estimativas de crescimento do PIB perto de 3,0% para 2018, realizadas em janeiro, caíram, na atualização feita no fim de junho, para expansão de 1,55% ao fim deste ano, quase a metade do que se previa. Assim, a ociosidade da economia doméstica, com efeitos no mercado de trabalho, seguiu mantendo a inflação corrente em patamar baixo por conta da recuperação bastante lenta e gradual da atividade.

Nesse cenário de repique inflacionário no fim do semestre e retomada aquém do esperado da atividade econômica, o Banco Central decidiu manter a taxa básica de juros em 6,50% ao ano e sinalizou que os próximos passos da política monetária dependerão da evolução da economia, do balanço de riscos, e das projeções e expectativas de inflação. As apostas do mercado são de que a taxa básica encerrará 2018 no patamar atual.

Quanto ao cenário de crédito, dados divulgados pelo Banco Central mostraram que os números seguem em trajetória de recuperação gradual para o setor. O estoque total de crédito no Sistema Financeiro Nacional (SFN) registrou no primeiro semestre alta de 1,2%, revertendo a queda de 0,9% no mesmo período de 2017. O resultado teve como principal fator o de 3,5% do crédito livre, contra uma variação de -1,1% do crédito direcionado. A expectativa para os próximos meses, apontam para uma reação mais significativa do mercado de crédito, com base, principalmente, no maior empenho do Banco Central no sentido de estimular uma redução dos spreads, e na expectativa de manutenção da taxa Selic até o fim do ano.

Economia Regional

A economia do Distrito Federal segue apresentando sinais lentos de retomada, acompanhando o desempenho visto no cenário nacional. Segundo dados do Idecon – DF referentes ao primeiro trimestre deste ano, a atividade econômica do Distrito Federal cresceu 1,1%, apresentando a segunda variação positiva após 11 trimestres consecutivos de redução. Na mesma base de comparação, o PIB brasileiro apresentou alta de 1,2%, conforme apurado pelo IBGE.

As variações positivas no Idecon a partir do quarto trimestre do ano passado deveu-se sobretudo à melhora no comportamento do setor de Serviços, com crescimento de 1,3% no período e participação de 94,3% na economia da região. Esse movimento positivo foi impulsionado pela redução da Selic e da inflação, que no DF encerrou março de 2018 em 3,13%, acima do índice nacional 2,68%.

Em relação ao crédito no Distrito Federal, os números consolidados até maio mostram que o estoque ainda não reverteu sua trajetória de retração no acumulado de 12 meses (-1,2%). Tal movimento está relacionado à queda dos saldos de crédito destinado a Pessoa Jurídica (-4,2% em 12 meses), enquanto que para Pessoas Físicas há expansão de 2,0% no acumulado do último ano. Observando a região Centro-Oeste e o Brasil, verifica-se um maior crescimento da carteira de crédito total nestes entes, com números de 3,2% e -0,5%, respectivamente. Em que pese esse desempenho ruim em termos dos saldos de crédito no DF, a inadimplência é a menor se comparado com os demais entes.

INDICADORES ECONÔMICOS	2T18	1T18	4T17	3T17	2T17	1T17
Taxa Selic – média anual (% a.a.)	6,40	7,12	7,25	9,36	11,07	12,81
Selic – final do período (% a.a.)	6,50	6,50	7,00	8,25	10,25	12,25
CDI – média no período (% a.a.)	6,39	7,11	7,24	9,35	10,95	12,69
IPCA IBGE – acumulado no período (%)	1,89	0,70	1,14	0,59	0,22	0,96
Dólar Comercial fim de Período (R\$/US\$)	3,87	3,31	3,31	3,16	3,30	3,12
PIB – t/t ant. (%)	1,22	0,40	0,20	0,30	0,60	1,10
Taxa de Desemprego – média trim. (% da PEA)	12,70	12,60	12,08	12,61	13,30	13,16

Tabela 1 - Indicadores Econômicos

3. Plano Estratégico e Perspectiva do Negócio

O BRB estabeleceu como principais objetivos, no Plano Estratégico para o quinquênio 2018-2022, a modernização tecnológica, a diversificação do mercado de atuação e do portfólio de serviços digitais, além da ampliação e rentabilização da base de clientes.



BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.
CNPJ 00.000.208/0001-00

Nesse contexto, as ações e projetos desenvolvidos pelo Banco este ano têm concentrado esforços na exploração de novas frentes de serviços e negócios, como também, na viabilização do crescimento sustentável das carteiras de crédito para os próximos exercícios, com o aprimoramento do controle e da qualidade do crédito.

Para aumentar o resultado, a instituição tem focado na contenção dos custos administrativos. Adicionalmente, vale destacar a redução de despesa de captação, a redução da provisão para devedores duvidosos e a redução de despesas com terceiros.

4. Destaques do 1º Semestre

Retorno sobre o PL

Considerando o Lucro Acumulado nos últimos 12 meses, o Patrimônio Líquido do BRB apresentou rentabilidade anualizada de 23,5%.

Resultado Líquido e Operacional

No primeiro semestre de 2018, alcançou Lucro **Líquido de R\$ 135,4 milhões**. O Resultado Operacional alcançou R\$ 231 milhões no BRB Múltiplo e **R\$ 277 milhões no Consolidado**, crescimento de 89,7% e 42,6% frente a igual período do ano anterior, respectivamente, em decorrência de avanços no Resultado da Intermediação Financeira, Receitas com Serviços, controle de Despesas de Pessoal, Administrativas e Operacionais.

Resultado da Intermediação Financeira

Alcançou no período, R\$ 768 milhões, no BRB Múltiplo, e R\$ 897 milhões, no BRB Consolidado, crescimento de 26,3% e de 13,8%, respectivamente, em relação ao primeiro semestre de 2017. O crescimento da margem financeira decorreu principalmente da redução das Despesas da Intermediação Financeira.

Liquidez

Dado o cenário restrito ao crédito e a baixa necessidade de *funding* para as operações, os indicadores de liquidez mantiveram-se praticamente estáveis. A estabilidade do índice evidencia que a evolução dos ativos e passivos ocorre de forma equilibrada e sustentável, preservando a solidez da estrutura patrimonial.

Eficiência Tarifária e Total

Com relação à eficiência, houve melhora em ambos os indicadores para o BRB Múltiplo e Consolidado. Assim, a Eficiência Tarifária demonstrou que as Receitas de Serviços e Tarifas cobriram maior parcela da Despesa de Pessoal em relação ao período anterior. Já a Eficiência Total demonstrou avanço decorrente da melhor gestão das despesas administrativas e de pessoal, que apresentaram variações próxima a inflação do período, aliada ao crescimento do Resultado Bruto da Intermediação Financeira e Serviços.

Patrimônio Líquido e VPA

O Patrimônio Líquido encerrou o trimestre em R\$ 1.386 milhões e o Valor Patrimonial por Ação (VPA) em R\$ 38,2, ambos com aumento de 9,4% em relação ao 4º trimestre de 2017.

Dividendos e JCP pagos no período

No primeiro semestre, houve pagamento de R\$ 51.537.256,41 a título de JCP/Dividendos, o que representa R\$ 1,387885547 por ação ordinária e R\$ 1,526674102 por ação preferencial. A distribuição de resultados segue a legislação vigente e a Política de Distribuição de JCP/Dividendos, disponível no site de RI do BRB (www.ri.brb.com.br).

5. Desempenho do Consolidado

Por conta da redução das receitas em patamares inferiores à redução das despesas, com consequente ganho de margem operacional, o lucro líquido, no primeiro semestre de 2018, foi de R\$ 135,4 milhões, o que representa um crescimento de 50,5% em relação ao 1º semestre de 2017.

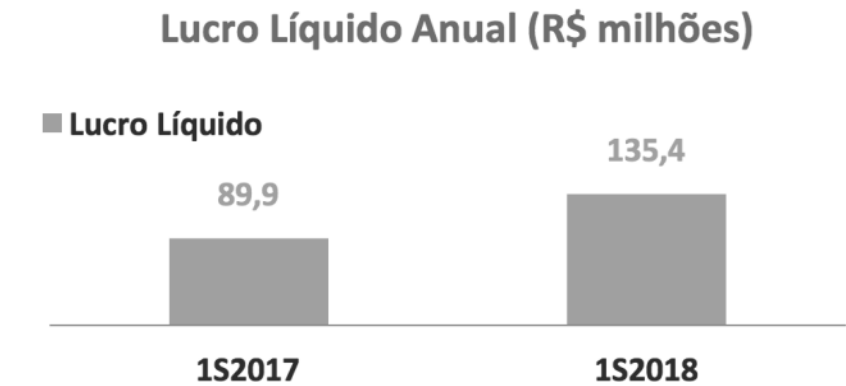


Gráfico 1 - Lucro Líquido

5.1. Números do Resultado

BRB - MÚLTIPLO						
[R\$ milhões]	1S2018	1S2017	Δ%	2T2018	2T2017	Δ%
Lucro Líquido	135,4	89,9	50,5	56,2	73,7	-23,8
Resultado Operacional	231	122	89,7	88	107	-18,0
Resultado Bruto da Int. Financeira	768	608	26,3	373	366	2,0
Provisão para Devedores Duvidosos	(64)	(151)	-57,2	(46)	(19)	146,3
Receita com Prestação de Serviços e Tarifas	98	90	9,0	48	49	-0,3
Despesas de Pessoal	386	377	2,5	200	190	5,0

BRB - CONSOLIDADO						
[R\$ milhões]	1S2018	1S2017	Δ%	2T2018	2T2017	Δ%
Lucro Líquido	135,4	89,9	50,5	56,2	73,7	-23,8
Resultado Operacional	277	194	42,6	107	138	-22,3
Resultado Bruto da Int. Financeira	897	788	13,8	429	456	-6,0
Provisão para Devedores Duvidosos	(94)	(155)	-38,9	(61)	(20)	201,3
Receita com Prestação de Serviços e Tarifas	179	175	2,3	88	83	6,8
Despesas de Pessoal	426	417	2,2	220	210	4,5

Tabela 2 - Números de Resultado

5.2. Indicadores de Resultado

BRB - MÚLTIPLO					
[% em 12 meses]	30.06.18	31.12.17	30.06.17	Δ% 6M	Δ% 12M
Restabilidade do Ativo [ROAA]	2,1	1,9	1,8	0,2	0,3
Retorno sobre Operações de Crédito [RSOC]	28,2	26,9	26,2	-0,2	0,1
Restabilidade do Patrimônio Líquido [ROAE]	23,5	21,3	21,8	2,2	1,7
Índice de Eficiência Total	71,6	78,1	87,4	-6,5	-15,8
Índice de Eficiência Tarifária	24,9	24,3	22,2	0,6	2,7

BRB - CONSOLIDADO					
[% em 12 meses]	30.06.18	31.12.17	30.06.17	Δ% 6M	Δ% 12M
Restabilidade do Ativo [ROAA]	2,2	1,9	1,9	0,3	0,3
Retorno sobre Operações de Crédito [RSOC]	26,7	27,9	26,2	-1,2	0,5
Restabilidade do Patrimônio Líquido [ROAE]	23,5	21,3	21,8	2,2	1,7
Índice de Eficiência Total	61,6	64,1	70,7	-2,5	-9,1
Índice de Eficiência Tarifária	40,7	40,6	40,5	0,1	0,2

Tabela 3 - Indicadores de Resultado

5.3. Números Patrimoniais

BRB - MÚLTIPLO					
ITENS PATRIMONIAIS [R\$ milhões]	30.06.18	31.12.17	30.06.17	Δ% 6M	Δ% 12M
Ativo Total	14.604	13.849	13.421	5,5	8,8
Carteira de TVM e Derivativos	2.201	1.282	1.206	71,6	82,5
Carteira de Crédito (Bruto)	7.356	7.456	7.922	-1,3	-7,1
Comercial	6.080	6.141	6.498	-1,0	-6,4
Desenvolvimento	1.276	1.315	1.423	-3,0	-10,4
Saldo de Provisão	320	340	442	-6,0	-27,6
Recursos Captados e Administrados	11.482	10.895	10.615	5,4	8,2
Patrimônio Líquido	1.386	1.266	1.208	9,4	14,7

BRB - CONSOLIDADO					
ITENS PATRIMONIAIS [R\$ milhões]	30.06.18	31.12.17	30.06.17	Δ% 6M	Δ% 12M
Ativo Total	14.818	14.120	13.635	4,9	8,7
Carteira de TVM e Derivativos	2.313	1.415	1.344	63,5	72,0
Carteira de Crédito (Bruto)	8.624	8.626	9.139	0,0	-5,6
Comercial	6.080	6.141	6.498	-1,0	-6,4
Desenvolvimento	1.276	1.315	1.423	-3,0	-10,4
Saldo de Provisão	379	393	500	-3,4	-24,2
Recursos Captados e Administrados	11.091	10.522	10.236	5,4	8,4
Patrimônio Líquido	1.386	1.266	1.208	9,4	14,7

Tabela 4 - Números Patrimoniais



BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.
CNPJ 00.000.208/0001-00

5.4. Indicadores Patrimoniais

BRB – MÚLTIPLO					
[% no fechamento]	30.06.18	31.12.17	30.06.17	Δp.p. 6M	Δp.p. 12M
Alocação	48,2	51,4	54,0	-3,2	-5,8
Liquidez Corrente	83,0	90,0	82,8	-7,0	0,2
Liquidez Geral	110,5	110,1	110,1	0,4	0,4
Depósitos a Prazo/Depósitos Totais	73,1	71,6	73,1	1,5	0,0
Índice de Cobertura da Inadimplência	294,8	172,9	149,1	11,9	144,3
Inadimplência	1,5	2,7	3,8	-1,2	-2,3
BRB - CONSOLIDADO					
[% no fechamento]	30.06.18	31.12.17	30.06.17	Δp.p. 6M	Δp.p. 12M
Alocação	55,6	58,3	63,4	-2,7	-7,8
Liquidez Corrente	76,5	83,0	76,3	-6,5	0,2
Liquidez Geral	111,5	111,0	111,0	0,5	0,5
Depósitos a Prazo/Depósitos Totais	72,1	70,6	71,9	1,5	0,2
Índice de Cobertura da Inadimplência	234,0	162,1	142,9	71,9	91,1
Inadimplência	1,9	2,8	3,9	-0,9	-2,0

Tabela 5 - Indicadores Patrimoniais

5.5. Desempenho do Ativo

Variação do Ativo

Os Ativos Totais do BRB Múltiplo cresceram 5,5% em seis meses e 8,8% em 12 meses. Quando considerados os Ativos Totais do Consolidado, observou-se crescimento de 4,9% em seis meses e 8,7% em 12 meses, influenciado principalmente pelo aumento do saldo de Aplicações em TVM e Derivativos.

Composição do Ativo

Os ativos do BRB Múltiplo são constituídos, em sua maior parte, por Operações de Crédito, que representam 48,2% do total. Em seguida, os ativos de tesouraria somam 30,9% e cresceram 23,6% no semestre, impactados, principalmente pelo crescimento do saldo de aplicações em TVM e Derivativos.

No Consolidado, as operações de crédito constituem 55,6% dos ativos totais. Os ativos de tesouraria representam 24,0% do ativo total e cresceram 27,3% no semestre.

Carteira de Crédito

A Carteira de Crédito Bruta alcançou saldo de R\$ 7.356 milhões no BRB Múltiplo e de R\$ 8.624 milhões no Consolidado, redução de 1,3% no semestre, para o BRB Consolidado.

O Retorno Médio das Operações de Crédito – RSOC, mede a relação da receita gerada pelas operações de crédito sobre o saldo da carteira antes das provisões, atingiu 26,7% no BRB Múltiplo e no BRB Consolidado.

5.6. Desempenho do Passivo

Variação do Passivo

Os Passivos Totais do BRB Múltiplo cresceram 5,1% e 4,5% no BRB Consolidado, no semestre. Tais variações refletiram a variação dos saldos finais das operações de captação no período, conforme detalhado no Relatório de Desempenho.

Composição do Passivo

A tabela a seguir evidencia a variação do volume de captação total e a assertividade da estratégia de ampliação das captações de depósitos a prazo. Além disso, essa estratégia denota uma postura conservadora e prudential capaz de atender satisfatoriamente as necessidades legais, da carteira de crédito e oportunidades de mercado com operações de tesouraria em níveis de custos reduzidos e riscos controlados.

Gestão das Captações

A estrutura do *funding* garantiu a continuidade da redução dos custos de captação, com baixo risco de liquidez, por meio de uma gestão eficiente de títulos pós e prefixados. A Administração entende que esse movimento deve se manter em meio ao processo de estabilização da Selic, iniciado no quarto trimestre de 2016.

Composição dos Passivos (R\$ milhões)					
BRB - MÚLTIPLO					
	30.06.18	31.12.17	30.06.17	Δ%6M	Δ%12M
Depósitos à Vista	726	815	702	-10,8	3,5
Depósitos de Poupança	1.771	1.717	1.634	3,2	8,4
Depósitos a Prazo	7.277	6.965	6.519	4,5	11,6
Letras Financeiras Subordinadas	658	626	595	5,1	10,5
Captações no Mercado Aberto	777	483	779	60,9	-0,3
Letras Financeiras LCI/LCA/LH	240	288	352	-16,7	-31,9
Outras Captações	33	2	34	-	-2,8
Total	11.482	10.895	10.615	5,4	8,2

BRB - CONSOLIDADO					
	30.06.18	31.12.17	30.06.17	Δ%6M	Δ%12M
Depósitos à Vista	716	811	697	-11,7	2,8
Depósitos de Poupança	1.771	1.717	1.634	3,2	8,4
Depósitos a Prazo	6.900	6.602	6.149	4,5	12,2
Letras Financeiras Subordinadas	658	626	595	5,1	10,5
Captações no Mercado Aberto	774	476	776	62,4	-0,3
Letras Financeiras LCI/LCA/LH	240	288	352	-16,7	-31,9
Outras Captações	33	2	34	-	-2,8
Total	11.091	10.522	10.236	5,4	8,4

Tabela 6 - Composição dos Passivos

6. Gestão de Riscos, Controles Internos e Conformidade

6.1. Controles Internos e Conformidade

No período, foram realizadas ações visando o fortalecimento do processo de controles internos e conformidade no BRB, o que propiciou a melhora na gestão dos processos e a observância da legislação e regulamentação aplicável.

O Banco atuou na avaliação de processos críticos e estratégicos da Instituição, conforme cronograma de trabalho aprovado, demandando aos gestores de processos que promovessem ações para tratamento das fragilidades identificadas. Essas ações corretivas foram acompanhadas por meio de sistema de controle e reportadas à Alta Administração e aos órgãos que integram o ambiente de governança.

Adicionalmente, foram realizados trabalhos de validação independente de modelos quantitativos, com o objetivo de assegurar a efetividade dos sistemas internos de mensuração e de gerenciamento de riscos, além da sua adequação aos diferentes usos a que se aplicam.

Em atenção à Resolução CMN nº 4.595/2017, que dispõe sobre a política de *compliance*, foram adotados procedimentos para que a instituição se adequasse às exigências estabelecidas no referido documento. Para tanto, foram aprimorados os procedimentos de monitoramento e avaliação do risco de conformidade. Os empregados que atuam na unidade responsável pela avaliação receberam capacitação sobre o tema, possibilitando a aquisição dos conhecimentos necessários para o desempenho das atribuições.

Ainda, foi avaliada a aderência da instituição à Resolução CMN nº 4.539/2016 e à Política Institucional de Relacionamento com Clientes e Usuários de Produtos e Serviços. O trabalho consistiu na análise e verificação da implementação das ações previstas nos referidos normativos, destacando as desconformidades que necessitam de abertura de plano de ação para permitir o devido acompanhamento das ações em desenvolvimento ou que ainda serão iniciadas.

Assim, o BRB, em consonância com as diretrizes das Políticas de Controles Internos e de *Compliance*, e demais normas aplicáveis, buscou a eficiência e efetividade dos negócios com a identificação e o tratamento adequado dos riscos inerentes às atividades da Instituição.

6.2. Gestão do Capital

	30.06.18	31.03.18	31.12.17	30.09.17	30.06.17
PR – Patrimônio de Referência	1.427	1.400	1.409	1.392	1.395
Capital de Nível I (R\$ milhões)	1.137	1.075	1.079	1.062	1.034
Capital Principal	1.137	1.075	1.079	1.062	1.034
Capital de Nível II (R\$ milhões)	290	325	330	330	361
Ativos Ponderados pelo Risco – RWA	8.860	8.970	8.982	9.108	9.230
Índice de Capital Principal (Capital Principal/RWA)	12,83%	11,98%	12,01%	11,66%	11,20%
Índice de Capital de Nível I (Nível I/RWA)	12,83%	11,98%	12,01%	11,66%	11,20%
Índice de Basileia (PR/RWA)	16,10%	15,66%	15,69%	15,48%	15,11%
Índice de Nível I (INI)	12,83%	11,98%	12,01%	11,66%	11,20%

Tabela 7 - Composição do Capital

O Banco gerencia o capital regulamentar pautado nas diretrizes do acordo de Basileia III. O cálculo dos requerimentos mínimos de capital do Conglomerado Prudencial, composto pelo Banco Múltiplo, BRB - Crédito, Financiamento e Investimento S.A., BRB - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., Cartão BRB S.A. e Fundo de Investimento em Renda Fixa Crédito Privado BRB Corporativo Investidor Qualificado.

O principal indicador de gestão do nível do capital do BRB é o índice de Basileia, calculado por meio da relação entre Capital (Patrimônio de Referência – PR) e o Montante dos Ativos Ponderados pelo Risco – RWA.

Como forma de garantir a solidez e o crescimento dos negócios do BRB, é realizado um monitoramento constante da necessidade de capital frente às exposições aos riscos inerentes, por meio do Demonstrativo de Limites Operacionais (DLO) e do Plano de Capital Quinquenal.

6.3. Gestão de Risco

A Administração dispõe de políticas, normas e procedimentos para o gerenciamento de riscos e do capital.

As subsidiárias integrais (BRB DTVM e Financeira BRB) seguem as políticas de gestão de riscos estabelecidas pelo Controlador, formalizados por meio de Termo de Adesão, enquanto que as demais empresas controladas elaboram suas próprias normas a partir das diretrizes também estabelecidas pelo controlador.

A descrição do processo de gestão de riscos, bem como as medições e indicadores pertinentes encontram-se publicados no site de relações com investidores (<http://ri.brb.com.br>), no link “Relatório de Gestão de Riscos”.



BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.
CNPJ 00.000.208/0001-00

6.4. Risco de Mercado

O risco de mercado do Conglomerado BRB é identificado, mensurado, avaliado, monitorado, reportado e controlado pela área de risco. Todas as posições relativas a esse risco são mapeadas e avaliadas diariamente, em um processo aprovado pela estrutura de governança.

Nesse processo, o Banco avalia a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes da flutuação nos valores de mercado de posições detidas pela Instituição – também para a definição de limites de exposição – de forma segregada para as carteiras de negociação e bancária. Dentre as métricas resultantes da aplicação destes métodos, destacam-se o cálculo do Valor em Risco (VaR), a realização de análises de sensibilidade e de testes de estresse, além da reavaliação trimestral do modelo, via *backtesting*.

6.5. Risco de Liquidez

A mensuração do risco de liquidez abrange todas as operações financeiras do Conglomerado BRB. Diariamente é feita a mensuração desse risco conforme procedimentos aprovados pela Alta Administração. Esse processo de gestão prevê, dentre outras atividades, a adoção de limites mínimos de liquidez suficientes para a absorção de perdas em cenários de estresse, mensurados via metodologia interna, que por sua vez é baseada nas regulamentações previstas pela Circular Bacen nº 3.749/2015 e pela Resolução CMN nº 4.401/2015.

6.6. Risco de Crédito

Trimestralmente, são realizados testes de estresse para risco de crédito, com o objetivo de verificar os impactos das simulações, quais sejam: variações da inadimplência, provisão e índice de cobertura – em nível gerencial – das carteiras de crédito do banco, cujos resultados são avaliados e considerados quando do estabelecimento ou revisão das políticas e limites operacionais.

6.7. Risco Operacional

A gestão do Risco Operacional tem contribuído para a melhoria dos resultados da Instituição, por permitir a identificação e o correto tratamento de perdas relevantes.

As principais ferramentas utilizadas para a gestão do Risco Operacional são: acolhimento das perdas, mapeamento de riscos e acompanhamento de indicadores chaves.

6.8. Risco Socioambiental

O Risco Socioambiental é tema que perpassa toda a Instituição, atingindo desde a educação financeira de nossos colaboradores e clientes até a concessão consciente de crédito. A análise de sensibilidade do Banco aos riscos socioambientais e a avaliação dos potenciais impactos socioambientais negativos de novas modalidades de produtos e serviços são práticas já normatizadas e que demonstram a relevância do tema.

6.9. Risco Reputacional

A Política de Gestão do Risco Reputacional e de Imagem do BRB visa garantir a preservação e valorização da marca BRB. A partir dessa política foram criados mecanismos que buscam avaliar os impactos dos relacionamentos, que o BRB possa vir a estabelecer, na credibilidade e confiança da Instituição perante suas partes relacionadas. O estabelecimento de políticas e processos voltados à análise desse tema demonstra a preocupação do Banco com a qualidade, transparência, veracidade, equidade e a tempestividade na prestação de informações a todos os públicos com os quais o Banco se relaciona, bem como com a perenidade da Instituição.

7. Rede e Canais de Atendimento

O BRB presta atendimento de qualidade aos clientes de modo acessível e ágil, com respeito, segurança e credibilidade.

Atualmente, conta com sua rede de agências, correspondentes, terminais de autoatendimento próprios e compartilhados, *internet banking* (BRB Banknet), aplicativo *mobile* e o atendimento por telefone (BRB Telebanco).

	30.06.18	31.12.17	30.06.17	Δ%6M	Δ%12M
Total de Agências	126	126	128	-	-1,6
Distrito Federal e Entorno	118	118	120	-	-1,7
Outros (GO, MG, RJ, SP, MT e MS)	8	8	8	-	-
ATM's Próprios	649	659	673	-1,5	-3,6
Terminais no Distrito Federal	599	596	608	0,5	-1,5
Outros estados	50	63	65	-20,6	-23,1
Correspondentes	138	152	161	-9,2	-14,3

Tabela 8 - Canais de Atendimento Físico

Sobre os canais de atendimento, observa-se manutenção da tendência do mercado financeiro nacional de maior expressividade dos canais digitais.

Com a implantação, no primeiro trimestre de 2018, da nova sistemática de geração de dados e relatórios de transações realizadas nos canais, DataMart Multicanal, foi alterada a classificação utilizada para cômputo das transações realizadas no autoatendimento do BRB, o que justifica a redução observada no gráfico 2.

Foi reduzida a quantidade de ATMs em virtude do início da implantação da estratégia de otimização do autoatendimento, como remoção de terminais próximos à rede compartilhada 24h.

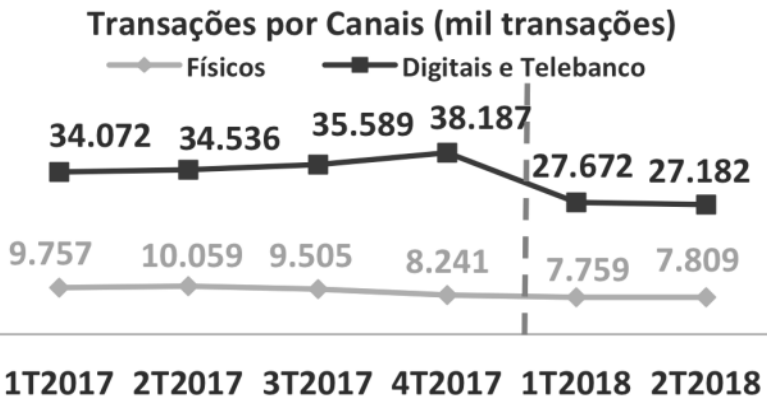


Gráfico 2 - Transações por Canais

A quantidade de correspondentes no País (BRB Conveniência), reflete a presença desse canal de atendimento em todas as regiões administrativas do Distrito Federal e também do Entorno do DF.

8. Clientes

	Clientes (milhares)					
	30.06.18	31.12.17	30.06.17	Δ%6M	Δ%12M	
Pessoa Física	686	686	681	-	0,7	
Setor Privado	491	491	481	-	2,1	
Setor Público	195	195	200	-	-2,5	
Pessoa Jurídica	36	37	37	-2,7	-2,7	
Total	722	723	718	-0,1	0,6	

Tabela 8 - Clientes

Atualmente, 27% dos clientes são servidores públicos, possuindo alto nível de interação e consumo de produtos e serviços bancários.

Apesar dessa identidade junto aos servidores públicos, a carteira de clientes pessoa física é composta, em sua maioria, por clientes do setor privado.

No que se refere aos tipos de contas, 37% são contas correntes, 27% são contas de poupança e 7% são contas de depósito judiciais. As contas salário representam 29% da base, o que demonstra o potencial de relacionamento entre clientes e a instituição.

Reforçando o compromisso do Banco em atender o público com ética, transparência e foco no cliente, bem como garantir a efetividade da Política de Relacionamento com Clientes e Usuários (Resolução CMN nº 4.539/16), foi instituído um comitê permanente e multidisciplinar, COCLI - Comitê de Relacionamento com Clientes e Usuários. A atuação do Comitê neste período concentrou-se na comunicação clara e efetiva ao público; na capacitação dos empregados e prestadores de serviços envolvidos no relacionamento com clientes e usuários; e na reformulação da cultura institucional.

Partindo do conceito de “CRM – Customer Relationship Management”, o Banco deu mais um passo no atendimento personalizado e proativo, com a implantação da Plataforma de Clientes. A partir de uma base analítica, a plataforma permite a seleção direta do público-alvo e a realização do contato pelo canal mais apropriado, observando as características de cada cliente.

9. Modernização Tecnológica

No primeiro semestre de 2018, o BRB prospectou soluções de TI emergentes, aperfeiçoou normativos, promoveu o alinhamento das atividades de TI com as necessidades negociais e adequou processos de TI.

Na área de sistemas e infraestrutura, efetuou inúmeras entregas de novas funcionalidades aos clientes do Banco e continuou o processo de migração para a plataforma IBM. Cinquenta e três sistemas foram desativados do Mainframe Unisys e devidamente implantados no Mainframe IBM, e existem apenas três sistemas em produção assistida, sendo dois sistemas com implantação agendada para 14/07/2018 e o último previsto para 21/07/2018. Isso totaliza um percentual de conclusão de 99,34% ao final do 1º semestre de 2018.

Os esforços de modernização do Banco resultaram, além de ganhos operacionais, em três premiações na categoria Portabilidade na 18ª edição do Prêmio E-finance pelo projeto Migração IBM. Através de cases em: Portabilidade de Sistemas Core Banking entre Mainframes, Modelo de Gestão de Projetos e Estratégias de Testes Integrados para Portabilidade de Sistemas Core Banking.

10. Segurança Empresarial

No primeiro semestre de 2018 o Banco promoveu a revisão de conformidade no processo de gestão de acesso lógico aos sistemas críticos, no intuito de garantir que o acesso a informações sensíveis seja realizado por quem de direito. Para minimizar a possibilidade de eventos de segurança indesejáveis na abertura dos Pontos de Atendimento, iniciou-se o projeto piloto de abertura das agências de forma centralizada e remotamente através da Central de Monitoramento Interno – CMI localizado no Ed. Brasília.

Foram promovidas visitas aos Pontos de Atendimento localizados fora do DF para treinamento “in loco” específico de prevenção a fraudes em geral, reforçando o compromisso de acerrar-se à rede de agências externas no



BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.
CNPJ 00.000.208/0001-00

combate ao crime organizado. Outra ação importante foi a elaboração e publicação da Política de Segurança Cibernética atendendo à Resolução Bacen 4.658/2018 que determina a instituição de estrutura específica na análise dos requisitos para a contratação de serviços de processamento e armazenamento de dados e de computação em nuvem.

10.1. PREVENÇÃO DE LAVAGEM DE DINHEIRO

O processo de Prevenção à Lavagem de Dinheiro está sempre sendo revisado e aprimorado, no primeiro semestre de 2018 o sistema de gestão de PLD foi calibrado com parâmetros específicos que permitiu a geração de apontamentos consistentes e fidedignos, resultando em informações valiosas para o Conselho de Controle de Atividades Financeiras – COAF.

11. Gestão de Pessoas

Quadro de Pessoal					
Categoria	30.06.18	31.12.17	30.06.17	Δ% 6M	Δ% 12M
Empregados	3.099	3.107	3.168	5,6	10,3
Terceirizados	931	966	938	0,5	1,9
Estagiários e Jovens Aprendizizes	602	567	546	21,0	35,8
TOTAL	4.632	4.640	4.652	-0,2	-0,4

Tabela 10 - Quadro de Pessoal

No período, foram contratados 84 treinamentos externos, ministrados por empresas conceituadas no mercado empresarial, proporcionando a ampliação do conhecimento de nossos profissionais.

Além disso, foram oferecidas 434 turmas de treinamento interno, nas modalidades presencial e a distância, com ênfase na troca de informações entre empregados do Banco, com o instrutor agindo como um multiplicador dos conhecimentos técnicos e culturais de nossa organização.

O somatório das ações relacionadas acima resultaram em um investimento financeiro de R\$ 446 mil, para atendimento de 8.401 participantes. Esse total significa um valor de R\$53,18 por participante, o que demonstra um quantitativo financeiro reduzido, com um retorno de valor agregado alto, por trazer maior gama de conhecimento para o corpo funcional do Banco.

Dados Adicionais			
Categoria	2T2018	1T2018	4T2017
Turn Over (Rotatividade)	0,00	0,02	0,16
Absenteísmo	3,14	3,01	3,51

Tabela 11 - Dados Adicionais do Quadro Funcional

O BRB patrocina e promove diversos programas e ações de melhoria da qualidade de vida profissional e física de seus funcionários, tais como: exames periódicos preventivos; programa de ginástica laboral durante o expediente; auxílio academia; programa de corrida; estímulo a leitura disponibilizando biblioteca e outros programas.

12. Sustentabilidade Socioambiental

Consciente de sua responsabilidade como agente de desenvolvimento da região Centro-Oeste, o BRB entende que tal objetivo envolve, essencialmente, responsabilidade social e ambiental. Por isso, investimentos e soluções em alternativas sustentáveis também fazem parte dos esforços do BRB para a melhoria do Planeta.

12.1. Gestão Ambiental

Em 2018, o BRB reforçou o compromisso com as questões ambientais e atuou pela proteção do meio ambiente por meio de ações que visaram reduzir os impactos negativos na natureza, resultantes de suas atividades, e por meio do apoio às ações públicas que estimulam a preocupação e discussão de soluções para aquecimento global, tais como:

- Participação na ação Hora do Planeta, desligando as luzes do Edifício Sede. A ação convida todos a desligarem, por uma hora, as luzes de seus imóveis e monumentos importantes. É um ato simbólico, visando demonstrar à sociedade a preocupação com o aquecimento global e com as mudanças climáticas, e a importância de discutir esses assuntos e propor ações em busca de soluções; e,
- Comemoração do Dia Mundial do Meio Ambiente, o Banco promoveu a Campanha de Coleta Seletiva de Resíduos Eletroeletrônicos visando promover a conscientização em relação aos cuidados com o meio ambiente e, oferecer aos empregados, clientes e a comunidade local a oportunidade de descarte correto dos resíduos eletrônicos. Foram recebidos mais de 3 toneladas de materiais para reciclagem.

12.2. Instituto BRB

O Instituto, reativado em 2017, atua no Centro-Oeste, mediante o desenvolvimento, implantação, acompanhamento e avaliação de programas, projetos e outras iniciativas no âmbito de seus campos de atuação, em parceria com outras instituições, governamentais e não governamentais, tendo como princípio básico o de proporcionar benefício a todos os segmentos da sociedade.

Em conjunto com os Institutos Sabin, Cooperforte e Bancorbrás, celebraram termo de cooperação para a realização do Programa de Aceleração de Impacto Social de Organizações da Sociedade Civil (OSCs) – PAIS. Os Institutos selecionaram 32 Organizações da Sociedade Civil (OSCs) para receber um curso de capacitação, a ser ministrado, por instituição contratada para esse fim, no segundo semestre de 2018. O programa do curso oferecido abordará os seguintes pontos: gestão e governança; potencial de impacto social; transparência e responsabilidade financeira; e práticas de captação de recursos e sustentabilidade.

Em abril, foi lançado o projeto CSA (Comunidade que Sustenta a Agricultura, da expressão em inglês Community Supported Agriculture) com o objetivo de estabelecer uma parceria para envolver empregados e pequenos produtores de alimentos orgânicos, em um modelo de trabalho em crescimento no país.

Informações sobre o Instituto BRB podem ser encontradas no seu site, acessível em www.institutobrb.org.br.

13. Governança Corporativa

A Governança Corporativa do BRB, embasada na transparência, equidade, prestação de contas e responsabilidade corporativa, adota princípios e práticas a fim de alinhar os interesses dos acionistas e partes interessadas, de forma a preservar e agregar valor à Instituição e contribuir para sua perenidade, diante disso, foi publicada no final do primeiro semestre a Política de Governança Corporativa do BRB. No mesmo período, também foram publicados o Estatuto Social do BRB e a Carta Anual de Políticas Públicas e Governança Corporativa.

O Estatuto Social do BRB, cujas alterações foram aprovadas na Assembleia Geral Extraordinária de 20/12/2017, requereu modificações para adequar-se à Lei das Estatais – Lei Nº 13.303/2016, que dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Em nível distrital, a regulamentação da referida lei ocorreu por meio da edição do Decreto Nº 37.967, de 23/01/2017. Outro fator determinante para a revisão do documento foi a publicação da Resolução CMN Nº 4.557, de 23/02/2017, que dispõe sobre a estrutura de gerenciamento de riscos e de gerenciamento de capital, o que motivou a instituição a acrescentar o Comitê de Riscos em sua estrutura de governança, contida no Estatuto Social.

A elaboração da Carta Anual de Políticas Públicas e Governança Corporativa está prevista no art. 8º, incisos I, III e VIII, da Lei 13.303/2016 devendo ser subscrita pelos membros do Conselho de Administração. A Carta deve conter: 1) explicitação dos compromissos de consecução de objetivos de políticas públicas pela empresa pública, pela sociedade de economia mista e por suas subsidiárias, em atendimento ao interesse coletivo ou ao imperativo de segurança nacional que justificou a autorização para suas respectivas criações; 2) definição clara dos recursos a serem empregados para esse fim, bem como dos impactos econômico-financeiros da consecução desses objetivos, mensuráveis por meio de indicadores objetivos; e, 3) a divulgação tempestiva e atualizada de informações relevantes, em especial as relativas a atividades desenvolvidas, estrutura de controle, fatores de risco, dados econômico-financeiros, comentários dos administradores sobre o desempenho, políticas e práticas de governança corporativa e descrição da composição e da remuneração da administração.

Dessa forma, o BRB permanece com seu modelo aderente à legislação pertinente, bem como às melhores práticas de Governança Corporativa adotadas pelo mercado, assegurando o equilíbrio de direitos entre acionistas, a prestação de contas aos investidores e à sociedade, a ética no trato com os diversos entes públicos e privados e a sustentabilidade dos negócios.

14. Relações com Investidores (RI)

A área de Relacionamento com Investidores do BRB segue atuando junto ao mercado de modo permanente, disseminando informações relevantes à sociedade, aos acionistas, aos clientes, aos empregados, às agências de rating, aos órgãos reguladores e partes interessadas (stakeholders). Essa atuação visa, além de atender à legislação vigente, posicionar-se entre as empresas que possuem as melhores práticas de transparência com o compromisso de repassar ao mercado informações relevantes, tempestivas e fidedignas.

Ratings			
Empresa	Longo Prazo	Curto Prazo	Escala Global
Fitch Ratings	A	F1	BB-
Standard&Poor's	A-	A-2	B+
RiskBank	9,54		

Tabela 12 - Notas de Rating

15. Informações Legais

Conforme disposto no art. 8º da Circular Bacen nº 3.068, de 8 de novembro de 2001, o BRB declara possuir capacidade financeira e intenção de manter, até o vencimento, os títulos classificados na categoria “Títulos Mantidos até o Vencimento”.

Atendendo à Instrução n.º 381, de 14 de janeiro de 2003, da Comissão de Valores Mobiliários, o Banco adota a política de que os auditores não devem auditar o próprio trabalho, bem como o fato de que a auditoria externa não deve exercer funções gerenciais e tampouco promover os interesses de seu cliente. As empresas do Conglomerado BRB, para as quais a Ernst & Young Auditores Independentes realizou serviços de auditoria externa, são: BRB - Banco de Brasília S.A.; BRB – Crédito, Financiamento e Investimento S.A.; BRB – Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.; Cartão BRB S.A.; BRB – Administradora e Corretora de Seguros S.A.; BSB – Participações S.A.; e BRB Serviços S.A.

De acordo com o art. 243, da Lei 6.404/76 e suas alterações, o BRB informa que o valor total dos seus investimentos em Controladas e Coligadas é de R\$ 512,8 milhões, conforme detalhado na nota explicativa n.º 13.

16. Agradecimentos

O Banco de Brasília agradece a confiança e a fidelidade de seus clientes, o apoio da população do Distrito Federal, o trabalho e a dedicação de seus colaboradores – empregados, investidores, prestadores de serviços e fornecedores – e a orientação segura de seus acionistas. A todos, nossos sinceros agradecimentos.

Vasco Cunha Gonçalves Diretor-Presidente	Gustavo Costa Oliveira Diretor de Tecnologia
Nilban de Melo Júnior Diretor Financeiro e de Relações com Investidores	Kátia do Carmo Peixoto de Queiroz Diretora de Gestão de Pessoas e Administração
Cristiane Maria Lima Bukowitz Diretora de Crédito e Clientes	Marco Aurélio Monteiro de Castro Diretor de Serviços e Produtos
Dario Oswaldo Garcia Júnior Diretor de Rede e Canais	Carlos Artur Hauschild Diretor de Risco e Controladoria



BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.
CNPJ 00.000.208/0001-00

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO
Em 30.06.2018 E 30.06.2017 (em milhares de Reais)

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Em 30.06.2018 e 30.06.2017 (em milhares de Reais)

	NOTA	BRB - MÚLTIPLO		BRB - CONSOLIDADO			CAPITAL REALIZA- DO	AUMEN- TO DE CAPITAL	RESERVA DE CAPITAL	RESERVAS DE LUCRO	LUCROS/ (PRE- JUÍZOS) ACUMULA- DOS	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMO- NIAL	CONTRO- LADORES	NÃO CONTRO- LADORES	TOTAL	
		2º Trimestre	30.06.2018	30.06.2017	30.06.2018											30.06.2017
			Reapresentado (Nota 3v)	Reapresentado (Nota 3v)												
RECEITAS DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA		573.236	1.141.595	1.240.237	1.287.983	1.401.283	Saldo em 31.12.2016 (Nota 3v)	860.500	39.500	-	437.810	-	(163.912)	1.173.898	139.351	1.313.249
Operações de crédito		500.910	990.317	1.048.931	1.186.880	1.269.086	Ajustes de títulos e valores mobiliários	-	-	-	-	-	800	800	-	800
Resultado de operações com títulos e valores mobiliários		62.622	131.620	174.829	81.445	115.719	Ajustes de passivo atuarial	-	-	-	-	-	13.077	13.077	-	13.077
Resultado de operações de câmbio		2.737	3.739	1.902	3.739	1.903	Lucro líquido acumulado	-	-	-	-	89.919	-	89.919	24.917	114.836
Resultado de aplicações compulsórias		6.967	15.919	14.575	15.919	14.575	Destinações:									
							Reserva legal	-	-	-	4.524	(4.524)	-	-	-	-
DESPESAS DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA		(200.525)	(373.821)	(632.372)	(391.424)	(613.707)	Reserva para margem operacional	-	-	-	50.944	(50.944)	-	-	-	-
Operações de captações no mercado		(153.705)	(306.822)	(479.730)	(294.417)	(457.101)	Juros sobre capital próprio	-	-	-	-	(22.000)	-	(22.000)	-	(22.000)
Operações de empréstimos, cessões e repasses		(1.246)	(2.563)	(1.970)	(2.562)	(1.970)	Dividendo adicional proposto	-	-	-	12.451	(12.451)	-	-	-	-
Provisões para créditos de liquidação duvidosa		(45.574)	(64.436)	(150.672)	(94.445)	(154.636)	Dividendos	-	-	-	(47.627)	-	(47.627)	-	-	(47.627)
RESULTADO BRUTO DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA		372.711	767.774	607.865	896.559	787.576	Saldo em 30.06.2017 (Nota 3v)	860.500	39.500	-	458.102	-	(150.035)	1.208.067	164.268	1.372.335
OUTRAS RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS		(284.558)	(536.840)	(486.123)	(619.595)	(593.375)	MUTAÇÕES NO PERÍODO	-	-	-	20.292	-	13.877	34.169	24.917	59.086
Receitas de prestação de serviços	22a	4.559	10.998	11.236	92.769	95.291										
Rendas de tarifas bancárias	22b	43.923	87.068	78.719	86.229	79.696	Saldo em 31.12.2017 (Nota 3v)	860.500	39.500	-	562.460	-	(196.041)	1.266.419	138.398	1.404.817
Despesas de pessoal	22c	(199.538)	(386.000)	(376.718)	(426.153)	(416.803)	Aumento de Capital	39.500	(39.500)	-	-	-	-	-	-	-
Outras despesas administrativas	22d	(115.117)	(225.955)	(217.212)	(234.927)	(226.158)	Ajustes de títulos e valores mobiliários	-	-	-	-	-	(789)	(789)	-	(789)
Despesas tributárias		(25.884)	(50.124)	(46.347)	(72.718)	(69.035)	Ajustes de passivo atuarial	-	-	-	(17.760)	-	69.738	51.978	-	51.978
Resultado de participações em coligadas e controladas	13	10.388	32.811	56.077	-	-	Lucro líquido acumulado	-	-	-	-	135.368	-	135.368	8.916	144.284
Outras receitas operacionais	22e	27.915	54.090	77.100	45.072	67.789	Destinações:									
Outras despesas operacionais	22f	(30.804)	(59.728)	(68.978)	(109.867)	(124.155)	Reserva legal	-	-	-	6.768	(6.768)	-	-	-	-
RESULTADO OPERACIONAL		88.153	230.934	121.742	276.964	194.201	Reserva para margem operacional	-	-	-	77.022	(77.062)	-	(40)	(18)	(58)
							Juros sobre capital próprio	-	-	-	-	(51.538)	-	(51.538)	-	(51.538)
RESULTADO NÃO OPERACIONAL	22g	(2.499)	(6.430)	(1.887)	(6.333)	(2.346)	Dividendo adicional proposto	-	-	-	(15.545)	-	-	(15.545)	-	(15.545)
RESULTADO ANTES DA TRIBUTAÇÃO S/ LUCRO E PARTICIPAÇÕES		85.654	224.504	119.855	270.631	191.855	Saldo em 30.06.2018	900.000	-	-	612.945	-	(127.092)	1.385.853	147.296	1.533.149
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		(21.108)	(69.000)	(16.197)	(103.192)	(67.546)	MUTAÇÕES NO PERÍODO	39.500	(39.500)	-	50.485	-	68.949	119.434	8.898	128.332
Provisão para imposto de renda	11	(5.752)	(12.501)	(7.016)	(35.770)	(30.581)										
Provisão para contribuição social	11	(4.875)	(10.543)	(5.938)	(26.498)	(22.023)										
Ativo fiscal diferido		(10.481)	(45.956)	(3.243)	(40.924)	(14.942)										
PARTICIPAÇÃO NO LUCRO		(8.386)	(20.136)	(13.739)	(23.155)	(18.088)										
PARTICIPAÇÃO DE NÃO CONTROLADORES		-	-	-	(8.916)	(16.302)										
LUCRO LÍQUIDO		56.160	135.368	89.919	135.368	89.919										
N.º DE AÇÕES		36.304.650	36.304.650	36.304.650	36.304.650	36.304.650										
LUCRO POR LOTE DE MILAÇÕES (R\$)		1,547	3,729	2,477	3,729	2,477										

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis



BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.
CNPJ 00.000.208/0001-00

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
EM 30.06.2018 e 30.06.2017 (em milhares de Reais)

DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO
EM 30.06.2018 e 30.06.2017 (em milhares de Reais)

	BRB - Múltiplo		BRB - Consolidado	
	30.06.2018	30.06.2017	30.06.2018	30.06.2017
ATIVIDADES OPERACIONAIS		Reapresentado		Reapresentado
		(Nota 3v)		(Nota 3v)
LUCRO LÍQUIDO	135.368	89.919	135.368	89.919
Depreciações e amortizações	28.642	21.981	30.935	23.771
Provisões para operações de crédito	64.436	150.672	94.445	154.636
Provisões para contingências	40.812	19.652	41.880	20.552
Provisão para perdas/desvalorizações	(6.429)	(1.887)	(6.333)	(2.346)
Créditos tributários	68.646	(6.431)	63.828	5.314
Resultados participação coligadas e controladas	(32.811)	(56.077)	-	-
Outros ajustes	(10.595)	6.800	(30.740)	6.800
LUCRO AJUSTADO	288.069	224.629	390.863	298.646
Aplicações interfinanceiras de liquidez	50.421	160.346	50.421	160.346
Títulos e valores mobiliários	(908.609)	48.447	933.788	40.642
Relações interfinanceiras e interdependências	9.930	(109.267)	364.443	(110.003)
Operações de crédito	15.167	33.685	(96.151)	111.287
Outros créditos	(38.355)	(45.778)	(29.709)	(79.352)
Outros valores e bens	12.277	3.151	15.133	9.180
Outras obrigações	136.734	141.742	(258.986)	114.793
Passivos fiscais	(10.267)	(2.101)	(18.142)	(1.766)
Depósitos	229.607	(70.597)	208.140	(44.347)
Captações no mercado aberto	294.052	177.895	297.391	183.123
Recursos de aceites cambiais e emissão de títulos	(48.204)	(277.022)	(48.204)	(277.022)
Obrigações por empréstimos e repasses	(20.046)	(20.288)	(20.046)	(20.288)
CAIXA LÍQUIDO ORIGINADO/APLICADO EM ATIVIDADES OPERACIONAIS	10.776	264.842	(78.635)	385.239
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS				
Alienação de bens não de uso próprio	3.386	4.791	3.386	4.791
Alienação de imobilizado de uso	3.331	253	3.331	294
Alienação do Intangível	-	2.572	-	2.572
Ajuste de títulos e valores mobiliários de controladas	(162)	-	-	-
Juros sobre capital próprio/dividendos recebidos	5.700	42.778	-	-
Invenções de bens não de uso próprio	(2.592)	(28.052)	(2.592)	(28.052)
Invenções em imobilizado de uso	(9.124)	(1.144)	(9.637)	(6.429)
Invenções do intangível	(20.747)	(15.960)	(21.944)	(20.509)
Invenções em investimentos	(7.132)	(7.138)	(200)	(6)
CAIXA LÍQUIDO ORIGINADO/APLICADO EM ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(27.340)	(1.900)	(27.656)	(47.339)
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS				
Dívidas subordinadas elegíveis a capital	31.710	35.969	31.710	35.969
Juros sobre o capital próprio/dividendos provisionados	(67.083)	(69.627)	(67.083)	(69.627)
Participação dos acionistas não controladores	-	-	8.898	(269)
CAIXA LÍQUIDO ORIGINADO/APLICADO EM ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	(35.373)	(33.658)	(26.475)	(33.927)
AUMENTO (REDUÇÃO) LÍQUIDA DO CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	(51.937)	229.284	(132.766)	303.973
MODIFICAÇÕES NO CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA				
Início do período	2.323.976	1.767.737	1.342.280	621.672
Fim do período	2.272.039	1.997.021	1.209.514	925.645
VARIAÇÃO LÍQUIDA DO CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	(51.937)	229.284	(132.766)	303.973

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis intermediárias

APURAÇÃO DO VALOR ADICIONADO:	BRB - Múltiplo		BRB - Consolidado	
	2º trimestre	%	30.06.2018	30.06.2017
			Reapresentado	Reapresentado
			(Nota 3v)	(Nota 3v)
Receitas da intermediação financeira	573.236		1.141.595	1.240.237
Receitas de prestação de serviços	48.296		98.066	89.955
Provisões para créditos de liquidação duvidosa	(45.574)		(64.436)	(150.672)
Outras receitas/despesas operacionais	(54.747)		(104.370)	(79.444)
Resultado não operacional	(2.499)		(6.430)	(1.887)
Despesas da intermediação financeira	(154.951)		(309.385)	(481.700)
Materiais, energia e outros	(5.534)		(11.028)	(11.003)
Serviços de terceiros	(38.940)		(79.287)	(87.826)
VALOR ADICIONADO	319.287		664.725	517.660
Resultado de participações em coligadas/controladas	10.388		32.811	56.077
VALOR ADICIONADO BRUTO	329.675		697.536	573.737
Despesas de amortização/depreciação	(14.482)		(28.642)	(21.981)
Participação dos Acionistas não Controladores	-		-	(8.916)
VALOR ADICIONADO A DISTRIBUIR	315.193		668.894	551.756
DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO:				
Remuneração do trabalho (pessoal)	176.626	56	345.523	330.206
Salários e honorários	116.931		224.755	220.313
Benefícios, encargos sociais e treinamento	51.309		100.632	96.154
Participações no lucro	8.386		20.136	13.739
Remuneração do governo	78.290	25	179.737	122.795
INSS sobre salários	31.298		60.613	60.251
Despesas tributárias (exceto IR e CS)	25.884		50.124	46.347
Imposto de Renda/Contribuição Social	21.108		69.000	16.197
Remuneração de terceiros	4.117	1	8.266	8.836
Aleguéis	4.117		8.266	8.836
Remuneração dos acionistas	56.160	18	135.368	89.919
Juros sobre capital próprio/dividendos	51.538		51.538	22.000
Lucro retido	4.622		83.830	67.919
VALOR DISTRIBUÍDO	315.193	100	668.894	551.756

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis



BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.
CNPJ 00.000.208/0001-00

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS
30.06.2018 (em milhares de Reais)

Nota 1 Contexto operacional

O BRB - Banco de Brasília S.A. (BRB ou Banco) é uma instituição financeira de economia mista e de capital aberto, controlada pelo Governo do Distrito Federal, organizada sob a forma de banco múltiplo e autorizada a operar com as carteiras comercial, de câmbio, de desenvolvimento, de *leasing* e de crédito imobiliário. Por meio de suas controladas, atua também nos segmentos de crédito, financiamento e investimento, distribuição de títulos e valores mobiliários e administração de fundos, cartões de crédito, corretagem de seguros e prestação de serviços de cobrança extrajudicial.

A atuação do BRB realiza-se no interesse coletivo orientada para o alcance do bem-estar econômico e para a alocação socialmente eficiente dos recursos geridos; para a ampliação economicamente sustentada do acesso de consumidores aos produtos e serviços da Instituição, bem como para o desenvolvimento ou emprego de tecnologia brasileira para produção e oferta de produtos e serviços do Banco, sempre de maneira economicamente justificada.

Nota 2 Apresentação das demonstrações contábeis individuais e consolidadas

As demonstrações contábeis individuais e consolidadas foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil - Bacen e levam em consideração as diretrizes contábeis emanadas da Lei das Sociedades por Ações, normas e instruções do Conselho Monetário Nacional - CMN, do Banco Central do Brasil - Bacen e da Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

A elaboração de demonstrações de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições financeiras, requer que a Administração use de julgamento na determinação e registro de estimativas contábeis, quando for o caso. Ativos e passivos significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem a provisão para créditos de liquidação duvidosa, ativos fiscais diferidos, provisão para demandas trabalhistas, fiscais e cíveis, valorização de instrumentos financeiros, passivos relacionados a benefícios pós-emprego a empregados e outras provisões. Os valores definitivos das transações envolvendo essas estimativas somente são conhecidos por ocasião da sua liquidação.

As demonstrações contábeis consolidadas do conglomerado BRB (BRB – Consolidado) abrangem as empresas controladas, diretas e indiretas: BRB - Crédito, Financiamento e Investimento S.A. (Financeira BRB), BRB - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (BRB-DTVM), Cartão BRB S.A. (BRBCard), BRB – Administradora e Corretora de Seguros S.A., BRB Serviços S.A. (anteriormente denominada BSB Ativos S.A.), BSB Participações S.A., bem como o Fundo de Investimento em Renda Fixa Crédito Privado BRB Corporativo Investidor Qualificado.

Na elaboração das demonstrações contábeis consolidadas, foram eliminados os valores oriundos de transações entre as empresas consolidadas, ou seja, os saldos de contas patrimoniais, as receitas, despesas, bem como os lucros não realizados, líquido dos efeitos tributários. As participações dos não controladores no patrimônio líquido e no resultado das controladas foram destacadas nas demonstrações contábeis.

Em aderência ao processo de convergência às normas internacionais de contabilidade, foram emitidos pronunciamentos técnicos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC, os quais têm sido adotados pelas instituições financeiras após sua aprovação pelo CMN/Bacen. Os pronunciamentos do CPC que já foram aprovados pelo Bacen são: CPC 00 (R1) – Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Relatório Contábil-Financeiro; CPC 01 (R1) – Redução ao Valor Recuperável de Ativos; CPC 03 (R2) – Demonstração do Fluxo de Caixa; CPC 04 (R1) - Ativo Intangível; CPC 05 (R1) – Divulgação sobre Partes relacionadas; CPC 10 (R1) - Pagamento Baseado em Ações; CPC 23 – Políticas Contábeis, Mudanças de Estimativa e Retificação de Erro; CPC 24 – Eventos Subsequentes; CPC 25 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes; CPC 27 - Ativo Imobilizado; CPC 33 (R1) – Benefícios a Empregados. O Bacen, através da Resolução CMN n.º 4.144/2012, aprovou a adoção da Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Relatório Contábil-Financeiro (R1), que dispõe sobre a estrutura conceitual para a elaboração e apresentação das demonstrações contábeis, naquilo que não conflitar com as normas emitidas pelo Conselho Monetário Nacional ou pelo Banco Central do Brasil.

As presentes demonstrações contábeis individuais e consolidadas foram aprovadas pelo Conselho de Administração em 30 de agosto de 2018.

Nota 3 Principais práticas contábeis

a) Ativos e passivos circulantes e não circulantes

A classificação em circulante e não circulante obedece à legislação vigente. Os títulos e valores mobiliários classificados como títulos para negociação são apresentados no ativo circulante, independente de suas datas de vencimentos.

b) Moeda funcional e de apresentação

As demonstrações contábeis individuais e consolidadas do Banco são apresentadas em reais (R\$), que é a moeda funcional e de apresentação, expressa em milhar.

c) Mensuração a valor presente

Os ativos e passivos financeiros estão apresentados a valor presente em função da aplicação do regime de competência no reconhecimento das respectivas receitas e despesas de juros.

Os passivos não contratuais, representados essencialmente por passivos contingentes e obrigações legais, cuja data de desembolso é incerta e não está sob controle do Banco, estão mensurados a valor presente uma vez que são reconhecidos inicialmente pelo valor de desembolso estimado na data da avaliação e são atualizados mensalmente.

d) Caixa e equivalentes de caixa

Incluem caixa, contas correntes em outras instituições financeiras e as aplicações interfinanceiras de liquidez cujo prazo de contratação é inferior a 90 dias, com risco insignificante de mudança de valor justo, que são gerenciados pelo BRB para cumprimento de seus compromissos de curto prazo.

e) Aplicações interfinanceiras de liquidez

As aplicações interfinanceiras de liquidez pós-fixadas são as operações compromissadas avaliadas ao custo de aquisição, acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço. Aquelas com encargos prefixados estão registradas a valor presente, calculados *pro-rata die* com base na variação da taxa de juros pactuada. As receitas destas operações estão classificadas na demonstração do resultado como resultado de operações com títulos e valores mobiliários. O valor de mercado das aplicações interfinanceiras de liquidez, tanto as pós quanto as prefixadas, é o mesmo do custo acrescido dos rendimentos.

f) Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários são registrados pelo custo de aquisição, atualizado pelo indexador e/ou taxa de juros efetiva e apresentados no balanço patrimonial. Podem ser classificados nas seguintes categorias:

- títulos para negociação: são adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, sendo ajustados em contrapartida ao resultado do período. Esses títulos são ajustados ao valor de mercado;

- títulos disponíveis para venda: são adquiridos sem o propósito de negociação ativa e frequente embora possam vir a serem negociados. Estes títulos são ajustados ao valor de mercado em contrapartida a conta destacada do patrimônio líquido. Os ganhos e perdas de títulos disponíveis para venda, quando realizados, serão reconhecidos na data de negociação na demonstração do resultado, em contrapartida de conta específica do patrimônio líquido;

- títulos mantidos até o vencimento: são aqueles para os quais a administração demonstra a intenção e a capacidade financeira para manutenção em carteira até o vencimento. Os papéis mantidos até o vencimento são avaliados pelo custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos em contrapartida ao resultado do período.

No caso dos títulos disponíveis para venda e dos mantidos até o vencimento, as oscilações no valor de mercado para patamares abaixo do custo atualizado, devido a razões consideradas não temporárias, são refletidas no resultado como perdas realizadas.

O valor de mercado para a carteira de títulos e valores mobiliários é apurado da seguinte forma:

- todos os produtos avaliados pelo valor de mercado que não possuem cotação em mercado ativo, são avaliados pelo método de fluxo de caixa descontado a valor presente;

- para os títulos públicos federais que possuem negociação ativa no mercado (LTN, LFT, NTN) é usada a taxa indicativa publicada na Anbima. Para os demais, usa-se a taxa CDI de um dia, disponível na BM&F Bovespa;

- na falta da taxa devida para o vencimento procura-se a de um ativo semelhante em prazo e remuneração;

- esgotando-se as possibilidades, é realizada pesquisa junto às corretoras atuantes no mercado.

g) Operações de crédito

As operações de crédito são demonstradas pelos valores de realização, incluídos os rendimentos auferidos da fluência dos prazos contratuais, e classificadas de acordo com parâmetros estabelecidos pela Resolução CMN n.º 2.682/1999, que requer a análise periódica da carteira e sua classificação em nove níveis de risco, em escala crescente de risco de AA a H, bem como a classificação das operações com atraso superior a 15 dias como operações em curso anormal, conforme a seguir.

Período de atraso	Classificação das operações
de 0 a 14 dias	A
de 15 a 30 dias	B
de 31 a 60 dias	C
de 61 a 90 dias	D
de 91 a 120 dias	E
de 121 a 150 dias	F
de 151 a 180 dias	G
superior a 180 dias	H

Para as operações com prazos superiores a 36 meses é realizada a contagem em dobro dos períodos de atraso, conforme facultado pela Resolução CMN n.º 2.682/1999.

A atualização das operações de crédito vencidas até o 59º dia é contabilizada em receitas de operações de crédito.

As operações de créditos classificadas como nível H permanecem nessa classificação por 6 meses, quando são baixadas contra a provisão existente e controladas por cinco anos em contas de compensação, não mais figurando em balanços patrimoniais. As operações renegociadas são mantidas, no mínimo, no mesmo nível em que estavam classificadas anteriormente. As renegociações de operações de crédito que haviam sido baixadas contra a provisão e que estavam em contas de compensação são classificadas como nível H, e os eventuais ganhos provenientes da renegociação somente são reconhecidos como receita quando efetivamente recebidos.

A provisão para créditos de liquidação duvidosa é constituída em montante julgado suficiente para a cobertura dos riscos de créditos a receber. Essa avaliação, realizada periodicamente, considera a conjuntura econômica, a experiência passada e os riscos específicos e globais com relação às operações, aos clientes e às garantias das operações.

Com base na Resolução CMN n.º 2.682/1999, artigo 3º, admite-se excepcionalmente classificação diversa para as operações da carteira de crédito rural, ERC – Empréstimo Rotativo Cartão, BRBServ e Consignado Brasília.

A Administração entende que a provisão para créditos de liquidação duvidosa atende ao requisito mínimo estabelecido pela Resolução CMN n.º 2.682/1999.



BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.
CNPJ 00.000.208/0001-00

h) Investimentos

Os investimentos relevantes em sociedades controladas e subsidiária integral foram avaliados pelo método da equivalência patrimonial, conforme artigo 248 da Lei n.º 6.404/1976, Instrução CVM n.º 247/1996. Os demais investimentos estão registrados pelo custo de aquisição, retificados por provisões para perdas julgadas permanentes, quando aplicável.

i) Imobilizado de uso

Corresponde aos direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram os riscos, benefícios e controles dos bens para a entidade.

O imobilizado é registrado pelo custo de aquisição, deduzido da respectiva depreciação, que é calculada pelo método linear, com a utilização das seguintes taxas anuais:

	Percentual
Imóveis de uso – edificações	4,00%
Sistema de transportes, processamento de dados e comunicação	20,00%
Demais itens	10,00%

O saldo residual, custo de aquisição corrigido e deduzido da depreciação acumulada, é comparado ao valor recuperável do ativo quando há indicação de perda de valor.

j) Intangível

O ativo satisfaz o critério de identificação de um ativo intangível, de acordo com a Deliberação CVM n.º 553/2008 e Resolução Bacen n.º 3.642/2008, quando for: separável, ou seja, puder ser separado da entidade e vendido; transferido ou licenciado; alugado ou trocado, individualmente ou junto com um contrato, ativo ou passivo relacionado, independente da intenção de uso pela entidade, ou resultar de direitos contratuais ou outros direitos legais, independentemente de tais direitos serem transferíveis ou separáveis da entidade ou de outros direitos e obrigações.

Os ativos intangíveis com vida útil definida são amortizados linearmente.

k) Outros valores e bens

Composta basicamente por bens não destinados a uso, compreende os imóveis disponíveis para venda e os imóveis próprios desativados e recebidos em dação de pagamento, os quais são avaliados pelo custo de aquisição ou pelo valor de mercado, se este for menor. A provisão é constituída quando o valor de mercado é inferior ao custo de aquisição, conforme apontado por laudo de avaliação.

l) Demais ativos circulantes e não circulantes

Os demais ativos circulantes e não circulantes são demonstrados pelo valor líquido de realização.

m) Redução do valor recuperável de ativos – Impairment

É reconhecida uma perda por imparidade se o valor de contabilização de um ativo ou de sua unidade geradora de caixa excede seu valor recuperável. Uma unidade geradora de caixa é o menor grupo identificável de ativos que geram entradas de caixa, que são em grande parte independentes das entradas de caixa de outros ativos ou de grupos de ativos. Perdas por imparidade são reconhecidas no resultado do período.

Anualmente, sempre na mesma época, o Banco avalia se há indicativo de desvalorização de um ativo. Se houver evidência de perda o valor recuperável do ativo é estimado e comparado com o valor contábil. O valor recuperável refere-se ao maior entre o valor justo menos custos de venda e o seu valor em uso.

Os ativos intangíveis com vida útil indefinida ou que ainda não estejam em uso tem seu valor recuperável testado anualmente, independente de apresentarem indicio de desvalorização. As perdas por imparidade são reconhecidas no resultado do período. As premissas de análise são definidas de acordo com cada classe de ativos.

n) Depósitos e captações no mercado aberto

Os depósitos e captações no mercado aberto são demonstrados pelos valores das exigibilidades e consideram, quando aplicável, os encargos exigíveis até a data do balancete, reconhecidos em base *pro-rata die*.

o) Demais passivos circulantes e não circulantes

São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias e/ou cambiais incorridas até as datas dos balanços.

p) Provisões, ativos e passivos contingentes e obrigações legais

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação das provisões, contingências ativas e contingências passivas são efetuados de acordo com os critérios definidos na Deliberação CVM n.º 594/2009 e Resolução CMN nº 3.823/2009, e consideram premissas definidas pela Administração e seus assessores legais, respeitando os seguintes conceitos:

- ativos contingentes: trata-se de direitos potenciais decorrentes de eventos passados, cuja ocorrência depende de eventos futuros. São reconhecidos nas demonstrações contábeis apenas quando há evidências que assegurem elevado grau de confiabilidade de realização, geralmente nos casos de ativos com garantias reais, decisões judiciais favoráveis sobre as quais não cabem mais recursos, ou quando existe confirmação da capacidade de recuperação por recebimento ou compensação com outro exigível;

- passivos contingentes: decorrem de processos judiciais e administrativos, inerentes ao curso normal dos negócios, movidos por terceiros e órgãos públicos em ações cíveis, trabalhistas, de natureza fiscal e/ou previdenciária e outros riscos. Essas contingências, coerentes com práticas conservadoras adotadas, são avaliadas por assessores legais e levam em consideração a probabilidade de que recursos financeiros sejam exigidos para liquidar obrigações, cujo montante possa ser estimado com suficiente segurança. As contingências são classificadas como: prováveis, para as quais são constituídas provisões; possíveis, são divulgadas em Notas Explicativas e sem constituição de provisões; e remotas, que não requerem provisão ou divulgação. O total das contingências é quantificado utilizando modelos e critérios que permitam a sua mensuração de forma adequada, apesar da incerteza inerente ao prazo e ao valor.

As obrigações legais (fiscais e previdenciárias) são derivadas de obrigações tributárias previstas na legislação, independentemente da probabilidade de sucesso de processos judiciais em andamento, que têm os seus montantes reconhecidos, conforme CPC 25, integralmente nas demonstrações contábeis.

q) Tributos

Calculados às alíquotas abaixo demonstradas, que incidem sobre as respectivas bases de cálculo, conforme legislação vigente de cada tributo.

Tributo	Alíquota
Imposto de Renda (IR) (*)	15,00%
Adicional de Imposto de Renda (IR)	10,00%
Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) (**)	20,00%
PIS	0,65%
Cofins	4,00%
ISS	Até 5,00%

(*) Os ativos fiscais diferidos foram constituídos com as alíquotas mencionadas, aplicadas sobre as diferenças temporárias entre o lucro real e o contábil.

(**) Em conformidade com a Lei 13.169/2015, a alíquota voltará a ser de 15% a partir de janeiro de 2019.

São constituídos créditos tributários do Banco, Financeira BRB, BRB-DTVM e BRBCard, relativos ao Imposto de Renda (IR), com base em diferenças intertemporais e prejuízo fiscal do IR, à alíquota de 25% e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) e base negativa da CSLL à alíquota de 20% para o BRB. No caso das obrigações com prazo de realização após 2018, constituiu-se crédito tributário de CSLL à alíquota de 15%.

O efeito fiscal dos ganhos ou perdas não realizados com ativos financeiros é registrado no ativo/passivo fiscal diferido, referente ao Imposto de Renda (25%) e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (15% ou 20%, conforme prazo de realização).

r) Patrimônio líquido

Capital social: as ações ordinárias e as preferenciais são classificadas no patrimônio líquido, alocadas no capital social.

Reserva legal: 5% (cinco por cento) do lucro líquido é destinado para constituição de reserva legal, limitado à 20% (vinte por cento) do capital social.

Dividendos: será especificada a importância destinada ao pagamento de dividendos aos acionistas de 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, nos termos do artigo 202 da Lei n.º 6.404/1976.

Reserva para equalização de dividendos: será limitada a 20% (vinte por cento) do valor do capital social e terá por finalidade garantir recursos para pagamento de dividendos, inclusive na forma de juros sobre o capital próprio ou suas antecipações, visando manter fluxo de remuneração aos acionistas, sendo formada com recursos:

- equivalentes a até 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado na forma do artigo 202 da Lei n.º 6.404/1976;

- equivalentes a até 100% (cem por cento) do montante de ajustes de exercícios anteriores, lançado a lucros acumulados;

- decorrentes do crédito correspondente às antecipações de dividendos.

Reserva para margem operacional: será constituída com a finalidade de garantir a margem operacional compatível com o desenvolvimento das operações da sociedade, constituída pela parcela de até 100% (cem por cento) do saldo do lucro líquido, até o limite de 80% (oitenta por cento) do capital social.

Ajustes de avaliação patrimonial:

- ajuste de títulos e valores mobiliários ao valor de mercado está representado pelos ajustes decorrentes dos efeitos da marcação a mercado dos títulos disponíveis para venda, líquido dos efeitos tributários, conforme requerido pela Circular Bacen n.º 3.068/2001.

- ganho ou perda atuarial de plano de benefício definido, líquido dos efeitos tributários, em consonância com a Resolução CMN n.º 4.424/2015.

s) Apuração do resultado

As operações com taxas prefixadas são registradas pelo valor de resgate e as receitas e despesas correspondentes ao período futuro são apresentadas em contas redutoras dos respectivos ativos e passivos. As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério *pro-rata die* e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas a títulos descontados ou relacionadas com operações no exterior, as quais são calculadas com base no método linear. As operações com taxas pós-fixadas ou indexadas a moedas estrangeiras são atualizadas até a data do balanço.

t) Benefícios a empregados

Os benefícios a empregados, relacionados a benefícios de curto prazo para os empregados atuais, são reconhecidos pelo regime de competência de acordo com os serviços prestados. Os benefícios pós-emprego de responsabilidade do Banco relacionados a complemento de aposentadoria e assistência médica são avaliados de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução CMN n.º 4.424/2015, a qual aprova o Pronunciamento Técnico CPC 33 (R1).

Nos planos de contribuição definida, o risco atuarial e o risco dos investimentos são dos participantes. Sendo assim, a contabilização dos custos é determinada pelos valores das contribuições de cada período que representam a obrigação do Banco. Consequentemente, nenhum cálculo atuarial é requerido na mensuração da obrigação ou da despesa e não existe ganho ou perda atuarial.

Nos planos de benefício definido, o risco atuarial e o risco dos investimentos recaem parcial ou integralmente na entidade patrocinadora. Sendo assim, a contabilização dos custos exige a mensuração das obrigações e des-



BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.

CNPJ 00.000.208/0001-00

pesas do plano, existindo a possibilidade de ocorrer ganhos e perdas atuariais, podendo originar o registro de um passivo quando o montante das obrigações atuariais ultrapassa o valor dos ativos do plano de benefícios, ou de um ativo quando o montante dos ativos supera o valor das obrigações do plano. Nesta última hipótese, o ativo somente deverá ser registrado quando existirem evidências de que este poderá reduzir efetivamente as contribuições da patrocinadora ou que será reembolsável no futuro.

O Banco reconhece os componentes de custo de benefício definido no próprio período em que foi realizado o cálculo atuarial, em conformidade com a Deliberação CVM n.º 695/2012, sendo que:

- os custos dos serviços correntes e os juros líquidos sobre o valor líquido de passivo (ativo) de benefício definido são reconhecidos no resultado do período; e

- as remensurações do valor líquido de passivo (ativo) de benefício definido são reconhecidos em outros resultados abrangentes, no patrimônio líquido.

u) Demonstração do valor adicionado - DVA

O BRB elaborou a DVA individual e consolidada nos termos do CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado, as quais são apresentadas como parte integrante das demonstrações contábeis.

v) Reapresentação de saldos comparativos

Retificação de erro - Valorização de Títulos e Valores Mobiliários (com efeito no BRB-Múltiplo e BRB-Consolidado):

A BRBCard e a Corretora de Seguros BRB possuem cotas do Fundo de Investimento em Renda Fixa Crédito Privado BRB Corporativo, para o qual a Administradora do Fundo, em janeiro de 2018, constituiu provisionamento integral de ativo da carteira de investimentos do Fundo (CCB do emissor Minas Invest), no valor de R\$ 5.858 mil. Em virtude de evidências claras e objetivas de redução a valor recuperável desse ativo, o registro contábil de ajuste no valor da cota do Fundo deveria ter sido consignado às demonstrações contábeis, das referidas Companhias, no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2017.

Retificação de erro - Provisão para perdas com Títulos e Valores Mobiliários (com efeito no BRB-Múltiplo e BRB-Consolidado):

O BRB-Múltiplo e a BRB-DTVM são titulares de debêntures da 1ª emissão do Correio Brasileiro. O BRB, em atendimento ao disposto na Resolução CMN 2.682/99, constitui, desde 2016, provisão para perdas com o referido TVM, nos seguintes percentuais: 10% nas data-bases de dezembro/2016 e março/2017; 30% em junho/2017 e setembro/2017 e 70% em dezembro/2017. Assim, a BRB-DTVM, com objetivo de uniformizar os critérios de contabilização e avaliação do risco de crédito da debênture, aplicou a mesma avaliação de risco de crédito realizada pelo seu Controlador, instituição líder do conglomerado, cujos efeitos líquidos de crédito tributário foram: dezembro/2016 de R\$ 258; março/2017 de R\$ 9; junho/2017 de R\$ 552; setembro/2017 de R\$ 2; e dezembro/2017 de R\$ 1.030. O saldo total provisionado pela BRB-DTVM em junho/2017, correspondente a 70% do TVM, é de R\$ 3.109 (R\$ 1.836 líquidos dos efeitos tributários).

Em cumprimento aos procedimentos previstos no CPC 23 – Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro, as retificações dos erros foram aplicadas de forma retrospectiva. Sendo assim, os saldos comparativos de 31 de dezembro de 2017 foram recompostos para fins de apresentação dessas demonstrações contábeis individuais e consolidadas. Dessa forma, o Balanço Patrimonial de 31 de dezembro de 2017 e as Demonstrações do Resultado, dos Fluxos de Caixa, do Valor Adicionado e das Mutações do Patrimônio Líquido do semestre findo em 30 de junho de 2017, incluindo os saldos iniciais relativos a 31 de dezembro de 2016, apresentados para fins de comparação, foram ajustados e estão sendo reapresentados nessas demonstrações contábeis.

Nota 4 Caixa e equivalentes de caixa

a) Composição de caixa e equivalentes de caixa

	BRB - Múltiplo			BRB - Consolidado		
	30.06.2018	31.12.2017	30.06.2017	30.06.2018	31.12.2017	30.06.2017
Caixa	144.444	188.224	173.509	144.836	188.555	173.854
Disponibilidades	144.444	188.224	173.509	144.836	188.555	173.854
Equivalentes de caixa (*)	2.127.595	2.135.752	1.823.512	1.064.678	1.153.725	751.791
Aplicações em operações compromissadas	1.043.135	1.145.127	679.990	1.043.135	1.145.127	679.990
Aplicações em depósitos interfinanceiros	1.066.065	988.795	1.141.406	-	-	62.996
Aplicações em moedas estrangeiras	18.395	1.830	2.116	20.674	3.769	3.608
Títulos e valores mobiliários	-	-	-	869	4.829	5.197
Total	2.272.039	2.323.976	1.997.021	1.209.514	1.342.280	925.645

(*) Refere-se às operações com vencimento de curto prazo cujo prazo de contratação é igual ou inferior a 90 dias.

Nota 5 Aplicações interfinanceiras de liquidez

a) Composição das aplicações interfinanceiras e seus respectivos vencimentos

BRB - Múltiplo	Até 30 dias	De 31 a 180 dias	De 181 dias a 1 ano	30.06.2018	31.12.2017	30.06.2017
Aplicações em operações compromissadas	803.730	239.405	-	1.043.135	1.145.127	679.990
Aplicações em depósitos interfinanceiros	362.517	884.686	-	1.247.203	1.220.354	1.141.406
Aplicações em moedas estrangeiras	18.395	-	-	18.395	1.830	2.116
Total em 30.06.2018	1.184.642	1.124.091	-	2.308.733	-	-
Total em 31.12.2017	1.262.548	929.487	175.276	-	2.367.311	-
Total em 30.06.2017	734.922	1.036.610	51.980	-	-	1.823.512

BRB - Consolidado	Até 30 dias	De 31 a 180 dias	De 181 dias a 1 ano	30.06.2018	31.12.2017	30.06.2017
Aplicações em operações compromissadas	803.730	239.405	-	1.043.135	1.145.127	679.990
Aplicações em depósitos interfinanceiros	176.201	4.937	-	181.138	231.559	62.996
Aplicações em moedas estrangeiras	20.674	-	-	20.674	3.769	3.608
Total em 30.06.2018	1.000.605	244.342	-	1.244.947	-	-
Total em 31.12.2017	1.205.179	-	175.276	-	1.380.455	-
Total em 30.06.2017	694.614	-	51.980	-	-	746.594

b) Aplicações em depósitos interfinanceiros e moeda estrangeira

BRB - Múltiplo	Índice	Até 30 dias	De 31 a 180 dias	De 181 dias a 1 ano	30.06.2018	31.12.2017	30.06.2017
CDI T Pos	CDI	186.316	879.749	-	1.066.065	988.795	1.078.410
DIM Microfinanças	Pré	-	4.937	-	4.937	7.420	11.016
DIRP - Prosa f	Pré	12.324	-	-	12.324	12.156	-
DIRS - Subex	Pré	55.821	-	-	55.821	53.828	-
DIRG - Pronamp	Pré	36.132	-	-	36.132	35.023	-
DII - Imobiliário	Pós	-	-	-	-	53.776	51.980
DIR		71.924	-	-	71.924	69.356	-
Aplicações em moedas estrangeiras		18.395	-	-	18.395	1.830	2.116
Total em 30.06.2018		380.912	884.686	-	1.265.598	-	-
Total em 31.12.2017		117.421	929.487	175.276	-	1.222.184	-
Total em 30.06.2017		54.932	1.036.610	51.980	-	-	1.143.522

BRB - Consolidado	Índice	Até 30 dias	De 31 a 180 dias	De 181 dias a 1 ano	30.06.2018	31.12.2017	30.06.2017
DIM Microfinanças	Pré	-	4.937	-	4.937	7.420	11.016
DIRP - Prosa f	Pré	12.324	-	-	12.324	12.156	-
DIRS - Subex	Pré	55.821	-	-	55.821	53.828	-
DIRG - Pronamp	Pré	36.132	-	-	36.132	35.023	-
DII - Imobiliário	Pós	-	-	-	-	53.776	51.980
DIR		71.924	-	-	71.924	69.356	-
Aplicações em moedas estrangeiras		20.674	-	-	20.674	3.769	3.608
Total em 30.06.2018		196.875	4.937	-	201.812	-	-
Total em 31.12.2017		60.052	-	175.276	-	235.328	-
Total em 30.06.2017		14.624	-	51.980	-	-	66.604

Nota 6 Títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros derivativos

a) Resumo

BRB - Múltiplo						
		30.06.2018	31.12.2017			Ref.
		Circulante	Não Circulante			
		Circulante	Não Circulante			
Títulos disponíveis para venda		149.552	1.728.055	209.513	745.108	211.241 657.507 (b.2)
Títulos mantidos até o vencimento		134.555	188.342	133.520	193.948	95.834 241.328 (b.3)
Total		284.107	1.916.397	343.033	939.056	307.075 898.835

BRB - Consolidado						
		30.06.2018	31.12.2017 (Nota 3v)			Ref.
		Circulante	Não Circulante			
		Circulante	Não Circulante			
Títulos para negociação		76.987	-	78.575	-	82.946 - (b.1)
Títulos disponíveis para venda		162.962	1.735.238	209.514	784.934	212.378 697.299 (b.2)
Títulos mantidos até o vencimento		134.555	203.075	134.036	207.499	95.834 254.541 (b.3)
Total		374.504	1.938.313	422.125	992.433	391.158 951.840



BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.
CNPJ 00.000.208/0001-00

b) Composição da carteira de títulos e valores mobiliários nos termos da Circular Bacen n.º 3.068/2001

b.1 – Títulos para negociação

BRB – Consolidado												
30.06.2018						31.12.2017 (Nota 3v)				30.06.2017		
Vencimento em dias	Valor contábil		Custo Corrigido	Total		Custo Corrigido	Total		Custo Corrigido	Total		
	Sem venc.	Acima de 1 ano		Ajuste ao valor de mercado	Valor de mercado		Ajuste ao valor de mercado	Valor de mercado		Ajuste ao valor de mercado	Valor de mercado	
CCB	-	-	-	-	-	-	-	-	-	16.489	(10.267)	6.222
FII – SIA Corporate	2.702	-	2.702	-	2.702	2.722	-	2.722	2.775	-	2.775	
Fundo FI RF Longo Prazo	72.628	-	72.628	-	72.628	70.813	-	70.813	68.548	-	68.548	
Fundo FIF Mais	869	-	869	-	869	4.830	-	4.830	5.197	-	5.197	
LFT - Letras Financeiras do Tesouro	-	717	717	-	717	139	-	139	134	-	134	
Títulos de Capitalização	71	-	71	-	71	71	-	71	70	-	70	
Total	76.270	717	76.987	-	76.987	78.575	-	78.575	93.213	(10.267)	82.946	

b.2 – Títulos disponíveis para venda

BRB - Múltiplo													
30.06.2018							31.12.2017						
Valor contábil				Total			Total				Total		
Vencimento em dias	Sem venc.	0-30 dias	181-360 dias	Acima de 1 ano	Custo Corrigido	Ajuste ao valor de mercado	Valor de mercado	Custo Corrigido	Ajuste ao valor de mercado	Valor de mercado	Custo Corrigido	Ajuste ao valor de mercado	Valor de mercado
Ações de Companhias Abertas	3.050	-	-	-	10.811	(7.761)	3.050	10.811	(7.879)	2.932	10.811	(8.621)	2.190
FII – Banrisul Novas Fronteiras	-	-	-	10.240	8.180	2.060	10.240	8.231	2.740	10.971	8.155	2.405	10.560
LFT - Letras Financeiras do Tesouro	-	-	-	1.569.805	1.570.548	(743)	1.569.805	678.325	(160)	678.165	594.568	(411)	594.157
LFT – Vinculadas ao Bacen	-	-	-	42.575	42.613	(38)	42.575	-	-	-	-	-	-
LFT – Vinculado à Garantia	-	-	-	20.111	20.116	(5)	20.111	19.496	(3)	19.493	18.732	(11)	18.721
LFT - Título Cauçãoado	-	-	623	85.004	85.664	(37)	85.627	97.388	(16)	97.372	93.570	(20)	93.550
LFT - Posição Financiada	-	-	-	-	-	-	-	50.147	(13)	50.134	105.334	(79)	105.255
Letras do Tesouro Nacional	-	49.988	95.891	-	145.136	743	145.879	93.908	1.337	95.245	43.871	150	44.021
FIR - Santos Virtual	-	-	-	320	320	-	320	309	-	309	294	-	294
Total	3.050	49.988	96.514	1.728.055	1.883.388	(5.781)	1.877.607	958.615	(3.994)	954.621	875.335	(6.587)	868.748

BRB - Consolidado													
30.06.2018							31.12.2017 (Nota 3v)				30.06.2017 (Nota 3v)		
Valor contábil				Total			Total				Total		
Vencimento em dias	Sem venc.	0-30 dias	181-360 dias	Acima de 1 ano	Custo Corrigido	Ajuste ao valor de mercado	Valor de mercado	Custo Corrigido	Ajuste ao valor de mercado	Valor de mercado	Custo Corrigido	Ajuste ao valor de mercado	Valor de mercado
Ações de Companhias Abertas	3.050	-	-	-	10.811	(7.761)	3.050	10.811	(7.879)	2.932	10.811	(8.621)	2.190
FII – Banrisul Novas Fronteiras	-	-	-	10.240	8.180	2.060	10.240	8.231	2.740	10.971	8.155	2.405	10.560
LFT - Letras Financeiras do Tesouro	-	-	13.410	1.576.988	1.591.133	(735)	1.590.398	698.285	(160)	698.125	613.741	(411)	613.330
LFT – Vinculadas ao Bacen	-	-	-	42.575	42.613	(38)	42.575	-	-	-	-	-	-
LFT – Vinculado à Garantia	-	-	-	20.111	20.116	(5)	20.111	19.496	(3)	19.493	18.732	(11)	18.721
LFT - Título Cauçãoado	-	-	623	85.004	85.664	(37)	85.627	97.388	(16)	97.372	93.570	(20)	93.550
LFT - Posição Financiada	-	-	-	-	-	-	-	50.147	(13)	50.134	105.334	(79)	105.255
Letras do Tesouro Nacional	-	49.988	95.891	-	145.136	743	145.879	93.908	1.337	95.245	43.871	150	44.021
FIR - Santos Virtual	-	-	-	320	320	-	320	309	-	309	294	-	294
Debêntures – Correio Brasileiro	-	-	-	-	-	-	-	1.322	-	1.322	3.185	-	3.185
FIP – Fundos Investimento em Participações	-	-	-	-	-	-	-	18.545	-	18.545	18.571	-	18.571
Total	3.050	49.988	109.924	1.735.238	1.903.973	(5.773)	1.898.200	998.442	(3.994)	994.448	916.264	(6.587)	909.677

b.2.1 – Efeito Tributário

BRB - Múltiplo						BRB - Consolidado					
30.06.2018			31.12.2017			30.06.2017			30.06.2018		
Ajuste ao valor de mercado			(5.781)			(3.994)			(6.587)		
Efeito tributário			2.529			1.693			2.898		
Total			(3.252)			(2.301)			(3.689)		

b.3 – Títulos mantidos até o vencimento

BRB - Múltiplo													
30.06.2018							31.12.2017						
Valor contábil				Total			Total				Total		
Vencimento em dias	0-30 dias	31-180 dias	181 – 360 dias	Acima de 1 ano	Custo Corrigido	Ajuste ao valor de mercado	Valor de mercado	Custo Corrigido	Ajuste ao valor de mercado	Valor de mercado	Custo Corrigido	Ajuste ao valor de mercado	Valor de mercado
CDB	-	-	-	3.145	3.145	-	3.145	3.000	-	3.000	2.860	-	2.860
FIP - Criatec II	-	-	-	4.343	4.343	-	4.343	3.756	-	3.756	2.688	-	2.688
Debêntures	-	-	-	-	-	-	-	10.226	-	10.226	23.139	-	23.139



BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.
CNPJ 00.000.208/0001-00

BRB - Múltiplo													
30.06.2018							31.12.2017						
Valor contábil				Total			Total				Total		
Vencimento em dias	0-30 dias	31-180 dias	181 - 360 dias	Acima de 1 ano	Custo Corrigido	Ajuste ao valor de mercado	Valor de mercado	Custo Corrigido	Ajuste ao valor de mercado	Valor de mercado	Custo Corrigido	Ajuste ao valor de mercado	Valor de mercado
Fusine	-	-	-	4.448	4.448	-	4.448	4.485	-	4.485	4.698	-	4.698
MOP - Títulos Caucionados	136	681	817	12.388	14.022	-	14.022	14.841	-	14.841	15.664	-	15.664
NTN - Notas do Tesouro Nacional	-	97.964	34.480	160.399	292.843	20	292.863	225.869	2.119	227.988	229.330	(956)	228.374
NTN - Vinculada ao Bacen	-	-	-	-	-	-	-	60.928	3.282	64.210	54.179	1.406	55.585
Títulos da Dívida Agrária	-	-	-	-	-	-	-	28	-	28	28	-	28
CVS - Títulos Públicos Federais	39	199	239	3.619	4.096	-	4.096	4.335	-	4.335	4.576	-	4.576
Total	175	98.844	35.536	188.342	322.897	20	322.917	327.468	5.401	332.869	337.162	450	337.612

BRB - Consolidado													
30.06.2018							31.12.2017						
Valor contábil				Total			Total				Total		
Vencimento em dias	0-30 dias	31-180 dias	181 - 360 dias	Acima de 1 ano	Custo Corrigido	Ajuste ao valor de mercado	Valor de mercado	Custo Corrigido	Ajuste ao valor de mercado	Valor de mercado	Custo Corrigido	Ajuste ao valor de mercado	Valor de mercado
CDB	-	-	-	15.881	15.881	-	15.881	15.151	-	15.151	14.444	-	14.444
FIP - Criatec II	-	-	-	4.343	4.343	-	4.343	3.755	-	3.755	2.688	-	2.688
Debêntures	-	-	-	-	-	-	-	10.226	-	10.226	23.139	-	23.139
Fusine	-	-	-	6.445	6.445	-	6.445	6.402	-	6.402	6.327	-	6.327
MOP - Títulos Caucionados (*)	136	681	817	12.388	14.022	-	14.022	14.841	-	14.841	15.664	-	15.664
NTN - Notas do Tesouro Nacional	-	97.964	34.480	160.399	292.843	20	292.863	225.869	2.119	227.988	229.330	(956)	228.374
NTN - Vinculada ao Bacen	-	-	-	-	-	-	-	60.928	3.282	64.210	54.179	1.406	55.585
Títulos da Dívida Agrária	-	-	-	-	-	-	-	28	-	28	28	-	28
CVS - Títulos Públicos Federais	39	199	239	3.619	4.096	-	4.096	4.335	-	4.335	4.576	-	4.576
Total	175	98.844	35.536	203.075	337.630	20	337.650	341.535	5.401	346.936	350.375	450	350.825

(*) Estão bloqueadas LFT's e CVS's referentes a cartas de fiança e depósitos judiciais.

Em 28.06.2016, o BRB adquiriu debêntures da 1ª emissão do Correio Braziliense em troca de quitação de operação de crédito da emissora junto ao banco. A referida emissão, no valor de R\$ 29.000, possui como características:

- Remuneração: IPCA + 11% a.a;
- Carência de um ano para pagamento de juros mensais, a iniciar em 25.05.2017 (*);
- Amortizações semestrais, a iniciar em 25.11.2017;
- Vencimento: 25.05.2021.

(*) em reunião da Assembleia Geral de Debenturistas titulares das debêntures da 1ª emissão do Correio Braziliense, ocorrida em 24.05.2017, foi deliberado a prorrogação da data do pagamento da primeira parcela de juros do papel que ocorreria em 25.06.2017, sendo incorporado ao principal da operação os juros acumulados desde a emissão. Foi determinado ainda um pagamento adicional pelo emissor e prêmio no valor total de R\$ 100, o qual foi realizado no dia 05.06.2017.

Atualmente, a debênture do Correio Braziliense encontra-se em processo de renegociação de remuneração, prazo e carência, e foi constituída provisão para perdas, nos moldes da Resolução n.º 2.682/1999, correspondente a 100% do saldo atualizado. A administração do BRB avaliou a operação específica e entendeu que essa, por ter características de operação de crédito, deveria atender a mesma norma das provisões de operações de crédito. Cabe esclarecer que o imóvel dado em garantia, por meio de alienação fiduciária, é suficiente para arcar com o total da dívida.”

Para o cálculo das CVS's, constatou-se a falta de mercado secundário para negociação desse ativo, impedindo uma avaliação adequada do seu preço de mercado. Assim sendo, considerando que as CVS's possuem como contraparte o Tesouro Nacional e são custodiadas pela Cetip, a qual realiza a precificação periódica do papel, optou-se por adotar o valor calculado pela *clearing* para sua contabilização, entendendo esse ser o valor justo do ativo e o valor que o BRB terá a receber pelos ativos conforme seu vencimento.

O BRB realiza operações no mercado interbancário (DIs) com o propósito de cumprimento de exigibilidade atrelada a suas captações em depósito à vista e a prazo, sendo tais aplicações efetuadas com reciprocidade de aplicação do mesmo montante no BRB por suas contrapartes, mitigando assim o risco de crédito e liquidez.

O Banco possui a intenção e a capacidade financeira para manter os títulos até o vencimento.

Durante o primeiro semestre de 2018 não houve reclassificação de títulos entre as categorias.

c) Títulos e valores mobiliários por carteira

BRB - Múltiplo								
30.06.2018			31.12.2017			30.06.2017		
	Custo corrigido	Ajuste ao valor de mercado		Custo corrigido	Ajuste ao valor de mercado		Custo corrigido	Ajuste ao valor de mercado
Carteira própria	2.043.870	(5.701)	2.038.169	1.043.283	(3.962)	1.039.321	925.017	(6.478)
Carteira financiada	-	-	-	50.147	(13)	50.134	105.335	(80)
Vinculados ao Bacen	42.613	(38)	42.575	60.928	-	60.928	54.179	-
Vinculados a garantias	119.802	(42)	119.760	131.725	(19)	131.706	127.966	(29)
Total	2.206.285	(5.781)	2.200.504	1.286.083	(3.994)	1.282.089	1.212.497	(6.587)

BRB - Consolidado								
30.06.2018			31.12.2017 (Nota 3v)			30.06.2017 (Nota 3v)		
	Custo corrigido	Ajuste ao valor de mercado		Custo corrigido	Ajuste ao valor de mercado		Custo corrigido	Ajuste ao valor de mercado
Carteira própria	2.156.175	(5.693)	2.150.482	1.175.751	(3.961)	1.171.790	1.072.372	(16.745)
Carteira financiada	-	-	-	50.147	(13)	50.134	105.335	(80)
Vinculados ao Bacen	42.613	(38)	42.575	60.928	-	60.928	54.179	-
Vinculados a garantias	119.802	(42)	119.760	131.725	(19)	131.706	127.966	(29)
Total	2.318.590	(5.773)	2.312.817	1.418.551	(3.993)	1.414.588	1.359.852	(16.854)

d) Títulos e valores mobiliários por nível de hierarquia de valor justo

BRB - Múltiplo			
30.06.2018		31.12.2017	
Ativos financeiros	Valor justo	Valor justo	Valor justo
Nível 1 - valor de mercado			
Ativos financeiros disponíveis para venda		1.877.607	868.748

BRB - Consolidado			
30.06.2018		31.12.2017 (Nota 3v)	
Ativos financeiros	Valor justo	Valor justo	Valor justo
Nível 1 - valor de mercado			
Ativos financeiros para negociação		76.987	76.724
Ativos financeiros disponíveis para venda	1.898.200	994.448	909.677
Nível 2 - precificação interna com dados externos			
Ativos financeiros para negociação	-	-	6.222

Os critérios utilizados para fins de precificação dos títulos da carteira do Conglomerado BRB a valor justo foram:

- para os títulos públicos federais, foi utilizado o critério de preço de mercado divulgado pela Anbima para a data de 29.06.2018 com a marcação a mercado de cada título. Esses preços representam efetivamente os valores dos negócios realizados com os títulos públicos federais contidos na carteira do BRB na data mencionada;

- para a 1ª emissão de debênture do Correio Braziliense, dada a inexistência de parâmetro de negociação do ativo em mercado secundário, foi utilizado critério de preço conforme consta em escritura do ativo, sendo considerado entretanto os critérios de provisionamento de crédito decorrente da avaliação de crédito do emissor, conforme metodologia interna de avaliação de crédito e critérios definidos pela Resolução do CMN nº 2.682/1999;

- para as ações, foram utilizadas as cotações divulgadas pela BM&F Bovespa para o dia 29.06.2018. As informações disponibilizadas pela BM&F Bovespa são os preços efetivos das negociações dos ativos na data mencionada;

- para as operações compromissadas, foram mantidos os mesmos preços praticados pelo mercado. Essa decisão foi tomada tendo em vista que as operações compromissadas são lastreadas em títulos públicos federais, têm taxa prefixada e data de retorno fixa. Na hipótese de inadimplência da contraparte, os títulos públicos federais utilizados para lastro garantem essas operações. Entendemos que o risco da operação está minimizado representando dessa forma o preço justo;



BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.
CNPJ 00.000.208/0001-00

- para as cotas de fundos, utilizamos a cota divulgada pelo administrador de cada um dos fundos. Tendo em vista que, conforme legislação vigente, para apuração da cota deve-se avaliar os ativos que compõem o PL dos fundos pelo seu valor justo;

- para as operações em CDI, o valor justo é o valor atualmente praticado no mercado interbancário, pois são operações realizadas exclusivamente entre instituições financeiras. Portanto, o risco de inadimplemento está relacionado à possibilidade da instituição financeira emissora do título perder a capacidade de honrar seus pagamentos.

e) Análise de sensibilidade (Instrução CVM nº 475, de 17 de dezembro de 2008)

Foi realizada análise de sensibilidade do Conglomerado BRB em atendimento à Instrução CVM nº 475/2008 para a carteira de negociação.

A carteira de negociação (*trading book*) é formada pelos instrumentos detidos com intenção de negociação (isto é, aqueles assumidos para revenda, para obtenção de benefício decorrente dos movimentos de preços ou para realização de arbitragem) ou destinados a *hedge* de outros elementos da carteira de negociação, e que não estejam sujeitos à limitação de sua negociabilidade.

A carteira de negociação do BRB Banco de Brasília é composta por títulos públicos federais, fundos, ações, operações compromissadas e moedas estrangeiras.

Para a análise de sensibilidade, foram considerados três cenários, os quais foram aplicados à carteira de negociação (*trading book*). O cenário I foi desenhado pela área de cenários e projeções da Instituição e reflete maior probabilidade de ocorrência para os próximos três meses, com base nas condições de mercado observadas em 29.06.2018. Os cenários II e III foram combinações de resultados adversos para o Conglomerado Prudencial BRB. Para a simulação destes cenários, as curvas de juros, os índices e as taxas cambiais foram estressados conforme orientações da Instrução CVM nº 475/2008.

Cenário I: As premissas utilizadas com base no cenário econômico – em junho de 2018 – foram: Selic a 6,5% a.a. sem variação; taxa de câmbio reais/dólar a R\$ 3,86 projetada a 3,83; Ibovespa a 72.762 pontos projetado a 79.864 pontos; IPCA a 4,39% a.a. projetado a 4,62% a.a. e IGP-M a 6,94% a.a. projetado a 8,29% a.a.

Cenário II: Foi aplicado um choque paralelo de 25% nas variáveis de mercado às quais a Instituição está exposta, considerando as piores perdas resultantes por fator de risco.

Cenário III: Foi aplicado um choque paralelo de 50% nas variáveis de mercado às quais a Instituição está exposta, considerando as piores perdas resultantes por fator de risco.

No quadro abaixo, encontram-se sintetizados os resultados para a carteira de negociação:

Fatores de Risco	Exposição Financeira		
	Cenário I	Cenário II	Cenário III
Prefixados	-	(1.412)	(2.790)
Inflação	47.622	(1.240)	(2.316)
Renda variável	2.104	(5.389)	(10.779)
Câmbio (USD)	(106)	(3.943)	(7.886)
Total	49.620	(11.984)	(23.771)

Nota 3 Operações de crédito e outros créditos com características de operações de crédito

a) Composição da carteira por tipo de devedor

	BRB - Múltiplo					
	30.06.2018	%	31.12.2017	%	30.06.2017	%
Pessoa física	6.585.180	90	6.557.121	88	6.774.642	86
Pessoa jurídica	770.922	10	898.930	12	1.146.947	14
Agricultura, pecuária, produção florestal, pesca e aquicultura	44.270	1	50.865	1	51.231	1
Água, esgoto, atividades de gestão de resíduos e descontaminação	195	-	1.285	-	1.364	-
Alojamento e alimentação	21.702	-	27.363	-	29.751	-
Artes, cultura, esporte e recreação	7.051	-	8.596	-	10.570	-
Atividades administrativas e serviços complementares	119.262	2	137.318	2	163.709	2
Atividades financeiras, de seguros e serviços relacionados	17.631	-	19.606	-	19.109	-
Atividades imobiliárias	7.606	-	9.285	-	15.968	-
Atividades profissionais, científicas e técnicas	19.738	-	23.482	-	28.586	-
Comércio	75.185	1	87.382	1	138.874	2
Construção	332.427	5	380.945	6	470.702	6
Educação	16.131	-	18.658	-	20.894	-
Governo da Administração Indireta	-	-	-	-	123	-
Indústrias de transformação	21.658	-	24.413	-	47.167	1
Indústrias extrativas	884	-	812	-	1.587	-
Informação e comunicação	33.197	1	37.179	1	57.860	1
Saúde humana e serviços sociais	3.403	-	27.812	1	37.082	1
Transporte, armazenagem e correio	11.565	-	20.180	-	25.969	-
Outras atividades de serviços	24.027	-	18.861	-	16.181	-
Outros	14.990	-	4.888	-	10.220	-
Total	7.356.102	100	7.456.051	100	7.921.589	100

Nota 7 Relações Interfinanceiras

a) Depósitos no Bacen

Os depósitos no Bacen são compostos, substancialmente, de recolhimentos compulsórios que rendem atualização monetária com base em índices oficiais e juros, exceto aqueles decorrentes de depósitos à vista.

b) Sistema Financeiro da Habitação

A carteira de FCVS é composta pelos valores residuais de contratos encerrados, cujos saldos devedores residuais serão ressarcidos pelo Fundo de Compensação de Variações Salariais (FCVS). Esses créditos são atualizados pela variação da Taxa Referencial de Juros (TR) mais taxa de juros de 6,17% ou 3,12% ao ano, dependendo da origem de recursos do financiamento.

Carteira própria	BRB - Múltiplo e BRB - Consolidado							
	30.06.2018		31.12.2017		30.06.2017			
	Saldo	Provisão	Saldo Líquido	Saldo	Provisão	Saldo Líquido	Saldo	Provisão
Não habilitados (*)	5.492	(4.699)	793	6.108	(5.179)	929	5.254	(4.482)
Habilitados e não homologados (**)	3.967	(2.353)	1.614	2.540	(1.507)	1.033	3.193	(1.894)
Habilitados, homologados e em discussão com a CEF (***)	87.351	(57.926)	29.425	85.989	(56.944)	29.045	80.665	(53.339)
Habilitados e homologados (****)	58.206	-	58.206	55.550	-	55.550	54.408	-
Outros	7.207	(2.356)	4.851	6.021	(2.022)	3.999	5.935	(1.995)
Total	162.223	(67.334)	94.889	156.208	(65.652)	90.556	149.455	(61.710)

(*) Representa os contratos ainda não submetidos à homologação junto ao FCVS, porque estão em processo de habilitação no BRB.

(**) Representa os contratos já habilitados pelo BRB, estando em fase de análise por parte da Caixa Econômica Federal, para homologação final do FCVS.

(***) Representa os contratos já habilitados pelo BRB e analisados pelo FCVS, cuja cobertura foi negada, cabendo ainda recursos por parte do Banco, ou cujos valores para homologação estão em discussão entre BRB e Caixa.

(****) Representam os contratos já avaliados pelo FCVS e aceitos pelo BRB e dependem de processo de securitização, conforme previsto na Lei n.º 10.150/2000, para a sua realização.

A provisão é constituída com base em um estudo histórico de perdas ocorridas, oriundas da negativa de cobertura de contratos que não atenderam as normas e pré-requisitos estabelecidos pelo FCVS.

O saldo de R\$ 456 refere-se a valores de mutuários que solicitaram amortização do saldo devedor utilizando o FGTS.



BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.
CNPJ 00.000.208/0001-00

BRB - Consolidado						
	30.06.2018	%	31.12.2017	%	30.06.2017	%
Pessoa física	7.852.595	91	7.726.038	90	7.990.849	87
Pessoa jurídica	771.375	9	900.004	10	1.148.378	13
Agricultura, pecuária, produção florestal, pesca e aquicultura	44.270	1	50.865	1	51.231	1
Água, esgoto, atividades de gestão de resíduos e descontaminação	195	-	1.285	-	1.368	-
Alojamento e alimentação	21.709	-	27.379	1	29.783	-
Artes, cultura, esporte e recreação	7.051	-	8.596	-	10.570	-
Atividades administrativas e serviços complementares	119.288	2	137.350	2	163.749	2
Atividades financeiras, de seguros e serviços relacionados	17.631	-	19.606	-	19.109	-
Atividades imobiliárias	7.606	-	9.285	-	15.968	-
Atividades profissionais, científicas e técnicas	19.738	-	23.488	-	28.610	-
Comércio	75.404	2	87.745	1	139.376	2
Construção	332.489	4	381.050	4	470.828	5
Educação	16.146	-	18.682	-	20.923	-
Governo da Administração Indireta	-	-	-	-	123	-
Indústrias de transformação	21.686	-	24.484	-	47.300	1
Indústrias extrativas	884	-	812	-	1.587	-
Informação e comunicação	33.197	1	37.179	1	57.860	1
Saúde humana e serviços sociais	3.403	-	27.971	-	37.282	1
Transporte, armazenagem e correio	11.641	-	20.433	-	26.242	-
Outras atividades de serviços	24.047	-	18.906	-	16.249	-
Outros	14.990	-	4.888	-	10.220	-
Total	8.623.970	100	8.626.042	100	9.139.227	100

b) Concentração das operações de crédito

BRB - Múltiplo						BRB - Consolidado					
	30.06.2018	%	31.12.2017	%	30.06.2017		30.06.2018	%	31.12.2017	%	30.06.2017
10 maiores devedores	269.919	4	280.097	4	303.828	10 maiores devedores	274.784	3	280.097	3	303.828
50 maiores devedores seguintes	346.073	5	389.576	5	489.825	50 maiores devedores seguintes	368.002	4	389.576	5	489.825
100 maiores devedores seguintes	165.920	2	185.728	2	234.252	100 maiores devedores seguintes	203.410	3	185.728	2	234.252
Demais devedores	6.574.190	89	6.600.650	89	6.893.684	Demais devedores	7.777.774	90	7.770.641	90	8.111.322
Total	7.356.102	100	7.456.051	100	7.921.589	Total	8.623.970	100	8.626.042	100	9.139.227

c) Composição por nível de risco e faixa de vencimento

Operações vincendas - BRB - Múltiplo													
Nível	AA	A	B	C	D	E	F	G	H	30.06.2018	31.12.2017	30.06.2017	
Até 14 dias	106.200	33.333	21.776	7.134	1.996	2.073	331	195	527	173.565	106.368	156.790	
De 15 a 30 dias	165.258	25.985	23.719	7.118	6.955	6.074	913	686	4.527	241.235	249.954	267.520	
De 31 a 60 dias	156.012	24.719	19.906	6.299	6.391	1.859	800	735	3.635	220.356	206.125	282.406	
De 61 a 90 dias	252.973	25.605	15.714	5.551	9.770	2.841	732	488	3.710	317.384	354.942	411.752	
De 91 a 120 dias	30.557	8.501	6.056	3.087	1.010	586	84	43	298	50.222	51.241	44.369	
De 121 a 150 dias	31.387	11.671	5.546	2.763	1.075	252	156	66	596	53.512	50.473	55.828	
De 151 a 180 dias	300.003	46.506	38.079	13.072	13.474	6.293	3.250	1.446	9.171	431.294	506.827	507.726	
De 181 a 360 dias	622.493	104.020	88.473	25.062	27.527	13.882	5.378	3.065	17.836	907.736	978.100	1.030.299	
Acima de 360 dias	3.187.657	627.116	507.889	149.237	174.774	59.864	27.399	19.308	122.803	4.876.047	4.860.111	5.009.958	
Total em 30.06.2018	4.852.540	907.456	727.158	219.323	242.972	93.724	39.043	26.032	163.103	7.271.351	-	-	
Total em 31.12.2017	4.855.637	925.956	632.039	412.231	240.079	52.396	38.757	36.912	170.134	-	7.364.141	-	
Total em 30.06.2017	4.984.809	886.006	886.629	404.261	232.042	76.773	46.202	27.807	222.119	-	-	7.766.648	

Operações vencidas – BRB - Múltiplo													
Nível	AA	A	B	C	D	E	F	G	H	30.06.2018	31.12.2017	30.06.2017	
Até 14 dias	2.000	5.736	1.369	1.277	5.663	970	1.761	146	1.570	20.492	12.162	11.959	
De 15 a 30 dias	222	151	4.242	1.719	717	1.198	378	258	1.520	10.405	8.732	23.398	
De 31 a 60 dias	1	-	321	936	3.238	717	528	327	2.556	8.624	8.863	16.916	
De 61 a 90 dias	1	-	-	112	4.477	649	625	298	1.772	7.934	7.155	8.447	
De 91 a 120 dias	1	-	-	29	64	401	962	432	2.161	4.050	9.465	11.074	
De 121 a 150 dias	1	-	-	-	55	40	443	359	2.899	3.797	6.526	6.517	
De 151 a 180 dias	1	-	-	-	29	46	29	401	3.714	4.220	5.284	9.356	
De 181 a 360 dias	3	-	-	-	-	82	105	119	24.920	25.229	33.723	67.274	
Total em 30.06.2018	2.230	5.887	5.932	4.073	14.243	4.103	4.831	2.340	41.112	84.751	-	-	
Total em 31.12.2017	1.993	1.328	6.672	15.028	6.488	21.794	3.814	6.761	91.063	-	154.941	-	
Total em 30.06.2017	3.779	1.851	7.288	11.102	11.025	10.354	13.835	16.021	101.356	-	-	176.611	
Total Geral em 30.06.2018	4.854.770	913.343	733.090	223.396	257.215	97.827	43.874	28.372	204.215	7.356.102	-	-	
Valor das Provisões	-	(4.567)	(7.331)	(6.702)	(25.722)	(29.348)	(21.937)	(19.860)	(204.215)	(319.682)	-	-	
Total Geral em 31.12.2017	4.857.983	929.388	636.610	418.039	245.255	55.432	51.459	40.984	220.901	-	7.456.051	-	
Valor das Provisões	-	(4.647)	(6.366)	(12.541)	(24.526)	(16.629)	(25.729)	(28.689)	(220.901)	-	(340.028)	-	
Total Geral em 30.06.2017	4.986.802	887.334	893.301	419.289	238.530	98.567	50.016	34.568	313.182	-	-	7.921.589	
Valor das Provisões	-	(4.437)	(8.933)	(12.579)	(23.853)	(29.570)	(25.008)	(24.198)	(313.182)	-	-	(441.760)	



BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.

CNPJ 00.000.208/0001-00

e) Movimentação da provisão para créditos de liquidação duvidosa e créditos recuperados

	BRB - Múltiplo		BRB - Consolidado	
	30.06.2018	30.06.2017	30.06.2018	30.06.2017
Saldo inicial	340.028	438.163	423.447	561.170
Constituição	164.531	244.481	217.310	323.404
Reversão	(100.095)	(93.809)	(123.150)	(168.768)
Total provisões constituídas/revertidas	64.436	150.672	94.160	154.636
Transferência para prejuízo	(84.782)	(147.075)	(110.629)	(180.721)
Saldo final	319.682	441.760	406.978	535.085
Créditos recuperados	41.976	31.119	51.175	40.859

Adicionalmente à movimentação evidenciada no quadro acima, houve o provisionamento no montante de R\$ 285 no BRB – Consolidado referente à confissão de dívida pela LSH Barra Empreendimentos Imobiliários S. A. devido ao não pagamento de distribuição de cotas do FIP LSH, totalizando a despesa líquida de R\$ 94.445 demonstrada na DRE.

Em julho de 2018, o Banco tomou conhecimento do pedido de recuperação judicial da empresa Bonasa Alimentos S.A. e provisionou nesse mês o montante de R\$ 13.699.

f) Renegociações

As operações de crédito renegociadas, no primeiro semestre de 2018, totalizaram R\$ 1.165.511 (R\$ 1.033.474 no mesmo período de 2017) - BRB Múltiplo, R\$ 1.196.729 (R\$ 1.034.644 no mesmo período de 2017) - BRB Consolidado. Essas renegociações são decorrentes de operações da carteira ativa e de créditos baixados como prejuízo e foram registradas mantendo-se a mesma classificação de risco e a provisão para perdas existentes anteriormente à renegociação. Somente haverá mudança na classificação após o pagamento de parte relevante da dívida renegociada e reavaliação do perfil da carteira.

Nota 9 Outros créditos

a) Rendas a receber

	BRB - Múltiplo			BRB - Consolidado		
	30.06.2018	31.12.2017	30.06.2017	30.06.2018	31.12.2017	30.06.2017
Dividendos/juros sobre capital próprio	21.104	22.726	4.639	18	417	46
Serviços de arrecadação	11.715	11.074	10.607	12.021	11.105	10.607
Outros serviços prestados	554	554	553	2.099	1.992	3.578
Total	33.373	34.354	15.799	14.138	13.514	14.231

b) Diversos

	BRB - Múltiplo			BRB - Consolidado		
	30.06.2018	31.12.2017	30.06.2017	30.06.2018	31.12.2017	30.06.2017
Adiantamentos e antecipações salariais	18.737	4.812	18.347	20.216	5.349	19.697
Devedores por depósitos em garantia:						
Fiscais	653.305	629.052	605.629	658.176	633.844	610.317
Trabalhistas	30.193	28.801	27.400	33.574	32.566	30.911
Outros	23.943	22.822	20.952	26.036	23.128	21.254
Impostos e contribuições a compensar	37.712	34.333	25.474	49.667	50.669	30.885
Pagamentos a ressarcir	22.418	20.757	24.787	29.288	27.173	31.266
Títulos e créditos a receber	6.974	6.731	6.442	6.974	6.992	6.625
Valores a receber – sociedades ligadas	13.449	14.131	29.360	353	-	891
Correspondentes não bancários	76	14	106	76	14	106
Devedores diversos – país	35.898	42.391	92.515	36.186	44.114	95.789
Total	842.705	803.844	851.012	860.546	823.849	847.741

c) Composição das provisões para outros créditos

	BRB - Múltiplo			BRB - Consolidado		
	30.06.2018	31.12.2017	30.06.2017	30.06.2018	31.12.2017	30.06.2017
Carteira de crédito BRBCard(*)	-	-	-	(27.492)	(30.449)	(34.690)
Pagamentos a ressarcir	(1.163)	(1.163)	(1.163)	(1.163)	(1.163)	(1.163)
Outras	-	-	-	(383)	(189)	(248)
Total	(1.163)	(1.163)	(1.163)	(29.038)	(31.801)	(36.101)

(*) Outros créditos com características de operações de crédito (Nota 8d)

Nota 10 Ativos fiscais diferidos e passivos fiscais diferidos

a) Movimentação do crédito tributário

a.1 - Créditos Tributários de Imposto de Renda (IR) e Contribuição Social sobre o Lucro líquido (CSLL) de diferenças intertemporais

	BRB – Múltiplo		BRB – Consolidado	
	30.06.2018	31.12.2017	30.06.2017	30.06.2017
Saldo em 31.12.2016 (Nota 3v)		486.453		555.111
Constituição		275.989		323.137
Realização		(284.878)		(349.876)
Saldo em 31.12.2017 (Nota 3v)		477.564		528.372
Constituição		99.977		126.493
Realização		(158.019)		(174.712)
Saldo em 30.06.2018		419.522		480.153

a.2 - Créditos Tributários de Imposto de Renda (IR) e Contribuição Social sobre o Lucro líquido (CSLL) de ajustes a valor de mercado de TVM

	BRB – Múltiplo		BRB – Consolidado	
	30.06.2018	31.12.2017	30.06.2017	30.06.2017
Saldo em 31.12.2016 (Nota 3v)		4.641		4.641
Ajuste positivo		294		2.560
Ajuste negativo		(1.303)		(1.324)
Saldo em 31.12.2017 (Nota 3v)		3.632		5.877
Ajuste positivo		781		789
Ajuste negativo		(547)		(2.800)
Saldo em 30.06.2018		3.866		3.866

a.3 - Créditos tributários de prejuízo fiscal do IR

	BRB - Múltiplo		BRB - Consolidado	
	30.06.2018	31.12.2017	30.06.2017	30.06.2017
Saldo em 31.12.2016		28.484		30.289
Constituição		3.520		6.088
Realização		(10.218)		(12.023)
Saldo em 31.12.2017 (Nota 3v)		21.786		24.354
Constituição		1.375		1.375
Realização		(6.764)		(8.300)
Saldo em 30.06.2018		16.397		17.429

a.4 - Créditos tributários da base negativa da CSLL

	BRB - Múltiplo		BRB - Consolidado	
	30.06.2018	31.12.2017	30.06.2017	30.06.2017
Saldo em 31.12.2016		23.008		24.530
Constituição		2.806		4.861
Realização		(8.099)		(9.622)
Saldo em 31.12.2017		17.715		19.769
Constituição		833		833
Realização		(5.388)		(6.613)
Saldo em 30.06.2018		13.160		13.989

	BRB - Múltiplo		BRB - Consolidado	
	30.06.2018	31.12.2017	30.06.2017	30.06.2017
Total de créditos tributários em 30.06.2018		452.945		515.437
Percentual em relação ao patrimônio líquido		32,68%		24,91%
Percentual em relação ao ativo total		3,10%		3,06%

b) Passivo fiscal diferido (nota 20a)

b.1 – Passivo fiscal diferido TVM

	BRB – Múltiplo		BRB – Consolidado	
	30.06.2018	31.12.2017	30.06.2017	30.06.2017
Saldo em 31.12.2016		1.071		1.071
Ajuste positivo		1.559		1.576
Ajuste negativo		(692)		(704)
Saldo em 31.12.2017		1.938		1.943
Ajuste positivo		195		197
Ajuste negativo		(796)		(799)
Saldo em 30.06.2018		1.337		1.341

b.2 – Passivo fiscal diferido - Outros

	BRB – Múltiplo		BRB – Consolidado	
	30.06.2018	31.12.2017	30.06.2017	30.06.2017
Saldo em 31.12.2016		27.387		27.387
Ajuste positivo		7.207		7.207
Ajuste negativo		(1.187)		(1.187)
Saldo em 31.12.2017		33.407		33.407
Ajuste positivo		1.673		1.673
Ajuste negativo		(178)		(178)
Saldo em 30.06.2018		34.902		34.902

c) Cálculo do crédito tributário ativado

Descrição das provisões/adições temporariamente indedutíveis	BRB - Múltiplo		
	30.06.2018 IR e CSLL	31.12.2017 (Nota 3v) IR e CSLL	30.06.2017 (Nota 3v) IR e CSLL
Devedores de dividendos	223.854	276.286	310.369
Licença-prêmio	56	73	64
Litígios trabalhistas	24.614	22.361	29.260
Outros litígios	16.316	15.203	17.170
Desvalorização de títulos livres	14.996	10.745	-
Provisão sobre precatório do DER	309	298	286
Perdas com FCVS	20.660	19.987	18.411



BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.
CNPJ 00.000.208/0001-00

Descrição das provisões/adições temporariamente indedutíveis	BRB - Múltiplo		BRB - Consolidado	
	30.06.2018 IR e CSLL	31.12.2017 (Nota 3v) IR e CSLL	30.06.2017 (Nota 3v) IR e CSLL	
Outros valores e bens	3.737	1.375	1.240	
Provisão riscos fiscais (INSS)	7.280	7.204	11.242	
Provisão riscos fiscais (IRPJ)	2.194	2.299	-	
Provisão riscos fiscais (Multa FNDI)	735	736	736	
Provisão riscos fiscais (PIS)	1.775	1.775	1.775	
Provisão despesas de pessoal – abono	30	28	21	
Previdência complementar	100.063	118.631	108.356	
Outras	2.903	563	5.027	
Subtotal	419.522	477.564	503.957	
Prejuízo fiscal do IR 25%	16.397	21.786	25.471	
Base negativa da CSLL 20%	13.160	17.715	20.620	
Ajuste de TVM	3.866	3.632	4.115	
Total	452.945	520.697	554.163	

Descrição das provisões/adições temporariamente indedutíveis	BRB - Consolidado		BRB - Consolidado	
	30.06.2018 IR e CSLL	31.12.2017 (Nota 3v) IR e CSLL	30.06.2017 (Nota 3v) IR e CSLL	
Devedores duvidosos	257.899	309.898	345.517	
Licença-prêmio	56	73	64	
Litígios trabalhistas	24.682	22.426	29.320	
Outros litígios	16.552	15.430	17.349	
Desvalorização de títulos livres	24.304	11.979	-	
Provisão sobre precatório do DER	309	298	286	
Perdas com FCVS	20.660	19.987	18.411	
Outros valores e bens	3.737	1.375	1.240	
Provisão riscos fiscais (INSS)	7.280	7.204	11.242	
Provisão riscos fiscais (IRPJ)	2.194	2.299	-	
Provisão riscos fiscais (Multa FNDI)	735	736	736	
Provisão riscos fiscais (PIS e Cofias)	2.549	2.551	2.553	
Provisão despesas de pessoal – Abono	30	28	21	
Previdência complementar	100.063	118.631	108.356	
Outras	19.103	15.457	29.102	
Subtotal	480.153	528.372	564.197	
Prejuízo fiscal do IR 25%	17.429	24.354	25.471	
Base negativa da CSLL 20%	13.989	19.769	20.620	
Ajuste de TVM	3.866	5.877	4.115	
Total	515.437	578.372	614.403	

d) Estimativa de realização do crédito tributário

O BRB realiza, semestralmente, estudo técnico quanto à expectativa de realização do crédito tributário em 10 anos. Os valores apurados no estudo em 30.06.2018, são:

	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023 a 2027	%
BRB - Múltiplo	169.077	37	95.341	21	37.462	8	37.062	8	23.273	5	90.730	21
BRB - Consolidado	184.023	35	127.803	25	39.889	8	47.696	9	24.600	5	91.426	18

e) Valores realizados do crédito tributário

	BRB - Múltiplo		BRB - Consolidado	
	30.06.2018	31.12.2017	30.06.2018	31.12.2017
Valor projetado (*)	235.325	263.606	277.305	277.305
Valor realizado ao período (**)	170.171	304.499	189.757	372.845
Percentual de realização	72%	116%	68%	134%

(*) Valor projetado para o exercício de 2018;

(**) Valor realizado em 30/06/2018 refere-se ao período de 6 meses findo nessa data.
O valor presente dos créditos tributários descontados à taxa média de captação é de R\$ 452.946 (R\$ 515.437 BRB - Consolidado).

Nota 11 Impostos e contribuições

Demonstrativo da apuração do imposto de renda e da contribuição social

	BRB - Múltiplo		BRB - Consolidado	
	30.06.2018	30.06.2017 (Nota 3v)	30.06.2018	30.06.2017 (Nota 3v)
Resultado antes do IR, CSLL e participações nos lucros	224.504	119.855	270.631	191.855
(-) Participação nos lucros	(20.136)	(13.739)	(23.155)	(18.088)
(+) Adição	251.818	313.735	347.947	388.728
Permanente	17.595	5.956	12.978	7.495

	BRB - Múltiplo		BRB - Consolidado	
	30.06.2018	30.06.2017 (Nota 3v)	30.06.2018	30.06.2017 (Nota 3v)
Equivalência patrimonial	13.595	1.476	-	-
Outras adições	4.000	4.480	12.978	7.495
Não permanente	234.223	307.779	334.969	381.233
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	167.961	244.481	237.691	311.311
Provisão para contingências	9.165	14.984	9.215	16.131
Provisão para PDVI	5.200	-	5.200	-
Provisão para Perdas c/ FCVS	2.053	4.517	2.053	4.517
Previdência Complementar	19.252	14.195	19.252	14.195
IRPJ/Riscos Fiscais	-	-	-	-
Outras adições	30.592	29.602	61.558	35.079
(-) Exclusão	(384.334)	(383.758)	(422.582)	(422.268)
Permanente	(78.191)	(79.632)	(32.898)	(22.504)
Equivalência patrimonial	(46.406)	(57.553)	-	-
Juros sobre o capital próprio	(31.416)	-	(31.416)	-
Outras exclusões	(369)	(22.079)	(1.482)	(22.504)
Não permanente	(306.143)	(304.126)	(389.684)	(399.764)
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	(275.808)	(232.095)	(341.420)	(320.545)
Provisão de contingências	(5.331)	(38.889)	(5.380)	(40.364)
Provisão de PDVI	-	-	-	-
Previdência Complementar	(10.599)	(9.493)	(10.599)	(9.493)
Outras exclusões	(14.405)	(23.649)	(32.285)	(29.362)
(=) Lucro real antes da compensação de prejuízo fiscal	71.852	36.093	172.841	140.227
(-) Compensação de prejuízo fiscal	(21.556)	(10.828)	(27.700)	(18.054)
(=) Lucro/Prejuízo fiscal	50.296	25.265	145.141	122.173
Imposto de renda à alíquota 15%	7.544	3.790	21.771	18.326
Imposto de renda adicional 10%	5.018	2.514	14.454	12.157
(-) Incentivos fiscais	(996)	(854)	(1.407)	(1.365)
(+/-) Ajustes despesa IR/exercícios anteriores	-	-	-	(133)
Despesa com IRPJ à alíquota de 25%	11.566	5.450	34.818	28.985
Provisões para IRPJ – Valores diferidos	935	1.566	952	1.596
Total IRPJ	12.501	7.016	35.770	30.581
Ativo Fiscal Diferido – IRPJ	22.243	1.720	18.143	8.084
Base de cálculo antes da compensação de base negativa	71.296	35.707	172.094	139.707
(-) Compensação de base negativa	(21.389)	(10.712)	(27.513)	(18.318)
(=) Base de cálculo da CSLL	49.907	24.995	144.581	121.389
Valor da CSLL	9.982	4.999	25.927	21.126
(+/-) Ajuste CSLL período anterior	-	-	-	(60)
Despesa com CSLL	9.982	4.999	25.927	21.066
Provisões para CSLL – Valores diferidos	561	939	571	957
Total CSLL	10.543	5.938	26.498	22.023
Ativo Fiscal Diferido – CSLL	23.713	1.523	22.781	6.858
Ativo Fiscal Diferido – IRPJ + CSLL	45.956	3.243	40.924	14.942
IRPJ e CSLL	69.000	16.197	103.192	67.546

Nota 12 Outros valores e bens

	BRB - Múltiplo		
	Saldo em 31.12.2017	Adições	Baixas
Bens não de uso próprio(*)	149.171	2.592	(3.386)
Material em estoque	757	58.407	(58.220)
Total	149.928	60.999	(61.606)

(*) Bens incorporados ao patrimônio do Banco em função de dação em pagamento ou consolidação de propriedade.

	BRB - Consolidado		
	Saldo em 31.12.2017	Adições	Baixas
Bens não de uso próprio(*)	149.171	2.592	(3.386)
Material em estoque	1.103	58.677	(58.416)
Total	150.274	61.269	(61.802)

(*) Bens incorporados ao patrimônio do Banco em função de dação em pagamento ou consolidação de propriedade.



BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.

CNPJ 00.000.208/0001-00

Nota 13 Investimentos – Participações em coligadas e controladas no país

Quantidade de ações	Financeira BRB	BRB - DTVM	BRBCard
Capital social	88.295	40.000	380.783
N.º de ações do BRB			
Ordinárias	210	990	2.748.756
Preferenciais	210	-	-
Percentual de participação	100%	99%	69,74%

Movimento do investimento	Financeira BRB	BRB - DTVM	BRBCard	Total
Saldos em 31.12.2016 (Nota 3v)	90.447	54.574	285.823	430.844
Equivalência patrimonial	16.218	2.292	37.567	56.077
Dividendos distribuídos	(3.900)	(693)	(38.185)	(42.778)
Amortização de deságio BRBCard (*)	-	-	7.132	7.132
Ajuste de avaliação patrimonial	-	(1)	-	(1)
Saldos em 30.06.2017	102.765	56.172	292.337	451.274

Saldos em 31.12.2017 (Nota 3v)	124.884	55.644	297.890	478.418
Equivalência patrimonial	23.638	(11.374)	20.547	32.811
Dividendos distribuídos	(5.700)	-	-	(5.700)
Amortização de deságio BRBCard (*)	-	-	7.132	7.132
Ajuste de avaliação patrimonial	3	159	-	162
Outros ajustes	-	-	(40)	(40)
Saldos em 30.06.2018	142.825	44.429	325.529	512.783

(*) Baixa parcial de amortização de deságio da BRBCard, referente ao aumento do capital social, mediante a emissão de 2.298.756 novas ações ordinárias, sem valor nominal, subscritas em sua totalidade pelo BRB, por meio de contrato de compra e venda celebrado em 22.06.2009 entre o BRB e a BRBCard e do direito de exploração exclusiva do balcão do BRB para venda de cartões de crédito, pelo prazo de 10 anos, sendo este valor apurado por laudo de avaliação elaborado por empresa independente.

Nota 14 Imobilizado de uso

BRB - Múltiplo						
	Taxa de depreciação	Saldo em 31.12.2017	Adições	Baixas	Transferências	Saldo em 30.06.2018
Móveis e equipamentos em estoque	0%	195	650	(656)	(33)	156
Imobilizações em curso	0%	775	277	(243)	(236)	573
Terrenos	0%	16.857	-	-	-	16.857
Edificações	4%	38.132	-	-	-	38.132
Instalações	10%	6.112	22	(22)	-	6.112
Móveis e equipamentos de uso	10%	24.245	366	(201)	67	24.477
Sistema de comunicação	20%	2.035	96	(92)	1	2.040
Sistema de processamento de dados	20%	60.783	7.302	(1.927)	185	66.343
Sistema de segurança	10%	9.192	411	(209)	16	9.410
Sistema de transporte	20%	2.258	-	-	-	2.258
Subtotal	-	160.584	9.124	(3.350)	-	166.358
Depreciação acumulada	-	(109.177)	(5.707)	19	-	(114.865)
Total	-	51.407	3.417	(3.331)	-	51.493

BRB - Consolidado						
	Taxa de depreciação	Saldo em 31.12.2017	Adições	Baixas	Transferências	Saldo em 30.06.2018
Móveis e equipamentos em estoque	0%	195	650	(656)	(33)	156
Imobilizações em curso	0%	2.758	277	(243)	(236)	2.556
Terrenos	0%	17.140	-	-	-	17.140
Edificações	4%	46.294	-	-	-	46.294
Instalações	10%	7.831	22	(22)	-	7.831
Móveis e equipamentos de uso	10%	27.360	479	(201)	67	27.705
Sistema de comunicação	20%	2.048	112	(92)	1	2.069
Sistema de processamento de dados	20%	74.748	7.686	(1.927)	185	80.692
Sistema de segurança	10%	9.219	411	(209)	16	9.437
Sistema de transporte	20%	2.630	-	-	-	2.630
Subtotal	-	190.223	9.637	(3.350)	-	196.510
Depreciação acumulada	-	(123.579)	(7.148)	19	-	(130.708)
Total	-	66.644	2.489	(3.331)	-	65.802

Nota 15 Intangível

BRB - Múltiplo						
	Taxa de amortização	Saldo em 31.12.2017	Adições	Baixas	Transferências	Saldo em 30.06.2018
Outros ativos intangíveis (*)	10 a 20%	231.772	20.747	(6.405)	-	246.114
Amortização acumulada	-	(79.357)	(22.935)	6.405	-	(95.887)
Total	-	152.415	(2.188)	-	-	150.227

(*) Refere-se basicamente a softwares

BRB - Consolidado						
	Taxa de amortização	Saldo em 31.12.2017	Adições	Baixas	Transferências	Saldo em 30.06.2018
Outros ativos intangíveis (*)	10 a 20%	244.919	21.944	(6.405)	-	260.458
Amortização acumulada	-	(86.492)	(23.787)	6.405	-	(103.874)
Total	-	158.427	(1.843)	-	-	156.584

(*) Refere-se basicamente a softwares

Nota 16 Depósitos

a) Resumo

BRB - Múltiplo						
	30.06.2018	31.12.2017	30.06.2017	30.06.2018	31.12.2017	30.06.2017
Depósitos à vista	726.260	814.563	701.925	716.126	811.314	696.845
Pessoas físicas	205.606	217.877	212.458	205.606	217.877	212.458
Pessoas jurídicas	338.425	356.362	335.563	334.435	355.045	331.333
Vinculados	27.623	27.734	36.580	27.623	27.734	36.580
Governos	1.126	565	773	1.126	565	773
Depósitos à vista de ligadas	124.507	179.364	91.487	124.507	179.364	91.487
Depósitos de instituições do sistema financeiro	16.069	32.270	24.739	9.925	30.338	23.889
Contas encerradas com saldo	413	391	325	413	391	325
Moedas estrangeiras no país	12.491	-	-	12.491	-	-
Depósitos de poupança	1.771.301	1.716.586	1.633.844	1.771.301	1.716.586	1.633.844
Pessoas físicas	1.667.814	1.627.266	1.541.717	1.667.814	1.627.266	1.541.717
Pessoas jurídicas	94.982	81.932	79.111	94.982	81.932	79.111
Empresas ligadas	8.417	7.254	12.896	8.417	7.254	12.896
PJ – instituição financeira	88	134	120	88	134	120
Depósitos interfinanceiros	176.629	225.672	63.821	176.629	225.672	63.821
Depósitos a prazo	7.277.229	6.964.991	6.519.377	6.900.362	6.602.372	6.148.521
Pessoas físicas	3.052.549	2.984.192	2.749.106	3.052.549	2.984.192	2.749.106
Pessoas jurídicas	1.471.416	1.388.114	1.247.143	1.471.416	1.388.114	1.247.143
Empresas ligadas	376.867	362.619	435.900	-	-	65.044
GDF	851.150	773.244	661.203	851.150	773.244	661.203
Outros governos	55.322	48.028	57.636	55.322	48.028	57.636
Depósitos judiciais com remuneração	1.466.360	1.403.259	1.363.155	1.466.360	1.403.259	1.363.155
Depósitos pagamentos por consignação - extrajudicial	3.565	5.535	5.234	3.565	5.535	5.234
Moeda eletrônica – cartão pré-pago	-	-	-	1.199	1.533	2.733
Total	9.951.419	9.721.812	8.918.967	9.565.617	9.357.477	8.545.764

b) Segregação por prazo de exigibilidade

BRB – Múltiplo							
	Sem Vencido	Até 3 meses	3 a 12 meses	1 a 3 anos	3 a 5 anos	Acima de 5 anos	
Depósitos à vista	726.260	-	-	-	-	-	726.260
Depósitos de poupança	1.771.301	-	-	-	-	-	1.771.301
Depósitos interfinanceiros	-	176.629	-	-	-	-	176.629
Depósitos a prazo	-	1.340.198	499.881	2.189.107	1.610.485	167.633	5.807.304
Depósitos judiciais com remuneração	1.466.360	-	-	-	-	-	1.466.360
Depósitos pagamentos por consignação - extrajudicial	3.565	-	-	-	-	-	3.565
Total em 30.06.2018	3.967.486	1.516.827	499.881	2.189.107	1.610.485	167.633	9.951.419
Total em 31.12.2017	3.939.943	1.276.575	664.365	1.740.057	1.950.529	150.343	9.721.812
Total em 30.06.2017	3.704.158	1.301.832	596.527	1.328.481	1.805.151	182.818	8.918.967

BRB – Consolidado							
	Sem Vencido	Até 3 meses	3 a 12 meses	1 a 3 anos	3 a 5 anos	Acima de 5 anos	
Depósitos à vista	716.126	-	-	-	-	-	716.126
Depósitos de poupança	1.771.301	-	-	-	-	-	1.771.301
Depósitos interfinanceiros	-	176.629	-	-	-	-	176.629
Depósitos a prazo	-	1.340.112	483.179	1.836.482	1.603.031	167.633	5.430.437
Depósitos judiciais com remuneração	1.466.360	-	-	-	-	-	1.466.360
Depósitos pagamentos por consignação - extrajudicial	3.565	-	-	-	-	-	3.565
Moeda eletrônica – cartão pré-pago	1.199	-	-	-	-	-	1.199
Total em 30.06.2018	3.958.551	1.516.741	483.179	1.836.482	1.603.031	167.633	9.565.617
Total em 31.12.2017	3.938.227	1.276.529	664.228	1.378.075	1.950.075	150.343	9.357.477
Total em 30.06.2017	3.701.811	1.301.804	496.263	1.058.563	1.804.505	182.818	8.545.764



BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.
CNPJ 00.000.208/0001-00

a.1 - Contingências trabalhistas

As contingências trabalhistas referem-se basicamente a ações com pleitos relativos às horas-extras, especialmente 7ª e 8ª horas, incorporações de funções/atividades gratificadas e indenizações decorrentes de acidentes do trabalho. Há, também, causas de responsabilidade subsidiária, movidas em desfavor das empresas prestadoras de serviços ao Banco.

a.2 - Contingências cíveis

As contingências referem-se basicamente a ações relativas a indenizações por danos morais e materiais, glosas decorrentes de descumprimento de contratos administrativos por prestadores de serviços e contestadas judicialmente, decorrentes de roubos de cofres de aluguel e inscrição em órgãos de proteção ao crédito, além de diferenças de correção de planos econômicos sobre cadernetas de poupança.

Ações judiciais de poupadores do Plano Collor - Súmula do STF: Em relação às ações judiciais que envolvem a correção de planos econômicos sobre cadernetas de poupança, em especial o Plano Collor, o Banco possui 294 processos em curso. Vale frisar que o BRB aderiu ao acordo firmado entre a Febraban e entidades de defesa de consumidores, homologado pelo Supremo Tribunal Federal.

a.3 - Contingências fiscais

As contingências referem-se basicamente à Contribuição Social sobre o Lucro Líquido e a contestações judiciais de autos de infração.

Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL: O Banco contesta, administrativa e judicialmente, os autos de infrações lavrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, por conta do não recolhimento da CSLL, instituída pela Lei n.º 7.689/1988, respaldado em ação judicial que transitou em julgado em 18.02.1992, desobrigando-o do recolhimento da referida contribuição. Em razão da inobservância da tese da coisa julgada, o BRB ajuizou a ação anulatória (2006.34.00.001140-3), em trâmite na 6ª Vara Federal de Brasília, que visa anular as exações da Receita. A provisão é de R\$ 420.264 (R\$ 402.290 em 31.12.2017 e R\$ 385.737 em 30.06.2017).

Controladas Financeira BRB e BRB - DTVM: A BRB - DTVM e a Financeira BRB discutiam judicialmente a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL, por meio da ação ordinária n.º 1998.34.00.000054-7, em trâmite na 22ª Vara Federal da Seção Judiciária de Brasília, na qual postulavam a ilegalidade e a inconstitucionalidade da exigência da CSLL de pessoas jurídicas que não são empregadoras.

Com a adesão ao programa de benefício fiscal instituído pela Lei n.º 11.941/2009 e as baixas contábeis dos depósitos judiciais da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL e das respectivas provisões para perdas, a BRB CFI aguarda levantamento do saldo remanescente no valor de R\$ 807, em 30.06.2018, enquanto a BRB - DTVM espera o levantamento do valor de R\$ 207, na data-base de 30.06.2018.

PIS - Emendas Constitucionais n.º 01/1994 e n.º 10/1996: Ao argumento de inconstitucionalidade da Medida Provisória n.º 517/1994, a qual alargou a base de cálculo do PIS/Pasep para incluir na sua base de cálculo as receitas financeiras, em total descompasso com os artigos 72 e 73 do ADCT e com a legislação que define a base de cálculo do Imposto sobre a Renda e proventos de qualquer natureza, em 18.06.1996 o BRB e a Financeira BRB ajuizaram ação Ordinária contra a União, ocasião em que postularam o direito de continuar a recolher o PIS com base na legislação do Imposto de Renda, na forma definida no inciso V do art. 72 do ADCT, com redação estabelecida pela Emenda Constitucional de Revisão n.º 01/1994 e pela Emenda Constitucional n.º 10/1996.

Com a improcedência do pleito, o BRB aguarda a conversão dos depósitos em rendas da União para a baixa da provisão no valor de R\$ 10.676 (R\$ 10.650 em 31.12.2017 e R\$ 10.474 em 30.06.2017). Para a Financeira BRB parte dos depósitos foram convertidos em rendas da União. Restam os depósitos de janeiro a junho de 1997 que ainda não foram levantados pela União, e possui a provisão de R\$ 312 (R\$ 311 em 31.12.2017 e R\$ 306 em 30.06.2017).

Salário-Educação: Em razão de discussão judicial instaurada com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, que aplicou multas em desfavor do BRB em decorrência de supostos atrasos nos recolhimentos referentes ao Salário Educação, nos autos da ação Anulatória de Débito Fiscal n.º 2003.34.00.043653-3, foi efetuada provisão em 31.08.2007, no montante de R\$ 1.680, o saldo atualizado é de R\$ 2.370 (R\$ 2.351 em 31.12.2017 e R\$ 2.327 em 30.06.2017).

IRPJ: Em reavaliação dos processos tributários, especificamente no que tange à autuação oriunda de Termo de Verificação Fiscal, iniciado em 19.12.2007, consoante Mandado de Procedimento Fiscal - MPF n.º 01.1.01.00-2007-00666-4, da Receita Federal do Brasil, na parte que trata do IRPJ - Imposto de Renda da Pessoa Jurídica, cujo valor principal da autuação é de R\$ 4.355, que, acrescido de juros de mora e multa, atingiu o montante de R\$ 14.712, decidiu-se pela alteração da probabilidade de perda, alterando-a de possível para provável. O débito é discutido na ação Anulatória n.º 74082-94.2015.4.01.3400, em trâmite na 6ª Vara da Seção Judiciária de Brasília, ainda sem decisão de primeira instância, sendo efetivado provisionamento do valor atualizado.

a.4 - Contingências previdenciárias

Autuações referentes ao INSS: O Banco recebeu, em dezembro de 2001, quatro autuações do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. A primeira refere-se à majoração de alíquotas e as demais ao não-recolhimento da contribuição patronal incidente sobre os valores pagos a título de participações nos lucros e resultados e sobre pagamento de abono salarial em acordo coletivo.

INSS - PLR: Outras autuações da Receita Federal do Brasil (NFLD n.º 37.135.117-0, NFLD n.º 37.135.116-2 e AI n.º 37.135.118-9), no valor total de R\$ 37.513, são objeto de discussão na esfera administrativa. A primeira (NFLD n.º 37.135.117-0), no valor nominal de R\$ 34.851, refere-se às contribuições previdenciárias patronal (INSS) supostamente devidas sobre a participação nos lucros e resultados pagos aos empregados do Banco, sendo provisionado o valor de R\$ 18.201 (R\$ 18.011 em 31.12.2017 e R\$ 18.106 em 30.06.2017).

b) Contingências de risco possível

Natureza	BRB - Múltiplo					
	30.06.2018		31.12.2017		30.06.2017	
	Quantidade	Saldo	Quantidade	Saldo	Quantidade	Saldo
Cível	422	217.003	461	139.783	578	175.244
Trabalhista	100	18.592	118	19.148	142	16.494
Fiscal	11	128.902	11	127.874	13	125.729
Total	533	364.497	590	286.805	733	317.467

Natureza	BRB - Consolidado					
	30.06.2018		31.12.2017		30.06.2017	
	Quantidade	Saldo	Quantidade	Saldo	Quantidade	Saldo
Cível	492	250.475	534	234.927	621	212.681
Trabalhista	104	18.627	122	19.182	143	16.532
Fiscal	11	128.902	11	127.874	13	125.729
Total	607	398.004	667	381.983	777	354.942

Para as ações promovidas contra o Conglomerado BRB cuja probabilidade de perda está definida como possível não foram constituídas provisões, conforme políticas contábeis descritas na nota 3 p.

b.1 - Movimentação das contingências com perdas possíveis

O BRB - Múltiplo possui 422 processos de natureza cível, no montante de R\$ 217.003, promovidos contra o Banco, cuja probabilidade de perda está definida como possível, que se referem a ações envolvendo expurgos inflacionários, fraudes, indenizações por falha na prestação de serviços, revisão de cláusulas contratuais, cartões de crédito, falha nos sistemas de automação, inclusão/manutenção indevida junto aos órgãos de proteção ao crédito, descumprimento da Lei da Fila e questões envolvendo o programa Pró-DF, do Governo do Distrito Federal.

O BRB - Consolidado possui 492 processos de natureza cível, no montante de R\$ 250.475, promovidos contra o Conglomerado, cuja probabilidade de perda está definida como possível, envolvendo, além dos objetos discutidos no tópico anterior, também ações relativas a indenizações por danos morais e materiais decorrentes da cobrança de saldos em atraso por meio de débito em contas, inscrição em órgãos de proteção ao crédito e contrato de financiamento firmado com a Cooperativa de Transporte Coletivo Público do DF (Coopertran).

Há, também, no BRB - Múltiplo, 100 processos de natureza trabalhista, com probabilidade de perda definida como possível, no montante de R\$ 18.592, enquanto que o BRB - Consolidado possui 104 processos de natureza trabalhista, com probabilidade de perda definida como possível, no montante de R\$ 18.627, que envolvem horas-extras, especialmente 7ª e 8ª horas, incorporações de funções/atividades gratificadas, indenizações decorrentes de acidentes do trabalho, e causas de responsabilidade subsidiária.

Existem, ainda, no BRB - Múltiplo e Consolidado, 11 processos de natureza fiscal no montante de R\$ 128.902 com probabilidade de perda possível, relativas a autuações do INSS, originadas de PLR, e da Receita Federal, decorrentes de suposta falta do recolhimento da CSLL/IRPJ.

Nota 22 - Receitas e despesas

a) Receitas de prestação de serviços

	BRB - Múltiplo				BRB - Consolidado	
	2º Trimestre 2018	30.06.2018	2º Trimestre 2017	30.06.2017	30.06.2018	30.06.2017
Comissões Cartão de Débito	4.519	9.342	4.524	9.036	9.342	9.036
Rendas de Administração de Fundos de Investimento	-	-	-	-	8.111	10.234
Rendas de Comissões de Colocação de Títulos	-	-	-	-	75	42
Corretagem de Seguros	-	-	-	-	53.605	52.918
Comissões de intercâmbio	-	-	-	-	18.313	19.064
Rendas de serviços de custódia	-	-	-	-	1.180	1.113
Outras	40	1.656	1.090	2.200	2.143	2.884
Total	4.559	10.998	5.614	11.236	92.769	95.291

b) Rendas de tarifas bancárias (classificação de acordo com a Carta-Circular Bacen n.º 3.490/2011)

	BRB - Múltiplo				BRB - Consolidado	
	2º Trimestre 2018	30.06.2018	2º Trimestre 2017	30.06.2017	30.06.2018	30.06.2017
Rendas de pessoa física	19.323	38.083	14.222	28.746	49.945	40.030
Rendas de pacotes de serviços	12.208	24.101	7.675	15.491	24.101	15.490
Rendas de serviços prioritários	6.372	12.371	5.998	12.059	13.545	13.147
Rendas de serviços diferenciados	356	854	164	358	11.542	10.555
Rendas de serviços especiais	387	757	385	838	757	838
Rendas de pessoa jurídica	24.600	48.985	29.618	49.973	36.284	39.666
Total	43.923	87.068	43.840	78.719	86.229	79.696

c) Despesas de pessoal

	BRB - Múltiplo				BRB - Consolidado	
	2º Trimestre 2018	30.06.2018	2º Trimestre 2017	30.06.2017	30.06.2018	30.06.2017
Despesas de pessoal - benefícios	(22.108)	(44.428)	(22.276)	(45.082)	(53.185)	(54.358)
Despesas de pessoal - encargos sociais	(60.122)	(116.188)	(55.559)	(111.044)	(123.534)	(118.058)
Despesas de pessoal - proventos	(113.800)	(218.376)	(109.402)	(214.443)	(238.750)	(235.904)
Despesas de pessoal - treinamento	(378)	(630)	(66)	(280)	(1.021)	(480)
Despesas de honorários	(1.426)	(2.827)	(1.447)	(2.885)	(5.919)	(4.837)
Despesas com remuneração de estagiários	(1.704)	(3.551)	(1.262)	(2.984)	(3.744)	(3.166)
Total	(199.538)	(386.000)	(190.012)	(376.718)	(426.153)	(416.803)



BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.
CNPJ 00.000.208/0001-00

d) Outras despesas administrativas

	BRB - Múltiplo				BRB - Consolidado	
	2º Trimestre 2018	30.06.2018	2º Trimestre 2017	30.06.2017	30.06.2018	30.06.2017
Despesas de água, energia e gás	(1.749)	(4.157)	(1.893)	(4.108)	(4.545)	(4.525)
Despesas de aluguéis	(4.117)	(8.266)	(4.035)	(8.836)	(9.665)	(10.358)
Despesas de comunicações	(1.099)	(2.084)	(873)	(1.918)	(6.347)	(3.233)
Despesas de manutenção/conservação de bens	(2.495)	(4.417)	(2.616)	(4.580)	(5.076)	(5.460)
Despesas de processamento de dados	(42.890)	(83.066)	(39.332)	(75.265)	(88.675)	(80.764)
Despesas de propaganda e publicidade	(4.546)	(9.322)	(7.467)	(12.981)	(10.931)	(15.495)
Despesas de serviços do sistema financeiro	(3.799)	(9.334)	(6.073)	(10.938)	(9.748)	(11.165)
Despesas de serviços de terceiros	(20.802)	(40.649)	(23.650)	(42.786)	(34.175)	(36.397)
Despesas de serviços de vigilância e segurança	(7.851)	(15.577)	(7.863)	(15.884)	(15.646)	(15.941)
Despesas de serviços técnicos especializados	(1.783)	(3.556)	(2.096)	(4.321)	(4.188)	(5.173)
Despesas de transportes	(1.163)	(2.339)	(1.269)	(2.643)	(2.516)	(2.768)
Despesas de amortização e depreciação	(14.482)	(28.642)	(10.960)	(21.981)	(30.935)	(23.771)
Outras despesas administrativas	(8.341)	(14.546)	(5.893)	(10.971)	(12.480)	(11.108)
Total	(115.117)	(225.955)	(114.020)	(217.212)	(234.927)	(226.158)

e) Outras receitas operacionais

	BRB - Múltiplo				BRB - Consolidado	
	2º Trimestre 2018	30.06.2018	2º Trimestre 2017	30.06.2017	30.06.2018	30.06.2017
Recuperação de encargos e despesas (*)	12.162	23.454	10.136	22.506	9.256	10.062
Reversão de provisões operacionais	1.722	4.205	11.207	22.603	4.893	24.443
Atualização sobre depósito judicial	6.763	13.250	9.918	22.084	13.332	22.265
Amortização do deságio	3.566	7.132	3.566	7.132	-	-
Ressarcimento de despesas administrativas	1.478	2.164	-	1	4.089	1.048
Atualização de tributos	307	616	203	415	802	457
Corretagem de Seguros	348	534	10	837	-	-
Serviços BRBCard	-	-	-	-	9.658	6.051
Outras	1.569	2.735	722	1.522	3.042	3.463
Total	27.915	54.090	35.762	77.100	45.072	67.789

(*) No BRB - Múltiplo, refere-se preponderantemente ao ressarcimento de despesas administrativas por parte das controladas, conforme convênios e contratos firmados entre as partes. No BRB - Consolidado, inclui-se o valor referente à empresa BRBCard e suas controladas diretas.

f) Outras despesas operacionais

	BRB - Múltiplo				BRB - Consolidado	
	2º Trimestre 2018	30.06.2018	2º Trimestre 2017	30.06.2017	30.06.2018	30.06.2017
Litígios trabalhistas	(4.961)	(8.126)	(7.423)	(7.423)	(8.126)	(7.774)
Atualização monetária	(7.043)	(13.744)	(10.188)	(22.014)	(13.465)	(22.157)
Despesas de convênio	(7.083)	(14.008)	(7.120)	(14.310)	(14.008)	(14.310)
Outros litígios	(883)	(1.039)	(7.496)	(7.561)	(1.089)	(7.874)
Tarifas ressarcidas	(160)	(195)	(22)	(140)	(195)	(140)
Despesas e/ou descontos concedidos em negociações	(178)	(3.157)	(1.406)	(2.335)	(3.157)	(2.335)
Perdas com FCVS	(691)	(2.053)	(2.140)	(4.517)	(2.053)	(4.517)
Ressarcimento custos de operações de cobrança	(1.035)	(2.052)	(1.070)	(2.189)	(2.052)	(2.189)
Ressarcimento de juros - operações de crédito	(31)	(1.262)	(18)	(25)	(1.262)	(25)
Prejuízos, acordos e perdas	-	-	-	-	(1.689)	(10.561)
Bonificação paga	-	-	-	-	(3.941)	(3.559)
Processamento de cartões	-	-	-	-	(242)	(230)
Taxas de serviços	(2)	(282)	-	-	(19.463)	(15.941)
Tarifas não recuperadas	(1.006)	(2.994)	(1.242)	(2.095)	(2.994)	(2.095)
Comissão de correspondentes	(21)	(21)	(70)	(101)	(10.327)	(9.476)
Serviços de correio e impressão	-	-	-	-	(3.463)	(3.655)
Desconto de financiamento sem cobertura FCVS	(132)	(132)	-	-	(132)	-
Indenizações	(5.031)	(6.491)	(1.822)	(2.924)	(7.174)	(3.031)
Pagamento de tarifas	(1.546)	(3.051)	(1.089)	(2.107)	(3.051)	(2.107)
Variação cambial	(119)	(139)	-	(34)	(1.053)	(1.556)
Outras despesas	(882)	(982)	(1.029)	(1.203)	(10.931)	(10.623)
Total	(30.804)	(59.728)	(42.135)	(68.978)	(109.867)	(124.155)

g) Resultado não operacional

	BRB - Múltiplo				BRB - Consolidado	
	2º Trimestre 2018	30.06.2018	2º Trimestre 2017	30.06.2017	30.06.2018	30.06.2017
Resultado na alienação de valores e bens	280	922	405	296	922	296
Perdas de capital	(1.574)	(2.368)	(550)	(2.894)	(2.367)	(3.325)
Valorização/desvalorização de outros valores e bens	(1.775)	(5.903)	(1.538)	(807)	(5.903)	(807)
Outras	570	919	980	1.518	1.015	1.490
Total	(2.499)	(6.430)	(703)	(1.887)	(6.333)	(2.346)

Nota 23 Patrimônio líquido

a) Em abril de 2015, houve destinação do montante de R\$ 39.500 para o aumento do capital social do Banco. Desse total, R\$ 12.341 se refere aos saldos contabilizados em Reserva Especial – Lei n.º 8.200/1991 (R\$ 5.358) e em Outras Reservas de capital/CM Decreto n.º 332/1991 - Empresa Incorporada (R\$ 6.983). O restante (R\$ 27.159) estava registrado nas rubricas reserva de lucros/reserva para margem operacional. Dessa forma, o capital social do Banco passou de R\$ 860.500 para R\$ 900.000. A AGE aprovou, em dezembro de 2017, novo estatuto com a alteração do Capital Social que foi ratificado pelo Bacen em 18.04.2018 por meio do Ofício n.º 6.549/2018-BCB/Deorf/Difin.

b) Base de cálculo dos dividendos

	30.06.2018	31.12.2017	30.06.2017
Lucro líquido	135.368	259.932	90.479
Reserva legal	(6.768)	(12.997)	(4.524)
Base de cálculo de dividendo	128.600	246.935	85.955
Dividendo mínimo (25%)	32.150	98.774	21.489
Dividendos/Juros sobre Capital Próprio	51.538	98.774	34.451
Dividendos/Nº de ações ON	1,3879	2,6540	0,9278
Dividendos/ Nº de ações PN	1,5267	2,9194	1,0206

Para atendimento à legislação do Imposto de Renda, o montante de juros sobre capital próprio foi contabilizado na conta de Lucros ou Prejuízos Acumulados. O total de juros sobre capital próprio no 1º semestre de 2018 proporcionou uma redução na despesa tributária no montante de R\$ 23.192 (R\$ 9.900 no 1º semestre de 2017).

Foi aprovado em Assembleia Geral Ordinária o pagamento do dividendo adicional proposto em dezembro de 2017 o qual foi efetivado durante o primeiro semestre de 2018.

Nota 24 Índice de Basileia e de Imobilização

	30.06.2018	31.12.2017	30.06.2017
Patrimônio de referência	1.426.861	1.409.019	1.394.811
Índice de Basileia	16,10%	15,69%	15,14%
Margem(*)	406.852	409.404	368.877
Índice de imobilização	10,12%	12,99%	12,36%
Índice da margem de imobilização	79,75%	74,02%	75,29%
Margem de imobilização	568.967	521.500	525.016
Banking	89.397	56.520	173.653

(*) O cálculo da margem considera o valor da parcela *banking* e o adicional de capital principal.

O Banco realiza a apuração consolidada considerando o conglomerado prudencial (conforme Resolução CMN n.º 4.280/2013) sendo o Índice de Solvabilidade de Basileia apresentado superior ao mínimo de 10,5% exigido pela autoridade monetária.

Ativos Ponderados pelo Risco (RWA).

O Montante dos Ativos Ponderados pelo Risco (RWA) consiste na soma das seguintes parcelas, conforme Circulares Bacen n.º 3.644/2013, n.º 3.645/2013, n.º 3.638/2013, n.º 3.639/2013, n.º 3.641/2013, n.º 3.640/2013:

RWA = RWACPAD + RWAMPAD (RWACAM + RWAJUR + RWACOM + RWAACS) + RWAOPAD.

	30.06.2018	31.12.2017	30.06.2017
Parcela de risco de crédito	7.705.400	7.886.946	8.120.874
Parcela de risco de mercado – juros	92.218	95.170	88.889
Parcela de risco de mercado – ações	40.533	37.737	36.302
Parcela de risco de mercado – câmbio	84.799	44.432	62.613
Parcela de risco de mercado - commodities	662	601	524
Parcela de risco operacional	939.362	916.964	903.306
Total do Patrimônio de Referência Exigido – RWA	8.862.974	8.981.850	9.212.508

Nota 25 Informações complementares

Gestão de risco

O BRB conta com estrutura de gestão de riscos compatível com a natureza e a complexidade de seus produtos, serviços, atividades, processos e sistemas. A Superintendência de Risco Institucional realiza a gestão dos riscos operacional, socioambiental, reputacional e de imagem, de liquidez, de crédito e o planejamento de capital, visando promover o gerenciamento e o monitoramento dos riscos inerentes aos negócios da organização e apurar a necessidade de capital para cobertura desses riscos, de forma a atender às exigências normativas dos órgãos reguladores e subsidiar a definição das estratégias da Instituição.

A gestão de riscos conta ainda com comitês específicos, subordinados à Diretoria Colegiada, garantindo a transparência, a equidade de tratamento e a prestação de contas. A estrutura de gerenciamento de riscos está evidenciada no Relatório de Divulgação de Informações de Gestão de Riscos e Alocação de Capital, disponível no site do BRB.

Evento subsequente

No dia 18 de junho de 2018 foi divulgado o Programa de Desligamento Voluntário Incentivado - PDVI, para adesão ao programa no período de 20 a 29 de junho, com um total de 41 inscrições. Desse total, 10 empregados solicitaram o cancelamento da inscrição.

Os desligamentos ocorreram nos meses de julho (28 empregados) e agosto de 2018 (3 empregados).

Foi provisionado o valor de R\$ 5.200 para as indenizações.



BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.
CNPJ 00.000.208/0001-00

Nota 26 Transações com partes relacionadas

As partes relacionadas do Conglomerado BRB correspondem às empresas do conglomerado, pessoas-chave da Administração, os órgãos, secretarias e entidades do Governo do Distrito Federal – GDF e entidades vinculadas ao funcionalismo do BRB.

a) Transações com o controlador e outros saldos não eliminados

O Conglomerado BRB realiza transações com o seu controlador e partes relacionadas, tais como depósitos em conta corrente (não remunerados), depósitos remunerados, empréstimos, operações compromissadas e operações de certificados de depósitos bancários (CDI). Essas operações, salvo quando indicado o contrário, são efetuadas em condições de mercado.

Em relação ao acionista controlador, estão incluídas as transações com a Secretaria de Fazenda de Governo do Distrito Federal e os órgãos da Administração Direta e Indireta do governo distrital que mantêm operações bancárias com o Banco, incluindo serviços de arrecadação.

	30.06.2018	31.12.2017	30.06.2017
Ativo			
Operações de Crédito			
Administração Indireta(**)	-	-	124
Vinculadas ao funcionalismo(***)	5	-	-
Outros(*****)	6	-	-
Passivo			
Depósitos à vista			
Administração Direta(*)	38.509	48.226	16.946
Administração Indireta(**)	78.602	131.053	74.468
Vinculadas ao funcionalismo(***)	3.688	1.417	2.971
Pessoal-chave da administração(****)	175	84	74
Outros(*****)	54	-	-
Depósitos a prazo			
Administração Direta(*)	569.138	516.819	345.900
Administração Indireta(**)	282.056	256.425	315.302
Vinculadas ao funcionalismo(***)	62.781	66.035	65.043
Pessoal-chave da administração(****)	6.891	7.838	2.239
Outras Obrigações			
Administração Direta(*)	60.521	3.529	59.596
Administração Indireta(**)	13.233	-	66

(*) Compreendem a Secretaria de Fazenda de Governo do Distrito Federal e os órgãos da Administração Direta;

(**) Compreendem as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista controladas pelo Governo do Distrito Federal;

(***) Compreendem a Regius - Sociedade Civil de Previdência Privada e a BRB Saúde - Caixa de Assistência;

(****) Compreendem qualquer administrador: Conselho de Administração; Diretoria Executiva; Conselho Fiscal; Comitê de Auditoria; e parentes;

(*****) Compreendem Global Payments Serviços de Pagamentos S.A. e Associação dos Empregados do Banco de Brasília – AE BRB.

As empresas e órgãos públicos da União e do Distrito Federal são isentas das tarifas de produtos e serviços constantes na tabela de tarifas de produtos e serviços bancários, exceto os serviços prestados mediante convênio celebrado entre as partes. Entende-se como convênio os serviços de arrecadação, exemplos: pagamento de tributos da União, Estados e Municípios (Fazenda), consumo de energia elétrica (CEB), água (Caesb), telefonia fixa e móvel e demais convênios.

As empresas coligadas e controladas seguem os trâmites normais dos outros clientes nas cobranças de serviços prestados pelo Banco, não havendo favorecimento, em conformidade com o artigo 245 da lei nº. 6.404/76.

O Conglomerado BRB não possui nenhum tipo de controle ou influência significativa sobre as entidades que compõem a Administração Direta ou Indireta do Governo do Distrito Federal.

A Regius – Sociedade civil de previdência privada é uma entidade fechada de previdência complementar sem fins lucrativos, instituída pelo BRB, em 1985, com o objetivo de garantir qualidade de vida aos funcionários da instituição financeira que viessem a se aposentar.

A Saúde BRB – Caixa de assistência é uma associação sem fins econômicos instituída para cuidar da saúde e do bem-estar dos beneficiários.

Associação dos Empregados do Banco de Brasília - AE BRB – é uma entidade sem fins lucrativos, constituída em 17.12.1981, composta majoritariamente por empregados ativos e aposentados do BRB Banco de Brasília S.A., que possui participação acionária no BRB e contribui para o custeio da Saúde BRB através de repasses suplementares com base nos resultados positivos, na proporção das despesas assistenciais líquidas do Plano A-1.

A DF Gestão de Ativos S.A. é uma empresa constituída com base no disposto no Art. 8º da Lei complementar nº 897, de 18.06.2015, e tem por objetivo a aquisição de direitos creditórios de titularidade do Governo do Distrito Federal, originários de créditos tributários e não tributários, decorrentes de parcelamentos administrativos ou judiciais.

O Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – IPREV/DF foi criado há seis anos pela Lei Complementar nº 769/2008, como gestor único do Regime Próprio de Previdência Social do Distrito Federal - RPPS/DF, para garantir os benefícios previdenciários dos servidores efetivos e seus dependentes, com qualidade e eficiência, visando um futuro sustentável para o Distrito Federal e possui 5.996.583 (cinco milhões, novecentas e noventa e seis mil, quinhentas e oitenta e três) ações ordinárias (ON).

Global Payments Serviços de Pagamentos S.A. – é uma empresa que oferece soluções em tecnologia de meios de pagamento, da qual a BRBCard, empresa do conglomerado BRB, participa com 10% das ações.

b) Saldos de partes relacionadas eliminados na consolidação

Empresas controladas são as entidades na qual a controladora, diretamente ou por meio de outras controladas, é titular de direitos de sócio que lhe assegurem, de modo permanente, preponderância nas deliberações sociais e o poder de eleger a maioria dos administradores. Os saldos de contas referentes às transações entre empresas do conglomerado BRB são eliminados nas demonstrações contábeis consolidadas.

Ativos	30.06.2018		31.12.2017		30.06.2017	
	Saldo	Resultado	Saldo	Resultado	Saldo	Resultado
Disponibilidade	10.134	-	3.249	-	5.095	-
Aplicações interfinanceiras de liquidez	1.069.338	33.066	995.407	43.210	1.081.905	63.481
TVM (Fundo e CDB)	380.482	6.610	371.931	14.636	380.396	22.404
Outros créditos	36.430	-	43.362	-	36.334	-
Investimentos	513.232	32.696	483.462	46.416	452.668	56.666
Intangível	13.908	7.132	21.040	7.132	28.173	7.132

Passivos	30.06.2018		31.12.2017		30.06.2017	
	Saldo	Resultado	Saldo	Resultado	Saldo	Resultado
Depósitos						
Depósito à vista	10.134	-	3.249	-	5.095	-
Depósito a prazo	376.867	12.307	362.619	14.878	370.856	22.404
Depósito interfinanceiro	1.066.065	32.967	988.795	42.987	1.078.410	63.232
Obrigações operações compromissadas	3.273	99	6.612	223	3.495	249
Outras obrigações	30.730	-	20.766	-	31.734	-

Resultado		30.06.2018	31.12.2017	30.06.2017
Receitas				
Rendimentos de prestação de serviços		7.742	9.356	9.425
Serviços bancários		12.701	16.403	10.444
Ressarcimento de despesas operacionais		15.355	14.723	12.746
Outras receitas operacionais		11.113	14.087	2.833
Despesas				
Despesas do sistema financeiro	(958)		(706)	-
Despesas administrativas	(17.758)		(21.126)	(21.700)
Despesas de serviços de terceiros	(7.733)		(8.630)	(9.293)
Outras despesas operacionais	(13.328)		(16.975)	(11.575)

c) Política de remuneração do pessoal-chave da administração

Compete à Assembleia Geral Ordinária aprovar anualmente o montante global de remuneração dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria Colegiada do Banco, na forma dos artigos 152 e 190 da Lei nº 6.404/1976 e as normas do Sistema Financeiro Nacional sendo que para o período de maio de 2018 a abril de 2019 foi fixado em R\$ 6.139, mais encargos de R\$ 2.006.

Compete, também, à Assembleia Geral Ordinária fixar anualmente a remuneração global dos membros do Conselho Fiscal.

Compete ao Comitê de Remuneração elaborar a política de remuneração de administradores do Banco e de suas subsidiárias e controladas, propondo ao Conselho de Administração as diversas formas de remuneração fixa e variável, além de benefícios e programas especiais de recrutamento e desligamento e propor anualmente, ao Conselho de Administração o montante da remuneração global dos administradores a ser submetido à Assembleia Geral, na forma do artigo 152 da Lei nº 6.404/1976.

Para a Diretoria Colegiada, que é composta do Diretor-Presidente e Diretores, é assegurada gratificação correspondente a 1/12 (um doze avos) da remuneração devida em dezembro, por mês de trabalho do ano calendário e licença remunerada para descanso de até 30 (trinta) dias, por ano de mandato, vedada sua conversão em espécie ou conversão em pecúnia.

Durante o período de impedimento de 04 (quatro) meses contados a partir do término de sua investidura no cargo, os ex-membros da Diretoria Colegiada não farão jus à remuneração compensatória equivalente à do cargo que ocupavam.

Remuneração variável

O valor do pagamento da remuneração variável é obtido através do cálculo de 50% do valor definido como participação nos lucros e o pagamento é dividido nos 3 anos subsequentes. Existe provisão de R\$ 1.883 para pagamento baseado em ações/variação patrimonial.

Custos com remunerações e outros benefícios pagos às Diretorias, ao Conselho de Administração, ao Conselho Fiscal e ao Comitê de Auditoria:

	30.06.2018	31.12.2017	30.06.2017
Remuneração fixa	2.569	5.564	2.618
Remuneração variável	1.195	1.385	961
Total	3.764	6.949	3.579



BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.
CNPJ 00.000.208/0001-00

Nota 27 - Compromissos e garantias

O Banco possui compromissos com garantias prestadas no valor de R\$ 3.075 (R\$ 3.445 em 31.12.2017 e R\$ 3.783 em 30.06.2017), os quais estão relacionados com operações de crédito de órgãos oficiais e consórcio, tendo como contra garantia hipotecas e vinculação de receitas orçamentárias, avais, alienação fiduciária e títulos públicos do tesouro nacional caucionados referentes ao processo 2005.34.00.000370-0, Ação Cautelar – BRB x União Federal – CSLL, conforme mencionado na nota 6 b.3.

Nota 28 - Benefícios a empregados

a) Plano de previdência complementar

O BRB - Banco de Brasília S.A é um dos patrocinadores da Regius - Sociedade civil de previdência privada, pessoa jurídica sem fins lucrativos que tem por finalidade administrar planos de previdência complementar instituídos no âmbito do Conglomerado BRB, nas seguintes modalidades:

- Plano BD-01: plano de benefícios previdenciais estruturado na modalidade de benefício definido, instituído em junho de 1985 e fechado ao ingresso de novos participantes desde fevereiro de 2000. Custeado por contribuições dos participantes ativos e participantes assistidos e pelas contribuições das patrocinadoras (BRB e Regius), que são paritárias as dos participantes. Plano de Custeio: contribuição de 3%, 5% e 12% de acordo com as faixas de renda do salário de contribuição para os participantes ativos; e, contribuição de 15% do benefício para os participantes assistidos.

- Plano CD-02: plano de benefícios previdenciais exclusivo para os participantes ativos do Plano BD-01 na data de sua aprovação, 30.09.2012, estruturado na modalidade de contribuição definida - benefícios temporários, com prazo máximo de recebimento em 48 meses, calculados a partir do saldo de cotas acumulado em nome do participante, formado pelas contribuições pessoais, patronais e rentabilidade alcançada pelos investimentos. Plano de Custeio: contribuições mínimas de 2% do salário de contribuição para os participantes ativos, e contribuição da Patrocinadora, paritária com a dos participantes ativos, de 2% a 6% do salário de contribuição.

- Plano CV-03: plano de benefícios previdenciais estruturado na modalidade de contribuição variável, instituído em março de 2000, com benefícios programados calculados a partir do saldo de cotas acumulado em nome do participante, formado pelas contribuições pessoais, patronais e rentabilidade alcançada pelos investimentos; benefícios de riscos (invalidez e morte) calculado conforme fórmula prevista em regulamento próprio. Plano de Custeio: contribuições mínimas de 6% do salário de contribuição para os participantes ativos, e contribuição da Patrocinadora, paritária com a dos participantes ativos, de 6% a 8% do salário de contribuição.

Para fins de atendimento à Deliberação CVM n.º 695/2012, o banco efetua o cálculo das obrigações atuariais semestralmente, os valores calculados por atuário externo, para data base de 30 de junho de 2018, conforme Relatório Técnico de 6 de julho de 2018, estão a seguir sumariados.

a.1 - Valores sumariados

	30.06.2018		31.12.2017		30.06.2017	
	Plano BD-01	Plano CV-03	Plano BD-01	Plano CV-03	Plano BD-01	Plano CV-03
Valor presente total das obrigações atuariais	(2.357.879)	(12.672)	(2.418.343)	(11.690)	(2.254.644)	(10.984)
Valor justo dos ativos do plano	2.072.284	25.068	2.067.393	37.830	1.963.437	25.538
Resultado do plano	(285.595)	12.396	(350.950)	26.140	(291.207)	14.554

	30.06.2018		31.12.2017		30.06.2017	
	Plano BD-01	Plano CV-03	Plano BD-01	Plano CV-03	Plano BD-01	Plano CV-03
RMBC	(1.402.051)	(3.451)	(1.434.211)	(2.684)	(1.254.700)	(2.699)
RMBAC	(1.021.096)	(9.221)	(1.051.395)	(9.006)	(1.064.088)	(8.285)
Contribuição extraordinária de ativos e assistidos	65.268	-	67.263	-	64.144	-
Total	(2.357.879)	(12.672)	(2.418.343)	(11.690)	(2.254.644)	(10.984)

A Reserva Matemática dos Benefícios a Conceder representa o valor presente do benefício atribuído em anos anteriores de serviço prestado pelo empregado. Apresentou-se menor em relação ao período anterior, influenciado pela queda no número de participantes ativos e também pelo aumento na taxa real de juros.

Para os planos BD-01 e PB-03 foi utilizada a tábua de mortalidade geral AT – 2000.

a.2 - Premissas biométricas

Plano PB-01

- Tábua de mortalidade geral: AT-2000, segregada por sexo;

- Tábua de entrada em invalidez: Álvaro Vindas;

- Tábua de mortalidade de inválidos: RP 2000 Disabled, por sexo;

Plano PB-03

- Tábua de mortalidade geral: AT-2000 suavizada em 10%, segregada por sexo;

- Tábua de entrada em invalidez: Álvaro Vindas;

- Tábua de mortalidade de inválidos: MI-85, por sexo;

a.3 - Principais premissas econômicas

	30.06.2018	31.12.2017	30.06.2017
Taxa real de juros – Plano PB-01	5,78% a.a	5,26% a.a	5,63% a.a
Taxa real de juros – Plano PB-03	5,81% a.a	5,36% a.a	5,63% a.a
Taxa estimada de inflação	4,17% a.a	3,83% a.a	4,19% a.a
Taxa de rotatividade (ativos) – Plano PB-01	0,00% a.a	0,00% a.a	0,00% a.a
Taxa de rotatividade (ativos) – Plano PB-03	2,03% a.a	2,60% a.a	2,60% a.a

	30.06.2018	31.12.2017	30.06.2017
Taxa de crescimento salarial (ativos) – Plano BD-01	0,00% a.a	0,00% a.a	2,92% a.a
Taxa de crescimento salarial (ativos) – Plano PB-03	2,50% a.a	2,92% a.a	2,92% a.a
Capacidade de benefícios			
PB-01	100%	100%	100%
PB-03	100%	100%	100%
Capacidade salarial			
PB-01	100%	100%	100%
PB-03	100%	100%	100%

Índices dos Planos	30.06.2018	31.12.2017	30.06.2017
PB-01	IPCA	IPCA	IPCA
PB-03	IPCA	IPCA	IPCA

a.4 - Quantidade de participantes por plano de benefícios

Participantes Plano BD – 01			
	30.06.2018	31.12.2017	30.06.2017
BRB – Banco de Brasília	675	688	760
Regius	4	5	5
Total	679	693	765

Participantes Plano CD – 02			
	30.06.2018	31.12.2017	30.06.2017
BRB – Banco de Brasília	501	509	551
Regius	4	5	5
Total	505	514	556

Participantes Plano CV – 03			
	30.06.2018	31.12.2017	30.06.2017
BRB – Banco de Brasília	2.065	2.095	2.084
Regius	23	23	22
BRBCard	95	102	105
BRB Seguros	61	64	65
Total	2.244	2.284	2.276

Participantes Plano CD – 05			
	30.06.2018	31.12.2017	30.06.2017
BRB – Banco de Brasília	40	34	3
Regius	1	-	-
BRBCard	23	23	19
BRB Seguros	47	49	44
BRB Saúde	68	66	69
Total	179	172	135

Assistidos Plano BD – 01			
	30.06.2018	31.12.2017	30.06.2017
BRB – Banco de Brasília	1.028	1.018	951
Regius	1	-	-
Total	1.029	1.018	951

Assistidos Plano CD – 02			
	30.06.2018	31.12.2017	30.06.2017
BRB – Banco de Brasília	74	70	41
Regius	1	-	-
Total	75	70	41

Assistidos Plano CV – 03			
	30.06.2018	31.12.2017	30.06.2017
BRB – Banco de Brasília	16	15	14
Regius	3	3	3
Seguros BRB	1	1	-
Total	20	19	17

Pensionistas Plano BD – 01			
	30.06.2018	31.12.2017	30.06.2017
BRB – Banco de Brasília	130	128	126
Regius	1	1	1
Total	131	129	127



BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.
CNPJ 00.000.208/0001-00

a.5 – Alocação por categoria de ativo

Plano BD-01	30.06.2018		31.12.2017		30.06.2017	
Categorias	Posição	%	Posição	%	Posição	%
Títulos de renda fixa	1.733.512	87	1.671.713	86	1.620.794	87
Títulos de renda variável	78.420	4	81.762	4	67.858	4
Investimentos estruturados	470	-	12.858	1	15.529	1
Imóveis	137.509	7	126.184	7	119.042	6
Empréstimos a participantes	40.322	2	41.630	2	40.983	2
Disponibilidades	37	-	34	-	88	-
Depósitos judiciais	461	-	461	-	124	-
Contas a receber/a pagar	-	-	-	-	(30)	-
Contingências	(673)	-	(653)	-	(296)	-
Total	1.990.058	100	1.933.988	100	1.864.092	100

O plano BD-01 possui um total de R\$ 193.643 (R\$ 183.122 em 31.12.2017 e R\$ 174.320 em 30.06.2017), aplicados em instrumentos financeiros emitidos pelo conglomerado BRB.

Plano CD-02	30.06.2018		31.12.2017		30.06.2017	
Categorias	Posição	%	Posição	%	Posição	%
Títulos de renda fixa	63.858	100	58.753	100	53.992	100
Disponibilidades	8	-	22	-	16	-
Total	63.866	100	58.774	100	54.008	100

O plano CD-02 não possui aplicações em instrumentos financeiros emitidos pelo conglomerado BRB.

Plano CV-03	30.06.2018		31.12.2017		30.06.2017	
Categorias	Posição	%	Posição	%	Posição	%
Títulos de renda fixa	250.367	91	223.345	89	198.662	89
Títulos de renda variável	7.749	3	9.509	4	7.940	4
Investimentos estruturados	-	-	1.933	1	2.041	1
Empréstimos a participantes	15.483	5	15.265	6	13.738	6
Disponibilidades	10	-	66	-	17	-
Contas a receber/a pagar	-	-	-	-	(12)	-
Outros	1.735	1	-	-	-	-
Total	275.344	100	250.117	100	222.386	100

O plano CV-03 possui um total de R\$ 13.962 (R\$ 13.200 em 31.12.2017 e R\$ 12.566 em 30.06.2017) aplicados em instrumentos financeiros emitidos pelo conglomerado BRB.

Plano CD-05	30.06.2018		31.12.2017		30.06.2017	
Categorias	Posição	%	Posição	%	Posição	%
Títulos de renda fixa	1.469	99	834	98	209	94
Disponibilidades	7	1	13	2	14	6
Total	1.476	100	847	100	223	100

O plano CD-05 não possui aplicações em instrumentos financeiros emitidos pelo conglomerado BRB.

a.6 - Conciliação da obrigação atuarial

	PB-01	PB-03
Valor presente da obrigação atuarial em 31.12.2016	2.170.533	10.045
Custos dos juros	119.797	555
Custo do serviço corrente	11.106	483
Benefícios pagos pelo fundo	(50.930)	(639)
Ganhos/perdas atuariais sobre a obrigação atuarial	4.138	540
Valor presente da obrigação em 30.06.2017	2.254.644	10.984

	PB-01	PB-03
Valor presente da obrigação atuarial em 31.12.2016	2.170.533	10.045
Custos dos juros	246.207	1.139
Custo do serviço corrente	23.988	713
Benefícios pagos pelo fundo	(103.703)	1.287
Ganhos/perdas atuariais sobre a obrigação atuarial	81.318	(1.494)
Valor presente da obrigação em 31.12.2017	2.418.343	11.690

	PB-01	PB-03
Valor presente da obrigação atuarial em 31.12.2017	2.418.343	11.690
Custos dos juros	109.924	537
Custo do serviço corrente	11.059	505
Benefícios pagos pelo fundo	(47.019)	859
Ganhos/perdas atuariais sobre a obrigação atuarial	(134.428)	(919)
Valor presente da obrigação em 30.06.2018	2.357.879	12.672

a.7 - Conciliação de ativos do plano

	PB-01	PB-03
Valor justo dos ativos do plano em 31.12.2016	1.883.800	24.440
Rendimento esperado dos ativos do plano	103.971	1.349
Contribuições recebidas pelo fundo	22.229	395
Benefícios pagos pelo fundo	(50.930)	(639)
Ganhos/perdas atuariais sobre os ativos do plano	4.367	(7)
Valor justo dos ativos do plano em 30.06.2017	1.963.437	25.538

	PB-01	PB-03
Valor justo dos ativos do plano em 31.12.2016	1.883.800	24.440
Rendimento esperado dos ativos do plano	213.683	2.772
Contribuições recebidas pelo fundo - participante	14.086	-
Contribuições recebidas pelo fundo - patrocinador	34.006	810
Benefícios pagos pelo fundo	(103.703)	1.287
Ganhos/perdas atuariais sobre os ativos do plano	25.521	8.521
Valor justo dos ativos do plano em 31.12.2017	2.067.393	37.830

	PB-01	PB-03
Valor justo dos ativos do plano em 31.12.2017	2.067.393	37.830
Rendimento esperado dos ativos do plano	93.972	1.737
Contribuições recebidas pelo fundo - participante	5.029	-
Contribuições recebidas pelo fundo - patrocinador	13.330	829
Benefícios pagos pelo fundo	(47.019)	859
Ganhos/perdas atuariais sobre os ativos do plano	(60.421)	(16.187)
Valor justo dos ativos do plano em 30.06.2018	2.072.284	25.068

a.8 - Ganhos e perdas atuariais

	PB-01	PB-03
Valor líquido acumulado dos ganhos e perdas atuariais e do serviço passado em 31.12.2016	-	-
Ganhos/perdas atuariais para o semestre sobre a obrigação	(4.138)	(540)
Ganhos/perdas atuariais para o semestre sobre os ativos do plano	4.367	(7)
Ganhos/perdas atuariais do semestre	229	(547)
Amortização dos ganhos/perdas atuariais acumulados e serviço passado	(229)	547
Ganhos/perdas atuariais e serviço passado não reconhecidos em 30.06.2017	-	-

	PB-01	PB-03
Valor líquido acumulado dos ganhos e perdas atuariais e do serviço passado em 31.12.2016	-	-
Ganhos/perdas atuariais para o ano sobre a obrigação	(81.318)	1.494
Ganhos/perdas atuariais para o ano sobre os ativos do plano	25.521	8.521
Ganhos/perdas atuariais do exercício	(55.797)	10.015
Amortização dos ganhos/perdas atuariais acumulados e serviço passado	(55.797)	10.015
Ganhos/perdas atuariais e serviço passado não reconhecidos em 31.12.2017	-	-

	PB-01	PB-03
Valor líquido acumulado dos ganhos e perdas atuariais e do serviço passado em 31.12.2017	-	-
Ganhos/perdas atuariais para o semestre sobre a obrigação	(134.428)	(919)
Ganhos/perdas atuariais para o semestre sobre os ativos do plano	60.421	16.187
Ganhos/perdas atuariais do semestre	(74.007)	15.268
Amortização dos ganhos/perdas atuariais acumulados e serviço passado	74.007	(15.268)
Ganhos/perdas atuariais e serviço passado não reconhecidos em 30.06.2018	-	-

a.9 - Cálculo da obrigação atuarial descoberta

	PB-01	PB-03
Valor presente da obrigação em 30.06.2017	(2.254.644)	(10.984)
Valor justo dos ativos do plano em 30.06.2017	1.963.437	25.538
Valor presente da obrigação descoberta	(291.207)	14.554

	PB-01	PB-03
Valor presente da obrigação em 31.12.2017	(2.418.343)	(11.690)
Valor justo dos ativos do plano em 31.12.2017	2.067.393	37.830
Valor presente da obrigação descoberta	(350.950)	26.140

	PB-01	PB-03
Valor presente da obrigação em 30.06.2018	(2.357.879)	(12.672)
Valor justo dos ativos do plano em 30.06.2018	2.072.284	25.068
Valor presente da obrigação descoberta	(285.595)	12.396



BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.
CNPJ 00.000.208/0001-00

a.10 - Cálculo da despesa do exercício

	PB-01	PB-03
Custo do serviço corrente	4.559	483
Custo dos juros	119.797	554
Rendimento esperado dos ativos do plano	(103.971)	(1.349)
Despesas reconhecidas na demonstração do resultado 30.06.2017	20.385	(312)

	PB-01	PB-03
Custo do serviço corrente	9.901	713
Custo dos juros	246.208	1.139
Rendimento esperado dos ativos do plano	(213.683)	(2.772)
Despesas reconhecidas na demonstração do resultado 31.12.2017	42.426	(920)

	PB-01	PB-03
Custo do serviço corrente	6.030	505
Custo dos juros	109.924	537
Rendimento esperado dos ativos do plano	(93.972)	(1.737)
Despesas reconhecidas na demonstração do resultado 30.06.2018	21.982	(695)

a.11 - Movimentação do passivo líquido

	PB-01	PB-03
Passivo/ativo líquido reconhecido em 31.12.2016	286.733	(14.395)
Despesas do semestre	20.385	(310)
Pagamento de contribuições	(15.682)	(395)
Ganhos/perdas atuariais do semestre	(229)	547
Passivo/ativo líquido em 30.06.2017	291.207	(14.553)

	PB-01	PB-03
Passivo/ativo líquido reconhecido em 31.12.2016	286.733	(14.395)
Despesas do ano	42.426	(920)
Pagamento de contribuições	(34.006)	(810)
Ganhos/perdas atuariais do ano	55.797	(10.015)
Passivo/ativo líquido em 31.12.2017	350.950	(26.140)

	PB-01	PB-03
Passivo/ativo líquido reconhecido em 31.12.2017	350.950	(26.140)
Despesas do semestre	21.983	(695)
Pagamento de contribuições	(13.330)	(829)
Ganhos/perdas atuariais do semestre	(74.008)	15.268
Passivo/ativo líquido em 30.06.2018	285.595	(12.396)

a.12 - Cálculo da despesa estimada para 2018

	PB-01	PB-03
Custo do serviço corrente - líquido	6.054	492
Custo do serviço corrente - bruto	8.619	492
Contribuições dos participantes	(2.565)	-
Custo dos juros - líquido	14.195	(618)
Juros sobre a obrigação de benefício definido	117.193	632
Juros sobre o valor justo do ativo do plano	(102.998)	(1.250)
Despesa estimada	20.249	(126)

a.13 - Análise de sensibilidade

Os próximos quadros apresentam análises de sensibilidade em relação à taxa de desconto de longo prazo e à tábua de mortalidade geral, em função de essas serem as principais variáveis de determinação das obrigações atuariais dos planos de benefícios. Foram elaborados dois cenários adicionais: a) para a taxa de desconto: variação de +1 p.p. e -1 p.p. em relação à taxa de desconto utilizada como premissa nesta avaliação; e b) para a tábua de mortalidade geral: suavização de 5% e agravamento de 5% nas taxas de mortalidade.

a.13.1 - Obrigação atuarial com a variação na taxa de desconto de longo prazo

Plano PB-01		Plano PB-03	
Taxa de desconto	Valor da obrigação	Taxa de desconto	Valor da obrigação
4,78%	2.636.787	4,81%	14.747
6,78%	2.126.314	6,81%	11.017

a.13.2 - Obrigação atuarial com a variação nas taxas de mortalidade geral

Taxa de mortalidade		Plano PB-01
	20,48%	2.374.259
	19,63%	2.342.082

Quanto ao reconhecimento do passivo atuarial do plano de benefício definido BD-01, a administração firmou entendimento de que a quantificação dos montantes encontra-se adequada e fundamentada em laudo atuarial preparado por atuário independente e mensurado em conformidade com o Pronunciamento Técnico CPC 33 – revisão 1 – Benefícios a Empregados, que foi instituído pela Deliberação nº 695, de 13 de dezembro de 2012, emitida pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM. Nesse contexto, cabe mencionar as ponderações que se seguem:

A obrigação de benefícios de pós-emprego que o BRB está vinculado são regidos por acordos formais concretizados entre a patrocinadora (BRB) e a administradora do plano de benefícios (Regius), os quais são constituídos pelo estatuto da entidade, regulamento do plano de benefícios e convênio de adesão, além da legislação que rege tais acordos formais, que é emanada do Conselho Nacional de Previdência Complementar-CNPC e da Superintendência Nacional de Previdência Complementar-Previc, respectivamente os órgãos regulador e fiscalizador do regime de previdência complementar brasileiro no tocante às entidades fechadas de previdência complementar, conforme disciplina a Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001. Os benefícios pós-emprego, cuja obrigação o CPC-33 R1 determina que a empresa contabilize e divulgue, no caso daqueles relativos aos planos de previdência, devem obedecer os acordos formais entre a empresa e a administradora do plano de benefícios, os quais se compõem de estatutos, regulamentos e convênios de adesão, conforme estabelece a legislação de previdência complementar brasileira, mas também qualquer obrigação construtiva que surja a partir das práticas informais da entidade.

Conforme disciplina o CPC-33 R1, a contabilização de planos de benefício definido envolve calcular a obrigação atuarial com o benefício pós-emprego, a valor presente, utilizando o método denominado Crédito Unitário Projetado, e deduzir o valor justo dos ativos do plano, resultando em um déficit ou superávit, o qual, se for o caso de superávit, deverá ser ajustado pelo efeito da limitação do teto de ativo.

O plano foi criado em 1985 e, à época, já eram previstas contribuições sobre benefícios. Para que houvesse viabilidade financeira no plano de benefícios, foi necessária a instituição de contribuições sobre os benefícios em percentuais iguais a 10% para a patrocinadora (BRB) e 10% para os assistidos. Inicialmente, já havia a previsão de que não seriam constituídas provisões matemáticas de 100% dos montantes necessários aos pagamentos dos benefícios, sendo previstas contribuições para reduzir a despesa com os benefícios, as quais até hoje compõem o plano de custeio referente ao plano de benefícios.

Desde o início, o plano foi modelado para capitalizar reservas de 80% dos recursos necessários ao financiamento dos benefícios, sendo a parcela restante financiada em regime de caixa, através das contribuições da empresa e do assistido, que são exigíveis mensalmente enquanto o assistido sobreviver. As contribuições sobre benefícios estão previstas em plano de custeio avaliado anualmente de forma atuarial. Não há contrato de dívida relativo às contribuições que o BRB aporta ao plano incidentes sobre os benefícios.

Posteriormente, após aprovação pela direção do BRB, o plano de custeio foi inserido no regulamento inicial do plano de benefícios, no capítulo V, que trata das contribuições, integrando o art. 42 (aposentados) e art. 45 (patrocinadora), sendo que os percentuais iniciais foram ajustados ao longo do tempo de forma a permitir o equilíbrio financeiro e atuarial do plano de benefícios e, atualmente, perfazem, de forma geral, 15% para a patrocinadora e 15% para o aposentado, ambos incidentes sobre o valor do benefício pago pela Regius.

A criação de contribuição para o alcance e manutenção do equilíbrio atuarial de planos de benefícios previdenciais de EFPC é permitida pela legislação desde a época em que o plano de benefícios foi constituído, admitindo-se, no cálculo do resultado atuarial do plano que essas contribuições, tanto da patrocinadora quanto dos assistidos, incidentes sobre benefícios sejam utilizadas como redutoras da obrigação atuarial, de forma que o resultado do plano de benefícios – deficitário ou superavitário – já se encontra subtraído, inclusive, das contribuições futuras da patrocinadora incidentes sobre os benefícios dos aposentados.

O procedimento adotado pela Administração se fundamenta no entendimento de que a obrigação atuarial para com os aposentados deve ser líquida das contribuições incidentes sobre ela, conforme permite a legislação das EFPC, e que o método atuarial estabelecido no CPC 33-R1 não modifica essa obrigação, uma vez que o método é utilizado para o cálculo da reserva matemática constituída pelo participante ativo em função dos anos de serviço que prestou à empresa e, no caso do aposentado, o método atuarial já não é aplicável, pois a reserva matemática necessária ao financiamento do benefício já está constituída.

b) Plano de saúde

O Banco é o principal patrocinador do plano de saúde utilizado pelos seus empregados. O convênio de adesão celebrado entre BRB - Banco de Brasília e Saúde BRB - Caixa de Assistência está sujeito especialmente à Lei n.º 9.656/1998, Resolução Normativa ANS n.º 137/2006 e suas alterações, Estatuto da Saúde BRB e ao regulamento do plano A.

O objetivo é a instituição e manutenção de planos de saúde, programas de assistência à saúde, campanhas de prevenção de doenças e a promoção do bem estar de seus beneficiários, diretamente ou por meio de convênios.

Os beneficiários abrangem empregados ativos, diretores, conselheiros, dependentes, ocupantes de cargo em comissão, aposentados e pensionistas (sem contribuição patronal), receptores de Benefício Diferido pago pela Regius (sem contribuição patronal) e contribuintes avulsos.

O plano de custeio está determinado no regulamento do plano A. Os recursos são originários essencialmente:

- Das associadas BRB-Banco de Brasília, BRB – Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A e BRB - Crédito, Financiamento e Investimento S/A com contribuição mensal no percentual de 4% (quatro por cento), calculada sobre o valor da remuneração dos seus empregados celetistas e outros beneficiários;

- Das associadas AEBRB Associação dos Empregados do Banco de Brasília; BRB Administradora e Corretora de Seguros S/A; Cartão BRB S/A; Regius e Saúde BRB com contribuição mensal no percentual de 6% (seis por cento), calculada sobre o valor da remuneração dos seus empregados celetistas e outros beneficiários;

- De todas as associadas com contribuição mensal no percentual de 1,5% (um e meio por cento), calculada sobre o valor da remuneração dos seus empregados celetistas e outros beneficiários;

- Dos beneficiários, conforme percentuais específicos definidos no regulamento.

c) Participação nos lucros e resultados

Foi assinado o II Termo Aditivo ao Acordo Coletivo 2016/2018, que regula a participação dos empregados do Banco BRB, efetivos, contratados em emprego ou cargo em comissão, nos lucros e resultados da instituição, no ano de 2018.



BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.

CNPJ 00.000.208/0001-00

Tendo como referência os percentuais de lucratividade do BRB, conforme tabela abaixo, realiza-se o pagamento de acordo com o Programa.

Percentual de rentabilidade sobre o PL médio do Banco no semestre	Percentual do lucro líquido a ser distribuído a título de PLR
De 0,1% a 14,00%	15,00%
De 14,01% a 19,99%	17,00%
Igual ou maior que 20%	20,00%

O Programa ajustado entre o BRB e as entidades sindicais (II Termo Aditivo ao ACT 2016/2018) é divido nos seguintes critérios: (a) índice de lucratividade (art. 2º, § 1º, I, Lei n. 10.101/00) e (b) índice de cumprimento do programa de metas (art. 2º, § 1º, II, Lei n. 10.101/00).

Conforme o índice de lucratividade, 60% (sessenta por cento) do valor total da premiação será distribuído linearmente entre todos os empregados participantes, ressalvados os casos específicos.

Já em relação ao índice de cumprimento do programa de metas, o valor a ser redistribuído corresponderá a 40% (quarenta por cento) do Valor Total da Premiação, sendo distribuído exclusivamente para as unidades que cumpriram as suas metas.

A distribuição por índice de cumprimento do programa de metas será realizada tomando-se por base o valor definido para o salário, considerando-se: o vencimento padrão 1 – VP1 dos cargos da respectiva carreira, para os empregados sem comissão; o valor do somatório do VP1 com a respectiva atividade gratificada, no caso dos empregados com atividade gratificada; e o valor de referência, nos casos dos empregados com função gratificada.

Por fim, o enquadramento dos empregados que participarão do Programa de PLR será definido de forma detalhada no II Termo Aditivo ao Acordo Coletivo 2016/2018, esclarecendo quanto aos empregados de licença interesse ou especial, cedidos, desligados, afastados e demais casos específicos.

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS

Ao Conselho de Administração, aos Acionistas e aos Administradores do
BRB - Banco de Brasília S.A.
Brasília - DF

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis individuais e consolidadas do BRB - Banco de Brasília S.A. (“Banco”), identificadas como controladora e consolidado, respectivamente, que compreendem os balanços patrimoniais em 30 de junho de 2018 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o semestre findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais práticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, individual e consolidada, do BRB - Banco de Brasília S.A. em 30 de junho de 2018, o desempenho individual e consolidado de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa individuais e consolidados para o semestre findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas”. Somos independentes em relação ao Banco e suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfases

Créditos com o FCVS

Chamamos a atenção para a nota 7(b) às demonstrações contábeis, que descreve que, em 30 de junho de 2018, o Banco (individual e consolidado) possui créditos junto ao Fundo de Compensação de Variações Salariais - FCVS no montante de R\$ 155.016 mil. Os financiamentos habitacionais encerrados com cobertura do FCVS, ainda não homologados, totalizam R\$ 96.810 mil e a sua efetiva realização depende da aderência a um conjunto de normas e procedimentos definidos em regulamentação emitida pelo FCVS. O Banco estabeleceu critérios estatísticos para estimar as perdas decorrentes de operações que não venham a atender a essas normas, para as quais constituiu provisão no valor de R\$ 64.978 mil. A realização dos créditos relacionados a financiamentos habitacionais já habilitados e homologados pelo FCVS, no montante de R\$ 58.206 mil, em 30 de junho de 2018, segue um processo de securitização, conforme previsto na Lei 10.150 de 2000. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.

Reapresentação dos valores correspondentes

Chamamos a atenção para a nota 3(v) às demonstrações contábeis, que descreve que, em decorrência da retificação de erros na avaliação do valor recuperável de determinados ativos mantidos por empresas investidas e subsidiária, os valores patrimoniais correspondentes a 31 de dezembro de 2016 e 2017 e ao resultado do período de seis meses findo em 30 de junho de 2017, apresentados para fins de comparação, foram ajustados e estão sendo reapresentados como previsto no CPC 23 (Políticas Contábeis, Mudanças de Estimativa e Retificação de Erro). Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significati-

Nota 29 Demonstração do Resultado Abrangente - DRA

	BRB - Múltiplo e BRB - Consolidado			
	2º trimestre 2018	30.06.2018	2º trimestre 2017	30.06.2017
Resultado do período	56.160	135.368	74.279	90.479
Outros resultados abrangentes	68.543	68.949	13.542	13.877
Ganhos/perdas de ativos financeiros disponíveis para venda	(2.549)	(1.788)	837	1.470
Efeito fiscal TVM	1.182	837	(372)	(670)
Passivo atuarial	77.316	77.316	229	229
Efeito fiscal passivo atuarial	(7.578)	(7.578)	12.848	12.848
Coligadas e Controladas	172	162	-	-
Total do Resultado Abrangente	124.703	204.317	87.821	104.356
Resultado abrangente atribuível ao acionista controlador	124.703	204.317	87.821	104.356
Resultado abrangente atribuível aos acionistas não controladores	-	-	-	-

PRESIDÊNCIA
Vasco Cunha Gonçalves

DIRETORIA
Vasco Cunha Gonçalves (Diretor-Presidente)
Carlos Artur Hauschild
Cristiane Maria Lima Bukowitz
Dario Oswaldo Garcia Júnior
Gustavo Costa Oliveira
Kátia do Carmo Peixoto de Queiroz
Marco Aurélio Monteiro de Castro
Nilban de Melo Júnior

CONSELHO FISCAL
Wilson José de Paula (Presidente)
Adler Anaximandro de Cruz e Alves
Dalmo Jorge Lima Palmeira
Pedro Meneguetti
Rute de Jesus Caixeta

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
João Antônio Fleury Teixeira (Presidente)
Arthur Pereira Castilho Neto
Romes Gonçalves Ribeiro
Rossini Dias de Souza
Vasco Cunha Gonçalves

COMITÊ DE AUDITORIA
Edson de Araújo Lôbo (Presidente)
Elias José Pereira de Sousa Filho
Sérgio Ricardo Miranda Nazaré

SUPERINTENDÊNCIA DE CONTABILIDADE GERAL
Ricardo José Duarte Rodrigues
Contador CRC/DF n.º 022389/O-9
CPF: 970.107.661-34

vos em nossa auditoria do semestre corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis individuais e consolidadas e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para cada assunto abaixo, a descrição de como nossa auditoria tratou o assunto, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, é apresentado no contexto das demonstrações contábeis individuais e consolidadas tomadas em conjunto.

Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas”, incluindo aquelas em relação a esses principais assuntos de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de risco de distorções significativas nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar os assuntos abaixo, fornecem a base para a nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações contábeis individuais e consolidadas do Banco.

1. Ambiente de tecnologia

As operações do Banco, considerando a sua natureza, são altamente dependentes do funcionamento apropriado da estrutura de tecnologia e seus sistemas, razão pela qual consideramos o ambiente de tecnologia como um componente relevante no nosso escopo e, consequentemente, entendemos ser um dos principais assuntos de auditoria. O Banco considera que o sucesso de suas atividades depende da melhoria e do aperfeiçoamento contínuo e integração de suas plataformas tecnológicas, necessárias ao bom desempenho de suas operações, conforme divulgado pelo Banco no relatório de administração.

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, o envolvimento de especialistas da equipe de tecnologia nos testes dos controles gerais de tecnologia, com ênfase aos processos de gestão de mudanças nas aplicações e concessão de acessos a usuários aos sistemas considerados relevantes para a elaboração das demonstrações contábeis individuais e consolidadas, incluindo os controles automatizados desses sistemas.

Como resultado da execução destes procedimentos, foram identificadas deficiências no controle interno relacionadas aos processos de gestão de acessos e mudanças nas aplicações e sistemas. As deficiências do desenho e da operação dos controles gerais de tecnologia da informação e dos controles aplicativos considerados relevantes para os procedimentos de auditoria, alteraram nossa avaliação quanto à natureza, época e extensão de nossos procedimentos de avaliação de controles e procedimentos substantivos planejados para obtermos evidências suficientes e adequadas de auditoria. Levando isto em consideração, baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados, que estão consistentes com a avaliação da Administração, consideramos aceitáveis os procedimentos de avaliação dos controles que suportam os processos significativos de negócios do Banco e os respectivos registros contábeis das operações.

2. Operações de crédito e provisão para créditos de liquidação duvidosa

A Administração exerce julgamento significativo para fins da determinação da provisão para créditos de liquidação duvidosa de acordo com o determinado pela Resolução 2.682/99 do Conselho Monetário Nacional. Conforme divulgado na nota explicativa 8, em 30 de junho de 2018, o saldo bruto de operações de crédito é de R\$ 7.356.102 mil (individual) e de R\$ 8.623.970 mil (consolidado), para os quais foram constituídas provisões para créditos de liquidação duvidosa de R\$ 319.682 mil (individual) de R\$ 379.486 mil (consolidado), respectivamente, sendo que durante o semestre findo em 30 de junho de 2018 foram reconhecidas despesas com créditos de liquidação duvidosa, líquidas das reversões efetuadas no semestre, no montante de R\$ 64.436 mil (individual) de R\$ 94.445 mil (consolidado).

Consideramos essa área como significativa em função: (i) da relevância do saldo de operações de crédito, sujeitas à avaliação de perda; (ii) das garantias recebidas para as operações de crédito concedidas, que podem impactar o nível de provisionamento a ser considerado; (iii) da situação econômica do País e do mercado em que os tomadores de crédito estão inseridos; (iv) do julgamento da Administração em relação à atribuição de “ratings” que determinam o nível de provisão mínimo individual por operação, tomador de crédito ou grupo



BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.
CNPJ 00.000.208/0001-00

econômico; entre outros.

Em nossos exames de auditoria consideramos o entendimento do processo estabelecido pela Administração para provisionamento, bem como a realização de testes dos controles internos relacionados com: (i) a originação das operações; (ii) a análise e aprovação de operações de crédito considerando os níveis de alçadas estabelecidas pelas políticas internas do Banco; (iii) a atribuição de níveis de "rating" por operação, tomador de crédito ou grupo econômico; (iv) a análise da suficiência de garantias recebidas; (v) atualização tempestiva de informações dos tomadores de crédito; (vi) reconhecimento de receitas de juros de operações em curso normal; e (vii) suspensão do reconhecimento de receita sobre operações de crédito vencidas há mais de 59 dias, entre outros.

Nossos procedimentos de auditoria também incluíram a realização, para uma amostra de operações de crédito, de testes relativos à análise da documentação que consubstancia o nível de provisionamento determinado para os itens da amostra, recálculo da provisão para créditos de liquidação duvidosa com base nos ratings atribuídos e indicadores de dias em atraso, envio de cartas de confirmação de saldo diretamente aos tomadores de crédito selecionados, além de confronto do total da base de dados com os respectivos registros contábeis.

Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre a carteira de operações de crédito e provisão para crédito de liquidação duvidosa, que está consistente com a avaliação da Administração, consideramos que os critérios e premissas adotados pela Administração para apuração e registro contábil das operações de créditos e da provisão para créditos de liquidação duvidosa, são aceitáveis no contexto das demonstrações contábeis individuais e consolidadas tomadas em conjunto. Também avaliamos a adequação das divulgações efetuadas pelo Banco na nota explicativas 8 às demonstrações contábeis individuais e consolidadas.

3. Realização dos créditos tributários

Em 30 de junho de 2018, o BRB possui R\$ 452.945 mil (individual) e R\$ 515.437 mil (consolidado) de créditos tributários de imposto de renda e contribuição social apurados sobre prejuízos fiscais, diferenças temporárias, contribuição social a compensar e base negativa de contribuição social. A análise da realização deste ativo fiscal diferido é significativa para nosso processo de auditoria em função da magnitude dos montantes registrados nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas, e também pela complexidade e subjetividade envolvidas no processo de preparação e revisão das projeções de resultados futuros. Estas projeções são elaboradas com base em premissas altamente subjetivas e que são afetadas por expectativas futuras em relação as condições econômicas e de mercado e a realização desses créditos.

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros o envolvimento de especialistas para, (i) o entendimento e avaliação da metodologia e das premissas utilizadas nas projeções de lucros tributários futuros estimados pela Administração, além do confronto das bases utilizadas para a elaboração das projeções com os registros contábeis; (ii) análise das adições e exclusões utilizadas como base de cálculo do imposto de renda e da contribuição social; (iii) avaliação da razoabilidade e recálculo das projeções relevantes, considerando as premissas estimadas pela Administração; (iv) análise dos valores constituídos e realizados de crédito tributário nos últimos períodos, conforme estabelecidos pela Resolução CMN nº 3.059/2002, alterada pela Resolução CMN nº 3.355/2006; e (v) confronto do total das apurações com os registros contábeis.

Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre a constituição e realização dos créditos tributários, que está consistente com a avaliação da Administração, consideramos aceitáveis os critérios e premissas adotadas pela Administração na apuração e no reconhecimento desses créditos tributários, assim como as respectivas divulgações na nota explicativa 10, no contexto das demonstrações contábeis individuais e consolidadas tomadas em conjunto.

4. Avaliação da obrigação dos planos de previdência complementar de benefício definido

O Banco é patrocinador de planos de previdência complementar na modalidade de benefício definido e apura suas obrigações atuariais de acordo com laudo atuarial emitido por seu atuário consultor. Para fins de avaliação atuarial, são consideradas pela Administração do Banco premissas e estimativas complexas e altamente subjetivas, tais como taxas de longo prazo, expectativa de vida dos beneficiários e condições de mercado, entre outras. Portanto, eventuais diferenças nas premissas e estimativas utilizadas no cálculo, podem afetar significativamente o resultado da avaliação atuarial e impactar o valor de obrigação atuarial determinado.

Conforme descrito na Nota Explicativa 28, em 30 de junho de 2018, o saldo do passivo atuarial referente aos planos de previdência complementar do BRB totalizava R\$ 285.595 mil.

Nossa abordagem incluiu o envolvimento de nossos especialistas atuários na avaliação das premissas, metodologias e critérios utilizados na apuração do passivo atuarial, bem como no recálculo da obrigação atuarial. Efetuamos também (i) teste de validação das bases de dados para a amostra de itens selecionada; e (ii) recálculo do valor justo dos principais ativos da carteira dos planos, considerados na apuração da obrigação atuarial.

Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados para avaliação do passivo atuarial, que está consistente com a avaliação da Administração, consideramos que os critérios, metodologias e premissas adotados pela Administração para apuração e reconhecimento do passivo atuarial, são aceitáveis no contexto das demonstrações contábeis individuais e consolidadas tomadas em conjunto. Também avaliamos a adequação das divulgações efetuadas pelo Banco na nota explicativas 28 às demonstrações contábeis individuais e consolidadas.

Outros assuntos

Demonstrações do valor adicionado

As demonstrações individual e consolidada do valor adicionado (DVA) referentes ao semestre findo em 30 de junho de 2018, elaboradas sob a responsabilidade da administração do Banco, e apresentadas como informação suplementar às demonstrações contábeis pelas práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, foram submetidas a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas do Banco. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essas demonstrações estão conciliadas com as demonstrações contábeis e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essas demonstrações do valor adicionado foram adequadamente elaboradas, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e são consistentes em relação às demonstrações contábeis individuais e consolidadas tomadas em conjunto.

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis individuais e consolidadas e o relatório do auditor

A Administração do Banco é responsável por essas outras informações que compreendem o relatório da administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis individuais e consolidadas não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta

estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis individuais e consolidadas

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis individuais e consolidadas, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de o Banco continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar o Banco e suas controladas ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Banco e suas controladas são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis, e incluem a Diretoria, o Conselho de Administração e o Comitê de Auditoria do Banco e suas controladas.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Banco e suas controladas.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Banco e suas controladas. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Banco e suas controladas a não mais se manterem em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações, e se as demonstrações contábeis individuais e consolidadas representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.
- Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio do grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações contábeis consolidadas. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do grupo e, consequentemente, pela opinião de auditoria.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do semestre corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 30 de agosto de 2018.

ERNST & YOUNG

Auditores Independentes S.S.
CRC-2SP034519/O-6

DARIO RAMOS DA CUNHA

Contador CRC-1SP214144/O-1



BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.
CNPJ 00.000.208/0001-00

MANIFESTAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O Conselho de Administração do BRB-Banco de Brasília S.A., em sua 662ª Reunião Ordinária, realizada em 30-08-2018, examinou o Relatório da Administração e as Contas da Diretoria do BRB referentes ao semestre findo em 30 de junho de 2018 e decidiu encaminhar a matéria à Assembleia Geral de Acionistas do BRB-Banco de Brasília S.A., com parecer favorável à sua aprovação, de conformidade com o Artigo 142 Inciso V da Lei 6.404, de 15-12-1976, e, ainda, com o Artigo 29, Inciso VII do Estatuto Social do BRB.

Brasília-DF, 30 de agosto de 2018.

JOÃO ANTÔNIO FLEURY TEIXEIRA
Presidente

ARTHUR PEREIRA CASTILHO NETO
Conselheiro

ROMES GONÇALVES RIBEIRO
Conselheiro

ROSSINI DIAS DE SOUZA
Conselheiro

VASCO CUNHA GONÇALVES
Conselheiro

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal do BRB – Banco de Brasília S.A., consoante Art. 74 do Estatuto Social da Empresa, combinado com o Art. 163, Incisos VI e VII da Lei nº 6.404/76, no exercício de suas atribuições legais, examinou o Balanço Patrimonial e as respectivas Demonstrações de Resultado, das Mutações do Patrimônio Líquido e do Fluxo de Caixa que o acompanham, as Notas Explicativas e o Relatório da Administração, incluindo a proposta de Destinação do Resultado referentes ao semestre findo em 30 de junho de 2018.

Os membros do Conselho, à vista dos documentos apresentados pela Empresa, da análise procedida em reuniões ocorridas mensalmente, do Relatório de Atividades do Comitê de Auditoria e do Relatório da Auditoria Independente, opinam no sentido de que os atos administrativos e o Relatório da Administração refletem, adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Empresa, estando de acordo com as práticas contábeis previstas na legislação societária.

O Conselho Fiscal esclarece que, até 30 de junho de 2018, com base nos documentos apresentados pelo Banco, não é de seu conhecimento a existência de pendências financeiras em nome dos atuais administradores, para com a Instituição.

Brasília, 30 de agosto de 2018.

WILSON JOSÉ DE PAULA
Presidente

ADLER ANAXIMANDRO DE CRUZ E ALVES
Conselheiro

DALMO JORGE LIMA PALMEIRA
Conselheiro

PEDRO MENEGUETTI
Conselheiro

RUTE DE JESUS CAIXETA
Conselheira

RESUMO DO RELATÓRIO DO COMITÊ DE AUDITORIA 1º SEMESTRE DE 2018

Introdução

O Comitê de Auditoria é um órgão estatutário de assessoramento que se reporta diretamente ao Conselho de Administração do BRB-Banco de Brasília S.A., exercendo supervisão sobre todo o Conglomerado Econômico Financeiro BRB, tendo como atribuições principais revisar, previamente à publicação, o conjunto das demonstrações contábeis do Conglomerado, zelar pelo cumprimento de exigências legais e regulamentares e avaliar a efetividade do sistema de controles internos e das auditorias interna e independente.

Os Gestores do Banco e de suas subsidiárias são responsáveis pela adoção de todos os procedimentos que garantam a qualidade, a segurança e a integridade das informações que compõem as demonstrações contábeis, inclusive a geração e emissão de relatórios. Os mesmos gestores devem garantir a efetividade dos controles internos, da gestão de riscos, da aplicação das políticas e procedimentos internos, assim como da conformidade das operações do Banco com as normas legais e regulamentares.

A Auditoria Interna é vinculada diretamente ao Conselho de Administração que aprova e acompanha a execução do Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna-PAAAI. Na realização de seus trabalhos, os auditores internos avaliam com independência a efetividade dos controles internos, da governança e do gerenciamento de riscos na condução dos processos internos pelos gestores do Banco.

A Ernst Young – EY é a empresa de auditoria independente responsável por avaliar a qualidade e a efetividade dos controles internos relevantes para o processo de elaboração e apresentação das demonstrações contábeis, além de atestar a sua adequada condição para demonstrar a posição financeira e patrimonial do Conglomerado BRB, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

As análises e avaliações do Comitê basearam-se nas informações recebidas da Administração das empresas que compõem o Conglomerado BRB, dos auditores independentes, dos auditores internos, e dos responsáveis pela contabilidade, gerenciamento de riscos e de controles internos.

Principais Atividades do COAUD

Para cumprir o seu programa de trabalho, o Comitê promoveu reuniões com gestores de áreas estratégicas e de empresas subsidiárias do Banco, analisou relatórios, documentos internos e externos, informações recebidas da auditoria independente e da auditoria interna sobre assuntos relacionados a controles internos, segurança corporativa, prevenção e combate a lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo (PLD/FT), política de crédito, gestão de riscos e controladoria, contabilidade, tecnologia da informação, ouvidoria e outros temas estratégicos do BRB que, de alguma maneira, podem impactar as demonstrações contábeis do Banco.

O Comitê acompanhou as atividades da Auditoria Interna, analisou relatórios trimestrais e opinou sobre a execução de suas atividades previstas em seu Plano Anual de Atividades para o 1º Semestre de 2018. Da mesma forma, acompanhou os trabalhos da Auditoria Independente que mostrou-se efetiva e não foram identificadas ocorrências que pudessem comprometer a sua objetividade e independência. Ao analisar as demonstrações contábeis do Banco e suas notas explicativas, o COAUD discutiu com o auditor independente o seu relatório consolidado, datado de 30/06/2018, emitido sem ressalvas. Contudo, no relatório individualizado das Demonstrações Contábeis da BRB – Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., ocorreram registros de ênfase, conforme itens 03 e 05 das Notas Explicativas, sem qualquer conteúdo de ressalva sobre os mesmos assuntos.

No endereço “www.brb.com.br/ri” o Comitê de Auditoria disponibiliza canal para recepção de informações acerca de eventual descumprimento de regulamentos e códigos internos e de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Instituição.

Conclusão

O Comitê de Auditoria, ponderadas devidamente as limitações inerentes ao alcance de sua atuação e responsabilidades, concluiu que as Demonstrações Contábeis do semestre findo em 30/06/2018, foram elaboradas em conformidade com as normas legais e práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central, e refletem, em seus aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira naquela data.

Brasília-DF, 29/08/2018

EDSON ARAÚJO LÔBO
Presidente

ELIAS JOSÉ PEREIRA DE SOUSA FILHO
Membro

SÉRGIO RICARDO M NAZARÉ
Membro



**BRB - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS
E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
CNPJ 33.850.686/0001-69**

RELATÓRIO DE ADMINISTRAÇÃO – 1º SEMESTRE DE 2018

Em conformidade com a Lei das Sociedades por Ação (Lei nº 6.404/76 e alterações) e Circular do BACEN nº 2.804/98, a BRB Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. apresenta o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras relativas ao 1º semestre de 2018.

Descrição dos negócios, produtos e serviços

A BRB Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. é uma sociedade anônima de capital fechado, criada conforme autorização contida na Lei 6.385/76 e na Resolução CMN 1.120/86, regida pela Lei das Sociedades Anônimas, por Estatuto próprio e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Tem como principais atividades a administração e a gestão de fundos de investimento, serviços de custódia de valores mobiliários, intermediação de títulos públicos e privados, estruturação de operações e captação de recursos junto a clientes institucionais, especialmente fundos de pensão, seguradoras e regimes próprios de previdência social.

A BRB DTVM é membro da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais – ANBIMA e aderente aos seus Códigos de Regulação e Melhores Práticas para os Fundos de Investimento e de Melhores Práticas dos Serviços Qualificados ao Mercado de Capitais. Logo, é detentora do selo ANBIMA, que atesta o compromisso da empresa em zelar pela transparência e pela confiabilidade no exercício de suas atividades.

A empresa é, ainda, aderente ao *Foreign Account Tax Compliance Act* – FATCA, implementado por força de acordo de cooperação intergovernamental firmado entre os Estados Unidos e cerca de cinquenta países, que, em busca de melhorar a observância de preceitos tributários internacionais, disciplinou a troca automática de informações relativas a tributos.

Performance negocial

A BRB DTVM conta com o apoio operacional da Rede de Agências do Banco para distribuir seus produtos de investimento aos clientes do BRB – Banco de Brasília.

Trata-se de importante canal de relacionamento, atualmente com um PL administrado da ordem de aproximadamente R\$ 824 milhões, com uma base de clientes bastante pulverizada.

No 1º semestre de 2018, a BRB DTVM apresentou em sua carteira de investimentos o montante de R\$ 36,5 milhões aplicados em títulos públicos e títulos privados, com maior concentração em Letras Financeiras do Tesouro e/ou operações lastreadas nesses ativos, na proporção de aproximadamente 65%.

Governança Corporativa

A DTVM, subsidiária integral do BRB - Banco de Brasília S.A. possui Diretoria Executiva composta por um Diretor Presidente e quatro Diretores Executivos. Possui, ainda, Conselho Fiscal para assegurar a fiscalização dos atos de gestão, além dos Comitês de Produtos e Serviços, de Investimento de Recursos de Terceiros, de Risco, e de Precificação.

A BRB DTVM submete-se ao Conselho de Administração do BRB e integra a estrutura única dos órgãos auxiliares de Auditoria Interna, Comitê de Auditoria Estatutário de Auditoria Interna do BRB e submete-se aos Comitês de Auditoria Estatutário, de Remuneração e Elegibilidade do BRB, conforme facultado nas Resoluções CMN n.º 3.198/2004 e CMN n.º 3.921/2010.

Gestão de Risco e Controle

Com o propósito de assegurar a sua solidez, a BRB DTVM atua no mercado com responsabilidade, buscando realizar operações seguras e se comprometendo na gestão de riscos.

Na mais recente avaliação de classificação de risco de gestão, a BRB DTVM obteve nota LFG3+, valor atribuído às empresas classificadas com boa qualidade de gestão, caracterizada por bom nível de gerenciamento e de controles.

A Administração atua para a melhoria dos relatórios obrigatórios e gerenciais, revisão de metodologias e limites de riscos e VaR, aplicação de metodologia de definição de escopo, para a identificação dos processos críticos, aculturamento sobre práticas de controles internos e conformidade, dentre outros, com o objetivo de aprimorar a gestão de riscos e os controles internos.

Prevenção à Lavagem de Dinheiro

A BRB DTVM é aderente às regras de PLD estabelecidas pelo BRB, seu controlador, elaboradas com base na legislação vigente.

Conjuntura Econômica Geral

No cenário doméstico, as projeções divulgadas por meio do Boletim Focus em janeiro apontavam para um PIB no final de 2018 com crescimento de 3%. Todavia, no fechamento do primeiro trimestre do ano, o PIB apresentou um crescimento de 0,40%, abaixo das expectativas do mercado. O movimento paredista dos caminhoneiros no segundo trimestre do ano potencializou ainda mais a desaceleração do crescimento do PIB que, segundo o Banco Central, deve findar o ano em 1,55%. Por conseguinte, dos desdobramentos da greve, o movimento de queda na taxa Selic acabou se firmando em seu piso histórico de 6,50%.

Neste viés, a indústria de fundos apresentou uma captação líquida nos primeiros seis meses do ano na ordem de R\$ 36,4 bilhões. Os fundos de Renda Fixa acompanharam dentro de uma normalidade o movimento de queda da redução do *spread* Selic/IPCA no ano e obtiveram uma captação negativa de R\$ 21,8 bilhões. Por outro lado, os Fundos Multimercados foram destaques e obtiveram captação líquida de R\$ 33,6 bilhões, por consequência da sazonalidade do aumento da atratividade da renda variável ante a renda fixa.

Recursos Humanos

Dos 33 empregados lotados na BRB DTVM, 96,8% possuem certificação profissional Anbima e todos são empregados cedidos pelo BRB - Banco de Brasília S.A., cujo ingresso se dá por meio de concurso público, seguindo as políticas de encarecimento, benefícios e remuneração do Controlador.

Proteção ao meio-ambiente

A BRB DTVM, em conjunto com o Banco, sob a Coordenação do Instituto BRB, desenvolve ações de responsabilidade sócio empresarial, sendo uma das empresas patrocinadoras da iniciativa.

Além disso, a BRB DTVM tem aderido às Políticas do Controlador quanto à contratação de empresas que assumem o compromisso com as melhores práticas de sustentabilidade.

Reformulações administrativas

Encontra-se em andamento um projeto pioneiro no âmbito do Conglomerado BRB para a descentralização de centros de custos entre as unidades da BRB DTVM, com o intuito de tornar mais ágil o acompanhamento do resultado das áreas negociais e de controle.

A BRB DTVM tem participado da evolução tecnológica implementada pelo seu Controlador, em especial na migração dos sistemas legados para plataformas mais modernas e confiáveis.

Perspectivas e Planos

A BRB DTVM estabeleceu como estratégia para o quinquênio 2018-2022, aprovada considerando as características de atuação do conglomerado BRB, a ampliação de seu resultado, o fortalecimento de atuação com seus clientes, e o aprimoramento dos processos e da tecnologia da informação.

Neste contexto, está em andamento a segunda fase do projeto de implantação da nova ferramenta tecnológica, voltada para melhoria dos processos de controladoria de ativo e passivo, *compliance*, custódia, gestão de carteiras e contabilidade para fundos e carteiras de investimento.

Desempenho Econômico-Financeiro

Receitas

As receitas de prestação de serviços totalizaram R\$ 9,3 milhões no período, refletindo a mudança de direcionamento na condução dos negócios da Companhia pela Administração, com foco na captação de fundos de varejo e institucional, administrados e geridos pela BRB DTVM.

Despesas

As despesas administrativas, que são compostas por despesas de pessoal e outras despesas administrativas, sofreram um aumento de 6% em relação ao mesmo período de 2017, decorrente, além das obrigações compulsórias, como reajustes de contratos e dissídio coletivo, de ajustes na estrutura e, em grande parte, relacionados à indexação de preços.

Resultado

A BRB DTVM apresentou, no 1º semestre de 2018, prejuízo contábil de R\$ 11,5 milhões, decorrente, majoritariamente, do impacto de provisionamentos para perdas prováveis de investimentos realizados com recursos próprios em títulos e valores mobiliários, disponíveis no mercado de capitais, em exercícios anteriores.

Tais provisionamentos seguiram as recomendações exaradas da Instrução CVM nº 579, bem como a legislação atinente ao assunto, Resolução nº 2.682 do Banco Central do Brasil, além de orientação das áreas técnicas do Banco e de assessores contratados para a avaliação dos ativos constantes da carteira própria da BRB DTVM, bem como deliberações da Administração.

Ressalte-se que esse resultado é não recorrente, ou seja, pontual, em virtude da necessidade de ajuste no valor justo de determinados ativos da carteira de investimentos e não está afeto à atividade finalística da empresa.

Informações Legais e Complementares

Este Relatório da Administração foi elaborado com referência nos dispositivos do Parecer de Orientação nº 15, de 28 de dezembro de 1987, emitido pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM. Nele não estão sendo contempladas informações e comentários sobre os pontos a seguir listados, posto que, no período de competência não ocorreram iniciativas da empresa nesses campos:

- Investimentos
- Pesquisa e Desenvolvimento
- Novos Produtos e Serviços
- Investimentos em controladas e coligadas
- Direitos de acionistas e dados de mercado

Conforme disposto Artigo 8 Circular Bacen 3068, a BRB DTVM declara que possui capacidade financeira e a intenção da instituição manter até o vencimento os títulos classificados na categoria títulos mantidos até o vencimento.

Agradecimentos

A Administração da BRB DTVM expressa seus sinceros agradecimentos aos clientes, pela confiança e parceria, ao Acionista Controlador, o BRB - Banco de Brasília S.A., e à equipe pela dedicação e empenho demonstrados.

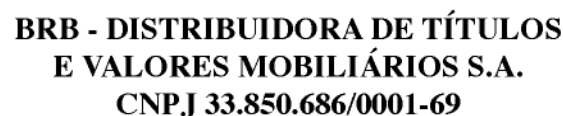
CARLOS VINICIUS RAPOSO MACHADO COSTA
Diretor-Presidente e Diretor de Controle [substituto]

ANDREA MOREIRA LOPES
Diretora de Recursos de Terceiros

DARIO OSWALDO GARCIA JUNIOR
Diretor Administrativo, Financeiro e de Serviços

NILZA RODRIGUES DE MORAIS
Diretora de Gestão de Fundos de Investimento

BRB - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.



BALANÇO PATRIMONIAL - 30.06.2018 E 30.06.2017 (EM MILHARES DE REAIS)

Reapresentado				Reapresentado			
ATIVO	Nota	30.06.2018	30.06.2017	PASSIVO	Nota	30.06.2018	30.06.2017
			(Nota 3p)				(Nota 3p)
ATIVO CIRCULANTE		19.536	8.634	PASSIVO CIRCULANTE		5.064	5.230
Disponibilidade	4	141	149	Outras obrigações		5.064	5.230
Aplicações interfinanceiras de liquidez	4	3.103	3.095	Sociais e estatutárias	10a	-	700
Aplicações Interfinanceiras		3.103	3.095	Fiscais e previdenciárias	10b	1.291	2.734
Títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros derivativos	5	13.410	1.137	Negociação e intermediação de valores		9	-
Carteira própria		13.410	1.137	Diversas	10c	3.764	1.796
Outros créditos		2.882	4.253	PASSIVO NÃO CIRCULANTE		3.651	3.604
Receitas a receber	6a	1.831	3.026	Outras obrigações		3.651	3.604
Créditos tributários (Diferidos)	7	7	-	Fiscais e previdenciárias	10b	4	-
Diversos	6b	1.329	1.227	Provisões, passivos e contingências passivas	11a	3.518	3.377
(Provisão para Outros Créditos)	6a	(285)	-	Diversas	10c	129	227
ATIVO NÃO CIRCULANTE		34.057	56.939	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	13	44.878	56.739
Títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros derivativos	5	20.012	51.443	Capital			
Carteira própria		43.281	52.808	De domiciliados no país		40.000	40.000
(Provisão p/ perdas com títulos e valores mobiliários)		(23.269)	(1.365)	Reservas de lucros		16.362	16.739
Outros créditos		14.035	5.485	Ajuste de títulos e valores mobiliários		4	-
Créditos tributários (Diferidos)	7	10.019	1.269	Prejuízos acumulados		(11.488)	-
Diversos	6b	4.016	4.216				
Investimentos		1	1				
Outros investimentos		1	1				
Imobilizado de uso	9	9	10				
Outras imobilizações de uso		89	88				
(Depreciações acumuladas)		(80)	(78)				
TOTAL		53.593	65.573				
As notas explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis				TOTAL		53.593	65.573

As notas explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

TOTAL

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO - 30.06.2018 e 30.06.2017 (Em milhares de Reais)
EXCETO LUCRO LÍQUIDO POR LOTE DE MIL AÇÕES

DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
30.06.2018 e 30.06.2017 (Em milhares de Reais)

		Reapresentado	
Descrição	Nota	30.06.2018	30.06.2017
			(Nota 3p)
RECEITA DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA		1.375	2.356
Rendas com títulos e valores mobiliários	12a	1.375	2.356
DESPESAS DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA		(20.216)	(969)
Operações de captações ao mercado	12a	(20.216)	(969)
Resultado bruto da intermediação financeira		(18.841)	1.387
Outras receitas/(despesas) operacionais		364	3.227
Receitas de prestação de serviços	12b	9.374	11.400
Despesas de pessoal	14b	(988)	(639)
Outras despesas administrativas	12c	(7.079)	(6.963)
Despesas tributárias	12d	(982)	(1.329)
Outras receitas operacionais	12e	404	889
Outras despesas operacionais	12f	(365)	(131)
RESULTADO OPERACIONAL		(18.477)	4.614
RESULTADO NÃO OPERACIONAL	12g	7	(20)
RESULTADO ANTES DA TRIBUTAÇÃO S/ LUCRO		(18.470)	4.594
Imposto de renda e contribuição social		7.059	(2.103)
Provisão para imposto de renda	8	(579)	(1.400)
Provisão para contribuição social	8	(460)	(1.119)
Provisão fiscal diferido	8	8.098	416
Participação no lucro	14b	(77)	(176)
LUCRO LÍQUIDO (PREJUÍZO)		(11.488)	2.315
Nº DE AÇÕES		1.000	1.000
LUCRO LÍQUIDO (PREJUÍZO) POR LOTE DE MIL AÇÕES (R\$)		(11,49)	2,32

As notas explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

		Reservas de lucros			Reapresentado		
		Capital realizado	Legal	Reapresentado Estatutárias	Ajuste de valor patrimonial	Lucros/Prejuízos acumulados	Reapresentado Total
				(nota 3p)		(Nota 3p)	(Nota 3p)
Saldos em 31.12.2016 (Reapresentado)	3p	40.000	2.337	12.787	-	-	55.124
Lucro líquido do período		-	-	-	-	2.315	2.315
Destinações:	13g						
Reservas de lucros		-	144	1.471	-	(1.615)	-
Dividendos		-	-	-	-	(700)	(700)
Saldos em 30.06.2017 (Reapresentado)	3p	40.000	2.481	14.258	-	-	56.739
MUTAÇÕES NO PERÍODO		-	144	1.471	-	-	1.615
Saldos em 31.12.2017 (Reapresentado)	3p	40.000	2.524	13.838	(157)	-	56.205
Ajuste de Avaliação Patrimonial		-	-	-	161	-	161
Lucro/ (Prejuízo) líquido do período		-	-	-	-	(11.488)	(11.488)
Saldos em 30.06.2018		40.000	2.524	13.838	4	(11.488)	44.878
MUTAÇÕES NO PERÍODO		-	-	-	161	(11.488)	(11.327)

As notas explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.



BRB - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS
E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
CNPJ 33.850.686/0001-69

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - 30.06.2018 E 30.06.2017 (EM MILHARES DE REAIS)

Descrição	Nota	30.06.2018	30.06.2017 Reapresentado
Fluxos de caixa provenientes das operações			
LUCRO/(PREJUÍZO) LÍQUIDO		(11.488)	2.315
Depreciações e Amortizações	9	2	1
Créditos tributários	7a	(9.173)	(371)
Provisão para contingências	11a	62	109
Provisão para perdas com títulos e valores mobiliários	12	20.185	935
Provisão para perdas com outros créditos	12f	285	-
Ajuste de Títulos e Valores Mobiliários		161	(1)
Lucro/(Prejuízo) líquido ajustado		34	2.988
Títulos e Valores Mobiliários		(304)	(42.822)
Outros Créditos		737	150
Outras Obrigações		(1.108)	(2.730)
Passivos fiscais		(2.253)	(3.322)
CAIXA LÍQUIDO APLICADO EM ATIVIDADES OPERACIONAIS		(2.894)	(45.736)
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS			
Dividendos distribuídos	13g	-	(700)
CAIXA LÍQUIDO APLICADO EM FINANCIAMENTOS		-	(700)
REDUÇÃO LÍQUIDA DO CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA		(2.894)	(46.436)
MODIFICAÇÕES NO CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (nota 4)			
Início do Período		6.138	49.680
Fim do Período	4	3.244	3.244
Variação Líquida do caixa e equivalente de caixa		2.894	46.436

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS - 01.01 A 31.12.2017 E 2016 - (EM MILHARES DE REAIS, EXCETO QUANDO INDICADO)

Nota 1 Contexto operacional

A BRB - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (BRB DTVM) é uma subsidiária integral da BRB - Banco de Brasília S.A., tendo por objetivo a prática de operações no mercado financeiro e de capitais, incluindo a administração de carteiras de investimentos, serviço de custódia de títulos e valores mobiliários e o exercício de outras atividades expressamente autorizadas pelo Banco Central do Brasil (Bacen) e da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), quando aplicável.

Nota 2 Apresentação das demonstrações contábeis

a) As Demonstrações Contábeis foram elaboradas a partir de diretrizes contábeis emanadas da Lei das Sociedades por Ações com observância às normas e instruções do Conselho Monetário Nacional (CMN) e do Banco Central do Brasil (Bacen).

b) A elaboração de demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração use de julgamento na determinação e registro de estimativas contábeis. Ativos e passivos significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem: o valor de mercado dos títulos e valores mobiliários e a provisão para contingências. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A BRB DTVM revisa periodicamente essas estimativas e premissas.

c) Em aderência ao processo de convergência às normas internacionais de contabilidade, foram emitidos Pronunciamentos Técnicos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), os quais têm sido adotados pelas instituições financeiras após sua aprovação pelo CMN/Bacen. Os pronunciamentos do CPC já aprovados pelo CMN/Bacen são: CPC 01 – Redução ao valor recuperável de ativos; CPC 02(R2) - Efeitos das Mudanças nas Taxas de Câmbio e Conversão de Demonstrações Contábeis; CPC 03 – Demonstração do fluxo de caixa; CPC 04 (R1) - Ativo Intangível; CPC 05 – Divulgação sobre partes relacionadas; CPC 10 - Pagamento baseado em ações; CPC 23 – Políticas contábeis, mudanças de estimativa e retificação de erro; CPC 24 – Eventos subsequentes; CPC 25 – Provisões, passivos contingentes e Ativos Contingentes; Pronunciamento Conceitual Básico (R1); CPC 27 – Ativo Imobilizado; e CPC 33 (R1) – Benefícios a Empregados.

d) As presentes demonstrações contábeis foram aprovadas pelo Conselho de Administração do controlador em 30 de agosto de 2018.

Nota 3 Principais práticas contábeis

a) Ativos e passivos circulantes e não circulantes

A classificação em circulante e não circulante obedece à legislação vigente. Os títulos e valores mobiliários classificados como títulos para negociação (nota 5) são apresentados no ativo circulante, independente de suas datas de vencimentos.

b) Moeda funcional e de apresentação

As Demonstrações Contábeis da BRB DTVM são apresentadas em Reais (R\$), que é a moeda funcional e de apresentação, expressa em milhares reais.

c) Mensuração a valor presente

Os ativos e passivos financeiros estão apresentados a valor presente em função da aplicação do regime de competência no reconhecimento das respectivas receitas e despesas de juros.

Os passivos não contratuais, representados essencialmente por passivos contingentes e obrigações legais, cuja data de desembolso é incerta e não está sob controle da BRB DTVM, estão mensurados a valor presente, uma vez que são reconhecidos inicialmente pelo valor de desembolso estimado na data da avaliação e são atualizados mensalmente.

d) Caixa e equivalente de caixa

Caixa e equivalente de caixa inclui o caixa e os depósitos em contas correntes, que formam as disponibilidades, as aplicações interfinanceiras de liquidez, cujo prazo de vencimento é inferior a 90 (noventa) dias, com risco insignificante de mudança de valor e títulos e valores mobiliários que são gerenciados pela BRB DTVM para cumprimento de seus compromissos de curto prazo.

e) Aplicações interfinanceiras de liquidez

As aplicações interfinanceiras de liquidez pós-fixadas são avaliadas ao custo de aquisição, acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço; aquelas com encargos prefixados estão registradas a valor presente, calculados *pro rata die*, com base na variação da taxa de juros pactuada. As receitas destas operações estão classificadas na demonstração de resultado como “Resultado de Títulos e Valores Mobiliários”.

f) Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários são registrados pelo custo de aquisição, atualizado pelo indexador e/ou taxa de juros efetiva, e apresentados no balanço patrimonial. Podem ser classificados nas seguintes categorias:

– Títulos para negociação: são adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, sendo ajustados a valor de mercado, em contrapartida ao resultado do período.

– Títulos disponíveis para venda: são adquiridos sem o propósito de negociação ativa e frequente, muito embora possam vir a serem negociados. Esses títulos são ajustados a valor de mercado, em contrapartida à conta destacada do patrimônio líquido. Os ganhos e perdas de títulos disponíveis para venda, quando realizados, serão reconhecidos na data de negociação na demonstração do resultado, em contrapartida de conta específica do patrimônio líquido.

– Títulos mantidos até o vencimento: são aqueles para os quais a Administração demonstra a intenção e a capacidade financeira para manutenção em carteira até o vencimento. Os papéis mantidos até o vencimento são avaliados pelo custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos em contrapartida ao resultado do período.

No caso dos títulos disponíveis para venda e dos mantidos até o vencimento, as oscilações no valor de mercado para patamares abaixo do custo atualizado, devido a razões consideradas não temporárias, são refletidos no resultado como perdas realizadas.



BRB - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS
E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
CNPJ 33.850.686/0001-69

O valor de mercado para a carteira de títulos e valores mobiliários é apurado da seguinte forma:

- Todos os produtos avaliados pelo valor de mercado que não possuem cotação em mercado ativo utilizam o método de fluxo de caixa descontado a valor presente;
- Para os títulos públicos federais que possuem negociação ativa no mercado (LTN, LFT, NTN) é usada a taxa indicativa publicada na Anbima. Para os demais, usa-se a taxa DI de um dia, disponível na BM&F;
- Na falta da taxa devida para o vencimento, procura-se a de um ativo semelhante em prazo e remuneração;
- Esgotando-se as possibilidades, é realizada pesquisa junto às corretoras atuantes no mercado.

A precificação dos ativos da carteira de títulos e valores mobiliários é realizada conforme Manual de Marcação a Mercado de Ativos Financeiros em uso interno pelo BRB, aderente à Circular Bacen nº 3.068/2001 e alterações, que estabelece critérios para registro e avaliação desses ativos.

g) Instrumentos financeiros derivativos

A BRB DTVM não operou com instrumentos financeiros derivativos.

h) Investimentos

Os investimentos estão registrados pelo valor de custo de aquisição, deduzidos do valor para perda por desvalorização (imparidade), quando aplicável.

i) Imobilizado de uso

O imobilizado é registrado pelo custo de aquisição, deduzido da respectiva depreciação, que é calculada pelo método linear, aplicando as seguintes taxas anuais:

Bens	Taxa
Sistema de transportes, processamento de dados e comunicação	20,0%
Demais itens	10,0%

j) Os demais ativos e passivos circulantes e não circulantes

Os demais ativos circulantes e não circulantes são demonstrados pelo valor líquido de realização.

São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias e/ou cambiais incorridas até a data dos balanços.

k) Redução ao valor recuperável de ativos – imparidade

É reconhecida uma perda por imparidade se o valor de contabilização de um ativo ou de sua unidade geradora de caixa excede seu valor recuperável. Uma unidade geradora de caixa é o menor grupo identificável de ativos que geram entradas de caixa, que são em grande parte independentes das entradas de caixa de outros ativos ou de grupos de ativos. Perdas por imparidade são reconhecidas no resultado do período.

l) Provisões, Passivos e Contingências Passivas e Obrigações Legais

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação das provisões, contingências ativas e contingências passivas são efetuados de acordo com os critérios definidos na Deliberação CVM n.º 594/2009 e no Pronunciamento 25 do Comitê de Pronunciamentos Contábeis e consideram premissas definidas pela administração e seus assessores legais, respeitando os seguintes conceitos:

- Ativos contingentes: trata-se de direitos potenciais decorrentes de eventos passados, cuja ocorrência depende de eventos futuros. São reconhecidos nas demonstrações contábeis apenas quando há evidências que assegurem elevado grau de confiabilidade de realização, geralmente nos casos de ativos com garantias reais, decisões judiciais favoráveis sobre as quais não cabem mais recursos ou quando existe confirmação da capacidade de recuperação por recebimento ou compensação com outro exigível. Em 30.06.2018, a BRB DTVM não possuía ativo contingente reconhecido.

- Passivos contingentes: decorrem de processos judiciais e administrativos, inerentes ao curso normal dos negócios, movidos por terceiros e órgãos públicos, em ações cíveis, trabalhistas, de natureza fiscal e/ou previdenciária e outros riscos. Essas contingências, coerentes com práticas conservadoras adotadas, são avaliadas por assessores legais e levam em consideração a probabilidade de que recursos financeiros sejam exigidos para liquidar obrigações, cujo montante possa ser estimado com suficiente segurança. As contingências são classificadas como: prováveis, para as quais são constituídas provisões; possíveis, divulgadas em Notas Explicativas e sem constituição de provisões; e remotas, que não requerem provisão ou divulgação. O total das contingências é quantificado utilizando modelos e critérios que permitam a sua mensuração de forma adequada, apesar da incerteza inerente ao prazo e ao valor.

As obrigações legais (fiscais e previdenciárias) são derivadas de obrigações tributárias previstas na legislação, independentemente da probabilidade de sucesso de processos judiciais em andamento, que têm os seus montantes reconhecidos, conforme CPC 25, integralmente nas demonstrações contábeis.

m) Tributos

Calculados às alíquotas abaixo demonstradas, que incidem sobre as respectivas bases de cálculo, conforme legislação vigente de cada tributo.

Tributo:	Alíquota
Imposto de Renda (IR) (*)	15,00%
Adicional de Imposto de Renda (IR)	10,00%
Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL)	20,00%
PIS	0,65%
Cofias	4,00%
ISS	Até 5,00%

(*) Os tributos ativos e passivos diferidos foram constituídos com as mesmas alíquotas mencionadas, aplicadas sobre as diferenças temporárias entre o lucro real e o contábil.

São constituídos créditos tributários para a BRB DTVM, relativos ao Imposto de Renda (IR), com base em diferenças intertemporais à alíquota de 25% e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) à alíquota de 20%. No caso das obrigações com prazo de realização após 2018, constituiu-se crédito tributário de CSLL à alíquota de 15%.

O efeito fiscal dos ganhos ou perdas não realizados com ativos financeiros é registrado no ativo/passivo fiscal diferido, referente ao Imposto de Renda (25%) e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (15% ou 20%, conforme prazo de realização).

n) Apuração do resultado

O resultado das operações é apurado sob o regime contábil de competência. As operações com taxas pré-fixadas são registradas pelo valor de resgate e as receitas e despesas correspondentes ao período futuro são apresentadas em contas redutoras dos respectivos ativos e passivos. As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério *pró rata die* e calculadas com base no método exponencial.

o) Gestão de risco

O gerenciamento da gestão de risco da BRB DTVM é efetuado conjuntamente pelo Conglomerado BRB.

p) Reapresentação de saldos comparativos

Retificação de erro – Provisão para perdas com Títulos e Valores Mobiliários

O BRB Múltiplo e a BRB DTVM são titulares de debêntures da 1ª emissão do Correio Brasileiro. O BRB, em atendimento ao disposto na Resolução CMN 2.682/99, constitui, desde 2016, provisão para perdas com o referido TVM, nos seguintes percentuais: 10% nas data-bases de dezembro/16; 30% em junho/17 e 70% em dezembro/17. Assim, a BRB DTVM, com objetivo de uniformizar os critérios de contabilização e avaliação do risco de crédito da debênture, aplicou a mesma avaliação de risco de crédito realizada pelo seu Controlador, instituição líder do conglomerado, cujos efeitos líquidos de crédito tributário foram: junho/17 de R\$ 561; e dezembro/17 de R\$ 1.032. O saldo total provisionado pela BRB DTVM em junho/17, correspondente a 30% do TVM, é de R\$ 934 (R\$ 561 líquidos dos efeitos tributários).

Em cumprimento aos procedimentos previstos no CPC 23 – Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro, as retificações dos erros foram aplicadas de forma retrospectiva. Sendo assim, os saldos comparativos de 30 de junho de 2017 foram recompostos para fins de apresentação dessas demonstrações contábeis.

Dessa forma, o Balanço Patrimonial, as Demonstrações do Resultado, dos Fluxos de Caixa e das Mutações do Patrimônio Líquido do semestre findo em 30 de junho de 2017, incluindo os saldos iniciais relativos a 31 de dezembro de 2016, apresentadas para fins de comparação, foram ajustadas e estão sendo reapresentadas nessas demonstrações contábeis referentes ao 1º semestre de 2018.

BALANÇO PATRIMONIAL			
A T I V O			
	Divulgado 30.06.2017	Ajuste	Reapresentado 30.06.2017
CIRCULANTE	8.634	-	8.634
NÃO CIRCULANTE	57.758	(819)	56.939
Títulos e valores mobiliários e Instrumentos financeiros derivativos - Carteira própria	52.808	(1.365)	51.443
OUTROS CRÉDITOS	4.939	546	5.485
Créditos tributários (Diferidos)	723	546	1.269
TOTAL DO ATIVO	66.392	(819)	65.573

BALANÇO PATRIMONIAL			
P A S S I V O			
	Divulgado 30.06.2017	Ajuste	Reapresentado 30.06.2017
CIRCULANTE	5.230	-	5.230
NÃO CIRCULANTE	3.604	-	3.604
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	57.558	(819)	56.739
Reservas de lucros	17.558	(819)	16.739
TOTAL DO PASSIVO	66.392	(819)	65.573

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO			
	Divulgado 30.06.2017	Ajuste	Reapresentado 30.06.2017
Resultado da Intermediação Financeira	2.322	(935)	1.387
- Resultado de Operações com Títulos e Valores Mobiliários	2.322	(935)	1.387
Imposto de Renda e Contribuição Social	(2.477)	374	(2.103)
- Provisão Fiscal Diferido	42	374	416
LUCRO/(PREJUÍZO) LÍQUIDO	2.876	(561)	2.315

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - DIVULGADO					
	CAPITAL REALIZADO	AUMENTO DE CAPITAL	RESERVA DE LUCROS		LUCROS ACUMULADOS
			LEGAL	ESTATUTÁRIAS	TOTAL
Saldo em 31.12.2016	40.000	-	2.337	13.045	- 55.382
Lucro líquido do semestre	-	-	-	-	2.876 2.876
Destinações:					
Reservas	-	-	144	2.032	(2.176) -
Dividendos	-	-	-	-	(700) (700)
Saldo em 30.06.2017	40.000	-	2.481	15.077	- 57.558
MUTAÇÕES NO PERÍODO	-	-	144	2.032	- 2.176



BRB - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS
E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
CNPJ 33.850.686/0001-69

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - AJUSTES						
	CAPITAL REALIZADO	AUMENTO DE CAPITAL	RESERVA DE LUCROS LEGAL	RESERVA DE LUCROS ESTATUTÁRIAS	LUCROS/ (PREJUÍZOS) ACUMULADOS	TOTAL
Saldo em 31.12.2016	-	-	-	(258)	-	(258)
Lucro líquido do período	-	-	-	-	(561)	(561)
Destinações:						
Reservas	-	-	-	(561)	561	-
MUTAÇÕES NO PERÍODO	-	-	-	(819)	-	(819)

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - REAPRESENTADO						
	CAPITAL REALIZADO	AUMENTO DE CAPITAL	RESERVA DE LUCROS LEGAL	RESERVA DE LUCROS ESTATUTÁRIAS	LUCROS/ (PREJUÍZOS) ACUMULADOS	TOTAL
Saldo em 31.12.2016	40.000	-	2.337	12.787	-	55.124
Lucro líquido do período	-	-	-	-	2.315	2.315
Destinações:						
Reservas	-	-	144	1.471	(1.615)	-
Dividendos	-	-	-	-	(700)	(700)
Saldo em 30.06.2017	40.000	-	2.481	14.258	-	56.739
MUTAÇÕES NO PERÍODO	-	-	144	1.471	-	1.615

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - REAPRESENTADO							
	CAPITAL REALIZADO	AUMENTO DE CAPITAL	RESERVA DE LUCROS LEGAL	RESERVA DE LUCROS ESTATUTÁRIAS	AJUSTE DE VALOR PATRIMONIAL	LUCROS/ (PREJUÍZOS) ACUMULADOS	TOTAL
Saldo em 31.12.2017	40.000	-	2.524	15.689	(157)	-	58.056
Ajuste	-	-	-	(1.851)	-	-	(1.851)
Saldo em 31.12.2017 (Reapresentado)	40.000	-	2.524	13.838	(157)	-	56.205

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA			
	Divulgado 30.06.2017	Ajuste	Reapresentado 30.06.2017
LUCRO/(PREJUÍZO) LÍQUIDO	2.876	(561)	2.315
Créditos tributários	3	(374)	(371)
Provisão para perdas com títulos e valores mobiliários	-	935	935
CAIXA LÍQUIDO APLICADO EM ATIVIDADES OPERACIONAIS	(45.736)	-	(45.736)
REDUÇÃO LÍQUIDA DO CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	(46.436)	-	(46.436)

Nota 4 - Caixa e equivalente de caixa

Composição dos depósitos bancários e dos equivalentes de caixa.

	30.06.2018	30.06.2017
Disponibilidades	141	149
Depósitos bancários	141	149
Equivalentes de Caixa	3.103	3.095
Aplicações Interfinanceiras de Liquidez (Operações Compromissadas)*	3.103	3.095
Total	3.244	3.244

* Aplicação em operações compromissadas LTN pré-fixada com resgate inferior a 90 dias da data da aquisição.

Nota 5 - Títulos e valores mobiliários

Os títulos da carteira da BRB DTVM estão custodiados em conta de custódia própria sendo os títulos públicos e registrados na Selic e os títulos privados na Cetip.

Apresentamos a composição desta carteira, classificada nos termos da Circular Bacen n.º 3.068/2001.

a) Resumo

	30.06.2018			30.06.2017 (Reapresentado)		
	Circulante	Não Circulante	Total	Circulante	Não Circulante	Total
Disponíveis para venda	13.410	30.451	43.861	1.137	41.156	42.293
Mantido até o vencimento	-	12.830	12.830	-	11.652	11.652
Total	13.410	43.281	56.691	1.137	52.808	53.945
(-) Provisão para perdas com títulos	-	(23.269)	(23.269)	-	(1.365)	(1.365)
Total	13.410	20.012	33.422	1.137	51.443	52.580

b) Composição da carteira de títulos e valores mobiliários nos termos da Circular Bacen nº 3.068/2001.

b.1 - Títulos disponíveis para venda

Vencimento em dias	30.06.2018						30.06.2017 (Reapresentado)				
	Sem vencimento	Valor de mercado				Valor de mercado	Total	Ajuste ao valor de mercado	Total		
		0-30	31-180	181-360	Acima de 360				Valor de mercado	Custo	Ajuste ao valor de mercado
Debêntures(*)	-	-	-	-	4.752	4.752	4.752	-	4.549	4.559	(10)
LFT	-	-	-	13.410	7.182	20.592	20.584	8	19.173	19.164	9
FIP LSH (**)	-	-	-	-	18.517	18.517	18.517	-	18.571	18.571	-
Subtotal	-	-	-	13.410	30.451	43.861	43.853	8	42.293	42.294	(1)
Provisão	-	-	-	-	(23.269)	(23.269)	(23.269)	-	(1.365)	(1.365)	-
Total 1:	-	-	-	13.410	7.182	20.592	20.584	8	40.928	40.929	(1)

(*) Foi constituída provisão de 100% (cem por cento) sobre o saldo das Debêntures, no montante de R\$ 4.752, devido à inadimplência de liquidação do emissor em mais de 180 (cento e oitenta) dias, com aplicação da Resolução Bacen nº 2.682/1999.

(**) Foi constituída provisão de 100% (cem por cento) das cotas do Fundo LSH, no montante de R\$ 18.517, devido à deterioração do projeto e a baixa expectativa de sua realização, uma vez que o valor imobiliário reportado da avaliação do empreendimento, principal ativo da companhia investida, seria inferior aos compromissos ora assumidos por esta, majoritariamente, por meio da emissão de dívidas, Debêntures, dentre outros passivos, inclusive serviços essenciais, folha de pagamento, impostos e afins, no valor aproximado de R\$ 90, verificou-se que a empresa havia comprometido seu patrimônio, o que levou a BRB DTVM a provisionar a operação em sua totalidade.

O FIP LSH foi constituído com o objetivo de investir na Companhia LSH Barra Empreendimentos imobiliários S.A. para financiar a construção de empreendimento do setor hoteleiro na Barra da Tijuca – RJ. As últimas demonstrações contábeis disponíveis do FIP LSH referem-se ao exercício findo em 28 de fevereiro de 2017, as quais o auditor independente emitiu parecer de auditoria em 28 de julho de 2017 contendo abstenção de opinião relacionada a: (i) defasagem de data base entre laudo de avaliação econômica e as demonstrações contábeis; e (ii) investigação da operação Greenfield que alcançou o empreendimento no qual o fundo investe, através de cotistas investidores do FIP.

O Fundo registrava, no exercício findo em fevereiro de 2017, o patrimônio líquido de R\$ 416.040. Porém, em junho de 2018, a Comissão de Valores Mobiliários na aplicação da Instrução CVM 579, solicitou a precificação das cotas do Fundo porque o fundo não se enquadra como Entidade de Investimento, segundo a Instrução CVM 579, logo o reconhecimento do preço da companhia deverá ser por avaliação patrimonial, assim, a participação na companhia passou de R\$ 416.040 para R\$ 111.736, conforme o patrimônio apurado nas demonstrações contábeis da companhia de 31/12/2017.

A BRB DTVM possui 276,05 cotas do FIP LSH que foram adquiridas em 09/10/2015 e 08/01/2016. As cotas detidas pela DTVM sofreram ajustes de preço no fechamento das suas demonstrações contábeis do fundo de 30/06/2018, considerando a) o laudo de avaliação patrimonial emitido pela CMP, que avaliou o empreendimento em R\$ 102.669; b) o valor do patrimônio da investida, conforme as suas demonstrações contábeis de 2017, de R\$ 111.736; c) o montante de dívida da companhia, conforme comunicação do administrador do Fundo, aproximado de R\$ 90.000, e d) as incertezas da continuidade operacional da LSH Barra Empreendimentos Imobiliários S.A. e os impactos desse evento sobre o patrimônio do fundo. Assim, as cotas detidas pela BRB DTVM foram precificadas em valor zero.

A investida reportou severas dificuldades tendo operado abaixo do ponto de equilíbrio, atrasando recolhimento de tributos, pagamentos de folha de empregados e de serviços essenciais, o que impactou no cancelamento de reservas, inclusive, devido à inadimplência junto à plataforma de vendas. Foi solicitado aporte ao caixa da companhia, porém, sem êxito, uma vez que os investidores institucionais, em especial RPPS, ficariam desengajados na eventualidade de comparecer com recursos adicionais no FIP. Nesse contexto, o reporte da investida é que o hotel estaria fechando, por falta de pagamentos e corte no fornecimento de serviços. Os cotistas foram chamados em Assembleia para discutir as providências sobre eventual pedido de falência ou recuperação judicial, não havendo consenso, pois em ambos os casos seriam necessários recursos adicionais dos cotistas para viabilizar as propostas, portanto, permanecendo, ainda, sem solução para o caso.

Em julho/2018, o administrador, por imposição da Comissão de Valores Mobiliários, precificou a cota do FIP LSH pelo valor do ativo imobiliário. Ressalte-se que essa precificação foi bem próxima do valor retornado na avaliação imobiliária contratada pela BRB DTVM, contudo, aparentemente, não considerou os compromissos da investida, bem como a indisponibilidade de seus bens. A precificação gerou um impacto negativo nas 276,05 cotas no montante de R\$ 13.569, levando o valor do investimento para R\$ 4.948 em 31.07.2018 frente ao valor de R\$ 18.517 em 30.06.2018 (R\$ 18.571 – reapresentado), corroborando com a decisão da Administração em constituir provisão no montante de sua participação.

b.2 - Títulos mantidos até o vencimento

Vencimento em dias	30.06.2018						30.06.2017				
	Valor de mercado					Valor de mercado	Total		Total		Ajuste ao valor de mercado
	Sem vencimento	0-30	31-180	181-360	Acima de 360		Custo	Ajuste ao valor de mercado	Valor de mercado	Custo	
CDB	-	-	-	-	12.737	12.737	12.737	-	11.584	11.584	-
BRB Fincine	-	-	-	-	93	93	93	-	68	68	-
Total 2:	-	-	-	-	12.830	12.830	12.830	-	11.652	11.652	-
Total 1+2:	-	-	-	13.410	20.012	33.422	33.414	8	52.580	52.581	(1)



BRB - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS
E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
CNPJ 33.850.686/0001-69

A BRB DTVM possui em sua carteira CDBs do Banco Pan S.A., que são objeto de discussão judicial, para fins de desconstituição dos contratos celebrados para a sua emissão ou, alternativamente, a revisão das taxas de juros pactuados nos papéis.

A Administração com base no posicionamento jurídico do escritório especializado contratado pela BRB DTVM e de outros beneficiários dos referidos CDBs firmou entendimento que, em função do risco de perda ser “remo-to” decorrente da grandeza das teses jurídicas sustentadas pelos portadores dos títulos, que deverão prevalecer junto ao Poder Judiciário, de não constituir provisão sobre os referidos títulos.

A Administração entende que, em havendo qualquer alteração processual, os ajustes eventualmente necessários serão imediatamente implementados, de acordo com o arcabouço jurídico e contábil que rege a matéria.

A BRB DTVM possui capacidade financeira para manter os títulos até o vencimento. Durante o primeiro seme-stre de 2018 não houve reclassificação de títulos entre as categorias.

c) Composição dos títulos “disponíveis para venda” por prazo de vencimento e tipo de papel

Vencimento em dias	Sem vencimento	Até 30 dias	De 31 a 180 dias	De 181 a 360 dias	Acima de 360 dias	30.06.2018	30.06.2017 (Reapresentado) 3p
Debêntures	-	-	-	-	4.752	4.752	4.549
HP	-	-	-	-	18.517	18.517	18.571
LFT	-	-	-	13.410	7.182	20.592	19.173
Subtotal	-	-	-	13.410	30.451	43.861	42.293
Provisão	-	-	-	-	(23.269)	(23.269)	-
Total em 30.06.2018	-	-	-	13.410	7.182	20.592	-
Total em 30.06.2017	-	-	568	569	41.156	-	-
Provisão	-	-	-	-	(1.365)	-	(1.365)
Total em 30.06.2017	-	-	568	569	39.791	-	40.928

d) Composição dos títulos “mantidos até o vencimento” por prazo de vencimento e tipo de papel

Vencimento em dias	Sem vencimento	Até 30 dias	De 31 a 180 dias	De 181 a 360 dias	Acima de 360 dias	30.06.2018	30.06.2017
CDB – Pré-fixado	-	-	-	-	12.737	12.737	11.584
BRB Funcine	-	-	-	-	93	93	68
Total em 30.06.2018	-	-	-	-	12.830	12.830	-
Total em 30.06.2017	-	-	-	-	-	-	11.652

e) Títulos e Valores Mobiliários “disponíveis para venda” por prazo de vencimento em anos

Vencimento em anos	Sem vencimento	Até 1 ano	1 a 3 anos	3 a 5 anos	5 a 15 anos	Acima de 15 anos	30.06.2018	30.06.2017
Debêntures	-	-	4.752	-	-	-	4.752	4.549
LFT	-	13.410	7.182	-	-	-	20.592	19.173
HP	-	-	-	-	-	18.517	18.517	18.571
Subtotal	-	13.410	11.934	-	-	18.517	43.861	42.293
Provisão	-	-	(4.752)	-	-	(18.517)	(23.269)	(1.365)
Total em 30.06.2018	-	13.410	7.182	-	-	-	20.592	41.184
Total em 30.06.2017	-	-	-	-	-	-	-	40.928

f) Títulos e Valores Mobiliários “mantidos até o vencimento” por prazo de vencimento em anos

Vencimento em anos	Sem vencimento	Até 1 ano	1 a 3 anos	3 a 5 anos	5 a 15 anos	Acima de 15 anos	30.06.2018	30.06.2017
CDB – Pré-fixado	-	-	12.737	-	-	-	12.737	11.584
BRB Funcine	-	-	-	63	30	-	93	68
Total em 30.06.2018	-	-	12.737	63	30	-	12.830	-
Total em 30.06.2017	-	-	-	-	-	-	-	11.652

g) Títulos e valores mobiliários por carteira e por prazo de vencimento em anos.

Vencimento em anos	30.06.2018					30.06.2017	
	Até 1 ano	Entre 1 e 3 anos	Entre 3 e 5 anos	Entre 5 e 15 anos	Acima de 15 anos	Total	Total
Carteira Própria	13.410	24.671	63	30	18.517	56.691	53.945
(Provisão para perdas)	-	(4.752)	-	-	(18.517)	(23.269)	(1.365)
Total 30.06.2018	13.410	19.919	63	30	-	33.422	-
Total 30.06.2017	-	-	-	-	-	-	52.580

Os efeitos da marcação a mercado dos Títulos e Valores Mobiliários na carteira própria da BRB DTVM apre-sentaram um ajuste positivo em 30.06.2018 de R\$ 8.

h) Por nível de hierarquia de valor justo

	30.06.2018		30.06.2017	
	Valor contábil	Valor Justo	Valor contábil	Valor Justo
Ativos financeiros	33.422	33.422	53.945	53.945
Nível 1 – Valor de mercado	20.685	20.685	37.812	37.812
Ativos financeiros disponíveis para venda	20.592	20.592	37.744	37.744
Ativos financeiros mantidos ao vencimento	93	93	68	68
Nível 2 – Precificação interna com dados externos	12.737	12.737	16.133	16.133
Ativos financeiros disponíveis para venda	-	-	4.549	4.549
Ativos financeiros mantidos ao vencimento	12.737	12.737	11.584	11.584

Os critérios utilizados para fins de precificação dos títulos da Carteira da BRB DTVM a valor justo foram:

Para o CDB do Pan, por se tratar de título prefixado, classificado em “Mantido até o Vencimento”, foi utilizado o fluxo de caixa descontado;

Para as cotas do fundo BRB Funcine, foram utilizadas as cotas divulgadas pelo Administrador do próprio Fundo, os quais refletem seu valor de mercado da posição no dia;

Para ao Fundo LSH Participações foi constituída provisão para perdas de 100% (cem por cento), conforme nota 5 b.1.

Para as cotas dos fundos BRB Funcine foi utilizada a cota divulgada pelo Administrador, a qual reflete seu valor de mercado da posição no dia.

Para divulgar o valor justo dos instrumentos financeiros, a BRB DTVM utiliza a hierarquia do valor justo que reflete as mensurações nos seguintes níveis: preços cotados em mercados ativos, dados observáveis para os ativos ou passivos e dados dos ativos ou passivos não observáveis no mercado. Para os itens em que não estão disponíveis preços cotados no mercado, o valor justo é baseado em estimativas, com utilização de fluxo de caixa descontado ou outras metodologias de precificação, não podendo ser comparável com mercados independentes.

i) Resultado de Operações com Títulos e Valores Mobiliários

O Resultado de Títulos e Valores Mobiliários em 30.06.2018 totalizou R\$ (19.126) (R\$ 1.387 em 30.06.2017 - Reapresentado - nota 3p) (nota 12a).

j) Instrumentos Financeiros Derivativos

Em 30.06.2018, a BRB DTVM não possuía Instrumentos Financeiros Derivativos em seu portfólio.

Nota 6 - Outros créditos

a) Rendas a receber

	30.06.2018			30.06.2017		
	Circulante	Não Circulante	Total	Circulante	Não Circulante	Total
Comissões e Corretagens a Receber(*)	285	-	285	-	-	-
Taxa de adm. de fundos de investimentos	1.374	-	1.374	2.622	-	2.622
Taxa de custódia	172	-	172	404	-	404
Total	1.546	-	1.831	3.026	-	3.026

(*) Foi constituída provisão de 100% do valor a receber no montante de R\$ 285, referente ao Instrumento Particular de Confissão de Dívidas, por inadimplência superior a 180 dias, com aplicação da Resolução Bacen nº 2.682/1999

b) Diversos

	30.06.2018			30.06.2017		
	Circulante	Não Circulante	Total	Circulante	Não Circulante	Total
Adiantamentos e antecipações salariais	-	-	-	4	-	4
Devedores por depósitos em garantia de:	150	3.751	3.901	-	3.798	3.798
Fiscais (Contribuição Social) (*)	-	207	207	-	200	200
Fiscais (Pis e Cofins) (*)	-	3.544	3.544	-	3.400	3.400
Trabalhistas (*)	14	-	14	-	33	33
Outros (*)	136	-	136	-	165	165
Impostos e Contribuições a compensar:	919	-	919	934	3	937
Imposto de renda a compensar (**)	508	-	508	643	-	643
CSLL a compensar (**)	220	-	220	291	3	294
ISS a compensar (***)	191	-	191	-	-	-
Pagamentos a ressarcir	50	265	315	-	415	415
Valores a receber de sociedades ligadas	131	-	131	81	-	81
Devedores Diversos - País	79	-	79	142	-	142
Total	1.329	4.016	5.345	1.227	4.216	5.443

(*) São depósitos judiciais de recursos fiscais, cíveis e trabalhistas (nota 11a), que estão sendo questionados judicialmente e encontram-se aprovisionados em montante suficiente para cobrir eventuais perdas.

(**) Referem-se à antecipação de Imposto de Renda (IR), Contribuição sobre o Lucro Líquido (CSLL) apurados a partir da base de cálculo estimada e recolhidos mensalmente.

(***) Refere-se a Imposto sobre Serviços (ISS) recolhido a maior ou indevido.



BRB - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS
E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
CNPJ 33.850.686/0001-69

Nota 7 Ativos Fiscais Diferidos e Passivos Fiscais Diferidos

Créditos tributários - Imposto de Renda (IR) e Contribuição Social (CSLL)

São constituídos créditos tributários relativos ao Imposto de Renda (IR), com base em diferenças intertemporais à alíquota de 25% e a Contribuição Social sobre Lucro Líquido (CSLL) à alíquota de 20%, a depender da estimativa de realização.

a) Movimentação do Crédito Tributário de Imposto de Renda (IR) e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) - Diferenças intertemporais

a.1 - Diferenças intertemporais

	Crédito tributário
Saldo em 31.12.2016	898
Constituídos	427
Realizados	(56)
Saldo em 30.06.2017 (Reapresentado - Nota 3p)	1.269
	Crédito tributário
Saldo em 31.12.2017 (Reapresentado - Nota 3p)	721
Constituídos	9.339
Realizados	(34)
Saldo em 30.06.2018 (Total de Créditos Tributários – IR e CSLL)	10.026

a.2 – Ajuste de títulos e valores mobiliários

	Crédito tributário
Saldo em 31.12.2016	-
Constituídos	11
Realizados	(11)
Saldo em 30.06.2017 (Reapresentado - Nota 3p)	-
	Crédito tributário
Saldo em 31.12.2017 (Reapresentado - Nota 3p)	132
Constituídos	7
Realizados	(139)
Saldo em 30.06.2018	-

b) Cálculo do crédito tributário ativado

Descrição das provisões/adições temporariamente indedutíveis:	30.06.2018	30.06.2017 (Reapresentado - Nota 3p)
Desvalorização de Títulos Livres	9.308	546
Provisão - Riscos Fiscais (Pis)	100	101
Provisão - Riscos Fiscais (Cofins)	618	622
Total	10.026	1.269

c) Estimativa de realização do crédito tributário

O crédito tributário de R\$ 10.026 será realizado em:

Período	2018	2019	2020	2021	2022	2023 a 2027	Total
Valor	5	5	5	9.312	5	694	10.026
%	0,05%	0,05%	0,05%	92,88%	0,05%	6,92%	100,00%

d) Valores realizados do crédito tributário

Realização do Crédito Tributário	30.06.2018	30.06.2017
Valor projetado	52	-
Valor realizado	166	56
Percentual de realização	319%	100%

e) Total de crédito tributário em relação ao Patrimônio Líquido e o Ativo Total

	30.06.2018	30.06.2017 (Reapresentado - Nota 3p)
Total geral dos créditos tributários	10.026	1.269
Percentual em relação ao Patrimônio Líquido	22,34%	2,24%
Percentual em relação ao Ativo Total	18,71%	1,94%

Nota 8 Imposto de Renda e Contribuição Social

Demonstrativo da apuração do Imposto de Renda (IRPJ) e Contribuição Social (CSLL)

	30.06.2018	30.06.2017 (Reapresentado - Nota 3p)
Resultado antes dos tributos e das participações sobre o lucro	(18.470)	4.594
(-) Participação nos Lucros	(77)	(176)
(+) Adições	20.919	1.297
Permanentes	387	253
Despesa de Participação nos lucros – Administradores/Bônus	77	176
Despesa com Gratificações (Art. 31 – Estatuto)	46	28
Contrib. Entidades Associativas	264	-
Outras Adições	-	50
Não permanentes	20.532	1.044
Provisão p/ Outros Créditos	285	-
Atualização Monetária de Riscos Fiscais	62	109
Desvalorização de Títulos Livres	20.185	935
(-) Exclusões	(72)	(178)
Permanente	-	(57)
Participação nos Lucros e Resultados - PLR Empregados	-	(57)
Não permanentes	(72)	(121)
Atualização monetária de depósitos judiciais	(72)	(121)
(=) Lucro real antes da compensação de prejuízo fiscal	2.300	5.537
(=) Lucro real	2.300	5.537
Parcela do lucro isenta para adicional de IRPJ	120	120
Alíquota normal 15%	(345)	(830)
Alíquota do adicional 10%	(218)	(542)
Total de IRPJ (Alíquota de 25 %)	(563)	(1.372)
Provisão para IRPJ - Valores Diferidos	(16)	(28)
(=) IRPJ devido após incentivos fiscais (Despesa de IRPJ)	(579)	(1.400)
Ativo Fiscal Diferido – IRPJ	5.061	260
Base de Cálculo da CSLL antes da Compensação de B. Negativa	2.254	5.510
(=) Base de cálculo da CSLL	2.254	5.510
CSLL à alíquota de 20% (Até 31.12.2018)	(451)	(1.102)
Provisão para CSLL - Valores Diferidos	(9)	(17)
(=) Despesas de CSLL	(460)	(1.119)
Ativo Fiscal Diferido – CSLL	3.037	156
Ativo Fiscal Diferido – IRPJ + CSLL	8.098	416
IRPJ + CSLL	7.059	(2.103)

Nota 9 Imobilizado

	Taxa deprec	30.06.2017	31.12.2017	Adições	Baixas	30.06.2018
Móveis e equipamentos de uso	10%	72	73	-	-	73
Sistemas de Comunicação	20%	4	4	-	-	4
Sistema de processamento de dados	20%	12	12	-	-	12
Subtotal	-	88	89	-	-	89
Depreciação acumulada	-	(78)	(78)	(2)	-	(80)
Total	-	10	11	(2)	-	9

Nota 10 Outras obrigações

a) Sociais e estatutárias

	30.06.2018			30.06.2017		
	Circulante	Não Circulante	Total	Circulante	Não Circulante	Total
Dividendos e bonificações a pagar	-	-	-	700	-	700
Total	-	-	-	700	-	700

b) Fiscais e previdenciárias

	30.06.2018			30.06.2017		
Passivos Fiscais Correntes	Circulante	Não Circulante	Total	Circulante	Não Circulante	Total
Impostos e contribuições a recolher:						
Serviços de terceiros	1	-	1	8	-	8
Salários	115	-	115	58	-	58
Cofins	72	-	72	67	-	67
Pis/Pasep	12	-	12	11	-	11
ISS	77	-	77	116	-	116



BRB - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS
E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
CNPJ 33.850.686/0001-69

Passivos Fiscais Correntes	30.06.2018			30.06.2017		
	Circulante	Não Circulante	Total	Circulante	Não Circulante	Total
Diferido	-	4	4	-	-	-
Total	277	4	281	260	-	260
Provisão para:						
Impostos e contribuições sobre lucros	1.014	-	1.014	2.474	-	2.474
Total	1.014	-	1.014	2.474	-	2.474
Total Geral	1.291	4	1.295	2.734	-	2.734

c) Diversas

	30.06.2018			30.06.2017		
	Circulante	Não Circulante	Total	Circulante	Não Circulante	Total
Credores – liquidações pendentes	-	-	-	10	-	10
Provisão - pagamentos a efetuar	525	129	654	654	227	881
Valores a pagar sociedades ligadas (Nota 14a)	3.228	-	3.228	908	-	908
Pendências a regularizar	11	-	11	224	-	224
Total	3.764	129	3.893	1.796	227	2.023

Nota 11 Provisões, Passivos e Contingências Passivas

A BRB DTVM é parte em processos fiscais, que são provisionados considerando a opinião dos consultores jurídicos internos e externos, a natureza das ações, o andamento processual, a jurisprudência e o posicionamento dos tribunais e as regras da Resolução CMN nº 3.823/2009.

A Administração da BRB DTVM entende que as provisões constituídas são suficientes para a cobertura de eventuais perdas decorrentes dos respectivos processos judiciais e administrativos contenciosos:

a) Contingências de “Risco Provável”

Existem 2 processos de natureza fiscal com provisão constituída de R\$ 3.518 em 30.06.2018 (R\$ 3.377 em 30.06.2017), conforme quadro a seguir, cujo as contingências classificadas como risco de perda “provável” tiveram seus valores estimados com suficiente segurança e estão apresentadas por natureza:

Natureza:	30.06.2017	31.12.2017	Constituição	Utilização	Reversão	Atualização	30.06.2018
Fiscais - CSLL	200	204	-	-	-	3	207
Cofins	2.733	2.797	-	-	-	51	2.848
Pis	444	455	-	-	-	8	463
Total	3.377	3.456	-	-	-	62	3.518

Os depósitos judiciais realizados referentes às demandas cíveis totalizam R\$ 136 (R\$ 165 em 30.06.2017). E os depósitos judiciais e recursais realizados referentes às demandas trabalhistas totalizam R\$ 14 (R\$ 33 em 30.06.2017) (Nota 6b).

a.1) Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL

A BRB DTVM discutia judicialmente a Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido (CSLL), por meio da ação Ordinária nº 1998.34.00.000054-7, em trâmite na 22ª Vara Federal da Seção Judiciária de Brasília, na qual postulava a ilegalidade e a inconstitucionalidade da exigência da CSLL de pessoas jurídicas que não são empregadoras. Com a adesão ao programa de benefício fiscal instituído pela Lei nº 11.941/2009, a empresa requereu a conversão de parte dos depósitos em rendas da União e levantamento do saldo remanescente.

Os valores controversos, passíveis de recuperação contabilizados, totalizaram R\$ 207 em 30.06.2018 (R\$ 200 em 30.06.2017).

a.2) Pis e Cofins

A BRB DTVM busca a declaração de inconstitucionalidade do parágrafo 1º do art. 3º, da Lei Federal nº 9.718/1998 (faturamento igual a receita total), conforme decisão do STF, bem como o direito de recolher as contribuições para o Cofins com base na regra do art. 2º, da Lei Complementar nº 70/1991 (faturamento igual a receita de prestação de serviços), por meio da ação ordinária nº 2007.34.00.007757-1. A ação foi julgada procedente, foi interposto recurso pelo Fisco, que foi improvido pelo TRF, pelo que a Fazenda interpôs recurso para o STF. Os valores em discussão são depositados judicialmente.

Os depósitos judiciais realizados referentes a todas as demandas tributárias que envolvem a BRB DTVM totalizam R\$ 3.544 em 30.06.2018 (R\$ 3.400 em 30.06.2017) (Nota 6b).

b) Contingências de “Risco Possível”

A BRB DTVM possui 1 processo de natureza cível (nenhuma em 30.06.2017), no montante de R\$ 4.000, cuja probabilidade de perda está definida como “possível”. Para esta ação, não foi constituída provisão tendo em vista que as práticas contábeis adotadas no Brasil não requerem sua contabilização, aliado ao fato de que a discussão envolve um fundo do qual a BRB DTVM é mera gestora. Não há processos de natureza fiscal e tampouco trabalhista, com probabilidade de perda definida como “possível”.

Trata-se de Ação movida pelo Município de Estância Velha - RS, processo nº 095/1.16.0002215-0, em trâmite junto à Vara Judicial daquela Comarca. O pleito discute a irregularidade de aplicação realizada em maio/2016, pela BRB DTVM, de quantias pertencentes ao Fundo de Aposentadoria e Pensões - FAP - do servidor Público Municipal junto ao Fundo Ouro Preto, no total de R\$ 4.000.

A maior argumentação acostada aos autos é que as pessoas que representaram o FAP na referida transação não possuíam competência para tal, eivando de nulidade o ato praticado. Diante dessa alegação, o Município requer anulação do contrato firmado entre as partes bem como a devolução da quantia transferida ao BRB em 13/05/2016.

Ressalta-se que o pedido liminar foi indeferido, e os autos encontram-se aguardando decisão do AGI.

Nota 12 Receitas e despesas

a) Resultado da intermediação financeira

Receitas de Intermediação financeira	30.06.2018	30.06.2017 (Reapresentado - Nota 3p)
Rendas de aplicações interfinanceiras de liquidez	92	231
Rendas de títulos de renda fixa	1.273	1.596
Rendas de aplicações em fundos de investimentos	10	358
Recuperação de títulos e valores mobiliários baixados para prejuízo	-	171
Total	1.375	2.356

Despesas de Intermediação financeira	30.06.2018	30.06.2017 (Reapresentado - Nota 3p)
Despesas com títulos e valores mobiliários	(31)	(34)
Provisão para perdas FIPLSH e Debêntures (*)	(20.185)	(935)
Total	(20.216)	(969)

(*) Provisão para perdas com FIPLSH e Debêntures (Nota 5b1)

b) Rendas de prestação de serviço

	30.06.2018	30.06.2017
Rendas de administração de fundos de investimentos (Nota 15)	8.117	10.246
Rendas de comissões de colocação de títulos	75	41
Rendas de serviços de custódia	1.182	1.113
Total	9.374	11.400

c) Outras despesas administrativas

	30.06.2018	30.06.2017
Contribuição a entidades associativas	(264)	(50)
Depreciação/amortização	(2)	(1)
Outras	(6)	(8)
Processamento de dados	(504)	(604)
Propaganda e publicidade	-	(14)
Publicações	(289)	(294)
Relações públicas	(10)	(6)
Ressarcimento de despesas administrativas ao Banco (*)	(5.684)	(5.462)
Serviços de terceiros	(35)	(42)
Serviços de terceiros especializados	(202)	(427)
Serviços do sistema financeiro	(83)	(55)
Total	(7.079)	(6.963)

(*) Ressarcimento despesas de pessoal, inclusive Participação nos Lucros e Resultados, e de outras administrativas efetuadas ao BRB – Banco de Brasília S.A., referente à cessão de pessoal e o uso da infraestrutura, conforme convênio firmado entre as partes (Nota 14a).

d) Despesas tributárias

	30.06.2018	30.06.2017
Cofins	(441)	(552)
Pis/Pasep	(72)	(90)
ISS	(469)	(675)
Taxas	-	(12)
Total	(982)	(1.329)

e) Outras receitas operacionais

	30.06.2018	30.06.2017
Recuperação de encargos e despesas	298	247
Reversão de provisões operacionais	28	485
Atualização - depósito judicial	71	122
Atualização de tributos	4	35
Outras	3	-
Total	404	889



BRB - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS
E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
CNPJ 33.850.686/0001-69

f) Outras despesas operacionais

	30.06.2018	30.06.2017
Riscos fiscais - PIS/Cofins	-	(109)
Fundos assumidos pela DTVM	(18)	(22)
Atualização monetária	(62)	-
Provisão para perdas com outros créditos (Nota 6a)	(285)	-
Total	(365)	(131)

g) Resultado não operacional

Descrição	30.06.2018	30.06.2017
Ganhos/(Perdas) de Capital	7	(20)
Total	7	(20)

Nota 13 Patrimônio líquido

a) **Capital social:** o Capital Social da BRB DTVM é de R\$ 40.000 em 30.06.2018 (R\$ 40.000 em 30.06.2017), totalmente integralizado e dividido em 1.000.000 (um milhão) de ações ordinárias nominativas com direito a voto, sem valor nominal.

b) **Reserva legal:** constituída à razão de 5% sobre o lucro líquido apurado, até o limite máximo de 20% do capital social.

c) **Reserva estatutária:** conforme disposto no Estatuto, a Administração poderá, após as destinações legais, transferir o resultado remanescente para reserva de lucros.

d) **Ajuste ao valor de mercado:** está representado pelos ajustes decorrentes dos efeitos da marcação a mercado dos títulos disponíveis para venda conforme requerido pela Circular n.º 3.068/2001 do Bacen.

e) **Dividendos:** o Estatuto Social confere o direito à dividendo semestral mínimo obrigatório de 25% do lucro líquido do período através de dividendos ou de juros sobre o capital próprio, ajustado de acordo com as disposições da legislação societária.

f) **O lucro/(prejuízo)** líquido do período foi distribuído da seguinte forma

	30.06.2018	30.06.2017 (Reapresentado – Nota 3p)
(=) Lucro/(Prejuízo) líquido	(11.488)	2.315
(-) Reserva legal	-	(144)
(=) Base de cálculo do dividendo	-	2.171
Dividendo mínimo obrigatório (25%)	-	(399)
(-) Dividendos a distribuir	-	(700)
(-) Reservas estatutárias	-	(1.772)

Nota 14 Transações com partes relacionadas

a) Com o controlador

As transações com partes relacionadas são efetuadas em comutatividade aos valores, aos prazos e às taxas médias vigentes nas respectivas datas, tomando como parâmetro aquelas praticadas com terceiros e estão sumariadas a seguir:

Descrição	30.06.2018		30.06.2017	
	Saldo	Resultado	Saldo	Resultado
Ativos	3.375	-	3.325	232
Disponibilidades	141	-	149	-
Aplicações interfinanceiras de liquidez (compromissadas)	3.103	92	3.095	232
Outros Créditos (*)	131	-	81	-
Passivos	3.228	-	1.608	-
Dividendos	-	-	700	-
Outras Obrigações (*) (Nota 10c)	3.228	-	908	-
Receitas	-	263	-	243
Outras Receitas Operacionais (*)	-	263	-	243
Despesas	-	(5.684)	-	(5.463)
Material de Expediente	-	-	-	(1)
Outras Despesas Administrativas (*) (Nota 12c)	-	(5.684)	-	(5.462)

(*) Correspondem ao ressarcimento de custos ao BRB – Banco de Brasília S/A relativos a pessoal (empregados e estagiários) cedidos pelo controlador e demais despesas administrativas (tais como, processamento de dados) necessárias para a manutenção das atividades da BRB DTVM, bem como reversões e ajustes de proviões relacionadas ao assunto.

b) Remuneração do pessoal - chave da administração

Os custos com remunerações e demais benefícios atribuídos ao pessoal chave da administração, representado pelos Diretores Executivos e pelos Conselheiros Fiscais, são apresentados conforme abaixo:

	30.06.2018	30.06.2017
Diretoria	(581)	(371)
Conselho fiscal	(109)	(90)
Encargos sociais (*)	(288)	(167)
Benefícios	(10)	(11)
Total de honorários e encargos	(988)	(639)
Participação da Diretoria nos lucros	(77)	(176)
Total	(1.065)	(815)

(*) Referem-se ao FGTS, INSS e previdência complementar sobre os salários pagos.

Conforme determina o Estatuto da Instituição, a remuneração da Diretoria e do Conselho Fiscal é fixada pela Assembleia Geral, sendo assegurada somente aos membros da Diretoria a licença remunerada para descanso, por período de até 30 dias, por ano de efetivo exercício, e Gratificação correspondente a 1/12 (um doze avos) da remuneração devida em dezembro, por efetivo exercício no ano calendário, bem como participação nos lucros acima destacada.

A participação nos lucros da BRB DTVM, observadas as disposições do art. 190 da Lei nº 6.404/76, é paga na forma de 6 (seis) remunerações, sendo 3 (três) remunerações mensais por semestre, não podendo ultrapassar 0,1 (um décimo) dos lucros, prevalecendo o limite que for menor, condicionada ao pagamento do dividendo obrigatório de que trata o art. 202 da Lei nº 6.404/76.

Nota 15 Administração de recursos de terceiros

A BRB DTVM administra diversos fundos de investimentos, cujo patrimônio líquido total combinado é de R\$ 2.924.060 em 30/06/2018 (R\$ 3.032.982 em 30.06.2017). As rendas de administração de fundos de Investimentos de R\$ 8.117 em 30.06.2018 (R\$ 10.246 em 30.06.2017) encontram-se registradas em “Rendas de prestação de serviços” (Nota 12b).

DIRETORIA EXECUTIVA

CARLOS VINICIUS RAPOSO MACHADO COSTA
Diretor-Presidente respondendo p/ Diretoria de Controle

DARIO OSWALDO GARCIA JUNIOR
Diretor Administrativo, Financeiro e de Serviços

ANDRÉA MOREIRA LOPES
Diretora de Administração de Recursos de Terceiros

NILZA RODRIGUES DE MORAIS
Diretora de Gestão de Fundos de Investimentos

CONSELHO FISCAL

FRANCISCO NONATO CAVALCANTE LIMA
Presidente

MARCOS EVANDRO CARDOSO SANTI
Conselheiro

WAGNER AUGUSTO DE GODOY MACIEL
Conselheiro

CONTADOR
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTABILIDADE GERAL

RICARDO JOSÉ DUARTE RODRIGUES
Contador CRC/DF N.º 022389/O-9
CPF 970.107.661-34



**BRB - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS
E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
CNPJ 33.850.686/0001-69**

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos Administradores e Acionistas da
BRB – Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Brasília-DF

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis da BRB – Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (“Instituição”), que compreendem o balanço patrimonial em 30 de junho de 2018 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o semestre findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais práticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, da BRB – Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. em 30 de junho de 2018, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa para o semestre findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação à Instituição, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfases

Ação judicial

Chamamos atenção para a nota 5(b.2), que descreve as incertezas relacionadas ao desfecho da ação judicial impetrada pelo Banco PAN S.A. contra a BRB – Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. requerendo a desconstituição dos contratos celebrados para emissão de Certificados de Depósitos Bancários ou a revisão das taxas originalmente contratadas. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.

Incerteza relevante sobre o valor de realização das cotas do FIP LSH

Conforme mencionado na nota 5(b.1) às demonstrações contábeis, a qual descreve que a Instituição possui, em 30 de junho de 2018, investimentos em cotas do Fundo de Investimento em Participações LSH (“FIP LSH”), no montante de R\$ 18.517 mil. O FIP LSH possui investimentos no LSH Barra Empreendimentos Imobiliários S.A. (“LSH Barra”), o qual encontra-se em dificuldades operacionais e financeiras para honrar os compromissos assumidos. Dessa forma, em função da situação econômica e operacional da investida LSH Barra, a BRB DTVM constituiu, em 30 de junho de 2018, provisão para perdas da totalidade do valor investido em cotas do FIP LSH. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.

Reapresentação dos valores correspondentes

Chamamos a atenção para a nota 3(p) às demonstrações contábeis, que descreve que, em decorrência da retificação de erro na avaliação do valor recuperável de determinados ativos, os valores correspondentes do balanço patrimonial em 30 de junho de 2017 e das demonstrações do resultado e dos fluxos de caixa para o semestre findo naquela data, bem como das demonstrações da mutação do patrimônio líquido de 31 de dezembro de 2016, 30 de junho de 2017 e 31 de dezembro de 2017, apresentados para fins de comparação, foram ajustados e estão sendo reapresentados como previsto na NBC TG 23, ou CPC 23 (Práticas Contábeis, Mudanças de Estimativa e Retificação de Erro). Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor

A Administração da Instituição é responsável por essas outras informações que compreendem o relatório da administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o relatório da administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o relatório da administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no relatório da administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco

Central do Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da Instituição continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Instituição ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Instituição são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis, e incluem a Diretoria da Instituição e o Conselho de Administração do Controlador.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Instituição.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Instituição. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Instituição a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações, e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamos-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 30 de agosto de 2018.

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S.S.
CRC-2SP034519/O-6

Dario Ramos da Cunha
Contador CRC-1SP214144/O-1

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros efetivos do Conselho Fiscal da BRB – Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – BRB-DTVM S.A., no uso de suas atribuições legais, examinaram o Relatório da Administração e as Demonstrações Contábeis da Sociedade referentes ao semestre encerrado em 30-06-2018. Com base nas análises efetuadas, são de opinião que esses documentos refletem adequadamente a situação econômica, financeira e patrimonial da Sociedade, e reúnem condições de serem submetidos à apreciação e aprovação dos Senhores Acionistas. O Conselho Fiscal esclarece que, até 30 de junho de 2018, com base nos documentos apresentados pela BRB-DTVM S.A., não era de seu conhecimento a existência de pendências em nome dos Administradores e suas situações perante os cofres da Instituição eram de normalidade.

Brasília, 28 de agosto de 2018.

FRANCISCO NONATO CAVALCANTE LIMA
Presidente

WAGNER AUGUSTO DE GODOY MACIEL
Conselheiro

MARCOS EVANDRO CARDOSO SANTI
Conselheiro

MANIFESTAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O Conselho de Administração do BRB-Banco de Brasília S.A., em sua 662ª Reunião Ordinária, realizada em 30-08-2018, examinou o Relatório da Administração e as Contas da Diretoria da BRB-Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - BRB-DTVM, referentes ao semestre findo em 30 de junho de 2018 e decidiu encaminhar a matéria à Assembleia Geral dos Acionistas da BRB-DTVM, com parecer favorável à sua aprovação, de conformidade com o Artigo 29, Inciso VII do Estatuto Social do BRB.

Brasília-DF, 30 de agosto de 2018.

JOÃO ANTÔNIO FLEURY TEIXEIRA
Presidente

ROSSINI DIAS DE SOUZA
Conselheiro

ARTHUR PEREIRA CASTILHO NETO
Conselheiro

VASCO CUNHA GONÇALVES
Conselheiro

ROMES GONÇALVES RIBEIRO
Conselheiro



BRB - CRÉDITO, FINANCIAMENTO
E INVESTIMENTO S.A.
CNPJ 33.136.888/0001-43

RELATÓRIO DE ADMINISTRAÇÃO – 1º SEMESTRE DE 2018

Apresentamos o Relatório da Administração do BRB Crédito, Financiamento e Investimento S.A., relativo o 1º semestre de 2018, que segue as disposições legais estabelecidas pela Lei das Sociedades por Ação, pelo Conselho Monetário Nacional - CMN, pelo Banco Central do Brasil - BACEN e pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

Descrição dos Negócios, Produtos e Serviço

A BRB - Crédito, Financiamento e Investimento S.A é uma empresa controlada pelo BRB - Banco de Brasília S.A., constituída sob a forma de Sociedade Anônima, regida pela Lei 6.404/76 e opera conforme autorização do Banco Central do Brasil.

Foi incorporada ao Conglomerado em 11 de abril de 1986, e é a única financeira pública em atividade no País, posicionada entre as principais financeiras do Brasil, notadamente no que se refere ao Financiamento de Veículos para servidores públicos.

Performance comercial

A Financeira BRB conta com o apoio operacional da Rede de Agências do BRB para distribuir seus produtos de financiamento e empréstimo aos clientes do BRB e com Correspondentes em todo território nacional, contribuindo para o Conglomerado BRB com a prospecção de aproximadamente 6 mil novos clientes todos os anos.

Governança corporativa

A Financeira BRB, subsidiária integral do BRB - Banco de Brasília S.A. possui Diretoria Colegiada composta por um Diretor Presidente e dois Diretores Executivos. Possui, ainda, Conselho Fiscal para assegurar a fiscalização dos atos de gestão.

A Financeira BRB submete-se ao Conselho de Administração do BRB e reporta-se à Auditoria Interna, aos Comitês de Auditoria Estatutária, de Riscos, de Remuneração e de Elegibilidade do BRB.

Gestão de Riscos e Controles

Em continuidade ao projeto de mapeamento de processos iniciado em 2016, iniciou-se o mapeamento dos riscos do processo de Cobrança e Recuperação de Crédito, primeiramente, revisando todo o processo com a atualização de seu fluxograma, o que forneceu um melhor entendimento das etapas que o compõe e uma visão macro de suas atividades, tornando possível identificar a sua criticidade.

O trabalho será finalizado no segundo semestre de 2018, com a identificação dos riscos operacionais relacionados ao processo, avaliando os controles já existentes para mitigação dessas fragilidades e a necessidade de correções.

Prevenção à Lavagem de Dinheiro

A Financeira BRB é aderente às regras de PLD estabelecidas pelo BRB, seu controlador, elaboradas com base na legislação vigente.

Recursos Humanos

Durante o primeiro semestre de 2018, o seu quadro de pessoal se manteve estável, havendo pequenos ajustes para adequação operacional, resultando em 53 empregados e 24 estagiários.

Em continuidade ao plano de desenvolvimento de seus funcionários, que em 2017 contou com treinamentos de Análise e Concessão de Crédito, Prevenção a Fraudes, Documentoscopia e Grafoscopia, dentre outros cursos voltados ao seu nicho de atuação, a Financeira BRB manteve como pilar, nesse primeiro semestre de 2018, o foco no desenvolvimento de pessoas e a ênfase no reconhecimento, na valorização, na retenção de talentos e na gestão de conhecimentos.

Novos Produtos e Serviços

A evolução da tecnologia no cenário mundial é acelerada, e o setor financeiro tem sido atingido por uma revolução digital que populariza modelos disruptivos de negócios. Essa revolução alerta as instituições financeiras tradicionais para a criação de modelos de negócios, produtos e serviços inovadores com o apoio da tecnologia, transformando o modelo de atendimento vigente.

Nesta lógica, a Financeira BRB, durante o primeiro semestre de 2018, manteve o foco no processo de evolução continuada do seu sistema de gestão de crédito, notadamente no que concerne às rotinas de retaguarda, de modo a fortalecer seus controles internos, automatizar processos, minimizar os riscos a que está exposta e viabilizar a concessão de novos produtos.

Para tanto, manteve o investimento em tecnologia, sob as seguintes vertentes: desenvolvimento de demandas evolutivas do sistema de gestão de crédito da Empresa; melhora no gerenciamento das demandas de TI; e renovação do contrato de manutenção evolutiva do sistema para manter a competitividade no mercado.

A Financeira BRB também tem desenvolvido novas funcionalidades em seu sistema de gestão de crédito, inovando seus produtos e melhorando o relacionamento com seus clientes, agregando valor à marca BRB.

Essas customizações fazem parte da estratégia da Empresa de aumentar a eficiência operacional e negocial, reduzindo os processos manuais e mitigando seus respectivos riscos, além de propiciar aos clientes segurança e agilidade nas operações.

Além disso, a Financeira BRB se coloca como protagonista na expansão dos negócios do Conglomerado BRB, com a ênfase nos modelos digitais e com a continuidade das pesquisas do Grupo de Trabalho, iniciado em 2017 com objetivo de introduzir a Instituição no mercado digital.

Proteção ao Meio-Ambiente

A Financeira BRB, é aderente às Políticas do Controlador quanto à contratação de empresas que assumem o compromisso com as melhores práticas de sustentabilidade.

Reformulações Administrativas

A reestruturação da área comercial realizada em 2017, que tinha como finalidade elevar os níveis de eficiência operacional e negocial, segregando os processos de gestão da carteira de crédito e da operacionalização dos contratos de forma a fortalecer os elos com os parceiros e órgãos conveniados da Empresa, tem mostrado resultados promissores. Foram realizados novos convênios e campanhas de crédito, além disso, há um monitoramento o mais efetivo das operações em atraso e acompanhamento dos repasses das faturas dos conveniados.

Perspectivas e Planos

O Plano Estratégico para o quinquênio 2018-2022 tem como principais objetivos: o crescimento da rentabilidade da carteira de crédito e consequente aumento do resultado de forma responsável; a ampliação e diversificação de sua carteira de crédito; a prospecção de novos clientes para o conglomerado BRB; o aumento da eficiência operacional e negocial; e o desenvolvimento do corpo funcional.

A Financeira BRB continuou direcionando esforços para a recuperação das operações em atraso, aliando uma política mais conservadora de concessão de crédito à atuação com as assessorias de cobrança, resultando em um decréscimo da inadimplência da carteira, além de um maior volume de reversão de operações em prejuízo que, por consequência, gerou um aumento na rentabilidade da carteira de crédito.

Nesse primeiro semestre, foi contratada Empresa especializada para mapear a carteira de prejuízo, no intuito de identificar ações mais eficazes para promover a recuperação do crédito e observar a viabilidade dos convênios da Empresa.

Desempenho Econômico Financeiro

Lucro líquido

O resultado líquido no primeiro semestre de 2018 foi de R\$ 23,64 milhões, o que representa um aumento de 45,74% em relação ao resultado do primeiro semestre de 2017. Se compararmos em relação a todo exercício de 2016, que foi de R\$ 4,45 milhões, teríamos um aumento vertiginoso de 431,23%. Essa variação decorre principalmente de:

- 1. da redução das despesas de intermediação financeira, em função da queda na taxa Selic e da melhora dos indicadores da carteira de crédito;
- 2. da revisão do processo de gestão dos convênios, com maior rigor na concessão de crédito;
- 3. da redução na remuneração dos correspondentes, alinhada à estratégia de rentabilização da carteira; e,
- 4. da manutenção de desempenho da recuperação de créditos em atraso e/ou baixados para prejuízo, o que contribui, também, para o controle da inadimplência e redução das despesas com provisão.

Patrimônio líquido e RSPL médio (Balanço)

O patrimônio líquido no final do primeiro semestre de 2018 de R\$ 142.822.959,50 apresenta uma variação de 14,34% em relação ao segundo semestre de 2017 e 38,96% em relação ao primeiro semestre de 2017. Apresenta um aumento de 16,92% para 19,25% no percentual de retorno sobre o patrimônio líquido em relação ao primeiro semestre de 2017, reflexo da melhora no resultado líquido entre os períodos.

Análise dos resultados

Composição e Evolução do Resultado

(R\$ milhões)

	1º 2018	1º 2017	Δ%
Receitas da Inter. Financeira (RI)	128,93	133,17	-3,18%
Despesas da Inter. Financeira (DI)	(53,24)	(79,62)	-33,13%
DI/RI	-41,29%	-59,79%	-30,93%
Resultado Bruto da Intermediação Financeira (RBIF)	75,69	53,54	41,37%
RB/RI	58,71%	40,20%	46,02%
Outras Receitas/Despesas	(29,59)	(23,31)	26,92%
Resultado Operacional (RO)	46,10	30,23	52,51%
RO/RI	35,76%	22,70%	57,53%
Tributos e Participação no Lucro	(22,48)	(13,60)	65,26%
Lucro Líquido (LL)	23,64	16,22	45,73%
LL/RI	18,33%	12,18%	50,52%

Fonte: Demonstrações financeiras

FINANCEIRA

BRB - CRÉDITO, FINANCIAMENTO
E INVESTIMENTO S.A.
CNPJ 33.136.888/0001-43

Tabela 1 – Composição e evolução do Resultado

No 1º semestre de 2018 houve redução das receitas de intermediação financeira em 3,18%, efeito minimizado pela também redução nas despesas de intermediação financeira em 33,13%, com um aumento na RBFi de 41,37% em relação ao mesmo período de 2017. Esta redução expressiva nas despesas de intermediação, deve-se pela queda na taxa básica de juros mais acelerada no período. Os tributos e participação no lucro são incididos e/ou apurados diretamente no resultado líquido e aumentaram proporcionalmente a ele.

Receitas da intermediação financeira		(R\$ milhões)		
DESCRIÇÃO	1º 2018	1º 2017	Δ%	
Rendas de Empréstimos	113,62	114,34	-0,63%	
Rendas de Financiamentos	9,70	13,49	-28,12%	
Rac. Créditos baixados Prejuízo	5,61	5,33	5,25%	
TOTAL	128,93	133,16	-3,18%	

Fonte: Demonstrações financeiras

Tabela 2 – Receitas da intermediação financeira

O impacto da queda de 28,12% nas rendas de financiamento deve-se em linha com o cenário de retração nas vendas de veículos e a retirada do produto do rol de metas das agências. As rendas de empréstimos tiveram um pequeno recuo de 0,63%, contudo composta por uma carteira mais rentável e de menor risco. Ainda, teve-se o crescimento das rendas com recuperação de ativos em prejuízo de 5,25%, em decorrência das ações de cobrança para melhorar a liquidez dos ativos.

No 1º semestre de 2018 o valor recuperado de operações em prejuízo foi de R\$ 5,61 milhões, com média de R\$ 930 mil recuperados mensalmente. Esse resultado tem sido alcançado, dentre outros fatores, devido à reestruturação do setor de cobrança, da contratação de assessorias especializadas, e das políticas de cobrança administrativa e judicial mais aderentes às realidades de mercado.

Despesas

Composição das despesas

(R\$ milhões)

DESCRIÇÃO	1º 2018	1º 2017	Δ%
Operações de Captação no Mercado	-32,97	-63,22	-47,85%
Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa (PCLD)	-20,27	-16,40	23,60%
TOTAL	-53,24	-79,62	-33,13%

Fonte: Demonstrações financeiras

Tabela 3 – Despesa da Intermediação Financeira

(R\$ milhões)

DESCRIÇÃO	1º 2018	1º 2017	Δ%
Reversão de PCLD	11,34	14,86	-23,69%
Constituição de PCLD	-31,61	-31,26	1,12%
TOTAL	-20,27	-16,4	23,60%

Fonte: Demonstrações financeiras

Tabela 4 – Provisões para Créditos de Liquidação Duvidosa

A Financeira BRB teve um acréscimo de R\$ 3,87 milhões nas despesas com Provisão, representando um aumento de 23,60%, em face da queda no índice de inadimplência em relação à posição no final do exercício de 2017, na proporção de 0,33p.p.

DESCRIÇÃO	1º 2018	1º 2017	Δ%
Operações de Captação	32,97	63,22	-47,85%
Provisão	20,28	16,40	23,62%
Despesas de Pessoal	0,87	0,64	34,48%
Outras Despesas Administrativas	13,07	10,59	23,43%
Despesas Tributárias	4,28	3,08	39,16%
Outros (COMISSÃO DE CORRESPONDENTES)	10,31	9,38	9,92%
TOTAL	81,76	103,31	-20,85%

Fonte: Demonstrações financeiras

Tabela 5 – Composição de despesas financeiras e operacionais

Houve diminuição das despesas financeiras e operacionais em 20,85%, em face, principalmente das reduções nas despesas com operações de captação, na ordem de 47,85% em relação ao 1º semestre de 2017, decorrente da diminuição da taxa de juros neste período, apesar do aumento de 23,62%, no mesmo período, nas despesas de provisão. O aumento deste decorre da revisão nos *scores* das operações, a destacar os meses de março e junho/2018 visando equalizar os indicadores de cobertura dos produtos oferecidos pela Financeira BRB em comparação ao Banco e ao mercado.

As Outras Despesas Administrativas, que têm cerca de 59% das suas despesas relacionadas ao contrato de ressarcimento entre a Financeira BRB e o Banco de Brasília, acionista controlador da instituição, para ressarcimento de despesas de pessoal e utilização de estruturas administrativas do Banco. Aproximadamente 22% referem-se às despesas para pagamento de órgãos federais, estaduais, distritais e municipais. Além dos custos com os sistemas de averbação, mantidos por órgãos públicos para viabilizar o controle dos empréstimos consignados, estes contratam empresas especializadas para a operacionalização do processamento da averbação das consignações e gestão da margem consignável dos servidores que prestam concomitantemente o serviço à Financeira BRB.

Provisão

A Financeira BRB encerrou o 1º semestre de 2018 com provisão acumulada de R\$ 59,80 milhões, o que representa um acréscimo de 1,98% em relação ao mesmo período de 2017. Tal fato é consequência do crescimento da carteira, bem como revisão nos *scores* das operações, conforme explicitado anteriormente.

Inadimplência

A inadimplência aponta uma diminuição de 8,20%, passando de 4,02% no 2º semestre de 2017 para 3,69% no 1º semestre de 2018. Esse resultado tem sido alcançado, dentre outros fatores, devido à estruturação do setor de cobrança, ocorrida no fim de 2016, da contratação de assessorias especializadas, e das políticas de cobrança administrativa e judicial mais aderentes às realidades de mercado.

Cobertura da Inadimplência

O Índice de Cobertura (IC) está em 127,66% e tem sofrido aumento durante os últimos 12 meses em consequência da revisão nos *scores* das operações, citado anteriormente no item “Composição das Despesas” quando do aumento de 23,62% nas despesas com Provisão.

Informações Legais e Informações Complementares

Este Relatório da Administração foi elaborado em conformidade com os dispositivos do Parecer de Orientação nº 15, de 28 de dezembro de 1987, emitido pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM. Nele não estão sendo contempladas informações e comentários sobre os pontos a seguir listados, posto que, no período de competência não ocorreram iniciativas da Empresa nesses campos:

- Investimentos
- Pesquisa e Desenvolvimento
- Investimentos em controladas e coligadas
- Direitos de acionistas e dados de mercado

Conforme disposto no art. 8º da Circular Bacen nº 3.068, de 8 de novembro de 2001, a Financeira BRB declara possuir capacidade financeira e intenção de manter, até o vencimento, os títulos classificados na categoria “Títulos Mantidos até o Vencimento”.

Agradecimentos

A Diretoria da Financeira BRB agradece a confiança e a fidelidade de nossos clientes, o apoio de nosso acionista e dos demais diretores do Conglomerado BRB, bem como o trabalho e a dedicação de nossos colaboradores - empregados, prestadores de serviços e fornecedores.

ALEXANDRE NAVARRO GARCIA
Diretor Operacional

JOSÉ ANTONIO MENDES FERNANDES
Diretor Financeiro e de Administração

GERALDO LOURENÇO DE ALMEIDA
Diretor Presidente

FINANCEIRA



BRB - CRÉDITO, FINANCIAMENTO
E INVESTIMENTO S.A.
CNPJ 33.136.888/0001-43

BALANÇO PATRIMONIAL - 30.06.2018 E 30.06.2017 (EM MILHARES DE REAIS)

A T I V O	Nota	30.06.2018	30.06.2017	P A S S I V O	Nota	30.06.2018	30.06.2017
ATIVO CIRCULANTE		435.773	419.737	PASSIVO CIRCULANTE		1.103.247	1.096.612
DISPONIBILIDADES	4	3.497	707	DEPÓSITOS	12	1.066.065	1.078.410
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	6	409.150	400.211	Depósitos interfinanceiros		1.066.065	1.078.410
Operações de crédito:				OUTRAS OBRIGAÇÕES		37.182	18.202
Sector privado		438.236	431.146	Cobrança e arrecadação de tributos e assemelhados		642	372
(Provisões para créditos de liquidação duvidosa)		(29.086)	(30.935)	Sociais e estatutárias		5.700	3.900
OUTROS CRÉDITOS		22.907	18.145	Fiscais e previdenciárias	13a	23.895	9.291
Rendas a receber		-	7	Provisões, passivos e contingências passivas	14a	312	-
Créditos Tributários (Diferidos)	8	17.547	14.264	Diversas	13b	6.633	4.639
Diversos	7	5.360	3.874	PASSIVO NÃO CIRCULANTE		1.731	1.775
OUTROS VALORES E BENS	10	219	674	OUTRAS OBRIGAÇÕES		1.731	1.775
Despesas antecipadas		219	674	Provisões, passivos e contingências passivas	14a	1.497	1.623
ATIVO NÃO CIRCULANTE		812.028	781.423	Diversas	13b	234	152
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS E INSTRUMENTOS				PATRIMÔNIO LÍQUIDO		142.823	102.773
FINANCEIROS DERIVATIVOS	5	364	85	Capital:			
Carteira própria		364	85	De Domiciliados no país	16a	88.295	88.295
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	6	798.913	758.792	Reservas de lucros		54.528	14.478
Operações de crédito:							
Sector privado		829.632	786.493				
(Provisões para créditos de liquidação duvidosa)		(30.719)	(27.701)				
OUTROS CRÉDITOS		9.073	12.025				
Créditos Tributários (Diferidos)	8	7.818	10.619				
Diversos	7	1.255	1.406				
OUTROS VALORES E BENS	10	3.218	9.930				
Despesas antecipadas		3.218	9.930				
INVESTIMENTOS	11	449	576				
Participações em coligadas e controladas no país		449	576				
IMOBILIZADO		11	15				
Outras imobilizações de uso		69	69				
(Depreciações acumuladas)		(58)	(54)				
T O T A L		1.247.801	1.201.160	T O T A L		1.247.801	1.201.160

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO - 30.06.2018 E 30.06.2017
(Em milhares de Reais, exceto o lucro líquido por lote de mil ações)

	Nota	30.06.2018	30.06.2017
RECEITAS DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA	15a	128.933	133.167
Rendas de operações de crédito	6d	123.318	127.832
Rendas de títulos e valores mobiliários		5	5
Recuperação de créditos baixados como prejuízo	6g	5.610	5.330
DESPESAS DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA		(53.243)	(79.623)
Operações de captação no mercado	13	(32.967)	(63.222)
Provisões para operações de crédito	6g	(20.276)	(16.401)
RESULTADO BRUTO DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA		75.690	53.544
OUTRAS RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS		(29.584)	(23.311)
Receitas de prestação de serviços		487	684
Rendas de tarifas bancárias		6	3
Despesas de pessoal		(866)	(643)
Outras despesas administrativas	15b	(13.069)	(10.588)
Despesas tributárias	15c	(4.281)	(3.076)
Resultado de participações em coligadas e controladas	11	(115)	29
Outras receitas operacionais	15d	348	430
Outras despesas operacionais	15e	(12.094)	(10.150)
RESULTADO OPERACIONAL		46.106	30.233
RESULTADO NÃO OPERACIONAL		8	(411)
RESULTADO ANTES DA TRIBUTAÇÃO SOBRE O LUCRO		46.114	29.822
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		(22.268)	(13.419)
Provisão para imposto de renda	9	(12.776)	(4.849)
Provisão para contribuição social	9	(10.202)	(3.791)
Provisão fiscal diferido		710	(4.779)
PARTICIPAÇÃO NO LUCRO		(208)	(180)
PARTICIPAÇÕES ESTATUTÁRIAS NO LUCRO		-	-
LUCRO LÍQUIDO		23.638	16.223
Nº DE AÇÕES	16a	420	420
LUCRO POR LOTE DE MIL AÇÕES (EM REAIS)		56,28	38,63

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
30.06.2018 e 30.06.2017 (Em milhares de Reais)

	CAPITAL	RESERVAS DE LUCROS	AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	TOTAIS
	SUBSCRITO	LEGAL	ESTATUTÁRIA		
Saldo em 31.12.2016	88.295	299	1.886	-	90.480
Lucro líquido do semestre	-	-	-	16.223	16.223
Destinações:					
Reservas	-	811	11.512	(12.323)	-
Dividendos	-	-	-	(3.900)	(3.900)
Saldo em 30.06.2017	88.295	1.110	13.368	-	102.773
MUTAÇÕES NO PERÍODO	-	811	11.512	-	12.323
Saldo em 31.12.2017	88.295	2.567	34.023	(2)	124.883
Ajuste de Avaliação Patrimonial	-	-	-	2	2
Lucro líquido do semestre	-	-	-	23.638	23.638
Destinações:					
Reservas	-	1.182	16.756	(17.938)	-
Dividendos	-	-	-	(5.700)	(5.700)
Saldo em 30.06.2018	88.295	3.749	50.779	-	142.823
MUTAÇÕES NO PERÍODO	-	1.182	16.756	2	17.940

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
30.06.2018 e 30.06.2017 (Em milhares de Reais)

	Nota	30.06.2018	30.06.2017
FLUXOS DE CAIXA PROVENIENTES DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
LUCRO LÍQUIDO		23.638	16.223
Depreciações e Amortizações		2	2
Resultado de Participações em Coligadas e Controladas	11	115	(29)
Provisões para operações de crédito	6g	20.276	16.401
Créditos tributários	7a	(710)	4.782
Provisão para passivos contingentes	14a	50	339
LUCRO AJUSTADO		43.371	37.718
Títulos e Valores Mobiliários		(5)	5
Operações de Crédito		(111.318)	17.499
Outros Créditos		4.093	(482)
Outros Valores e Bens		3.085	5.462
Depósitos interfinanceiros		77.270	(78.221)
Outras Obrigações		(282)	(316)
Passivos fiscais		(8.834)	6.525
CAIXA GERADO (UTILIZADO) PELAS OPERAÇÕES		7.380	(11.810)
FLUXOS DE CAIXA PROVENIENTES DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
Juros sobre o Capital Próprio/Dividendos a Receber		-	7
Investimentos em Imobilizado de Uso		-	(11)
CAIXA GERADO (UTILIZADO) PELAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		-	(4)
FLUXOS DE CAIXA PROVENIENTES DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS			
Juros sobre o Capital Próprio/Dividendos Provisionados		(5.700)	(3.900)
CAIXA GERADO (UTILIZADO) PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		(5.700)	(3.900)
VARIACÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		1.680	(15.714)
MODIFICAÇÕES NO CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA			
Início do período		1.817	16.421
Fim do período	4	3.497	707
AUMENTO (REDUÇÃO) DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		1.680	(15.714)

As notas explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis



BRB - CRÉDITO, FINANCIAMENTO
E INVESTIMENTO S.A.
CNPJ 33.136.888/0001-43

n) Provisões, Ativos e Passivos Contingentes e Obrigações Legais

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação das provisões, contingências ativas e contingências passivas são efetuados de acordo com os critérios definidos na Deliberação CVM n.º 594/2009 e no Pronunciamento 25 do Comitê de Pronunciamentos Contábeis e consideram premissas definidas pela administração e seus assessores legais, respeitando os seguintes conceitos:

- **Ativos contingentes:** trata-se de direitos potenciais decorrentes de eventos passados, cuja ocorrência depende de eventos futuros. São reconhecidos nas demonstrações contábeis apenas quando há evidências que assegurem elevado grau de confiabilidade de realização, geralmente nos casos de ativos com garantias reais, decisões judiciais favoráveis sobre as quais não cabem mais recursos ou quando existe confirmação da capacidade de recuperação por recebimento ou compensação com outro exigível. Em 30.06.2018, a Financeira BRB não possuía ativo contingente reconhecido.

- **Passivos contingentes:** decorrem de processos judiciais e administrativos, inerentes ao curso normal dos negócios, movidos por terceiros e órgãos públicos, em ações cíveis, trabalhistas, de natureza fiscal e/ou previdenciária e outros riscos. Essas contingências, coerentes com práticas conservadoras adotadas, são avaliadas por assessores legais e levam em consideração a probabilidade de que recursos financeiros sejam exigidos para liquidar obrigações, cujo montante possa ser estimado com suficiente segurança. As contingências são classificadas como: **prováveis**, para as quais são constituídas provisões; **possíveis**, divulgadas em Notas Explicativas e sem constituição de provisões; e **remotas**, que não requerem provisão ou divulgação. O total das contingências é quantificado utilizando modelos e critérios que permitam a sua mensuração de forma adequada, apesar da incerteza inerente ao prazo e ao valor.

As obrigações legais (fiscais e previdenciárias) são derivadas de obrigações tributárias previstas na legislação, independentemente da probabilidade de sucesso de processos judiciais em andamento, que têm os seus montantes reconhecidos, conforme CPC 25, integralmente nas demonstrações contábeis.

o) Tributos

Calculadas as alíquotas abaixo demonstradas, que incidem sobre as respectivas bases de cálculo, conforme legislação vigente de cada tributo.

Tributo	Alíquota
Imposto de Renda (IR) (*)	15,00%
Adicional de Imposto de Renda (IR)	10,00%
Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) (**)	20,00%
PIS	0,65%
Cofins	4,00%
ISS	Até 5,00%

(*) Os tributos ativos e passivos diferidos foram constituídos com as mesmas alíquotas mencionadas, aplicadas sobre as diferenças temporárias entre o lucro real e o contábil.

(**) Em conformidade com a Lei 13.169/2015, a alíquota voltará a ser de 15% a partir de janeiro de 2019.

São constituídos créditos tributários da Financeira BRB relativos ao Imposto de Renda (IR), com base em diferenças intertemporais e prejuízo fiscal do IR, à alíquota de 25% e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) e base negativa da CSLL à alíquota de 20%. No caso das obrigações com prazo de realização após 2018, constituiu-se crédito tributário de CSLL à alíquota de 15%. Os critérios para a realização dos créditos tributários são definidos a partir de estudo técnico elaborado em conformidade com a Resolução CMN 3.059/2002 e alterações.

O efeito fiscal dos ganhos ou perdas não realizados com ativos financeiros é registrado no ativo/passivo fiscal diferido, referente ao Imposto de Renda (25%) e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (15% ou 20%, conforme prazo de realização).

p) Patrimônio líquido

Capital social: as ações ordinárias e as preferenciais são classificadas no patrimônio líquido, alocadas no capital social.

Reserva legal: 5% (cinco por cento) do lucro líquido é destinado para constituição de reserva legal, limitado a 20% (vinte por cento) do capital social.

Dividendos: será especificada a importância destinada ao pagamento de dividendos aos acionistas de 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, nos termos do artigo 202 da Lei n.º 6.404/1976.

Reserva estatutária: conforme disposto no Estatuto, a Administração poderá, após as destinações legais, transferir o resultado remanescente para reserva de lucros.

Ajuste ao valor de mercado: ajuste de avaliação patrimonial ao valor de mercado está representado pelos ajustes decorrentes dos efeitos da marcação a mercado dos títulos disponíveis para venda, líquido dos efeitos tributários, conforme requerido pela Circular Bacen n.º 3.068/2001, quando houver.

q) Apuração do resultado

O resultado das operações é apurado sob o regime contábil de competência. As operações com taxas pré-fixadas são registradas pelo valor de resgate e as receitas e despesas a apropriar correspondentes ao período futuro são apresentadas em contas redutoras dos respectivos ativos e passivos. As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério *pró rata die* e calculadas com base no método exponencial.

r) Lucros/Prejuízos por ação

O lucro ou prejuízo por ação é apurado em função do número de ações que representa o Capital Social existentes na data de apuração do resultado, que corresponde a 420 ações ordinárias em 30 de junho de 2018.

s) Gestão de risco

O gerenciamento da gestão de risco da Financeira BRB é efetuado conjuntamente pelo Conglomerado BRB.

Nota 4 - Caixa e equivalentes de caixa

Composição dos depósitos bancários e dos equivalentes de caixa

	30.06.2018	30.06.2017
Disponibilidades	3.497	707
Depósitos bancários	3.497	707
Total	3.497	707

Nota 5 - Títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros derivativos

Apresentamos a composição desta carteira, classificada nos termos da Circular Bacen n.º 3.068/2001.

a) Composição dos títulos “mantido até o vencimento” por prazo de vencimento e tipo de papel:

Vencimento Em dias	30.06.2018					Total Ganho (perda) não realizado	30.06.2017		
	Sem vencimento	0-30	31-180	181-360	Acima de 360	Valor de Mercado	Valor de Custo	Valor de Mercado	Total Ganho (perda) não realizado
BRB Fincine(*)	-	-	-	-	364	364	-	364	85
Total	-	-	-	-	364	364	-	364	85

(*) Fundo administrado pela BRB DTVM.

A Financeira BRB possui capacidade financeira para manter os títulos até o vencimento e não houve reclassificação de títulos entre as categorias.

Nota 6 - Operações de crédito

a) Composição da carteira

	30.06.2018			30.06.2017		
	Circulante	Não Circulante	Total	Circulante	Não Circulante	Total
Operações de Crédito	438.236	829.632	1.267.868	431.146	786.493	1.217.639
Empréstimos	392.940	794.431	1.187.371	366.847	728.858	1.095.705
Financiamentos	45.296	35.201	80.497	64.299	57.635	121.934
(-) Provisão para créditos de liquidação duvidosa	(29.086)	(30.719)	(59.805)	(30.935)	(27.701)	(58.636)
Total	409.150	798.913	1.208.063	400.211	758.792	1.159.003

b) Composição da carteira por tipo de devedor

Financeira BRB	30.06.2018	%	30.06.2017	%
Pessoa Física	1.267.415	99,96	1.216.207	99,88
Pessoa Jurídica:	453	0,04	1.432	0,12
Comércio; Reparação de Veic. Automotores e Motos	219	0,02	503	0,04
Atividades Administrativas e Serv. Complementares	26	-	40	0,01
Transporte, armazenagem e correio	76	0,01	273	0,02
Indústrias de Transformação	28	-	134	0,01
Construção	62	0,01	126	0,01
Alojamento e alimentação	7	-	32	-
Saúde humana e serviços sociais	-	-	200	0,02
Outras atividades de serviços	20	-	68	0,01
Atividades profissionais, científicas e técnicas	-	-	23	-
Educação	15	-	29	-
Outros	-	-	4	-
Total	1.267.868	100,00	1.217.639	100,00

c) Concentração das operações de crédito

	30.06.2018	%	30.06.2017	%
10 maiores devedores	4.865	0,38	4.874	0,40
50 maiores devedores seguintes	21.929	1,73	21.985	1,81
100 maiores devedores seguintes	37.490	2,96	37.516	3,08
Demais devedores	1.203.584	94,93	1.153.264	94,71
Total de operações de crédito	1.267.868	100,00	1.217.639	100,00
(-) Provisão para créditos de liquidação duvidosa	(59.805)	-	(58.636)	-
Total	1.208.063	-	1.159.003	-

d) Rendas de operações de crédito

As Rendas de Operações de Crédito, em 30 de junho de 2018, totalizam R\$ 123.318 (R\$ 127.832 em 30.06.2017).

e) Composição por nível de risco e faixa de vencimento:

Operações Vincendas

Prazos (dias)	AA	A	B	C	D	E	F	G	H	30.06.2018	30.06.2017
1 a 14	26	21	103	48	8	4	2	1	12	225	244
15 a 30	4.306	10.218	10.058	10.866	1.180	343	280	212	978	38.441	38.116
31 a 60	4.258	10.309	10.063	11.047	1.198	339	278	206	963	38.661	38.430
61 a 90	4.117	10.090	9.778	10.802	1.177	328	269	199	920	37.680	37.603
91 a 120	47	37	170	174	17	9	4	4	29	491	283
121 a 150	138	84	260	277	38	10	8	6	44	865	607
151 a 180	11.430	28.897	27.027	29.962	3.260	895	744	549	2.434	105.198	106.306
Acima 180	19.786	51.181	46.346	49.470	5.318	1.483	1.253	901	3.928	179.666	189.698
Acima 360	72.196	302.101	185.732	222.901	21.401	5.305	4.219	3.174	12.600	829.629	786.494
Total A: 30.06.2018	116.304	412.938	289.537	335.547	33.597	8.716	7.057	5.252	21.908	1.230.856	-
Total A: 30.06.2017	278.755	408.698	400.591	44.761	13.068	10.537	6.654	6.215	28.502	-	1.197.781

FINANCEIRA

BRB

BRB - CRÉDITO, FINANCIAMENTO
E INVESTIMENTO S.A.
CNPJ 33.136.888/0001-43

Operações Vencidas

Prazos (dias)	AA	A	B	C	D	E	F	G	H	30.06.2018	30.06.2017
1 a 14	221	207	225	809	274	110	77	64	302	2.289	970
15 a 30	1.935	6.544	8.124	3.931	362	180	160	116	504	21.856	5.554
31 a 60	94	-	451	922	449	245	199	166	668	3.194	2.840
61 a 90	50	-	-	193	387	242	201	154	622	1.849	2.040
91 a 120	45	-	-	72	121	236	203	148	610	1.435	1.640
121 a 150	49	-	-	-	113	108	201	154	611	1.236	1.366
151 a 180	34	-	-	-	43	103	89	162	618	1.049	1.172
Acima 180	49	-	-	-	-	164	309	374	3.208	4.104	4.276
Total B: 30.06.2018	2.477	6.751	8.800	5.927	1.749	1.388	1.439	1.338	7.143	37.012	-
Total B: 30.06.2017	407	373	2.864	2.205	1.448	1.633	1.122	1.672	8.134	-	19.858
Total A+B: 30.06.2018	118.782	419.688	298.336	341.475	35.347	10.105	8.496	6.589	29.050	1.267.868	-
Total A+B: 30.06.2017	279.162	409.071	403.455	46.966	14.516	12.170	7.776	7.887	36.636	-	1.217.639
Índice de Provisão	-	0,5%	1%	3%	10%	30%	50%	70%	100%	-	-
Provisão 30.06.2018	-	(2.098)	(2.983)	(10.244)	(3.535)	(3.031)	(4.249)	(4.615)	(29.050)	(59.805)	-
Provisão 30.06.2017	-	(2.045)	(4.035)	(1.409)	(1.452)	(3.651)	(3.888)	(5.520)	(36.636)	-	(58.636)

f) Renegociações

As operações de créditos renegociadas no semestre de 2018 totalizaram R\$ 31.218 (R\$ 1.170 em 2017). Essas operações são decorrentes de operações da carteira ativa e de créditos baixados como prejuízo e foram registradas mantendo-se a mesma classificação de risco e a Provisão para créditos de liquidação duvidosa existentes anteriormente à renegociação. Somente haverá mudança na classificação após o pagamento de parte relevante da dívida renegociada, conforme Resolução CMN nº 2.682 de 21.12.1999.

g) Movimentação da provisão para créditos de liquidação duvidosa

	30.06.2018	30.06.2017
Saldo inicial	(52.970)	(62.904)
Constituição (despesa)	(31.616)	(31.257)
Reversão (receita)	11.340	14.856
Total provisões (constituídas/revertidas) para operações de crédito	(73.246)	(79.305)
Transferência para prejuízo (*)	13.441	20.669
Saldo Final (circulante + não circulante) (Nota 6a)	(59.805)	(58.636)
Créditos Recuperados (**)	5.610	5.330

(*) Refere-se à transferência de operações de crédito para prejuízo, em conformidade com a Resolução nº 2.682/99 do CMN.

(**) Os créditos recuperados e efetivamente recebidos são registrados em receita da intermediação financeira.

Nota 7 - Outros créditos

a) Diversos

	30.06.2018			30.06.2017		
	Circulante	Não Circulante	Total	Circulante	Não Circulante	Total
Devedores por depósitos em garantia	312	1.255	1.567	-	1.406	1.406
Fiscais (Contribuição social) (*)	-	807	807	-	783	783
Fiscais (PIS/Pasep) (*)	312	-	312	-	306	306
Litígios Trabalhistas (*)	-	216	216	-	179	179
Depósitos Judiciais Cíveis (*)	-	232	232	-	138	138
Impostos e contribuições a compensar	4.839	-	4.839	3.505	-	3.505
IR a compensar (**)	3.019	-	3.019	2.142	-	2.142
CSLL a compensar (**)	1.818	-	1.818	1.361	-	1.361
Outros Impostos a compensar (***)	2	-	2	2	-	2
Valores a receber de sociedades ligadas	15	-	15	78	-	78
Devedores diversos – País	194	-	194	291	-	291
Total	5.360	1.255	6.615	3.874	1.406	5.280

(*) Referem-se a depósitos judiciais de recursos trabalhistas, tributários e cíveis, que estão sendo questionados judicialmente e encontram-se provisionados conforme Nota 14a.

(**) Referem-se a antecipação de Imposto de Renda (IR) e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) apurados a partir da base de cálculo estimada e recolhida mensalmente.

(***) Refere-se a Pis e Cofins retidos na fonte para compensação futura.

Nota 8 - Ativos fiscais diferidos e passivos fiscais diferidos

a) Movimentação do crédito tributário

a.1) Crédito Tributário de Imposto de Renda (IR) e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) de diferenças intertemporais

	Crédito tributário
Saldo em 31.12.2016	26.337
Constituídos	15.240
Realizados	(16.694)
Saldo em 30.06.2017	24.883

	Crédito tributário
Saldo em 31.12.2017	24.655
Constituídos	13.723
Realizados	(13.013)
Saldo em 30.06.2018	25.365

a.2) Crédito Tributário de Prejuízo Fiscal do IR

	Crédito tributário
Saldo em 31.12.2016	1.807
Constituídos	-
Realizados	(1.807)
Saldo em 30.06.2017	-

	Crédito tributário
Saldo em 31.12.2017	-
Constituídos	-
Realizados	-
Saldo em 30.06.2018	-

a.3) Crédito Tributário da base negativa da CSLL

	Crédito tributário
Saldo em 31.12.2016	1.521
Constituídos	-
Realizados	(1.521)
Saldo em 30.06.2017	-

	Crédito tributário
Saldo em 31.12.2017	-
Constituídos	-
Realizados	-
Saldo em 30.06.2018	-

	30.06.2018	30.06.2017
Total geral dos créditos tributários (a+b+c)	25.365	24.883
Percentual em relação ao Patrimônio Líquido	17,76%	24,21%
Percentual em relação ao Ativo Total	2,03%	2,07%

b) Cálculo do crédito tributário ativado

	30.06.2018 IR e CSLL	30.06.2017 IR e CSLL
Devedores duvidosos	25.006	24.590
Litígios trabalhistas e outros	304	238
Provisão Riscos Fiscais – PIS e Cofias	55	55
Total	25.365	24.883

c) Estimativa de Realização do Crédito Tributário

A Financeira BRB realiza, semestralmente, estudo técnico quanto à expectativa de realização do crédito tributário em 10 anos. Os valores apurados no estudo em 30.06.2018, são:

	2018	2019	2020	2021	2022 a 2027	Total
Valor	13.870	6.427	2.422	1.322	1.324	25.365
%	55%	25%	10%	5%	5%	100%

d) Valores realizados do crédito tributário

	30.06.2018	30.06.2017
Valor projetado	17.633	13.699
Valor realizado	13.013	20.021
Percentual de realização	73,80%	146,15%

FINANCEIRA



BRB - CRÉDITO, FINANCIAMENTO
E INVESTIMENTO S.A.
CNPJ 33.136.888/0001-43

Nota 9 Imposto de renda e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido

Demonstrativo da apuração do Imposto de Renda (IR) e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL).

	30.06.2018	30.06.2017
Resultado antes do IRPJ, CSLL e Participações sobre o lucro (a)	46.114	29.822
(-) Participações aos Lucros – Administradores	(208)	(180)
(+) Adições (b)	34.151	34.207
Permanentes	527	307
Despesa de Participação aos Lucros – Administradores	208	180
Despesa com Gratificações (Art.31 - Estatuto)	32	-
Despesa de participação em coligadas e controladas	137	-
Outras Adições Permanentes	150	127
Não Permanentes	33.624	33.899
Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa	33.523	33.491
Provisão para Litígios Trabalhistas e Cíveis	50	349
Atualização Monetária de Riscos Fiscais	12	27
Outras Adições Não Permanentes	39	32
(-) Exclusões (c)	(28.905)	(37.186)
Permanentes	(22)	(29)
Receita de participação em coligadas e controladas	(22)	(29)
Não Permanentes	(28.883)	(37.157)
Pendas, Reversão e Baixa de PDD	(28.817)	(37.029)
Baixa/reversão de Provisão p/ Litígios Trabalhistas, Cíveis e Fiscais	(49)	(69)
Atualização Monetária de Depósitos Judiciais (Trabalhistas, Riscos Fiscais e Outros)	(17)	(59)
(=) Lucro real antes da compensação de prejuízo fiscal (d = a + b – c)	51.152	26.662

	30.06.2018	30.06.2017
(-) Compensação de Prejuízo Fiscal (e)	-	(7.227)
(=) Lucro Real (f = d – e)	51.152	19.435
IRPJ	-	-
Alíquota Normal 15% (g)	(7.673)	(2.915)
Alíquota do Adicional 10% (h)	(5.103)	(1.932)
Despesa com IRPJ à alíquota de 25% (i = g + h)	(12.776)	(4.847)
Provisão para IRPJ - Valores Diferidos (j)	-	(2)
Total IRPJ (k = i + j)	(12.776)	(4.849)
Ativo Fiscal Diferido – IRPJ (l)	1.187	(2.613)
RESUMO DO CÁLCULO DA CSLL		
Base de cálculo antes da compensação de base negativa	51.007	26.554
(-) Compensação da Base de Cálculo Negativa	-	(7.605)
(=) Base de Cálculo da CSLL	51.007	18.949
CSLL à alíquota de 20% (m)	(10.202)	(3.790)
Provisão para CSLL - Valores Diferidos (n)	-	(1)
(=) Despesa CSLL (o = m + n)	(10.202)	(3.791)
Ativo Fiscal Diferido – CSLL (p)	(477)	(2.166)
Ativo Fiscal Diferido – IRPJ + CSLL (q = l + p)	710	(4.779)
IRPJ e CSLL (r = k + l + o + p)	(22.268)	(13.419)

Nota 10 Outros valores e bens

	30.06.2018			30.06.2017		
	Circulante	Não Circulante	Total	Circulante	Não Circulante	Total
Despesas antecipadas (*)	219	3.218	3.437	674	9.930	10.604
Total	219	3.218	3.437	674	9.930	10.604

(*) Reconhecimento dos valores a pagar de comissão de correspondentes (Nota 15e).

Nota 11 Investimentos – Participações em coligadas e controladas no país

Os ajustes decorrentes da avaliação pelo método da equivalência patrimonial foram contabilizados em contas de resultado, no título “Resultado de participações em coligadas e controladas”.

Os principais dados relativos à participação na sociedade coligada BRB DTVM são:

	30.06.2018	30.06.2017
Capital	40.000	40.000
Nº de ações BRB DTVM Ordinárias	1.000.000	1.000.000
Patrimônio líquido		57.558
Resultado líquido do período	(11.488)	2.876
Percentual de participação	1%	1%
Movimentação do investimento nos períodos:	30.06.2018	30.06.2017
	562	554
- Equivalência patrimonial (Resultado de Participações em Coligadas e Controladas)	(115)	29
- Ajuste de avaliação patrimonial TVM	2	-
- Dividendos/juros sobre o capital próprio	-	(7)
Total	449	576

Nota 12 Depósitos

	30.06.2018			30.06.2017		
Depósitos interfinanceiros captados junto a ligadas	Circulante	Não Circulante	Total	Circulante	Não Circulante	Total
Operações pós fixadas (até 30 dias)	1.066.065	-	1.066.065	1.078.410	-	1.078.410
Total	1.066.065	-	1.066.065	1.078.410	-	1.078.410

As captações entre 01/01/2017 e 22/05/2017 foram remuneradas à taxa de 102% do CDI, entre 23/05/2017 e 17/11/2017 houve captação por 103% do CDI e entre 20/11/2017 e 30/06/2018 à taxa foi de 104% do CDI. Entre 01/01/2017 a 30/06/2017 a taxa média de captação foi de 102,15% do CDI e entre 01/01/2018 a 30/06/2018 foi de 104% do CDI.

As captações de Depósitos Interfinanceiros geraram Despesas de Captação de R\$ 32.967 (R\$ 63.222 em 30/06/2017).

Nota 13 Outras obrigações

a) Fiscais e previdenciárias

	30.06.2018			30.06.2017		
	Circulante	Não Circulante	Total	Circulante	Não Circulante	Total
Impostos e Contribuições a recolher:	918	-	918	654	-	654
Serviços de Terceiros	84	-	84	38	-	38
Salários	62	-	62	55	-	55
Cofins	637	-	637	467	-	467
PIS/Pasep	104	-	104	76	-	76
ISS	7	-	7	9	-	9
IRRF sobre Comissão de Correspondentes	24	-	24	9	-	9
Provisão para:	22.977	-	22.977	8.637	-	8.637
Impostos e Contribuições sobre Lucros	22.977	-	22.977	8.637	-	8.637
Total	23.895	-	23.895	9.291	-	9.291

b) Diversas

	30.06.2018			30.06.2017		
	Circulante	Não Circulante	Total	Circulante	Não Circulante	Total
Provisão - pagamentos a efetuar	1.032	234	1.266	650	152	802
Valores a pagar sociedades ligadas	1.889	-	1.889	997	-	997
Pagamentos a processar	1.575	-	1.575	2.628	-	2.628
Pendências a regularizar	2.137	-	2.137	364	-	364
Total	6.633	234	6.867	4.639	152	4.791

Nota 14 Provisões, passivos e contingências passivas

A Financeira BRB é parte em processos trabalhistas, cíveis e fiscais, que são provisionados considerando a opinião dos consultores jurídicos internos e externos, a natureza das ações, o andamento processual, a jurisprudência e o posicionamento dos tribunais e demais regras estabelecidas na Resolução CMN nº 3.823/2009.

Nesse sentido, a Administração da Financeira BRB entende que as provisões constituídas são suficientes para a cobertura de eventuais perdas decorrentes dos respectivos processos judiciais e administrativos contenciosos.

FINANCEIRA

BRB

BRB - CRÉDITO, FINANCIAMENTO
E INVESTIMENTO S.A.
CNPJ 33.136.888/0001-43

a) Contingências de “Risco Provável”

Existem 23 processos de natureza cível, com valor da causa no montante discutido de R\$ 1.057, com provisão constituída de R\$ 539 (R\$ 399 em 30.06.2017); 4 processos de natureza trabalhista, com valor da causa no montante discutido de R\$ 38, com provisão de R\$ 151 (R\$ 136 em 30.06.2017); e 2 processos fiscais com valor da causa no montante de R\$ 20, com provisão de R\$ 1.119 (R\$ 1.088 em 30.06.2017), conforme quadro a seguir, cujos as contingências classificadas como risco de perda “provável” tiveram seus valores estimados com suficiente segurança e estão apresentadas por natureza:

Natureza:	30.06.2017	31.12.2017	Constituição	Utilização	Reversão	Atualização	30.06.2018
Trabalhistas	136	146	-	-	(1)	6	151
Cíveis	399	505	49	(24)	(24)	33	539
Fiscais:	1.088	1.108	-	-	-	11	1.119
CSLL (a.1)	783	797	-	-	-	10	807
Fis (a.2)	305	311	-	-	-	1	312
Total	1.623	1.759	49	(24)	(25)	50	1.809

Os depósitos judiciais realizados referentes às demandas cíveis totalizam R\$ 232 (R\$ 138 em 30.06.2017). E os depósitos judiciais e recursais realizados referentes às demandas trabalhistas totalizam R\$ 216 (R\$ 179 em 30.06.2017) (Nota 7a).

a.1) Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL

A Financeira BRB discutia judicialmente a CSLL, por meio da ação Ordinária n.º 1998.34.00.000054-7, em trâmite na 22ª Vara Federal da Seção Judiciária de Brasília, na qual postulavam a ilegalidade e a inconstitucionalidade da exigência da CSLL de pessoas jurídicas que não são empregadoras. Com a adesão ao programa de benefício fiscal instituído pela Lei n.º 11.941/2009, a empresa requereu a conversão de parte dos depósitos em rendas da União e levantamento do saldo remanescente.

Os valores controversos, passíveis de recuperação permanecerão contabilizados no ativo no montante de R\$ 807 em 30.06.2018 (R\$ 783 em 30.06.2017) (Nota 7a).

a.2) PIS – Emendas Constitucionais n.º 1/1994 e n.º 10/1996

Ao argumento de inconstitucionalidade da Medida Provisória n.º 517/1994, a qual alargou a base de cálculo do Pis/Pasep para incluir na sua base de cálculo as receitas financeiras, em total descompasso com os artigos 72 e 73 do ADCT e com a legislação que define a base de cálculo do Imposto sobre a Renda e proventos de qualquer natureza, em 18.06.1996 o BRB e a Financeira BRB ajuizaram ação Ordinária contra a União, ocasião em que postularam o direito de continuar a recolher o Pis com base na legislação do Imposto de Renda, na forma definida no inciso V do art. 72 do ADCT, com redação estabelecida pela ECR n.º 01/1994 e pela EC n.º 10/1996. Com a improcedência do pleito, foi constituída provisão em 2010 para fazer frente à obrigação, no montante de R\$ 312 em 30.06.2018 (R\$ 305 em 30.06.2017), sendo que uma parte foi baixada em razão da conversão dos valores depositados judicialmente em rendas da União.

Os depósitos judiciais realizados referentes a demanda tributária totalizam R\$ 312 em 30.06.2018 (R\$ 306 em 30.06.2017) (Nota 7a).

b) Contingências de “Risco Possível”

Existem 70 processos de natureza cível (42 processos em 30.06.2017), com valor da causa no montante total de R\$ 33.472 em 30.06.2018 (R\$ 33.437 em 30.06.2017) e 4 processos de natureza trabalhista (1 processo em 30.06.2017), com valor da causa no montante de R\$ 38 em 30.06.2018 (sem valor discutido), todos promovidos contra a Financeira BRB, e cuja probabilidade de perda está definida como “possível”. Para essas ações, não foram constituídas provisões tendo em vista que as práticas contábeis adotadas no Brasil não requerem sua contabilização. Não há processos de natureza fiscal, com probabilidade de perda definida como “possível”.

Nota 15 Receitas e despesas

a) Receitas da Intermediação Financeira

	30.06.2018	30.06.2017
Rendas de Operações de crédito	123.318	127.832
Rendas de empréstimos	113.622	114.341
Rendas de financiamentos	9.696	13.491
Resultado de títulos e valores mobiliários	5	5
Recuperação de créditos baixados como prejuízo	5.610	5.330
Total	128.933	133.167

b) Outras despesas administrativas

	30.06.2018	30.06.2017
Ressarcimentos de despesas ao BRB (*)	(7.694)	(5.995)
Despesas de relações públicas	(111)	(67)
Despesas com publicações	(310)	(314)

Despesas com serviços do sistema financeiro	(345)	(224)
Despesas com serviços de terceiros	(223)	(83)
Despesas de depreciação e amortização	(2)	(2)
Contribuição Sindical	(499)	(55)
Contribuições a entidades associativas	(27)	-
Despesas de processamento de dados	(3.605)	(3.493)
Outras	(253)	(355)
Total	(13.069)	(10.588)

(*) Ressarcimento despesas de pessoal, inclusive Participação nos Lucros e Resultados, e de outras administrativas efetuadas ao BRB – Banco de Brasília S.A., referente à cessação de pessoal e o uso da infraestrutura, conforme convênio firmado entre as partes.

c) Despesas tributárias

	30.06.2018	30.06.2017
Cofins	(3.644)	(2.614)
Pis/Pasep	(592)	(425)
ISS	(25)	(34)
Outras	(20)	(3)
Total	(4.281)	(3.076)

d) Outras receitas operacionais

	30.06.2018	30.06.2017
Recuperação de encargos e despesas	245	56
Atualização – Depósito Recursal Judicial	17	59
Reversão de provisões de despesas administrativas	37	267
Reversão de provisões para perdas com litígios	49	48
Total	348	430

e) Outras despesas operacionais

	30.06.2018	30.06.2017
Provisão para perdas com litígios	(49)	(349)
Atualização Monetária – Riscos Fiscais	(11)	(27)
Atualização Monetária - Passivos Contingentes	(39)	(32)
RCO – Ressarcimento de Custos Operacionais	(1.443)	(259)
Comissões de correspondentes (*)	(10.306)	(9.376)
Indenizações	(174)	(107)
Outras	(72)	-
Total	(12.094)	(10.150)

(*) Em atendimento à Circular Bacen nº 3.693, de 20/12/2013, que estabelece procedimentos para contabilização da remuneração de correspondentes no país, notadamente a determinação prevista no §2º do Art. 1º, cuja redação descreve que a partir de 1º de janeiro de 2017, a remuneração mencionada no caput deve ser reconhecida integralmente como despesa, portanto a Financeira BRB informa que foi apropriado o valor total de R\$ 10.306, no período.

Em 30/06/2016, a Financeira BRB adotou a faculdade prevista no §1º do Art. 1º da Circular Bacen nº 3.693, de 20/12/2013, no qual é permitida no ano de 2016 a apropriação de 2/3 da comissão de correspondente no período e o diferimento da parcela restante no prazo previsto na norma de até 36 meses.

Nota 16 Patrimônio líquido

a) Capital social

O Capital da Financeira BRB é de R\$ 88.295 em 30.06.2018 (R\$ 88.295 em 30.06.2017) e está representado por 420 ações nominativas sem valor nominal, composto por 210 ações ordinárias com direito a voto e 210 ações preferenciais sem direito a voto.

b) Reserva Legal

Constituída à razão de 5% sobre o lucro líquido apurado, após dedução de prejuízos acumulados, até o limite máximo de 20% do capital social.



BRB - CRÉDITO, FINANCIAMENTO
E INVESTIMENTO S.A.
CNPJ 33.136.888/0001-43

c) Reserva Estatutária

Conforme disposto no estatuto a administração poderá, após as destinações legais transferir o resultado remanescente para reserva de lucros.

d) Dividendos

O Estatuto Social confere o direito a dividendo semestral mínimo obrigatório de 25% do lucro líquido do período através de dividendos ou de juros sobre o capital próprio, ajustado de acordo com as disposições da legislação societária.

e) O lucro líquido do período foi distribuído da seguinte forma:

	30.06.2018	30.06.2017
(=) Lucro líquido	23.638	16.223
(-) Reserva legal	(1.182)	(811)
(=) Base de cálculo do dividendo	22.456	15.412
Dividendo mínimo obrigatório (25%)	(5.614)	(3.853)
(-) Dividendos a distribuir	(5.700)	(3.900)
(=) Base para reservas estatutárias	16.756	11.512
(-) Reservas para margem operacional	(16.756)	(11.512)

Nota 12 Transações com partes relacionadas

As transações com partes relacionadas são efetuadas em comutatividade a valores, prazos e taxas médias, vigentes nas respectivas datas, tomando como parâmetro aquelas praticadas com terceiros e estão sumariadas a seguir:

a) Com o controlador:

Operações com o controlador: BRB-Banco de Brasília S.A	30.06.2018		30.06.2017	
	Saldo	Resultado	Saldo	Resultado
Ativos	3.512	=	779	11
Disponibilidades	3.497	-	701	-
Aplicações em depósitos interfinanceiros	-	-	-	11
Outros Créditos(***)	15	-	78	-
Passivos	1.073.654	(32.967)	1.083.307	(63.222)
Captações em depósitos interfinanceiros (nota 12)	1.066.065	(32.967)	1.078.410	(63.222)
Dividendos	5.700	-	3.900	-
Outras Obrigações (*)	1.889	-	997	-
Receitas	=	132	=	35
Outras Receitas Operacionais (*)	-	132	-	35
Despesas	=	(7.791)	=	(6.083)
Despesas de Materiais de Expediente	-	-	-	(4)
Tarifas Bancárias (**)	-	(97)	-	(84)
Outras Despesas Administrativas (*)	-	(7.694)	-	(5.995)

(*) Correspondem ao ressarcimento de custos administrativos relativos a pessoal (empregados e estagiários) cedidos pelo controlador e demais despesas administrativas (tais como, processamento de dados) necessárias para a manutenção das atividades da Financeira BRB.

(**) As tarifas bancárias referem-se a serviços bancários prestados pelo controlador, referente à manutenção e movimentação das contas-correntes da Financeira BRB.

(***) Ressarcimento de custos de processamento de dados pelo controlador.

b) Com a Corretora BRB:

Operações com a Corretora BRB	30.06.2018		30.06.2017	
	Saldo	Resultado	Saldo	Resultado
Receitas	=	(87)	=	=
Outras Receitas Operacionais (*)	-	(87)	-	-

(*) Ressarcimento pela prestação de serviços relacionados a recepção e encaminhamento de produtos securitários, outros produtos coletivos e tráfego de dados conforme contrato celebrado entre as partes.

c) Remuneração do pessoal-chave da administração

Os custos com remunerações e demais benefícios atribuídos ao pessoal-chave da administração, representado pelos Diretores Executivos e pelos Conselheiros Fiscais, são apresentados conforme a seguir:

Despesa de honorários, benefícios e encargos	30.06.2018	30.06.2017
Diretoria	(508)	(361)
Conselho fiscal	(111)	(105)
Benefícios	(10)	(9)
Encargos sociais	(233)	(168)
Total de honorários e encargos	(862)	(643)
Participação da Diretoria aos Lucros	(208)	(180)
Total	(1.070)	(823)

Conforme determina o Estatuto da Financeira BRB, a remuneração da Diretoria e do Conselho Fiscal é fixada pela Assembleia Geral.

DIRETORES

GERALDO LOURENÇO DE ALMEIDA
Diretor-Presidente

ALEXANDRE NAVARRO GARCIA
Diretor Operacional

JOSÉ ANTÔNIO MENDES FERNANDES
Diretor Financeiro e de Administração

CONSELHO FISCAL

HILDEBRANDO CASTELO BRANCO NETO
Presidente

EDVALDO DIAS DA SILVA
Conselheiro

HELVIO FERREIRA
Conselheiro

CONTADOR
RICARDO JOSÉ DUARTE RODRIGUES
Contador CRC/DF N.º 022389/O-9
CPF 970.107.661-34



**BRB - CRÉDITO, FINANCIAMENTO
E INVESTIMENTO S.A.**
CNPJ 33.136.888/0001-43

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos Administradores e Acionista da

BRB – Crédito, Financiamento e Investimentos S.A.

Brasília-DF

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis da BRB – Crédito, Financiamento e Investimentos S.A. (“Instituição”), que compreendem o balanço patrimonial em 30 de junho de 2018 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o semestre findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais práticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, da BRB – Crédito, Financiamento e Investimentos S.A. em 30 de junho de 2018, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa para o semestre findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação à Instituição, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor

A Administração da Instituição é responsável por essas outras informações que compreendem o relatório da administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o relatório da administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o relatório da administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no relatório da administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da Instituição continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Instituição ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da BRB - Crédito, Financiamento e Investimento S.A., consoante Artigo 163, Incisos VI e VII da Lei nº 6.404/76, no exercício de suas atribuições legais, examinou o balanço patrimonial e as respectivas demonstrações de resultado, das mutações do patrimônio líquido e do fluxo de caixa que o acompanham, as Notas Explicativas e o Relatório da Administração, incluindo a proposta de Destinação do Resultado relativo ao exercício findo em 30-06-2018.

Os membros do Conselho, à vista dos documentos apresentados pela Empresa, da análise procedida em reuniões ocorridas mensalmente, e com base no Relatório dos Auditores Independentes, opinam no sentido de que os atos administrativos e o Relatório da Administração refletem adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Empresa, estando de acordo com as práticas contábeis previstas na legislação societária e que os referidos documentos estão em condições de ser encaminhados para aprovação dos Senhores Acionistas.

O Conselho Fiscal esclarece que, até 30 de junho de 2018, com base nos documentos apresentados pelo Banco, não é de seu conhecimento a existência de pendências financeiras em nome dos atuais administradores, para com a Instituição.

Brasília, 28 de agosto de 2018.

HILDEBRANDO CASTELO BRANCO NETO
Presidente

EDVALDO DIAS DA SILVA
Conselheiro

HELVIO FERREIRA
Conselheiro

Os responsáveis pela governança da Instituição são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis, e incluem a Diretoria da Instituição e o Conselho de Administração do Controlador.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Instituição.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Instituição. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Instituição a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações, e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 30 de agosto de 2018.

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S.S.
CRC-2SP015199/F-6

Dario Ramos da Cunha
Contador - CRC-1SP214144/O-1

MANIFESTAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O Conselho de Administração do BRB-Banco de Brasília S.A., em sua 662ª Reunião Ordinária, realizada em 30-08-2018, examinou o Relatório da Administração e as Contas da Diretoria da BRB-Crédito, Financiamento e Investimento S.A. - BRB-CFI, referentes ao semestre findo em 30 de junho de 2018 e decidiu encaminhar a matéria à Assembleia Geral dos Acionistas da BRB-CFI, com parecer favorável à sua aprovação, de conformidade com o Artigo 29, Inciso VII do Estatuto Social do BRB.

Brasília-DF, 30 de agosto de 2018.

JOÃO ANTÔNIO FLEURY TEIXEIRA
Presidente

ARTHUR PEREIRA CASTILHO NETO
Conselheiro

ROMES GONÇALVES RIBEIRO
Conselheiro

ROSSINI DIAS DE SOUZA
Conselheiro

VASCO CUNHA GONÇALVES
Conselheiro

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL,
PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB 2015/183

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: AMC INFORMÁTICA LTDA. Objeto do Contrato: Prestação de serviços de outsourcing de impressão para o BRB. Objeto do Termo Aditivo: Supressão contratual em 16,92%, a partir de 01/09/2018. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispendios, Natureza 4 - dispendio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Aditivo firmado em: 27/08/2018. Signatários, pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz e pela contratada: Caio Lima Sandes. Processo nº: 041.001.244/2014. Jean Felipe Mazépas - Gerente de Área.

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO 41/2018

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna pública a data de realização do Pregão Eletrônico nº 041/2018. Data, horário e endereço eletrônico para abertura: 24/09/2018, às 9h, www.comprasgovernamentais.gov.br. Objeto: Registro de Preços para a contratação de serviços de revestimentos de pisos para áreas internas e externas das dependências do BRB, localizadas no Distrito Federal, Goiás e Minas Gerais, conforme edital e anexos. O valor estimado está em conformidade com o Art. 34 da Lei nº 13.303/2016. Local de obtenção do edital: www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 925008. Processo nº 702/2018.

CARLOS F. L. FAGUNDES
Pregoeiro

SUPERINTENDÊNCIA DE MARKETING

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O BRB - Banco de Brasília S.A. para patrocínio a Lídia de Souza Oyo - M.E., projeto "Exposição Caio Fernando de Abreu - Doces Memórias", Projeto aprovado no Programa BRB de Patrocínios Culturais 2017/2018 pelo valor global de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), torna público que o Diretor-Presidente do BRB ratificou o ato de inexigibilidade de licitação em 29/08/2018 com base no caput do artigo 5º do Regulamento de Licitações e Contratos do BRB. Nota Executiva PRESI/SUMAR/GEPAR-2018/073. Contrato: 2018/175. Assinatura: 29/08/2018. Vigência: 180 dias após a assinatura. Signatários pelo BRB: Wesley Cavaleri Henriques. Pela Contratada Lídia de Souza Oyo. Executor: Wesley Cavaleri Henriques. Processo: 056/2018.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: 1º Termo de Apostilamento ao Convênio nº 05/2017 - SES-DF. PARTICIPES: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), a Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS) e a ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE LTDA. EPP, mantenedora da Instituição de Ensino ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE (ETS). OBJETO: Fixar os valores de contrapartida a cargo da Instituição de Ensino, referente à execução de estágio no 1º semestre de 2017, conforme referencial monetário da Portaria SES-DF nº 270, de 09 de novembro de 2015, no valor de R\$ 8.399,25 (oito mil, trezentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos). Assinatura em: 03 DE AGOSTO DE 2018. Pela SES: HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA. Pela Instituição de Ensino: BRENO LIMA KUPPENS. Processo SEI-GDF nº 00064-00002315/2018-01.

EXTRATOS CONTRATUAIS

Espécie: Contrato nº 076/2018-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MELO & PINHEIRO LTDA. CNPJ nº 02.629.342/0001-09. Objeto: Aquisição de 01 mamógrafo digital, estação de aquisição (console de operação) para o mamógrafo, estação de trabalho/laudo para o mamógrafo, com estereotaxia, com a respectiva instalação, treinamento e assistência técnica durante o período de garantia, destinados aos Núcleos de Radiologia e Imagenologia dos Hospitais da Rede SES/DF. Vigência: 36 (trinta e seis) meses, a contar da data de sua assinatura, persistindo as obrigações decorrentes da garantia, sendo seu extrato publicado no DODF a expensas do Contratante. Valor Total: R\$ 1.028.000,00 (um milhão vinte e oito mil reais), em procedência ao Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620234676069. Natureza da Despesa: 449052. Fonte de Recurso: 138003467. Nota de Empenho: 2018NE06284. Valor de empenho inicial: R\$ 1.028.000,00 (um milhão vinte e oito mil reais). Emitido em 08/08/2018, sob o evento: 400091. Na modalidade: Global. Do Procedimento: O presente Contrato obedece aos termos do Termo de Referência (5171206), Edital do Pregão Eletrônico nº 246/2017-SES/DF (5171206), Resultado por Fornecedor (5166425), Proposta da empresa (7193052), Termo de Adjudicação do PE nº 246/2017 (5165445), Termo de Homologação do PE nº 246/2017 (5165746), Pedido de Autorização de Material - PAM nº 1-18/PAM002125 (9627374), AFM Autorização de Fornecimento de Material nº 1-18/AFM001400 (9627515), Autorizo da Nota de empenho (11000025), Nota de Empenho (11159774), e demais disposições constantes nas Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 00060-00057779/2018-59. Data de Assinatura: 21/08/2018. Pela SES/DF: HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA. Pela contratada: FERNANDA PINHEIRO NUNEZ. Testemunhas: LUCIANA FELIPA ALVES e ALDA SOUZA RODRIGUES.

Espécie: Contrato nº 077/2018-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ROBERTO BEZERRA DE MELO EPP. CNPJ nº 03.047.139/0001-89. Objeto: Aquisição de 01 mamógrafo digital, estação de aquisição (console de operação) para o mamógrafo, estação de trabalho/laudo para o mamógrafo, com estereotaxia, com a respectiva instalação, treinamento e assistência técnica durante o período de garantia, destinados aos Núcleos de Radiologia e Imagenologia dos Hospitais da Rede SES/DF. Vigência: 36 (trinta e seis) meses, a contar da data de sua assinatura, persistindo as obrigações decorrentes da garantia, sendo seu extrato publicado no DODF a expensas do Contratante. Valor Total: R\$ 1.028.000,00 (um milhão vinte e oito mil reais), em procedência ao Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620234676069. Natureza da Despesa: 449052. Fonte de Recurso: 138003467. Nota de Empenho:

2018NE06100. Valor de empenho inicial: R\$ 1.028.000,00 (um milhão vinte e oito mil reais). Emitido em 02/08/2018, sob o evento: 400091. Na modalidade: Global. Do Procedimento: O presente Contrato obedece aos termos do Termo de Referência (5171206), Edital do Pregão Eletrônico nº 246/2017-SES/DF (5171206), Resultado por Fornecedor (5166425), Proposta da empresa (7193979) Termo de Adjudicação do PE nº 246/2017 (5165445), Termo de Homologação do PE nº 246/2017 (5165746), Pedido de Autorização de Material - PAM nº 1-18/PAM001344 (9627062), AFM Autorização de Fornecimento de Material nº 1-18/AFM001399 (9627256), Autorizo da Nota de empenho (10851240), Nota de Empenho (10939641), e demais disposições constantes nas Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 00060-00057779/2018-59. Data de Assinatura: 21/08/2018. Pela SES/DF: HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA. Pela contratada: ROBERTO BEZERRA DE MELO. Testemunhas: LUCIANA FELIPA ALVES e ALDA SOUZA RODRIGUES.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 063/2017-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DISTRITAL MEDICO HOSPITALAR LTDA. CNPJ nº 02.403.217/0001-78. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 25/08/2018 a 24/08/2019, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620228850002. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 338003467. Nota de Empenho: 2018NE06791. Valor de empenho inicial: R\$ 317.500,00 (trezentos e dezessete mil e quinhentos reais). Emitido em 21/08/2018, sob o evento: 400091. Na modalidade: Global. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 00060-00037126/2017-72. Data de Assinatura: 23/08/2018. Pela SES/DF: HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA. Pela contratada: LEONARDO LAUSER COLETTI. Testemunhas: ALDA SOUZA RODRIGUES e LUCIANA FELIPA ALVES. Publicação do Ajuste Original: 01/09/2017.

Espécie: Contrato nº 079/2018-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PMH - PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ nº 00.740.696/0001-92. Objeto: Aquisição de Material de Consumo: CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DE TOXO-PLASMOSE E OUTROS, em regime indicado em estudo de viabilidade - COMODATO, com fornecimento de equipamentos automatizados, peças, componentes para a realização destes exames para atender as necessidades da Secretaria de Saúde - DF. Vigência: 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, de acordo com o inciso II do caput do Art. 57 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, cumulada com a Decisão Normativa 03 de 10 de novembro de 1999 do TCDF e Parecer 1030/2009 de 06 de outubro de 2009 do PROCAD/PGDF, Conforme a Instrução Normativa 02, de 30 de abril de 2008, em seu art. 6º, a contratação prevista trata-se de um serviço de natureza contínua, persistindo as obrigações decorrentes da garantia, quando houver, sendo seu extrato publicado no DODF a expensas do Contratante. Valor Total: R\$ 1.241.708,40 (um milhão, duzentos e quarenta e um mil, setecentos e oito reais e quarenta centavos), em procedência ao Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620242050002. Natureza da Despesa: 339030. Fonte de Recurso: 100000000. Nota de Empenho: 2018NE04825. Valor de empenho inicial: R\$ 497.373,19 (quatrocentos e noventa e sete mil e trezentos e setenta e três reais e dezenove centavos). Emitido em 20/06/2018, sob o evento: 400091. Na modalidade: Global. Do Procedimento: O presente Contrato obedece aos termos do Termo de Referência (fls. 356/383), edital do Pregão Eletrônico nº 064/2018-SES/DF (fls. 550/577), Resultado por Fornecedor (fl. 627), Proposta da empresa (fls.641/648), Termo de Homologação do PE nº 064/2018 (fl.697), Pedido de Aquisição de Material PAM nº 5-14/PAM001355 (fls. 387/388), AFM - Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM001482 (fls. 801/802), Autorizo da Nota de Empenho (fl. 805), Nota de Empenho (fl. 806), e demais disposições constantes nas Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002; Aplica-se a este Contrato o Decreto-DF nº 36.107/2014, que dispõe sobre a aplicação no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal, da Instrução Normativa nº 02, de 30 de abril de 2008, da Subsecretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e gestão; Aplica-se a este Contrato as disposições do Decreto-DF nº 34.649/2013. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 060.006.377/2014. Data de Assinatura: 15/08/2018. Pela SES/DF: DANIEL SEABRA RESENDE CASTRO CORREA. Pela contratada: MARILEDNA VIDAL SILVA. Testemunhas: ALDA SOUZA RODRIGUES e CAROLINA R. DE FRANÇA T. BRAGANÇA.

Espécie: Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato nº 058/2013-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INFRA ENGETH INFRA-ESTRUTURA CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA. CNPJ nº 02.237.437/0001-79. Objeto: Considerando a Clausula Quinta - Do Valor do Contrato nº 058/2013-SES/DF, que prevê o reajuste nos contratos celebrados com prazo de vigência superior a doze meses, terão seus valores, anualmente, reajustados por índice adotado em lei, ou na falta de previsão específica, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC; a autorização para a concessão do reajuste e as demais informações contidas no Processo nº 060.010.810/2015, resolvo apostilar o Ajuste citado, mediante as seguintes cláusulas: CLAUSULA PRIMEIRA Os preços do Contrato nº 058/2013 - SES/DF ficam reajustados em 3,7173% (três inteiros e sete mil, cento e setenta e três décimos de milésimos por cento), correspondente à variação do Índice Nacional do Custo da Construção - INCC, referente ao período compreendido entre abril/2017 a março/2018, conforme o cálculo da progressão de custos às fls. 1119/1120. PARÁGRAFO ÚNICO - O valor anual do Contrato nº 058/2013 - SES passará de R\$ 2.585.753,94 (dois milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e três reais e noventa e quatro centavos) para R\$ 2.681.874,17 (dois milhões, seiscentos e oitenta e um mil, oitocentos e setenta e quatro reais e dezessete centavos), a vigorar de 15/04/2018. O valor total anual do reajuste é de R\$ 96.120,23 (noventa e seis mil, cento e vinte reais e vinte e três centavos). O Despacho da Diretoria de Engenharia e Arquitetura em Saúde/SINFRA/SES, datado em 01/03/2018, às fls. 1027/1028, consta a manifestação da Área Técnica quanto a vantajosidade econômica do reajustamento do contrato em tela. CLAUSULA SEGUNDA: As despesas decorrentes do presente instrumento à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 10122600223965303 e Natureza de Despesa 339039, Nota de Empenho nº 2018NE06178, conforme despacho da Diretoria de Análise e Execução Orçamentária/FSDF, respectivamente à fl. 1122. CLAUSULA TERCEIRA: A CONTRATAÇÃO deve apresentar a complementação da garantia, no valor de R\$ 4.806,01 (quatro mil, oitocentos e um reais e um centavo), referente ao valor do reajuste, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, visando atender ao reajuste, em conformidade com a CLAUSULA NONA - DA GARANTIA do Contrato original, c/c o art. 56 da Lei nº 8.666/93. PARÁGRAFO ÚNICO - Não se admitirá garantia cujo respectivo documento contenha qualquer termo ou condição que limitem ou frustrem a plena execução do seu valor. CLAUSULA QUARTA: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original, não expressamente alteradas por este Termo.

Despesa de Publicação: SES. Processo: 060.010.810/2015. Data de Assinatura: 13/08/2018. Pela SES/DF: HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA. Publicação do Ajuste Original: 30/04/2013.

Espécie: Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 052/2013-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DAN ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. CNPJ nº 00.630.999/0001-52. Objeto: Considerando a Clausula Quinta - Do Valor do Contrato nº 053/2013-SES/DF, que prevê o reajuste nos contratos celebrados com prazo de vigência superior a doze meses, terão seus valores, anualmente, reajustados por índice adotado em lei, ou na falta de previsão específica, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC; a autorização para a concessão do reajuste e as demais informações contidas no Processo nº 060.010.805/2015, resolvo apostilar o Ajuste citado, mediante as seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA: Os preços do Contrato nº 052/2013 - SES/DF ficam reajustados em 3,7173% (três inteiros e sete mil, cento e setenta e três décimos de milésimos por cento), correspondente à variação do Índice Nacional do Custo da Construção - INCC, referente ao período compreendido entre abril/2017 a março/2018, conforme o cálculo da progressão de custos à fl. 1090. PARAGRAFO ÚNICO - O valor anual do Contrato nº 052/2013 - SES passará de R\$ 1.905.468,07 (um milhão, novecentos e cinco mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e sete centavos) para R\$ 1.976.300,03 (um milhão, novecentos e setenta e seis mil, trezentos reais e três centavos), a vigorar de 12/04/2018. O valor total anual do reajuste é de R\$ 70.831,96 (setenta mil, oitocentos e trinta e um reais e noventa e seis centavos). O Despacho da Diretoria de Engenharia e Arquitetura em Saúde/SINFRA/SES, datado em 01/03/2018, às fls. 1033/1034, consta a manifestação da Área Técnica quanto a vantajosidade econômica do reajustamento do contrato em tela. CLÁUSULA SEGUNDA: As despesas decorrentes do presente instrumento à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 10122600223965303 e Natureza de Despesa 339039, Nota de Empenho nº 2018NE06149, conforme despacho da Diretoria de Análise e Execução Orçamentária/FSDF, respectivamente à fl. 1092. CLÁUSULA TERCEIRA: A CONTRATADA deve apresentar a complementação da garantia, no valor de R\$ 3.541,60 (três mil, quinhentos e quarenta e um reais e sessenta centavos), referente ao valor do reajuste, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, visando atender ao reajuste, em conformidade com a CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA do Contrato original, c/c o art. 56 da Lei nº 8.666/93. PARÁGRAFO ÚNICO - Não se admitirá garantia cujo respectivo documento contenha qualquer termo ou condição que limitem ou frustrem a plena execução do seu valor. CLÁUSULA QUARTA: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original, não expressamente alteradas por este Termo. Despesa de Publicação: SES. Processo: 060.010.805/2015. Data de Assinatura: 13/08/2018. Pela SES/DF: DANIEL SEABRA RESENDE CASTRO CORREA. Publicação do Ajuste Original: 09/05/2013.

EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: 00060-00306534/2018-61, MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 271/2018. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 271/2018-B-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa PRÓ- SAÚDE MEDICAMENTOS EIRELI -ME, CNPJ nº 21.297.758/0001-03. OBJETO: medicamento. ITEM ADJUDICADO: 02, 03. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 51.912,00. DATA DA ASSINATURA: 29/08/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa ELIEZER WALKER DA SILVA. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES RIBEIRO e MARIO GOMES BAGGIO DE CASTRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS
Espécie: Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 149/2017-B - SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa SALDANHA RODRIGUES LTDA, CNPJ nº 03.426.484/0001-23. Objeto: material médico 2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a redução do valor unitário do item 04 (CÓDIGO SES 25282- SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL PARA INSULINA). Prazo de Vigência: a contar da sua assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo: Nº 060.012.176/2016. Data de Assinatura: 29 de agosto de 2018. Pela SES/DF: HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA. Pela Contratada: JULIO CÉSAR XAVIER. Testemunhas: PAULA RIBEIRO e GEYSA ANTUNES.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2018
A Subsecretária da Subsecretaria de Administração Geral autorizou a realização de despesa mediante Dispensa de Licitação nº 008/2018, processo 00060-00176504/2017-32 - SEI/SES, cujo objeto é a aquisição judicial do medicamento vandetanibe comprimido revestido 300mg, código SES-31844, em favor da empresa Produtos Roche Químicos e Farmacêuticos S/A, no valor total de R\$ 275.799,60 (duzentos e setenta e cinco mil, setecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos), conforme especificado no Projeto Básico, com fundamento legal no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Prévia autorização de acordo com o Decreto nº 34.466 de 18 de junho de 2013. Ato que ratifiquei em 24 de agosto de 2018, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e determinei sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA, Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

CANCELAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 166/2017
A Subsecretaria de Administração Geral/SES-DF, considerando as informações constantes dos autos, vem através deste, tornar público o CANCELAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 166/2017 - NJUD/AJL/SES, referente à aquisição de ARIPIRAZOL COMPRIMIDO 15MG, nos termos da Lei nº 8.666/93, processo nº 00020-00022327/2017-14.
MARÚCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA
Subsecretária

CANCELAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2018
A Subsecretaria de Administração Geral/SES-DF, considerando as informações constantes dos autos, vem através deste, tornar público o CANCELAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2018 - NJUD/AJL/SES, referente à aquisição de PLACA BLOQUEADA DE TITÂNIO, nos termos da Lei nº 8.666/93, processo nº 00060-00042523/2017-66.
MARÚCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA
Subsecretária

CANCELAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2018
A Subsecretaria de Administração Geral/SES-DF, considerando as informações constantes dos autos, vem através deste, tornar público o CANCELAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2018 - NJUD/AJL/SES, referente à aquisição de SECUQUINUMABE 150 MG PO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, nos termos da Lei nº 8.666/93, processo nº 00020-00024405/2017-15.

MARÚCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA
Subsecretária

CANCELAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2018
A Subsecretaria de Administração Geral/SES-DF, considerando as informações constantes dos autos, vem através deste, tornar público o CANCELAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2018 - NJUD/AJL/SES, referente à aquisição de LEVETIRACETAM 100MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 150ML, nos termos da Lei nº 8.666/93, processo nº 00060-00098524/2017-65.

MARÚCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA
Subsecretária

CANCELAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2018
A Subsecretaria de Administração Geral/SES-DF, considerando as informações constantes dos autos, vem através deste, tornar público o CANCELAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2018 - NJUD/AJL/SES, referente à aquisição de ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO METABOLICA, nos termos da Lei nº 8.666/93, processo nº 00020-00012355/2017-23.

MARÚCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA
Subsecretária

CANCELAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 54/2018
A Subsecretaria de Administração Geral/SES-DF, considerando as informações constantes dos autos, vem através deste, tornar público o CANCELAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2018 - NJUD/AJL/SES, referente à aquisição de TANSULOSINA (CLORIDRATO) + DUTASTERIDA CAPSULA LIBERAÇÃO PROLONGADA (0,5MG + 0,4MG), nos termos da Lei nº 8.666/93, processo nº 00020-00012236/2017-71.

MARÚCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA
Subsecretária

CANCELAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 77/2018
A Subsecretaria de Administração Geral/SES-DF, considerando as informações constantes dos autos, vem através deste, tornar público o CANCELAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 077/2018 - NJUD/AJL/SES, referente à aquisição de LACOSAMIDA COMPRIMIDO 100MG, nos termos da Lei nº 8.666/93, processo nº 00060-00033778/2018-19.

MARÚCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA
Subsecretária

CANCELAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 86/2018
A Subsecretaria de Administração Geral/SES-DF, considerando as informações constantes dos autos, vem através deste, tornar público o CANCELAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 086/2018 - NJUD/AJL/SES, referente à aquisição de PAMIDRONATO DISSÓDICO 90MG PO LIOFILO + SOLUÇÃO DILUENTE OU SOLUÇÃO INJETÁVEL, nos termos da Lei nº 8.666/93, processo nº 00060-00067957/2018-50.

MARÚCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA
Subsecretária

CANCELAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 138/2018
A Subsecretaria de Administração Geral/SES-DF, considerando as informações constantes dos autos, vem através deste, tornar público o CANCELAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 138/2018 - NJUD/AJL/SES, referente à aquisição de FAMPRIDINA 10 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA, nos termos da Lei nº 8.666/93, processo nº 00060-00243949/2017-35.

MARÚCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA
Subsecretária

CANCELAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 143/2018
A Subsecretaria de Administração Geral/SES-DF, considerando as informações constantes dos autos, vem através deste, tornar público o CANCELAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 143/2018 - NJUD/AJL/SES, referente à aquisição de DARATUMUMABE 400 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA, nos termos da Lei nº 8.666/93, processo nº 00060-00171996/2017-70.

MARÚCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA
Subsecretária

CANCELAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 147/2018
A Subsecretaria de Administração Geral/SES-DF, considerando as informações constantes dos autos, vem através deste, tornar público o CANCELAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 147/2018 - NJUD/AJL/SES, referente à aquisição de FAMPRIDINA 10 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA, nos termos da Lei nº 8.666/93, processo nº 00020-00020555/2017-50.

MARÚCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA
Subsecretária

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
A Subsecretaria de Administração Geral/SES-DF comunica a abertura da Dispensa de Licitação nº 123/2018 - Núcleo de Judicialização/AJL/SES, tipo menor preço, em caráter emergencial, para aquisição do Medicamento: Enzalutamida Capsula 40 mg, 720 cs. Procedimento ocorrerá nos termos da Lei nº 8.666/93 e do Projeto Básico - NJUD/AJL/SES. Processo nº 00060-00235592/2017-11. O recebimento das propostas juntamente com as documentações autenticadas será através do e-mail: compras.jud@gmail.com, até às 17h00min, do dia 06 de setembro de 2018.

MARÚCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA
Subsecretária

AVISO DE CONVOCAÇÃO
A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 2º, da Portaria nº. 116, de 01 de setembro de 2005, publicada no DODF nº. 169, de 05 de setembro de 2005, CONVOCA as empresas abaixo relacionadas, sob pena de aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 079/2018, 136/2018, 187/2018, 252/2018, no prazo de 03 (três) dias a contar desta publicação, comparecendo no SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Prédio da Emater - Asa Norte - Bloco "A", SUAG, CEP 70.770-200:

Ata nº 187/2018, PROCESSO SEI Nº 00060-00006921/2018-08 - MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI; BASCEL SOLUÇÕES LTDA, MULTIFARMA COMERCIAL LTDA
Ata nº 252/2018, PROCESSO SEI Nº 00060-00062667/2018-10 - MED SHARP INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Ata nº 079/2018, PROCESSO SEI Nº 00060-00022733/2018-19- MEDICONE PROJETOS E SOLUÇÕES PARA A INDUSTRIA E A SAUDE LTDA
Ata nº 136/2018, PROCESSO SEI Nº 00060-00123292/2017-91 - APOLLO MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA
MARÚCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA
Subsecretária

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 184/2018

A Pregoeira da Central de Compras/DAQ/SUAG/SES-DF comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 184/2018, sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário): DMI MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 37.109.097/0001-85, 01 (R\$ 29,50); NEVALLI ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA - CNPJ: 20.344.116/0001-55, 03 (R\$ 12,00); M. B. MARTINS AGROPECUARIA - CNPJ: 04.541.813/0001-40, 06 (R\$ 2,59); MICROSTUTURE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO - CNPJ: 07.415.772/0001-33, 07 (R\$ 2,90), 08 (R\$ 5,80). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 192.108,74. O quantitativo do item 02 (fracassado) foi assumido pela empresa da ampla concorrência, conforme previsão no subitem 3.5.6 do Edital. Os itens 04 e 05 restaram fracassados.

ÉRICA NEGRYS OLIVEIRA CALDAS

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 212/2018

A Pregoeira da Central de Compras/DAQ/SUAG/SES-DF comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 212/2018, sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário): FRADEL-MED INDUSTRIA E COMERCIO DE APARELHOS MEDICOS LTDA - CNPJ: 02.916.028/0001-07, 01 (R\$ 2,85), 02 (R\$ 2,400), 03 (R\$ 2,40); MAKE LINE COMERCIAL LTDA - CNPJ: 05.416.754/0001-40, 08 (R\$ 8,00), 09 (R\$ 8,00), 10 (R\$ 8,00); VITTA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 21.086.030/0001-32, 04 (R\$ 0,90), 05 (R\$ 0,90), 06 (R\$ 1,3700), 07 (R\$ 1,3700. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 677.517,8300.

ERICA NEGRYS OLIVEIRA CALDAS

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 219/2018

A Pregoeira da Central de Compras/DAQ/SUAG/SES-DF comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 219/2018, sagrou-se vencedora (empresa, item e valor unitário): DENTAL OESTE EIRELI - CNPJ: 05.412.147/0001-02, 01 (R\$ 3,57), 03 (R\$ 2,85). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 61.188,24. O item 02 restou fracassado.

ERICA NEGRYS OLIVEIRA CALDAS

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 280/2018

A Pregoeira da Central de Compras/DAQ/SUAG/SES-DF comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 280/2018, sagrou-se vencedora (empresa, item e valor unitário): MC MURA PEREIRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS? - CNPJ: 20.995.679/0001-03, 01 (R\$ 9,08), 02 (R\$ 15,78). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 37.072,94.

ÉRICA NEGRYS OLIVEIRA CALDAS

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 307/2018

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 307/2018, sagraram-se vencedoras as (empresas, itens, valores): COMERCIAL VALFARMA EIRELI, CNPJ: 02.600.770/000109, item 02 (R\$ 26,2500); FARMACE INDUSTRIA QUÍMICO-FARMA-CEUTICA CEARENSE LTDA, CNPJ: 06.628.333/0001-46, itens: 01 (R\$ 3,2300), 03 (R\$ 0,1840) e 04 (R\$ 0,1900). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 203.233,11.

MÉRITA SIMIONE BORGES

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2018

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ 86.743.457/0001-01, Contratada: KOVALENT DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 04.842.199/0001-56. Objeto: Aquisição de insumos necessários para Realização de Exames Imunohematológicos, para atender às necessidades do Laboratório de Imunohematologia de Pacientes da Fundação Hemocentro de Brasília. Processo nº 0063.000.2589/2018-10. Vigência: 12 meses, a contar da data da assinatura do contrato. Valor total: R\$ 9.576,00 (nove mil, quinhentos e setenta e seis reais). Assinam em 15 de agosto de 2018, pela contratante: Miriam Daisy Calmon Scaggion, Diretora-Presidente, e pela contratada: Jorge Alves Janoni.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2018

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ 86.743.457/0001-01, Contratada: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE HISTOCOMPATIBILIDADE. CNPJ Nº 51.744.837/0001-86. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Fornecimento do Programa de Avaliação Externa de Qualidade (AEQ) para Atender às Necessidades do Laboratório de Imunologia de Transplantes da Fundação Hemocentro de Brasília (FHB). Processo nº 063.000.394/2017. Vigência: O Contrato Terá vigência a parti da Assinatura até o dia 31 de Dezembro de 2018. Valor total: R\$ 3.940,00. Assinam em 22 de agosto de 2018, pela contratante: Miriam Daisy Calmon Scaggion, Diretora-Presidente, e pela contratada: Fernando Antônio Vinhal Dos Santos.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 028/2016 - AJUR/FHB

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, CNPJ 86.743.457/0001-01. Contratada: OI S.A "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL". CNPJ nº 76.535.764/0001-43. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato originário, com amparo no inciso II, art. 57 da lei nº 8.666/93, e conceder 3,03% de reajuste. Processo nº 063.000.353/2014. Nota de Empenho: Unidade Orçamentária: 23901, Número de Empenho: 2018NE00610, Programa de Trabalho: 10122600285170063, Natureza da Despesa: 339039, Fonte de Recurso: 138. Valor Total: R\$ 198.202,58. Ajuste original publicado em 18/08/2016. Vigência: 12 meses a contar de 18 de agosto de 2018. Assinam em 16 de agosto de 2018: Contratante: Miriam Daisy Calmon Scaggion, Diretora-Presidente; e pela Contratada: Davi de Oliveira Bertucci e Ivanilde Rosa Bezerra.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL
DO CONTRATO Nº 076/2012 - AJUR/FHB (*)

Partes: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA E LINK INFORMÁTICA LTDA. Processo: 063.000.228/2011. Objeto: em conformidade com a Cláusula Quarta - Da Rescisão Amigável do Sexto Termo Aditivo, que prevê a rescisão contratual de forma amigável, com fulcro no artigo 79, II da Lei 8.666/93, e por acordo amigável entre as partes resolvem RESCINDIR o Contrato nº 076/2012 - AJUR/FHB, a partir de 21 de março de 2018. O presente Termo de Rescisão Amigável entra em vigor a partir de 21 de março de 2018. Assinam em 30 de julho de 2018, pela contratante: Mirian Daisy Calmon Scaggion, Diretora-Presidente; e pela contratada: Francisco Cleuton Gonçalves Bezerra.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 154, de 14/08/2018, página 55.

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2018 - UASG 926334

O pregoeiro torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, informando que sagrou vencedora à empresa: HONIX ELEVADORES, MANUTENCAO E COMERCIO, CNPJ nº 21.051.130/0001-23, Grupo 01, com o valor total do fornecedor de R\$ 46.899,76. Maiores informações no sítio: www.comprasgovernamentais.gov.br. Processo nº 0063-000048/2012.

SALOMÃO SANCHES LEONEL BATISTA
Pregoeiro

FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE07168

PROCESSO: 00060-00394198/2018-03. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 05.782.733/0001-49, OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARBONATO DE CÁLCIO (EQUIVALENTE A 500 OU 600 MG DE CÁLCIO) + COLECALCIFEROL 400 UI COMPRIMIDO (FRASCO OU BLISTER), conforme Ata de Registro de Preço nº 197/2016 - N SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM003512 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM002405. VALOR: R\$ 942,00 (novecentos e quarenta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 28/08/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE07189

PROCESSO: 00060-00392659/2018-03. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CM HOSPITALAR S.A. CNPJ Nº 12.420.164/0009-04, OBJETO: AQUISIÇÃO DE HIDRALAZINA 50 MG COMPRIMIDO OU DRAGEA, conforme Ata de Registro de Preço nº 270/2017-C SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM003497 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM002406. VALOR: R\$ 85.324,80 (oitenta e cinco mil trezentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 28/08/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE07190

PROCESSO: 00060-00392295/2018-53. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ELISVÂNDIA MATOS DONINI EIRELI-EPP. CNPJ Nº 13.547.970/0001-53, OBJETO: AQUISIÇÃO DE FLUORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO 1,23%, FORMA FARMACÉUTICA GEL TIXOTRÓPICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL ACIDULADO, conforme Ata de Registro de Preço nº 113/2017-B SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM003495 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM002380. VALOR: R\$ 723,80 (setecentos e vinte e três reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 28/08/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE07191

PROCESSO: 00060-00367924/2018-15. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 36.325.157/0001-34, OBJETO: AQUISIÇÃO DE DOXAZOSINA (MESILATO) COMPRIMIDO 2MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 137/2018-A SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM003232 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM002407. VALOR: R\$ 3.499,20 (três mil quatrocentos e noventa e nove reais e vinte centavos) , PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 28/08/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE07195

PROCESSO: 00060-00392801/2018-12. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GLENMARK FARMACEUTICA LTDA. CNPJ Nº 44.363.661/0005-80, OBJETO: AQUISIÇÃO DE BEZAFIBRATO COMPRIMIDO DE DESINTEGRAÇÃO LENTA 400MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 062/2018-C SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM003498 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM002383. VALOR: R\$ 8.751,60 (oito mil setecentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 28/08/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE07196
PROCESSO: 00060-00367950/2018-35. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 11.034.934/0001-60, OBJETO: AQUISIÇÃO DE GABAPENTINA CAPSULA 300MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 286/2017-C SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM003233 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM002399. VALOR: R\$ 6.426,00 (seis mil quatrocentos e vinte e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 28/08/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE07197
PROCESSO: 00060-00367584/2018-14. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA - PRODUTOS QUIM. FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51, OBJETO: AQUISIÇÃO DE AZATIOPRINA COMPRIMIDO 50MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 055/2018-C SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM003227 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM002401. VALOR: R\$ 218.260,00 (duzentos e dezoito mil duzentos e sessenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 28/08/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE07198
PROCESSO: 00060-00392202/2018-91. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAMTEC BIOTECNOLOGIA LTDA. CNPJ Nº 04.459.117/0001-99, OBJETO: AQUISIÇÃO DE GLICOSE SOLUÇÃO INJETAVEL 50% AMPOLA 10 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 076/2018-C SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM003492 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM002378. VALOR: R\$ 28.479,00 (vinte e oito mil quatrocentos e setenta e nove reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 28/08/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE07199
PROCESSO: 00060-00399011/2018-50. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CM HOSPITALAR S.A. CNPJ Nº 12.420.164/0009-04, OBJETO: AQUISIÇÃO DE HIDRALAZINA 50MG COMPRIMIDO OU DRAGEA, conforme Ata de Registro de Preço nº 270/2017-C SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM003575 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM002476. VALOR: R\$ 6.822,40 (seis mil oitocentos e vinte e dois reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 28/08/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE07200
PROCESSO: 00060-00404492/2018-22. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA. CNPJ Nº 08.183.359/0001-53, OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 072/2017-E SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM003641 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM002509. VALOR: R\$ 37.576,50 (trinta e sete mil quinhentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 28/08/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE07201
PROCESSO: 00060-00393198/2018-88. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CM HOSPITALAR S.A. CNPJ Nº 12.420.164/0009-04, OBJETO: AQUISIÇÃO DE OXICODONA COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA 20MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 055/2018-B SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM003508 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM002394. VALOR: R\$ 165.060,00 (cento e sessenta e cinco mil sessenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 28/08/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE07205
PROCESSO: 00060-00401139/2018-91. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCOMERCE COM. DE MEDIC. E PRODUTOS HOSPIT. LTDA. CNPJ Nº 37.396.017/0006-24, OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINZOLAMIDA 10MG/ML SUSPENSÃO OFTÁLMICA FRASCO 5ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 251/2018-A SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM003607 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM002481. VALOR: R\$ 1.150,32 (um mil cento e cinquenta reais e trinta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 29/08/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE07206
PROCESSO: 00060-00402696/2018-29. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa APOLLO MAT. MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME. CNPJ Nº 25.453.279/0001-90, OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 072/2017-A SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM003620 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM002494. VALOR: R\$ 135.574,92 (cento e trinta e cinco mil quinhentos e setenta e quatro reais e noventa e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 29/08/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE07207
PROCESSO: 00060-00400584/2018-33. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa APOLLO MAT. MEDICO HOSPITALARES LTDA. - ME, CNPJ Nº 25.453.279/0001-90, OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 224/2017-A SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM003599 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM002478. VALOR: R\$ 63.921,90 (sessenta e três mil novecentos e vinte e um reais e noventa centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 29/08/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE07211
PROCESSO: 00060-00402717/2018-14. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PLANTÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. CNPJ Nº 01.830.715/0001-34, OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLIP PARA CIRURGIA LAPOROSCÓPICA, MATERIAL POLÍMERO, conforme Ata de Registro de Preço nº 189/2017-D SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM003642 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM002511. VALOR: R\$ 2.862,00 (dois mil oitocentos e sessenta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 29/08/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE07215
PROCESSO: 00060-00396566/2018-40. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCOMERCE COM. DE MEDIC. E PRODUTOS HOSPIT. LTDA. CNPJ Nº 37.396.017/0006-24, OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇA DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS, conforme Ata de Registro de Preço nº 200/2017-A SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM003547 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM002456. VALOR: R\$ 54.868,00 (cinquenta e quatro mil oitocentos e sessenta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 29/08/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE07216
PROCESSO: 00060-00395017/2018-58. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSPFAR - IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 26.921.908/0002-02, OBJETO: AQUISIÇÃO DE GLICLAZIDA COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA 60 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 106/2018-G SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM003516 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM002412. VALOR: R\$ 1.205.447,47 (um milhão, duzentos e cinco mil quatrocentos e quarenta e sete reais e quarenta e sete centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 29/08/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE07217
PROCESSO: 00060-00399562/2018-13. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ELISVÂNDIA MATOS DONINI EIRELI-EPP. CNPJ Nº 13.547.970/0001-53, OBJETO: AQUISIÇÃO DE BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO CONTRA ÂNGULO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO GATES-GLIDDEN, REF. 3, conforme Ata de Registro de Preço nº 113/2017 B SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM003585 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM002472. VALOR: R\$ 167,09 (cento e sessenta e sete reais e nove centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 29/08/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE07232
PROCESSO: 00060-00388227/2018-90. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A. CNPJ Nº 60.665.981/0009-75, OBJETO: AQUISIÇÃO DE VARFARINA SÓDICA COMPRIMIDO 5 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 104/2018-B SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM003430 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM002347. VALOR: R\$ 810,00 (oitocentos e dez reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 29/08/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE07233
PROCESSO: 00060-00394959/2018-19. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCOMERCE COM. DE MEDIC. E PRODUTOS HOSPIT. LTDA. CNPJ Nº 37.396.017/0006-24, OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROPOFOL EMULSÃO INJETÁVEL 20 MG/ML FRASCO-AMPOLA 50 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 015/2018-C SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM003515 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM002411. VALOR: R\$ 717.772,50 (setecentos e dezessete mil setecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 29/08/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE07234
PROCESSO: 00060-00392972/2018-33. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A. CNPJ Nº 60.665.981/0009-75, OBJETO: AQUISIÇÃO DE BACLOFENO COMPRIMIDO 10 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 110/2018-F SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM003502 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM002392. VALOR: R\$ 14.211,39 (quatorze mil duzentos e onze reais e trinta e nove centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 29/08/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE07238
PROCESSO: 00060-00398831/2018-24. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 36.325.157/0001-34, OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLONAZEPAM COMPRIMIDO 2 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 208/2018-B SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM003572 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM002465. VALOR: R\$ 26.960,00 (vinte e seis mil novecentos e sessenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 29/08/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE07240
PROCESSO: 00060-00127130/2018-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CM HOSPITALAR S.A., CNPJ Nº 12.420.164/0009-04, OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMBRI-SENTANA COMPRIMIDO REVESTIDO 10 MG, conforme Dispensa de Licitação nº 258/2018, com fundamento no Inciso II, Artigo 24 da Lei nº 8.666/1993, Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM001408 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM002514. VALOR: R\$ 4.543,02 (quatro mil quinhentos e quarenta e três reais e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 15 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 29/08/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE07243
PROCESSO: 00060-00395397/2018-21. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa A7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 12.664.453/0003-63, OBJETO: AQUISIÇÃO DE MICOFENOLATO MOFETILA COMPRIMIDO 500 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 331/2017-A SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM003529 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM002422. VALOR: R\$ 193.600,00 (cento e noventa e três mil e seiscentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 29/08/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE07247
PROCESSO: 00060-00341323/2018-74. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEA MODUL LTDA EPP. CNPJ Nº 11.201.835/0001-26, OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAR-RINHO PARA TRANSPORTE DE MEDICAMENTOS EM DOSE UNITÁRIA E OUTROS, conforme Ata de Registro de Preço nº 275/2017 B SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 1-18/PAM002930 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-18/AFM002350. VALOR: R\$ 356.703,80 (trezentos e cinquenta e seis mil setecentos e três reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 29/08/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE07251
PROCESSO: 00060-00337057/2018-85. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCOMERCE COM. DE MEDIC. E PRODUTOS HOSPIT. LTDA. CNPJ Nº 37.396.017/0006-24, OBJETO: AQUISIÇÃO DE NINTEDANIBE (ESILATO) CAPSULA 150MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 120/2018 B SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM003562 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM002455. VALOR: R\$ 75.499,20 (setenta e cinco mil quatrocentos e noventa e nove reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 10 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 29/08/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE07252
PROCESSO: 00060-00396397/2018-48. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FARMACE - INDUSTRIA QUIM. FARMAC. CEARENCE LTDA. CNPJ Nº 06.628.333/0001-46, OBJETO: AQUISIÇÃO DE GLICOSE 5% SOLUÇÃO INJETÁVEL BOLSA OU FRASCO 500 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO, conforme Ata de Registro de Preço nº 051/2018A SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM003540 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM002439. VALOR: R\$ 137.538,72 (cento e trinta e sete mil quinhentos e trinta e oito reais e setenta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 30/08/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE07253
PROCESSO: 00060-00383522/2018-50. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COSMODERMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME. CNPJ Nº 09.601.610/0001-15, OBJETO: AQUISIÇÃO DE SPRAY LUBRIFICANTE P/ PONTAS COM 200ML LUBRIFICANTE ODONTOLÓGICO, conforme Ata de Registro de Preço nº 253/2017-A SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM003385 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM002315. VALOR: R\$ 3.091,40 (três mil noventa e um reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 30/08/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE07254
PROCESSO: 00060-00397438/2018-13. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa A7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 12.664.453/0003-63, OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEVOMEPRIMAZINA SOLUÇÃO ORAL 4% FRASCO 20 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 015/2018A SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM003559 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM002452. VALOR: R\$ 1.490,66 (um mil quatrocentos e noventa reais e sessenta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 30/08/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE07255
PROCESSO: 00060-00396634/2018-71. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAMTEC BIOTECNOLOGIA LTDA. CNPJ Nº 04.459.117/0001-99, OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA PARA INJETÁVEIS AMPOLA 10 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 076/2018C SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM003548 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM002441. VALOR: R\$ 61.560,00 (sessenta e um mil quinhentos e sessenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 30/08/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE07256
PROCESSO: 00060-00396214/2018-94. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA - PRODUTOS QUIM. FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51, OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEVOMEPRIMAZINA COMPRIMIDO 100 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 015/2018B SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM003535 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM002430. VALOR: R\$ 180.240,00 (cento e oitenta mil duzentos e quarenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 30/08/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE07257
PROCESSO: 00060-00396409/2018-34. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA - PRODUTOS QUIM. FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51, OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEVOMEPRIMAZINA COMPRIMIDO 100 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 015/2018B SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM003541 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM002438. VALOR: R\$ 3.240,00 (três mil duzentos e quarenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 30/08/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE07258
PROCESSO: 00060-00123812/2018-46. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSPFAR - IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 26.921.908/0002-02, OBJETO: AQUISIÇÃO DE ENZALUTAMIDA CAPSULA 40MG, conforme Dispensa de Licitação nº 223/ 2018 SES/DF, fundamentada no Inciso IV, Artigo 24 da Lei nº 8.666/1993, Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM001379 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM002475. VALOR: R\$ 51.289,20 (cinquenta e um mil duzentos e oitenta e nove reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 10 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 30/08/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE07264
PROCESSO: 00060-00396799/2018-42. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A. CNPJ Nº 60.665.981/0009-75, OBJETO: AQUISIÇÃO DE FENTANILA SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,05 MG/ML AMPOLA 2 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 157/2018A SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM003552 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM002443. VALOR: R\$ 6.264,50 (seis mil duzentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 30/08/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE07265
PROCESSO: 00060-00397063/2018-91. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ALL MEDICA DISTRIBUIDORA DE MAT. HOSP. LTDA. CNPJ Nº 07.095.969/0001-32, OBJETO: AQUISIÇÃO DE ETOMIDATO SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 MG/ML AMPOLA 10 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 072/2018A SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM003554 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM002445. VALOR: R\$ 13.263,75 (treze mil duzentos e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 30/08/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE07267
PROCESSO: 00060-00389429/2018-59. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AAZ COMERCIAL LTDA EPP. CNPJ Nº 15.449.518/0001-84, OBJETO: AQUISIÇÃO DE TE-SOURA CORTAR PAPEL E OUTROS, conforme Adesão à Ata de Registro de Preço nº 035/2018 - SEPLAG/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 1-18/PAM003468 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-18/AFM002384. VALOR: R\$ 8.109,50 (oito mil cento e nove reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 15 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 30/08/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelos credores;

Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;

Considerando ser a saúde dever do Estado;

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26/04/18 - DODF de 27/04/18), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida dos processos e empresas relacionadas abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

PROGRAMA DE TRABALHO - 10.122.6202.2655.0001	
060.013.309/2013 -NJ LAVANDERIA	R\$ 1.362.086,81
TOTAL	R\$ 1.362.086,81

JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO

Diretor Executivo do Fundo de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

1) Contrato: 03/2016 - TCB/EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA; CNPJ: 01.627.142/0001-46; 2) Processo nº 095.000.062/2016; 3) Data de publicação do Contrato original: DODF nº 125, de 01 de julho de 2016, página 44; 4) Data de Assinatura: 01 de agosto de 2018; 5) Objeto: Reajuste do valor do contrato nº 03/2016, nos termos da Cláusula Terceira, no percentual acumulado de 4,2713% do IGPM-FGV, a partir de 06/2018 e para os próximos 12 (doze) meses. Valor reajustado para R\$ 9.002,51 (nove mil e dois reais e cinquenta e um centavos); 6) Assinantes: P/TCB Diretor Presidente Interino - FÁBIO VIANA ÁVILA; Diretor Técnico - JUACI MACEDO CORREA e P/ EXPRESSO SÃO JOSÉ - Representante Legal - LUCIANO GONÇALVES LOPES.

TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2017 (CCER e CUSD nº 1731/2017)

Processo: 0098.001.252/2015 - DAS PARTES: DFTRANS X CEB DISTRIBUIÇÃO S/A. MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação com fulcro no art. 25, caput, da Lei 8.666/93. DO OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, com base no art. 57, inc. II da Lei nº 8.666/93. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 26.204, PT: 26.453.6216.4002.0003, ND: 33.90.39, Fonte: 100, Nota de Empenho 2018NE00620, no valor de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), emitida em 08/08/2018. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência está compreendido entre o período de 01/09/2018 à 31/08/2019. DATA DA ASSINATURA: 09/08/2018. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: FABRÍCIO FERNANDO CARPANEDA SILVA, na qualidade de Diretor Administrativo-Financeiro, e pela Contratada: SELMA BATISTA DO RÊGO LEAL, na qualidade de Gerente de Grandes Clientes.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2017 (CCER e CUSD nº 1732/2017)

Processo: 0098.001.252/2015 - DAS PARTES: DFTRANS X CEB DISTRIBUIÇÃO S/A. MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação com fulcro no art. 25, caput, da Lei 8.666/93. DO OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, com base no art. 57, inc. II da Lei nº 8.666/93. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 26.204, PT: 26.453.6216.4002.0003, ND: 33.90.39, Fonte: 100, Nota de Empenho 2018NE00621, no valor de R\$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais), emitida em 08/08/2018. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência está compreendido entre o período de 01/09/2018 à 31/08/2019. DATA DA ASSINATURA: 09/08/2018. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: FABRÍCIO FERNANDO CARPANEDA SILVA, na qualidade de Diretor Administrativo-Financeiro, e pela Contratada: SELMA BATISTA DO RÊGO LEAL, na qualidade de Gerente de Grandes Clientes.

COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018 - METRÔ-DF

O METRÔ-DF, através do Presidente-substituto da Comissão Especial de Licitação, resolve TORNAR SEM EFEITO a publicação de 17 de agosto de 2018 que declarou deserta a Tomada de Preços nº. 1/2018, visto o recebimento da documentação da empresa ELECTRIC CONSULTORIA E SERVIÇOS, conforme Nota Informativa nº 01/2018, disponível no site: www.metro.df.gov.br/?page_id=36920. Dessa forma, será aberto, em sessão pública, o envelope contendo os documentos de habilitação da mencionada empresa, no dia 05/09/2018 às 10:00, na sala de reunião da Diretoria de Administração, situada na Avenida Jequitibá, nº 155 - Águas Claras - Brasília-DF, Complexo Administrativo e Operacional do METRÔ-DF. Demais informações por meio dos telefones (61) 3353-7146 / 7112.

DIEGO MONDINI DE SOUZA

Comissão Especial de Licitação

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO QUARTO TERMO AO CONTRATO Nº 34/2017

PROCESSO: 113-020.979/2016 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e VISAN SEGURANÇA PRIVADA LTDA. OBJETO: Renovação da vigência contratual para 31/08/2019. VALOR ANUAL: R\$ 10.687.872,96. VIGÊNCIA: 12(doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 29/08/2018. - ASSINANTES: Pelo DER/DF: Eng.º MÁRCIO BUZAR e BRUNO SENA RODRIGUES; Pela Contratada: JUSARA NOGUEIRA DE CARVALHO DIAS.

AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2018

PROCESSO: 113.012.528/2018

O Pregoeiro torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 059/2018, do Tipo Menor Preço, para a aquisição de Material Permanente - Fogão 4 (quatro) bocas e Escada Extensível Rebitada, tudo conforme o especificado no anexo I do Edital. EMPRESA: BRÁSIDAS EIRELI LOTE 1: Fogão 4 (quatro) bocas, demais especificações conforme edital. Valor Total: R\$1.497,99 (Hum mil quatrocentos e noventa e sete reais e noventa e nove centavos). LOTE 2: Escada Extensível Rebitada, demais especificações conforme edital. Valor Total: R\$7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais). Total Geral do Processo: R\$9.297,99(Nove mil duzentos e noventa e sete reais e noventa e nove centavos). Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site www.licitacoes-e.com.br, sob o número de pesquisa 729645.

Brasília/DF, 30 de agosto de 2018.

JOSÉ ROBERTO DE CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 63/2018 - SEEDF

Processo SEI nº 00080.00110335/2018-84- Partes: SEEDF X INSTITUTO QUADRIX. Objeto: contratação de empresa especializada para realização de Processo Seletivo Simplificado visando à contratação temporária de professores substitutos para atuar na Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF. Dispensa de Licitação baseada no inciso IV, art. 24, c/c art. 26 e com as demais disposições da Lei nº 8.666, de 21.06.93.Valor: O valor dos serviços dar-se-á mediante a arrecadação dos valores referentes às taxas de inscrições pagas pelo candidato diretamente à CONTRATADA. Vigência: 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura. Assinatura: 30/08/2018. Assinantes P/SEEDF: Júlio Gregório Filho. - P/ INSTITUTO QUADRIX: EDISON TADEU FERREIRA DE ANDRADE.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 04/2018

Processo: 0460.000.117/2017 - Partes: SEEDF X INSTITUTO ALANA. Objeto: estabelecer mútua cooperação, no intuito de executar o Projeto EcoAtivos com o objetivo de ampliar a consciência e o conhecimento sobre a relação do consumo com o meio ambiente e com as mudanças climáticas, junto a Professores, Coordenadores Pedagógicos e Diretores dos anos iniciais da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, em até 100 (cem) unidades escolares, que incentivem o protagonismo das crianças de 06 (seis) a 12 (doze) anos, no sentido de refletirem sobre a realidade local e de promoverem ações práticas em conjunto com a comunidade escolar e/ou local, para um maior comprometimento com a cultura de sustentabilidade, criando um modelo de comunicação direto, simples e atraente, para transmitir estilos de vida sustentáveis. Vigência: A partir da data de sua assinatura até 31/12/2018. Assinatura: 24/08/2018. Assinantes P/SEEDF: Júlio Gregório Filho. - P/ INSTITUTO ALANA: Isabella Vieira Machado Henriques.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE ESTÁGIO Nº 03/2018

Processo: 080.006.222/2017 - Partes: SEEDF X UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - UNB mantida pela FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - FUB; Objeto: a inclusão dos cursos de Letras - Língua de Sinais Brasileira, Português como Segunda Língua, Letras - Língua Japonesa, Educação do Campo, Ciências Sociais e Letras - Francês. Vigência: a partir da data da sua assinatura; Assinatura: 28/08/2018; Assinantes P/SEEDF: Júlio Gregório Filho - UNB: Sérgio Antonio Andrade de Freitas.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 01/2018

Processo nº: 080.006.700/2012 - Partes: SEEDF X SESDF - SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL Objeto: a cessão de uso, por parte da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF, para a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal/Núcleo Vigilância Sanitária do Cruzeiro, de área de imóvel situado na Área Especial "C", lote 03, Setor Escolar - Cruzeiro Velho/DF, com 132,10 m², visando à implementação e ao funcionamento do Núcleo de Inspeção do Cruzeiro. Vigência: a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses. Assinatura: 28/08/2018. Assinantes: P/SEEDF: Júlio Gregório Filho - P/ SESDF: Humberto Lucena Pereira da Fonseca. Processo 00080-00111598/2018-19; Beneficiário: ÁLVARO MOREIRA DOMINGUES JÚNIOR; Evento: "Fórum Nacional dos Conselhos de Educação - Região Norte"; Local de Evento: Belém-PA; Período de realização do evento: 13/08 a 14/08/2018; Quantidade de diárias: 2,0 (duas).

COMISSÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL Nº 06/2018

O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, TORNA PÚBLICO O AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL, com área útil aproximadamente de 1.450m² (um mil quatrocentos e cinquenta metros quadrados), sem considerar as áreas de circulação horizontal e vertical (que deverá ser de no mínimo 10% da área útil), localizado na Região Administrativa do Paranoá/DF, conforme especificações contidas no Projeto Básico, para acomodar aproximadamente 940 (novecentos) estudantes do Ensino Fundamental Séries Iniciais e Educação Infantil matriculados e frequentes na Escola Classe 06 do Paranoá (processo nº 00080.00038845/2017-36). A retirada do Projeto Básico e entrega de propostas comerciais deverão ser feitas até as 17h00min do dia 10 de setembro de 2018, no endereço SGAN (Av. L2 Norte) 607 Projecção D, sala 309. Brasília - DF A proposta deverá ser endereçada ao Presidente da Comissão instituída pela portaria nº 184, de 23 de junho de 2016, no endereço supracitado. O procedimento de contratação de locação de imóvel reger-se-á de acordo com a legislação vigente. A Secretaria de Estado de Educação reserva-se ao direito de optar pela proposta que melhor atender às suas necessidades operacionais. Caso o imóvel escolhido não esteja nas características ideais especificadas pela SEDF, deverá o proprietário proceder às devidas modificações no máximo em 30 (trinta) dias. O Projeto Básico poderá ser solicitado por meio do email pregao.sedf@gmail.com ou retirado no local.

JOSEMAR SALVIANO DA SILVA

Presidente da Comissão

AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL Nº 07/2018

O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, TORNA PÚBLICO O AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL, com área útil aproximadamente de 1.100 m² (um mil e cem metros quadrados), sem considerar as áreas de circulação horizontal e vertical (que deverá ser de no mínimo 10% da área útil), localizado na Região Administrativa do Paranoá/DF, conforme especificações contidas no Projeto Básico, para acomodar aproximadamente 1.640 (um mil, seiscentos e quarenta) alunos, matriculados no Ensino Fundamental Anos Finais, no Ensino Médio e na EJA (2º e 3º segmentos) nos turnos matutino, vespertino e noturno, além de aproximadamente 40 pessoas, entre professores, equipe de Direção e demais funcionários, no Centro Interscholar de Línguas - CIL 01 do Paranoá (processo nº 00080.00089788/2018-34). A retirada do Projeto Básico e entrega de propostas comerciais deverão ser feitas até as 17h00min do dia 10 de setembro de 2018, no endereço SGAN (Av. L2 Norte) 607 Projeção D, sala 309. Brasília - DF A proposta deverá ser endereçada ao Presidente da Comissão instituída pela portaria nº 184, de 23 de junho de 2016, no endereço supracitado. O procedimento de contratação de locação de imóvel reger-se-á de acordo com a legislação vigente. A Secretaria de Estado de Educação reserva-se ao direito de optar pela proposta que melhor atender às suas necessidades operacionais. Caso o imóvel escolhido não esteja nas características ideais especificadas pela SEDF, deverá o proprietário proceder às devidas modificações no máximo em 30 (trinta) dias. O Projeto Básico poderá ser solicitado por meio do email pregao.sedf@gmail.com ou retirado no local.

JOSEMAR SALVIANO DA SILVA
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 18, DE 30 DE AGOSTO DE 2018

O PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, no uso de suas atribuições legais, considerando o interesse público na publicidade dos atos administrativos de sua discricionariedade, considerando o Edital Nº 09 de 06 de fevereiro de 2015 que homologou o Resultado Final do concurso público e o Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 138/2015, firmado entre Ministério Público do Trabalho e a Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, RESOLVE:

Convocar o seguinte candidato, abaixo relacionado, na seguinte forma: emprego, número de inscrição, nome, classificação final. ADVOGADO - 479002913; Leonardo Chmielewski De Carvalho; 7º.

O candidato convocado deverá comparecer à Terracap, SAM - Bl. F Ed. Sede, Brasília-DF, sala 13, no prazo de cinco dias úteis, portando documento de identificação legalmente aceito com foto, a fim de manifestar interesse pela contratação. O não comparecimento resultará na desistência à contratação e à vaga. A manifestação poderá ser via procurador, desde que munido de procuração pública específica para esse fim. Fica estipulado o prazo de 31/08 a 06/09/2018 como os cinco dias úteis para manifestação do interesse à vaga.

JÚLIO CÉSAR DE AZEVEDO REIS

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 32, DE 30 DE AGOSTO DE 2018

O PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, no uso de suas atribuições legais, considerando o interesse público na publicidade dos atos administrativos de sua discricionariedade, considerando o Edital Nº 20, de 06 de novembro de 2017, que homologou o Resultado Final do concurso público, RESOLVE:

Convocar o seguinte candidato, abaixo relacionado, na seguinte forma: emprego, número de inscrição, nome, classificação final. TÉCNICO ADMINISTRATIVO; 376.01165616/9; Aiar-tun Juca Rabelo; 9º.

O candidato convocado deverá comparecer à Terracap, SAM - Bl. F Ed. Sede, Brasília-DF, sala 13, no prazo de cinco dias úteis, portando documento de identificação legalmente aceito com foto, a fim de manifestar interesse pela contratação. O não comparecimento resultará na desistência à contratação e à vaga. A manifestação poderá ser via procurador, desde que munido de procuração pública específica para esse fim. Fica estipulado o prazo de 31/08/2018 a 06/09/2018 como os cinco dias úteis para manifestação do interesse à vaga.

JÚLIO CÉSAR DE AZEVEDO REIS

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 17/2013

PROCESSO: 070.001.912/2012. Partes: SEAGRI/DF e REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI. Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por até 12 (doze) meses, em caráter excepcional nos termos do §4º do art. 57 da Lei 8.666/93. Prazo de Vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 02 de setembro de 2018. Data de assinatura: 28 de agosto de 2018. Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo, a exceção do valor que trata a Cláusula Quinta do Contrato, que fica pendente de deliberação, análise e negociação entre a contratada e a Administração, a ser repactuada, se for o caso, mediante termo aditivo específico. Signatários: Pela SEAGRI/DF: ARGILEU MARTINS DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado. Pela CONTRATADA: JOSE GOMES FERREIRA FILHO, na qualidade de Sócio-Diretor.

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 21/2016

PROCESSO: 070.001.137/2014. Partes: SEAGRI/DF e ECONOMICA ENGENHARIA E OBRAS LTDA - ME. Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 120 (cento e vinte) dias a contar de 26 de agosto de 2018, com base no art. 57, §1º, inciso V, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993. Parágrafo Primeiro: A contratada renuncia a recomposição dos custos decorrentes do acréscimo temporal. Prazo de Vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. Data de assinatura: 23 de agosto de 2018. Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. Signatários: Pela SEAGRI/DF: ARGILEU MARTINS DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado. Pela CONTRATADA: DIOGO ANTONIO MARINS CAPRARO JUNIOR, na qualidade de Sócio Administrador.

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S.A.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2018

A Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S.A torna público que realizará o Pregão Eletrônico - PE 21/2018, processo no 0071-000283/2017, cujo objeto é registro de preço para eventual fornecimento de equipamentos de informática contemplando os procedimentos necessários para entrega atendimento as necessidades da CEASA/DF. Tipo: Menor Valor. O valor global estimado é de: R\$ 361.738,50 (trezentos e sessenta e um mil setecentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos). Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Início da sessão de disputa: Às 10 horas do dia 13 de setembro de 2018. Recebimento das Propostas: a partir das 09h da data 31/08/2018 no site www.comprasnet.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas por meio do telefone (61) 3363-1024. Brasília, 30 de agosto de 2018.

PEDRO SEABRA
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2018

PROCESSO: 00050-00151539/2017-04. TIPO: Menor Preço. OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de equipamentos e ferramentas para implementação de Oficinas de Serralheria nas Unidades Prisionais do DF, visando atender demanda proveniente da Coordenação de Engenharia da Subsecretaria de Administração Geral da SSP e dos Convênios nº. 813708/2014 e 822743/2015, firmados entre a União por meio do Ministério da Justiça e o Distrito Federal por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal - SSPDF. A SSPDF informa, com fulcro no inciso V do Art. 8º e inciso IX, artigo 11, do Decreto nº 5.450/2005, a ADJUDICAÇÃO do itens do certame, da forma a saber: 1) Empresa RPF Comercial EIRELI, CNPJ: 03.217.016/0001-49, item 2, no valor unitário de R\$ 39,99; 2) Empresa JQUES & COUTINHO Comercial LTDA, CNPJ: 20.173.116/0001-30, item 26, no valor unitário de R\$ 1.082,90; 3) Empresa BRASIDAS EIRELI, CNPJ: 20.483.193/0001-96, itens 7 e 9, nos valores unitários respectivos de R\$ 668,66 e 3.969,99; 4) Empresa INFANTARIA Comercial EIRELI, CNPJ: 20.795.155/0001-79, itens 8, 10 e 18, nos valores unitários respectivos de R\$ 559,58; R\$ 585,05 e R\$ 170,35; 5) Empresa LARISSA AQUINO DE MEDEIROS, CNPJ: 21.638.856/0001-67, item 22, no valor unitário de R\$ 27,00; 6) Empresa LICITOP Comercio e Serviço EIRELI, CNPJ: 21.822.463/0001-09, itens 27 e 31, no valor unitário respectivo de R\$ 419,98 e R\$ 150,60; 7) E. TRIPODE Industria e Comercio de MOVEIS, CNPJ: 22.228.425/0001-95, item 1, no valor unitário de R\$ 853,49; 8) Empresa SERVICE Energia LTDA, CNPJ: 24.951.670/0001-51, item 6, no valor unitário de R\$ 4.500,00; 9) Empresa CONTROLLER Automação LTDA, CNPJ: 27.190.002/0001-47, item 20, no valor unitário de R\$ 278,12; 10) Empresa I M DA SILVA, CNPJ: 27.384.730/0001-90, itens 4, 25 e 32, nos valores unitários respectivos de R\$ 3.809,93, R\$190,89 e 219,78. Os itens 3, 5, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 21, 23, 24, 28, 29, 30 e 33 foram FRACASSADOS. As empresas adjudicatárias estão convocadas para assinarem a Ata de Registro de Preços conforme item 2.5.1 do Edital. A SSPDF Informa ainda a HOMOLOGAÇÃO do certame com fulcro no inciso VI, do Artigo 8º, do Dec. nº 5.450/2005.

Brasília/DF, 30 de agosto de 2018
NILSON ALMEIDA QUIRINO
Pregoeiro

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 230, DE 29 DE AGOSTO DE 2018
CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS
DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
CFP/QPMP-4 E QPMP-7

RESULTADO FINAL DAS PROVAS OBJETIVAS E CONVOCAÇÃO
PARA A AVALIAÇÃO DAS PROVAS DISCURSIVAS

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas no inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF no670 de 3 de junho de 2009 e em conformidade com o disposto na Lei Distrital no 4.949, de 15 de outubro de 2012; TORNA PÚBLICO o resultado final da etapa de provas objetivas e a convocação dos candidatos para a etapa de prova discursiva para concurso público de admissão ao Curso de Formação de Praças (CFP) com graduação de Soldado Policial Militar da Polícia Militar do Distrito Federal do Quadro de Praças Policiais Militares Especialistas Músicos - QPMP-4 e do Quadro de Praças Policiais Militares Especialistas Corretores - QPMP-7 para provimento de vagas existentes, conforme a seguir.

DORO, 39, 195; 196100790, RAFAEL JULIANI GONCALVES, 40, 188; 196100587, RAFAEL KENNEDY LOPES DE ARAUJO, 42, 137; 196101619, RAFAEL PEREIRA DE SOUZA, 46, 55; 196101641, RAFAELA CORDEIRO OLIVEIRA RIBEIRO, 44, 83; 196101922, RAFAELLA PINHEIRO COSTA, 41, 170; 196101984, RAIZA SILVA DE ANDRADE, 40, 176; 196101206, RANIERE RODRIGUES DE CARVALHO, 51, 17; 196101589, RAPHAEL ALBERTO DE MORAIS ARAGAO, 44, 96; 196100943, RAPHAEL FABIANO DE OLIVEIRA TOCANTINS, 45, 70; 196100153, RAYRANE LAYSA THAMARA DE FRANCA, 40, 183; 196101248, REBECA SOARES MIRANDA SIMPLICIO, 55, 4; 196100142, RENAN BARBOSA OLIVEIRA, 41, 154; 196100113, RENAN TORRES DA SILVA, 40, 181; 196101761, RENAN VICTOR CAVALCANTE DA MATA, 46, 49; 196102825, RENATA DA MATTA BARBOZA, 43, 105; 196102305, RENATA FERREIRA BARBOSA BRANDAO, 42, 125; 196100269, RICARDO KLEBER SANTOS DE OLIVEIRA, 39, 201; 196102669, RICARDO MOREIRA VIEIRA DUARTE, 40, 190; 196101001, RICARDO MOURA SALDANHA, 44, 86; 196101928, RICARDO OLIVEIRA RODRIGUES, 42, 123; 196100902, ROBERTO OSEIAS DOS SANTOS DE ARAUJO, 50, 25; 196102875, ROBSON VIANA RODRIGUES, 45, 61; 196102264, RODRIGO COSTA OLIVEIRA, 52, 12; 196102528, RODRIGO DE SOUSA CANTUARIO, 41, 165; 196102755, RODRIGO PASSOS DE BARROS, 38, 217; 196100367, RONAN JOSE LOPES, 54, 6; 196101534, RUAN MILLER COSTA BARBOSA, 44, 102; 196101210, RUBEM SANTOS E SILVA, 35, 259; 196102092, SAMUEL BORGES DE MIRANDA MARQUES, 45, 63; 196101305, SAMUEL LOPES DA SILVA BRITO, 39, 196; 196101472, SHIRLEY BARCELOS TAVARES, 38, 222; 196102433, SILAS, 37, 239; 196100070, STHEVERSON RIBEIRO MACEDO, 38, 227; 196100310, SUELLEN VAZ SANDES, 38, 223; 196100671, TARCIO TAKANORI TAKAKI, 43, 113; 196102728, TASSIO VIEIRA DE JESUS SOUZA, 43, 108; 196101005, TATYANA RAMOS FERNANDES DE MORAIS, 42, 143; 196100442, THAIS MARINHO DE ARAUJO SOUZA, 43, 112; 196102891, THAIS SANTOS LINS, 41, 161; 196101117, THAYSE FERREIRA DE MORAIS, 41, 169; 196100218, THIAGO DE OLIVEIRA DIAS, 51, 16; 196100405, THIAGO HONORIO CUNHA, 41, 157; 196101836, THIAGO RODRIGO PEREIRA DE ASSIS, 42, 136; 196102935, TIAGO ALVES DE OLIVEIRA, 42, 130; 196102074, TIAGO AUGUSTO DA SILVA, 54, 5; 196102947, TIAGO CAETANO SOBRINHO, 37, 234; 196101658, TIAGO DOS SANTOS DE AZEVEDO, 37, 246; 196102622, TONNY EVERSON NASCIMENTO DOS SANTOS, 40, 192; 196100494, UDINE RODRIGUES DE OLIVEIRA, 45, 71; 196100764, VALDIZA DE OLIVEIRA LOPES, 43, 109; 196100721, VALTER GERALDO FERNANDES JUNIOR, 42, 145; 196102250, VICTOR CAMPOS MONTEIRO DE LIMA SANTOS, 40, 186; 196100598, VINICIUS ALVES DA SILVA, 38, 218; 196102786, VINICIUS FELIPE MARQUES, 46, 58; 196100841, VITOR CARVALHO DE OLIVEIRA, 35, 258; 196101413, VITOR VANINI SANTOS BARROS, 38, 224; 196100578, WALLACY ARAUJO DOS SANTOS, 44, 87; 196100007, WALTEIR RODRIGUES DA SILVA LEAL, 41, 150; 196100718, WALTER SILVERIO DA SILVA JUNIOR, 43, 115; 196102828, WANDERSON NEIVA ALBUQUERQUE XAVIER, 42, 144; 196100133, WARLEY DANTAS SANTOS, 43, 118; 196102133, WEBER PEREIRA MARELY, 39, 197; 196101499, WELINGTON DE MORAES PEIXOTO, 39, 210; 196100404, WELINGTON LIMA SILVA, 44, 101; 196100314, WELLINGTON DE CARVALHO, 59, 2; 196102807, WENDELL BERNARDO LOPES, 48, 37; 196100668, WIINNE VIANA DE ALMEIDA, 42, 142; 196102567, WILLIAM DA SILVA QUEIROZ, 37, 233; 196100293, WILLIAN HENRIQUE PEREIRA FONTENELE, 47, 44; 196101633, WILSON ALVES DOS SANTOS, 41, 151; 196101108, YAN FILIPE LOPES XAVIER, 46, 59; 196100284, ZAUQUEU GOMES DE MORAIS, 39, 200.

2 DA CONVOCAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO DA PROVA DISCURSIVA

2.1 Em conformidade com o subitem 17.6 do Edital nº 22/DGP-PMDF, de 24/01/2018 ficam convocados para a avaliação da prova discursiva todos os candidatos relacionados no presente edital, ou seja:

a) Soldado Policial Militar do Quadro de Praças Policiais Militares Especialistas Músicos - QPMP-4 (códigos 101 a 106): os candidatos aprovados na prova objetiva e classificados até a posição de número 10 (dez) em cada uma das especialidades, respeitados os empates na última posição;

b) Soldado Policial Militar do Quadro de Praças Policiais Militares Especialistas Corneteiros - QPMP-7 (código 111): os candidatos aprovados na prova objetiva e classificados até a posição de número 180 (cento e oitenta), respeitados os empates na última posição.

2.2 As provas discursivas serão avaliadas na forma estabelecida no item 10 Edital Normativo nº 22/DGP-PMDF, de 24/1/2018, publicado no DODF em 26/01/2018.

2.3 Os candidatos não classificados nas posições-limite indicadas no subitem 2.1 estão eliminados e não terão classificação alguma no concurso público.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O mapa de desempenho individualizado de todos os candidatos após a conclusão da etapa de provas objetivas encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>.

3.2 O resultado definitivo da etapa de provas objetivas do concurso público de admissão ao Curso de Formação de Praças (CFP) com graduação de Soldado Policial Militar da Polícia Militar do Distrito Federal do Quadro de Praças Policiais Militares Especialistas Músicos - QPMP-4 e do Quadro de Praças Policiais Militares Especialistas Corneteiros - QPMP-7 fica devidamente homologado nesta data.

MARCELO HELBERTH DE SOUZA

DIRETORIA DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS

EDITAL DE CITAÇÃO

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, na forma da lei, FAZ SABER a todos os quais deste Edital tiverem vista ou tomarem conhecimento, que foi recebida nesta Diretoria de Inativos, Pensionistas e Civis, com o escopo de notificar o interessado, a Diligência nº 3732/2018 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, inerente ao senhor DANIEL ELIAS NARDES LIMA, por meio de sua representante legal, SIMONE GONÇALVES NARDES LIMA, para, querendo, apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, defesa prévia ante a possibilidade de o ato de revisão que o incluiu no rol de beneficiário ser julgado ilegal, vez que o interessado nasceu após a exclusão de seu genitor.

A Decisão do TCDF acima referida, encontra-se à disposição do citado pensionista neste Edital, para as consultas que se fizerem necessárias, nesta DIRETORIA DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS - DIPC/SP, que este subscreve, no endereço Setor de Áreas Isoladas Sudoeste, Área 04, Setor Policial Sul, Anexo do Quartel do Comando Geral, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 19:00 horas.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Diretor do Departamento de Administração Geral da Polícia Civil do Distrito Federal, tendo em vista a justificativa fundamentada no art. 25, inciso II, da Lei nº 8666/93, em razão de inviabilidade de competição, conforme Parecer nº 726/2008-PROCAD/PGDF e Manifestação Técnica nº 204/2018-SEI (11895665), constantes do processo em referência, reconheceu a situação de Inexigibilidade de Licitação, no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), para fazer face às despesas com a participação no II Congresso de Prevenção ao Suicídio, conforme Inexigibilidade de Licitação nº 19/2018-PCDF. Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília/DF, 28 de agosto de 2018. ERIC SEBA DE CASTRO, Diretor-Geral da Polícia Civil.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ALTERAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2018

PROCESSO Nº. 052.000.201/2018. OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de revisões e reparos em motores Arriel 1 Series com fornecimento de componentes e material, para as aeronaves de asa rotativa pertencentes à carga patrimonial da Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. TIPO: Menor Preço. Valor estimado da licitação: R\$ R\$ 3.142.483,24 (três milhões cento e quarenta e dois mil quatrocentos e oitenta e três reais e vinte e quatro centavos). Natureza de Despesa: 33.90.30 e 33.90.39. Fonte 100 (FCDF). Programa de Trabalho 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal. Unidade Orçamentária: 73.901. UASG 926015. Prazo de execução: conforme edital. Data limite do recebimento das propostas: 20 de setembro de 2018, às 10:30h. O Edital, com todos seus anexos, deverá ser obtido no site www.comprasnet.gov.br ou www.pcdf.df.gov.br ou ainda na Comissão Permanente de Licitação, localizada no SPO, Conjunto A, Lote 23, Edifício da Direção Geral, 3º Andar, Complexo da PCDF, Brasília-DF, nos dias úteis, no horário: das 12h às 18h30min, através de CD, o qual deverá ser fornecido pelo interessado. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 30 de agosto de 2018.

JÚNIA MARIA DE ALMEIDA SANTOS

Pregoeira

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2018

PROCESSO: 00052-00013823/2018-08. OBJETO: Contratação de Clínica Credenciada junto à Agência Nacional de Aviação Civil com objetivo de execução de inspeções de saúde de revalidação para verificação do estado de saúde ou em grau de recurso, pós-acidente aeronáutico ou pós-incidente aeronáutico grave de Pilotos e Tripulantes Operacionais da Polícia Civil do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. TIPO: Menor Preço. Valor estimado da licitação: R\$ 26.952,00 (vinte e seis mil, novecentos e cinquenta e dois reais). Natureza de Despesa 3.3.90.39. Fonte 100. Programa de Trabalho 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal. Unidade Orçamentária: 73.901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal. UASG 926015. Prazo de execução do serviço: conforme Edital. Data limite do recebimento das propostas: 17 de setembro de 2018, às 14h. O Edital, com todos seus anexos, deverá ser obtido no site www.comprasnet.gov.br ou www.pcdf.df.gov.br ou ainda na Comissão Permanente de Licitação, localizada no SPO, Conjunto A, Lote 23, Edifício da Direção Geral, 3º Andar, Complexo da PCDF, Brasília-DF, nos dias úteis, das 12h às 18h30min, através de CD, o qual deverá ser fornecido pelo interessado. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 30 de agosto de 2018.

NÁGELA CRISTIEN DO MONT

Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2018

PROCESSO: 00052.001518/2017. OBJETO: Aquisição de 124 (cento e vinte e quatro) Kits de Arrombamento para a Polícia Civil do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. TIPO: Menor Preço. Valor estimado da licitação: R\$ 904.897,44 (novecentos e quatro mil, oitocentos e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos). Natureza de Despesa: 33.90.30. Fonte 100 (FCDF). Programa de Trabalho 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal. Unidade Orçamentária: 73.901. UASG 926015. Prazo de entrega: 90 (noventa) dias corridos. Data limite do recebimento das propostas: 18 de setembro de 2018, às 10:30h. O Edital, com todos seus anexos, deverá ser obtido no site www.comprasnet.gov.br ou www.pcdf.df.gov.br ou ainda na Comissão Permanente de Licitação, localizada no SPO, Conjunto A, Lote 23, Edifício da Direção Geral, 3º Andar, Complexo da PCDF, Brasília-DF, nos dias úteis, no horário: das 12h às 18h30min, através de CD, o qual deverá ser fornecido pelo interessado. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 30 de agosto de 2018.

JÚNIA MARIA DE ALMEIDA SANTOS

Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
PROCESSO 112.000.088/2018. ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP E A EMPRESA PRO-SYSTEMS INFORMÁTICA LTDA - EPP. DO OBJETO: Aquisição e instalação de 63 (sessenta e três) licenças de utilização de softwares autodesk architecture, engineering and construction collection por 36 (trinta e seis) meses, renováveis, por interesse da contratante, por mais 12 (dose) meses, nos termos do Inciso IV, Art. 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência (anexo I do Edital), no Pregão Eletrônico nº 018/2018 - ASCAL/PRES, para Registro de Preços, na Ata de Registro de Preços nº 064/2018, e na proposta apresentada (Doc. SEI/GDF nº 10192863), todos constantes do processo SEI nº 112.000.088/2018, os quais se tornam parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições. DO VALOR: R\$ 1.602.909,00 (um milhão, seiscentos e dois mil novecentos e nove reais). DOS PRAZOS: O prazo de vigência do presente contrato será de 150 (cento e cinquenta) dias corridos, contado da assinatura do Diretor Presidente da NOVACAP, e tem eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal. O prazo de entrega, instalação e teste, será de 60 (sessenta) dias corridos, sendo 30 (trinta) dias corridos para a entrega e instalação e 30 (trinta) dias corridos destinados a testes por parte da CONTRATANTE, de acordo com o dispositivo no item 6.2 e cronograma constante do tem 11.3 do Termo de Referência (anexo I do Edital), contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço Externa. DOS RECURSOS: Programa de Trabalho 15.126.6001.1471.2499, Natureza da Despesa 44-90-39 e Fonte de Recurso 100, conforme autorização (Doc. SEI 11029262) e Nota de Empenho nº 218NE02018, no valor de R\$ 1.602.909,00 (um milhão, seiscentos e dois mil novecentos e nove reais) - (Doc. SEI nº 11400268), emitida pela Diretoria Financeira da NOVACAP). DATA DA ASSINATURA: 27/08/2018. PELA NOVACAP: Julio César Menegotto e Marcio Francisco Costa. PELA CONTRATADA: Lourival Machado.

DEMONSTRATIVO DE GASTOS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA DA NOVACAP - 1º TRIMESTRE DE 2018
Atendendo ao disposto na Decisão nº 607/2012 - TCDF e mensagem SIGGO nº 6130 item 4, encaminhamos o demonstrativo de gastos com Publicidade e Propaganda no DODF durante o 1º trimestre de 2018, conforme quadro abaixo:

Credor	Descrição	Valor R\$
Governo do Distrito Federal	Publicações no DODF	101.700,00

Obs.: O valor de R\$ 5.400,00 referente ao Demonstrativo de Publicações nº 426/2017 de dezembro de 2017, foi faturado junto com o demonstrativo do mês de JANEIRO/2018.
JULIO CÉSAR MENEGOTTO
Presidente da NOVACAP

DEMONSTRATIVO DE GASTOS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA DA NOVACAP - 2º TRIMESTRE DE 2018
Atendendo ao disposto na Decisão nº 607/2012 - TCDF e mensagem SIGGO nº 6130 item 4, encaminhamos o demonstrativo de gastos com Publicidade e Propaganda no DODF durante o 2º trimestre de 2018, conforme quadro abaixo:

Credor	Descrição	Valor R\$
Governo do Distrito Federal	Publicações no DODF	45.300,00

JULIO CÉSAR MENEGOTTO
Presidente da NOVACAP
ASSESSORIA DE CADASTRO E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 040/2018 - ASCAL/PRES - do tipo menor preço (maior desconto) - por lote único - Registro de Preços - para eventual contratação de pessoa jurídica especializada para administrar o fornecimento, gerenciamento, controle e aquisição de combustíveis (Gasolina, Etanol e Óleo Diesel comum e óleo Diesel S10), para abastecimento da frota de veículos próprios e locados da Companhia Urbanizadora da Nova Capital NOVACAP, utilizando cartão eletrônico (com chips), tecnologia smart, ou cartão com tarja magnética (transmissão por meio de linha telefônica), conforme o Termo de Referência (Anexo deste Edital) - valor estimado R\$ 1.456.570,25 - Processo nº 00112.00015735/2018-35 - Data e horário da licitação: 14 de setembro de 2018 - às 10:00h. A Assessoria de Cadastro e Licitação da NOVACAP torna público que realizará o Pregão acima e que o Edital e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente no site www.licitacoes-e.com.br a partir do dia 31 de agosto de 2018. Contatos e informações poderão ser obtidos por meio do telefone (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e email ascal@novacap.df.gov.br.
Brasília/DF, 30 de agosto de 2018
FERNANDO MORAIS
Chefe da ASCAL/PRES

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

EXTRATO DE CONTRATO
Espécie: Contrato de Serviços Nº 016/2018 - CJU/CEB - Partes: Companhia Energética de Brasília - CEB e Alldax Serviços Empresarias Ltda. Processo: 093.000.009/2018, relativo ao Pregão Eletrônico nº 001-S00991/2018. Data de assinatura: 27/08/2018. Objeto: Prestação de serviços técnicos de geração da folha de pagamento. Prazo de Vigência: 24 (vinte e quatro) meses. Valor: R\$ 28.900,00. Assinaturas pela CEB: Lener Silva Jayme e José Antonio caseiro Vicente e pela contratada: William Silva de Almeida.

CEB DISTRIBUIÇÃO S/A
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01-G00982/2018
Processo: 310.0000.5757/2018. Objeto: 1.1. Constituição de Registro de Preços / SRP para Aquisição de Reguladores de Tensão. Abertura: 03/09/2018, às 09h00. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Valor Global Estimado: R\$ 1.977.732,12. O Edital poderá ser adquirido, no Portal de Compras da CEB DISTRIBUIÇÃO (<http://compras.ceb.com.br>). Demais informações, pelos telefones: 3465-9021/9317.
Brasília/DF, 30 de agosto de 2018.
WANDERLON ARAÚJO DE CARVALHO
Presidente da Comissão

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01-G00992/2018
Processo: 00310-00006994/2018-39. Objeto: Constituição de Registro de Preços / SRP, para Aquisição de Rele Digital. A CEB DISTRIBUIÇÃO S.A, por sua Comissão Permanente de Licitação- CPL, situada no SIA Setor de Áreas Públicas, Lote "C", bloco "H", Brasília - DF, torna público que, fica suspensa sine die, a abertura da licitação em epígrafe, em conformidade com a Decisão TCDF Nº 1857/2018. Demais informações, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, pelos telefones: 3465-9014/9297.
Brasília/DF, 30 de agosto de 2018
WANDERLON ARAÚJO DE CARVALHO
Presidente da Comissão

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ARP Nº 0087/2018 - CAESB. PROCESSO Nº 092.000895/2018 - Pregão Eletrônico nº 066/2018 - CAESB. ASSINATURA: 20/08/2018. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de tubos e luvas em poliéster reforçado em fibra de vidro - PRFV. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.122.6001.8517/6977.33.90.30. FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS, Código: 11.101.000.000-3. UG: 190.206. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: Até 30 (trinta) dias consecutivos para materiais nacionais e 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos para materiais comprovadamente importados, a contar da data de recebimento e/ou retirada da Nota de Empenho, e/ou pedido de fornecimento ao detentor/representante legal. VIGÊNCIA: Validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no DODF. EMPRESAS ADJUDICATARIAS: AMERON POLYPLASTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TUBOS LTDA; VALOR: R\$ 294.936,64 (duzentos e noventa e quatro mil e novecentos e trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos) para os itens 05, 06, 11, 12, 13, 14, 33, 34, 39, 40, 43 e 44; JOPLAS INDUSTRIAL LTDA; VALOR: R\$1.462.395,83 (um milhão e quatrocentos e sessenta e dois mil e trezentos e noventa e cinco reais e oitenta e três centavos) para os itens 01, 02, 03, 04, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 31 e 32; PETROFISA DO BRASIL LTDA; VALOR: R\$ 279.194,88 (duzentos e setenta e nove mil e cento e noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos) para os itens 07, 08, 09, 10, 29, 30, 35, 36, 37, 38, 41, 42, 45 e 46. ASSINANTES: Pela CAESB: Maurício Leite Ludovice - Presidente e Fábio Albernaz Ferreira - Diretor de Suporte ao Negócio. Pela: AMERON POLYPLASTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TUBOS LTDA: Rafael Moreira Magalhães e Guilherme Pereira Maia; JOPLAS INDUSTRIAL LTDA: José Manuel Marques Cruz; PETROFISA DO BRASIL LTDA: Bernardo Gayas e Eloisa Mari Barbosa Jabbar.
ARP Nº 0088/2018 - CAESB. PROCESSO Nº 092.003620/2018 - Pregão Eletrônico nº 101/2018 - CAESB. ASSINATURA: 27/08/2018. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais em PVC (adaptador, cap, luva, pasta lubrificante, solução limpadora, te, tubo e outros). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.122.6001.8517/6977.33.90.30. FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS, Código: 11.101.000.000-3. UG: 190.206. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: Até 30 (trinta) dias consecutivos para materiais nacionais e 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos para materiais comprovadamente importados, a contar da data de recebimento e/ou retirada da Nota de Empenho, e/ou pedido de fornecimento ao detentor/representante legal. VIGÊNCIA: Validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no DODF. EMPRESAS ADJUDICATARIAS: ANTÔNIO MARQUES FILHO & CIA LTDA; VALOR: R\$ 9.235,91 (nove mil e duzentos e trinta e cinco reais e noventa e um centavos) para os itens 13, 31, 33 e 36; BRASIDAS EIRELI; VALOR: R\$ 49.582,40 (quarenta e nove mil e quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos) para os itens 01, 02, 11, 17, 18, 23, 29, 41, 42, 43, 44, 47, 48 e 52; CORR PLASTIK INDUSTRIAL LTDA; VALOR: R\$ 88.890,00 (oitenta e oito mil e oitocentos e noventa reais) para os itens 53 e 55; ESTRUTURA CENTER COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA; VALOR: R\$ 53.645,97 (cinquenta e três mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e noventa e sete centavos) para os itens 12, 14, 15, 16, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 32, 34, 35, 37, 38, 39, 40, 49, 50, 51, 53 e 64; MULTILIT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA; VALOR: R\$ 129.447,00 (cento e vinte e nove mil e quatrocentos e quarenta e sete reais) para os itens 57, 58, 59, 60, 61 e 62. ASSINANTES: Pela CAESB: Maurício Leite Ludovice - Presidente e Fábio Albernaz Ferreira - Diretor de Suporte ao Negócio. Pela: ANTÔNIO MARQUES FILHO & CIA LTDA: Kenderson Marques; BRASIDAS EIRELI: Emerson Luis Koch; CORR PLASTIK INDUSTRIAL LTDA: Elaine Cristina da Fonseca Pasklan; ESTRUTURA CENTER COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA: Vicente Dias de Lima Júnior; MULTILIT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA: Sílvio Luiz Bortoluzzi.

EXTRATOS DE CONTRATO
CONTRATO Nº 8943. ASSINATURA: 28/08/2018. PROCESSO Nº 092.002923/2018. PE nº 102/2018 - CAESB. OBJETO: Aquisição de 2 (dois) fornos elétricos para fundição de metais e 1 (um) espectrômetro de emissão óptica para análise de metais (item 03). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6210.7012.6024/44.90.51, CÓDIGO 22.207.012.051-0. FONTE DE RECURSO: CT 3168/OC - BID, CÓDIGO 21.205.100.010-5; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 2312/2018, DATADO DE: 31/07/2018, VALOR DO EMPENHO/CONTRATO: R\$ 177.387,38 (cento e setenta e sete mil e trezentos e oitenta e sete reais e oito centavos). VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias corridos. ENTREGA: 120 (cento e vinte) dias corridos. FISCALIZAÇÃO: Pedro Bomfim Cerqueira, matrícula nº 50.873-7, para gestor e Eduardo Antonio Reis Burgos, matrícula nº 53.477-3, para fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Maurício Leite Ludovice - Presidente e Walter Lúcio dos Santos Barros - Diretor de Operação e Manutenção. Pela ANACOM EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA: WILSON HERNANDES.

CONTRATO Nº 8944. ASSINATURA: 29/08/2018. PROCESSO Nº 092.003085/2018. PE nº 112/2018 - CAESB. OBJETO: Aquisição e instalação de Preparadores Automáticos de Polímeros em pó para uso em Centrífugas Decanter para lodos de esgotos completa, para operação automática, com quadro elétrico de comando e CLP, a serem utilizados nas Estações de Tratamento de Esgotos. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6210.7012.6024/44.90.51, CÓDIGO 22.207.012.021-8, FONTE DE RECURSO: CT 3168/OC - BID, CÓDIGO 21.205.100.010-5; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 2397/2018, DATADO DE: 09/08/2018, VALOR DO EMPENHO/CONTRATO: R\$ 1.856.756,16 (um milhão e oitocentos e cinquenta e seis mil e setecentos e cinquenta e seis reais e dezesseis centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. ENTREGA: 120 (cento e vinte) dias corridos. FISCALIZAÇÃO: Carlos Eduardo Borges Pereira, matrícula nº 50.462-9, para gestor e Ana Emilia de Moraes, matrícula nº 52.703-3, para fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Maurício Leite Luduvic - Presidente e Walter Lúcio dos Santos Barros - Diretor de Operação e Manutenção. Pela VIBROPAC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA: Carlos Aurélio Dompieri Filho.

CONTRATO Nº 8945. ASSINATURA: 29/08/2018. PROCESSO Nº 092.003684/2018. PE nº 123/2018 - CAESB. OBJETO: Aquisição, pela CONTRATADA, de sistemas de exaustão para sala elétrica da elevatória EAB.RBA.RB1 e para a sala elétrica e sala de bombas da elevatória EAB.RBA.RB2, contendo: ventiladores, exaustores, sensores, sensores de temperatura, painel elétrico e demais acessórios necessários ao completo funcionamento dos sistemas. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6210.1827.0001/44.90.51, CÓDIGO 22.202.013.041-4, FONTE DE RECURSO: CONTRATO 40/01272-7 - BB/FCO, CÓDIGO 21.206.300.010-5; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 2404/2018, DATADO DE: 14/08/2018, VALOR DO EMPENHO/CONTRATO: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias consecutivos. ENTREGA: 75 (setenta e cinco) dias consecutivos. FISCALIZAÇÃO: Marcos Felipe Cardoso Barboza, matrícula nº 52.612-6, para gestor e Antônio da Penha Frauches Junior, matrícula nº 53.440-4, para fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Maurício Leite Luduvic - Presidente e Marcos Antônio dos Santos Mello - Diretor de Engenharia. DE PAULA ENGENHARIA E COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI-EPP: Kelly Cristina de Paula.

CONTRATO Nº 8946. ASSINATURA: 29/08/2018. PROCESSO Nº 092.006662/2017. SQC nº 001/2018 - CAESB. OBJETO: Serviços de consultoria para a implantação, manutenção e ajuste do Sistema de Gestão da Qualidade nos Laboratórios da CAESB baseado na Norma ABNT NBR ISO/IEC 17.025:2017. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6001.3995.0002/44.90.51, CÓDIGO 22.201.012.041-6, FONTE DE RECURSO: CT 3168/OC - BID, CÓDIGO 21.205.100.010-5; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 2405/2018, DATADO DE: 15/08/2018, VALOR DO EMPENHO: R\$ 96.516,50 (noventa e seis mil e quinhentos e dezesseis reais e cinquenta centavos). VALOR DO CONTRATO: R\$ 357.111,11 (trezentos e cinquenta e sete mil e cento e onze reais e onze centavos). EXECUÇÃO: 24 (vinte e quatro) meses. VIGÊNCIA: 27 (vinte e sete) meses. FISCALIZAÇÃO: Ricardo Cosme Arraes Moreira, matrícula nº 50.523-4, para gestor e Cristine Gobbato B. Cavalcanti, matrícula nº 49.295-7, para fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Maurício Leite Luduvic - Presidente e Walter Lúcio dos Santos Barros - Diretor de Operação e Manutenção. Pela LINCE CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA: MARIA HELENA SAVINO CORREA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato 8821/2017, publicado no DODF em 23/11/2017. ASSINATURA: 28/08/2018. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PRAZO DE VIGÊNCIA: Prorrogado por 90 (noventa) dias. ASSINANTES: Pela CAESB: Maurício Leite Luduvic - Presidente e Fábio Albernaz Ferreira - Diretor de Suporte ao Negócio. Pela VILA RICA ENGENHARIA LTDA: Milton Antônio Marques.

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Caesb torna público que o Pregão Eletrônico PE-060/2018-CAESB, processo nº 092.001958/2018, realizado no site: www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200), tipo de licitação: menor preço, para o Registro de Preços para aquisição de sulfato de alumínio ferroso líquido e sulfato de alumínio não ferroso granulado, foi revogada, por razões administrativas.

ELISA TEREZINHA HAMMES
Pregoeira

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO -
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 070/2018

A Pregoeira da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é o Registro de preços para aquisição de materiais para laboratório (braço distribuidor, cartucho de pré-tratamento, eletrodos, módulo osmose, módulo tipo pulse, septo e outros), da forma que se segue: Empresa MERK S/A, CNPJ: 33.069.212/0008-50, vencedora dos itens 05 e 31 com o valor total de R\$ 4.642,10; Empresa HEXIS CIENTIFICA LTDA, CNPJ: 53.276.010/0001-10, vencedora dos itens 01, 02, 08, 09, 10, 15, 28 e 29, com o valor total de R\$ 66.947,43; Empresa AQUAPRO PURIFICAÇÃO DE ÁGUAS - EIRELI, CNPJ: 19.715.635/0001-01, vencedora dos itens 13 e 14, com o valor total de R\$ 116,18; Empresa DEPAN COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 13.509.956/0001-65, vencedora dos itens 17 e 18, com o valor total de R\$ 10.800,00; Empresa MAKLAB COMERCIAL LTDA, CNPJ: 10.824.101/0001-30, vencedora do item 19, com o valor total de R\$ 7.950,44 e Empresa GCB PRODUTOS LABORATÓRIOS LTDA, CNPJ: 24.683.015/0001-60, vencedora dos itens 22, 23, 24, 25, 26 e 27, com o valor total de R\$ 15.420,00. Os Itens: 03, 04, 06, 07, 11, 12, 16, 20, 21 e 30 restaram fracassados ou desertos.

ELISA TEREZINHA HAMMES

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO -
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 094/2018.

O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de peças e acessórios originais/genuínas para bombas Geremia, do tipo menor preço (maior percentual único de desconto), da forma que se segue: Empresa GEOVANE BIGOTO GAZOLA - EPP, CNPJ 11.571.285/0001-37, vencedora do lote 1 (39 itens), com o valor total de R\$ 156.546,15.

PAULO CESAR RIBEIRO DOS SANTOS

AVISO DE LICITAÇÃO - COTA RESERVADA, CCT/CAESB
PREGÃO ELETRÔNICO PE 179/2018

PROCESSO Nº 092.005064/2018. OBJETO: Registro de preços para aquisição de material em ferro fundido para redes e adutoras de água (anel, colar, curva, extremidade, flange, junta, luva, redução, tubo, válvula e outros). Licitação com exigência do CERTIFICADO DE CAPACIDADE TÉCNICA - CCT/CAESB. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.6001.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 339030; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios, CÓDIGO: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 60/90 dias. VIGÊNCIA: 365 dias. ABERTURA: 17/09/2018, às 09 horas pelo sistema ComprNet, em www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: www.comprasnet.gov.br e www.caesb.df.gov.br - menu Licitações, a partir do dia 31/08/2018. Fone: (61) 3213- 7130, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

SILVIO S. GONÇALVES SOARES
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - COTA RESERVADA, CCT/CAESB
PREGÃO ELETRÔNICO PE 180/2018

PROCESSO Nº 092.004901/2018. OBJETO: Registro de preços para aquisição de material em ferro fundido para redes e adutoras de água (Te, toco, tubo, válvula e ventosa). Licitação com exigência do CERTIFICADO DE CAPACIDADE TÉCNICA - CCT/CAESB. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.6001.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 339030; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios, CÓDIGO: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 60/90 dias. VIGÊNCIA: 365 dias. ABERTURA: 18/09/2018, às 09 horas pelo sistema ComprNet, em www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: www.comprasnet.gov.br e www.caesb.df.gov.br - menu Licitações, a partir do dia 31/08/2018. Fone: (61) 3213- 7130, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

SILVIO S. GONÇALVES SOARES
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO
TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

SECRETARIA ADJUNTA

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA CONSULTA PÚBLICA (*)

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal - SEGETH, convoca a população para a Consulta Pública com vistas à apreciação do Projeto de Lei Complementar que regulamenta o instrumento da legitimação Fundiária em terras públicas do Distrito Federal, instituído pela Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017. A Consulta Pública será realizada no dia 18 de setembro (terça-feira) de 2018, às 19h, no Edifício Sede da Segeth, SCS, Quadra 6, Bloco A, Lotes 13/14, Asa Sul, 2º Andar, Sala de Reuniões. As informações necessárias para subsidiar o debate poderão ser acessadas por meio do link: <http://www.segeth.df.gov.br/consultas-publicas-2/> e informações complementares por meio do Processo SEI nº 00390-00004362/2018-42 e no Edifício Sede da Segeth, Setor Comercial Sul (SCS), Quadra 6, Bloco A, Lotes 13/14, Asa Sul, 4º andar, SUPLAN/SEGETH.

LUIZ OTAVIO ALVES RODRIGUES
Secretário Adjunto

(*). Republicado por ter sido encaminhado com incorreções nos originais publicados no DODF nº 162, de 24/08/2018, pág. 61, DODF nº 163, de 27/08/2018, pág. 58 e 164 de 28/08/2018, pág. 49.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL
DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO - CONCORRÊNCIA Nº 07/2018

O Pregoeiro da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso de suas atribuições, torna público o Aviso de Resultado da CONCORRÊNCIA Nº 07/2018 - Processo nº 00060-00205356/2017-71 cujo objeto é a contratação de empresa para a execução da obra de 01 (uma) Unidade Básica de Saúde para 07 equipes, localizada no empreendimento Parque do Riacho, na quadra QS 09 Conjunto 01 Lote 01, Riacho Fundo II, conforme os projetos técnicos, especificações, serviços e orçamento contidos nos Anexos deste Edital, em atendimento à Política Habitacional do Governo do Distrito Federal - CODHAB/DF, o qual logrou êxito como vencedora a empresa: SANECON - SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ/CPF: 07.561.334/0001-83, com o valor total de R\$ R\$ 5.868.627,99 (cinco milhões e oitocentos e sessenta e oito mil, seiscentos e vinte e sete reais e noventa e nove centavos).

CLAYLTON FERREIRA ARAGÃO
Presidente/Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA****RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo: 0132.000.003/2018-00; Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA; Assunto: Custeio de contratação de serviços de manutenção e conservação de áreas públicas e prédios da RA-III, a serem executados pelos sentenciados da FUNAP (Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso). RATIFICO, nos termos do Artigo 24 Inciso XIII da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que adquira a eficácia necessária, a Dispensa de Licitação de que trata o presente processo, conforme justificativa constante dos autos em epígrafe, Nota de Empenho nº 223/2018 no valor de R\$ 299.194,08 (Duzentos e noventa e nove mil cento e noventa e quatro reais e oito centavos) fonte 120, emitida em 28/08/2018, em favor da FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO - FUNAP. Publique-se e devolva-se à COAG/RA-III. Em, 30 de agosto de 2018. KAROLYNE GUIMARÃES DOS SANTOS BORGES - Administradora Regional.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ**EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL**

PROCESSO: 00310-00006258/2018-81. DA ESPÉCIE: Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel do Distrito Federal nº 01/2018. DAS PARTES: Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal - RA-VII/DF e Companhia Energética de Brasília do Distrito Federal - CEB/DF. DO OBJETO: O Termo tem por objeto a cessão de uso precário, não onerosa, de 01 (um) bem imóvel, da edificação da CEDENTE, localizadas na Q 03, AE 07, Paranoá - DF, com área total construída de 59,4m², para funcionamento exclusivo de serviços de atendimento ao público da CEB - COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA. DA VIGÊNCIA: O Termo terá vigência de 120 meses, a contar da data de sua assinatura, facultada sua prorrogação mediante manifestação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, observado o interesse da Administração. DATA DE ASSINATURA: 11 de julho de 2018. SIGNATÁRIOS: Pela Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal (Cedente): EDUARDO RODRIGUES DA SILVA e pela Cessionária: MAURICIO ALVARES DA SILVA VELLOSO FERREIRA, na qualidade de Diretor Geral e WAGNER OLIVEIRA GOMES, na qualidade de Diretor Comercial, da Companhia Energética de Brasília do Distrito Federal-CEB.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS**EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO SOBRE IMÓVEL DO DISTRITO FEDERAL Nº 01/2018.**

PROCESSO: 300.000.287/2011; PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS - RA XX e PAULO OCTÁVIO INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., na qualidade de Concessionária. DO OBJETO: O contrato tem por objeto a Concessão de Uso de Área Contígua ao Lote 07 da Rua 08-Norte, com área de 33,54 m², conforme especifica a Planta de Locação do projeto de arquitetura analisado e de acordo pela NOVACAP, nº RET. AP - 001, de fls. ANEXO II e a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação de fls. ANEXO I, que passa a integrar o presente Termo. DA DESTINAÇÃO: O SUBSOLO, objeto do presente Termo, segundo a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação de fls. ANEXO I, destina-se exclusivamente ao USO DE RESERVATÓRIO DE AMORTECIMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS e sua utilização deve ser feita em estrita obediência às respectivas normas urbanísticas. DO VALOR: Será admitida a ocupação por concessão de uso, não onerosa, conforme disposto no artigo 5º da Lei Comp. nº 755/2008, do artigo 24 e anexo I, do Decreto nº 29.590/2008. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A Concessão terá vigência de 30 anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período. DATA DE ASSINATURA: 28/08/2018. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Jerusa da Silva Ribeiro, na qualidade de Administradora Regional de Águas Claras, respondendo com delegação de competência prevista no Decreto nº 17.709/1995 e pela Concessionária: PAULO OCTÁVIO ALVES Pereira, na qualidade de Proprietário.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ITAPOÃ**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: Primeiro Termo Aditivo do Contrato 004/2017 - RA XXVIII. Partes: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÃ CNPJ Nº 07.334.402/0001-52 e Empresa VALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ Nº 08.336.420/001-06. Objeto: Contratação de Serviço de Urbanização - Construção de calçadas, estacionamento, base de concreto para instalação de PECs, colocação de meios-fios e plantio de grama, em locais diversos da Região Administrativa do Itapoã, conforme consta nos Autos do Processo Nº 308.000.152/2017. Valor do Termo Aditivo: R\$ 193.000,00 (cento e noventa e três mil reais). Prazo de Vigência do Contrato: 27 de outubro de 2018. Data de Assinatura do Termo Aditivo: 15 de agosto de 2018. Pelo Administração Regional do Itapoã Leiber Alves de Souza; Pela Contratada: Cassius Marcelo Loureiro.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL****EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01/2017**

Processo SEI: 00197-00002543/2017-59. Partes: Adasa e a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - FUB. Instrumento: Convênio Nº 01/2017 (Processo nº 0197-001077/2016). Objeto: promover alterações nos Itens "6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO"; 7.1 - MEMÓRIA DE CÁLCULO; 7.3 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO e no CRONOGRAMA DE ENTREGA DOS RELATÓRIOS presente no item 10.1, todos constantes no Plano de Trabalho originário, bem como retificar a CLAUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS do Convênio, para a execução do Projeto de Pesquisa denominado "Estudo multidisciplinar do estado físico do Lago Paranoá: Topo-Batimetria, qualidade dos sedimentos e balanços

hídrico". DATA DE ASSINATURA: 23 de agosto de 2018. SIGNATÁRIOS: pela Adasa, Paulo Sergio Bretas de Almeida Salles, Diretor-Presidente; pela FUB, Márcia Abrahão Moura, Presidente da Fundação Universidade de Brasília.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2015

Processo SEI: 0197-000957/2015. Partes: Adasa e a empresa NETSAFE CORP LTDA. Objeto: prorrogação do Contrato nº 35/2015 que visa a atualização de 187 (cento e oitenta e sete) licenças de uso de software de antivírus, com serviços de suporte técnico. Valor: o valor do contrato permanece em R\$ 10.659,00 (dez mil seiscentos e cinquenta e nove reais). Prazo/vigência: 12 (doze) meses, passando este a vigorar de 30/09/2018 a 29/09/2019. Dotação orçamentária: PT 04.126.6001.1471.0017; ND 3.3.90.39; Fonte 151. Nota de Empenho: 2018NE00525, de 15/08/2018, no valor de R\$ 10.659,00 (dez mil seiscentos e cinquenta e nove reais). DATA DE ASSINATURA: 23 de agosto de 2018. SIGNATÁRIOS: pela Adasa, MAGNA MARIA COSTA DOS SANTOS MOREIRA, Superintendente de Administração e Finanças; pela NETSAFE, JOÃO SAU MIRET, Representante legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 06/2018**

PROCESSO: 00417-00018380/2018-66 PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE E O CENTRO DE ESTUDO E PESQUISAS HISTÓRICAS E ORGANIZACIONAIS - CEPHOR. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do Termo de Fomento nº 06/2018 por 9 (nove) meses, a partir de 31/08/2018 até 31/05/2019. DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência a partir da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 30/08/2018. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: RICARDO DE SOUSA FERREIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude Interino e pelo PROPONENTE: MOISÉS MATOS DE OLIVEIRA NETO na qualidade de Presidente do CENTRO DE ESTUDO E PESQUISAS HISTÓRICAS E ORGANIZACIONAIS - CEPHOR.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**AVISO PÚBLICO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM PATROCÍNIO DIRETO**

1 OBJETO: A Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal torna público que recebeu proposta de patrocínio direto da entidade privada Upiano Entretenimento, para a Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Cláudio Santoro.
2 PROPOSTA DE ENCARGOS DO PATROCINADOR: Fornecimento de bens para a Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Claudio Santoro, no valor global de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) em estantes e cadeiras de orquestra.
3 CONTRAPARTIDAS: Participação da Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Claudio Santoro como uma das atrações principais no Festival Green Move 2018, no dia 29 de setembro de 2018 às 18h na Esplanada dos Ministérios, aberto ao público em geral.
4 MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE OUTRA ENTIDADE: Qualquer entidade privada interessada em apresentar proposta de patrocínio nos mesmos termos ou em condições mais vantajosas para a administração pública deverá encaminhá-la para o correio eletrônico lugardeculturadf@gmail.com no prazo de dez dias, contado a partir da data de publicação deste Aviso Público.

Brasília/DF, 29 de agosto de 2018.
LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS
Secretário de Estado

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00583/2018

PROCESSO: 00150-00007513/2018-56. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a CLEDISON DA CONCEIÇÃO PEREIRA - CPF nº 004.886.181-26. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Capacitação" no âmbito do programa Conexão FAC, conforme Portaria nº 106/2018.. Do Valor: R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Estimativo. Data da Emissão da Nota de Empenho: 29/08/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00584/2018

PROCESSO: 00150-00007279/2018-67. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a TATIANA DA COSTA BITTAR - CPF nº 219.365.778-52. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Capacitação" no âmbito do programa Conexão FAC, conforme Portaria nº 106/2018.. Do Valor: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Estimativo. Data da Emissão da Nota de Empenho: 29/08/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE01180
PROCESSO: 00150-00008417/2018-25. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa GRAVATA AMARELO PROMOÇÕES E PRODUÇÕES LTDA. - CNPJ nº 04.164.367/0001-00. Do Objeto: Despesa com a contratação artística, por Edital de Chamamento público nº 08/2018, do Trio Forrozão Ferro de Ouro, na composição da programação do projeto "SABADÃO DO FORRÓ", dia 22/09/2018, às 21h05min; com duração de 60 min., casa do cantor, Ceilândia-DF. Prazo: 25 dias. Valor: R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4090.6032; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 29 de agosto de 2018.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE01188
PROCESSO: 00150-00008421/2018-93. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa GRAVATA AMARELO PROMOÇÕES E PRODUÇÕES LTDA. - CNPJ nº 04.164.367/0001-00. Do Objeto: Despesa com a contratação artística, por Edital de Chamamento público nº 08/2018, do Trio Gonzaga e o Balança do Forró, na composição da programação do projeto "SABADÃO DO FORRÓ", dia 22/09/2018, às 21h05min; com duração de 60 min., casa do cantor, Ceilândia-DF. Prazo: 24 dias. Valor: R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4090.6032; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 30 de agosto de 2018.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE01185
PROCESSO: 00150-00008340/2018-93. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa ASSOCIAÇÃO CULTURA CANDANGA. - CNPJ nº 19.328.237/0001-24. Do Objeto: Despesa com a contratação artística, por Edital de Chamamento público nº 08/2018, do grupo cultural Pé do Cerrado, na composição da programação do projeto "SABADÃO DO FORRÓ", dia 08/09/2018, às 20:00h; com duração de 60 min., casa do cantor, Ceilândia-DF. Prazo: 10 dias. Valor: R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4090.6032; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 30 de agosto de 2018.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE01186
PROCESSO: 00150-00008412/2018-01. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa GRAVATA AMARELO PROMOÇÕES E PRODUÇÕES LTDA. - CNPJ nº 04.164.367/0001-00. Do Objeto: Despesa com a contratação artística, por Edital de Chamamento público nº 08/2018, do Trio Rei do Show, na composição da programação do projeto "SABADÃO DO FORRÓ", dia 22/09/2018, às 20h00h; com duração de 60 min., casa do cantor, Ceilândia-DF. Prazo: 24 dias. Valor: R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4090.6032; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 30 de agosto de 2018.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE01187
PROCESSO: 00150-00008427/2018-61. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa GRAVATA AMARELO PROMOÇÕES E PRODUÇÕES LTDA. - CNPJ nº 04.164.367/0001-00. Do Objeto: Despesa com a contratação artística, por Edital de Chamamento público nº 08/2018, do Trio Chicão do Forró e os Brasas do Nordeste, na composição da programação do projeto "SABADÃO DO FORRÓ", dia 22/09/2018, às 20:00h; com duração de 60 min., casa do cantor, Ceilândia-DF. Prazo: 24 dias. Valor: R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4090.6032; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 30 de agosto de 2018.

RATIFICAÇÕES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Considerando a instrução contida no processo nº 00150-00008417/2018-25 e no processo 00150-00005432/2018-11, com fulcro no Caput do artigo 25 e 26, da Lei 8.666/93, c/c o artigo 76 do Decreto 38.933/2018, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação e referente à contratação artística do TRIO FORROZÃO FERRO DE OURO, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), por meio de Chamamento Público nº 008/2018, que se apresentará no dia 22/09/2017, às 21:05h; com duração de 60 min., Casa do Cantador, Ceilândia-DF, dentro da programação do projeto "Sabadão do Forró", representado pela empresa GRAVATA AMARELO V. C. E PRODUÇÕES ARTÍSTICA EIRELI - ME, CNPJ nº 04.164.367/0001-00, dentro do Programa de Trabalho 13.392.6219.4090.6032 - Apoio à Realização de Atividades Artísticas e Culturais na Casa do Cantador na Ceilândia, Natureza de Despesa 33.90.39, Fonte 100. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Brasília/DF, 28 de agosto de 2018. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.
Considerando a instrução contida no processo nº 00150-00008427/2018-61 e no processo 00150-00005432/2018-11, com fulcro no Caput do artigo 25 e 26, da Lei 8.666/93, c/c o artigo 76 do Decreto 38.933/2018, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação e referente à contratação artística do TRIO CHICÃO DO FORRÓ E OS BRASAS DO NORDESTE, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), por meio de Chamamento Público nº 008/2018, que se apresentará no dia 22/09/2017, às 22:10h; com duração de 60 min., Casa do Cantador, Ceilândia-DF, dentro da programação do projeto "Sabadão do Forró", representado pela empresa GRAVATA AMARELO V. C. E PRODUÇÕES ARTÍSTICA EIRELI - ME, CNPJ nº 04.164.367/0001-00, dentro do Programa de Trabalho 13.392.6219.4090.6032 - Apoio à Realização de Atividades Artísticas e Culturais na Casa do Cantador na Ceilândia, Natureza de Despesa 33.90.39, Fonte 100. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Brasília/DF, 29 de agosto de 2018. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

Considerando a instrução contida no processo nº 00150-00008412/2018-01 e no processo 00150-00005432/2018-11, com fulcro no Caput do artigo 25 e 26, da Lei 8.666/93, c/c o artigo 76 do Decreto 38.933/2018, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação e referente à contratação artística do TRIO REI DO SOM, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), por meio de Chamamento Público nº 008/2018, que se apresentará no dia 22/09/2017, às 20:00h; com duração de 60 min., Casa do Cantador, Ceilândia-DF, dentro da programação do projeto "Sabadão do Forró", representado pela empresa GRAVATA AMARELO V. C. E PRODUÇÕES ARTÍSTICA EIRELI - ME, CNPJ nº 04.164.367/0001-00, dentro do Programa de Trabalho 13.392.6219.4090.6032 - Apoio à Realização de Atividades Artísticas e Culturais na Casa do Cantador na Ceilândia, Natureza de Despesa 33.90.39, Fonte 100. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Brasília/DF, 28 de agosto de 2018. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

Considerando a instrução contida no processo nº 00150-00008340/2018-93 e no processo 00150-00005432/2018-11, com fulcro no Caput do artigo 25 e 26, da Lei 8.666/93, c/c o artigo 76 do Decreto 38.933/2018, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação e referente à contratação artística do GRUPO CULTURAL PÉ DO CERRADO, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), por meio de Chamamento Público nº 008/2018, que se apresentará no dia 08/09/2017, às 20:00h; com duração de 60 min., Casa do Cantador, Ceilândia-DF, dentro da programação do projeto "Sabadão do Forró", representado pela empresa ASSOCIAÇÃO CULTURA CANDANGA, CNPJ: 19.328.237/0001-24, dentro do Programa de Trabalho 13.392.6219.4090.6032 - Apoio à Realização de Atividades Artísticas e Culturais na Casa do Cantador na Ceilândia, Natureza de Despesa 33.90.39, Fonte 100. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Brasília/DF, 28 de agosto de 2018. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

Considerando a instrução contida no processo nº 00150-00008421/2018-93 e no processo 00150-00005432/2018-11, com fulcro no Caput do artigo 25 e 26, da Lei 8.666/93, c/c o artigo 76 do Decreto 38.933/2018, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação e referente à contratação artística do TRIO GONZAGA E O BALANÇA DO FORRÓ, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), por meio de Chamamento Público nº 008/2018, que se apresentará no dia 22/09/2017, às 21:05h; com duração de 60 min., Casa do Cantador, Ceilândia-DF, dentro da programação do projeto "Sabadão do Forró", representado pela empresa GRAVATA AMARELO V. C. E PRODUÇÕES ARTÍSTICA EIRELI - ME, CNPJ nº 04.164.367/0001-00, dentro do Programa de Trabalho 13.392.6219.4090.6032 - Apoio à Realização de Atividades Artísticas e Culturais na Casa do Cantador na Ceilândia, Natureza de Despesa 33.90.39, Fonte 100. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Brasília/DF, 29 de agosto de 2018. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

TERMO DE FOMENTO Nº 46/2018
PROCESSO: 00150-00007435/2018-90. DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES DAS CULTURAS REGIONAIS DO DISTRITO FEDERAL, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 11.011.052/0001-80, neste ato representada por ARKSON RANGEL DOS SANTOS SILVA?, que exerce a função de Presidente. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "16ª Festa Comunitária da Feira da Guaribroa", com apresentações artísticas musicais com trios e bandas de Forró, duplas de Cantadores, duplas de emboladores de coco, música sertaneja e grupos de quadrilhas juninas, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento . CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$199.990,00 (cento e noventa e nove mil novecentos e noventa reais). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101; II - Programa de Trabalho: 13.392.6219.4090.0146 e 13.392.6219.4090.0123; III - Natureza da Despesa: 335041; IV - Fonte de Recursos: 100000000; 2.4 - O empenho é de R\$49.990,00 (quarenta e nove mil, novecentos e noventa reais), conforme Nota de Empenho nº 2018NE01178, emitida em 29/08/2018, sob o evento nº 400091, na modalidade global e de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2018NE01179, emitida em 29/08/2018, sob o evento nº 400091, na modalidade global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 09/10/2018. CLÁUSULA QUINTA - CONTRAPARTIDA: 5.1 - Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GESTORES DA PARCERIA: BRUNO LINO ROCHA, Mat. 241.291-8, técnico de atividades culturais, FABRÍCIO NASCIMENTO CARRIJO, Mat. 241.304-3, técnico de atividades culturais, ELVIA PEREIRA DE SOUSA, Mat. 241.671-9, técnico de atividades culturais, SEBASTIÃO BIANO DA SILVA, Mat. 240518-0, técnico de atividades culturais. DATA DA ASSINATURA: 30 de agosto de 2018. SIGNATÁRIOS: p/SECRETARIA: LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, p/ ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ARKSON RANGEL DOS SANTOS SILVA.

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

Considerando a instrução contida no processo nº 00150-00007955/2018-01, que trata do Credenciamento de pessoas físicas para atuarem como membros de grupo de avaliação técnica e de mérito cultural no âmbito das seleções do FAC, torna-se pública a justificativa de Inexigibilidade do processo licitatório.

Está previsto no Art. 67 da Lei Complementar nº 937/2017 (Lei Orgânica da Cultura) e no Inciso III do Art. 40 do Decreto 38.933/2018 a possibilidade de contratação de pareceristas para atuarem no âmbito das seleções de projetos artísticos e culturais a serem apoiados com recursos provenientes do FAC.

A contratação de profissionais especialistas nas diversas áreas culturais apoiadas pelo FAC para atuarem no âmbito das seleções de projetos artísticos e culturais como membros dos grupos técnicos de avaliação técnica e de mérito cultural também é realizada com base no art. 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93 e artigo 32 do Decreto 36.520/2015.

O artigo 25, caput da Lei 8.666/93 e artigo 32 do Decreto nº 36.520/2015 tratam sobre a inexigibilidade de licitação quando houver a inviabilidade de competição na contratação de especialistas, para efetuar trabalhos técnicos especializados, em que não há critérios objetivos suficientes para efetuar uma competição pela Administração Pública do DF.

No presente processo não haverá análise comparativa entre de profissionais interessados, mas sim o credenciamento de todos que cumprirem com os critérios estabelecidos no edital de credenciamento.

A despeito do não enquadramento como hipótese de licitação, o processo de credenciamento respeita os princípios norteadores para o Poder Público impostos pela legislação federal e distrital, através da publicação de edital de credenciamento para profissionais com formação e experiência comprovada nas diversas áreas culturais apoiadas pelo FAC.

Brasília/DF, 14 de agosto de 2018

LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS

EDITAL FAC Nº 13/2018

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA ATUAREM COMO MEMBROS DE GRUPO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA E DE MÉRITO CULTURAL

O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Secretaria de Estado de Cultura, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Complementar Nº 934/2017 - Lei Orgânica da Cultura (LOC), do Decreto Distrital nº 38.933/2018, da Lei Complementar nº 267/1999, com fundamento também no Decreto nº36.520/2015 e, subsidiariamente, no que couber, na Lei 8.666/1993, torna pública a abertura de procedimento, destinado a pessoas físicas, com a finalidade de credenciar profissionais que irão compor Grupos de Avaliação Técnica e de Mérito Cultural, que atuarão no âmbito das seleções de projetos artísticos e cultural do Fundo de Apoio à Cultura - FAC, advindo do processo 00150-00007955/2018-01, conforme as seguintes condições.

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Edital o credenciamento de pessoas físicas, brasileiros natos ou naturalizados, maior de 18 anos, com comprovado conhecimento e atuação em um dos segmentos artísticos e culturais apoiados pelo Fundo de Apoio à Cultura - FAC, conforme Art. 4º do Decreto nº 38.933/2018, para exercerem as atividades de avaliação técnica e de mérito cultural de projetos inscritos nas seleções do FAC.

1.2 Os profissionais serão credenciados e habilitados para emissão de análise em um dos segmentos artísticos e culturais a seguir:

a) Artes plásticas e visuais; design e moda; e artesanato;

b) Cultura digital, jogos eletrônicos e arte-tecnologia;

c) Cultura popular e manifestações tradicionais;

d) Circo;

e) Dança;

f) Fotografia;

g) Livro, leitura, escrita, literatura e contação de histórias;

h) Música, ópera e musicais;

i) Patrimônio histórico e artístico material e imaterial;

j) Produção/Gestão Cultural;

k) Rádio e Televisão educativos e culturais sem caráter comercial;

l) Teatro.

1.2.1 Não será permitido o credenciamento de profissionais em mais de três dos segmentos artísticos e culturais relacionados no item 1.2 deste edital.

1.3 Entende-se por Avaliação Técnica e de Mérito Cultural a identificação de aspectos relevantes do projeto cultural, realizada através da atribuição fundamentada de notas aos quesitos descritos nos editais de seleção, com o intuito de verificar o atendimento às diretrizes da política de fomento do FAC, bem como a análise técnica da planilha orçamentária, na qual caberá ao profissional emitir parecer sobre a compatibilidade dos preços apresentados na planilha orçamentária do projeto com os valores praticados pelo mercado.

1.4 Os interessados no processo de credenciamento deverão ter disponibilidade para participar de encontro, a ser realizado em Brasília-DF, em período previamente definido pela Secretaria de Estado de Cultura, para socialização dos projetos analisados e emissão de nota final.

2. DOS IMPEDIMENTOS À PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO

2.1. Não poderão participar do processo de credenciamento os servidores efetivos ou comissionados vinculados à Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, membros ou suplentes do Conselho de Cultura do Distrito Federal ou do Conselho de Administração do FAC, bem como de seus cônjuges e parentes até o terceiro grau.

3. DAS FASES DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

3.1 O credenciamento será composto de duas fases:

a) Inscrição;

b) Seleção mediante avaliação da documentação apresentada.

3.2 Os atos que consistem cada uma das fases estão descritos nos itens a seguir.

4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

4.1 Antes de efetuar a inscrição no processo de credenciamento, o interessado deverá conhecer o Edital em sua íntegra e certificar-se de que preenche os requisitos exigidos.

4.2 A solicitação de inscrição deverá ser feita no período compreendido entre às 00 horas do dia 31 de agosto de 2018 e às 23 horas e 59 minutos do dia 29 de setembro de 2018, através do e-mail (parecerista.fac@gmail.com).

4.3 No ato de inscrição, o interessado deverá anexar ao e-mail os seguintes documentos:

a) formulário de inscrição; conforme modelo disponibilizado no site do FAC (www.fac.df.gov.br);

b) cópia de documento de identificação com foto e assinatura

c) cópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

d) documento que comprove o estado de naturalizado, se for o caso;

e) currículo completo;

f) documentações comprobatórias em relação às informações apresentadas no currículo (cópias de certificados e diplomas que comprovem a formação acadêmica, além de documentos que comprovem atuação profissional na área cultural pretendida, como portfólio com publicações/reportagens e declarações autenticadas de instituições reconhecidas na área cultural sobre contratações e serviços prestados);

g) declaração formal, sob as penas da lei, de que não é servidor efetivo ou ocupante de cargo em comissão na Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal e que não é cônjuge e não possui vínculo de parentesco até o terceiro grau com os servidores da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, tampouco com os membros efetivos ou suplentes do Conselho de Cultura do Distrito Federal ou do Conselho de Administração do FAC.

4.4 Caso exista mais de uma inscrição com o mesmo Cadastro de Pessoa Física, será considerada apenas a última inscrição realizada.

4.5 A pessoa física interessada em efetuar a inscrição no processo de credenciamento é a única responsável pelos ônus decorrente da apresentação, qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações apresentadas.

4.6 As inscrições incompletas serão preliminarmente indeferidas.

4.7 Todos os inscritos que cumprirem os requisitos deste edital e forem classificados conforme os critérios de avaliação previstos no item 5, serão credenciados e convocados para assinar termo de credenciamento.

4.8 Após processo de seleção e credenciamento, para aqueles que forem designados para compor Grupo de Avaliação Técnica e de Mérito Cultural, serão solicitados documentos relacionados à regularidade jurídica e fiscal e outros que serão necessários para assinatura do contrato de prestação de serviços.

4.9 A irregularidade dos documentos apresentados, mesmo que verificada a qualquer tempo, em especial na ocasião da assinatura do contrato de prestação de serviços, acarretará na cassação da inscrição e descredenciamento.

5. DA SELEÇÃO MEDIANTE AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA

5.1 A seleção para o credenciamento será realizada por Comissão Julgadora, composta por servidores da Secretaria de Estado de Cultura do DF e membros do Conselho de Administração do Fundo de Apoio à Cultura (CAFAC), que se reunirá exclusivamente para análise dos currículos e da documentação comprobatória apresentada.

5.2 O julgamento dos candidatos será feito individualmente pelos membros da Comissão.

5.3 Contra a decisão da Comissão Julgadora caberá recurso fundamentado e específico direcionado ao Plenário do Conselho de Administração do Fundo de Apoio à Cultura (CAFAC), a ser apresentado no prazo de 5 (cinco) dias corridos a contar da publicação do resultado preliminar, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão do Conselho nesta fase.

5.4 Os recursos devem ser enviados para o e-mail (parecerista.fac@gmail.com), devendo ser observado o prazo estabelecido no item 6.3 deste edital.

5.5 O resultado do processo de credenciamento será homologado pelo Plenário do Conselho de Administração do Fundo de Apoio à Cultura (CAFAC).

5.6 O Resultado final do processo, contendo os candidatos habilitados para credenciamento, será publicado no sítio eletrônico do Fundo de Apoio à Cultura (www.fac.df.gov.br).

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E JULGAMENTO

6.1 A Comissão Julgadora irá verificar a afinidade da documentação apresentada com o segmento artístico e cultural indicado no formulário de inscrição.

6.2 Os inscritos serão credenciados de acordo com a pontuação obtida através da avaliação da qualificação técnica e da experiência profissional do interessado.

6.3 A avaliação da qualificação técnica e da experiência profissional do interessado será realizada considerando o currículo e documentação comprobatória enviada juntamente com o formulário de inscrição de acordo com o quadro de pontuação abaixo:

Quesitos de Avaliação	
1. Experiência na análise de projetos em editais e concursos na área cultural nos últimos cinco anos	Pontuação
Um ponto por cada participação em comissões de análise de projetos culturais	Até 10 pontos
2. Experiência profissional, na área cultural solicitada para credenciamento, nos últimos dez anos.	Pontuação
Dois pontos por ano de experiência	Até 20 pontos
3. Experiência profissional na área de elaboração e gestão de políticas culturais	Pontuação
Um ponto por ano de experiência	Até 5 pontos
4. Formação Acadêmica	Pontuação
Doutorado ou pós-doutorado em área cultural ou afim	05 pontos
Mestrado em área cultural ou afim	04 pontos
Especialização em área cultural ou afim	03 pontos
Nível superior em área cultural ou afim	02 pontos
Nível superior	01 ponto

6.4 Não serão credenciados aqueles que obtiverem pontuação inferior a 16 pontos.

6.5 Não será atribuída pontuação às atividades desempenhadas que não forem devidamente comprovadas mediante inserção dos respectivos anexos, considerando-se apenas a pontuação das atividades efetivamente comprovadas.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1 Serão considerados credenciados aqueles profissionais que cumprirem com os requisitos estabelecidos neste edital e obtiverem pontuação igual ou superior a 16 pontos na avaliação da qualificação técnica e da experiência profissional.

7.2 Os profissionais credenciados ficarão a disposição do Conselho de Administração do Fundo de Apoio à Cultura (CAFAC) para composição dos Grupos de Avaliação Técnica e de Mérito Cultural que atuarão nas seleções de projetos artísticos e cultural do Fundo de Apoio à Cultura - FAC.

7.3 A seleção e posterior credenciamento do profissional não vincula a Administração Pública na utilização de seus serviços, considerando-se que o aproveitamento dos serviços depende da indicação do profissional credenciado pelo Conselho de Administração do FAC (CAFAC) para que atue como membro de Grupo de Avaliação Técnica e de Mérito Cultural.

8. DA INDICAÇÃO PARA COMPOR GRUPO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA E DE MÉRITO CULTURAL

8.1 Conselho de Administração do Fundo de Apoio à Cultura (CAFAC) estabelecerá, para cada seleção, Grupos de Avaliação Técnica e de Mérito Cultural que terão como competência a análise e seleção dos projetos culturais inscritos em determinadas áreas e linhas de apoio contempladas nos Editais de seleção do Fundo de Apoio à Cultura do DF.

8.2 Os Grupos de Avaliação Técnica e de Mérito Cultural serão compostos por profissionais credenciados, indicados pelo Conselho de Administração do Fundo de Apoio à Cultura (CAFAC) e designados pelo Secretário de Cultura do Distrito Federal, nos termos do Art. 40 do Decreto nº 38.933/2018 e Art. 11 da Portaria nº 145/2018.

8.3 Ao indicar os profissionais credenciados o Conselho de Administração do FAC deverá observar o rodízio, devendo ser priorizados os profissionais que ainda não foram indicados ou aqueles que não constavam na última indicação.

8.4 Os designados a compor os Grupos de Avaliação Técnica e de Mérito Cultural assinarão contrato de prestação de serviços que terá como objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados.

8.5 Cada membro de Grupo de Avaliação Técnica e de Mérito Cultural terá prazo de 15 (quinze) dias para realizar a análise preliminar dos projetos submetidos à sua avaliação, podendo o prazo ser prorrogado por igual período, mediante solicitação, que deverá ser deliberada pela Secretaria de Estado de Cultura.

8.6 Passado o período de análise preliminar, os membros dos Grupos Técnicos deverão participar de encontro, a ser realizado em Brasília - DF, em período previamente definido pela Secretaria de Estado de Cultura, para socialização dos projetos analisados, acompanhado de discussões e debates e, que servirão para esclarecer dúvidas que possam surgir durante o processo de análise técnica e avaliação dos projetos, emissão de parecer e nota final.

8.6.1 As despesas com passagens, traslado, hospedagem em hotel de 3 a 4 estrelas em Brasília e alimentação completa, durante o encontro realizado para socialização dos projetos analisados, ficarão a cargo da Secretaria de Estado de Cultura.

8.6.2 Para os profissionais que residam no Distrito Federal, não serão custeadas as despesas referentes ao deslocamento de sua residência até o local onde será realizado o encontro para socialização dos projetos analisados.

8.6.3 Não haverá pagamento extra referente à participação no encontro em Brasília.

8.6.4 O período de realização do encontro para socialização das análises será informado aos membros dos Grupos Técnicos com, no mínimo, 20 dias de antecedência.

8.6.5 Não poderão participar do encontro em Brasília os profissionais que não encaminharem para a Secretária de Estado de Cultura do DF as análises preliminares dos projetos submetidos à sua avaliação conforme prazo estabelecido no item 8.5 deste edital.

8.7 Eventuais recursos apresentados em relação à análise técnica dos projetos serão compartilhados com os membros do Grupo de Avaliação Técnica e de Mérito Cultural que foram responsáveis pelas respectivas análises, para que seja apresentados indicativos justificados quanto ao provimento ou não provimento de cada um dos recursos apresentados.

8.7.1 Os indicativos apresentados pelo Grupo de Avaliação Técnica e de Mérito Cultural serão compartilhados com a autoridade recursal, definida no edital de seleção de projetos culturais, que poderá acatar ou não as sugestões apresentadas pelos membros do Grupo de Avaliação Técnica e de Mérito Cultural.

8.7.2 A análise de que trata este item será considerada parte integrante do processo de avaliação dos projetos, razão pela qual não fara jus a qualquer remuneração extra.

9. DA REGULARIDADE JURÍDICA E FISCAL DO CONTRATADO

9.1 Previamente a contratação do profissional credenciado e designado a compor Grupo de Avaliação Técnica e de Mérito Cultural será aferida sua regularidade jurídica e fiscal a partir da apresentação dos seguintes documentos:

a) certidão negativa de débitos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal;

b) certidão negativa de débito de tributos e contribuições federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

c) certidão de distribuição (ações cíveis), expedida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios;

d) certidão negativa de débitos trabalhistas.

10. DO IMPEDIMENTO E DA SUSPEIÇÃO PARA RECEBIMENTO DE PROJETOS

10.1 O profissional credenciado não poderá participar do Grupo de Avaliação Técnica e de Mérito Cultural quando:

10.1.1 Houver interesse, direto ou indireto, mediato ou imediato, por si ou qualquer de seus parentes, consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral até 3º grau, no projeto cultural que será analisado.

10.1.2 Tenha participado como colaborador na elaboração do projeto cultural, faça parte da constituição da instituição proponente ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau.

10.1.3 Esteja litigando judicial ou administrativamente com o proponente de proposta cultural ou respectivo cônjuge ou companheiro.

10.2 Estando presente uma ou mais das situações acima, o profissional credenciado e indicado para compor Grupo de Avaliação Técnica e de Mérito Cultural deverá imediatamente comunicar o fato à Secretaria de Estado de Cultura, declarando-se impedido ou suspeito, informando a causa de seu impedimento ou suspeição, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

11. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E DO PAGAMENTO

11.1 Caberá a Secretaria de Estado de Cultura a distribuição dos projetos aos profissionais indicados para compor Grupo de Avaliação Técnica e de Mérito Cultural, bem como o acompanhamento e coordenação do funcionamento e realização das atividades pelos Grupos.

11.2 As análises técnicas e de mérito cultural serão realizadas em formulário disponibilizado pela Secretaria de Estado de Cultura e deverão ser preenchidos em língua portuguesa, observados os princípios da clareza, objetividade, coesão e coerência, que devem reger a redação de textos técnicos.

11.3 Os integrantes do Grupo Técnico de Avaliação de Mérito Cultural farão jus à remuneração que guarda relação com valores compatíveis com o preço praticado no mercado, devendo ser pago, o montante bruto de R\$ 200,00 (duzentos reais) para cada projeto analisado, do qual será descontado os impostos devidos.

11.4 O pagamento pelo serviço prestado será efetuado em até no máximo 45 (quarenta e cinco) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao encontro para socialização dos projetos analisados e emissão de nota final previsto no item 8.5.

11.5 Em caso de atraso no pagamento, por motivos de responsabilidade da Secretaria de Estado de Cultura, o valor devido ao integrante de Grupo Técnico de Avaliação de Mérito Cultural será atualizado monetariamente, desde o vencimento do prazo estabelecido no item 11.4 até a data do efetivo pagamento de acordo com variação "pro rata tempore" do IPCA/IBGE.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Pela inexecução total ou parcial do Contrato de Prestação de Serviços, o credenciado estará sujeito às penas previstas neste Edital.

12.2 Para efeito deste Edital, por inexecução parcial compreende-se: i) apresentação incompleta da análise técnica e de mérito cultural dos projetos; ii) não atendimento de solicitação formulada pela Secretaria de Estado de Cultura ou unidades internas tempestivamente; iii) Ausência no encontro a ser realizado em Brasília, após ter confirmado a participação.

12.3 Inexecução total, por outro lado, compreende a não entrega da análise técnica e de mérito cultural pelo credenciado, uma vez ocorrido o termo final do prazo previsto no item 8.4 deste edital.

12.4 Respeitados o contraditório e a ampla defesa, estará o credenciado sujeito às seguintes penas pela inexecução total ou parcial do Contrato de Prestação de Serviços, além daquelas previstas em outros diplomas legislativos:

a) advertência;

b) multa;

c) ressarcimento ao erário público do valor correspondente aos gastos com passagens, traslado, hospedagem e alimentação pela desistência extemporânea na participação do encontro técnico em Brasília/DF.

d) descredenciamento.

12.5 As sanções previstas no item 12.4 podem ser aplicadas cumulativamente.

12.6 O prazo para exercício do direito de contraditório e ampla defesa será de 5 (cinco) dias a partir da notificação.

12.7 A pena de advertência será aplicada nos casos de cometimento de faltas consideradas leves pelo Conselho de Administração do Fundo de Apoio à Cultura (CAFAC).

12.8 A pena de multa será aplicada nos seguintes percentuais e impede o recebimento de valores devidos pela Administração referente aos serviços prestado pelo credenciado até sua quitação:

a) 10% (dez por cento) sobre o valor devido pela Administração ao credenciado pela emissão de análise quando o credenciado deixar de emitir parecer de até 02 (dois) projetos dentro do prazo estabelecido no item 8.4 do edital;

b) 20% (vinte por cento) sobre o valor devido pela Administração ao credenciado pela emissão de análise quando o credenciado deixar de emitir parecer sobre 03 (três) ou mais projetos dentro do prazo estabelecido no item 8.4 do edital;

12.9 Cumulativamente à aplicação das multas previstas nas alíneas "a" e "b" do item 12.8, será realizado o descredenciamento do profissional.

13. DO DESCRENCIAMENTO

13.1 O profissional credenciado poderá solicitar a qualquer tempo o seu descredenciamento, respeitados os contratos firmados, mediante notificação prévia à Administração Pública, observado o prazo mínimo de 30 (trinta) dias.

13.2 Pela inexecução parcial ou total, bem como prestação insatisfatória dos serviços de que trata este Edital, será o membro do Grupo de Avaliação Técnica e de Mérito Cultural descredenciado a qualquer tempo por iniciativa da Administração, mediante prévia comunicação escrita ao credenciado e observados o contraditório e a ampla defesa.

13.3 O descredenciamento de que trata o item 13.2 não impede a aplicação das demais sanções previstas no item 12 deste edital.

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1 A despesa decorrente da contratação de profissionais para exercerem as atividades de avaliação técnica e de mérito cultural de projetos inscritos nas seleções do FAC corre à conta dos recursos consignados para manutenção das ações do próprio FAC, nos termos do Art. 67 da Lei Complementar nº 934/2017 (Lei Orgânica da Cultura).

15. DA VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO

15.1 A vigência do credenciamento é de 1 (um) ano a partir da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, 1 (uma) vez, por igual período.

15.2 Em caso de prorrogação da vigência do credenciamento o participante que tiver interesse em permanecer credenciado deverá comunicar a Secretaria de Cultura do DF e haverá a reabertura do prazo para novas inscrições.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 O formulário de inscrição e as documentações exigidas neste edital deverão ser apresentados em língua portuguesa (Brasil).

16.2 O presente Edital e os seus anexos estarão disponíveis nos sites da Secretaria de Cultura do Distrito Federal (www.cultura.df.gov.br) e do Fundo de Apoio à Cultura do DF (www.fac.df.gov.br).

16.3 Não será concedida nenhuma forma de indenização pela não utilização dos serviços do profissional credenciado, mas não indicado pelo Conselho de Administração do Fundo de Apoio à Cultura (CAFAC) para compor Grupo de Avaliação Técnica e de Mérito Cultural.

16.4 Os casos omissos serão decididos pelo Conselho de Administração do Fundo de Apoio à Cultura (CAFAC).

16.5 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital em caso de identificação de alguma irregularidade, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis após a publicação do edital, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

16.6 Impugnações e demais solicitações deverão ser enviadas a Secretaria de Estado de Cultura, sito SCTN - Anexo do Teatro Nacional Cláudio Santoro - Via N-2, Brasília-DF, 70070-200.

16.7 Havendo irregularidades neste instrumento ou na prestação dos serviços objeto deste edital, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, nos telefones 162 ou 0800-6449060, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12/12/2012.

LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE,
TURISMO E LAZER

AVISO DE SUSPENSÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº 001/2018-DIATV/SUIT

Comunicamos que está suspenso o Edital de Chamamento Público nº 001/2018-DIATV/SUIT, cujo objeto é o chamamento público de emissoras de televisão e de frequência modulada de radiodifusão para ocupação dos Boxes existentes no Subsolo da Torre de TV de Brasília, mediante o pagamento do preço público. Tal suspensão objetiva a análise e reformulação do Edital e anexos. A retomada do credenciamento será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: 3226-0153/2192 - Ramal 2736 e pelo e-mail: chamamentotorre-detv@setul.df.gov.br.

CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2018

Processo: 00480-00001602/2018-48. Fundamentação Legal: Pregão Eletrônico nº 18/2017-TCE/RN. Partes: DF/CGDF X QUALITEK TECNOLOGIA LTDA. Objeto: aquisição de 2 (dois) Next Generation Firewalls NGFW. Valor: R\$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 45101; Programa de Trabalho: 04126620314712529; Natureza da Despesa: 339039; Fonte de Recursos: 100; Notas de Empenho: 2018NE00261, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) e 2018NE00262, no valor de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais). Vigência: 36 (trinta e seis) meses, a contar da data da assinatura do contrato. Assinatura: 29.08.2018. Signatários: pela CGDF, Liane Vasconcelos de Araújo Angoti; Secretária de Estado Controladora-Geral, Substituta; pela QUALITEK TECNOLOGIA LTDA, Dennis Fernandes de Medeiros.

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE DIÁRIAS

Processo: 23977/2018; Beneficiário: NUÉRPIA EVENE SANTOS CESAR LEAL; Evento: "Encontro Nacional de Corregedores e Ouvidores dos Tribunais de Contas"; Local do evento: Maceió - AL; Período de realização do evento: 23 a 24/08/2018; Quantidade de diárias: 2,5 (duas e meia).

Processo: 23977/2018; Beneficiário: FREDERICO FLÁVIO ESTRELA ALVES DE AGUIAR; Evento: "Encontro Nacional de Corregedores e Ouvidores dos Tribunais de Contas"; Local do evento: Maceió - AL; Período de realização do evento: 23 a 24/08/2018; Quantidade de diárias: 2,5 (duas e meia).

Processo: 23977/2018; Beneficiário: SEBASTIÃO BAPTISTA AFFONSO; Evento: "Encontro Nacional de Corregedores e Ouvidores dos Tribunais de Contas"; Local do evento: Maceió - AL; Período de realização do evento: 23 a 24/08/2018; Quantidade de diárias: 2,5 (duas e meia).

INEDITORIAIS

VEGETAL AGRONEGÓCIOS LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação SEI-GDF nº 79/2018, para Revenda de Agrotóxicos, no SIA/SUL Trecho 10 - Lote 10/5 - Pavilhão B8 lojas 01, 02, 03, 04 e 05 CEASA-SIA/DF, e o armazenamento de agrotóxicos no Setor de Armazenagem e Abastecimento Norte (SAAN), Quadra 02, Lote 400, objeto do Processo nº 391.000.617/2010. Aldair Remussi.

DAR-1.011/2018.

COPERATIVA DE TRABALHO DE RECICLAGEM
E PRODUÇÃO - CORTRAP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

O Srº Janilson Santana Andrade na qualidade de Diretor Presidente da COPERATIVA DE TRABALHO DE RECICLAGEM E PRODUÇÃO - CORTRAP inscrita sob o CNPJ 04.091.544/0001-67, no exercício de suas funções que lhe confere o §1º do Art. 23º do estatuto social da CORTRAP, convoca todos os cooperados para a Assembleia Geral Ordinária, a ocorrer no dia 11 de setembro de 2018 no galpão do SLU localizado no SCIA quadra 10 conjunto 1 lote 2 Brasília-DF, a primeira convocação se dará às 9 horas da manhã com a presença de no mínimo 2/3 dos associados, a segunda às 10 horas com no mínimo 1/2+1 dos associados e a terceira às 14 horas com no mínimo 12 associados equivalente a 20 por cento do número de associados. Serão tratados os seguintes assuntos: I Eleição do conselho fiscal; II Alteração do estatuto; III Criação do regime interno; IV Inclusão dos cooperados em ata; V Eliminação de cooperados; VI Mudança de membro da Diretoria; VII Assuntos gerais. Brasília/DF, 22 de agosto de 2018; Janilson Santana Andrade/Diretor-Presidente.

DAR-1.014/2018.

CORUMBÁ CONCESSÕES S.A.

C.N.P.J. nº 04.066.598/0001-72 - N.I.R.E 53 3 0000628 8

**EXTRATO DE ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 17 DE ABRIL DE 2018.**

1.DATA, HORA E LOCAL: 11:00 horas do dia 17 de abril de 2018, em Primeira Convocação, na sede social da Companhia, Brasília, Distrito Federal. 2. PRESENÇA: Presentes os acionistas com ações ordinárias representando o quorum previsto no art. 14 do Estatuto Social da Companhia, sendo eles: Serveng-Civilsan S.A. - Empresas Associadas de Engenharia; Companhia Energética de Brasília - CEB; CEB Participações S.A - CEBPAR; Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB; Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP; C&M Engenharia LTDA; presentes ademais, os Srs. Marcelo Siqueira Mendes e Oswaldo Pons Rodrigues Júnior, respectivamente, Diretor-Presidente e Diretor Técnico da Corumbá Concessões S.A., na qualidade de administradores, em respeito e cumprimento ao §1º do artigo 134 da Lei 6.404 de 15 de dezembro 1976 e alterações posteriores. 3. MESA: Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Mário Augusto Lima e Silva e como secretário o Sr. Diego Billi Falcão. 4. CONVOCAÇÃO E PUBLICAÇÃO: Convocação realizada por meio da publicação do Edital de Convocação, em Primeira Convocação, nos dias 05, 06 e 09 de abril de 2018, tanto no Jornal de Brasília, quanto no Diário Oficial da União. O Relatório da Diretoria, o Balanço Patrimonial levantado em 31/12/2017 e as demais Demonstrações Financeiras referentes ao exercício de 2017 foram publicados no Jornal de Brasília e no Diário Oficial do Distrito Federal em 06 de abril de 2018. 5. ORDENS DO DIA: (i) tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017; (ii) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017 e a distribuição de dividendos do exercício findo, se houver; e (iii) eleger os membros do Conselho Fiscal. 6. DELIBERAÇÕES TOMADAS: (i) Os acionistas, pela unanimidade dos presentes, aprovaram as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2017 e por maioria de votos foram aprovadas as Contas da Administração referente ao referido exercício. (ii) Os acionistas, em unanimidade dos presentes, aprovaram a proposta de distribuição de dividendos, conforme o artigo 39, item "b", do Estatuto Social da Companhia, ou seja, o pagamento do dividendo mínimo obrigatório, equivalente 10% (dez por cento) do lucro líquido do exercício, com o pagamento até 31 de dezembro de 2018, condicionada à revisão do Plano de Negócios que ateste tal possibilidade, devidamente aprovada pelo Conselho de Administração. (iii) Foram eleitos para compor o Conselho Fiscal, cujos cargos serão por eles exercidos desde a presente data até a data de realização da próxima Assembléia Geral Ordinária, nos termos do disposto no art. 36 do estatuto social da companhia e nas alíneas "a" e "b" do §4º do art. 161 da Lei 6.404/76 e posteriores alterações, os seguintes membros:a) pelas acionistas preferencialistas da Classe "A" Companhia Energética de Brasília - CEB, Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, CEB Participações - CEBPAR e Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap: 1) CARLOS EDUARDO ROMANO VILLA VERDE, CPF 714.074.301-06, e seu suplente LUCIANO SAMPAIO, CPF 873.107.751-04. b) pelas acionistas minoritárias que representam em conjunto mais de 10% (dez) por cento das ações ordinárias com direito a voto: Companhia Energética de Brasília - CEB, C&M Engenharia Ltda. Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, CEB Participações - CEBPAR e Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP: 2) LUIZ EVANDRO LEITE, CPF 081.929.308-31, e seu suplente ISRAEL MARCOS DA COSTA BRANDÃO. c) pelas demais acionistas com direito a voto: pela acionista Serveng-Civilsan S.A. - Empresas Associadas de Engenharia: 3) SÉRGIO PADOVAN, CPF 309.927.298-15 e seu suplente EDSON LUCAS FRANÇA DO NASCIMENTO, CPF 064.150.218-42. 4) LUCAS ARAÚJO DE OLIVEIRA, CPF 325.268.058-05 e seu suplente EDUARDO FRANCISCO QUIRINO ARAÚJO, CPF 302.799.598-77. 5) ANTÔNIO AYRTON ROSSI, CPF sob o nº 586.177.608-34, e sua suplente JULIANA VIEIRA DA TRINDADE, CPF 331.781.498-56. Os Conselheiros Fiscais, tomam posse nos cargos para os quais foram eleitos mediante assinatura do termo de posse e declaram expressamente, sob as penas da lei, que não possuem qualquer impedimento por lei especial, que não estão incurso em nenhum crime que os impeçam de exercer atividades mercantis ou administrar a sociedade, bem como que não estão condenados ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, corrupção ou suborno, concussão, peculato ou por crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. Para os fins do § 2º do art. 149 da Lei n.º 6.404/76

e posteriores alterações, informaram os endereços onde receberão citações e intimações de processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão. Para os efeitos do disposto no § 3º do art. 162 da Lei n.º 6.404/76 e posteriores alterações, as acionistas decidem fixar a remuneração mensal global dos conselheiros titulares nos termos da lei. Por fim, foi apresentada manifestação de voto pela acionista Companhia Energética de Brasília - CEB, a respeito dos itens (i) e (ii) da ordem do dia, a qual foi acompanhada pelas acionistas CEB Participações - CEBPar, Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB e Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP. A referida manifestação foi recebida pela mesa nos termos do art. 130, parágrafo 1º da Lei 6.404/76, tendo o seu conteúdo sido rechaçado pelos esclarecimentos devidamente apresentados por escrito e verbalmente indicando a ausência de fundamentos para esta manifestação. Brasília, 17 de abril de 2018. Sr. Mário Augusto Lima e Silva, Presidente da mesa; Sr. Diego Billi Falcão, Secretário. Acionistas: (1) SERVENG-CIVILSAN S.A. - EMPRESAS ASSOCIADAS DE ENGENHARIA; (2) COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB; (3) CEB PARTICIPAÇÕES - CEBPAR.; (4) COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB; (5) COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP; (6) C&M ENGENHARIA LTDA. Junta Comercial do Distrito Federal. Certifico registro sob o nº 1088964 em 03/08/2018 da Empresa CORUMBA CONCESSOES S.A., Nire 53300006288 e protocolo 182220222 - 09/07/2018. Autenticação: 92C4A5DED8A21A73A2CF1AFBFC3726720984038. Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral.

DAR-1.020/2018

CORUMBÁ CONCESSÕES S.A.

C.N.P.J. nº 04.066.598/0001-72 - N.I.R.E 53 3 0000628 8

**EXTRATO DA ATA DA 3ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 16 DE OUTUBRO DE 2017.**

DATA, HORA E LOCAL: 11:00 horas do dia 16 de outubro de 2017, em Primeira Convocação, na sede social da Companhia, localizada no Setor de Indústria e Abastecimento - S.I.A., Trecho 03, Lote 1.875, Brasília, Distrito Federal. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada as formalidades de convocação, em virtude da presença dos acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto. MESA: Presidente da Mesa - Sr. Mário Augusto Lima e Silva e Secretário - Sr. Lener Silva Jayme. ORDEM DO DIA: Destituição e Eleição de membros do Conselho Fiscal. DELIBERAÇÕES: Os acionistas, pela unanimidade dos presentes, decidiram pela destituição dos Conselheiros Fiscais RODRIGO CAMARGO DE MATOS, CPF 295.691.018-30; MARIO FERNANDO DE ACIOLI CONRADO JUNIOR, CPF 148.460.458-03; e ERICA LIMA MAIMONE, CPF nº 287.106.348-60. Em seguida, em unanimidade dos presentes, em substituição aos Conselheiros ora destituídos foram eleitos para os respectivos cargos, pelo período restante do mandado dos conselheiros anteriores, LUCAS ARAÚJO DE OLIVEIRA, CPF 325.268.058-05; EDUARDO FRANCISCO QUIRINO ARAÚJO, CPF 302.799.598-77; e ANDERSON RONENBERG, CPF 807.254.300-87. Neste ato, os Conselheiros Fiscais, tomam posse nos cargos para os quais foram eleitos e declaram expressamente, sob as penas da lei, que não possuem qualquer impedimento por lei especial, que não estão incurso em nenhum crime que os impeçam de exercer atividades mercantis ou administrar a sociedade, bem como que não estão condenados ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, corrupção ou suborno, concussão, peculato ou por crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. Para os fins do § 2º do art. 149 da Lei n.º 6.404/76 e posteriores alterações, foram informados os endereços onde receberão citações e intimações de processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão. Brasília, 16 de outubro de 2017. Sr. Mário Augusto Lima e Silva, Presidente da mesa; Sr. Lener Silva Jayme, Secretário. Acionistas: (1) SERVENG-CIVILSAN S.A. - EMPRESAS ASSOCIADAS DE ENGENHARIA; (2) COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB; (3) CEB PARTICIPAÇÕES - CEBPAR.; (4) COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB; (5) COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP; (6) C&M ENGENHARIA LTDA. Junta Comercial do Distrito Federal. Certifico registro sob o nº 1084406 em 18/07/2018 da Empresa CORUMBA CONCESSOES S.A., Nire 53300006288 e protocolo 171029127 - 12/12/2017. Autenticação: F5F1D7783ACC3D549F36F104ECD61135E64B4. Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral. DAR-1.021/2018

ADUBOS ARAGUAIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação para atividade de Revenda de Agrotóxicos e Afins, na QI 01 lotes 41/44 - Avenida Hélio Prates da Silveira, Taguatinga Norte - DF. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Processo nº 391.000.395/2010. Jeanis Luana Zimmermann - Gerente de loja.

DAR-1.022/2018.

ADUBOS ARAGUAIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Aviso de RECEBIMENTO da Licença de Operação

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação SEI-GDF nº 33/2018 para atividade de Revenda de Agrotóxicos e Afins, na SIA Sul Trecho 07 -Pavilhão B4 Lote 100 Guará/DF, processo nº: 00391-00017360/2017-12. Jeanis Luana Zimmermann - Gerente de loja.

DAR-1.023/2018.

ADUBOS ARAGUAIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação SEI-GDF nº 32/2018 para atividade de Revenda de Agrotóxicos e Afins, na Área Especial 11 Lote 08 Sobradinho/DF, processo nº: 00391-00017359/2017-80. Jeanis Luana Zimmermann - Gerente de loja.

DAR-1.024/2018.

CALAZA COMÉRCIO INTERNACIONAL S.A.

CNPJ: 30.735.783/0001-12
NIRE: 5330001899-5
COMPANHIA FECHADA

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 20 DE JULHO DE 2018

I - CONVOCAÇÃO: Convocada em 13 de julho de 2018 e dispensada a publicação no Diário Oficial, de acordo com o Art. 294, § 4º, da Lei 6.404 de 15 de Dezembro de 1976.

II - ORDEM DO DIA: 1) Deliberar sobre o aumento do capital social da Companhia; 2) Alteração do Artigo 5 do Estatuto Social, no que se refere ao capital social; 3) Aprovar o novo quadro de acionistas; 4) Consolidação do novo Estatuto.

III - INSTALAÇÃO: Instalada às 9:00 horas do dia 20 de julho de 2018, na sede social da empresa, no SIA Trecho 03, Lote 1530, Zona Industrial (Guará), Brasília-DF, CEP n.º 71.200-033, sob a Presidência do Sr. José Henrique Nazareno Rodrigues e secretariada pela Srª. Liliane de Sousa Costa Nazareno. Compareceram os acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social, conforme registro no Livro de Presença de Acionistas.

IV - DELIBERAÇÕES: Após discussão e votação, decidiram os acionistas, por unanimidade, aprovar:

Fica aprovado por unanimidade o aumento do capital social da Companhia em R\$ 990.000,00 (novecentos e noventa mil reais), passando de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), mediante a emissão de 990.000 (novecentas e noventa mil) novas Ações Ordinárias Nominativas, ao preço unitário de R\$ 1,00 (um real), aumento realizado em moeda corrente nacional deste país, conforme comprovante de transferência bancária eletrônica efetuado em 05/07/2018 pela acionista: JJC SUPORTE EMPRESARIAL S.A, estabelecida no Setor Hoteleiro Norte Quadra 01 - Conjunto A - Bloco D - Entrada A - Sala 910 - Asa Norte - Brasília-DF, CEP n.º 70.701-040, inscrita no Min. da Faz. (CNPJ) n.º 22.825.126/0001-38, e NIRE n.º 5330001817-1.

Fica aprovada a alteração do Artigo 5º do Estatuto Social, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 5 - O capital social é R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), representado por 1.000.000 (um milhão) de ações ordinárias nominativas, todas sem valor nominal.

Parágrafo Primeiro: Cada ação ordinária dará direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

Parágrafo Segundo: A sociedade poderá emitir títulos múltiplos de ações, provisoriamente, cautelas que as representem, os quais serão assinados por dois diretores.

Parágrafo Terceiro: As ações serão indivisíveis perante a sociedade, que não lhes concederá mais que um proprietário para cada unidade."

Foi aprovado o novo Quadro de Acionistas, que passa a fazer parte desta Ata.

Fica aprovada a Consolidação do Estatuto Social que é parte integrante desta Ata.

Nada mais havendo a deliberar, inexistindo qualquer outra manifestação, deu o Sr. Presidente, por encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata, que, depois de lida, foi aprovada em todos os seus termos, sendo assinada pelo presidente da mesa, secretária e acionistas compondo 100% do capital social.

Esta Ata é cópia fiel da que foi lavrada no livro próprio.

Brasília/DF, 20 de julho de 2018

CALAZA COMÉRCIO INTERNACIONAL S.A.
CNPJ: 30.735.783/0001-12
NIRE: 5330001899-5
QUADRO DE ACIONISTAS

Nome e Qualificação dos Acionistas	Tipo de Ações	Ações Subscritas	Capital Total Integralizado em R\$
JJC SUPORTE EMPRESARIAL S.A, estabelecida no Setor Hoteleiro Norte Quadra 01 - Conjunto A - Bloco D - Entrada A - Sala 910 - Asa Norte - Brasília-DF, CEP n.º 70.701-040, inscrita no Min. da Faz. (CNPJ) n.º 22.825.126/0001-38, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Distrito Federal sob o n.º 5330001817-1, representada por seu acionista: CHANG YUNG KONG, nacionalidade brasileira, casado sob Regime de Separação Total de Bens, empresário, portador da Carteira de Identidade RG. n.º 4173476 expedida pela SSP-GO, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) n.º 02259496945 expedida pelo Detran-DF, inscrito no Min. da Faz. (CPF) n.º 696.477.391-68, residente e domiciliado no SHIS QI 21 - Conjunto 6 - Casa 2 - Lago Sul - Brasília-DF, CEP n.º 71.655-260	ON	990.010	990.010,00
JOSE HENRIQUE NAZARENO RODRIGUES, brasileiro, casado sob Regime de Comunhão Parcial de Bens, Advogado inscrito na OAB-DF sob o n.º 28.505, natural de Sambaíba- MA, portador da Carteira de Identidade RG. n.º 1.439.916 expedida pela SSP-MA, inscrito no Min. da Faz. (CPF) n.º 402.350.763-68, residente e domiciliado na SQSW 300 - Bloco "Q" - Apartamento 203 - Brasília-DF, CEP n.º 70.673-056.	ON	9.990	9.990,00
TOTAL		1.000.000	1.000.000,00

Junta comercial do Distrito Federal - certifico registro sob nº 1086965 em 27/07/2018 da empresa CALAZA COMERCIO INTERNACIONAL S.A, Nire 53300018995 e protocolo 182143074 06/07/2018.Autenticação: 19243CBBF8E642932C22BF29FE847BEE5430FB47. Saulo Izidorio Vieira - Secretário Geral.

DAR-1.025/2018.

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

AVISOS DE CHAMAMENTO

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público ao conhecimento de quem possa interessar que até o dia 10/09/2018 às 18:00 horas, estará recebendo propostas relativas aos Chamamentos nº: CP 255/2018 Aquisição de Máquina para tratamento de estímulo a tosse; CP 259/2018 Aquisição de Produtos para Saúde (Bionexo) e CP 285/2018 Aquisição de Medicamento (Bionexo). Os interessados poderão consultar os referidos editais através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Brasília, 30 de Agosto de 2018. Coordenação de Suprimentos, ICIPE / HCB.

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público ao conhecimento de quem possa interessar que até o dia 17/09/2018 às 18:00 horas, estará recebendo propostas relativas aos Chamamentos nº: CP 256/2018 - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final de Resíduos e CP 258/2018 - Contratação de empresa especializada na implantação de sistema de gerenciamento e apuração de custos hospitalares. Os interessados poderão consultar os referidos editais através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Brasília, 30 de Agosto de 2018. Coordenação de Suprimentos, ICIPE / HCB.

AVISOS DE RESULTADO

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado dos Chamamentos nº: CP 036/2018-IR; CP 096/2018-Art 4º; CP 123/2018-Art 4º; CP 127/2018-Art 4º; CP 175/2018-Art 4º; CP 164/2018; CP 204/2018; CP 207/2018; CP 213/2018; CP 218/2018; CP 220/2018; CP 223/2018; CP 227/2018 e CP 245/2018. Os resultados encontram-se na íntegra no site www.hcb.org.br/Compras. Brasília - DF, 30 de Agosto de 2018. Coordenação de Suprimentos, ICIPE / HCB.

DAR-1.026/2018.

HENRIQUE GALVÃO MEDEIROS COSTA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL

A Comissão para Constituição, Fundação, Eleição e Posse de Diretoria da COOPERATIVA DOS TRABALHADORES MOTOCICLISTAS PROFISSIONAIS DO DISTRITO FEDERAL -MOTOFRETE, CONVOCA, todos os motociclistas profissionais demais pessoas interessadas, para participarem da realização da Assembleia Geral de constituição, no dia 10 de setembro de 2018, às 09:00hs em primeira convocação, e às 09:30hs em segunda com no mínimo 20 presentes. A Assembleia ocorrerá na SCRLN 708 BL. E entrada 02 2º. Andar - Asa Norte - Brasília/DF, afim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1FundaçãodaCooperativa 2 Aprovação do Estatuto Social; 3 Eleição e posse da 1ª Diretoria Administrativa; 4 - Assuntos de interesse geral: Elizaldo Bomfim Leitão, CPF: 888.380.801-00 Luiz Carlos Garcia Galvão, CPF: 400.912.000-00Henrique Galvão Medeiros Costa, CPF: 997.443.251-00 Rubens de Almeida, CPF: 132.961.915-34Comissão de Constituição e Fundação da MOTOFRETE. Brasília, DF, 30 de agosto de 2018.

DAR-1.027/2018.

MUNIQUE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, a Licença Prévia para atividade de parcelamento de solo urbano, na Gleba 04, Lote 496, Projeto Integrado de Colonização Alexandre Gusmão, Rodovia BR-070, Km 13, Ceilândia, Distrito Federal. O órgão ambiental poderá determinar a elaboração de Estudo Ambiental. MUNIQUE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS.

DAR-961/2018.